SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 20 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3626

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0159/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 07/2023
REGISTRO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **EDMIR GERALDO SILVA** portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, doravante denominado **CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE, MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.245.806/0001-45, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **HENRIQUE NOGUEIRA GONÇALVES**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO**, celebram o **CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 129/2023** e a Empresa ONO TECNOLOGIA E SEGURANÇA DIGITAL LTDA, com sede na Praça Champagnat, nº 29, Bairro Centro, – CEP: 37.002-150, na cidade de Varginha Estado de MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 23.131.342/0001-46, para prestação de serviços especializados em locação de equipamentos de videomonitoramento, abrangendo instalação, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, configurações, licença de software, capacitação, treinamento, incluindo manutenção preventiva, corretiva e suporte técnico, no valor total de R$ 272.027,66 (duzentos e setenta e dois mil vinte e sete reais e sessenta e seis centavos), seguirá na sua forma de pagamento a resolução nº 032/2022. As despesas serão amparadas por dotação

48-02.01.02.04.122.0003.4.002.3390.39.00/1.500.99.

Caxambu, 04 de agosto de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:90D8778B

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 012/2023

Processo Licitatório nº 029/2023
Dispensa de Licitação nº 012/2023
RATIFICAÇÃO
Na conformidade do art. 12 do Manual de Compras e Contratações da AMEPI, Resolução 07/2021, por analogia ao art. 24, II, da Lei 8.666/93 ratifico a DISPENSA de Licitação nº 012/2023, para fins de Contratação de empresa especializada para manutenção e limpeza de persianas no âmbito da Associação.
Conforme orçamentos anexos ao presente, pelo valor de R$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais), autorizo a contratação de **ANDREIA ROSA ABADE** CNPJ Nº 04.932.429/0001-78**,** com base no parecer prévio da Assessoria Jurídica e no Manual de Licitações da AMEPI.

João Monlevade, 18 de outubro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:C268B1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES – EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Processo Seletivo Simplificado, objetivando o preenchimento de vaga por prazo determinado de Médico Veterinário do CIDES, com carga horária de 30 horas semanais. As inscrições podem ser realizadas via internet entre os dias 20/10/2023 até 31/10/2023. O Edital em sua íntegra e os links para inscrição encontram-se disponíveis no site www.cides.com.br. Mais informações podem ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos pelo telefone (34)3254-9617.

Uberlândia/MG, 19 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:DF906D6F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: PROCESSO Nº 47/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023 – URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa autorizada para a execução de manutenção preventiva em veículos da marca Renault, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES. Contratada: FORNECEDOR: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 42.009.723/0001-00. Fundamento: art. 25, *caput* da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 370,00 (trezentos e setenta reais). RATIFICO a referida inexigibilidade para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 19 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:229B1FE6

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 48/2023, DISPENSA Nº 40/2023 URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA

Objeto: Aquisição de peças automotivas para manutenção dos carros do consórcio durante o período de garantia. Vencedora: URCA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 42.009.723/0001-00. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor global contratado: R$ 707,46 (setecentos e sete reais e quarenta e seis centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 19 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA –
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:C22360F9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 73/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

AMVAP SAÚDE – Aviso de Licitação. Processo nº 73/2023, Pregão Eletrônico nº 14/2023. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE torna público que fará realizar no dia 01/11/2023, às 08h30, o Pregão Eletrônico nº 14/2023 via plataforma licitanet.com.br, visando a aquisição de materiais médico-hospitalares. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br. Mais informações pelo e-mail compras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 19 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:D0329120

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 399/2023. **Contratada:** Climed Medicina Diagnóstica por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para realização de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia em Ituiutaba. Total do contrato: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023. Vigência: de 18/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP SAÚDE.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:F839EA9E

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 386/2023. **Contratada:** Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 36/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023. Vigência: de 17/10/2023 a 29/12/2023.

Uberlândia-MG, 19 de outubro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:1E8FE5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
RETIFICA DE EDITAL

RETIFICA DE EDITAL - PRC 05/2023 - CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2023 – OBJETO: APRESENTAÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA AUXILIAR O CIMOG NA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, CUMPRINDO OS DITAMES LEGAIS, PARA FUTURO PROCESSO LICITATÓRIO, COM A FINALIDADE DE ATENDER À EDUCAÇÃO INFANTIL E AO ENSINO FUNDAMENTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO, ACESSO E CONSULTA VIA INTERNET, ASSESSORIA TÉCNICA-PEDAGÓGICA AOS PROFESSORES E CORPO TÉCNICO. ONDE SE LÊ: FINDADAS AS APRESENTAÇÕES, A COMISSÃO ELABORARÁ TERMO DE REFERÊNCIA DE MODO QUE ATENDA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E TORNARÁ PÚBLICO PARA POSSÍVEL QUESTIONAMENTO, SUGESTÃO E CRÍTICAS DOS INTERESSADOS ATÉ 25/08/2023. LEIA – SE: FINDADAS AS APRESENTAÇÕES, A COMISSÃO ELABORARÁ TERMO DE REFERÊNCIA DE MODO QUE ATENDA AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, E TORNARÁ PÚBLICO PARA POSSÍVEL QUESTIONAMENTO, SUGESTÃO E CRÍTICAS DOS INTERESSADOS ATÉ 25/10/2023. O INTEIRO TEOR DO EDITAL ENCONTRA PUBLICADO NO SITE DO CIMOG: HTTPS://WWW.CIMOG.MG.GOV.BR/.

GUAXUPÉ, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

CUSTÓDIO RIBEIRO GARCIA -
Presidente do CIMOG.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:550996F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 52/2023
Pregão Presencial nº 06/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço

OBJETO: constitui objeto deste instrumento, por meio de Pregão Presencial para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços em razão do evento de Honra ao Mérito e Cidadania Honorária a ser realizado no dia 01 de dezembro de 2023 na Câmara Municipal de Arcos/MG, conforme especificações constantes do Edital.

DATA E LOCAL DA LICITAÇÃO*: **06 de novembro ás 14h30min horas,*** no prédio da Câmara Municipal de Arcos/MG, na sala de licitações, na Rua 25 de Dezembro, 760, *Centro* – Arcos/MG, CEP: 35.588-000.

EDITAL NA ÍNTEGRA: na Rua 25 de Dezembro, 760, Centro – Arcos/MG, CEP: 35.588-000 – sala de licitações e no site www.camaraarcos.mg.gov.br.

Arcos, 19 de outubro de 2023 –

NATHÁLIA GLAUCE ALMEIDA COELHO TEIXEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:F6CAC41C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
TERMO NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Processo Administrativo n.º: 21/2023
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 21/2023
Contrato nº: 06/2023
Objeto: Prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda.
Causa da Rescisão: Cumprimento irregular de cláusulas contratuais.
Fundamento Legal: Art. 137, inciso I, c/c Art. 138 inciso I, todos da Lei n. 14.133/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 65, Centro, Barão de Cocais, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 23.946.262/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente João Batista de Lima, portador do RG M-4.071.914 e do CPF 567.092.856.34, na qualidade de NOTIFICANTE vem através do presente, NOTIFICAR SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2023, firmado em 05/06/2023 com a doravante NOTIFICADA a empresa RADC SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 08.492.145/0001-69, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à Av. Israel pinheiro, nº 2015, bairro Brasília, na cidade de Sarzedo/MG, CEP: 32.450-000, neste ato representada por seu procurador, Sr. Reginaldo Sales Barbosa , portador da CI: MG-2.867.496 e CPF: 530.909.936-00, residente e domiciliado na Avenida Menelick de Carvalho, nº 426, bairro Flávio Marques Lisboa, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.624-000, considerando as razões consubstanciadas nos autos do PRC nº 21/2023
O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 06/2023, firmado entre as partes em 08/06/2023, tendo por objeto a prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, sob demanda, de até 33 (trinta e três) serviços de entregas de lanches, tipo coffee break, estando compreendidos a entrega de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, conforme quantitativo e descrição do cardápio, destinados às sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, respeitado o cardápio, conforme termo de referência nº 23/2023.
Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato supramencionado, conforme art. 138, I, da Lei nº. 14.133/21. A presente Rescisão Unilateral tem também como fundamento a previsão insculpida no Art. 137, I, da Lei nº. 14.133/21:
"Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos".
Conforme se extrai dos autos do processo os produtos estão sendo entregues em desconformidade com o pedido na requisição, além da qualidade não atender o que restou firmado no contrato nº 06/2023, bem como no termo de Referência n 23/2023
Neste sentido informamos os itens que estão sendo violados:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de buffet, para fornecimento, sob demanda, sob demanda, de até 33 (trinta e três) serviços de entregas de lanches, tipo coffee break, estando compreendidos a entrega de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, conforme quantitativo e descrição do cardápio, destinados às sessões Plenárias Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG, respeitado o cardápio abaixo, conforme termo de referência nº 23/2023:
CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇOES DE FORNECIMENTO
(...)
b) Os itens a serem entregues DEVERÃO estar de acordo com o especificado/solicitado na ordem de fornecimento conforme opções descritas no cardápio.
(...)
f) Os produtos 'mini sanduíche ou mini pizza' deverão ser fornecido em embalagens individuais, por conta da CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CONTRATANTE.
...
j) Os itens deverão ser entregues 30 (trinta) minutos antes do início da sessão ou no horário informado pela Câmara Municipal.
k) Os produtos solicitados conterão a data de validade legível e serão entregues em perfeito estado, apresentando ótima aparência, consistência, odor, cor, textura e sabor característicos.
CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
V. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-ão satisfeitas as seguintes condições:
a)Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;
b)Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento (OF);
c)Entregar no prazo, local e horários previstos na OF.
CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Além das obrigações constantes nas especificações DO OBJETO (Cláusula 1ª), constituem obrigações da CONTRATADA:
b) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
c) Prestar os fornecimentos de lanches contratados com as características exigidas no contrato e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções alternativas para consecução do objeto, ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;
k) A Contratada deverá fornecer produtos frescos, dentro dos padrões de higiene, estando os itens servidos dentro da data de validade, considerando a utilização de ingredientes nutritivos, saudáveis e de primeira qualidade, não sendo permitida a reutilização de alimentos anteriormente preparados.
Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, previstos expressamente no artigo 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou no presente caso pelos fatos e direito expostos.
Por conta de culpa exclusiva da notificada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, fica ressaltado neste Termo de Notificação de Extinção a possibilidade de aplicação das penalidades previstas no Contrato nº 06/2023, e na Lei 14.133/21, que será

apurado mediante o regular processo administrativo em respeito a ampla defesa e contraditório por parte da empresa ora notificada.

Publique-se o presente termo no Diário Oficial dos Municípios, e notifique-se imediatamente a empresa RADC SERVIÇOS LTDA.

Abre-se o prazo legal de 03 (três) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 165 da Lei n.º 14.133/21.

Barão de Cocais, 17 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
JOÃO BATISTA DE LIMA -
Presidente

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:1551503C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 32/2023 - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de bolsas de tintas e cartuchos de toners ORIGINAIS para as impressoras multifuncionais da Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: UNION MAGAZINE LTDA, CNPJ nº 46.883.353/0001-88
Valor: R$ 25.299,00 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:CC0B3091

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 752/2023

Resolução Legislativa Nº 752/2023

Confere a Cônego Bruno César Dias Graciano o Título de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte
Resolução
Art. 1º Fica conferido a Cônego Bruno César Dias Graciano o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:EF277918

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 753/2023

Resolução Nº 753/2023

Confere a Silvia Maria Ribeiro Vilela o Título de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte
Resolução
Art. 1º Fica conferido a Silvia Maria Ribeiro Vilela o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:10A4EA62

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 754/2023

Resolução Nº 754/2023

Confere a Maria de Fátima de Vilhena o Titulo de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte

Resolução

Art. 1º Fica conferido a Maria de Fátima de Vilhena o Título de Cidadania Honorária Campanhense.

Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:5B261B98

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 755/2023

Resolução Nº 755/2023

Confere a Marcelo Bangoim Fernandes o Titulo de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte
Resolução
Art. 1º Fica conferido a Marcelo Bangoim Fernandes o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:702C050C

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO 756/2023

Resolução Nº 756/2023

Confere a Marcelo Antônio da Silva o Titulo de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte
Resolução
Art. 1º Fica conferido a Marcelo Antônio da Silva o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:5376C67E

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO 757/2023

Resolução Nº 757/2023

Confere a Luiz Gustavo Mendes o Titulo de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte
Resolução
Art. 1º Fica conferido a Luiz Gustavo Mendes o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:E44AA16D

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 758/2023

Resolução Nº 758/2023

Confere a José Maria de Carvalho o Titulo de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte
Resolução
Art. 1º Fica conferido a José Maria de Carvalho o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:CC5C2E54

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 759/2023

Resolução Nº 759/2023

Confere a Ivan Luiz Baldin o Titulo de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte

Resolução

Art. 1º Fica conferido a Ivan Luiz Baldin o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:FDAD91FB

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO Nº 760/2023

Resolução Nº 760/2023

Confere a Flávio Nagel o Titulo de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte
Resolução

Art. 1º Fica conferido a Flávio Nagel o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:72474C95

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO 761/2023

Resolução Nº 761/2023

Confere a Jair Afonso Cereijido Bersani o Titulo de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte
Resolução
Art. 1º Fica conferido a Jair Afonso Cereijido Bersani o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:71B0702C

PODER LEGISLATIVO
RESOLUÇÃO 762/2023

Resolução Nº 762/2023

Confere a Júlio César da Costa Pereira o Titulo de Cidadania Honorária Campanhense

A Câmara Municipal da Campanha, usando dos poderes que lhe são outorgados pelo art. 204, IV, do Regimento Interno e a Mesa Diretora promulga a seguinte
Resolução
Art. 1º Fica conferido a Júlio César da Costa Pereira o Título de Cidadania Honorária Campanhense.
Art. 2º A concessão do título de que trata o artigo anterior obedecerá o disposto no artigo 301 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Alves Valladão, em 18 de outubro de 2023

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

PEDRO MESSIAS ALVES	*ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*
Vice-Presidente	Secretária da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:47E5C7AC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA 225/2023

PORTARIA Nº 225/2023

NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA ACOMPANHAR A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)

O Presidente da Câmara Municipal da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Disponibilizar, para auxiliar nos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), instituída pelo Requerimento nº 01 de 04 de outubro de 2023 e demais Atos da Presidência, a servidora

Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Campanha, 19 de Outubro de 2023.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Presidente da Mesa

Publicado por:
Giovana Vianna Arantes Reis Fonseca
Código Identificador:B2FB18EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO LICITAÇÃO - SERVIÇO ENGENHARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA– AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Guaraciaba Torna público para conhecimento dos interessados a realização da licitação, Processo 15/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, tipo MENOR PREÇO, nos termos da lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 e suas alterações, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto básico, projeto executivo, memorial descritivo e Termo de Referência conforme exigências da Lei 8666/93 e regulamentações específicas para reforma do prédio da sede da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG. Será responsabilidade da contratada o acompanhamento, medição e fiscalização da obra, conforme especificações discriminados neste Termo de Referência.** A data de entrega dos envelopes, Documentação e Proposta será dia **31/10/2023 às 09:00hs** no endereço, Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, CEP: 35.436.000, Guaraciaba-MG. O Edital pode ser retirado através do site http//:www.guaraciaba.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos, ou na sede da Câmara Municipal localizada na Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba-MG.

Guaraciaba 17 de outubro de 2023.

FLÁVIA MOREIRA CARNEIRO–
Pregoeira.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E7C7895C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2023, INEXIGIBILIDADE nº 16/CMI/2023

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de *empresa especializada em capacitação em gestão pública visando a inscrição de 03 (três) vereadores no 541º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos cujo tema é:* Fiscalização da Legalidade da Contratação Temporária na Administração Pública Municipal (Exigência de Processo Seletivo, Lei Autorizativa e Excepcional Interesse Público); *a ser realizado em no município de Belo Horizonte – MG, na data: 17,18,19 e 20 de outubro de 2023*, com fundamento no art. 25 inciso II C/C art.13 inciso VI da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, atendido ao disposto no parágrafo único do art. 26 do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo.
Contratado:Empresa GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ n.º 24.450.024/0001-00, com sede e administração na Avenida Afonso Pena, 571, Bairro Centro, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais/MG.
Valor Total:R$ 2.370,00 (Dois mil trezentos e setenta reais)

Inhaúma, 13 de Outubro de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente – Câmara Municipal de Inhaúma/MG

Publicado por:
Giselia C. Fernandes
Código Identificador:2F093F2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

"ALTERA VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CONSTANTE DO ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012, COM REDAÇÃO DADA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 77, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, APROVA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. O vencimento do cargo de Assessor de Comunicação Social, constante do Anexo II – Quadro de Cargos em Comissão e Vencimentos, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2.012, com redação dada pela Lei Complementar n.º 77, de 16 de fevereiro de 2023, passa a ser de R$ 2.610,97.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.

Itapeva/MG, 11 de outubro de 2023

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:39933FB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 40ª ORDINÁRIA 23-10-2023

Discussão e votação únicas:

- **Projeto de Resolução nº 13/2023 que "Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a José Olímpio Pedrosa de Oliveira."**

- **Projeto de Resolução nº 14/2023 que "Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a Sabrina Elen de Novaes."**

- **Projeto de Resolução nº 15/2023 que "Concede a Medalha Ilídio de Carvalho a Rodrigo de Castro Bernardes."**

- **Substitutivo do Projeto de Lei EM nº 98/2023 que "Dispõe sobre regularização onerosa de edificações e dá outras providências."**

- **Projeto de Lei EM nº 112/2023 que "Altera A Lei Nº. 3031, De 06 De Outubro De 2017, Que Dispõe Sobre A Concessão De Uso De Bens Públicos Precedida E Não Precedida De Execução De Obra"**

- **Projeto de Lei EM 128/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a doar Estação repetidora de rádio ao Estado de Minas Gerais para uso da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e contém outras providências."**

- **Projeto de Lei Complementar EM nº 12/2023 que "Modifica o quantitativo e atribuições dos cargos efetivos de Técnico em Enfermagem criando 16 vagas, que passam a ser previstas no Anexo IV e altera o anexo VII da Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991, e dá outras providências."**

Leitura de Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação sobre o:

- **Projeto de Lei CM nº 16/2023 que "Dispõe sobre a utilização do Cordão de Girassol como símbolo para a identificação da pessoa com deficiência oculta, no Município de Lagoa da Prata."**

Leitura de Pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

- **Projeto de Lei EM 133/2023 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 36.000,00."**

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:11D63364

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, com amparo nos artigos 33, II e 36, XII da Lei Orgânica do Município

de Ouro Fino c/c o art. 68, XI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, em virtude da aprovação pelo Plenário, do Requerimento n.º 059/2023, na 13ª Sessão Ordinária, vem a público informar que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELATIVOS AO CONTRATO N.º 004/2022, FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E A CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO SUL DE MINAS S.A, QUE TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO, MONITORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS, AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE E MANUTENÇÃO DE NÍVEL DE SERVIÇO DO SISTEMA RODOVIÁRIO, DENTRE ELAS, AS RODOVIAS QUE LIGAM OURO FINO ÀS CIDADES VIZINHAS. Os seguintes assuntos estarão em evidência na ocasião da audiência: valores e início da cobrança da Tarifa de Pedágio, implantação de terceira faixa, execução de melhorias na manta asfáltica, localização de praça de pedágio, dentre outras. Para participarem da presente audiência estão sendo convidados representantes do órgão do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais (Poder Concedente) e da empresa concessionária, bem como Prefeitos, Presidentes de Câmaras Municipais dos municípios com malhas viárias abrangidas pelo contrato de concessão, Deputados, Senadores, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de entidades da sociedade civil, entre outras. A Câmara Municipal desde já disponibiliza aos interessados cópia do contrato de concessão acessível através do site: https://sapl.ourofino.mg.leg.br/docadm/211.
A audiência será realizada no seguinte local e horário:
Local: Câmara Municipal de Ouro Fino/MG
Endereço: Rua Rogério Gissoni, n.º 450, centro, Ouro Fino/MG
Data: 27 de outubro de 2023
Horário: 17h30

Ouro Fino, 19 de outubro de 2023.

VEREADOR APARECIDO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:422AE2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO N°36/2023
EDITAL N°28/2023 TELHAS E CUMEEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº: 36/2023

Modalidade: Pregão RP 18

Edital nº: 28/2023

Tipo:Menor Preço Global

Vem à minha análise, por encaminhamento da Sr. Pregoeiro Suplente, os autos do pregão presencial nº 18/2023, tendo por objeto aPRESTACAO DO SERVICO DE SUBSTITUICAO DE TELHAS E CUMEEIRAS DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, desde já solicito a abertura de um novo processo licitatório para o mesmo fim.
.

Patrocínio, 18 de outubro de 2023

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:029D080C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 038/2023
DISPENSA N° 030/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: GRÁFICA E EDITORA GILCAV LTDA., com sede à Rua Irmão Arnaldo Izidoro, nº. 502, centro, Cidade de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP: 37750-000, inscrita no CNPJ/MF 18.242.909/0001-11
Representante legal: JOSÉ CARLOS CAIXETA VILELA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.*.***-23.**
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pastas para uso do Legislativo.
Dotação: 01 031 1001 4001 0000, Ficha 08.
Prazo: vigência de 03/10/2023 até 31/12/2023.
Valor: R$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Data:03/10/2023
Responsável: Valdecir Rodrigues - Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B0C80FFA

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023
DISPENSA N° 026/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: SPEEDNETMAIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 18.891.619/0001-07, com sede à Rua Antonio Pires Franco, nº. 266, centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000.
Representante legal: ERNANE NEVES DA SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 037.*.***-48.**
Objeto: Aquisição de Equipamentos para implantação da Rede Wifi no Prédio da Câmara Municipal.
Dotação: 01 031 1001 3001 0000, Ficha 02.
Prazo: vigência de 18/10/2023 até 31/12/2023.
Valor: R$ 9.558,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
Data:18/10/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES -
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:D6032D65

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2023
DISPENSA N° 024/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: FLASH PLACAS E LUMINOSOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 01.658.840/0001-09, com sede à Rua Lamartine Silva Paiva, nº. 390, bairro Jardim Olímpico, Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37558-449.
Representante legal: ANTONIO FERNANDO SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 622..***-72.**

Objeto: Aquisição de Equipamentos para implantação da Rede Wifi no Prédio da Câmara Municipal.
Dotação: 01 031 1001 4001 0000, Ficha 12.
Prazo: vigência de 18/10/2023 até 31/12/2023.
Valor: R$ 6.475,00 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).
Data:18/10/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES **-**
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:E6BCE673

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
EXTRATO DO ADITIVO Nº. 001 DO CONTRATO Nº. 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2023
PREGÃO N° 002/2023

Contratante: Câmara Municipal de Poço Fundo - MG.
Contratado: COOPAMA - COOPERATIVA AGRÁRIA DE MACHADO LTDA, nome fantasia POSTO COOPAMA POÇO FUNDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.226.476/0015-83, com sede à Rua Antônio Carvalho da Silva, nº. 25, Bairro Ortocaldas, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP 37.757-000.
Objeto: Aditivo ao contrato de fornecimento nos termos da concessão de realinhamento de preços
Dotação : 01.031.1001.4001.0000 Ficha 08
Prazo: de 16/10/2023 até 12 meses.
Valor: R$ R$ 8.115,00 (oito mil, cento e quinze reais)
Data:16/10/2023

Responsável:
VALDECIR RODRIGUES **-**
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:B8AFF8FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
ATO DA MESA DIRETORA N. 31/2023

ATO DA MESA DIRETORA N. 31/2023

Nomeia membros da Comissão Especial para dar cumprimento à Lei Federal n. 14133, de 1º de abril de 2021, nova lei de licitações e contratos administrativos, no âmbito da Câmara Municipal.

CONSIDERANDO a publicação e a entrada em vigor da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e a consequente aplicação obrigatória da norma já a partir do dia 1º de janeiro de 2024.
CONSIDERANDO os novos procedimentos administrativos que deverão ser adotados no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, a fim de dar cumprimento a esta nova norma legal.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Poços de Caldas, biênio 2023/2024, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Com o intuito de dar cumprimento e execução à Lei 14.133/2021, no âmbito da Câmara Municipal de Poços de Caldas, e acompanhar, fiscalizar, revisar e elaborar os regulamentos e as novas diretrizes administrativas e licitatórias, ficam nomeados para comporem a Comissão Especial os seguintes servidores públicos:
I. Márcia Maria Santos Mendes Cunha, Assessora Jurídica;
II. Isadora Prévide Bernardo, Assessora Parlamentar;
III. Paulo Roberto S. da Mata Resende, Chefe de Controle Interno;
IV. Marcusé Mesquiari e Silva, Pregoeiro;
V. Rodrigo Aparecido Galhardi, Assessor Administrativo;
Art. 2º. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial serão realizados, preferencialmente, em dias úteis, na sede ou no Anexo da Câmara Municipal de Poços de Caldas ou através de reuniões on-line.
Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 16 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

VEREADOR RICARDO SABINO

VEREADOR KLEBER GONÇALVES DA SILVA

VEREADOR SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:29CE67AE

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 1.068, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Concede o Título de Cidadania Poços-caldense à Srta. Isis Alves.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Vereador Douglas Eduardo de Souza, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido Título de Cidadania poços-caldense à Srta. Isis Alves pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de outubro de 2023.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:C036EE1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE CONTRATO E EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: Vieira Campos Serviços e Locações LTDA. Referência: Processo 026/2023 – Adesão 001/2023 - Data: 29/09/23 - Objeto: prestação de serviços terceirizados diversos. Valor: R$ 180.048,00. Vigência: 12 meses.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO. Contratante: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Contratada: VERA LÚCIA PEREIRA PALMELA – ME - Data: 04/10/23 – Objeto do contrato: manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e instalação/desinstalação de ares-condicionados nas repartições da Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG. Objeto do aditivo: aumento quantitativo do objeto do contrato administrativo firmado entre as partes.

Teófilo Otoni, 19/10/23.

LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Camila Emanuelle Pereira Santos
Código Identificador:DA939B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 029/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para aquisição de boia tanque e prestação de serviços de manutenção veicular na motocicleta Factor Yamaha placa QWT1573, pertencente à Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: RONI ARANDA VALENTE-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.862.337/0001-21. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030– Material de Consumo. **Vigência**:30 dias . **Valor:** R$ 705,67 Setecentos e cinco reais e sessenta e sete centavos).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:708482BD

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 031/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa autorizada para aquisição de peças veiculares e a prestação de serviço de troca de peças e manutenção preventiva veicular (revisão) de 40.000KM , para o automóvel Onix Plus LT Turbo ,placa RTL9C94, que integra a frota oficial de automóveis da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 22.776.132/0001-42. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339030– Material de Consumo 01001.0103101014.013– Manutenção das Atividades da Câmara, elemento de despesa 339039– Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Vigência:30 dias . **Valor:** R$ 3.676,94 (Três mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:90BBFCEC

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 032/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a confecção de carteira funcional de identificação das autoridades do poder legislativo, personalizada com o nome e o cargo do Vereador da Câmara Municipal de Viçosa. **Contratada**: GILMAR DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.426.600/0001-81. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.003– Manutenção do Gabinete dos Vereadores, elemento de despesa 339030– Material de Consumo. **Vigência**:30 dias . **Valor:** R$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:DDF78330

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna público o processo de dispensa nº 034/2023. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte, mediante a locação de veículos tipo ônibus, com capacidade de 39 passageiros, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, com fornecimento de combustível e mão de obra (motorista), para conduzir os estudantes participantes da etapa do PJ (parlamento jovem), na Assembleia Legislativa em Belo Horizonte. **Contratada**: VIACAO PEDRA DO ANTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.763.947/0001-57. **Dotação orçamentária**: 01001.0103101014.016– Manutenção da Escola do Legislativo, elemento de despesa 339033– Passagens e Despesa com Locomoção. **Vigência**: 30 dias. **Valor:** R$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:4658ADC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene-CIMAMS, RATIFICA e HOMOLOGA o Procedimento Administrativo nº 060/2023 – Dispensa de Licitação nº 027/2023. Fundamentação Legal: Art. 24, II, § 1º da Lei Federal 8.666/93. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS; Valor global: 4.044,10 (quatro mil e quarenta e quatro reais e dez centavos);

Montes Claros-MG, 19 de outubro de 2023.

THIAGO LACERDA MAIA -
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:CC01C689

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 081/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório n° 081/2023 - Pregão Eletrônico nº 032/2023 – Empresa Vencedora:

ROCHA COMERCIO LTDA – Valor total estimado de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).

Curvelo/MG, 06/10/2023

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:DB4D19A0

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2023

Extrato do contrato nº 112/2023, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE FILMES RADIOLOGICOS (MAMOGRAFIA E RAIOS X) COM A CESSÃO DE 02 (DUAS) IMPRESSORA DRY – (EM COMODATO), PARA O PERÍODO DE 12 MESES, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa ROCHA COMERCIO LTDA. Vigência de 20/10/2023 até 20/10/2024. Valor total estimado de R$ 90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais).
Assinatura: 19/10/2023

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:2FD711FA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023

Extrato do contrato nº 114/2023, cujo objeto é o contratação de empresa que fará a para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, do Aparelho de Raio – X marca VMI modelo Compact Plus do município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **CHX MANUTENÇÃO E COMERCIO EIRELI**. Vigência de 20/10/2023 até 20/10/2024. Valor total estimado de R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Assinatura: 19/10/2023

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:92AEFAF5

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2023

Extrato do contrato nº 115/2023, cujo objeto é a contratação de empresa que fará a realização de Teste de Constância e Levantamento Radiométrico do Aparelho de Raio – X marca VMI modelo Compact Plus do município de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA**. Vigência de 20/10/2023 até 20/10/2024. Valor total estimado de R$ 900,00 (novecentos reais).
Assinatura: 19/10/2023

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:1E1701C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 33/2023. Pregão Eletrônico 25/2023. Registro de Preços 25/2023. **OBJETO:** Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas (dedetização, desratização, descupinização e controle de morcegos) para atendimento dos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará. **Abertura:** 06.11.2023 às 10h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.gov.br/compras.
Embasamento Lei 10.520/02.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:2F8445AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PREGÃO PRESENCIAL 040-2023

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Pregão Presencial n.º 040/2023

Tipo: MAIOR DESCONTO

Objeto – **Contratação de empresa para a prestação de serviços de paisagismo em espaços e praças públicas, dos municípios consorciados ao CONVALE que demandarem. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com as especificações e demais elementos constantes nos anexos.**

Prazo de prestação dos serviços - 12 (doze) meses.

Fundamento - Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por maior desconto, regido pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

Data da realização – Credenciamento/Recebimento e abertura dos envelopes – 08/11/2023 - 10hs

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital – Poderá ser solicitado via e-mail: convale.adm2018@gmail.com ou por telefone: 34-3332-2479.

Uberaba/MG, 19 de outubro de 2.023

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:597A7E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do PAL nº 031/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de pneus novos para atender aos micro-ônibus da frota do CISAMAPI, conforme

especificações no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão na forma eletrônica nº 018/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
Valor Global: R$ 77.350,0000(Setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Contratada: DISTRIBUIDORA DE PNEUS RIO POMBA LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.701.753/0001-25.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2023

Publicado por:
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida
Código Identificador:2BD3C649

CISAMAPI
DECRETO N° 99 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no exercício das atribuições prevista no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CISAMAPI.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

01.02.01.10.302.0003.2009 SERVIÇOS MÉDICOS E AMBULATORIAIS FUNDO MUNICIPAL – RATEIO VARIÁVEL 3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00053 Fonte: 1.500.000.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Para atender ao dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 19 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito do Município de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Marcos José Gomes Ferreira
Código Identificador:BFE03D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
RETIFICAÇÃO PREGÃO 49-2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 049/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDIMENTO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, SENDO O CONSÓRCIO O GERENCIADOR DO PRESENTE REGISTRO E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.
Pelo presente termo, a pregoeira, nomeada através da Portaria 016/2023, após análise criteriosa ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 049/2023**, vem por meio deste, RETIFICAR o edital em epígrafe.
I - ONDE SE LÊ:
XII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

(...)

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(...)
5.4 - Um consultor com a formação de "Chef" de cozinha, com experiência em pratos típicos da Cozinha Mineira e com especialização na área de gestão para bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica a pelo menos 02 (dois) anos.
5.5 - Um consultor com publicações nacionais ou internacionais com registro no ISBN sobre gastronomia e Gestão de bares e Restaurantes com menos de 2 anos.
5.6 - Um consultor com formação em nutrição e com especialização na área de gestão de bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica a pelo menos 02 (dois) anos.
5.8 - Um consultor especialista em marketing com especialização na área de gestão para bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica a pelo menos 02 (dois) anos.
(...)

LEIA-SE:

XII – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

(...)

5.4 - Um consultor com a formação de "Chef" de cozinha, com experiência em pratos típicos da Cozinha Mineira e com especialização na área de gestão para bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica.
5.5 - Um consultor com publicações nacionais ou internacionais com registro no ISBN sobre gastronomia e Gestão de bares e Restaurantes.
5.6 - Um consultor com formação em nutrição e com especialização na área de gestão de bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica.
5.8 - Um consultor especialista em marketing com especialização na área de gestão para bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica.
(...)

ONDE SE LÊ:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
10.2. Qualificação técnica:
10.2.3.1 - Um consultor com a formação de "Chef" de cozinha, com experiência em pratos típicos da Cozinha Mineira e com especialização na área de gestão para bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica a pelo menos 02 (dois) anos.
10.2.3.2 - Um consultor com publicações nacionais ou internacionais com registro no ISBN sobre gastronomia e Gestão de bares e Restaurantes com menos de 2 anos.
10.2.3.4 - Um consultor com formação em nutrição e com especialização na área de gestão de bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica a pelo menos 02 (dois) anos.
10.2.3.6 - Um consultor especialista em marketing com especialização na área de gestão para bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica a pelo menos 02 (dois) anos.

LEIA-SE:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
10.2. Qualificação técnica:
10.2.3.1 - Um consultor com a formação de "Chef" de cozinha, com experiência em pratos típicos da Cozinha Mineira e com especialização na área de gestão para bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica.

10.2.3.2 - Um consultor com publicações nacionais ou internacionais com registro no ISBN sobre gastronomia e Gestão de bares e Restaurantes.
10.2.3.4 - Um consultor com formação em nutrição e com especialização na área de gestão de bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica.
10.2.3.6 - Um consultor especialista em marketing com especialização na área de gestão para bares e restaurantes comprovada por atestado de capacidade técnica. anos.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do §4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, **fica remarcada a data da abertura do certame para o dia 01/11/2023, às 09:30 (nove horas e trinta minutos).**
Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31- 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.
A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 19 de outubro de 2023.

MAIZE ALVES COSTA
Pregoeiro - CISREC

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:2ED46438

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 068/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 014/2023

O CISVERDE torna público o **PL N°. 068/2023**, **PE N°. 006/2023** para **RP N°. 014/2023**, podendo ser acessado pela **Plataforma do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC**, tendo como **Modo de Disputa**: **ABERTO**. Critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo **objeto** é o Registro de preços visando futura e eventual a aquisição de peças novas, **ORIGINAIS** OU **GENUINAS** que serão utilizadas nos veículos leves e pesados pertencentes à frota do Consórcio Intermunicipal Cis Verde, **conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital, e seus anexos.** Abertura: dia **01/11/2023**, às **9:00** horas. Recebimento de Propostas das 8 horas do dia 23/10/23 até 8 horas do dia 01/11/2023. Edital disponível na plataforma da BNC: **www.bnc.org.br** e no site oficial do consórcio: **www.cisverde.mg.gov.br** - Carangola, 19/10/2023 -

FAGNER FERREIRA VEIGA -
Presidente CISVERDE.

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:5B25BA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Sétimo Realinhamento de Preço
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Fica realinhado o preço com o devido valor:

Item 03 – **GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM –** de R$ 5,60 para 5,39.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X AUTO POSTO PLANALTO LTDA ME**,** CNPJ: 10.648.713/0001-10**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 28 de setembro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:DA7AE1C3

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇOS

Décimo Realinhamento de Preços
Pregão 054/2022 (Registro de Preço 028/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 028/2022 – Referente ao Processo Licitatório n.º **097/2022**, pregão presencial n.º **054/2022** – **Compra de combustíveis para atender a demanda da frota municipal**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores:

Item 04 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: S10 –** de R$ 6,19 para 5,97.
Item 05 – **Óleo Diesel Combustível Automotivo – Tipo: Comum** – de R$ 5,87 para R$ 5,81.

Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X Montepetro Derivados de Petróleo LTda**,** CNPJ 01.613.125/0001-50**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 09 de outubro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:681140B5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR – LINHA 13

PROCESSO Nº 037/2022 **PREGÃO: 023/2022**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG
CONTRATADO: **HELENO FÁBIO RODRIGUES ME – CNPJ: 07.193.660/0001-85**
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor do contrato em 09 km (nove quilômetros) dia.
DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:37DFB971

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico 048/2023

Referente ao Processo Licitatório nº 089/2023, Pregão Eletrônico nº 048/2023 – Objeto: Aquisição de um (01) trator agrícola, zero km, ano modelo 2023/2023, ou 2023/2024, conforme convênio MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), nº 940728/2023 – Plataforma Transferegov.br nº. 009967/2023 e Anexo I

VENCEDOR: a licitante **JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 50.893.146/0001-81 no valor de R$ 174.900,00 (Cento e setenta e quatro mil e novecentos reais); Data da homologação, 03 de outubro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:D065AB1C

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 051/2023 (REGISTRO DE PREÇO 031/2023)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 01/11/2023 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 096/2023, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 031/2023). Objeto: Compra de gás de cozinha para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:95B45181

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 054/2020, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001-35 e **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** inscrita no CNPJ sob o número 34.028.316/0015-09
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12meses.
DA PRORROGAÇÃO: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(DOZE) meses, de **15/12/2023até 15/12/2024.**
VALOR ESTIMADO: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Prazo: 12(doze) meses
Dotação: 2.02.00.04.122.0001.2.0025.3.3.90.39 - Manutenção das Repartições Públicas
Data: Além Paraíba, 17 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:33DDB3B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0113/2023
Pregão Eletrônico nº: 0043/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 07/11/2023, Abertura das Propostas: 07/11/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 19 de outubro de 2023.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Josymar Carvalhais Reis
Código Identificador:B9EB6009

LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

O MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG torna público a intenção em aderir à Ata de Registro de Preço n° 003/2023, Processo licitatório nº 051/2023, Pregão Presencial nº 007/2023, do MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÕES DE MATERIAL (BLOQUETE, MEIO FIO E CANELETA) E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DO MUNICIPIO DE SANTANA DO RIACHO". juntamente com a Empresa ACER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**.** Valor estimado R$ 1.673.000,00 (um milhão seiscentos e setenta e três mil reais).

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gilmar Silva Mourão
Código Identificador:082C8923

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular. Vigência: 12 meses.

Valor estimado: R$ 185.000,00. Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C37450EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2023

N.º Processo: 102/2023 – Pregão Presencial 55/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular. Vigência: 12 meses. Valor estimado: R$ 3.900,00. Data de assinatura: 19 de outubro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:38534E6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 447/2023

EXTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 447/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2023

Objeto se refere à compra de medicamentos para acolhidos do Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa, conforme termos de referencias, segundo a lei 14.133/2021, a ser adquirido das empresas, Item 01- risperidona 1mg/ml, 30 ml – a empresa Drogaria e Perfumaria Lorraine Leal Ltda – preço unitario de R$34,90 e global R$34,90.
Item 02 – neuleptil 1% gotas 2 ml a empresa Drogaria e Perfumara Martins e Cardoso Ltda preço preço unitário de R$10,00 e global R$20,00.
Item 3 Aripiprazolk 10 mg 30 comprimidos – a empresa Drogaria e Perfumara Martins e Cardoso Ltda é a terceira colocada com preço unitário de R$71,14 e global R$142,28, conforme analise da Comissão de contratação e parecer jurídico.

Arcos/MG, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00D08604

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 433/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 433/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa prestadora de serviços de radiografia, para atender demanda de urgência e emergência provenientes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal de Saúde, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BFF2CB99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 408/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

OBJETO: aquisição de balão blimp, balão de divulgação, pórticos infláveis personalizados, e tendas infláveis personalizadas, bem como a prestação de serviço de montagem e manutenção dos equipamentos em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos -MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8047A913

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 408/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 408/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023

OBJETO: aquisição de balão blimp, balão de divulgação, pórticos infláveis personalizados, e tendas infláveis personalizadas, bem como a prestação de serviço de montagem e manutenção dos equipamentos em atendimento a Prefeitura Municipal de Arcos -MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referencia.
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:55B48515

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 415/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 415/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

OBJETO: Registro de preço para a Contratação de Clínica Especializada em exames Cateterismo, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Arcos/MG, durante o período de 12 (doze) meses, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7C2E960F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 405/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 405/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023

OBJETO: aquisição e instalação de cortina persiana blackout e aquisição de cotovelo galvanizado, em atendimento as necessidade da prefeitura municipal e suas unidades, convênios e parcerias, para atender as demandas da secretaria de saúde, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A98629D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 404/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023

OBJETO: Registro de preço para a Contratação de Clínica Especializada em exames de Eletrocardiograma de Esforço ou Teste Ergométrico, Eletrocardiografia Dinâmica (Holter), Monitorização Ambulatorial da Pressão arterial (MAPA), Ecocardiograma com Estresse Farmacológico – Adulto, Ecocardiograma transtorácico, Ecocardiograma Transesofágico, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 08/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:26C0DDAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 432/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 432/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de plastificadora, guilhotina, fragmentadora, perfuradora e afins para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:251DBA70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 420/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 420/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

OBJETO: Registro de preço para a Aquisição de Material Gráfico, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 09/11/2023 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:43DFCC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 220/2023

Exercício: 2023
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 220 - de 22 de Setembro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - -	R$ 600,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - -	R$ 600,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - -	R$ 600,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - -	R$ 600,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - -	**R$ 600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - -	**R$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Setembro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B69484DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo divulga o edital para cadastro de imóveis urbanas e rurais à venda no município de Arinos-MG. Somente poderá manifestar-se para a participação deste Edital e de reuniões que sejam no mesmo interesse: Representante legal da propriedade, indicado em sua matricula e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório; Procurador, munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório. As inscrições poderão ser feitas até o dia 31 de dezembro de 2023. O participante deverá apresentar a seguinte documentação na Prefeitura Municipal de Arinos, localizado na Rua Francisco Pereira, nº 2235, bairro Centro, Arinos, Minas Gerais, nos horários de 07:00 as 13:00, na recepção ou encaminhar por endereço eletrônico, e-mail: visitearinos@gmail.com, com o assunto INVEST Arinos.

Arinos, 18 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal-

ISABELLA MAGALHÃES VALADARES
Secretaria de Turismo.

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo divulga o edital para cadastro de propriedade de imóveis interessados em disponibilizar sua residência para receptivo turístico, na forma de hospedagem domiciliar. Somente poderá manifestar-se para a participação deste Edital e de reuniões que sejam no mesmo interesse: Representante legal da propriedade, indicado em sua matricula e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório; Procurador, munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório, As inscrições poderão ser realizadas até o dia 31 de dezembro de 2023, O participante deverá apresentar a seguinte documentação na Prefeitura Municipal de Arinos, localizado na Rua Francisco Pereira, nº 2235, bairro Centro, Arinos, Minas Gerais, nos horários de 07:00 as 13:00, na recepção ou encaminhar por endereço eletrônico, e-mail: visitearinos@gmail.com, com o assunto HOSPEDAGEM DOMICILIAR. A cópia dos documentos deve ser enviada por e-mail: visitearinos@gmail.com, favor coloca no assunto HOSPEDAGEM DOMICILIAR: Documento oficial com foto (identidade ou carteira de habilitação); Cadastro de Pessoa Física – CPF do proprietário; Comprovante de residência do proprietário (atualizado); Procuração, no caso ser representador por seu procurador; Se for procuração: Cadastro de Pessoa Física do procurador; Se for procuração: Comprovante de residência do proprietário (atualizado); Matricula registrada em Cartório de Registro de Imóveis da propriedade; Comprovante de endereço da propriedade (atualizado); Documento corretamente preenchido no **Anexo A**; Enviar até 6 fotos da propriedade para o e-mail: visitearinos@gmail.com.

Arinos, 18 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal-

ISABELLA MAGALHÃES VALADARES
Secretaria de Turismo.

A Prefeitura Municipal de Arinos através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo divulga o edital para cadastro de pessoas físicas e jurídicas ligadas ao setor de turismo para divulgação no site de promoção do turismo do município de Arinos-MG, www.visitearinos.com.br. O site www.visitearinos.com.br de propriedade da Prefeitura Municipal de Arinos por meio da Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo que será o setor responsável pela manutenção da página. As pessoas físicas e jurídicas interessadas deverão ter conhecimento dos requisitos constantes neste documento, das condições de participação, e demais obrigatoriedades e assim

preencher a fica de inscrição. O credenciamento é realizado na recepção da Prefeitura Municipal de Arinos-MG localizado na Avenida Francisco Pereira, nº 238, centro, no horário das 07:00 as 13:00. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado com o nome do responsável ou por endereço eletrônico visitearinos@gmail.com, com o assunto VISITE ARINOS. O participante deverá apresentar a documentação na Prefeitura Municipal de Arinos, localizado na Rua Francisco Pereira, nº 2235, bairro Centro, Arinos, Minas Gerais, nos horários de 07:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, na recepção ou por endereço eletrônico vistearinos@gmail.com, coloca no assunto VISITE ARINOS. As inscrições poderão ser realizadas até o dia 31 de dezembro de 2023.

Arinos, 18 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal-

ISABELLA MAGALHÃES VALADARES
Secretaria de Turismo.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:12535147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 13/2023, adjudicando os itens, 01, 02, 03, 04, 05, em favor da empresa, Marly Bertoldo de Oliveira Abreu (BIG HOTEL), CNPJ nº 00.654.995/0003-76.

Arinos, 19 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Credenciamento nº 16/2023, adjudicando o item, 01, a pessoa física, Rayane Soares Campelo.

Arinos, 19 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 99/2023, Credenciamento n.º 05/2023, Objeto: prestação de serviços artísticos, no âmbito das programações constantes do calendário cultural 2023, da Secretaria Municipal de Cultura Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Wilson Pereira de Araújo- MEI, valor global R$ 14.000,00, vigência: 31/12/2023.

Arinos, 19 de outubro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E16EC003

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público a ratificação do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023. Processo Licitatório nº 054/2023. Objeto – Contratação da dupla "JOÃO FELLIPE & RAFAEL" para realização de Show na tradicional Festa do Cachoeirense, no Parque de Exposições de Cachoeira Alegre, Barão do Monte Alto, no dia 04 de novembro de 2023. Contratada: DUAL SHOW PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ: 44.362.540/0001-90, data 19/10/2023. Valor Global R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) dotação orçamentária 00.2.17.00.23.695.0065.2.0044 - 3.3.90.39. justificativa de acordo com Art. 25, "caput" e inc III, da Lei Federal nº 8.666/93.

FABIO SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Barão do Monte Alto, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:69F4797A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o 2º Termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 054/2023 do Pregão Presencial nº 021/2023. Objeto: é o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens: 42 – COMPLEXO B – CP de 40 % e 241 – COMPLEXO B – COMP de 40 %. Ata de Registro de Preços nº 054/2023- PMBMA/ VALE COMERCIAL LTDA – CNPJ: 71.336.101/0001-86 – Validade 28/05/2024.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal – 19/10/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:5130F301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 140/2023
TOMADA DE PREÇ0S 007/2023

ADJUDICAÇÃO

Processo nº	: 140/2023
Modalidade	: Tomada de Preços nº 007/2023
Objeto	:Contratação de Empresa Especializada para realização de obra de ´Construção de praça de lazer no bairro Irmãos Pinto´, através de recursos próprios do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Comissão Permanente de Licitações, após a realização do procedimento licitatório, lavrada a Ata de Julgamento, observadas as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nºs: 8.883/94 e 9.648/98 e os critérios adotados pela Administração Pública, vem **ADJUDICAR**o objeto do Processo nº 140/2023– Tomada de Preços nº 007/2023, a empresaMARCIO TRINDADE DO NASCIMENTOCNPJ : 47.045.776/0001-91.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barroso/MG, Sr. Anderson Geraldo de Paula, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o Processo Licitatório nº 140/2023– Tomada de Preçosnº 007/2023atendeu todas as exigências legais, vem homologar a presente licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**, conforme o preceituado na Lei nº 8.666/93 e suas alterações,em favor da licitante vencedora: MARCIO TRINDADE DO NASXCIMENTOCNPJ : 47.045.776/0001-02, no valorglobal de R$ 138.050,01(cento e trinta e oito mil cinquenta reais e um centavo).

Proceda-se com as publicações de estilo para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais de publicidade.

Barroso/MG, 16 de outubro de 2022.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:6A398B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATRO 203/2023 PROCESSO 140/2023 TOMADA DE PREÇOS 007/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DEINFRAESTRUTURA EXTRATO DECONTRATO– PROCESSO 140/2023 TOMADA DE PREÇOS 007/2023

Município de Barroso torna público extrato aocontrato 140/2023 Tomada de Preços 007/2023, Contratação de Empresa Especializada para realização de obra de ´Construção de praça de lazer no bairro Irmãos Pinto´, através de recursos próprios do Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

MARCIO TRINDADE DO NASCIMENTO
CNPJ: 47.045.776/0001-91

Vigencia : 16/10/2023 a 01/03/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2265FF9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 14/2023. **PROPONENTE:** INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH, CNPJ 38.110.662/0001-97. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL. **VALOR TOTAL:** R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 06 (seis meses). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso XIII, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E158DFCF

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°14/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente a contratação do **INSTITUTO DE GESTÃO TERRITORIAL E GEOTECNOLOGIAS - IGTECH**, **CNPJ 38.110.662/0001-97**, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE VIABILIDADE DE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANO MUNICIPAL, conforme abaixo:

VALOR: R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 6 (seis) meses.

A contratação é fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 19 de outubro de 2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:B994F463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 066/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de registro fotográfico do ano de 2023 em alunos da Escola Municipal “Coronel Júlio Vasconcelos Motta” e “Cardeal Motta”, Núcleos Infantis “Cantinho do Céu”, “Pequeno Irmãozinho”, “Inácio Pereira Lima” e “Dona Maria Claudina Dias Duarte”, do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023:
NEUBERT JOSE MOTA DE PAIVA 08563182641, CNPJ nº 41.605.555/0001-44. Assinatura da Ata: 19/10/2023. Vigência: 04 (quatro) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 14.279,46 (quatorze mil, duzentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/16584
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:64F3A892

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01211/2023

DECRETO Nº 01211, de 04 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do artigo 21 e inciso IX do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no artigo 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de dezembro de 2022 e inciso I do artigo 4° da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) credito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

CRÉDITO(S)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
01.01.01.031.1100.2.202 - HOMENAGENS E RECEPCOES				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18		1500000	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**30.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as seguinte (s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
01.01.01.031.1100.2.200 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	2		1500000	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**30.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**30.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Bom Repouso, 04 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:32907F84

DECRETOS
DECRETO Nº 01214/2023

DECRETO Nº 01214, de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1062, de 15 de Setembro de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	90	OPCRED	1754000	6.000.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**6.000.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**6.000.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**6.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:79CB2E60

DECRETOS
DECRETO Nº 01215/2023

DECRETO Nº 01215, de 15 de setembro de 2023 ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1063 de 15 de Setembro de 2023 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 100,00 (cem reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.392.0000.1.062 - APOIO AS SETORES DE CULTURA MUNICIAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	520	PGDCUL	1716000	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**100,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**100,00**
TOTAL DE RECURSOS	**100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F9B61F7A

DECRETOS
DECRETO Nº 01216/2023

DECRETO Nº 01216, de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 1064 de 15 de Setembro de 2023 e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) especial (ais). R$ 12.100,00 (doze mil cem reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.03.27.392.0000.1.061 - APOIO A PRODUCOES AUDIOVISUAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	519	PGAUDV	1715000	12.100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**12.100,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**12.100,00**
TOTAL DE RECURSOS	**12.100,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 15 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:57A0339E

DECRETOS
DECRETO Nº 01222/2023

DECRETO Nº 01222, de 30 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	318	P.T.E	1576001	65.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	329	P.T.E	1576001	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**75.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**75.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**75.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Repouso, 30 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:71C7EA61

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2023

Prefeitura Municipal de Bom Repouso – MG. - Processo nº 234/2023. Contrato n. 150/2023 – Contratada: PAVIMENTAR LTDA. - ME - Valor R$ 585.667,14. Objeto: Contratação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados de trecho da estrada BRP - 425, que liga o Bairro Boa Vereda do Meio ao Bairro Caetanos, zona rural, neste município. Dotação Orçamentária:

02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0090 –
02.04.02.15.451.0002.1.013.449051.0091 – Assinatura: 18/10/2023. Vigência: 18-12-2023 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:39D82812

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPALdeBom Repouso – MG. Processo nº 61/2022. Dispensa nº 07/202. Contrato nº 65/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratado: **DURVAL MIGUEL JORGE**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 23/09/2023. Vigência: 23/03/2024. Fundamento legal: § 4°do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor: **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**. Dotações Orçamentárias: **02.07.01.08.244.0010.2.049.339036.0448**–

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:D52DCDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, a favor da Contratação do Dr. Glênio Neiva Jordão para realização de Palestra com o Tema Prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero, no evento Outubro Rosa a ser realizado na Feira do Produtor no dia 20 de outubro de 2023, pelo preço de **R$3.550,00(três mil quinhentos e cinquenta reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 11 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:8434267C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 083/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, a favor da Contratação da Sra. **Daniele Ferreira Martins** para realização de Palestra, com o tema Riqueza Femenina, no evento Outubro Rosa a ser realizado na Feira do Produtor no dia 20 de outubro de 2023, pelo preço de **R$2.000,00(dois mil reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Bonfinópolis de Minas, 11 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:5F7CA767

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 466/2023** - Objeto: – Contratação do Dr. Glênio Neiva Jordão para realização de Palestra com o Tema Prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama e do colo do útero, no evento Outubro Rosa a ser realizado na Feira do Produtor no dia 20 de outubro de 2023**.** Valor total estimado: **R$ 3.550,00(três mil e quinhentos e cinquenta reais).** Início: 11.10.2023. Vigência: 04meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:6C56F2DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 464/2023** - Objeto: – Contratação da Sra. **Daniele Ferreira Martins** para realização de Palestra, com o tema Riqueza Femenina, no evento Outubro Rosa a ser realizado na Feira do Produtor no dia 20 de outubro de 2023. Valor total estimado: **R$ 2.000,00(dois mil reais).** Início: 11.10.2023. Vigência: 04meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:002C49C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de serviços de sonorização nos eventos Outubro Rosa e Outubro Verde a realizar-se nos dias 20 e 24 de outubro de 2023, da empresa **VILSON PRODUÇÕES, CNPJ N° 21.303.634/0001-93,** com sede na Rua Ilda Cearense, nº 232, Bairro Brasilinha, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, pelo valor de **R$1.800,00(mil e oitocentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 11 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3A53278F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

Extrato de Contrato

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato **nº 467/2023** - Objeto: – Contratação de serviços de sonorização da empresa **VILSON E JÚNIOR** nos eventos Outubro Rosa e Outubro Verde a realizar-se nos dias 20 e 24 de outubro de 2023. Empresa: **VILSON PRODUÇÕES, CNPJ N° 21.303.634/0001-93.** Valor total estimado: **R$ 1.800,00(mil e oitocentos reais).** Início: 11.10.2023. Vigência: 04 meses.

Bonfinópolis de Minas - MG, 11 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:EBEFD0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para Prestação de Serviço de realização de ações com atividades exclusivas para mulheres no evento Outubro Rosa, a realizar-se nos dias 20 de outubro de 2023, da empresa **49.480.913 THAIANY LAURY MARTINS ROSARIO,** inscrita no **CNPJ: 49.480.913/0001-41,** com sede na Rua Augusto Lourenço, nº 724, Bairro Centro, na cidade de Bonfinópolis de Minas-MG, pelo valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

Bonfinópolis de Minas, 19 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:845B5627

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 473/2023- Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviço de realização de ações com atividades exclusivas para mulheres no evento Outubro Rosa, a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023. EMPRESA: **49.480.913 THAIANY LAURY MARTINS ROSARIO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **49.480.913/0001-41**. Valor Total estimado: **R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** Inicio: 19/10/2023. Vigência: 19/12/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Bonfinópolis de Minas, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:DB702875

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de tendas para realização do evento Outubro Rosa a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023, na Feira Livre do Produtor, da empresa **13.892.131 DEIVERSON CHARLES PEREIRA DA COSTA, CNPJ: 13.892.131/0001-72** com sede na RUA JOSE DO PATROCINIO 710 - BAIRRO CENTRO CEP 38610-081 - UNAI/MG, pelo valor de **R$6.000,00(seis mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 17 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7B52516A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO CONTRATO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de tendas para realização do evento Outubro Rosa a realizar-se no dia 20 de outubro de 2023, na Feira Livre do Produtor, da empresa **13.892.131 DEIVERSON CHARLES PEREIRA DA COSTA, CNPJ: 13.892.131/0001-72** com sede na RUA JOSE DO PATROCINIO 710 - BAIRRO CENTRO CEP 38610-081 - UNAI/MG, pelo valor de **R$6.000,00(seis mil reais).**

Bonfinópolis de Minas, 17 de outubro de 2023.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:77B29A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 059/2023

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 059/2023** – PAL: 072/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA** CNPJ: **08.202.176/0001-38** Data de assinatura: 25/09/2023. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Valor da contratação: **R$ 30.513,60**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:D8CA7B58

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA Nº 060/2023

O município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA nº 060/2023** – PAL: 072/2023 – **PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023** – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME / EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO À MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **SIMONE KACIANO DE ARAUJO** CNPJ: **11.234.029/0001-54** Data de assinatura: 25/09/2023. Vigência: 25/09/2023 a 25/09/2024. Valor da contratação: **R$ 4.774,90**

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:B45D0E8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023

O Município de Botumirim/MG torna público o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2023 - PAL: 05/2022 - INEXIBILIDADE 001/2022 -** Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES PARA ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data do Credenciamento: **09/10/2023** Vigência: **09/10/2023 à 31/12/2023**. Credenciado: **POUSADA IMPERADOR PALACE LTDA**, inscrita no CNPJ: **29.774.425/0001-30.**

RICARDO ANTONIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:55F78A6E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 091/2023**. **PAL: 076/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO: 015/2023.** Objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO 020/2023, PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA/MA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO COM SENHA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 01/09/2023. Vigência: 01/09/2023 a 01/03/2024. CONTRATADO: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 04.627.085/0001-93. Valor do Contrato: R$ 579.003,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:28CB80FD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 092/2023**. **PAL: 075/2023 – INEXIGIBILIDADE: 010/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA AREÁ DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA APURAR IRREGULARIDADES E DESVIOS, VISANDO REALIZAR ADEQUAÇÕES E CONSEQUENTEMENTE OBTER A REDUÇÃO TARIFÁRIA E A RECUPERAÇÃO DOS VALORES PAGOS A MAIOR NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA (ANEEL).** Data de assinatura: 04/09/2023. Vigência: 04/09/2023 a 04/09/2024 CONTRATADO: IMPULCETTO

SERVICOS ELETRICOS LTDA CNPJ: 13.601.773/0001-75 Valor do Contrato: R$ 70.000,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:57AD273B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 093/2023**. **PAL: 078/2023 – DISPENSA: 016/2023.** Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.** Data de assinatura: 20/09/2023. Vigência: 20/09/2023 a 20/03/2024 CONTRATADO: JOSE NILTON SANTOS CPF: 288.842.698-65 Valor do Contrato: R$ 1.500,00

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:3ADE70B0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 095/2023**. **PAL: 061/2023 – TOMADA DE PREÇOS: 08/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO SEXTAVADO DE CONCRETO NAS RUAS ALEX LINO OLIVEIRA E MANOEL MEDEIROS NO DISTRITO DE SANTA CRUZ, MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1301001519/2021 / SEINFRA.** Data de assinatura: 21/09/2023. Vigência: 21/09/2023 a 21/04/2024 CONTRATADO: CONSTRUCAO E SERVICOS FERREIRA SILVA LTDA CNPJ: 33.971.048/0001-04 Valor do Contrato: R$ 170.445,53.

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0B6C9678

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 096/2023**. **PAL: 081/2023 – DISPENSA: 017/2023.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMP PARA A UTILIZAÇÃO EM ATENDIMENTO A MUNICIPALIDADE.** Data de assinatura: 26/09/2023. Vigência: 26/09/2023 a 26/09/2024 CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62 Valor do Contrato: R$ 16.795,80

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1C1B083F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023

O Município de Botumirim/MG, torna público: **Extrato do Contrato nº 097/2023**. **PAL: 080/2023 – INEXIGIBILIDADE: 012/2023.** Objeto: **CONTRAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA JURÍDICA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS REFERENTES ÀS RETENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE, EM CONFORMIDADE COM O TEMA 1.130 FIXADO PELO STF, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Data de assinatura: 28/09/2023. Vigência: 28/09/2023 a 28/09/2024 CONTRATADO: VANDERLEI MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ: 27.822.819/0001-90 Valor do Contrato: R$ 162.712,99

RICARDO ANTÔNIO CABRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:528E7842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO PL 103/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 103/2023.

DISPENSA Nº 032/2023.

CONSIDERANDO, que o **processo nº 103/2023**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica,

RATIFICO, a **Dispensa de Licitação nº. 032/2023**, em favor da empresa **EDSON FRANCO MEI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **31.348.870/0001-80,** estabelecida na R Joaquim Souto, 400 – Alvorada – João Pinheiro MG CEP 38.770-000. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de nécessaire personalizada em courino. Valor Global, **R$ 4.880,00(quatro mil e oitocentos e oitenta reais),** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 11 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:C626015B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SETIMOTERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO BICUDO CENTER LTDA ME.
PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato de DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO ao contrato de n° 45/2022. Contratada: **BICUDO CENTER LTDA ME.** CNPJ 11.211.524/0001-48, Objeto: a prorrogação da vigência do contrato por mais 60(dias) do Contrato n° 45 /2022, a contar da data de 04 de Outubro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG 10 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BICUDO CENTER LTDA ME.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DE8F4F4D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEXTO TERMO ADITIVO POSTO PKL LTDA EPP.
PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato de SEXTO TERMO ADITIVO ao contrato de n° 44/2022. Contratada: **POSTO PKL LTDA EPP.** CNPJ 02.684.363/0002-53, Objeto: a prorrogação da vigência do contrato 44, por mais 60(dias) do Contrato n° 45 /2022, a contar da data de 04 de Outubro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG 10 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

POSTO LTDA PKL EPP.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:B8AEBE40

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato de SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato de n° 107/2021. Contratada: **METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.** CNPJ 23.234.484/0001-39, Objeto: a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses do Contrato n° 107/2021, a contar da data de 14 de Setembro de 2023 a 13 de setembro de 2024.

Brasilândia de Minas - MG 10 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

METODUS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:14324E18

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 149/2022

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO TJ PEÇAS E OFICINA LTDA ME.
PREFEITURA MUN DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Extrato de PRIMEIRO OTERMO ADITIVO ao contrato de n° 149/2022. Contratada: **TJ PEÇAS E OFICINA LTDA ME.** CNPJ 41.833.104/0001-64, Objeto: a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (Doze) meses do Contrato n° 149/2022, a contar da do dia 26 de outubro de 20223

Brasilândia de Minas - MG 10 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

TJ PEÇAS E ODFICINA LTDA ME.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:BADDE1AC

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 132/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 132_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 132/2023 – Contratada: ALDENEI ALBINO MARTINS – CPF: 806.972.756-04 - Objeto: contratação do CREDENCIADO, na condição de pessoas física ou Jurídicas para atuar como Pedreiro, para atender demandas da Administração Municipal, e suprir as necessidades das Secretárias Municipais de Brasilândia de Minas. Valor estimado de R$ 40.600,000(quarenta mil e Seiscentos reais), sendo 203,00 a diária, com Vigência 12 meses.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ALDENEI ALBINO MARTINS.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:4562308E

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 130/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 130_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas/MG - Extrato do contrato n ° 130/2023 – Contratada**: JOSE BALTAZAR DA SILVA** – CNPJ: 03.136.804/0001-00 - Objeto: prestação de serviços com reforma /recapagem e duplagem em pneus de veículos e máquinas da frota Municipal de Brasilândia de Minas MG. Valor estimado de R$ 52.980,00(cinqüenta e dois mil novecentos oitenta reais), o contrato terá a vigência de até 31 de dezembro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

JOSE BALTAZAR DA SILVA.
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DF05573C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CISALP

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CISALP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 012/2023, referente ao Pregão Eletrônico**016/2023,**realizada pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto do Paranaíba **-CISALP**, Objeto: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos de informática e bens duráveis em geral, em atendimento a demanda do CISALP, do estabelecimento de saúde dos

entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridos pelo CISALP: LYRON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 15.427.657/0001-07, Valor Global Estimado R$ 13.840,00(Treze mil e Oitocentos e Quarenta reais).

Brasilândia de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:CEB6F45F

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIMAMS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIMAMS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG torna público o interesse em aderir como "CARONA" à Ata de Registro de Preços nº 036/2023, referente ao Pregão Eletrônico**016/2023,**realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene **- CIMAMS** , Objeto: Registro de preço para eventual, futura contratação de empresa para fornecimento de veículos zero Km tipo Ambulância PICK-UP 4x4 para atender as demandas/necessidades dos Município Consorciados ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS: **ALL CAR PROJETOS LTDA**, CNPJ: 42.308.623/0001-76, Valor Global Estimado R$ 272.000,00(Duzentos e Setenta e Dois mil reais).

Brasilândia de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:25E6C672

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 097/2023 DISPENSA 031/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 97/2023.
DISPENSA Nº 031/2023.

CONSIDERANDO, que o **processo nº 97/2023**, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO**, a **Dispensa de Licitação nº. 031/2023**, em favor da empresa **ROBSON NASCIMENTO DA CRUZ ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ **13.474.311/0001-34,** estabelecida na Rua Oliveira Dornelas, 874 – Centro– Brasilândia de Minas MG CEP 38.779-000. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Marcenaria. Valor Global, **R$ 24.093,00**(vinte e quatro mil e noventa e três reais)**,** Depois de cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia de Minas/MG, 11 de Outubro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:36D9EC45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
ADVERTÊNCIA Nº 001 - CONTATO 014/2023

ADVERTÊNCIA Nº 001

CONTRATO 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PR. LICITATÓRIO Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE BRAÚNAS, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua São Bento nº 401, Centro em Braúnas/MG, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.307.389/0001-88, decide APLICAR A PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE ADVERTÊNCIA à empresa TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.331.717/0001-77, situada na comunidade Vargem Grande, s/n, Vargem Grande / Zona Rural em Braúnas/MG.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 200/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, comunicando à esta Autoridade que a empresa TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA, vem utilizando um veículo que não foi previamente indicado, sem apresentação de vistoria veicular, tampouco Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRVL), e em desacordo com às especificações relativas ao tipo de veículo exigido no contrato celebrado entre as partes contratantes e o não cumprimento integral da rota prevista no contrato.

CONSIDERANDO o desrespeito à Notificação nº 001, regularmente enviada à mencionada empresa em 21 de julho, por meio da qual a empresa foi instada a não utilizar de veículo diverso daquele indicado no contrato, o que não foi prontamente atendido e a obrigatoriedade de cumprir integralmente a rota escolar estabelecida.

CONSIDERANDO, por fim, os princípios basilares do ordenamento jurídico pátrio, notadamente os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, que norteiam a atuação da Administração Pública na aplicação das sanções cabíveis em face de infrações contratuais.

RESOLVE:

1. Aplicar ADVERTÊNCIA à empresa TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.331.717/0001-77, pela não observância das cláusulas e condições contratuais, notadamente em razão da utilização de veículo não previamente comunicado ao contratante e do descumprimento integral da rota contratualmente estipulada. Ressalta-se que a utilização de veículo desconhecido ao contratante e o não cumprimento integral da rota configuram inexecução do objeto contratado. Em caso de reincidência, as penalidades dispostas nos itens 14.1.2 "Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente," 14.1.3 "Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial," e 14.2 "Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Braúnas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que" poderão ser aplicadas.

2. Determinar, com caráter imediato, que a mencionada empresa cumpra integralmente a rota prevista no contrato celebrado e se abstenha de utilizar veículo diverso daquele previamente indicado ao contratante.

O presente ato administrativo é passível de recurso, nos termos da legislação aplicável, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Dê-se ciência à entidade TRANSPORTADORA VARGEM GRANDE LTDA, oportunizando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Braúnas, 17 de outubro de 2023.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:69668CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE REVOGA A CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA (FG-2) CONCEDIDA A SERVIDORA MUNICIPAL FLÁVIA CRISTINA PAULINO, ENFERMEIRA PADRÃO.

PORTARIA Nº 106/2023

Revoga a concessão de Função Gratificada (FG-2) concedida a Servidora Municipal Flávia Cristina Paulino, Enfermeira Padrão.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 01 de outubro de 2023, a concessão de Função Gratificada Especial (FG-2), equivalente a 30% sobre o vencimento, concedida a Servidora **Flavia Cristina Paulino**, matrícula 3092, detentora do cargo de provimento efetivo/permanente de "Enfermeiro".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:B33B856B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE EXONERA, DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DENOMINADO "ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO II", A SERVIDORA MUNICIPAL, EFETIVA NO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, SENHORA JULIANA DA SILVA MELO.

P O R T A R I A nº 107/2023

Exonera, do Cargo de Provimento em Comissão, denominado "Assessor Executivo Comissionado II", a Servidora Municipal, efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, senhora Juliana da Silva Melo.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em Comissão, denominado **"Assessor Executivo Comissionado II"**, Nível TS 15, Grau 0A, a partir de **01/10/2023,** a Servidora Municipal, senhora **Juliana da Silva Melo,** efetiva no Cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.
.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 11 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:FFDF669E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 185/2022**:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X **DAC ENGENHARIA LTDA - EPP**.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa para prestação de serviços de execução de projeto de interceptores de esgoto e estação de tratamento de esgoto.*
Processo Licitatório n.º 216/2022 – Registro de Preços Externos.
Vigência: 03/10/2023 a 31/03/2024.

Cachoeira de Minas, 03 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0CF8BDC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 186/2022**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MED-CLIN MARIENSE LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF).*
Processo Licitatório n.º 214/2022 – Pregão Presencial n.º 052/2022.
Vigência: 06/10/2023 a 06/04/2024.

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E4C3F55E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o **1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 177/2023**:*
*Partes: Município de Cachoeira de Minas X **HOSPITALAR GERENCIAMENTO DE SAUDE LTDA***

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de serviço "home care" atrelado ao processo n.º 5000813-02.2023.8.13.0097.*
Processo Licitatório n.º 196/2023 – Dispensa n.º 025/2023.
Vigência: 06/10/2023 a 06/12/2024.

Cachoeira de Minas, 06 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DB7A1560

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 249/2023: GN CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: *Aquisição de veículo para transporte escolar.*
Processo Licitatório n.º 249/2023 – Pregão Eletrônico n.º 066/2023.
Vigência: 09/10/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 257.890,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:39F45E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 250/2023: SONDART SONDAGENS, FUNDACOES E SERVIÇOS EIRELI ME
Objeto: *Contratação de serviços de sondagem à percussão para execução dos projetos de melhorias do Estádio da LECA e cobertura metálica para o Parque Infantil ao lado do Poliesportivo (Rua Otávio Rocha), através da adesão à Ata de Registro de Preços n.º 04/2023, Processo Licitatório 36/2023 – Pregão Presencial n.º 09/2023, realizada pelo consórcio AMESP.*
Processo Licitatório n.º 267/2023 – Compartilhada.
Vigência: 09/10/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 12.092,14 (doze mil, noventa e dois reais e quatorze centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:E6FF1F7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 251/2023: ROSILENE TONATTO SPAZZINI
Objeto: *Aquisição de uniformes para os servidores pertencentes à Secretaria Municipal de Obras Públicas.*
Processo Licitatório n.º 239/2023 – Pregão Eletrônico n.º 061/2023.
Vigência: 10/10/2023 a 31/12/2023.
Valor total: R$ 27.240,00 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta reais).

Cachoeira de Minas, 10 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F8C82148

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 063/2023****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA****.*
Objeto: Aditivo do valor anteriormente pactuado referente a *execução da Drenagem da Travessia por meio de Aduelas na Estrada rural do bairro Córrego Formoso do Município de Cachoeira de Minas/MG*, no Município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 023/2023 –Tomada de Preços n.º 003/2023.
Valor aditivado: R$ 19.799,31 (Dezenove Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Trinta e Um Centavos); correspondente a aproximadamente 8.76% (Oito Inteiros e Setenta e Seis Centésimos Por Cento) do valor anteriormente pactuado.

Cachoeira de Minas, 10 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:B8EC75D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 246/2023 – Tomada de Preços n.º 012/2023****,* para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do MURO DE CONTENÇÃO, situado à Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Rua Bolivar Prado, n° 315, Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeira de Minas/MG.* Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o valor global de R$ 309.950,60 (Trezentos e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Centavos) para a pessoa jurídica ***J COSTA CONSTRUTORA LTDA*****;** passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AB5EBC08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 246/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 246/2023 – Tomada de Preços n.º 012/2023,*** para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução do MURO DE CONTENÇÃO, situado à Escola Municipal Capitão Manoel Machado Homem, Rua Bolivar Prado, n° 315, Bairro Santo Antônio, no Município de Cachoeira de Minas/MG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***J COSTA CONSTRUTORA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 48.001.641/0001-97, no valor global de R$ 309.950,60 (Trezentos e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Sessenta e Centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:5A9F0FFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 272/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 272/2023 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 185/2023 do Pregão Presencial Por Registro de Preços n.º 076/2023 realizado pelo Município de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MG MEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP,*** inscrita no CNPJ sob o n.º 32.501.062/0001-73, no valor total de R$ 93.950,40 (Noventa e Três Mil, Novecentos e Cinquenta Reais e Quarenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FCD36BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 072/2023***. **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação de empresa capacitada para aquisição de plantas para arborização e plantio de árvores e plantas ornamentais, em espaços públicos e escolas municipais, situados na zona urbana e rural do município. A data da realização do certame será no dia 01 de Novembro de 2023 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 19 de Outubro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:8E90C6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso IV da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERAPÊUTICA LIBERDADE CASA DE RECUPERAÇÃO FREE-LIVE,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **47.197.993/0001-05,** para **REFERENTE A INTERNAÇÃO E REMOÇÃO COMPULSIVA EM CENTRO TERAPÉUTICO PARA PACIENTE LEANDRO DE ALMEIDA LOUZADA, PARA 9 MESES. DE ACORDO COM O PROCESSO N° 5001245-31.2023.8.13.01.26.**

Valor Total: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de Outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EEE3876B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 026/2023 cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTE E GLICOSIMETRO PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DIABETES, MELLITOS, INSULINO-DEPENDENTES**, a ser realizado conforme especificações constantes do folheto descritivo Anexo I - Termo de Referência do Edital. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h00min do dia 01/11/2023 para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 19 de Outubro de 2023.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:8F8E6033

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

prefeitura municipal de cajuri – mg. aviso de licitação processo licitatório nº. 73/2023, modalidade pregão eletronico nº 018/2023, pelo presente aviso e em cumprimento as leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, decreto federal 10.024/2019 e decreto municipal 1934/2021, a pregoeira oficial da prefeitura municipal de cajuri comunica aos interessados que realizará o pregão eletronico nº 018/2023, para a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE." conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do anexo i, integrante deste instrumento convocatório. abertura dia 06/11/2023 às 09h00min (horário de brasília) no sítio

https://bnccompras.com/. o instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

cajuri, 19/10/2023.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4D3E3B38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA NOMEAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 16/2023

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O EXERCICIO DE 2023

A Senhora Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor Fabricio Marcio Cesarino Carneiro – Assessor Administrativo e Financeiro – para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrados no exercício de 2023, ficando o mesmo responsável pelos contratos celebrados no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Campanha – CAMPANHA PREVI;
Art. 2°- É atribuição do Fiscal de Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passiveis de penalidade;
V- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando couber;
VII – Confrontar os preços e quantidades constantes na Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
VIII – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19/10/2023.

Campanha, 17 de Junho de 2019.

PATRICIA GOMES DA SILVA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:BF1B7115

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00377/2023 - PROCESSO 00189/2023 – PREGÃO 0054/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato nº 00377/2023 – Edital n° 71/2023 - Processo nº 00189/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0054/2023 – Contratada: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA LARANJEIRAS – Getúlio Vargas – Município de Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **22.730.559/0001-00**, com o valor total de R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais) - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CAMISETAS E CASACOS PERSONALIZADOS** - Dotação: exercício 2023:
02.05.01.12.361.0010.4.034.3390.30.00;
02.05.03.12.365.0010.4.037.3390.30.00;
02.06.02.10.301.0015.4.049.3390.30.00;
02.09.03.11.333.0029.4.099.3390.30.00;
02.10.02.27.812.0033.4.110.3390.30.00. - Vigência: 18/10/2023 a 18/10/2024.

Campanha/MG, 18 de outubro de 2023

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:4F8F09DB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 0139/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referência: Processo nº 00290/2023 – Dispensa nº 0139/2023

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude do Parecer Jurídico nº 491/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa , fulcrada no artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no Art. 26 da mesma lei referente ao Processo em epígrafe, a fim de que se proceda a Contratação da Empresa GABRIELA RIBEIRO REIS MEI CNPJ Nº 44.504.205/0001-80, com o valor total de **R$ 1.809,60 (Mil oitocentos e nove reais e sessenta centavos),** tendo como objeto a aquisição de bilhetes de passagens de ônibus para a cidade de São Gonçalo do Sapucaí destinados ao migrante (pessoa em situação de rua) em vivência de vulnerabilidade social e/ou risco pessoal **em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.**

Campanha, 19 de Outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5AF4D0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE N° 00027/2023

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00172/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 00027/2023

O Processo de Inexigibilidade Nº 00027/2023, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00027/2023, ao licitante: **Clinica Médica Dr. Lina Cecilia Dias Maia Eireli** – CNPJ nº 34.308.512/0001-31, com endreço Praça Dr. Jefferson de Oliveira n° 65 – Centro – Campanha – MG, com o valor total de **R$ 86.400,00** (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 16 de outubro de 2023 a Homologação refere-se ao periodo de seis (06) meses conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 17 de outubro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:124B6E0B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00378/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00172/2023 – Inexigibilidade n° 00027/2023 – CREDENCIAMENTO - Contrato nº 00378/2023 – Contratada empresa **Clinica Médica Dr. Lina Cecilia Dias Maia Eireli** – CNPJ nº 34.308.512/0001-31, com endereço na Praça Dr. Jefferson de Oliveira n° 65 – Centro – Campanha – MG, com valor total de **R$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).- **Objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PEDIATRIA** - Dotação: Exercício 2023 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; Vigência: 23/10/2023 a 23/04/2024.

Campanha/MG, 19 de outubro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:64C14BCD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 000/1/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 112/2023
PROCESSO Nº: 00277/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00081/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR DE ENERGIA, TENDAS, GRADIS, FECHAMENTO, NAS MEDIDAS PRÉ-DEFINIDAS, PARA SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESMONTAGEM**, solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação aos licitantes: **Julio Eventos e Promoções Eireli - ME** – cnpj N° 19.396.296/0001-30, situada na Rua Prefeito Furtado Menezes, 42 - Campinho - Lambari - MG com o valor total de **R$ 1.117.187,00** (um milhão, cento e dezessete mil, cento e oitenta e sete reais), **Luiz Fernando Carvalho Bravo** – cnpj N° 23.974.941/0001-21, situada na Rua Prof Juca Olimpio 84 - Jd Campestre II - Lavras – MG, com o valor total de **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais), **RS Empreendimentos e Entretenimento Ltda** – CNPJ n° 44.333.244/0001-61, situada na Rua Dom Pedro Ii, 354 - Jardim Eldorado - Três Corações - MG com o valor total de **R$ 131.000,00** (cento e trinta e um mil reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **17/10/2023**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **17/10/2023.**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:2E92BD37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 052/2023 – SRP 037/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 086/2023 – Pregão Presencial 052/2023 – SRP 037/2023. Torna público o extrato de ata de registro de preços, cujo objeto é o registro de preços de ferramentas agrícolas e de construção civil, equipamentos agrícolas, produtos agrícolas e agropecuários, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas, mediante a necessidade dos solicitantes. Contratada: ARP_SL_172/2023_ Afox Equipamentos Ltda, de CNPJ 10.358.486/0001-98, com valor total estimado de R$ 4.552,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); ARP_SL_173/2023_ Agropecuária Gonçalves Leite Ltda, de CNPJ 02.588.149/0001-69, com valor total estimado de R$ 49.662,05 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos); ARP_SL_174/2023_ COMERCIAL AVAN LTDA, de CNPJ 39.877.684/0001-40, com valor total estimado de R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais); ARP_SL_175/2023_ Douglas Donizetti Bernini ME, de CNPJ 16.643.797/0001-85, com valor total estimado de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); ARP_SL_176/2023_ GL Comércio em Geral Ltda, de CNPJ 18.966.588/0001-06, com valor total estimado de R$ 264,60 (duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) e ARP_SL_177/2023_ RENATO BARBOSA DE PAIVA NEVES CPF 011.976.686-83 ME, de CNPJ 09.444.163/0001-38, com valor total estimado de R$ 31.250,00 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais). Vigência: A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, 09/10/2023, não podendo ser prorrogada.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:F1BB242E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 045/2023 – CONCORRÊNCIA 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 045/2023 – Concorrência 002/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL047/2023 do dia 27/10/2023 a 31/12/2023. Primeiro Termo Aditivo: SL047/2023_ NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários

Ltda, inscrita no CNPJ n° 20.168.935/0001-99. Vigência: do dia 27/10/2023 até o dia 31/12/2023.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0418AF7E

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 095/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 095/2023 - Pregão Eletrônico 058/2023, que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o serviço de impermeabilização do telhado da Farmácia de Minas, com fornecimento e aplicação de manta asfáltica e contrapiso com argamassa, conforme especificações constantes no Projeto Básico apresentado pelo Setor de Planejamento e Obras. Critério de Julgamento: Menor preço global. Recebimento das Propostas: Das 09h do dia 24/10/2023 até às 12h30 do dia 07/11/2023. Abertura e julgamento das propostas: 07/11/2023 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 07/11/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B506E30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRONICO 002/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações e do Decreto 10.024/19, que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações, o Processo Licitatório nº 076/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTODE EDUCAÇÃO DE CAMPO FLORIDO**". O certame será realizado pela plataforma **"PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – https://ammlicita.org.br/"** cuja sessão será realizada no dia 07 DE NOVEMBRO DE 2023 as 08:30. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0228.

Campo Florido-MG 23 de outubro de 2023.

ALEX FELIX AMAD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:09DDE5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o presente edital para o processo seletivo visando à contratação de um Técnico de Enfermagem para atuar no Pronto Atendimento Municipal.

I. CRONOGRAMA:

• **Recebimento e Análise de Currículos**

• Período de Inscrição: 28/09/2023 a 04/10/2023
• Local de Inscrição: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Doutor Getúlio Portela, 221, Centro.

• **Recrutamento dos Candidatos**

• Data de Divulgação dos Candidatos Selecionados: 18/10/2023 (quarta-feira)

• **Entrevista Semi Estruturada**

• Data: 20/10/2023 (sexta-feira)
• Horário: 08:00
• Local: Salão Paroquial

• **Dinâmica de Grupo**

• Data: 20/10/2023 (sexta-feira)
• Horário: 08:00
• Local: Salão Paroquial

• **Avaliação Psicológica**

• Data: 20/10/2023 (sexta-feira)
• Horário: 08:00
• Local: Salão Paroquial

II. REQUISITOS:
Os candidatos deverão atender aos seguintes requisitos para se inscrever no processo seletivo:

• **Requisito Específico**: Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem e registro no COREN.
• Possuir registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).
• Ter disponibilidade para cumprir uma jornada de trabalho de 12 horas diurnas seguidas por 36 horas de descanso (12/36 horas), incluindo a disponibilidade para plantões noturnos, quando necessário.
• Apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

• Currículo atualizado.
• Cópia do diploma de Técnico de Enfermagem.
• Cópia do registro no COREN.
• Cópia dos documentos de identificação (RG e CPF).
• Comprovante de residência.

III. DATA DO RESULTADO:
O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia 27/10/2023, por meio do site da Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG e no mural da Secretaria de Saúde.

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS:

• A inscrição no processo seletivo implica na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.
• O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos originais solicitados no ato da inscrição. A falta de algum documento exigido implicará na desclassificação do candidato.
• O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses.
• A Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG reserva-se o direito de alterar as datas e os locais previamente divulgados, caso seja necessário.

V. ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS:

O Técnico de Enfermagem contratado deverá desempenhar as seguintes atribuições:

• Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo paciente, realizando curativos, ministrando medicamentos e outras práticas necessárias.
• Realizar o controle relacionado à patologia de cada paciente.
• Coletar material para exames laboratoriais.
• Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.
• Operar aparelhos de eletrodiagnóstico.
• Colaborar com a equipe de saúde no desenvolvimento de atividades assistenciais, de ensino, pesquisa e educação sanitária.
• Prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância de um profissional enfermeiro.
• Participar nos atendimentos de urgência e emergência.
• Ministrar medicamentos por via oral e parenteral mediante prescrição médica.
• Monitorar os sinais vitais e tomar ações imediatas quando necessário.
• Realizar procedimentos referentes à admissão, alta e transferência de pacientes.
• Manter a unidade de trabalho organizada e zelar pela sua conservação, comunicando ao enfermeiro responsável eventuais problemas.
• Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
• Contribuir no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.
• Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável quando necessário.
• Garantir a funcionalidade dos aparelhos das salas de cirurgia e propor aquisições quando for necessário substituir equipamentos.
• Utilizar equipamentos e programas de informática pertinentes à área de atuação.
• Executar outras tarefas que contribuam para o desenvolvimento das atividades do setor.
• Realizar a transferência de pacientes.
• Estar disponível para plantões extras conforme a demanda.
• Atuar de acordo com os princípios da qualidade e segurança do paciente.
• Manter postura ética, respeitando os princípios da lei do exercício profissional.

VI. LEI QUE AUTORIZA A ABERTURA DE VAGA:
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.072/2023
CARACTERIZA SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, AUTORIZA A ABERTURA DE VAGA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL NO QUADRO DE SERVIDORES DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º- *É caracterizada como de Excepcional Interesse Público, para o atendimento da área básica de Saúde do Município de Campos Altos, para contemplar o disposto nos artigos 6º, 23, inciso V, 30, inciso II, 196, 197, e 198 § 2º inciso III, todos da Constituição Federal, abertura de vagas para contratação de pessoal no quadro da Saúde.*
Art. 2º- *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez, na forma definida no art. 37, IX, da Constituição Federal.*
I – Até 03 (três) servidores na Área da Saúde Municipal - Assistente Técnico em Saúde II com a função de técnico de enfermagem, com vencimentos e carga horaria equivalentes aos respectivos cargos efetivos e demais garantias.
II – Até 02 (dois) servidores na Área da Saúde Municipal Especialista em Saúde I com função de fisioterapeuta com vencimentos e carga horaria equivalentes aos respectivos cargos efetivos e demais garantias.
III – Até 02 (dois) servidores na Área da Saúde Municipal com função de Psicólogo, vencimentos e carga horaria equivalentes aos respectivos cargos efetivos e demais garantias.
Parágrafo Único: *A contratação de que trata o caput deste artigo poderá ter o prazo interrompido, mediante a realização de Concurso Público para os respectivos cargos.*
Art. 3º- *As contratações serão de forma excepcional, na forma do Art. 85 da Lei orgânica do Município, sendo assegurados, aos contratados, os mesmos direitos e atribuições estabelecidos na lei de regência.*
Art. 4º- *A seleção dos interessados será realizada mediante processo seletivo simplificado a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, obedecidos os critérios de maior experiência profissional devidamente comprovada e maior grau de escolaridade.*
§ 1º A Secretaria Municipal de Saúde poderá adotar outros critérios de classificação, desde que não se mostrem discriminatórios ou restrinjam de qualquer forma a ampla concorrência entre os interessados.
§ 2º Dar-se-á ampla divulgação ao processo seletivo de que trata o caput deste artigo, sendo obrigatória sua publicação no diário oficial do município e nos perfis oficiais das redes sociais utilizados pelo Executivo.
§ 3º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde disciplinar o processo seletivo mediante ato normativo próprio.
Art. 5º- *As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.*
Art. 6º- *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura Municipal de Campos Altos - MG, 09 de agosto de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:D7E51592
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/08/2023. Edição 3577
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO:
Maria Izabel Gonçalves Manequinha – Psicóloga

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG
19 De Outubro De 2023

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:44273917

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 057/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 057/2023, Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Exames Anatomopatológicos, destinados aos pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde**.** A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 01 de novembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 7.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:504B5619

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 060/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 060/2023, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 07 de novembro de 2023 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:C47F1ECC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2023

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E A EMPRESA **MARIA APARECIDA ROCHA MACHADO CNPJ** Nº 12.117.658/0001-67.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MECÂNICA E HIDRÁULICA EM POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
VALOR: R$ 365.890,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais).
ASSINATURA: 16/10/2023 VIGÊNCIA**:** 16/10/2023 A 31/03/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:44FF4F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 096/2023 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N.º 023/2023 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E LUZES NATALINAS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:6D9F2A45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO - **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 097/2023 MODALIDADE PREGAO ELETRONICO N.º 024/2023 - CUJOOBJETO** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL CARBONITA/MG. **TIPO**: MENOR PREÇO. ABERTURA DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO **DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2023, ÀS 08H30MIN**, O EDITAL SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO SITE: HTTPS://LICITAR.DIGITAL/. E NO SITE DA PREFEITURA: HTTPS://CARBONITA.MG.GOV.BR/
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL:LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:663D9668

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A ABERTURA DO **PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2023 CREDENCIAMENTO 007/2023, CUJO OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO COM ESPECIALIDADE EM CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG. O CREDENCIAMENTO ACONTECERÁ A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, OS INTERESSADOS PODERÃO SE CREDENCIAR NOS HORÁRIOS COMPREENDIDOS ENTRE 8:00 E 11:00 HORAS E ENTRE 13:00 E 16:00 HORAS, NA SALA DE SESSÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944.

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:A3647535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - Dispensa nº. 29/2023 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 116/2023 – **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria para atender no acompanhamento dos procedimentos de implantação, execução e prestação de contas da Lei Paulo Gustavo. **FORNECEDOR:** Associação Coral Belas Artes - CNPJ: 41.041.388/0001-56 **VALOR:** R$ 9.595,00 (nove mil quinhentos e noventa e cinco reais). Data da Ratificação: 19 de outubro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:3D0C8422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 100/2023

EXTRATO DA DISPENSA Nº 100/2023

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 100/2023 – Objeto: "**Contratação de Concessionária autorizada para realização de revisão de 1.000 horas na Retro New Holland – B95B 4x4 Série 8876"**. Fundamentação Legal: Artigo 24, XVII da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e a empresa**BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS,**CNPJ nº**18.209.965/0004-05**, valor: **R$ 15.409,13 (Quinze mil quatrocentos e nove reais e treze centavos).**

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 16 de outubro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CEC213AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 126/23 do PL Nº. 209/23 - PP Nº. 22/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecer licença temporária de uso do sistema de gestão de saúde, em nuvem, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão de dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretária Municipal de Saúde, implementando políticas municipais de saúde que garantam o acréscimo de qualidade no atendimento ao munícipe em consonância com a política municipal de informatização.. Empresa Contratada: **VIVVER SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.381.389/0001-50. Valor R$ 69.200,00. Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:94B7146C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 195/23, PE Nº. 42/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: MED CENTER COMERCIAL LTDA; ALFALAGOS LTDA; VALE COMERCIAL; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; DROGAFONTE LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA; GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI – ME; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:BE5A2F51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023 do PL Nº. 131/23 - PE Nº. 31/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas Contratadas: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA; DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI; DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA; QUIBASA QUIMICA BÁSICA LTDA; BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA; LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:786D40AA

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023, DISPENSA Nº 49/2023.

OBJETO: Contratação de Contratação de empresa especializada para elaboração serviços (perfuração de estacas de fundação e concretagem) para futura instalação de reservatório de água potável com capacidade de 25m³. Serão realizados 9 furos de 30cm de diâmetro por 9 metros de profundidade e concretado com 6m³ de concreto fck = 25 MPA (28 dias) (para cada estaca) SLUMP do concreto das estacas = 14 +- 2cm. Estacas escavadas mecanicamente sem fluido estabilizante e equipamento a ser utilizado: Hélice continua. O processo executivo deve seguir o que está especificado na NBR 6122/2019. A perfuração deve ocorrer até a profundidade especificada no projeto. A concretagem das estacas deve ocorrer no mesmo dia da perfuração. Foi vencedora a empresa: ACM Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 30.926.738/0001-45, localizada na Avenida do Contorno, nº 837, bairro Centro, CEP: 35.500-023, no valor total de R$22.944,40 (Vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Homologação 10/10/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8EA22930

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023, PRESENCIAL Nº 49/2023.

OBJETO: Contratação de Contratação de empresa especializada para elaboração serviços (perfuração de estacas de fundação e concretagem) para futura instalação de reservatório de água potável com capacidade de 25m³. Serão realizados 9 furos de 30cm de diâmetro por 9 metros de profundidade e concretado com 6m³ de concreto fck = 25 MPA (28 dias) (para cada estaca) SLUMP do concreto das estacas = 14 +- 2cm. Estacas escavadas mecanicamente sem fluido estabilizante e equipamento a ser utilizado: Hélice continua. O processo executivo deve seguir o que está especificado na NBR 6122/2019. A perfuração deve ocorrer até a profundidade especificada no projeto. A concretagem das estacas deve ocorrer no mesmo dia da perfuração. EMPRESA. ACM Construtora e Incorporadora Ltda, CNPJ: 30.926.738/0001-45, localizada na Avenida do Contorno, nº 837, bairro Centro, CEP: 35.500-023, no valor total de R$22.944,40 (Vinte e dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A8A7DB3A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção das bombas dosadoras eletromagnéticas da marca Hidrogeron. Empresa vencedora: **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ: 13.903.093/0001-06, sediada na Tico Tico do Bico Amarelo, n°1000 Quadra 27 Lote 1/1, JD Universitário – Arapongas – PR, CEP: 86.702-690, com o valor total de R$6.797,30 (Seis mil setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Data da homologação dia 19/10/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:204E298C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2023, DISPENSA Nº 58/2023.

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos em geral para instalação da estação elevatória de esgoto do bairro Laville Residencial. Empresa vencedora: **ORGANIZAÇÕES MSL COMERCIO DE MATERISID ELETRICOS LTDA,** CNPJ: 07.062.925/0001-06, sediada na Rua Dezoito, 315, Milanez, Contagem/MG, CEP: 32.143-190, com o valor total de R$769,44 (Setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Data da homologação dia 19/10/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:8E27CC5A

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, DISPENSA Nº 57/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO PERMANENTE E ILIMITADO À INTERNET BANDA LARGA, PLANO DE 600 (SEISCENTOS) MBPS DE DOWNLOAD E 600 (SEISCENTOS) MBPS DE UPLOAD, VIA CONEXÃO 100% FIBRA ÓPTICA, PARA O SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG. Foi vencedora a empresa: Sonik Serviços de Comunicação Ltda, CNPJ: 14.047.970/0001-57, localizada na Avenida José Soares, nº 993, loja 02, bairro Graças, Itaúna/MG. CEP: 35.680-352, no valor total de R$1.197,60 (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Homologação 19/10/2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:4B37FFB8

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023, PRESENCIAL Nº 57/2023.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO PERMANENTE E ILIMITADO À INTERNET BANDA LARGA, PLANO DE 600 (SEISCENTOS) MBPS DE DOWNLOAD E 600 (SEISCENTOS) MBPS DE UPLOAD, VIA CONEXÃO 100% FIBRA ÓPTICA, PARA O SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG. Foi vencedora a empresa: Sonik Serviços de Comunicação Ltda, CNPJ: 14.047.970/0001-57, localizada na Avenida José Soares, nº 993, loja 02, bairro Graças, Itaúna/MG. CEP: 35.680-352, no valor total de R$1.197,60 (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência até 19/10/2024.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D9B4D842

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no **Processo Administrativo n° 223/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 105/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para o **AQUISIÇÃO DE LANCHES E DE CAIXA DE ISOPOR PARA A REALIZAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS,** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **VAREJÃO DO NELSON LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.920.780/0001-68, no valor de **R$ 5.117,04** (cinco mil, cento e dezessete reais e quatro centavos), por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.
Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 18 de outubro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:96A789D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato dos Contratos do PL Nº. 202/23 – Chamada Pública Nº. 02/23. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE. Contratados: **Contrato nº 114/23** – Jacó Alves de Souza, valor R$ 5.200,00; **Contrato nº 115/23 –** Geraldo Luciano Vilela, valor R$ 38.850,50; **Contrato nº 116/23 –** Antônio Peixoto, valor R$ 7.750,00, **Contrato nº 117/23 –** Alessandra Cintia Vieira, valor R$ 12.911,00, **Contrato nº 118/23 –** Silvano Geraldo Rabelo de Andrade, valor R$ 22.875,00 - **Contrato nº 119/23 –** Renata Aparecida Gonçalves de Andrade, valor R$ 5.385,00, **Contrato nº 120/23 –** Daniele Thalia Pio Aladim , valor R$ 15.200,00, **Contrato nº 121/23 –** Tiago de Oliveira Fonseca, valor R$ 12.400,00, **Contrato nº 122/23** – Verli Antônia dos Santos, valor R$ 37.500,00., **Contrato nº 123/23** – Geraldo Ferreira de Camargos, valor R$ 16.490,00. **Vigência: 31/12/2023.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:491A90DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato nº 127/23 do PL Nº. 203/23, PE Nº. 45/23. Objeto:

Aquisição de máquina tipo retroescavadeira para o Município de Carmo do Cajuru, visando atendimento ao convênio nº 940726/2023, firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária e conforme Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa vencedora: KTR MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.705.365/0001-82. Valor: R$439.000,00. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:9EE9F62A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 201/2023

Pregão Eletrônico SRP nº 77/2023
Objeto: Aquisição de leitor de microchip e contratação de serviços veterinários para a realização de procedimentos em fêmeas e machos das espécies canina e felina, além de atendimentos clínicos, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: Nº 279/2023
Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA
Valor: R$ 1.499,94 (mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)
Ata de registro de preço: Nº 280/2023
Contratada: LUCAS VIEIRA ASSIS - TIPO: ME
Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Data da assinatura: 17/10/2023
Vigerá até 17/10/2024

Catas Altas, 18 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A829147C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, i*nciso III*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 062/2023, processo autuado nº 217/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e restauração de bens culturais, para a execução dos trabalhos previstos no projeto executivo que contempla a Imaginária do acervo de bens móveis da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de **R$ 545.565,20** (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 18 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:EED9004C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 005/2023
PROCESSO Nº 176/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a Execução de Infraestrutura urbana (pavimentação, drenagem, rede de abastecimento e rede de esgoto) do loteamento das casas populares, Catas Altas-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

A Comissão Permanente de Licitação de Catas Altas/MG, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo para diligência para análise da documentação técnica junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, visando a conferência e emissão de relatórios, fica prorrogado prazo para até o dia **24 de outubro de 2023**.

Catas Altas, 19 de outubro de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:5E836BAC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2023 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 075/2023

Pregão Presencial SRP nº 075/2023
Processo nº 194/2023
Ata de Registro de Preços nº 278/2023.
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Daniela Marques Vieira – ME.
Objeto: Contratação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas mortuárias, ornamentação com flores, coroa de flores, preparação do corpo e translado do local do óbito ao local a ser velado, em atendimento a demanda futura e incerta das famílias em vulnerabilidade social de Catas Altas/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, proposta comercial e relatório de vencedor.
Valor Estimado: R$ 26.290,00 (vinte e seis mil, duzentos e noventa reais).
Vigência da ata: 17/10/2023 até 17/10/2024.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:46734DB7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 334/2023

PORTARIA Nº 334/2023

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para a Função Gratificada de Agente de Controle Interno.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para o exercício da Função Gratificada de AGENTE DE CONTROLE INTERNO, P228 – NÍVEL FGVII, para o período de 19 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, para atuar junto à Controladoria Interna do Município de Catas Altas.

I – Geralda Cristina Inês
II – Maria Isabel Batista

III- Heslander Aparecido Amaro
IV – Cláudio Roberto Santos Gomes
V - Marilane do Nascimento Batista
VI - Selma Piedade da Silva Santos

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, Revogando as Portarias nº 167/2023, 263/2023, 314/2023,

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:54CB97EB

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 332/2023

PORTARIA Nº 332/2023

Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro e respectiva equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei n.º 10520/2002, art. 3º, IV;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado como PREGOEIRO MUNICIPAL o seguinte servidor, para o período de 19 de outubro de 2023 a 01 de janeiro de 2024:

NOME

Gabriel Hosken Viegas

Art. 2º – Ficam nomeados como membros da Equipe de Apoio de Pregões Municipais os seguintes servidores para o período de 19 de outubro de 2023 a 01 de janeiro de 2024:

NOME

Alessandra Maria Pedro Santos

Dândara Cristina Barbosa

Neide Odalia Ferreira do Carmo

Art. 3º – O pregoeiro, e os membros da equipe de apoio exercerão funções gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 747/2022.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revoando a Portaria Municipal Nº 214/2023.

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:8825190B

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 333/2023

PORTARIA Nº 333/2023

Dispõe sobre a nomeação de servidores para a função gratificada de Comissão Permanente de Processo Administrativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia servidores para a função gratificada de Comissão Permanente de Processo Administrativo no âmbito do Município de Catas Altas, sob a presidência do primeiro para o período de 19 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023:

I– Dainild Rodrigues Fonseca
II – Marcus Vinícius Pinto Santoro
III – Eliene Barbosa Fernandes

Art. 2º – Em caso de necessidade de substituição de algum dos membros da comissão por impedimento ou suspeição, será designado servidor pelo período de impossibilidade do substituído.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data revogando a Portaria Municipal Nº 168/2023.

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:EB5E4B88

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 330/2023

PORTARIA Nº 330/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS REIS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***APARECIDA DA CONCEIÇÃO DOS REIS***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 01/03/2017 a 04/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 11 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:B28C7DB9

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 335/2023

PORTARIA Nº 335/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia a servidora MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***MARILANE DO NASCIMENTO BATISTA*** , fica autorizado o pagamento de 10 (dez) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 11/10/2016 a 16/05/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A84DB51C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 336/2023

PORTARIA Nº 336/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor JOEMAXON ANTONIO DE OLIVEIRA RAVAIANO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor ***JOEMAXON ANTONIO DE OLIVEIRA RAVAIANO***, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 05/03/2017 a 08/10/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:C251E347

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 337/2023

PORTARIA Nº 337/2023

Autoriza o pagamento de LICENÇA PREMIO, por conversão em pecúnia ao servidor DERLI DOS REIS OLIVEIRA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento do servidor **DERLI DOS REIS OLIVEIRA**, fica autorizado o pagamento de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, convertida, a pedido, em pecúnia, à proporção de 4% (quatro por cento) da remuneração por dia de licença (art. 114, §2º, da Lei n.º 512/2016), a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 09/01/2017 A 14/08/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:3BB68782

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 339/2023

PORTARIA Nº 339/2023

REVOGA AS PORTARIAS MUNICIPAIS N.º 320/2023 E 325/2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que por erro de preenchimento de formulário para a solicitação de férias regulamentares fora preenchido solicitação de pagamento de licença prêmio por assiduidade;

Resolve:

Art. 1º – Ficam revogadas as Portaria n.º 320/2023 e 325/2023 de 10/10/2023, publicadas no diário oficial no dia 13/10/2023, Edição 3621 que autorizaram o pagamento de licença prêmio por assiduidade para as servidoras Marta Maria Nascimento Miranda e Paula Cristina Franco Rocha.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10/10/2023.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9603A243

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 338/2023

PORTARIA Nº 338/2023

Autoriza gozo de LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE, pela servidora ELIANE APARECIDA DIAS VIEGAS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 114, *caput*, da Lei n.º 512/2016, c/c art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos de Catas Altas

RESOLVE:

Art. 1º – A requerimento da servidora ***ELIANE APARECIDA DIAS VIEGAS***, fica autorizado o gozo de 25 (vinte e cinco) dias úteis de indenização (art. 114 e 117, da Lei n.º 512/2016) a título de LICENÇA PREMIO, relativo ao período de 02/10/2016 a 07/05/2023. Parágrafo Único – O gozo da licença será exercido a partir de 16/10/2023 até 21/11/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 19 de outubro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:973F7F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 305/2023 ADESÃO 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 305/2023, Adesão 058/2023, autuado em 10/10/2023, torna público Adesão à ata estadual nº 247/2022 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 9º Ciclo de abastecimento, Setembrode 2023, objetivando o fornecimento dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de medicamentos essenciais, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio,através das empresas: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035.0001/91, no valor global de R$15.698,20(quinze mil seiscentos e noventa e oitoreais e vinte centavos); ALFALAGOS LTDA, CNPJ n° 05.194.502/0001-14, no valor global de R$ 804,90 (oitocentos e quatro reais e noventa centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPILARES LTDA, CNPJnº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$11.131,20(onze mil cento e trinta e um reais e vintecentavos);COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ n° 36.325.157/0002-15, no valor global de R$ 2.692,17 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e dezessete centavos);GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃOE COM. LTDA, CNPJ n° 12.047.164/0001-53, no valor global de R$ 9.285,00(nove mil duzentos e oitenta e cinco reais); MEDICOM LTDA, CNPJ n° 22.635.177/0001-05, no valor global de R$277,80(duzentos e setenta e sete reais e oitentacentavos); MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ n° 21.618.325/0001-57, no valor global 11.798,70(onze mil setecentos e noventa e oito reais e setenta centavos);PROMEFARMA MEDIMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 81.706.251/0001-98, no valor global de R$ 10.170,00 (dez mil cento e setenta reais), SIRIO PHARMA EIRELI, CNPJ n° 31.495.759/0001-16, no valor global de R$ 265,85(duzentos e secenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n° 12.927.876/0001-67, no valor global de 6.588,71(sesi mil quinhentos e oitenta e oito reais e setenta e umcentavos) ; perfazendo um valor global de R$ 68.712,53 (sessenta e oito mil setecentos e doze reais e cinquenta e três centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,10 de Outubrode 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B69AEBBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 304/2023 ADESÃO 057/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 304/2023, Adesão 057/2023, autuado em 10/10/2023, torna público Adesão à ata estadual nº 247/2022da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 9º Ciclo de abastecimento, Setembrode 2023, objetivando o fornecimento dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de medicamentos essenciais, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio,através das empresas: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.945.035.0001/91, no valor global de R$437,22(quatrocentos e trinta e setereais e vintee doiscentavos);perfazendo um valor global de R$ 37,22(quatrocentos e trinta e setereais e vintee doiscentavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,10de Outubrode 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB99E9B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 306/2023 ADESAO 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 306/2023, Adesão 059/2023, autuado em 10/10/2023, torna público Adesão à ata estadual nº 109/223da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 9º Ciclo de abastecimento, Setembro de 2023, objetivando o fornecimento dos medicamentos padronizados na Relação Municipal de medicamentos essenciais, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio,através das empresas: BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 42.799.163/0001-26, no valor global de R$ R$ 185,36(cento e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA,CNPJ n° 00.874.929/0001-40, no valor global de R$ 2.901,77(dois mil novecentos e um reais e setenta e sete centavos); PRATI DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ n°73.856.593/0001-66, no valor global de R$ 900,00 (novecentos reais); SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ n° 25.031.668/0001-27, no valor global de R$ 5.556,00(cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais);SIRIO PHARMA LTDA, CNPJ n° 31.495.759/0001-16. no valor global de R$ 5.697,09 (cinco mil seiscentos e noventa e sete reais e nove centavos)SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ n° 12.927.876/0001-67, no valor global deR$ 1.533,00(um mil quinhentos e trinta e três reais) ; perfazendo um valor global de R$ 16.773,23 (dezesseis mil setecentos e setenta três reais e vinte e três centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,10 de Outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4F16A1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 303/023 ADESÃO 056/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Processo 303/2023, Adesão 056/2023, autuado em 10/10/2023, torna público Adesão à ata estadual nº 282/2020da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para compra municipal de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais, – 4º Ciclo de abastecimento, Setembrode 2023, objetivando o fornecimento de tiras reagentes e glicosimetros para medição de glicemia, padronizados a relação municipal de medicamentos essenciais, destinados a população em atendimento as demandas dos usuários do município de Cláudio, através das empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES , CNPJ nº 18.269.125/0001-87, no valor global de R$ 14.660,03(quatorze mil seiscentos e sessenta reais e três centavos);perfazendo um valor global de R$ 14.660,03(quatorze mil seiscentos e sessenta reais e três centavos); nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio,10 de Outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C7AB5DE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 213/2023 - PRC 237/2023 - PE 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 237/2023, autuado em24/07/2023,Pregão Eletrônico 108/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO 213/2023**, cujo objetoéa contratação de empresa para Reforma de banheiro e rampa de acesso no Posto de Saúde Comunidade do Matias, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, conforme descritas no Anexo I do Edital. Portaria MS 96/2023 - Recurso Federal, através da empresa**CONSTRUTORA E INCORPORADORA TERSAN**, Inscrita noCNPJsob o nº 43.730.128/0001-13, no valor global de **R$ 41.470,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais).**Dotação: 10.301.0021.4.050 - Manutenção das Atividades das Equipes de Saúde da Família. Fonte 2600. Ficha 1549 - Portaria MS 96/2023 - Recurso Federal. Vigência 18/09/2023 à 17/12/2023.

Cláudio,18 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C89C0E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2023 - PRC 209/2023 - PE 088/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo de Licitação nº 209/2023, autuado em23/06/2023,Pregão Eletrônico 088/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato da**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 199/2023**, cujo objetoéo Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de RSS - Resíduos Sólidos de Saúde, das unidades de saúde do município de Cláudio-MG, conforme descrição no Anexo I deste edital, através da empresa**COLLETAR MINAS SERVIÇOS DE COLETA LTDA**, Inscrita noCNPJsob o nº 22.168.94/0001-06, no valor global de **R$ 40.764,00 (quarenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais).** Vigência: 24/08/2023 à 24/08/2024.

Cláudio,24 de agosto de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C5410331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRC 1492022 - PREGÃO 060/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo segundo termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº149/2022, Pregão 060/2022** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de eletricista e bombeiro hidráulico, onde atenderá as demandas dos serviços gerenciados pela Secretaria Municipal de Obras. **CONTRATO 136/2023. B & F CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 3.445.513/0001-02. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (até 31 de dezembro de 2023)

.Cláudio 09 de outubro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:DAA25DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO 004/2023 - PRC 037/2022 - PREGÃO 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo terceiro termo aditivoreferente ao **Processo Licitatório nº037/2022, Pregão 011/2022** cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Outsourcing de equipamentos de informática. **CONTRATO 004/2023. EMC TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº22.261.093/0001-40. Objeto do aditivo: acréscimo de 06 (seis) microcomputadores, no valor de 139,00 (cento e trinta e nove reais) mensais cada, perfazendo o valor de 5.004,00 (cinco mil e quatro reais), para os 06 (seis) meses restantes de vigência do Contrato, o que corresponde a um aumento de 0,79% (setenta e nove centésimos por cento) no valor do contrato.

Cláudio/MG, 14 de setembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3C98A50D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0015/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0015/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DECLÁUDIO e CASA SÃO TARCÍSIO – ABRIGO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO. Objeto: assegurar atendimento e acolhimento provisório e excepcional de crianças e adolescentes que estão sob medida de proteção, a fim de garantir a proteção integral de cada indivíduo, por meio da prestação de serviços de profissionais qualificados e habilitados de acordo com as regras da instituição expressos e tipificados nacionalmente pela Resolução 109/2009. Valor: R$ 28.725,27 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). Dotação do Orçamento Municipal:

08.244.0010.0.007 – Subvenções sociais/Auxílios/Contribuições a Entidades, Ficha 1412 Fonte (PAC). Assinatura: 07/08/2023. Vigência: 04 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CDDCD9FE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0016/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0016/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARÃES TOLENTINO. Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no Município de Cláudio. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 966. Assinatura: 11/08/2023. Vigência: 08 (oito) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CBE07440

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0017/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0017/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SERVIÇO ASSISTENCIAL QUITA GUIMARÃES TOLENTINO. Objeto: execução das atividades do Serviço de Proteção Social Básica, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes no Município de Cláudio. Valor: R$ 44.494,84 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 966. Assinatura: 11/08/2023. Vigência: 07 (sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II e art. 29 da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinado o repasse à Associação Comunitária Beneficente de Cláudio (Art. 77-A da Lei Orgânica).

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6DBA2EFD

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0018/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0018/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: executar as atividades do serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Subvenções sociais/Auxilios/Contribuições a Entidades, Ficha 966. Assinatura: 11/08/2023. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II e art. 29 da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinado o repasse à Associação Comunitária Beneficente de Cláudio (Art. 77-A da Lei Orgânica)

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E419EA51

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0019/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0019/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: executar as atividades do serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Subvenções sociais/Auxilios/Contribuições a Entidades, Ficha 966. Assinatura: 11/08/2023. Vigência: 06 (seis) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:7B645C4F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0020/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0020/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER. Objeto: promover atividades que propiciem o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, potencializando direitos, autonomia e busca pela efetivação da cidadania e promoção do protagonismo na terceira idade. Valor: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 966. Assinatura: 04/09/2023. Vigência: 07 (sete) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II e art. 29 da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - recurso decorrente de emenda impositiva, a qual foi destinado o repasse à Associação Comunitária Beneficente de Cláudio (Art. 77-A da Lei Orgânica).

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:17E877CF

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0021/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0021/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e CLUBE DA MAIOR IDADE RENASCER. Objeto: promover atividades que propiciem o acesso a benefícios e serviços socioassistenciais, potencializando direitos, autonomia e busca pela efetivação da cidadania e promoção do protagonismo na terceira idade. Valor: R$ 5.839,00 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.244.0010.0.007 – Fundo Municipal de Assistência Social, Ficha 966. Assinatura: 04/09/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.800/2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:73DDB3F0

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 0022/2023

Extrato do Termo de Colaboração nº 0022/2023. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CLÁUDIO – APAE. Objeto: aperfeiçoar a execução das atividades do serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência, suas famílias e cuidadores. Valor: R$ 11.286,00 (onze mil duzentos e oitenta e seis reais). Dotação do Orçamento Municipal: 08.243.0011.0.035 – 3.3.50.41 Doações de Tereceiros, Ficha 1504, Fonte 2749-FMDCA. Assinatura: 11/08/2023. Vigência: 09 (nove) meses. Repasse de contribuição por inexigibilidade de chamamento público: Art. 37, IV e Art. 38 do Decreto Municipal nº. 32/2017.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:83C1594E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG . Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: FM LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 51.727.751/0001-45 - sediada na Rua Maria Lisboa da Mota - nº 13, Bairro – Centro – CEP 39.489-000, na cidade de Cônego Marinho - MG, com o valor de R$ 844.155,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Data da assinatura do Contrato: 11/10/2023 - Vigência: 10/10/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8FDBED54

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG . Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: B. M. SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o n.º 51.070.566/0001-20 - sediada na Rua Rio Grande do Norte - nº 1435, Sala 708 PAVMTO7, Bairro – SAVASSI – CEP 30.130-138, na cidade de Belo Horizonte - MG, com o valor de R$ 844.155,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Data da assinatura do Contrato: 11/10/2023 - Vigência: 10/10/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DBDA461B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RESOLUÇÃO Nº 010/2023

Dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar no Município de Cônego Marinho – MG, após análise de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Cônego Marinho/MG, no uso das atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 351/2014, RESOLVE:

I – Informar que, após a divulgação do resultado do pleito, foram interpostos recursos.
II – Tornar público o resultado final após análise dos recursos, nos termos do item 10.1 da Resolução nº 02/2023.
III – Homologar o RESULTADO FINAL do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato de 10/01/2024 a 10/01/2027, conforme relação abaixo:

Art. 1º Fica proclamado o resultado final da eleição realizada no dia 06/10/2019
I – Total de eleitores: 1.351
II – Total de votos válidos: 1.348
III – Total de votos em branco: 02
IV – Total de votos nulos: 01

Art. 2º Total de votos por candidato:

Nome do Candidato	Nº de votos	Classificação
Tamires Almeida Silva	235	1º
Francilaine Costa Lisboa	232	2º
Marilene Araújo Lopes Almeida	180	3°
Elisângela Pinheiro de Farias	150	4°
Erica Guedes da Mota	131	5°
Andreia Rodrigues Silva	127	6°
Liliane de Souza Vieira	114	7°
Juliana Pereira da Silva	106	8°
Ivanildo Ferreira de Araújo	42	9°
Kele Santos Oliveira	31	10°

Art. 3º Ficam os seguintes candidatos eleitos como titulares, por ordem de votação:
I – Tamires Almeida Silva
II - Francilaine Costa Lisboa
III - Marilene Araújo Lopes Almeida
IV - Elisângela Pinheiro de Farias
V - Erica Guedes da Mota

Art. 4º Ficam os demais candidatos como suplentes, por ordem de votação:
I – Andréia Rodrigues Silva
II – Liliane de Souza Vieira
III – Juliana Pereira da Silva
IV – Ivanildo Ferreira de Araújo
V – Kele Santos Oliveira

Art. 5º - A diplomação dos Conselheiros Tutelares Titulares, dar-se-á no dia 26/10/2023, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Cônego Marinho, situada na Avenida Hermenegildo Nogueira da Silva, s/n – Centro.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho, 19 de outubro de 2023.

ELIZ ALINE IVEZ DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C5807277

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG - AVISO DE SUSPENSÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2023 – CREDENCIAMENTO Nº 0005/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0147/2023

O Município de Congonhal/MG comunica que está SUSPENSO "*sine die"* a Inexigibilidade n° 0013/2023, que tem como o objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** A nova data da sessão pública será informada através do site https://congonhal.mg.gov.br/ , na imprensa e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 19 de outubro de 2023. -

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A9BCFE30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 068

MODO DE DISPUTA ABERTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4837/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 190/2023 de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO APURADO PARA A TAXA DE ADMNISTRAÇÃO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$ 1.264.245,12 (um milhão duzentos e sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos).

Data da abertura da sessão pública**: 07 de NOVEMBRO de 2023.**
Horário: 09:30 **horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30horas do dia de 23 de OUTUBRO 2023 até às 09:30 horas do dia 07 de NOVEMBRO de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 Horas do dia 07 de NOVEMBRO de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 07 de NOVEMBRO de 2023**

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 19 de outubro de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1D071D92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 085/2023

Processo Licitatório nº200/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 09.412.526/0001-53 – no valor de R$ 26.329,17** (vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais e dezessete centavos), **PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES - LTDA – CNPJ: 22.020.994/0001-70 – no valor de R$ 4.692,30** (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos**),** perfazendo um valor total de **R$ 31.021,47** (trinta e um mil vinte e um reais e quarenta e sete centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, PARA ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 19 de outubro de 2023.

SILVIO ARTUR DAIOLA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:CC139EDA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022, É DE R$ 15.768,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 01/01/2022, COM VENCIMENTO EM 31/12/2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018.**

CONQUISTA/MG, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:05DD2193

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 088/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PAULO DA SILVEIRA SOBRINHO**

OBJETO: **SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

VALOR: **O VALOR TOTAL DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/10/2023 A 31/12/2023, É DE R$ 2.121,00 (DOIS MIL E CENTO E VINTE E UM REAIS).**

VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO A PARTIR DE 02/10/2023, COM VENCIMENTO EM 31/12/2023.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018.**

CONQUISTA/MG, 01 DE OUTUBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:CF0D3F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃONº 029/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para contratação de empresa especializada por menor preço global, para a revisão de máquina rolo compactador CA 25D, incluindo peças, mão de obra e deslocamento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Homologado/Ratificado em **06/10/2023**. Celebrado Contrato Administrativo nº **103/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **MASON EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.538.156/0001-00,** no valor estimado de **R$ 4.896,26 (Quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**. **Vigência 18/10/2023 à 31/12/2023.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:E003DE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023. A PMCatravés da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preço, para aquisição de mobiliário em geral, destinados a atender às demandas do gabinete e secretarias municipais, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do Processo Licitatório. Adjudicado/Homologado em **06/10/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **133/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **SUPERAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.482.516/0001-61,** no valor estimado de **R$ 106.650,00 (Cento e seis mil, seiscentos e cinquenta reais)**. Ata de Registro de Preço nº **134/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.873.616/0001-70** no valor estimado de **R$ 27.510,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e dez reais).** Ata de Registro de Preço nº **135/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.422.644/0001-17,** no valor estimado de **R$ 54.722,00 (Cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais).** Ata de Registro de Preço nº **135/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **OPPUS MOBILE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.285.692/0001-43,** no valor estimado de **R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reias).** Ata de Registro de Preço nº **135/2023** com a empresa jurídica de direito privado: **META X INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.493.830/0001-63,** no valor estimado de **R$ 183.085,00 (Cento e oitenta e três mil, oitenta e cinco reais). Vigência 10/10/2023 à 10/10/2024.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 10 de outubro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:12B5DC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 91/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 91/2022 – Data da assinatura: 18/10/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678- Processo Administrativo nº 85/2021 – Modalidade: Pregão Presencial 57/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE PLACAS E FAIXAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICIPIO. – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 19 de Outubro de 2024, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 18 de Outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CLAUDIONOR DE JESUS SILVA 03610382678
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:0708E1E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 110/2023 DISPENSA 023/2023

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DESTA MUNICIPALIDADE**, para os serviços citado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal Saúde.

Valor Contratual Mensal: **R$ 1.000,00 (Mil reais).**
Locador: **AURELIANO PEREIRA GOMES**
CPF N°: **710.335.486-34**

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Coração de Jesus/MG, 10 de outubro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:4F0DBC9A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2023

Contrato nº 103/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: **AURELIANO PEREIRA GOMES**. Licitação: Processo Administrativo 110/2023 – Modalidade: Dispensa N° 023/2023 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DESTA MUNICIPALIDADE.** Vigência 10/10/2023 até 10/10/2024 - Valor mensal: **R$ 1.000,00 (Mil reais).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, 10 de outubro de 2023.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde

MARIA LETICIA LAFETA PRATES
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:D5B5B971

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 1.274, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES E PREMIAÇÕES, MEDIANTE DISTRIBUIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus/MG, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compras de brindes e premiações, com o fim de incentivar os cidadãos a aderir a programas municipais de educação ambiental, cultural, eventos esportivos e socioeducativos, para a distribuição pública nas condições e formas estabelecidas na presente lei.

Art. 2º. A presente lei tem como objetivo apenas de autorizar a concessão de brindes, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

Art. 3º. Os prêmios de que trata o artigo anterior serão distribuídos às pessoas, físicas ou jurídicas, que sejam participantes dos programas aos quais os brindes estarão vinculados.

Art. 4º. A Secretaria e/ou Setor responsável pela distribuição dos brindes e premiações, deverá dar ampla divulgação da forma, data, local e demais atos relativos à realização do sorteio de que trata a presente lei.

Art. 5º. A presente lei será regulamentada através de decreto, o qual estabelecerá, com clareza, a forma de acessibilidade à concorrência.

Parágrafo Único: O decreto de que trata o caput deste artigo deverá ser amplamente divulgado para o conhecimento da população.

Art. 6º. Os prêmios de que trata o artigo 1º não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida nesta lei.
Art. 7º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento do Poder Executivo.

Art. 8º. Fica autorizado a inclusão de elemento de despesa em Ação dos Programas instituídos no PPA, LDO e LOA, bem como a abertura de crédito especial, para suprir as despesas instituídas na presente lei.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, 04 de outubro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:222D82E2

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº. 1.277, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura e dá outras providências.

O povo do município de Coração de Jesus, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica instituído o**Sistema Municipal de Cultura - SMC**, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural em Coração de Jesus – MG.

Art. 2º – O Sistema Municipal de Cultura observará os seguintes princípios:
I. Reconhecimento e valorização da diversidade cultural do município;
II. Cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
III. Complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
IV. Cultura como Política Pública Transversal e Qualificadora do Desenvolvimento;
V. Autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
VI. Democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
VII. Integração e interação das políticas, programas, projetos e ações;
VIII. Cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
IX. Liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;

X. Territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Art. 3º – O Sistema Municipal de Cultura é constituído pelos seguintes entes orgânicos:
I. Conselho Municipal de Cultura
II. Órgão Responsável pela Política Municipal de Cultura

§ 1º – O Sistema Municipal de Cultura contará com os seguintes instrumentos de suporte institucional:
I. Plano Municipal de Cultura;
II. Fundo Municipal de Cultura
III. Mecanismos Permanentes de Consulta – Fórum Municipal de Cultura e Conferência
IV. Sistema de Informações e Indicadores Culturais
V. Programas de Capacitação e Formação na área cultural.

§ 2º O Sistema Municipal de Cultura, estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.
§ 3º – O Sistema Municipal de Cultural buscará atuar de forma integrada e convergente aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, potencializando, através destes, o alinhamento das políticas culturais e o provimento de meios para o desenvolvimento do município através da cultura.
§ 4º – Poderão integrar o Sistema Municipal de Cultura organismos privados, com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural e que venham a celebrar termo de adesão específico.

Art. 4º – **O Conselho Municipal de Cultura - COMC**, órgão colegiado de caráter opinativo, consultivo e fiscalizador, vinculado ao Órgão Responsável pela Política Municipal de Cultura, com participação paritária do poder público e da sociedade civil, que colabora na elaboração e fiscalização da política cultural do município, tem as seguintes finalidades:

I. Formular políticas e diretrizes para o Plano Municipal de Cultura;
II. Apreciar, aprovar e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura;
III. Garantir a cidadania cultural como direito de acesso e fruição dos bens culturais, de produção cultural e de preservação das memórias histórica, social, política, artística, paisagística e ambiental, encorajando a distribuição das atividades de produção, construção e propagação culturais no município;
IV. Defender o patrimônio cultural e artístico do Município e incentivar sua difusão e proteção;
V. Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da cultura;
VI. Criar mecanismos de comunicação permanente com a comunidade, cumprindo seu papel articulador e mediador entre a sociedade civil e o poder público no campo cultural.
VII. Formular diretrizes para financiamento de projetos culturais apoiados pelo Fundo Municipal de Cultura;
VIII. Supervisionar, acompanhar e fiscalizar as ações do Fundo Municipal de Cultura;
IX. Promover e incentivar a realização de estudos e pesquisas na área cultural.

Art. 5º – *O Conselho Municipal de Cultura – COMC, será composto por 06 (seis) membros representantes do Poder Público e 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução do mandato e seu Regimento Interno será redigido e aprovado pelo próprio Conselho.*

§ 1º O Conselho Municipal de Cultura – COMC, terá a seguinte composição:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e seu respectivo suplente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e seu respectivo suplente;
d) 01 (um) representante do Setor de Artes Visuais e seu respectivo suplente;
e) 01 (um) representante do Setor de Cultura Popular e seu respectivo suplente;
f) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural e seu respectivo suplente;
§ 2º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público e da sociedade civil serão nomeados através de decreto ou portaria assinada pelo Prefeito Municipal.

Art. 6º – O Órgão Responsável pela Política Municipal de Cultural, unidade integrante da administração municipal, será responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

Art. 7º – Constituirão espaços vinculados ao Órgão Responsável pela Política Municipal de Cultura e Integrarão o Sistema Municipal de Cultura os seguintes órgãos culturais:
I – A Biblioteca Pública Municipal;
II – O Museu Histórico Municipal;
III – O Arquivo Público Municipal;
IV – O Auditório Público Municipal;
V – O Centro Cultural Municipal;
VI – A Casa do Artesão.

§ 1 – A Biblioteca Pública Municipal é responsável pela promoção da leitura e a difusão do conhecimento, congregando um acervo de livros, periódicos e congêneres, organizados e destinados ao estudo, à pesquisa e à consulta por parte de seus usuários.
§ 2 – O Museu Histórico Municipal é responsável pela aquisição, catalogação, organização, exposição, difusão e preservação dos acervos histórico, arqueológico, geológico, paleontológico e cultural do município, promovendo seu acesso ao público por meio dos vários expedientes específicos e necessários à promoção cultural e intelectual museológica;

§ 3 – O Arquivo Público Municipal é responsável por zelar pela preservação do acervo documental intermediário e histórico, possibilitando o estudo, a pesquisa e a consulta pelos seus usuários e pela comunidade em geral.
§ 4 – O Auditório Público Municipal é responsável pela realização de atividades de índole artística, individuais ou coletivas, bem como a qualquer outro tipo de iniciativas de carácter didático e/ou cultural e atividades dos Serviços Municipais.
§ 5 – O Centro Cultural é responsável por promover e incentivar a proteção ao meio ambiente, histórico e cultural do município, dinamizando suas expressões artístico-culturais.
§ 6 – A Casa do Artesão é responsável por promover e incentivar a produção do artesanato e se constituirá ambiente específico para alocação, comercialização e distribuição dos produtos artesanais do município, cujos espaços serão ocupados por artesãos conforme seção de acordo às normas vigentes.

Art. 10º - Os órgãos descritos no Art. 9º desta Lei serão instituídos conforme atos normativos específicos e normas vigentes e passarão a integrar o sistema Municipal de Cultura tão logo sejam constituídos.

Art. 11 – As atividades e ações de alcance cultural, inerentes a cada organismo integrante do**Sistema Municipal de Cultura - SMC**, deverão ser orientadas e estar compatibilizadas e consubstanciadas no**Plano Municipal de Cultura,**principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos culturais.

Art. 12 – O**Plano Municipal de Cultura - PMC**, enquanto instrumento de planejamento da ação cultural no âmbito do município, deverá, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de publicação desta Lei, ser elaborado e/ou ajustado pelo Órgão Responsável pela Política Municipal de Cultura, com participação das diversas instâncias de consulta.

Parágrafo Único – O Plano Municipal de Cultura será aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 13 – Fica instituído o**Fundo Municipal de Cultura – FUMC**, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º – O FUMC é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.
§ 2º – O gestor e ordenador de despesas do FUMC será o titular do Órgão Responsável pela Política Municipal de Cultural, nomeado pelo Prefeito.
§ 3º – A fiscalização da aplicação dos recursos do FUMC será exercida pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 14 – Constituem receitas do Fundo Municipal de Cultura:

I – transferências à conta diretas do orçamento geral do município;
II – transferências realizadas pelo Estado e pela União;
III – receitas diretamente arrecadadas pelas unidades integrantes do Sistema Municipal de Cultura;
IV – contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;
V – auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
VI – doações e legados;
VII – saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida ou não utilizados;
VIII – saldos financeiros de exercícios anteriores;
IX – outros recursos a ele destinados na forma da lei.

Parágrafo único – o chefe do Poder Executivo fixará o montante dos recursos orçamentários destinado ao FUMC em cada exercício financeiro e os limites mensais e anuais de contribuições que poderão ser deduzidos pelos patrocinadores contribuintes do ISSQN apurado mensalmente.

Art. 15 – O Regulamento do FUMC aprovado pelo Chefe do Poder Executivo definirá:
I – as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeadas pelo FUMC;
II – os limites de financiamento;
III – os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;
IV – as formas de prestação de contas.

Parágrafo único – o Regulamento do FUMC deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Art. 16 – Os Mecanismos Permanentes de Consulta, integrantes do Sistema Municipal de Cultura, são: o Fórum Municipal de Cultura e a Conferência Municipal de Cultura.

§ 1 – O Fórum Municipal de Cultura constitui espaço de articulação, intervenção, troca de experiências e debates, buscando construir alternativas para as políticas culturais do município, envolvendo a sociedade local e outras instâncias de governo (municipal, estadual e federal), e será realizado nos anos ímpares a partir do ano seguinte à implantação do Sistema Municipal de Cultura.

§ 2 – A Conferências Municipal de Cultura visa à mobilização das comunidades para o debate e a proposição de políticas de Cultura junto com representantes do poder público. Compõe a agenda de trabalho do Sistema Municipal de Cultura, cujos debates giraram em torno de temas como a manutenção do Sistema Municipal de Cultura; da produção simbólica e a diversidade cultural; cidadania e direitos culturais e a cultura e o desenvolvimento sustentável, e será realizada nos anos pares a partir do ano seguinte à implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 17 – O Sistema de Informações e Indicadores Culturais é um banco de dados de bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, e transparência entre outros, sendo uma aplicação pública e gratuita que divulga informações sobre estudos e pesquisas de cultura; corresponde ao conjunto de dados, informações e estatísticas da realidade cultural de Coração de Jesus e será implantado no ano seguinte à implantação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 18 – O Programas de Capacitação e Formação na área cultural tem a finalidade de promover e estimular a formação, articulação, capacitação e aperfeiçoamento técnico, artístico e de gestão no campo da cultura no município de Coração de Jesus.

Art. 19 – Caberá aos integrantes do Sistema Municipal de Cultura prover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação de profissionais, através de cursos, palestras, debates, fóruns, seminários e atividades similares.

Art. 20 – O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação, promovendo, no orçamento vigente, as alterações que se fizerem necessárias.

Art.21 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coração de Jesus, 18 de outubro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2AB2E78F

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 181/2023

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 36 da Lei Municipal 072/97 – Estatuto dos Servidores Públicos do município de Coração de Jesus – MG;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da parte interessada, o servidor **KLEDER FLAVIO LOPES,** matrícula nº. 1437, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GUARDA NOTURNO,** a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 18 de outubro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:AD61F988

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 182/2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento ao Servidor **CARLOS ANTONIO FONSECA BARBOSA**, matrícula 3680, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **11 de setembro de 2023**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11 de setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 18 de outubro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:A55129D9

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 183/2023

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença Sem Vencimento a Servidora **LUDMILLA SALLES LAFETA**, matrícula 143, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 02 (dois) anos, a partir do dia **03 de outubro de 2023**.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus 18 de outubro de 2023.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:0265E2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.066, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares ao servidor:

- *Daniel Rodrigues de Alecrim Azevedo* – 20 dias referentes ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 20 de novembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 19 de outubro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:14CC51C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2022

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 011/2022, Processo Licitatório nº 010/2022, Pregão Presencial n° 004/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **AM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 19.645.010/0001-02. Data: 24/02/2023.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:9B6B914E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 113/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA OTIMISA MARKETING E EVENTOS LTDA - EPP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para locação de estrutura e brinquedos em eventos e festividades em atendimento as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$596.660,00(quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta reais). **Data da assinatura**: 19/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 19/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8AF30FAB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 112/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA WA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para locação de estrutura e brinquedos em eventos e festividades em atendimento as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$16.100,00(dezesseis mil e cem reais). **Data da assinatura**: 19/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 19/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F1C500E4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 111/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA PAULO DOS SANTOS MENDES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para locação de estrutura e brinquedos em eventos e festividades em atendimento as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$77.260,00(setenta e sete mil, duzentos e sessenta reais). **Data da assinatura**: 19/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 19/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:82239DEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 110/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para locação de estrutura e brinquedos em eventos e festividades em atendimento as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$1.144.107,40(um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e sete reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 19/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 19/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:CF741D8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 109/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA RICARDO TELES FOTOGRAFIAS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para locação de estrutura e brinquedos em eventos e festividades em atendimento as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$93.200,00(noventa e três mil e duzentos reais). **Data da assinatura**: 19/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 19/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C323CCD0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 108/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA HYDROBAN LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para locação de estrutura e brinquedos em eventos e festividades em atendimento as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$584.600,00(quinhentos e oitenta e quatro mil e seiscentos reais). **Data da assinatura**: 19/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 19/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:00D85FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 107/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA RENATO TADEU DE SA BARBOSA – ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para locação de estrutura e brinquedos em eventos e festividades em atendimento as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$193.680,00(cento e noventa e três mil, seiscentos e oitenta reais). **Data da assinatura**: 19/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 19/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1DA2BF84

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 106/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA OLIVEIRA E NASCIMENTO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para locação de estrutura e brinquedos em eventos e festividades em atendimento as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$99.150,00(noventa e nove mil, cento cinquenta reais). **Data da assinatura**: 19/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 19/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B04D5F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 105/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA ALEX WILLIAN GONÇALVES DA SILVA ME.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para locação de estrutura e brinquedos em eventos e festividades em atendimento as necessidades do Município de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$508.865,00(quinhentos e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 19/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 19/102023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:D8656256

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 104/2023 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e a EMPRESA JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro e Preços, para fornecimento de veículos para à frota municipal da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG. **Valor Global:** R$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). **Data da assinatura**: 18/10/2023. **Vigência:** 12 meses.

Cristiano Otoni, 18/102023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:EC3754CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 34/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 46/2023 que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.** Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item 02 – Extrato de Tomate – a ser de R$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) e o item 19 – Arroz tipo 01 a ser de R$27,50(vinte e sete reais e cinquenta centavos). **Data da assinatura**: 19/10/2023

Cristiano Otoni, 19/10/2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:450E55E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para aquisição veículos automotores zero km para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativos a Licitação **Nº 062/2023,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023, de **11/102023**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
8260 - JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	R$760.050,00	Vencedor

Cristiano Otoni, 17 de outubro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
CPF: 648.869.566-53
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DF4C95EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, sob o Sistema de Registro de Preços, para aquisição veículos automotores zero km para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni – MG.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO dosprodutos da licitante abaixo relacionada, relativos a Licitação **Nº 062/2023,** na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 35/2023, de **11/10/2023**, dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
8260 - JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	R$760.050,00	Vencedor

Cristiano Otoni, 11 de outubro de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
CPF: 062.170.616-78
Pregoeiro

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:18D7DC61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que a realização do Pregão Eletrônico nº 39/2023, autorizado pelo Processo Licitatório Nº 68/2023, para contratação de assessoria em ações relacionadas à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo – Decreto federal 11.525/2023, e oficina de educação patrimonial para os

fazedores de cultura conforme solicitação feita pela secretária Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio. Dia 06/11/2023 as 09h10min. Edital disponível em www.cristianootoni.mg.gov.br, na plataforma https://cristianootoni.licitapp.com.br//.

Cristiano Otoni, 19 de outubro de 2023.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:6F63E9D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2023 MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 57/2023
MODALIDADE – Tomada de Preços nº 12/2023

OBJETO – Contratação de empresa para execução de projeto sob regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com recapeamento em CBUQ na Rua Vicente de Paula Vieira, localizada no bairro Pinheiros deste Município.

DESPACHO - Após analisar as fases do respectivo processo licitatório, considerar o conteúdo do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica sobre o procedimento e concordar com todo o ocorrido, venho adjudicar e homologar todo o tramite do referido processo declarando como vencedora a empresa FERNANDES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA com o valor global de R$312.699,97(trezentos e doze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

Cristiano Otoni, 28 de setembro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:79ECD35D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL DA LEI COMPLEMENTAR Nº 192, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 177, DE 11 DE MAIO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o inciso II, renumera o parágrafo único e acrescenta os §§ 2º e 3º ao art. 10 da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, que passam a vigorar com seguinte redação:
"Art. 10. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei e na Lei Orgânica do Município, os servidores farão jus às seguintes vantagens, que juntas compõem sua remuneração:
(…)
II - Gratificação por serviço médico e de enfermagem em regime de plantão (PL);
(…)
§ 1º As gratificações estipuladas em percentuais serão calculadas sobre o nível do vencimento, não podendo exceder 100% (cem por cento) do mesmo.
§ 2º A gratificação prevista no inciso II do *caput* deste artigo será atribuída aos profissionais de saúde referidos, em circunstâncias excepcionais e pontuais decorrentes de surtos, endemias, epidemias ou aumento da população itinerante em função de grandes eventos, nos valores definidos no Quadro B.1, do Anexo IV, observadas as dotações orçamentárias próprias e a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal de Saúde.
§ 3º A definição dos plantões cuja gratificação é prevista no inciso II do *caput* deste artigo, instituídos para atender as hipóteses previstas no § 2º deste artigo, no que couber, será feito por meio de decreto".

Art. 2º Acrescenta o Quadro B.1, ao Anexo IV, da Lei Complementar nº 177, de 2022, conforme Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de setembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 2º desta Lei Complementar)

"Anexo IV
(...)

B.1) GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO MÉDICO E DE ENFERMAGEM EM REGIME DE PLANTÃO (PL)	
Categoria de Servidor	Gratificação por plantão de 12 horas
Médico EAP	R$ 1.400,00
Médico ESF II	R$ 1.400,00
Médico Especialista	R$ 1.400,00
Médico Psiquiatra - Equipe Multiprofissional	R$ 1.400,00
Enfermeiro	R$ 600,00
Enfermeiro ESF/PACS/EACS	R$ 600,00
Técnico em Enfermagem	R$ 300,00
Técnico em Enfermagem ESF/PACS/EACS	R$ 300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 300,00

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:57EF7677

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.599, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ENCARGO DE MEMBRO DE COMISSÃO DE CONCURSO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Memorando nº 90/2023, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 137, da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aos servidores municipais relacionados nos incisos II, III e IV da Portaria nº 12.313, de 20 de junho de 2023, gratificação pelo exercício de encargo de membro de comissão de concurso.

Art. 2º O valor da gratificação será de R$1.000,00 (mil reais), e será pago em duas parcelas de igual valor.

Parágrafo único. A primeira parcela será paga após o encerramento das inscrições e a segunda parcela após a homologação do certame.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C051C874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.474, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA MARIANA ALVARES BARBOSA ROCHA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE TURISMO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 252/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Mariana Alvares Barbosa Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 089.809.946-30, do cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Turismo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:443BC4C2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.475, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

EXONERA KARINA SOARES DA BOA MORTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 253/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Karina Soares da Boa Morte, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.429.626-58, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, do Anexo III, do quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:29E4A3DF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.476, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA KARINA SOARES DA BOA MORTE NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO, NÍVEL II, DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 253/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Karina Soares da Boa Morte, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 067.429.626-58, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Nível II, Departamento de Turismo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.12, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3B42D591

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.477, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA ADEMIR DOS SANTOS LACERDA EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 254/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ademir dos Santos Lacerda, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 032.665.446-17, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.16, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:83AE64B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.478, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA FABIANE DE PAULA FERNANDES EM CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e;

Considerando o Ofício nº 255/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Fabiane de Paula Fernandes, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 117.990.656-00, para exercer o cargo em comissão de Assistente Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.15, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2023.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:7BC9F21B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.479, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR À SERVIDORA CRISTIANE GONÇALVES SILVA LIMA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Requerimento nº 5460/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976, pelo período de dois anos, à servidora Cristiane Gonçalves Silva Lima, nomeada no cargo público de Auxiliar de Serviços I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:CA7C4E2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
18/10/23	62525-6 - Fundeb	R$ 2.154,09
19/10/23	14777-X - PNAT	R$ 5.802,18
19/10/23	57050-8 - FNAS	R$ 31.172,01
19/10/23	14346-4 - QSE	R$ 209.259,84
19/10/23	61351-7 - MAC FNAS	R$ 28.380,36

Curvelo, 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:42859C31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando seu término para 19/10/2023 – Data: 16/10/2023 – Parte: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – CNPJ: 05.475.103/0001-21.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4EDFF7BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.602, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2143 Desenvolvimento das Atividades de Aprendizagem de Crianças de 0 a 5 Anos
3.3.90.30.00 912 Material de Consumo R$11,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretarial Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.14.00 999 Diárias - Pessoal Civil R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$ 3.011,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.1103 Construção de Prédios para Creches
4.4.90.51.00 904 Obras e Instalações R$11,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$11,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração

04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 1000 Material de Consumo R$3.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.000,00
TOTAL: R$3.011,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:56AD20C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.603, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção Serviços Prestadores Saúde
4.4.50.42.00 764 Auxílios R$308.331,00
1.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos dos SUS provenientes do Governo Estadual R$308.331,00
TOTAL: R$308.331,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$308.331,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:434CFA60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.604, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022, a fonte de recurso 1.660.000.0000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, na dotação orçamentária 02.05.03.08.244.2707.2097.4.4.50.41.00, ficha 275.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2097 Parceria Entidade Caráter Assistencial
4.4.50.41.00 275 Contribuições R$100.000,00
1.660.000.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R$100.000,00
TOTAL: R$100.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º, utilizar-se-á como recurso, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação no valor de R$100.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E6F2E7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 043/23

Registro de Preços p/ a aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal e doce de 50g) para atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Sec. Mun. de Saúde, da Sec. Mun. de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e da Sec. Mun. de Educação, do Município de Curvelo/MG. Abertura sessão dia 08/11/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/10/23 –

PEDRO H. D. SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:7BF218C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TP Nº 012/23

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura e urbanismo para a construção de Unidade Básica de Saúde - Tipo I, onde será a ESF Maria Amália "Conceição Reis", situada na Rua Alberto Bezerra de Mello, esquina com James Loynd, s/n, bairro Maria Amália, Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. Comunica Decisão Administrativa para Homologação da TP 012/2023, Decisão disponível na íntegra no site: https://curvelo.mg.gov.br/. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.693.399/0001-03, no valor global de R$ 1.269.530,12. Em 19/10/23.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI –
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:37959EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA**,**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DASDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei estabelece as normas gerais para o parcelamento do solo para fins urbanos e aprovação de projetos no Município de Diamantina.

Art.2º-A Lei de Parcelamento do Solo Urbano de Diamantina fundamenta-se na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, e suas alterações; na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, em especial seuart. 8º, e demais legislações federais e sua aplicação far-se-á em consonância com estas Leis Federais, e ainda, com os dispositivos pertinentes do Plano Diretor do Município.

Art. 3º - As normas sobre uso e ocupação do solo urbano, bem como o estabelecimento dos índices urbanísticos para parcelamentos do solo, serão os constantes do Plano Diretor do Município de Diamantina, da Lei de Uso e Ocupação doSoloe das demais leis específicas.

Art. 4º - A função social da propriedade urbana é cumprida quando atende às exigências fundamentais de ordenação do território do Município de Diamantina, determinadas pelo seu Plano Diretor, quando assegura o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitando as diretrizes previstas nesta Lei, no art. 2º do Estatuto da Cidade, na Lei Federal nº 6.766/79,naLei deUso e Ocupação do Solo além dos seguintes requisitos:

I-Compatibilidade do uso da propriedade com a infraestrutura, equipamentos e serviços públicos disponíveis;

II-Compatibilidade do uso da propriedade com a preservação da qualidade do ambiente urbano e natural; e

III-Distribuição de usos e intensidades de ocupação do solo compatíveis com a infraestrutura disponível, com os transportes e com o meio ambiente, de modo a evitar ociosidade ou sobrecarga dos investimentos coletivos.

Art. 5º - São adotadas as seguintes definições para a compreensão do conteúdo e para os efeitos desta Lei:

I-Áreas de interesse social: são aquelas destinadas preponderantemente a habitações de interesse social, nos termos constantes do Plano Diretor do Município de Diamantina e destinadas ao atendimento de população de baixa renda, incluídas as Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;

II- Concessão de direito real de uso: é a forma de outorga, pelo Poder Público, mediante contrato, da utilização de determinado bem imóvel de sua propriedade, por particulares, que deverá ser objeto de registro no Cartório de Registro de Imóveis competente;

III- Lote: unidade imobiliária destinada à edificação, resultante de loteamento ou desmembramento;

IV- Loteamento: a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com abertura de novas vias de circulação ou de logradouros públicos, ou com prolongamento, modificação ou ampliação das vias ou logradouros públicos existentes;

V- Gleba: o imóvel que ainda não foi objeto de parcelamento do solo para fins urbanos;

VI-Desmembramento: a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem o prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

VII- Empreendedor: o responsável, pessoa física ou jurídica, de natureza pública ou privada, pela implantação de parcelamento do solo, sendo considerados empreendedores:

a) o proprietário do imóvel objeto do empreendimento;
b) a pessoa física ou jurídica contratada pelo proprietário do imóvel a ser parcelado ou pelo poder público para executar o parcelamento ou a regularização fundiária, em forma de parceria, sob regime de obrigação solidária, devendo o contrato ser averbado na matrícula do imóvel no competente Cartório de Registro de Imóveis;
c) as cooperativas habitacionais ou associação de moradores, quando autorizada pelo titular do domínio, ou associação de proprietários ou compradores que assumam a responsabilidade pela implantação do empreendimento;
d) o compromissário comprador, o cessionário ou o promitente cessionário, ou o foreiro, desde que o proprietário expresse sua anuência em relação ao empreendimento e sub-rogue-se nas obrigações do compromissário comprador, do cessionário ou do promitente cessionário, ou do foreiro, em caso de extinção do contrato;
e) o ente da Administração Pública direta ou indireta habilitado a promover a desapropriação, com a finalidade de implantação de parcelamento habitacional ou de realização de regularização fundiária de interesse social, desde que tenha ocorrido a regular imissão na posse.

VIII- Remembramento: a união de dois ou mais lotes, para formar um único lote;

IX- Alteração do plano de loteamento: a subdivisão ou alteração de um parcelamento já aprovado, mediante a criação de novos lotes, podendo haver abertura de vias;

X- Equipamentos comunitários: os equipamentos de educação, assistência social, cultura, saúde, esporte, lazer, segurança, administração, serviços de utilidade pública e similares;

XI- Equipamentos urbanos: os equipamentos de abastecimento de água potável, disposição adequada de esgoto sanitário, energia elétrica, iluminação pública, drenagem de águas pluviais, coleta e disposição de resíduos sólidos, rede telefônica, gás canalizado, rede de fibra ótica e outras redes de comunicação;

XII-Infraestrutura básica: consiste nos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, coleta e disposição de resíduos sólidos e de vias de circulação pavimentadas;

XIII- Infraestrutura básica dos parcelamentos em áreas correspondentes às Zonas Especiais de Interesse Social-ZEIS: consiste nos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, coleta e disposição de resíduos sólidos e de vias de circulação pavimentadas ou não;

XIV- Infraestrutura complementar: é aquela que excede a infraestrutura básica, tal como, rede de telefonia, de fibra ótica e outras redes de comunicação,de gás canalizado, vias metroviárias e outros elementos não contemplados na infraestrutura obrigatória paraa aprovação de parcelamentos;

XV- Áreas de uso público: aquelas referentes ao sistema viário, à implantação de equipamentos comunitários, aos espaços livres de uso público e a outros logradouros públicos;

XVI- Licença urbanística: ato administrativo pelo qual o Poder Público aprova os projetos urbanísticos e de infraestrutura do loteamento, compreendendo, inclusive, o cronograma físico-financeiro de execução das obras de infraestrutura, caso ainda não recebidas;

XVII- Poder Público: o órgão ou órgãos das esferas federais, estaduais e municipais e entidades de sua administração indireta, incumbidos de promover as ações tendentes à emissão de diretrizes, ao exame, aprovação e acompanhamento dos parcelamentos do solo, bem como, que sejam responsáveis pelas demais atividades estatais decorrentes desta Lei;

XVIII- Habitação secundária: é aquela isolada da edificação principal, sendo acessória à primeira;

XIX- Desdobro: é a pequena subdivisão do solo urbano de um lote em dois para anexação à propriedade vizinha, sem que seja ferida a área mínima remanescente para cada Zoneamento;

XX-Loteamento de acesso controlado: subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou de prolongamento, de modificação ou de ampliação das vias existentes, cujo controle de acesso será regulamentado por ato do poder público municipal, sendo vedado o impedimento de acesso a pedestres ou a condutores de veículos, não residentes, devidamente identificados ou cadastrados;

XXI- Área de habitações precárias: área caracterizada pela ausência de infraestrutura básica;

XXII- Licença prévia: é aquela concedida na fase preliminar do empreendimento, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilização ambiental do empreendimento e estabelecendo requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação;

XXIII- Licença de instalação: é aquela que licencia o empreendimento de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos executivos, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas para esta fase;

XXIV- Licença de operação: é aquela que autoriza a operação da atividade ou do empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta da Licença Prévia e da Licença de Instalação, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinadas para a operação e, quando necessário, para a desativação;e

XXV-Consideram-se áreas públicas:
a)os equipamentos públicos urbanos, definidos como as instalações e os espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de escoamento das águas pluviais, da iluminação pública, do esgotamento sanitário, do abastecimento de água potável, da energia elétrica pública e domiciliar;
b)os equipamentos públicos comunitários, assim considerados as instalações e os espaços de infraestrutura urbana destinados aos serviços públicos de equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares;
c)os espaços livres de uso público, aqueles destinados às áreas verdes, às praças, aos bosques, aos parques urbanos, aos parques lineares e similares.

CAPÍTULOII
DAS MODALIDADES DE PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 6º- A alteração de plano de loteamento de áreas pode ser de iniciativa pública ou privada.

§ 1º - A iniciativa é pública quando o Poder Público, verificando a existênciade áreas vazias, subutilizadas, ou deterioradas ou cujos usos ou traçados são inadequados, elabora novo plano de loteamento específico para a área.

§2º-A iniciativa pública pode ocorrer pelas seguintes formas:

I- Pela desapropriação efetiva da área atingida pelo plano de alteração do plano de loteamento;e

II- Mediante acordo firmado entre os proprietários e o órgão competente da Prefeitura.

§3º- A iniciativa é privada quando o proprietário do terreno solicita ao Poder Público a aprovação de um projeto de sua iniciativa.

Art. 7º - O parcelamento do solo urbano pode ocorrer mediante loteamento, desmembramento, desdobro ou remembramento.

§1º-Serão admitidas como derivações do parcelamento, o remembramento ea alteração do plano de loteamento.

§2º - A alteração de plano de loteamento, seráautorizada mediante aprovação do licenciamento ambiental e urbanístico, obedecidas às exigências da Lei nº6.766/79 e na forma da regulamentação desta Lei.

Art. 8º - Em todo projeto de alteração de plano de loteamento, deverão ser observados, paraos logradouros públicos, as áreas mínimas exigidas pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, não podendo ser inferior às já existentes ou já aprovadas para a área a reparcelar.

Art. 9º - Mais de uma modalidade de parcelamento pode ser utilizada, simultaneamente, na mesma gleba ou parte dela, atendidos os requisitos desta Lei Complementar.

Art. 10 - Os loteamentos são classificados em função do uso nas seguintes categorias:

I-Parcelamentos para uso residencial: são parcelamentos do solo destinados à edificação para uso predominantemente residenciais, além das atividades complementares ou compatíveis comesseuso;

II-Parcelamentos de interesse social: são parcelamentos que atendem à implantação de zonas especiais de interesse social destinadas predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento,uso e ocupação do solo;e

III- Parcelamentos para fins de desenvolvimento econômico: têm o objetivo de promover o desenvolvimento econômico integrado e sustentável do Município, mediante a implantação, expansão, modernização e reativação de empreendimentos produtivos dos setores econômicos, a serem instalados nestes parcelamentos e que atendam aos critérios estabelecidos nesta Lei e em seuregulamento.

Parágrafo único-Os projetos de parcelamentos referentes às modalidades citadas neste artigo estão sujeitos ao licenciamento, na forma definida nesta Lei Complementar.

Art. 11 - Os parcelamentos de interesse social poderão ser empreendidos peloPoder Público oupela iniciativa privada.

Art. 12 - Os parcelamentos de interesse social situados nas Zonas de Especial Interesse Social poderão adotar normas diferenciadas de ocupação e uso do solo.

Parágrafo único-A infraestrutura básica dos parcelamentos de interesse social obedecerá ao constante no art.5°, incisoXIII, destaLei.

Art.13 -São regulados de forma específica:

I-Os loteamentos e conjuntos habitacionais de interessesocial;

II-O parcelamento e o uso do solo em Zonas Especiais de InteresseSocial, para fins de implantação de lotes urbanizados ou recuperação de áreas de habitações precárias;

III-Os padrões urbanísticos e construtivos mínimos e as condições sanitárias dos loteamentos, habitações e outras construções, em áreas de interesse social; e

IV-Os procedimentos administrativos necessários à recuperação e à regularização das áreas de habitações precárias.

Art.14–Ficam condicionados a aprovação conjunta da Prefeitura e do órgão Federal do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional–IPHAN, os parcelamentos , desmembramentos e remembramentos propostos nas Zona de Tombamento Federal e na Zona de Proteção do Centro Histórico.

Art. 15 - A Prefeitura Municipal poderá exigir, a seu critério, quando darealização de intervenções nas áreas de habitações precárias, ou quando daaprovação dos loteamentos em Zonas Especiais de Interesse Social, a reserva de terrenos para implantação de equipamentos comunitários, ou de áreas livres, para usopúblico.

Art. 16 - As vias de circulação deverão articular-se com os planos viáriosadjacentes,existentesouaprovados,harmonizar-secomatopografialocale obedeceràs normasespecíficas.

Art.17-Os percentuais para equipamentos urbanos e comunitários, sistema viário e áreas livres de uso público serão diferenciados para os parcelamentos para fins de desenvolvimento econômico, e serão definidos em legislação específica.

Parágrafoúnico-Os parcelamentos para fins de desenvolvimento econômico poderão ser empreendidos pelo Poder Público ou por particulares.

CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS PARA O PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 18 - Será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos somente em zonas urbanas, de expansão urbanaou zonas de urbanização específica, assim definidas pelo Plano Diretor do Município de Diamantina, pela Lei de Uso e Ocupação do Solo ou outra Lei que dispõe sobre o assunto, sem prejuízo das exigênciasgerais da legislação federal, estadual e das exigências específicas estabelecida sno âmbito do licenciamento do empreendimento perante os órgãos competentes.

Art.19- Não serão aprovados parcelamentos do solo urbano inseridos em locais:

I- Alagadiços e sujeitos a inundações, antes de tomadas as providências para assegurar o escoamento da ságuas,conforme aprovação da Prefeitura;

II-Em que o terreno tenha declivida de igual ou superior a30% (trinta por cento), salvo se o empreendedor apresentar solução técnica para a implantação dase dificações que garanta a segurança contra deslizamentos de terra e erosão e o atendimento a Leid o Uso e Ocupação do Solo. Para os lotes cuja declividade média seja superior a 30% (trinta por cento), deverá ser comprovada a estabilidade do solo por meio de laudo geológico-geotécnico conclusivo sobre a viabilidade técnica da destinação dos lotes para edificações, emitido por Responsável Técnico habilitado, devidamente acompanhado da respectiva ART. A análise da declividade observará a condição natural do terreno, salvo nos casos em que já houver a aprovação prévia do projeto de terraplenagem pelo órgão competente;

III- Onde as condições geológicas comprovadamente atestem a inviabilidade daedificação;

IV- Que tenham sido aterrados com material nocivo à saúde pública ou onde a poluição ambiental impeça condições sanitárias adequadas, semque sejam previamente saneadas;

V- Que integrem categoria de Unidade de Conservação da Natureza que,nos termos da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, ou outras que vierem a substitui-la, não admita utilização para fins urbanos;

VI- Onde houver proibição para esses tipos de empreendimentos em virtude do Plano Diretor do Município de Diamantina ou da Lei de Uso e Ocupação doSolo;

VII- Onde houver proibição para esses tipos de empreendimentos emvirtude de leis de proteção do meio ambiente,do patrimônio cultural, histórico,artístico,paisagístico,arqueológico ou espeleológico;e

VIII-Onde for técnica ou economicamente inviável a implantação de infraestrutura básica,serviços públicos de transportecoletivo, coleta de resíduos, esgotamento sanitário ou equipamentos comunitários;

§ 1º - A autoridade licenciadora deverá especificar os estudos técnicos, a serem apresentados pelo empreendedor, necessários à comprovação da observância dos condicionantes derivados deste artigo.

§ 2º - Na análise de projetos para parcelamento do solo, o Poder Público exigirá a realização de estudos que tratem da avaliação de impactos devizinhança.

Art. 20 - Os projetos de parcelamentos devem obedecer aos seguintesparâmetrosurbanísticos:

I-Os lotes para uso habitacional não poderão ter área inferior a 125m²(cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5m (cinco metros);

II - Os lotes destinados a uso industrial terão área mínima de 500,00m² (quinhentos metros quadrados);

III-As novas vias de circulação devem garantirc ontinuidade com o sistema viário adjacente, existente ou projetado, harmonizar-se com a topografialocale garantiro acesso público aos corpos d'água edemais áreas de usocomumdopovo, sendo a largura mínima da faixa de rolamento de 7m (sete metros), mais 2m (dois metros) de calçada de cada lado da via, salvo casos específicos já consolidados ou tecnicamente justificáveis;

IV-Os equipamentos urbanos e o sistema viário devem ser implantados pelo empreendedor; e

V-Do loteamento ou desmembramento não poderá resultar terreno encaixado, sem saída direta para via de circulação ou logradouro público.

Art.21-Os parâmetros, definições e limites referentes às Áreas de Preservação Permanente serão respeitados nos termos estabelecidos pela legislação federal e estadual.

§1º- O órgão responsável pelo licenciamento ambiental pode estabelecer exigências específicas em relação às Áreas de Preservação Permanente de cursos d'água, incluindo faixas maiores do que as fixadas pela legislação, em decorrência daexistência de plano de manejo da bacia hidrográfica em questão, desde que devidamente aprovada através de instrumento legal.

§ 2º - As Áreas de Preservação Permanente que integrem lote ou unidadeautônoma resultante de parcelamento serão computadas na área total do lote ou unidade autônoma para aplicação do coeficiente de aproveitamento.

Art. 22 - Os espaços livres de uso público, os equipamentos comunitários e urbanos, constantes do projeto e do memorial descritivo dos loteamentos, não poderão ter sua destinação alterada pelo empreendedor, desde a aprovação doempreendimento, salvo as hipóteses de caducidade da licença ou desistência doempreendedor de acordo com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

CAPÍTULOIV
DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, ÁREAS VERDES E RESERVALEGAL

Art. 23 -As áreas de preservação permanente e as faixas de servidão ao longo de linhas de transmissão de energia elétrica poderão ser destinadas como áreas públicas, mediante autorização da autoridade competente.

Art. 24 -No caso de áreas de preservação permanente – APPs, deverão ser respeitados os impedimentos legais de uso e ocupação do solo das legislações ambientais vigentes, sendo permitido o cômputo das APPs no cálculo das áreas verdes do loteamento.

Art. 25 -A área verde do loteamento corresponderá no mínimo, a 10% (dez por cento) da área total do loteamento e será preferencialmente em áreas preservadas, com bom estado da vegetação nativa.

CAPÍTULOV
DOS LOTEAMENTOS DE ACESSO CONTROLADO

Art. 26 - O controle de acesso, nos termos do § 8º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766, de 1979, poderá ser realizado para os loteamentos novos ou já existentes ou para mais de um parcelamento em conjunto, e será regulamentado por ato do poder público municipal.

Parágrafo único -O loteamento de acesso controlado deverá atender, além dos requisitos gerais que lhe couberem, os seguintes requisitos:

I -Aalternativa de acesso aos bairros adjacentes ou a outras regiões do Município deverá ser ofertada, por meio de via veicular externa ou interna ao controle de acesso, franqueando condições de igualdade ao controle de acesso, de tratamento e de identificação a todos os residentes e usuários;

II -a possibilidade de realização do controle de acesso deverá ser avaliada nas diretrizes definidas pelo Município, que indicará a eventual necessidade de sistema viário de contorno ao perímetro com controle de acesso;

III - as áreas públicas destinadas aos equipamentos comunitários deverão ter acesso por via pública veicular e situar-se, preferencialmente, fora do perímetro sujeito ao controle de acesso;e

IV -a análise urbanística do projeto de loteamento de acesso controlado, respeitadas as condições anteriores, será realizada de modo a compatibilizar a tipologia do parcelamento do solo com o plano urbano local.

CAPÍTULOVI
DO LICENCIAMENTO PARA PARCELAMENTO DO SOLO

Art. 27 - A implantação de qualquer parcelamento do solo no Município de Diamantinadependerá de prévia emissão de licenciamento ambiental e urbanístico, na forma e condições referidas nest aLei Complementar.

Parágrafo único: O licenciamento ambiental municipal de loteamentos se dará dentro da competência estipulada por Leis Federais e Estaduais.

Art.28-O parcelamento do solo,inserido na Zona de Tombamento Federal ou Zona de Preservação do Centro Histórico devem submeter-se também a prévia emissão de parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional para obter licenciamento.

Art. 29 - Para fins de licenciamento ambiental, os projetos de parcelamentodo solo no Municípioterão sua aprovação condicionada à apresentação deestudos ambientais e respectivos relatórios ou outro instrumento paraavaliação de impacto ambiental, e demais documentos exigidos pelo Setor competente doMunicípio.

Art. 30 - Considera-se aprovado o projeto de parcelamento que possua:

I - Licenças Ambientais Prévias e de Instalação e Licença Urbanística expedidas pelo Poder Público;

II - Parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional quando couber, na forma do disposto nesta Lei Complementar e em sua regulamentação;

III - Certidão de Aprovação de Loteamento emitida pelo GAT - Grupo de Apoio Técnico; e

IV -Projetos aprovados.

CAPÍTULOVII
DOS REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE PARCELAMENTO

Art. 31 – Os procedimentos parao licenciamento de parcelamento do solo em Diamantina são os estabelecidos a seguir:

I-Apresentação da Licença Ambiental,nos termos da legislação federal, estadual e municipal;

II-Apresentação de projeto contemplando:

a)projeto geométrico, contendo indicação das distâncias, número de quadras e lotes, identificação de ruas, quadro de áreas, e todas as informações necessárias ao perfeito entendimento do projeto;
b)projeto planialtimétrico, com curvas de nível de metro a metro;
c)projeto de drenagem, detalhado e dimensionado, do sistema de escoamento de águas pluviais indicando a declividade de coletores, as bocas-de-lobo e os dissipadores de energia nas margens dos cursos de água;
d)projeto de coleta do esgotamento sanitário;
e)projeto completo do sistema de alimentação e distribuição de águapotável e respectiva rede;
f)projeto de arborização;
g)projeto de sinalização;
h)projeto com perfil longitudinal e transversal das ruas; e
i)outros que se fizerem necessários.

III-Apresentação dos seguintes documentos:
a)certidão de inteiro teor atualizada do imóvel;
b)documento do proprietário, seja pessoa física ou jurídica;
c)relatório de caucionamento ou proposta de outra forma de garantia;
d)cronograma físico-finaceiro de obras com prazo máximo de 4 (quatro) anos;
e)memorial descritivo de lotes, áreas institucionais, áreas verdes, áreas de preservação, áreas de servidão, praças, ruas, e demais itens do parcelamento;
f)anotação de responsabilidade técnica pelos projetos e pela execução do parcelamento;
g)carta de anuência das concessionárias locais;
h)informações sobre faixas de domínio, servidões e outras restrições impostas pela legislação municipal,estadual oufederal;
i)estudo de impacto de vizinhança;e
j)outros que se fizerem necessários e exigidos para o licenciamento ambiental.

§ 1° - Todas as eventuais exigências surgidas da análise de cada etapa deentrega da documentação e dos estudos exigidos deverão ser comunicadas peloPoder Público, no prazo previsto paraaaprovação, com o envio de correspondência eletrônica.

§ 2°- O empreendedor deverá, no momento do protocolo, atualizar o cadastro único incluindo endereço eletrônico (email), para contato, por meio do qual serão feitas as notificações.

§ 3° - A notificação de exigências pelo Poder Público,interrompe o prazoprevisto para aprovaçãodo projeto, que recomeça a contar após cumprimentopeloempreendedorda exigência apontada.

§4°- Quando o licenciamento ambiental for de competência estadual ou federal, o projeto paisagístico também deverá passar por análise e aprovação do Setor competente da Prefeitura Municipal.

§5° - Na hipótesedo empreendedor não apresentar a documentação exigidaque seja de sua responsabilidade, sem sua manifestação expressa por escrito,no prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Público determinará o arquivamento doprocesso.

Art. 32 - Caso julgar necessário, a PrefeituraMunicipal indicará, com base nos documentos fornecidos pelo requerente, asdiretrizes e orientações a serem obedecidas no projeto conforme apresentado aseguir:

I-Os logradouros públicos existentes ou projetados que compõem o sistema viário da Macrozona Urbana deverão ser respeitados;

II-As normas da Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo nas Macrozonas Urbana do Município;

III-Tipo e traçado das ruas e vias públicas a serem projetadas, as quaisdeverão articular-se com as existentes, ou que estejam ou devam ser projetadas para olocal;

IV-Obras que, desde logo, se considerem necessárias a tornar o terreno adequado à edificação, sendo, o saneamento do solo e proteção contra inundação, erosão e desmoronamento de terras;muralhas; escadas escoramentos de taludes; correção de cursos d'água e valas; assentamento de marcose outras julgadas necessárias;

V-Áreas a serem reservadas para equipamentos comunitários e urbanos;

VI-Dimensões mínimas doslotes;

VII- Percentagem da área total do terreno destinada a ruas, praças e demais logradouros públicos, a qual será proporcional àd ensidadep opulacional do parcelamentoe cedida gratuitamente aoMunicípio;

VIII-Relação das obras e equipamentos urbanos a serem projetados e executados pelo proprietário;

IX-Total de áreas institucionais a serem municipalizadas; e

X-Outras exigências decorrentes do interesse público.

Art. 33 - Na aprovação do projeto de parcelamento será fixado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para a execução de todas as obras, a contar da data da certidão de aprovação do loteamento.

CAPÍTULOVIII
DAS GARANTIAS E DO REGISTRO DO PARCELAMENTO

Art. 34- Na aprovação do parcelamento de solo, será elaborado e assinado pelo Município e pelo empreendedor, instrumento de garantia e caução de lotes para execução das obras no valor mínimo, conforme estabelecido no cronograma financeiro para implantação das obras de infraestrutura.

§1º- A caução de lotes no valor das obras de infraestrutura poderá ser substituído por outro instrumento de garantia aprovado pelo Secretário Municipal de Fazenda, tal como a garantia fidejussória ou seguro.

§2º-O projeto aprovado deverá ser executado no prazo constante do cronograma de execução, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 35- Não será permitido o descaucionamento parcial de lotes,tampouco o recebimento parcial de loteamento.

Art. 36 - Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação

Art. 37 - Após o registro do parcelamento, o oficial de registrodo Cartório de Registro de Imóveis competente,deveráfazer a comunicação, por certidão, ao Município de Diamantina, conforme dispõe o § 5º do art. 19 daLeinº6.766, de 19 dedezembrode1979.

§ 1º -O proprietário também poderá comunicar à Prefeitura o registro doparcelamento.

§ 2º - O empreendedor somente poderá vender ou prometer vender lote em parcelamento após o seu efetivo registro, conforme disposto neste artigo.

§3º-Após o registro do parcelamento,o adquirente do lote poderá requerer a licença para construção, desde que possua infraestrutura básica de água e energia elétrica em pleno funcionamento, ficando, porém, o respectivo"habite-se"condicionado à expedição do Termo de Conclusão de Obras de Infraestrutura.

§4º-Entende-se por Obras de Infraestrutura aquelas que envolvam esgotamento sanitário,distribuição de água, iluminação, drenagem e pavimentação, com o respectivo comprovante de efetivo funcionamento.

§5º-O fornecimento do Termo de Conclusão de Obras de Infraestrutura a que se refere o §3ºdeste artigo não exime o empreendedor da entrega completa do loteamento, o que se caracteriza tão somente com a emissão da Certidão de Recebimento do Loteamento pelo Executivo Municipal.

§6º-O Município de Diamantina somente passará a responsabilizar-se pela manutenção das infraestruturas, recebendo de fato o loteamento, a partir da emissão da respectiva Certidão de Recebimento do Loteamento a que se refere o §5ºdeste artigo.

Art. 38 - Desde a data de registro do parcelamento passam a integrar odomínio do Município de Diamantina as vias e praças, os espaços livres, áreas verdes e demais logradouros e as área sdestinadas a equipamentos comunitários e urbanos,constantes do projeto e do memorial descritivo.

CAPÍTULOIX
DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA

Art. 39 - As obras de infraestrutura deverão ser executadas nos prazosconstantes no cronograma físico-financeiro, integrante da Licença Urbanística,mediante assinatura de termo de garantia e caução, bem como o alvará de construção a serexpedidopeloórgão competente.

§1º - O prazo máximo para execução das obras de infraestrutura é dequatroanos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado, sob pena de caducidade da aprovação do projeto.

§2º- Decorrido o prazo previsto no cronograma físico-financeiro sem quetenha ocorrido a execução, no todo ou em parte, das obras de infraestrutura de responsabilidade do empreendedor,ficará ele:

I-Sujeito às penalidades e multase stabelecidas nesta Lei Complementar, sem prejuízo de outras previstas nas demais normas específicas;

II-Impedido de obter a aprovação de projetos para novos empreendimentos imobiliários que venham a ser requeridos, por si ou por meio de empresasdas quaisfaça parte; e

III-Sujeito a caducidade da aprovação do projeto de parcelamento de seu empreendimento, devendo haver nova regularização ambiental e urbanistica deste.

Art. 40 - Após o término das obras de infraestrutura do empreendimento, o Poder Público deverá vistoriá-la se, se for o caso, recebê-las, mediante a expedição Certidão de Recebimento de Loteamento, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias da data da comunicação oficial pelo responsável.

Parágrafo único.A certidão que se refere o *caput*deste artigo, será emitida pelo GAT - Grupo de Apoio Técnico e estará condicionada ao parecer favorável do setor de Meio Ambiente e, no caso de loteamento, da devida apresentação da Licença de Operação.

Art. 41- O Poder Público fará notificação ao empreendedor, sempreque constatar paralisação das obras por prazo igual ou superior a 60 (sessenta)diascorridos, dando-lhe prazo de 30 (trinta) dias para retomar as obras, sob pena de intervenção do Poder Público conforme dispõe a Lei nº 6.766/79.

Parágrafo único- Verificada a paralisaçãoe o não cumprimento da notificação por parte do empreendedor, conforme os termos do caput deste artigo,cumpre ao Poder Público atestar, por laudo técnico, a inércia do empreendedor, providenciando para que sejam adotados os procedimentos legais visando àintervenção.

Art. 42 - Decorridos os 30 (trinta) dias estabelecidos no artigo anterior,sem que tenha sido constatada a retomada plena da execução do empreendimento, o Poder Público dará continuidade às obras faltantes e executará, na forma da lei, as garantias obtidas na constituição da caução, não isentando o empreendedor de responder por gastos realizados a maior.

CAPÍTULOX
DAS RESPONSABILIDADES DOS EMPREENDEDORES

Art.43-Cabe ao empreendedor do parcelamento:

I-A demarcação:

a)nos loteamentos: dos lotes, quadras, conjuntos e áreas destinadas ao uso público;
b)nos desmembramentos: dos lotes, e se houver, das áreas destinadas a equipamentos comunitários.

II-A implantação:

a)do sistema viário, áreas verdes e praças;
b)da infraestrutura exigida na forma destaLei.

Art. 44 - O Poder Público ou seus concessionários ou permissionários sãoresponsáveis, a partir da expedição da Certidão de Recebimento de Loteamento, pela operaçãoemanutenção:

I-Da infraestrutura básica e complementar, nos loteamentos e desmembramentos;

II-Das áreas destinadas a uso público e equipamentos urbanos nos loteamentos.

Parágrafo único-A implantação, operação e manutenção dos equipamentos públicos urbanos e comunitários a cargo do Poder Público devem respeitar as orientações específicas das licenças urbanística e ambiental, bem como as diretrizes das respectivas políticas setoriais.

CAPÍTULOXI
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA- REURB

Art.45-O Poder Executivo poderár egularizar loteamento ou desmembramento, não autorizado ou executado sem observância das determinações do ato administrativo de licença, para evitar lesão aos seus padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos adquirentes de lotes ou unidades autônomas, adotando as providências pertinentes quanto àresponsabilização dos infratores e aplicação de sanções administrativas e penais cabíveis, obedecido o constante no art. 40 e seus parágrafos da Lei Federal nº6.766, de 19 de setembro de 1979, o inciso XIV do art. 2º e a alínea "q"do inciso Vdo art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, a Lei nº 13.465/17, bem como as demais legislações aplicávei sà espécie.

Art. 46 - São metas, princípios, critérios e ações para a regularizaçãofundiária:

I-Assegurar nível adequado de habitabilidade e melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social, ambiental e de salubridade ambiental da área ocupada;

II-Realizar a regularização fundiária em etapas, de acordo com as peculiaridades dos empreendimentos,viabilizando soluções concomitantes, seqüenciais ou alternadas para questões urbanísticas, ambientais, fundiárias ecartorárias;

III-Viabilizar diferentes formas de parceria entre o Poder Público e os interessados, favorecendo a maior integração dos órgãos do Municípiode Diamantina e tornando mais ágil e eficaz o processo de regularização fundiária;

IV-Priorizar a regularização fundiária de assentamentos informais de baixa rendaconsolidados;

V-Adotar medidas de compensação por eventuais danos ambientais e prejuízos à ordem urbanística, diante da irreversibilidade das ocupações e constatada a possibilidade de suapermanência;e

VI-Promover articulação do processo de regularização dos assentamentos informais comapolítica habitacional.

Art.47- Na fixação dos índices urbanístico sda sárea sa serem regularizadas será considerada a situação fática da ocupação, assim como suas especificidades urbanísticas, ambientais e sociais, atendidos os seguintes aspectos:

I-Tipologiadas ocupações e edificações existentes;

II-Características socioeconômicas da população residente;e

III-Usos predominantes.

§1°-Os usos permitidos,tamanho máximo e mínimo dos lotes residenciais e comerciais, assim como os coeficientes de aproveitamento básico e máximo dos lotes de cada área a se rregularizada poderão ser realizados conforme a situação fática da ocupação, levando-se em consideração o melhor enquadramento urbanistico que possa atender as normas urbanisticas e ambientais vigentes.

§2º-O percentual mínimo de áreas destinadas à implantação de equipamentos urbanos e comunitários bem como de espaços livres de uso público, incluindo as áreas verdes, serão estabelecidos para os casos específicos.

§3º-O dimensionamento do sistem aviário deverá considerar a configuração das vias e edificações existentes, de modo a minimizar as realocações,desde que seja garantida a acessibilidade dos serviços públicos indispensáveis à qualidade de vida da população.

§4º - O percentual mínimo de permeabilidade, onde couber, deverá ser definido após estudos para a área objeto de regularização, obedecida a legislação específica.

Art.48- Na concessão de uso especial de imóvel urbano, instituída coletivamente, na forma da lei, nos locais cuja ocupação possa acarretar risco à vida ou à saúde dos ocupantes, o Poder Público deverá assegurar o exercício do direito à moradia em outro local.

§1º - O exercício do direito à moradia no caso de que trata o caput poderá ser garantido em outro local na hipótese de ocupaçãode imóvel:

I-De uso comum do povo;

II- Destinado a projeto de urbanização;

III-De interesse da defesa nacional, da preservação ambiental e da proteção dos ecossistemas naturais;

IV-Reservado à construção de represas e obras congêneres;e

V-Situado em via de comunicação.

§2º-No caso de usucapião especial de imóvel urbano instituído coletivamente, na forma da lei,aplica-se também o disposto neste artigo.

Art. 49 - O Poder Executivo, obtida a regularização, na forma do art. 40 daLei nº 6.766/79, promoverá judicialmente a autorização para levantamento dasprestações depositadas, com os respectivos acréscimos de correção monetária ejuros, a título de ressarcimento das importâncias despendidas com equipamentos urbanos ou expropriações necessárias para regularizar o loteamento ou desmembramento.

Art.50-No caso de regularização fundiária promovida pelo Poder Executivo, ou por órgão ou entidade de qualquer nível de governo, caberá ao Poder Públicoas providências para a realização ou implantação, no mínimo:

I-De estudos urbanísticos e ambientais necessários;

II-Do sistema viário;

III-De sistema de drenagem de águas pluviais;

IV-De rede de abastecimento de água potável; e

V-Des istema de disposição adequada do esgoto sanitário.

§1º-Os encargos previstos decorrentes deste artigo podem ser compartilhados com os beneficiários, a critério do Poder Público, com base na análise de, pelo menos, dois aspectos:

I-Se os equipamentos urbanos e comunitários já foram implantados parcial ou totalmente;e

II-O poder aquisitivo da população a ser beneficiada.

§2º - Além do previsto no parágrafo anterior, o Poder Público poderá exigir dos beneficiários a implantação de todos os equipamentos urbanos e comunitários exigidos nestaLei.

§3º - No caso de regularização de parcelamento cujo empreendedor foridentificável, o Poder Público deverá serpor este ressarcido em relação a todas as despesas efetivadas coma regularização.

Art.51- A regularização urbanística e ambiental não implica o reconhecimento de direitos quanto à posse e ao domínio.

Parágrafo único - A ausência do registro cartorial da área onde o Poder Público promover a regularização dos assentamentos informais de interesse social, com características urbanas, não impedirá a realização de obras de implantação de infraestrutura e d e equipamentos públicos comunitários.

Art.52- A Prefeitura impedirá ou fará demolir pelos meios legais as edificações ou construções em lotes que são contrários as disposições desta Lei, promovendo judicialmente a responsabilidade civil e criminal dos infratores.

Art. 53- Para atingir os objetivos da REURB no Município de Diamantina, deverão ser utilizadas as orientações da Lei Federal nº 13.465/2017 que, em seu artigo 13, institui no território nacional normas gerais e procedimentos aplicáveis à regularização Fundiária Urbana (Reurb), a qual compreende duas modalidades:

I -Reurb de Interesse Social (REURB-S) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados em ato do Poder Executivo municipal; e

II -Reurb de Interesse Específico (REURB-E) - regularização fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais consolidados ocupados por população não qualificada na hipótese de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 54-No âmbito do Município de Diamantina a Regularização Fundiária Urbana - REURB será regulamentada considerando medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais consolidados ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes através de Decreto específico para cada Núcleo Urbano Informal conforme suas especificidades e atendidos os requisitos e procedimentos da Lei 13.465/17 ou a Lei Federal de REURB em vigência à época de abertura da REURB.

Parágrafo único-As medidas de que trata o caput do artigo serão norteadas pelos princípios de sustentabilidade econômica, social, ambiental e ordenação territorial, buscando a ocupação do solo de maneira eficiente, combinando seu uso de forma funcional.

Art. 55-A modalidade de legitimação fundiária prevista na REURB será aplicada apenas em ocupações urbanas, comprovadamente existentes até a data de 22 de dezembro de 2016, conforme previsto na Lei federal 13.465 /2017.

Parágrafo único -Poderão ser utilizadas outras modalidades legais de regularização em ocupações urbanas, desde que existentes antes da publicação desta Lei Complementar.

CAPÍTULOXII
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art.56-A execução de parcelamento do solo em quaisquer de suas modalidades, em área urbana, de expansão urbana e de urbanização específica,sem a aprovaçãodorespectivo projeto pelo Pode Públicoe a execução de obras correlatas em desacordo com esse mesm oprojeto,acarretará a aplicação das seguintes penalidades administrativas, sem prejuízo das sanções penai sprevistas na legislaçãofederal:

I-Multas;

II- Embargo;

III- Interdição;

IV- Demolição.

Art. 57 – É vedado à pessoa física ou jurídica efetuar o loteamento, o desmembramento e o remembramentoemáreasde suapropriedade, sem o prévio consentimento da autoridade pública competente, estando sujeito às penas previstas nalegislação competente.

§1º - Estende-se a proibição deste artigo aos concessionários de serviçospúblicos.

§2º-Qualquer projeto poderá ser recusado ou determinada sua alteração total ou parcialmente, peloórgãocompetente, tendo emvista:

I-O Plano Diretor do Município e a Lei de Uso e Ocupação do Solo;

II -O desenvolvimento urbano e econômico da região;

III - A defesa do meio ambiente, das reservas turísticas ou naturais;

IV - Localização, configuração topográfica ou características físicas do solo e subsolo;e

V -Interesse histórico,artístico ou paisagístico.

§3º- Não será permitido o parcelamento em área rural, exceto glebas acima do módulo rural permitido para o Município, estando o empreendedor do parcelamento irregular sujeito as penas e sanções desta Lei.
§4º- Considera-se empreendedor ou infrator, para fins das sanções desta Lei, o responsável pela implantação do parcelamento irregular ou clandestino, o qual poderá ser:
I - O proprietário do imóvel objeto de parcelamento irregular ou clandestino;
II -A pessoa física ou jurídica contratada pelo proprietário do imóvel a ser parcelado para o parcelamento irregular ou clandestino;
III - A cooperativa habitacional, sindicato, associação ou qualquer outra instituição de caráter social ou lucrativo, que derem causa a implantação de parcelamento irregular ou clandestino;
IV - A pessoa física que comprou e deu origem ao parcelamento irregular ou clandestino; e
V -Pessoa física ou jurídica que comercializar lotes em loteamento irregular ou clandestino.
Art. 58 - Toda obra ou edificação, a qualquer tempo, poderá ser vistoriadapelo Poder Público, e para esse fim o encarregado da fiscalização terá imediatoingresso aolocal,mediante apresentação de sua identificaçãofuncional.

Art.59-Verificada qualquer infração às disposições desta Lei, será lavrado o competente Auto de Infração para, no prazo de 30 (trinta) diascorridos, o infrator pagar ou apresentar defesa, sob pena de confirmação da penalidade imposta.

§1º-Simultaneamente à imposição de multa,serão lavrados:

I- Auto de embargo da obra, seforocaso; e

II- Intimação para regularização da situação,nos termos da legislação específica.

Art. 60 - Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimentodas exigências que a houver determinado e nem estará isento das obrigações de repararo dano resultanteda infração.

Art. 61 - As multas não pagas nos prazos fixados serão inscritas em dívidaativaecobradas judicialmente.

Art.62-O embargo, sem prejuízo das multas e outras penalidades, determina a paralisação imediata de uma obra inserida em parcelamento, quando constatada desobediência às disposições desta Lei ou aos projetos aprovados.

Parágrafo único– Cessados os motivos que determinaram o embargo, a obra poderá ser retomada.

Art. 63 - O parcelamento poderá ser interditado, no todo ou em parte,bem como a edificação inserida em seu interior, acarretando o impedimento de sua ocupação ou o funcionamento de atividadei nstalada,quando:

I – O parcelamento do solo ou a edificação em seu interior, não tenha sido objetodeaprovação pelo Poder Público;

II - Houverutilizaçãoparafimdiversodoconsideradonoprojeto; e

III - Houver utilização para fim proibido, em razão do que estabelecem asnormasde usoeocupaçãoparaa zonaemque seencontra.

Parágrafoúnico-Serão instaladas placas nos empreendimentos irregulares informando a interdição peloPoder Público.

Art. 64 - A obra ou edificação será demolida, total ou parcialmente,quandoo infrator não cumprir as exigências que deram origem ao embargo e/ou interdição.

Art. 65 - Constitui infração administrativa, independente da aplicação desançõespenaisou cíveis:

I-Iniciar, dar continuidade, ou efetuar loteamento no solo do Municípiode Diamantina, sem autorização do Poder Público, e/ou em local proibido por esta Lei, ficando o infrator sujeito amulta de 10% (dez por cento) do valor do imóveltotal, estabelecido com base na Planta de Valores Imobiliários, utilizada para a fixação do Imposto Predial Territorial eUrbano–IPTU;

II-Executar obras no parcelamento em desacordo com as licenças, o projeto e cronograma aprovados,ficando sujeitoa embargo,interdição ou demolição.

§1º - Incidem na mesma sanção administrativa, os co-responsáveis, o responsável técnico, ocorretor, o eventual comprador, o vendedor, bem como todo aqueleque de qualquer modo contribuir para a concretização do empreendimento noMunicípio de Diamantina, sem autorização do Poder Público ou em desacordocomas licenças emitidas.

§2º-Em caso de reincidência, será cominada ao infrator a multa de 15% (quinze por cento) do valor do imóveltotal, estabelecido com base na Planta deValores Imobiliários, utilizada para a fixação do Imposto Predial Territorial e Urbano -IPTU.

§3º - Na hipótese do inciso I deste artigo, sendo o imóvel de propriedade do Poder Público, a multa cominada ao infrator será de 20% (vinte por cento) dovalor do imóveltotal estabelecido com base na Planta de Valores Imobiliários, utilizada paraafixação doImpostoPredialTerritorialeUrbano-IPTU.

§4º-Além da pena de multa,os infratores ficarão impedidos de participar de licitações públicas e de transacionar com entes da AdministraçãoPública Direta e Indireta do Município de Diamantina pelo prazo de 2 (dois) anos,bem como de requerer a aprovação de parcelamentos do solo em todas as suas modalidades,enquantonão sanadaairregularidadeconstatada.

Art.66-Incorre nas mesmas penas previstas no artigo 65 o servidor público ou agente político do Município de Diamantina que:

I-Autorizar o parcelamento do solo sem a observância das exigências legais ou em desacordo com as recomendações técnicas pertinentes;

II-Deixar de aplicar as sanções previstas nesta Lei;

III-Deixar de adotar as providências cabíveis previstas na legislação para impedir a continuidade do empreendimento com indícios de irregularidades;

IV-Não promover a interdição do empreendimento, quando constatada a irregularidade;

V-Dificultar, impedir, retardar ou inibir,por qualquer meio,aação fiscalizatóriados agentes públicos competentes; e

VI-Relevar sanção aplicável por descumprimento aos preceitos desta Lei.

Art.67 -As sanções serão aplicadas pela chefia imediata dos servidores públicos encarregados da fiscalização e aprovação, nos casos previstos no art. 66.

Art.68– O servidor público, agente político ou autoridade competente que não observar os preceitos desta Lei estará sujeito às sanções previstas no Regimento Jurídico a ele aplicável.

Art. 69 - O valor da arrecadação das multas aplicadas será recolhido ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Diamantina.

CAPÍTULOXIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.70 -O Poder Público deverá criar as condiçõe snecessárias para:

I-Entrada de documentação e demais contatos do empreendedor com o Poder Público em um único local, de forma a facilitar o acesso pelo interessado;

II-Acompanhamento do andamento do processo pelo interessado; e

III-Exame e aprovação dos projetos de forma integrada para agilizar atramitação dos processos;

Art. 71 -Quando for necessária a obtenção de parecer junto ao Instituto doPatrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, fica a cargo do Poder Públicogeriros trâmites comesse órgão Federal.

Art.72- O Pode rPúblico poderá criar comissão composta por representantes das diversas Secretarias de Estado, órgãos Federais e Estaduais dePatrimônio Histórico, empresas públicas e concessionárias de serviços públicos envolvidas, para coordenar as ações tendentes à emissão de diretrizes, ao exame, aprovação e acompanhamento dos parcelamentos dosolo.

Art.73-O Poder Público promoverá campanhas publicitárias e periódicas, de caráter educativo, como objetivo de orientar a população sobre aquisição,destinação,ocupação e dominialidade dos imóveis localizados no Municípiode Diamantina.

Art. 74- Os processos para análise de projetos de parcelamento do solo,em tramitação na data de publicação desta Lei, serão adequados, nas fases subsequentes, aos procedimentos nela definidos, respeitadas as etapas já cumpridas.

Art.75- Fica revogada a Lei Complementar nº 102,de 30 de dezembro de 2011.

Art.76- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:701C54FE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.255, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Reestrutura o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social e o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, instituídos pela Lei Municipal nº 3.858, de 20 de agosto de 2014, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - SMHIS

Seção I
Dos objetivos, princípios e diretrizes

Art. 1º - Fica reestruturado o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS com os seguintes objetivos:

I - Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação de órgãos e entidades que desempenham ações na área da habitação de interesse social no Município de Diamantina;

II - Viabilizar e promover o acesso à habitação urbana e rural para a população de menor renda; e

III - Viabilizar e promover ações de regularização fundiária com a finalidade de propiciar a segurança jurídica da população do Município de Diamantina, de maneira que os beneficiários obtenham titulação suficiente à aceitação pelos agentes financeiros no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e regulamentar o direito a posse com vistas ao acesso à propriedade.

Art. 2º - Na reestruturação, reorganização e atuação do SMHIS, deverão ser observados os seguintes princípios:

I - Integração e compatibilização dos projetos habitacionais de interesse social, bem como das demais políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambientais e de inclusão social;

II - Incentivo ao aproveitamento das áreas não utilizadas ou subutilizadas, conforme disposição do Plano Diretor Municipal;

III - Implementação de medidas alternativas de produção e acesso à moradia;

IV - Moradia digna como direito e vetor de inclusão social;

V - Democratização, descentralização, controle social e transparência dos procedimentos decisórios;

VI - Função social da propriedade urbana visando garantir atuação direcionada a coibir a especulação imobiliária e permitir o acesso à terra urbana e ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade; e

VII - Cooperação entre os agentes públicos e privados no processo de urbanização, produção de habitação e de regularização fundiária, em atendimento ao interesse social e às exigências do bem comum.

Art. 3º - São diretrizes do SMHIS:

I - Prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda;

II - Utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III - Utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV - Sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

V - Adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;

VI - Estabelecimento de mecanismos de quotas e/ou critérios de prioridade para pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias chefiadas por mulheres, observado o disposto no inciso I, deste artigo;

VII - Incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia; e

VIII - Incentivo à pesquisa, incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional.

Seção II
Da composição

Art. 4º - Integrarão o SMHIS:

I - Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, como órgão central;

II - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;

III - Conselhos existentes no âmbito do Município que possuam atribuições específicas relacionadas às questões urbanas e habitacionais.

CAPÍTULO II

DA REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS.

Art. 5º - Fica reestruturado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS – como órgão de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, competindo-lhe:

I - Fiscalizar o cumprimento da Política Municipal de Habitação de Interesse Social proposta e aprovada pelo SMHIS;

II - Fiscalizar os programas que exigem aporte de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, bem como elaborar a regulamentação necessária à sua operacionalização, com o objetivo de adequar as decisões e diretrizes traçadas pelo SMHIS;

III - Fiscalizar a aplicabilidade das condições gerais previstas, dos limites, contrapartidas, prazos, atualização monetária, juros, seguros obrigatórios e os requisitos necessários à obtenção de empréstimo e financiamento com recursos oriundos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social ou qualquer outro com finalidade semelhante;

IV - Fiscalizar a estrita aplicação da política de subsídios decidida pelo SMHIS;

V- Fiscalizar a aplicação e promoção da regulamentação das normas estabelecidas para registro e controle das operações com recursos geridos pelo FMHIS;

VI - Criar as câmaras técnicas setoriais;

VII - Reestruturar o seu regimento interno, nos termos desta Lei;

VIII - Fiscalizar a atuação do presidente do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

IX - Formular a Política Municipal de Habitação de Interesse Social; e

X - Acompanhar os Projetos e Programas habitacionais municipais.

Art. 6º - O CMHIS terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Diretoria Executiva;

III - Comissões Permanentes e Especiais; e

IV - Secretaria Executiva.

§1º. O Plenário do CMHIS será composto por 10 (dez) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representando a instância máxima de deliberação do Conselho.

§2º. A Diretoria Executiva será composta por Presidente, Vice - Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, eleitos em Assembleia Geral para este fim, obedecendo a alternância de mandatos entre os representantes do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil.

§3º. As Comissões Permanentes e Especiais serão instituídas conforme necessidade do Conselho e organizadas de acordo com as disposições do Regimento Interno.

§4º. As funções da Secretaria Executiva do Conselho serão desempenhadas por servidor efetivo a ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a quem competirá o apoio técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 7º - O CMHIS terá a seguinte composição:

I – 05 (cinco) representantes do Poder Público, sendo:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão; e

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Fazenda.

II – 05 (cinco) representantes das Organizações da Sociedade Civil com atuação e defesa no âmbito da Política de Habitação de Interesse Social, sendo:

a) 01 (um) representante de Entidades Profissionais ou Entidades de Classe;

b) 01 (um) representante dos Sindicatos;

c) 03 (três) representantes de Entidades e Associações urbanas e/ou rurais devidamente inscritas no CMHIS.

§1º. Para cada Conselheiro Titular será indicado, simultaneamente, um Conselheiro Suplente observados os mesmos procedimentos e exigências.

§2º. Os conselheiros serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

§3º. Os órgãos do Poder Público indicarão seus membros titulares e suplentes no prazo a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

§4º. As Organizações da Sociedade Civil de que trata o inciso II deste artigo indicarão seus membros titulares e suplentes para participarem do processo de seleção por meio de edital.

§5º. Os membros do CMHIS e seus respectivos suplentes serão nomeados mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§6º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, bem como o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo, assegurado o direito a voto.

Art. 8º - O exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 9º - O CMHIS deverá reestruturar o seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 10 - As decisões do CMHIS serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros titulares e/ ou suplentes, incluindo a presença do Presidente.

Parágrafo único. O voto do Presidente será exigido apenas em caso de empate.

CAPÍTULO III

DA REESTRUTURAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS

Seção I
Dos Objetivos, Fontes e Administração

Art. 11 - Fica reestruturado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar os recursos orçamentários para os programas e ações, estruturados no âmbito da Lei Federal n.º 11.124, de 16 de junho de 2005, destinados a implementar políticas habitacionais e de regularização fundiária direcionadas à população de baixa renda.

Art. 12 - O FMHIS será constituído por:

I - Dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária Anual do tesouro municipal;

II - Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social de que trata a Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005;

III - Contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado;

IV - Recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional ou de acordos bilaterais entre governos;

V - Recursos financeiros, materiais ou imóveis provenientes da administração pública municipal;

VI - Bens imóveis transferidos por pessoas jurídicas, destinados à implantação de projetos de desenvolvimento habitacional urbano e rural;

VII - Receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com seus saldos financeiros disponíveis;

VIII - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 13 - A movimentação financeira do FMHIS será realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, após a deliberação do CMHIS.

Art. 14 - Os recursos do FMHIS serão depositados em instituição financeira oficial, em conta denominada Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FEHRIS.

Seção II
Das Aplicações dos Recursos do FMHIS

Art. 15- As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I - Aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais no âmbito do Município de Diamantina;

II - Produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III - Urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV - Implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V - Aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI - Recuperação ou construção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social; e

VII - Outros programas e intervenções aprovados pelo CMHIS.

§1º. Será admitida a aquisição de terrenos, desde que vinculada à implantação de projetos habitacionais.

§2º. A aplicação dos recursos do FMHIS em áreas urbanas deverá atender à política de desenvolvimento urbano expressa no Plano Diretor.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16 - Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto em casos específicos ou omissos.

Art.17 - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias que lhes são próprias.

Art. 18 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 3.858, de 20 de Agosto de 2014.

Diamantina, 19 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6A21887E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.256, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara dos Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - CMELJ

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - CMELJ com a finalidade de auxiliar na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência das atividades voltadas para o esporte, lazer e juventude no Município de Diamantina/MG.

Art. 2º - O CMELJ é órgão de caráter permanente, consultivo, deliberativo, controlador, fiscalizador e normativo vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Parágrafo único. O CMELJ é órgão colegiado de composição paritária, formado por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 3º - Compete ao CMELJ:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Desportos de Minas Gerais e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das políticas de esporte, lazer e juventude;

II - Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da prática do esporte, de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;

III - Fornecer, quando solicitado, auxílio e informações ao poder público e à comunidade, quanto aos programas e projetos que visem à melhoria das práticas de atividades de esporte, lazer e juventude no Município de Diamantina/MG;

IV - Opinar, quando consultado, sobre a concessão de auxílios e recursos financeiros às entidades e associações esportivas, bem como às modalidades esportivas individuais ou coletivas do Município;

V - Zelar pela memória do esporte, lazer e juventude;

VI - Contribuir para a formação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo, visando potencializar benefícios sociais gerados pelas práticas esportivas;

VII - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de esporte, lazer e juventude, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos e o desempenho dos programas e projetos aprovados, manifestando-se a respeito e sugerindo aprimoramentos;

VIII - Promover o apoio necessário, bem como o esclarecimento de dúvidas quanto à correta utilização de recursos públicos voltados para o esporte, lazer e juventude; e

IX - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

Art. 4º - O CMELJ terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Mesa Diretora;

III - Secretaria Executiva.

§1º. O Plenário do CMELJ será composto por 08 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, representando a instância máxima de deliberação do Conselho.

§2º. A Mesa Diretora do CMELJ, será composta pelo Presidente, Vice-Presidente e o 1º Secretário, eleitos em Assembleia Geral para este fim, obedecendo a alternância de mandatos entre os representantes do Poder Público e da sociedade civil.

§3º. As funções da Secretaria Executiva do Conselho serão desempenhadas por servidor efetivo, a quem competirá o apoio técnico e administrativo ao Conselho.

Art. 5º - O Regimento Interno do CMELJ disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 6º - O CMELJ terá a seguinte composição:

I – 04 (quatro) representantes do Poder Público:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação.

d) 01 (um) representante do departamento de Educação Física da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM-Campus Diamantina.

II - 04 (quatro) representantes da sociedade civil com atuação e defesa do esporte, lazer e juventude.

§1º. Para cada Conselheiro Titular, será indicado, simultaneamente, um Conselheiro Suplente, observados os mesmos procedimentos e exigências.

§2º. Compete à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude solicitar formalmente à sociedade civil a indicação dos seus membros titulares e suplentes, que serão eleitos em assembleia própria para essa finalidade.

§3º. Os membros do CMELJ e seus respectivos suplentes serão nomeados mediante Decreto expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§4º. Os conselheiros serão indicados para mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

§5º. O suplente substituirá o titular em suas faltas e impedimentos, bem como o sucederá para completar o mandato em caso de vacância do cargo, assegurado o direito a voto.

Art. 7º - O exercício da função de conselheiro, titular ou suplente, é considerado de interesse público relevante e não remunerado.

Art. 8º - O CMELJ reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros, mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 9° - As deliberações do Conselho serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 10 - Das sessões do Conselho serão lavradas atas, assinadas pelo presidente e pelos membros presentes.

Art. 11 - O CMELJ pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais das áreas de esporte, lazer e juventude ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 12 - O CMELJ, deverá elaborar e aprovar seu regimento e composição dos membros nos termos aqui estabelecidos, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 13 - Para a consecução de suas finalidades, o CMELJ articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

CAPÍTULO II

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE - FUNDMELJ

Art. 14 - Fica criado o Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Juventude - FUNDMELJ, instrumento de captação e aplicação de recursos, com a finalidade de proporcionar apoio e suporte financeiro às ações municipais ligadas exclusivamente ao esporte, lazer e juventude.

Parágrafo único. O FUNDMELJ ficará vinculado à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e ao CMELJ, que adotarão ações conjuntas no sentido de:

I - Definir mecanismos próprios de gerenciamento, registro e controle dos recursos do FUNDMELJ;

II - Aplicar os parâmetros legais de execução e administração dos recursos do fundo, nos termos da legislação vigente.

Art. 15 - O FUNDMELJ será constituído por:

I - Receitas provenientes da cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho esportivo, de lazer, de juventude, negócios, publicidade e outros afins, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II - Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

III - Doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais, nacionais e estrangeiros, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados;

IV - Recursos provenientes de convênios, termos de parceria ou fomento destinados ao apoio das atividades de esporte, lazer e juventude, celebrados com a Prefeitura;

V - Produto de operações de crédito, realizadas pelo Poder Executivo Municipal, observada a legislação pertinente e destinada a estes fins específicos;

VI - Produto auferido sobre a venda de publicações esportivas editadas pelo Poder Público;

VII - Repasse integral dos recursos provenientes a título do ICMS - Critério Esporte, estabelecido pela Lei Estadual n° 18.030, de 12 de janeiro de 2009;

VIII - Outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

§1º. O orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude deverá prever recursos anuais para o FUNDMELJ.

§2º. Os recursos do FUNDMELJ serão depositados em conta especial em instituição bancária, sob a denominação - Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

§3°. Os recursos do FUNDMELJ devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 16 - Os recursos do FUNDMELJ serão aplicados:

I - No financiamento total ou parcial de programas, projetos, eventos e serviços desportivos, de lazer e de juventude, desenvolvidos:

a) Pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

b) Entidades governamentais e não governamentais que tenham dentre os seus objetivos e ações o esporte, lazer e juventude;

c) Atletas individuais ou coletivos, selecionados por meio de Comissão própria, após realização de chamamento público ou outra forma prevista em lei;

II - Na aquisição de material permanente e de consumo ou de outros insumos necessários à gestão do CMELJ;

III -Na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços desportivos, de lazer e juventude;

IV - No desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações ligadas ao esporte, lazer e juventude;

V - No desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área desportiva, de lazer e de juventude;

VI - No custeio parcial ou total de despesas de viagens oficiais dos membros do CMELJ e de técnicos indicados pelo mesmo;

VII - Incentivar o desenvolvimento do esporte no Município de Diamantina, mediante financiamento, nos aspectos abaixo indicados, desde que aprovado pelo CMELJ e cujas solicitações sejam selecionadas previamente por Comissão própria:

a) recrutamento, seleção, formação, desenvolvimento e profissionalização de atletas e paratletas, coletivos ou individuais, árbitros e técnicos esportivos;

b) facilitar a participação de atletas e paratletas, individuais ou coletivos, que representem o Município de Diamantina em capacitações, campeonatos, torneios e eventos esportivos no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional, através do custeio com transporte, alimentação, inscrições e outros, condicionado a disponibilidade de recursos;

c) fomentar a prática e o desenvolvimento do esporte entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social;

d) viabilizar a participação em cursos, seminários, workshop, com no mínimo 40 horas, nas áreas do conhecimento aplicadas ao esporte de atletas, paratletas, árbitros e técnicos esportivos;

VIII - Para fomentar:

a) as atividades esportivas, de lazer e de juventude, sob todas as formas de manifestações;

b) a publicação de materiais promocionais e/ou informativos, acerca de atrações esportivas, de lazer e de juventude do Município, sob todas as formas de publicidade disponíveis;

c) divulgação das potencialidades esportivas do Município, por intermédio dos meios de comunicação disponíveis, a nível local, estadual, nacional e internacional;

d) repasse de recursos para a prestação de serviços por pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, mediante chamamento público, para a execução de programas e projetos.

§1º. O CMELJ instituirá Comissão própria, com a finalidade de analisar os programas, projetos, financiamentos, eventos e serviços desportivos, de lazer e de juventude, financiados com recursos do FUNDMELJ.

§2º. Os integrantes da Comissão serão designados pelo Plenário do CMELJ.

§3º. A escrituração contábil do FUNDMELJ será feita pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§4º. A contabilidade do FUNDMELJ será organizada de forma a permitir o exercício de suas funções, no encerramento de cada exercício financeiro, tendo a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, de prestar as contas ao CMELJ dos valores recebidos e despendidos para o desenvolvimento do esporte, do lazer e da juventude, no âmbito do Município, através do Fundo.

Art. 17 - Após a aprovação de um projeto não será permitida a transferência de titularidade, salvo em casos de falecimento ou invalidez do proponente e quando ocorrer o desligamento do dirigente da entidade proponente.

Art. 18 - Os benefícios do FUNDMELJ não poderão ser concedidos ao proponente que:

I - Esteja inadimplente com a Prefeitura Municipal;

II - Esteja inadimplente com a prestação de contas de projeto ou ajuda de custo anterior;

III - Não tenha domicílio no Município de Diamantina;

§1°. A vedação prevista no inciso II aplica-se também ao executor do projeto.

§2°. Fica vedada a participação de membros do CMELJ na análise e votação, caso seja parte integrante do projeto.

Art. 19 - A prestação de contas visa a comprovar a utilização dos recursos alocados aos projetos incentivados e ajudas de custo, bem como a possibilitar a avaliação, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, dos resultados esperados e atingidos, dos objetivos previstos e alcançados, dos custos estimados e reais, da repercussão da iniciativa na sociedade e demais compromissos assumidos pelo proponente e pelo executor.

Art. 20 - A não apresentação da prestação de contas implicará o cancelamento do repasse das demais parcelas previstas no cronograma de desembolso e a aplicação das sanções previstas nesta lei.

Art. 21 - A qualquer tempo, a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e/ou o CMELJ poderá exigir do proponente os relatórios físicos e financeiros da prestação parcial de contas.

Art. 22 - Serão considerados inadimplentes com o FUNDMELJ os proponentes que deixarem de apresentar a prestação de contas no prazo legal e aqueles que tiverem suas contas rejeitadas, cabendo-lhes a aplicação das seguintes sanções pelo CMELJ:

I - Advertência;

II - Suspensão da análise e/ou arquivamento de projetos que envolvam seus nomes e que estejam tramitando no FUNDMELJ;

III - Paralisação e tomada de contas do projeto em execução;

IV - Impedimento de pleitear qualquer outro incentivo da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, pelo prazo de 02 (dois) anos e de participarem, como contratados, de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Diamantina;

V - Inscrição em Dívida Ativa, sem prejuízo de outras cominações cíveis, criminais e tributárias decorrentes de fraude ao erário público.

Art. 23 - A utilização indevida dos benefícios concedidos na forma desta Lei sujeitará os responsáveis à obrigatoriedade de ressarcimento do valor integral dos recursos recebidos, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação cumulativa das sanções previstas no artigo anterior.

Art. 24 - Os projetos aprovados deverão divulgar, obrigatoriamente, em todos os materiais, eventos, atividades, comunicações, convites, peças publicitárias audiovisuais e escritas, o apoio institucional da Prefeitura Municipal de Diamantina, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e do Fundo Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, na forma do regulamento.

Art. 25 - Nos anos subsequentes, os projetos já aprovados e desenvolvidos anteriormente e que forem concorrer novamente aos benefícios do investimento com repetição de seus conteúdos fundamentais deverão anexar um relatório de atividades contendo as ações previstas e executadas, bem como explicitar os novos conteúdos e benefícios planejados para a continuidade.

Art. 26 - Os projetos não aprovados estarão à disposição de seus proponentes até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, sendo inutilizados aqueles que não forem retirados nesse prazo.

Art. 27 - A escolha do gestor do FUNDMELJ compete ao Prefeito Municipal, cuja nomeação dar-se-á mediante Decreto.

Art. 28 - Ao gestor do Fundo compete:

I - Praticar os atos necessários à gestão do Fundo, de acordo com as diretrizes e programas estabelecidos pelo Plano Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;

II - Expedir atos normativos relativos à gestão e à alocação dos recursos do Fundo, após aprovação pelo CMELJ;

III - Elaborar programas plurianuais e anuais de aplicação dos recursos, em conjunto com o CMELJ;

IV - Submeter à apreciação e deliberação do CMELJ as contas relativas à gestão do Fundo;

V - Dar andamento aos programas ou projetos aprovados pelo CMELJ.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.29 - O Poder Executivo poderá expedir normas complementares para regulamentação e melhor adequação desta Lei aos fins nela previstos.

Art. 30 - Ficam revogadas as Leis Municipais n° 3.472, de 17 de junho de 2009, 3.614, de 18 de abril de 2011, 3.748, de 15 de outubro de 2012 e 3.593, de 30 de dezembro de 2010.

Art. 31 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B52F43E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.257, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, organizao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de Diamantina/MG,e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -Esta Lei institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- PMSAN e estabelece os parâmetros para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, organiza, no âmbito do Município de Diamantina/MG, o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, de acordo com o disposto nesta Lei e nas normas federal e estadual vigentes.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se segurança alimentar e nutricional a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 2º - A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.

CAPÍTULO II
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - PMSAN

Art. 3º -Fica instituída a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, com o objetivo de promover a segurança alimentar e nutricional, na forma do art. 3° da Lei Federal n° 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como assegurar o direito humano à alimentação adequada em âmbito municipal.

Art. 4º -A PMSAN, componente estratégico do desenvolvimento sustentável do Município, é instrumento de planejamento integrado e intersetorial de políticas, programas, projetos e ações governamentais e da sociedade civil, destinada a assegurar o direito humano à alimentação adequada.

Art. 5º -A PMSAN será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser constituídopela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, a partir das deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único.A adoção da política referida no caput deste artigo deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

Art. 6° -A PMSAN rege-se pelos seguintes princípios:
I - direito à alimentação e à água adequadas e saudáveis;
II - universalidade e equidade no acesso à alimentação adequada;
III - exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;
IV - descentralização, regionalização e gestão participativa;
V - conservação e uso sustentável da sociobiodiversidade e dos recursos naturais nos biomas e demais ecossistemas associados.

Art. 7° - A PMSAN tem como base as seguintes diretrizes, que orientarão a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional:
I - promoção e incorporação do direito humano à alimentação adequada nas políticas públicas;
II - participação social na formulação, na execução, no acompanhamento, no monitoramento e no controle das políticas e dos planos de segurança alimentar e nutricional sustentável;
III - intersetorialidade no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sustentável;
IV - fortalecimento da agricultura sustentável e local;
V - desenvolvimento de sistemas de produção, extração, processamento, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos, baseados na transição agroecológica;
VI - promoção de políticas de abastecimento para atendimento das demandas alimentares da população no Município, com prioridade aos alimentos fornecidos pela agricultura familiar;
VII - garantia do acesso universal à água de qualidade e em quantidade suficiente para consumo humano, produção de alimentos, pesca, aquicultura e outros afins;
VIII - instituição de estratégias permanentes de educação, pesquisa e formação em segurança alimentar e nutricional sustentável, que estimulem práticas alimentares e estilos de vida saudáveis;
IX - promoção de políticas que assegurem o trabalho e a renda, ampliando, preferencialmente por meio da economia popular solidária, as condições de acesso a alimentos saudáveis e de sua produção;
X - promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, com atenção especial aos grupos populacionais específicos e em situação de risco e vulnerabilidade social;
XI - garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como do seu aproveitamento integral;
XII - desenvolvimento de sistemas alimentares sustentáveis e saudáveis, priorizando alimentos naturais e minimamente processados;
XIII - participação e controle social da família e da sociedade na garantia do direito humano à alimentação adequada.

Art. 8°- Constituem objetivos específicos da PMSAN:
I - criar e fortalecer programas e ações que promovam o direito humano à alimentação adequada;
II - criar instrumentos para garantir o acesso à alimentação e à água adequadas e saudáveis;
III - promover a exigibilidade do direito humano à alimentação adequada;
IV - incorporar, à política do município, o respeito à soberania alimentar;
V - identificar, analisar e divulgar os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional e atuar em prol da sua superação.

Parágrafo único. Considera-se soberania alimentar o direito de decidir sobre os seus próprios sistemas alimentares, com alimentos saudáveis produzidos de forma sustentável e com respeito à biodiversidade e ao ser humano.

CAPÍTULO III
DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN

Art. 9º -Os componentes municipais que integram o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do Município de Diamantina são:
I-o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diamantina - COMSEA - Diamantina;
II - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN;
III-a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - Municipal;
IV - o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V- instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentados pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - Municipal.
VI - o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUNCOMSEA.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diamantina - COMSEA - Diamantina e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN-Municipal serão regulamentados por meio de Decreto, respeitada a legislação aplicável e observado o disposto nos artigos 11 e 17 desta lei.

Seção I
Do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA

Art. 10 -O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, órgão permanente, colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo é vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. O COMSEA tem o objetivo de promover a articulação entre o poder público e a sociedade civil, para garantir a implementação da política de que trata esta Lei.

Art. 11 -São atribuições do COMSEA - Diamantina, dentre outras afins:
I - convocar e realizar a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, bem como definir, mediante regulamento próprio, seus parâmetros de composição, organização e funcionamento;
II - propor, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo as propostas orçamentárias para a sua consecução;

III - articular, acompanhar, monitorar e fiscalizar, em colaboração com os demais componentes do SISAN no Município, a implementação e a convergência de ações inerentes à Política e ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional dos Municípios, do Estado e do Governo Federal, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações de segurança alimentar e nutricional.

§ 1º.O COMSEA - Diamantina será composto por 12 membros, sendo:
I - 1/3 (um terço) de representantes, titulares e suplentes, das Secretarias Municipais cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, aqui descritas:
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
b) Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria Municipal de Saúde.
II - 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, que promovam ações de segurança alimentar e nutricional no Município.

§ 2º. Os representantes governamentais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos titulares e suplentes das respectivas Secretarias.

§ 3º. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos por seus pares em assembleia própria para essa finalidade.

§ 4º.O mandato dos membros com COMSEA será de dois anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 5º.O COMSEA - Diamantina será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo Pleno do colegiado.

§ 6º.A atuação dos conselheiros do COMSEA - Diamantina, titulares e suplentes, será considerado serviço de relevante interesse público e não remunerado.

Art. 12 - O COMSEA tem a seguinte organização:
I - Plenário;
II - Diretoria Executiva;
III - Comissões Permanentes e Especiais e;
IV - Secretaria Executiva.

§1º.O Plenário do COMSEA será composto por 12 (doze) conselheiros titulares e respectivos suplentes, representando a instância máxima de deliberação do Conselho.

§2º.A Diretoria Executiva será formada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários que serão eleitos por seus pares, em reunião do Plenário exclusivamente para esta finalidade, nos termos do Regimento Interno do COMSEA.

§3º. As Comissões Permanentes e Especiais serão instituídas conforme necessidade do Conselho e organizadas de acordo com as disposições do Regimento Interno.

§4º.A Secretaria Executiva do Conselho será exercida por um servidor, profissional de nível superior, cuja função será a de assessorar as reuniões, divulgar as deliberações, prestar apoio técnico e administrativo ao Conselho e deverá ser indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 13. O COMSEA se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará apoio logístico, operacional, administrativo, material, orçamentário e financeiro para o funcionamento do COMSEA.

Seção II
Da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 15 -A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é a instância responsável pela indicação ao COMSEA das diretrizes e prioridades da Política para compor o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 16 -A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser realizada com periodicidade não superior a 4 (quatro) anos, com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil, com o objetivo de:
I - propor diretrizes, prioridades, estratégias, programas e ações para a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - avaliar a efetividade da execução do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - eleger os delegados municipais para a Conferência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único. A Conferência Municipal se realizará por convocação do Presidente ou maioria dos conselheiros do COMSEA.

Seção III
Da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN

Art. 17 -Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, órgão colegiado destinado a promover a articulação e a integração entre os órgãos e entidades da administração pública municipal relacionados com a área de segurança alimentar e nutricional, para garantir a implementação da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 18 -São atribuições da CAISAN - Municipal, dentre outras afins:
I - elaborar, a partir das diretrizes e prioridades emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diamantina - COMSEA - Diamantina, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
III-monitorar, avaliar e prestar contas da execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único.A CAISAN - Municipal será composta por um técnico servidor indicado por cada Secretaria Municipal cujas competências e atribuições estejam afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional, os quais serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Seção IV
Do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN

Art. 19 -O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN - resultado de pactuação intersetorial, é o principal instrumento de organização, planejamento, gestão e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN e tem como finalidade realizar os objetivos da política, por meio de programas, projetos, ações e estratégias definidos com participação popular e controle social, para a garantia do direito humano à alimentação adequada.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável será revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN - Municipal e nas prioridades

estabelecidas pelo COMSEA-Diamantina, e a cada quatro anos pelas diretrizes da Conferência Municipal.

Art. 20 - O PLAMSAN conterá:
I - diagnóstico de situações de segurança, insegurança e riscos alimentares e nutricionais da população;
II - estratégias, ações, metas e fontes orçamentárias a serem implementadas de forma intersetorial para a realização progressiva do direito à alimentação adequada e saudável;
III - mecanismos de monitoramento para avaliar o impacto das políticas e ações, bem como para definir ajustes necessários para garantir o cumprimento das metas estabelecidas;
IV - ações de caráter emergencial para grupos em situação de risco e insegurança alimentar e nutricional;
V - ações de segurança alimentar e nutricional para portadores de necessidades alimentares especiais;
VI - projetos, programas e ações relacionados às diretrizes da PMSAN, com a indicação de prioridades, metas e requisitos orçamentários para a sua execução.

Seção V
Do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - FUNCOMSEA

Art. 21 -O Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Diamantina/MG - FUMCOMSEA tem natureza financeira e prazo indeterminado de duração, constituindo-se parte integrante do SISAN e instrumento de suporte e apoio financeiro para a implantação e manutenção da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PMSAN, garantindo o desenvolvimento de programas, projetos e ações relacionados à segurança alimentar e nutricional.

Parágrafo único.O Fundo será gerido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em convergência com as diretrizes e o plano de aplicação definidos pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Art. 22 -Os recursos do Fundo serão utilizados, exclusivamente, em projetos, programas e ações integrantes do respectivo Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PLAMSAN, e poderão ser aplicados em:
I - fomento das atividades relacionadas à segurança alimentar e nutricional da população do Município;
II - capacitação dos profissionais vinculados a segurança alimentar e nutricional, bem como dos membros do COMSEA;
III-manutenção e a criação dos programas, projetos e ações de segurança alimentar;
IV-aquisição de materiais permanente e de consumo;
V-pagamento de pessoal e serviços de terceiros, necessários ao desenvolvimento operacional das ações de segurança alimentar e nutricional;
VI-promoção da saúde, nutrição e alimentação da população, incluindo os grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
VII-apoio à produção, circulação e comercialização de produtos básicos;
VIII-apoio à capacitação de mão de obra rural, com treinamento técnico e orientação à comercialização de produtos;
IX-apoio e incentivo a implantação de cozinhas comunitárias;
X-apoio a projetos de desenvolvimento de hortas comunitárias, com o financiamento e distribuição de sementes, ferramentas, adubos e assistência técnica;
XI-fomento de projetos especiais de locação de lotes urbanos vagos e sem perspectivas de uso imediato para construção, destinados à produção comunitária de hortaliças;
XII-estímulo a outros projetos que atendam ao interesse da coletividade e contribuam para melhorar as condições de acesso da população mais carente a alimentos;
XIII-suporte financeiro à execução dos programas e projetos relativos aos fins propostos por esta Lei.

Art. 23 -Constituem receitas do FUNCOMSEA:
I-dotações orçamentárias e créditos adicionais que lhes forem destinados pelo Poder Público Municipal;
II-contribuições, transferências de pessoas físicas e jurídicas, instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais;
III-subvenções, repasse de donativos em bens ou espécie;
IV-verbas provenientes de contratos, convênios ou acordos firmados com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras;
V-patrocínio e apoio de pessoas jurídicas, nacionais e estrangeiras, destinados a promoções, eventos, campanhas publicitárias e projetos especiais no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI-rendimentos decorrentes de depósitos bancários, observadas as disposições legais pertinentes;
VII -transferência de recursos financeiros oriundos dos fundos nacional e estadual;
VIII-outros recursos a ele destinados.

§ 1º. Os recursos do FUMCOMSEA serão depositados em conta bancária específica, registrada no sistema de administração financeira, com receitas e despesas identificadas de forma individualizada.

§ 2º.O saldo financeiro do FUMCOMSEA, apurado ao final de cada exercício, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

§ 3º.A contabilidade do FUMCOMSEA será organizada de forma a permitir o pleno controle e a gestão da sua execução orçamentária.

Art. 24 -O orçamento e a contabilidade do Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional obedecerão às normas estabelecidas na Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal n.° 101, 4 de maio de 2000, bem como nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 -A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, em colaboração com o COMSEA, elaborará o primeiro Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no prazo de até 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Lei, observado o disposto no art. 12 desta Lei.

Art. 26- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3398852F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno número 764/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que relata a situação de necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **DANIEL MARTINS DA SILVA,** portador da Carteira Nacional de Habilitação número 02096138087, matrícula funcional número 000553, a conduzir veículo oficial, pelo

prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade, justificados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:B3C8D93A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 24/2023, de 25 de setembro de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 574/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 24/2023, de 25de setembro de 2023,para os cargos de **Servente Escolar – Escola Municipal de Pedro Baiano;**e **Assistente de Serviços Escolares**– **sede/distritos**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:F4C19F24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 548, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia substituto para servidor ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 577/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando número 267/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a servidora **LARA PIRES DE SOUZA,**matrícula n° 092421, para substituira servidora Mariana Cristina Rosa, titular do cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 16 de outubro de 2023 a 05 de novembro de 2023, em que a servidora substituída permanecerá afastadaem decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 16 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 18 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:87FC4F92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede licença aservidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 570/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor efetivo, **ERIC CARLOS DA SILVEIRA**, matrícula nº 89982, lotadona Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, peloperíodo de 02 (dois) anos, a partir de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2023.

Diamantina (MG), 18 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:87703BD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidora efetiva por motivo de aposentadoria**.**

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 578/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,semparidade, da servidora **ANTÔNIA ROCHA SANTOS**, matrícula 1717, lotada na Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 51/2023, de 03de outubrode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Educação, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de outubro de 2023.

Diamantina (MG), 18 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:A08B915C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Exonera servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 582/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 81/2023 de lavra do Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 19 de outubro de 2023, a servidora **SUELLEN OLIVEIRA LEFFEN DA VITORIA** do cargo comissionado de Gerente de Políticas, Programas e Projetos, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de outubro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:948A707E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 354/2023, Modalidade: Concorrência Pública n.º 017/2023. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de restauração do Antigo Diamantina Tênis Clube, no Município de Diamantina (MG). Fonte de Recursos: Termo de Compromisso (Processo nº 01450.0004956/2023-40) Ação PAC CIDADES HISTÓRICAS 156.1. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que, na sessão pública de habilitação realizada em 19/10/2023, foi declarada habilitada, com ressalvas, a empresa AR Engenharia Ltda, única interessada a participar do certame. Aberto o envelope de proposta a sessão foi suspensa para envio dos autos à área técnica para análise da mesma.

Diamantina, 19 de outubro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D452535F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 022/2023-CMDM

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011,

CONSIDERANDO a substituição da Conselheira Titular Anne Michelle de Castro Costa, representando o segmento OAB/Divinópolis, pela senhora JEANE DE FREITAS MACHADO indicação de membro representante da 48ª Subseção da OAB em Divinopolis-MG.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse a Conselheira dentro de seu segmento:

CONSELHEIRA TITULAR – **JEANE DE FREITAS MACHADO** representando a 48ª Subseção do segmento OAB/Divinópolis, ocupando a cadeira do Setor Privado.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2023.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher -CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBA15202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 32/2023.

Objeto: Contratação de empresa execução da obra de reforma com substituição total dos telhados das Unidades Escolares José Cristovam e da Unidade Escolar Maria da Conceição Fernandes, no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que após análise do recurso apresentado, fica mantida a INABILITAÇÃO da empresa Ampla Engenharia e Comércio Ltda no Lote 2.Aresposta em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 18 de outubro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO -
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45BA154A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 002/2023 - CT 02/2023 – PL 097/2023. CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CNT LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 06/11/2023, conforme artigo 57, Inciso I da Lei Federal 8.666/93. Ass: 21/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:759B7BF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO - CT 006/2022, PL 398/2021, CONCORRÊNCIA 010/2021.

– Flat Engenharia e Construções Ltda. Por instrumento fica autorizado o reinício da obra. Ordem de paralisação publicada dia 29/03/2023.

Divinópolis 09 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4CA4B26B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 343/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023

– Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de **limpeza** conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/11/2023 às 14h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 20 de outubro de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33F18E2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 778/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 17/10/2023, resolve **RESTRINGIR** a servidora **ANA CLAUDIA DA SILVA MORAES**, matriculada sob o nº. 9901601-9, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Ensino, lotada na E.M. CETEPE - Centro Técnico Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***POR PERÍODO INDEFINIDO.***

Ter contato direto com as crianças / alunos;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:31583A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 777/2023

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 16/10/2023, resolve **RESTRINGIR** o servidor **MARCIO MAIA TEIXEIRA**, matriculado sob o nº. 0202767-7, detentor do cargo efetivo de Agente de Administração, lotado na Coordenadoria de Transportes, na Secretaria Municipal de Saúde, a exercer as atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 16/10/2023 a 15/04/2024***.

Realizar atendimento ao público;
Executar atividades que exijam alto nível intelectual;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41245099

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD - ATO ADMINISTRATIVO N° 776/2023

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER Nº 157/2023 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 58.769/2023, datado de 14/10/2023, concede o Adicional de Permanência à servidora **SIRLIAN MAGELA FERREIRA**, matriculada sob o nº 0203299-9, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com efeitos a contar de 14/10/2023, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0D647DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA 79/2023 - CONTRATO 008/2023 – PL 007/2023 – PLENNUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.4 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis,

inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE47379E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 008/2022 – PL 412/2022

– Itacolomi Comunicações Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.4 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4847542B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 005/2023 – PL 412/2022

– Petranet Internet Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.4 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D8A3680

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 010/2023 – PL 412/2022

– Link Net Banda Larga Eireli Me. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.4 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AC829E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 004/2023 – PL 412/2022

– Vipper Telecom Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.4 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6371C481

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 003/2023 – PL 412/2022

– Sonik Serviços de Comunicação Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.4 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6571EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA 316/2022 – PL 261/2022

– JJX Transportes Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem 6.6 ao Item 06 – Do Pagamento, da Ata supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E19A9C59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA 317/2022 – PL 261/2022 – SMART RENTAL CAR LTDA.

Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subitem 6.6 ao Item 06 – Do Pagamento, da Ata supracitada, com a seguinte redação: 6.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 6.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 03/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:515894BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 001/2019 – PL 161/2018

– Consórcio Operacional Sistema de Bilhetagem Eletrônica SBE - Divinópolis. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.3 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.3 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.3.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64221925

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 009/2019 – PL 268/2019

– Find Soluções Corporativas Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.5 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.5 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F0FB4C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 003/2020

– Pl 154/2020 – Gerais Imobiliária Locação e Venda Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 7.4 à Cláusula Terceira – Das Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 7.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 7.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE0AB208

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 007/2022 – PL 292/2022

– City Connect Soluções em Tecnologia. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.4 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E78CA2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 006/2022 – PL 261/2022

– Smart Rental Car Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal 8666/93, acrescenta a Subcláusula 3.4 à Cláusula Terceira – Dos Valores, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 3.4 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15.680/23 e 3.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 20/09/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:660FD285

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 316/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 218/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para elaboração de estudos de trafego na região do entorno do hospital público regional de Divinópolis "Divino Espirito Santo" com vistas à Confecção de relatório de impacto na infraestrutura urbana da circulação - CIC, para direcionar adequadamente ações e serviços da secretaria municipal de trânsito segurança pública e mobilidade urbana do Município de Divinópolis para garantia da qualidade e segurança da circulação de veículos e pedestres no local. Termo de Homologação: Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: M.URB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

LUCAS LOPES ESTEVAM.
Secretário Municipal de Trânsito Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95974214

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº. 023/2023-CMDM

Dispõe sobre substituição e posse de Conselheiros.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais - CMDM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 162/2011,

CONSIDERANDO a posse da Comissão Técnica para elaboração e coordenação do evento "Acorda Maria" no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher-CMDM.

RESOLVE

Artigo 1º - Dar posse as Conselheiras dentro de seu segmento para compor a Comissão de Evento, em caráter temporário, na programação e coordenação da ação social "**ACORDA MARIA**": a se realizar 25/11/2023.

CONSELHEIRAS – **ANA PAULA CÂNDIDA FARIA** representando o segmento SEMED/Educação.
DENISE COUTO – representando o segmento CIDADÃ Usuária do Sistema público.
FLÁVIA ADRIANA MONTEIRO RODRIGUES representando o segmento CRAS/CREAS.
PRISCILLA MESSIANE SANTOS representando o segmento Entidade de Classe/CRP.
JEANE DE FREITAS MACHADO representando o segmento SETOR PRIVADO/OAB.

Artigo 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 19 de Outubro de 2023.

TATIANE APARECIDA DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher – CMDM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C71DFCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.865/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 803.500,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 803.500,00 (oitocentos e três mil e quinhentos reais), a fim de atender as seguintes despesas:
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1660 - Subvenções Sociais.....R$ 200.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0471 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais.....R$ 230.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0478 - Fonte 2660 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 15.000,00
02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.3.90.93.00 - F. 0518 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições.....R$ 500,00
02.08.01.17.512.0004.1456 - SANEAMENTO, ESGOTO E INFRA ESTRUTURA
4.4.90.51.00 - F. 0794 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 148.000,00
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.91.13.00 - F. 1589 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais.....R$ 210.000,00
Total.....R$ 803.500,00
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.05.01.08.244.0012.2301 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43.00 - F. 0463 - Fonte 1500 - Subvenções Sociais.....R$ 230.000,00
02.05.01.08.244.0012.2302 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 - F. 0473 - Fonte 1660 - Material de Consumo..... R$ 200.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0475 - Fonte 2660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00

02.05.02.16.122.0002.2306 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE HABITAÇÃO
3.3.90.48.00 - F. 0516 - Fonte 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R$ 500,00
02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0778 - Fonte 1500 - Obras e Instalações.....R$ 148.000,00
02.11.04.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO
3.3.90.39.00 - F. 1045 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 210.000,00
Total..... R$ 803.500,00
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 28 de setembro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F34010B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.868/23

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 370.233,62.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.159/22;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$370.233,62 (trezentos e setenta mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.. R$228.100,26
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.. R$142.133,36
Total.....R$ 370.233,62
Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:
02.11.04.15.451.0011.1702 - ESTUDOS DE PLANEJAMENTO URBANO
3.3.90.39.00 - F. 1045 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$228.100,26
02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$132.167,44
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 - Contribuições..... R$9.965,92
Total..... R$ 370.233,62
Art. 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 02 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01A1265E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 293/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2023

– Objeto:contratação de empresa com fornecimento de materiais e mão de obra para construção de guarita para controle de acesso de veículos no Aeroporto Brigadeiro Antônio Cabral, localizado na Rua Márcio Notini nº 100 - Bairro Jusa Fonseca - em Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:Construtora Ouro Minas Ltda.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

LUIZ ÂNGELO COUTINHO GONÇALVES -
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:181174BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 341/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 235/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contatação de empresas especializada na locação de máquinas e equipamentos pesados, destinados a manutenção do aterro controlado do Município de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 13/11/23. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 13/11/23. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128 (37) 3229-6826 (37) 3229-6286.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E0C4A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 695/2023

Processo Licitatório nº 264/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 176/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Deborah Francielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **GRÁFICA PLANET COMÉRCIO E IMPRESSÃO LTDA,** que venceu os itens 04 e 05 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório (tais como pasta com orelha, caixa de arquivo e papel fotográfico dentre outros), conforme descritivo e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 8.672,40 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 14/10/2023 a 13/10/2024.

Divinópolis, 14 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F0D0CAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 696/2023

Processo Licitatório nº 264/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 176/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Deborah Francielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA,** que venceu os itens 02 e 03 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório (tais como pasta com orelha, caixa de arquivo e papel fotográfico dentre outros), conforme descritivo e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 1.728,80- conforme mapa de apuração.
Vigência: 14/10/2023 a 13/10/2024.

Divinópolis, 14 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4091436B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 697/2023

Processo Licitatório nº 264/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 176/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Deborah Francielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA,** que venceu o item 06 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório (tais como pasta com orelha, caixa de arquivo e papel fotográfico dentre outros), conforme descritivo e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 5.149,50- conforme mapa de apuração.
Vigência: 14/10/2023 a 13/10/2024.

Divinópolis, 14 de outubro de 2023

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97A72A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 698/2023

Processo Licitatório nº 264/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 176/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Deborah Francielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **W&M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** que venceu o item 01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório (tais como pasta com

orelha, caixa de arquivo e papel fotográfico dentre outros), conforme descritivo e quantitativos indicados no Anexo I do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 4.108,00- conforme mapa de apuração.
Vigência: 14/10/2023 a 13/10/2024.

Divinópolis, 14 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:97502BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 21/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Osmar Transportes e Locações Ltda. Objeto: Reajuste de 3,99%, a partir de 15/10/2023, conforme índice IPCA do período de AGO/2022 a JUL/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 17 de R$ 9,45 para R$ 9,83. Ass: 06/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2FD38302

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 23/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Mateus Marques Barros. Objeto: Reajuste de 3,99%, a partir de 15/10/2023, conforme índice IPCA do período de AGO/2022 a JUL/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 26 de R$ 6,04 para R$ 6,28; Rota 32 – R$ 11,03 para R$ 11,47. Ass: 06/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D1B5A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 24/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Chaves Transportes Ltda - Me. Objeto: Reajuste de 3,99%, a partir de 15/10/2023, conforme índice IPCA do período de AGO/2022 a JUL/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 31 de R$ 11,09 para R$ 11,53; Rota 51 – R$ 7,93 para R$ 8,25. Ass: 06/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E2D685D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 27/2022 – PL 218/2022.

Contratada: Transteachers Ltda - Me. Objeto: Reajuste de 3,99%, a partir de 15/10/2023, conforme índice IPCA do período de AGO/2022 a JUL/23, nos termos da Lei Federal 10.192/01 que passará: Rota 55 de R$ 7,39 para R$ 7,68. Ass: 06/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DF8AD7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO PROGRAMA "ADOTE UM BEM PÚBLICO".

Conveniado: André Alves Costa, CPF 007.xxx.xxx-85. Objeto: Adoção do canteiro central na Rua Limeira entre Guarita e Braúna, no Bairro Jardinópolis em Divinópolis/MG. Prazo: 01 ano. Ass: 16/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB2F9403

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 049 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

CONTRATO: 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 325/2022
TOMADA DE PREÇO Nº. 030/2022
VALOR: R$ 248.177,34 (Duzentos e quarenta e oito mil, cento e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (Três) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção do circo para todos, localizado na Rua Maria Clementina Tavares com Rua Manoel Reis de Carvalho, Bairro Jardim Copacabana, Divinópolis -MG, CONTRATO DE REPASSE Nº 904508/2020/MTUR/CAIXA.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 033/2022, PL. nº Nº. 325/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades conforme Decreto de nomeação nº 15.873/2023, publicado no Diário oficial dos Municípios em 09/10/2023.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

MARIA LUISA GOMES BRANDÃO ANDRADE
Coordenadora de Edificação e Fiscalização de Obras Públicas
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:330C0577

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 048 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 015/2023
Processo Licitatório: nº 176/2023
Tomada de Preços nº 021/2023
Valor: **R$ 185.111,05** (cento e oitenta e cinco mil cento e onze reais e cinco centavos).
Prazo de Execução: 02 (dois) meses, contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da praça esportiva do Bairro Quintino, localizada a Rua Sebastião Alves com a Rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo o servidor Arthur Rodrigues Gontijo, Engenheiro Civil CREA 231872/D, matricula nº 99039989, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2023, PL. nº 176/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

Divinópolis/MG, 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ARTHUR RODRIGUES GONTIJO
Engenheiro Civil -CREA 231872/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3922C2C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 047 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 017/2023
Processo Licitatório: nº 193/2023
Tomada de Preços nº 024/2023
Valor: **R$ 359.982,89** (Trezentos cinquenta nove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).
Prazo de Execução: 03 (três) meses, contado em dias corridos.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da Praça Esportiva do Bairro Vila das Roseiras, localizada no encontro da Rua José Teodoro Ferreira com Rua José Penha Laine, no município de Divinópolis/MG.

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo o servidor Arthur Rodrigues Gontijo, Engenheiro Civil CREA 231872/D, matricula nº 99039989, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 017/2023, PL. nº 193/2023, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2023.

Divinópolis/MG, 19 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ARTHUR RODRIGUES GONTIJO
Engenheiro Civil -CREA 231872/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2A919451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 191

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
51º	RAQUEL NUNES OLIVEIRA	Não manifestou interesse na vaga.
52º	PAULO VICTOR CRUZ MONTES FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:841247EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 224

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

FARMACÊUTICO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
54º	LAILA NATHIELINE GONCALVES RODRIGUES MADUREIRA
55º	FRANCIELE SIQUEIRA CANÇADO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BAEB012

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 48

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
132º	VANIA CRISTINA RIBEIRO
133º	ROGEANE APARECIDA SATURNINO
134º	ALDAZUITE CORREA
135º	KÊNYA PAULA DA FONSECA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da

pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A1AC2CEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
22º	ALEXANDRA REZENDE TEIXEIRA BORTONE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F9F53624

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 666/2023

Processo Licitatório nº 258/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 173/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Deborah Francielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA,** que venceu os itens 01, 02, 03 e 08 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais de uso médico, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 21.220,35 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 12/10/2023 a 11/10/2024.

Divinópolis, 12 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA0B7ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 667/2023

Processo Licitatório nº 258/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 173/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Deborah Francielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **FVP COELHO,** que venceu o item 09 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais de uso médico, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 273,96 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 12/10/2023 a 11/10/2024.

Divinópolis, 12 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F022C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 668/2023

Processo Licitatório nº 258/2023 - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 173/2023.** O **Poder Executivo do Município de Divinópolis/Secretaria Municipal de Saúde/Gestor:** Elbert Eddy Costa – Matrícula: 99038885 e **Fiscal da Ata**: Deborah Francielle da Fonseca – Matrícula: 99040145 resolve registrar os preços da empresa **MF MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA,** que venceu os itens 05, 06 e 07 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e eventuais de instrumentais de uso médico, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do Edital.
O valor total registrado foi de R$ 799,20 - conforme mapa de apuração.
Vigência: 12/10/2023 a 11/10/2024.

Divinópolis, 12 de outubro de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:73490E2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.279, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Denomina "Manoel Canêdo da Silva" a Rua "Quatro", localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Manoel Canêdo da Silva" a Rua "Quatro", localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 11 de outubro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA
Manoel Canêdo da Silva, apelidado como Sonem, nasceu em 29 de maio de 1934, em Batatal, município de Santo Antônio do Monte.
Foi casado com Ana Maria Canêdo. Sonem exerceu um trabalho na agricultura local, como o manejo dos mais diversos tipos de plantações, cuidou também de animais como vacas, cavalos, galinhas, porcos, entre outros animais normalmente criados na zona rural.
Mudou-se para Divinópolis em junho de 1966 onde adquiriu uma fazenda de um senhor conhecido como "Criolo", localizada entre os bairros Afonso Pena e Bom Pastor. Em meados de 1976 o terreno foi loteado em aproximadamente 240 lotes, negociados pela Imobiliária 2000, e recebeu o nome de "Prolongamento São Sebastião".
Neste loteamento, Sonem reservou uma área de 20.000 metros quadrados onde residiu até meados dos anos 2000, ano em que fez um novo loteamento de 20 lotes. O campo Salgadão é uma área que foi doada ao município, oriundo dos loteamentos do ano de 1976.

Manoel Canedo faleceu em abril de 2023, deixando saudades e um legado de retidão e trabalho árduo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FE07D522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS – COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 307/2023

– Concorrência Pública nº. 11/2023 – Objeto:Outorga de permissão para operação a título precário do serviço de utilidade pública de transporte coletivo de passageiros urbano e rural no Município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que o Processo Licitatório supracitado está suspenso, em cumprimento à ordem judicial, Processo n° 5017566-44.2023.8.13.0223.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE50909E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO Nº 01 INTERNET SOCIAL NA CULTURA

1 - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, representada pelo Secretário, Diniz Borges Filho, torna público o chamamento público visando a parceria com pessoas jurídicas, para a oferta de cotas de patrocínio para disponibilização de internet social da cultura, banda larga nos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC), nos termos e condições estabelecidas neste Edital.

2 - DO OBJETO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para oferta de cotas de patrocínio para disponibilização de internet banda larga, mínimo de 100 (cem) Megas, nos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) a fim de implementar a internet social da cultura.
2.2. Em contrapartida, o Município de Divinópolis oferecerá, a exposição da logomarca do do patrocinador selecionado nos respectivos setores por meio de totens nos respectivos setores e, também, de apresentação de vídeo institucional do patrocinador selecionado com duração máxima de até 15 (quinze) segundos antes de apresentações oficiais da Prefeitura no Teatro da Usina do Gravatá.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES
3.1. A Internet Social da Cultura deverá atender os seguintes setores e equipamentos da SEMC:
I - Biblioteca Pública Ataliba Lago;
II - Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva";
III - Teatro Municipal da Usina do Gravatá;
IV - Praça CEUS.
3.2. A candidata selecionada deverá disponibilizar internet banda larga de no mínimo 100 Mega, em todos os órgãos público da SEMC, devendo fazer indicação conforme modelo constante no Anexo.
3.3. A parceria indicada neste Edital não acarretará em custos para o Município e nem em transferências de valores entre as partes.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão participar do Chamamento Público os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.
4.2. A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seu Anexo e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.
4.3. As proponentes poderão apresentar carta de apresentação com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente, em todas as etapas do chamamento, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.
4.4. Ter CND municipal, estadual e federal, CND FGTS e CND Trabalhistas.

5 - DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS
5.1. A entrega dos envelopes contendo as ofertas/propostas de patrocínio será realizada entre os dias 20/10/2023 a 27/10/2023, das 08:00 às 17:00, nos dias úteis, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG.
5.2. A abertura dos envelopes contendo as propostas ocorrerá no dia 30/10/2023, às 08:00 min.

6 - DA PROPOSTA (INSCRIÇÃO)
6.1. O Interessado deverá indicar:
6.1.1. A quantidade mínima de Megas que irá de banda larga que irá disponibilizar para cada setor;
6.1.2. Se disponibilizará, também, algum outro benefício;
6.1.3. O modelo dos totens que deverá usar nos respectivos órgãos.
6.1.4. Quais as condições de reparo/manutenção pretende oferecer.
6.2. O envelope deverá estar lacrado e conter na área externa a seguinte descrição:
PROPOSTA EDITAL DE CHAMAMETO DE PATROCÍNIO
SECRETARIA DE CULTURA – INTERNET CULTURAL
NOME DA EMPRESA/PROPONENTE
ENDEREÇO DA EMPRESA/PROPONENTE

7 - DO PROCEDIMENTO (INSCRIÇÃO)
7.1. No período informado no item 5.1, os interessados deverão enviar os envelopes das propostas, sendo que no dia e horário indicados no item 5.2 será realizada a sessão para abertura dos envelopes para análise dos documentos de habilitação e classificação das propostas.
7.2. No envelope do interessado, além da proposta (inscrição) deverá constar os seguintes documentos:
7.2.1. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.
7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.3. Abertos os envelopes das propostas com a inscrição e documentos de habilitação, na ordem de protocolo, se efetuará as rubricas, a

conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.
7.4. A análise das propostas (inscrição) e documentos de habilitação visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo, sendo desclassificadas / inabilitadas as propostas (inscrição):
7.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
7.4.2. Que contemplem quantidades e/ou características inferiores ao determinado no presente Edital;
7.4.3. Que deixe de apresentar algum documento previsto neste Edital.
7.5. Havendo elevado número de interessados, o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo, escolhida a cota de maior valor (cota única), e aquela que apresentar mais benefícios ao Município.
7.6. O julgamento e a classificação das propostas (inscrição) são atos exclusivos da Comissão Organizadora, em conseqüência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas (inscrição) em desacordo com o presente Edital.
7.7. Concluído o julgamento das propostas (inscrição), a Comissão Organizadora, elaborará relatório contendo a classificação das propostas (inscrição), conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital.
7.8. Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão nomeada.
7.9. A proposta (inscrição) deverá conter todos os órgãos da SEMC indicados neste Edital;

8 - DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO
8.1. A proponente declarada apta deverá assinar Termo de Patrocínio junto à Secretaria de Cultura de 3 (três) dias após a convocação.

9 - DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO DA COTA
9.1 - O PATROCINADOR responsabilizar-se-á pela disponibilização do patrocínio pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de patrocínio.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 - O presente Edital e seu Anexo são complementares entre si, considerando que qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
10.2 - A qualquer tempo, o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.
10.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta (Inscrição) relativo ao presente Chamamento Público.
10.4 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
10.5 - Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão efetuadas no site do MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, bem como no DOMM.
10.6 - Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta (Inscrição) implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
10.7 - Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pela Comissão Organizadora na sede da Secretaria de Cultura, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Praça Pedro X. Gontijo, nº 21, Centro, Divinópolis/MG, das 08:00 horas às 17:00 horas, ou pelo email: secultdivinopolis@gmail.com.

Divinópolis, 19 de outubro de 2023.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO Nº 01
INTERNET SOCIAL NA CULTURA

FICHA DE INSTRIÇÃO / PROPOSTA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:
1.1. Nome da Empresa:
1.2. CNPJ:
1.3. Nome/CPF do Representante Legal:
1.4. Endereço:
1.5. Telefone:
1.6. E-mail:

2 - PROPOSTA:

ÓRGÃO DA SEMC	BANDA LARGA	Benefício 1	Benefício 2	Benefício 3	Genefício 4
Biblioteca Pública Ataliba Lago					
Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva"					
Teatro Municipal da Usina do Gravatá					
Praça CEUS					
Descrição do Benefício 1					
Descrição do Benefício 2					
Descrição do Benefício 3					
Descrição do Benefício 4					

3 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA:
A empresa declara estar ciente de que as cotas assumidas deverão ocorrer conforme critérios definidos neste Edital de Patrocínio. A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente as cotas assumidas, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Divinópolis, ..., de outubro de 2023

.....
Assinatura do representante legal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4F331A8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 011/2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TP Nº 011/2023.

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 080/2023 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º: 011/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL COM O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS ETC, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REPOSIÇÃO DE MEIOS-FIOS DANIFICADOS E INEXISTENTES EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE DOM BOSCO. Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA WEBERT GOMES LTDA, CNPJ: 47.113.146/0001-07**, atribui-se o valor global de R$ 187.308,77 (cento e oitenta e sete mil trezentos e oito reais e setenta e sete centavos),

Dom Bosco MG, 19 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:320F8591

RECURSOS HUMANOS
OFICIO Nº 066/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 066 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2023, venho convocar o aprovado em 1º lugar para o cargo de **Mecânico**, o Sr. **João Pereira de Oliveira**, CPF 877.228.796-91, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0005469D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 101/2023

PORTARIA Nº 101, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a redistribuição do servidor Deusmar Liboreido da Silva, e do cargo de motorista, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 86, inciso V, da lei orgânica do município, e

CONSIDERANDO que o artigo 36 da lei complementar nº.:1, de 22 de maio de 2002, prevê que a redistribuição compreende o deslocamento do servidor e do cargo para quadro de outro órgão ou entidade do mesmo poder, observando sempre o interesse da Administração;

CONSIDERANDO que há precisão de redistribuição do servidor para atender necessidade de serviços da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que os quadros de pessoal efetivo dos órgãos do Poder Executivo municipal são compostos pelas mesmas carreiras, constituídas por idênticos cargos de provimento efetivo, estrutura, atribuições e remuneração (Lei Municipal nº.:219, de 30 de dezembro de 2009).

RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir, nos termos do art. 36 da Lei Complementar n. 1, de 22 de maio de 2002, o servidor Deusmar Liboreido da Silva, matrícula 774-9 e o respectivo cargo de Motorista do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2023.

Dom Bosco-MG, 19 de outubro de 2023.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:02BE20F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no nº **CNPJ 17.706.656/0001-27**, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público a data para ***Reabertura de Sessão Pública*** do **PROCESSO LICITATÓRIO** supra.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Início da Sessão com Abertura dos Envelopes Proposta: às 09:01h do dia 26 de outubro de 2023, na Secretaria de Licitações, nesta Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações, sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 19 de outubro de 2023

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C6D9F496

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DO PRAZO DE ANCORAGEM - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 187/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 034/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SERVIÇOS DO SUAS, (CRAS), NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N. º 312320520210005, CELEBRADA

ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL, **RETIFICA-SE** o edital alterando-se o prazo para entrega dos eletrodomésticos para até 30 (trinta) dias, em consonância com as especificidades do objeto a ser executado, **REABRINDO O PRAZO DE ANCONRAGEM,** ficando designada a nova sessão eletrônica para o dia 07/11/2023 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:6F9F5ACE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 175/2023, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 28/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 175/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 28/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de implantação de muro pré-moldado incluindo portão para fechamento do terreno da Creche Proinfância, localizada na Praça Campo Indaiá, nº 477 - Bairro São Sebastião, Município de Dores do Indaiá, no estado de Minas Gerais, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações técnicas e características estabelecidas no memorial descritivo e croqui em anexo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 228/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: PEDRO FONSECA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n.º 37.332.354/0001-43. No valor total de: e R$ 32.650,00 (trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:A3D1AD2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 112/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2021 – CARTA CONVITE Nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 0152/2021, na modalidade Carta Convite n° 009/2021. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2021 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMC TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 22.261.093/0001-40. Objeto: Prestação de serviços de locação de equipamentos de informática, servidor central, em atendimento às necessidades da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG. O presente Termo Aditivo objetiva promover a prorrogação do contrato n.º 112/2021 pelo período de 31/10/2023 a 31/12/2023.

Dores do Indaiá-MG, 19 de outubro de 2023

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E8311071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 178/2023-PREGÃO ELETRONICO N.33/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 178/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 033/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO INFANTIL (CASI), PERTENCENTE À REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. Empresa vencedora: Marco Tulio Campos Israel, CNPJ N°: 27.650.899/0001-44, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Dores do Indaiá, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F0522854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 178/2023-PREGÃO ELETRONICO N.33/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 178/2023, na modalidade Pregão Eletrônico N° 033/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA PARA ESTRUTURAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO INFANTIL (CASI), PERTENCENTE À REDE SERVIÇOS DO SUAS, NOS TERMOS DA PROGRAMAÇÃO SIGTV N.º 312320520210005, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Contrato N. 229/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: Marco Tulio Campos Israel, CNPJ N°: 27.650.899/0001-44. Total estimado para este fornecedor R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Dores do Indaiá, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:9D70AD1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 051/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 051/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **SUPORTE DIGITAÇÃO TÉCNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **08.957.357/0001-74**, com sede à Rua Padre Frederico, n.º180 – Santa Catariana – Juiz de Fora/MG, cep: 36.036-150, por intermédio da Representante Legal o Sr. **Daniel Caputo Ferreira**, portador da carteira de identidade nº MG-6.584.034, expedida pela SSP/MG , CPF nº 042.002.446-83, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 051/2022**, onde figuram, respectivamente, como contratante e contratada, aditam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA** vez, ao aludido contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06/10/2023 à 05/10/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo este divido em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais.

Estrela Dalva, aos 05 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:1D480150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 052/2022 - TA 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **PRIMEIRO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº 052/2022, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **SUPORTE DIGITAÇÃO TÉCNICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **08.957.357/0001-74**, com sede à Rua Padre Frederico, n.º180 – Santa Catariana – Juiz de Fora/MG, cep: 36.036-150, por intermédio da Representante Legal o Sr. **Daniel Caputo Ferreira**, portador da carteira de identidade nº MG-6.584.034, expedida pela SSP/MG , CPF nº 042.002.446-83, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 052/2022**, onde figuram, respectivamente, como contratante e contratada, aditam, de comum acordo e pela **PRIMEIRA** vez, ao aludido contrato, CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 06/10/2023 à 05/10/2024. A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo este divido em 12 parcelas fixas e mensais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais.

Estrela Dalva, aos 05 de outubro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:FBF6BAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO – ARP 030/2023 AP 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG PROCESSO 026/2023– PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 – TORNA PÚBLICO PRIMEIRO APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2023 NOS TERMOS SEGUINTES: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a empresa **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.782.859/0001-02,** com sede na Estrada do Jatobá, nº 95, Bairro Diamante – Belo Horizonte/MG, CEP 30644-200, por intermédio do seu Representante Legal, o Sr. **Fábio Luiz da Silva Viana**, portador da carteira de identidade nº 27794958, órgão expedidor SSP/MG e CPF nº 220.461.338-03, partes já qualificadas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 030/2023**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela **SEGUNDA VEZ**, ao aludido instrumento, o seguinte: 1ª O valor unitário dos itens registrados sofre acréscimo no valor unitário conforme tabela abaixo: 2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE. 3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO COUTINHO DA COSTA –
Prefeito Municipal

Estrela Dalva, aos 19 de outubro de 2023.

Anexo I – Tabela de Atualização de Preços:

Item	Descrição	Unid.	Valor Ajustado
01	ALCOOL LÍQUIDO 70% EMBALAGEM 1 LITRO (COD47)	UN	7,02

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:253CE9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0134/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato – TP 10/2023 – Processo 134/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de capeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, Sobre poliédricos, em trechos das Ruas Belchior Ribeiro, José Machado Sousa e José Carlos De Mesquita, localizadas no bairro Centro, Estrela Do Indaiá-MG, nos termos do convênio na plataforma do SIGCON Nº 1491000762/2021/SEGOV/PADEM, celebrado entre o estado de Minas Gerais, através da Secretaria De Estado De Governo-SEGOV, e o município de Estrela Do Indaiá-MG, de acordo com as condições deste edital e seus anexos. Contrato nº 122/2023; Empresa vencedora: Unibase Construção e Pavimentação LTDA, CNPJ 03.802.403/0001-42, no valor total de R$ 310.497,85; Vigência: 18/10/2023 a 31/12/2023.

Estrela do Indaiá/MG, 19/10/2023.

ESTEFÂNIA RIBEIRO DE MOURA VELOSO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:551B4176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0146/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0146/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0067/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL (COLISÃO, INCÊNDIO, ROUBO, FURTO, DANOS MATERIAIS E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, COM ASSISTÊNCIA 24h (VINTE E QUATRO HORAS), PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, a ser realizado no dia 01/11/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:88F43F1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0147/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 0147/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0068/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, ENGLOBANDO**

SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS DE VAPOR DE SÓDIO E MERCÚRIO POR LUMINÁRIAS LED, BRAÇOS METÁLICOS E ACESSÓRIOS, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS, a ser realizado no dia 01/11/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1074813A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 39/2023
CONTRATO: Nº 56/2023
TERMO ADITIVO: Nº 02/2023
CONTRATADO: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇÕS LTDA
OBJETO: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA SANCHO JOSÉ DO NASCIMENTO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE DOLEARINA NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL. EMPREITADA POR VALOR GLOBAL.
FUNDAMENTO: REAJUSTE CONTRATUAL, CONFORME O PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA, O QUAL O ADITIVO REFERE-SE A CORREÇÃO DE QUANTITATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS E REPERFILAMENTO, PARA GARANTIR ÊXITO E QUALIDADE AO RECAPEAMENTO.
VALOR DO ADITIVO: R$ 111.938,73 (CENTO E ONZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
VENCIMENTO DO CONTRATO: 01/11/2023

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:50BB9C92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 68/2023
CONTRATO: Nº 123/2023
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: COLO DIGITAL LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, ESPECIALIZADOS EM SUPORTE NO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS, PARA MONITORAMENTO, ATENDIMENTO, RELACIONAMENTO DIGITAL, IMPULSIONAMENTO E PRODUÇÃO DE CONTEÚDO COM ESPECIFICIDADE PARA O USO DO SITE E DAS REDES SOCIAIS.
FUNDAMENTO: REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, DEVIDO A NECESSIDADE DE AUMENTO DE IMPULSIONAMENTO DAS PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS.
VALOR DO ADITIVO: R$ 11.474,75 (ONZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
VENCIMENTO DO CONTRATO: 10/07/2024.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:18D3F8BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 098/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço,** a ser regida pela Lei n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **06/11/2023** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio dos Membros da Comissão de Licitação, **designados pela Portaria nº. 04 de 02 de Janeiro de 2023, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ
DIA: 06/11/2023 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro – Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES
DIA: 06/11/2023 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro – Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **035/2023**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 19 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E6A4240E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 163/2023

Torna público o extrato do contrato de COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE, CABO E LÂMPADA INFRAVERMELHO, PARA SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS, NO ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, decorrente do Processo Licitatório Nº 096/2023, modalidade DISPENSA Nº 027/2023,

contrato Nº 162/2023. Empresa Contratada: WORKOUT COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. O valor deste contrato é de R$ 16.107,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E SETE REAIS). A vigência deste Contrato é de 17/10/2023 A 31/12/2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:FDA39042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 107/2023, PREGÃO PRESENCIAL 54/2023

O Município de Felixlândia/MG, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 54/2023 – Processo Licitatório 107/2023, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de Artigos Esportivos, Mobiliário, Materiais de Expediente e Informática para atender às necessidades do município, conforme especificações contidas no termo de referência, anexo I do edital(...), que será realizada na data 01/11/2023 às 09h:30min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311 ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:83AB4CEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2023

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:**TORNA SEM EFEITO**a publicação do**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 132/2023. Processo Licitatório 145/2023. Pregão Eletrônico 65/2023. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** DEAN HAYDGI PEREIRA DE MOURA 09919463671.

O extrato publicado na edição 3619, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 10/10/2023, página 93 – coluna 02.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:20354167

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA 5399 DE 17 DE OUTUBROO DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar- Sindicância e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c/c o disposto na Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar abertura de Sindicância a fim de apurar as responsabilidades e os fatos narrados no **Memorando nº 1012,** oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Economico.

Art. 2º A condução do Processo e a apuração dos fatos deverão ser feitas pela Corregedora Municipal, que presidirá a Comissão composta pelos servidores designados pela Portaria nº. 5168 de 18 de abril de 2023, da Corregedoria Municipal.

Art. 3º Sob responsabilidade funcional da Corregedora Municipal, o prazo para conclusão dos trabalhos será de no máximo 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e por motivos plenamente justificáveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Formiga, 17 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C1505EE4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE EXUMAÇÃO DO CEMITÉRIO PARQUE DA SAUDADE Nº 005/2023

(QUADRA 12)
O Município de Formiga (MG), por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, torna público que os túmulos cedidos, através de Termo de Cessão, da Quadra 12, do Cemitério Parque da Saudade, abaixo relacionados, estão com seu prazo de concessão vencido e/ou em estado de abandono, conforme certificado e com fulcro no artigo 41, do Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Visto isso, considerando-se o poder conferido a Administração Municipal para promover exumação com direito a retirada dos restos mortais e destinação dos locais para outros sepultamentos, a fim de perseguir o interesse público, promove-se o presente Edital de Exumação com fulcro no art. 36 do Decreto Municipal nº 8.791, de 11 de maio de 2021.
Assim, ficam os interessados notificados para, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, a partir da data da publicação deste Edital, optarem por realizar o devido recadastramento e ficar em dia com as obrigações previstas para a cessão do túmulo, devendo comparecer no Setor da Funerária Municipal, localizado no Terminal Rodoviário de Formiga, localizado na Praça Alberto Montarroyos, nº 100, sala 23, de segunda a sexta, no horário de 08:00 às 10:30 e de 12:00 às 16:00 horas, para orientações e providências necessárias.
Transcorrido o prazo estabelecido e não havendo manifestação, a Administração poderá desativar e, posteriormente, ceder os locais para outras famílias que necessitem de jazigos, nos termos normativos vigentes.

RELAÇÃO DE TÚMULOS – QUADRA 12

1- TÚMULO 1278
INUMADO: ANTÔNIO FRANCISCO DE BRITO
DATA DO ÓBITO: 27/07/2009
INUMADO: MARIA FARIA DE BRITO
DATA DO ÓBITO: 23/02/2012

2- TÚMULO 1289
INUMADO: CRISTINO DA COSTA SOBRINHO
DATA DO ÓBITO: 26/08/2009

3- TÚMULO 1292
INUMADO: JOAQUIM JUVENCIO DE MOURA
DATA DO ÓBITO: 28/08/2009

4- TÚMULO 1303

INUMADO: TARLEI JOSÉ CAMPOS
DATA DO ÓBITO: 13/10/2009

5- TÚMULO 1305
INUMADO: MARIA APARECIDA TEIXEIRA
DATA DO ÓBITO: 27/10/2013
INUMADO: EDSON FERNANDES
DATA DO ÓBITO: 08/07/2018

6- TÚMULO 1309
INUMADO: EDÉSIO JOSÉ DOS SANTOS
DATA DO ÓBITO: 12/11/2009

7- TÚMULO 1312
INUMADO: PETRÔNIO PINTO DE CARVALHO
DATA DO ÓBITO: 22/11/2009

8- TÚMULO 1324
INUMADO: MARIA CREMILDA DOS SANTOS
DATA DO ÓBITO: 04/01/2010

9- TÚMULO 1327
INUMADO: NADIR ANDRÉ RAFAEL
DATA DO ÓBITO: 09/01/2010

10- TÚMULO 1333
INUMADO: MARIA SOCORRO DE LIMA
DATA DO ÓBITO: 31/01/2010

11- TÚMULO 1338
INUMADO: CONSTANCIA ALEXANDRE
DATA DO ÓBITO: 19/02/2010

12- TÚMULO 1370
INUMADO: ROMEU TAVARES DE ALMEIDA
DATA DO ÓBITO: 28/06/2010

13- TÚMULO 1378
INUMADO: JOSÉ ANTONIO DE FIGUEIREDO
DATA DO ÓBITO: 16/07/2010

14- TÚMULO 1399
INUMADO: SIMILIANA CAROLINA DE FARIA
DATA DO ÓBITO: 20/08/2010

15- TÚMULO 1408
INUMADO: MARIA DAS DORES MONDELO
DATA DO ÓBITO: 27/09/2010
INUMADO: KLÉRCIO MONDELO
DATA DO ÓBITO: 27/02/2014
INUMADO: SÉRGIO ANTÔNIO MONDELO
DATA DO ÓBITO: 30/07/2016

16- TÚMULO 1409
INUMADO: ANTONIO CORREIA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 01/10/2010

17- TÚMULO 1415
INUMADO: LUANA DA SILVA ARAÚJO
DATA DO ÓBITO: 09/10/2010

18- TÚMULO 1450
INUMADO: ADÃO COSTA DOS SANTOS
DATA DO ÓBITO: 27/01/2011

19- TÚMULO 1453
INUMADO: NELSON HECTOR LUÍS SANCHEZ HEISSE
DATA DO ÓBITO: 13/02/2011

20- TÚMULO 1454
INUMADO: DARLEY DE ARAÚJO SILVA
DATA DO ÓBITO: 17/02/2011

INUMADO: OSVALDO DE ARAÚJO SILVA
DATA DO ÓBITO: 30/10/2011

21- TÚMULO 1460
INUMADO: OROZIMBO DE SOUZA BRITO
DATA DO ÓBITO: 17/03/2011

22- TÚMULO 1461
INUMADO: SEBASTIANA PIRES DE OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 01/04/2011

23- TÚMULO 1466
INUMADO: AFONSO CASSIANO DA CRUZ
DATA DO ÓBITO: 11/04/2011
INUMADO: ANDRÉ LUIZ DA CRUZ
DATA DO ÓBITO: 15/12/2016

24- TÚMULO 1476
INUMADO: WILSON BRÁS DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 03/06/2011

25- TÚMULO 1477
INUMADO: HAYANDRA VICTÓRIA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 05/06/2011

26- TÚMULO 1496
INUMADO: SEBASTIÃO TEIXEIRA FILHO
DATA DO ÓBITO: 18/07/2011

27- TÚMULO 1498
INUMADO: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA
DATA DO ÓBITO: 22/07/2011

28- TÚMULO 1512
INUMADO: JOAQUIM DA COSTA LEONEL
DATA DO ÓBITO: 26/08/2011

29- TÚMULO 1514
INUMADO: UIRTO JOSÉ LUIZ
DATA DO ÓBITO: 29/08/2011

30- TÚMULO 1516
INUMADO: MARIA JOSÉ BARBOSA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 06/09/2011

31- TÚMULO 1522
INUMADO: JOÃO RAMOS FIGUEIREDO
DATA DO ÓBITO: 27/09/2011

32- TÚMULO 1531
INUMADO: SELMA FONSECA DE SOUZA
DATA DO ÓBITO: 15/10/2011

33- TÚMULO 1532
INUMADO: GERALDO ACÁ DA SILVA FILHO
DATA DO ÓBITO: 18/06/2011

34- TÚMULO 1538
INUMADO: LEOPOLDINA VITÓRIA PEDROSA
DATA DO ÓBITO: 28/11/2011

INUMADO: FRANCISCO JOSÉ PEDROSA
DATA DO ÓBITO: 20/10/2012

35- TÚMULO 1541
INUMADO: MARIA APARECIDA DA SILVA
DATA DO ÓBITO: 05/12/2011

36- TÚMULO 1555
INUMADO: LINO DOS SANTOS
DATA DO ÓBITO: 18/02/2012
INUMADO: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
DATA DO ÓBITO: 26/02/1993

37- TÚMULO 1557

INUMADO: MARIA DE LURDES
DATA DO ÓBITO: 27/02/2012

38- TÚMULO 1561
INUMADO: ALBERTINO ANTÔNIO ALVES
DATA DO ÓBITO: 04/03/1995
INUMADO: JOVELINA FERREIRA PEDROSA
DATA DO ÓBITO: 12/03/2012

39- TÚMULO 1566
INUMADO: ORDETE ANTONIO DAS CHAGAS
DATA DO ÓBITO: 02/04/2012
INUMADO: MIGUEL ANTONIO DA CHAGAS
DATA DO ÓBITO: 22/11/2012

40- TÚMULO 1572
INUMADO: GERALDO FERREIRA DA COSTA
DATA DO ÓBITO: 13/04/2012

Registre-se e publique-se.

Formiga, 19 de outubro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E3BE70EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 067/2023

O Prefeito Municipal de Formiga/MG no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Formiga/MG e o Superintendente Executivo Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **PAULA JANAINA MENDONÇA** (filha maior inválida), inscrita no CPF: 054.249.866-92, dependente beneficiária, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, da servidora inativa **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA MENDONÇA**, CPF: 084.903.968-17, falecida em 06/10/2022, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para a dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 63, inciso I e parágrafo único, artigos 56 e 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a partir de **06 de outubro de 2022**.

Art. 2º. Esta Pensão por Morte será gerida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, com o aporte financeiro da Prefeitura Municipal de Formiga/MG nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de outubro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 16 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E85D3AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 068/2023

O Prefeito Municipal de Formiga/MG no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso VI do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Formiga/MG e o Superintendente Executivo Substituto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XVI do artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, acrescentado pela Lei nº. 4901 de 16 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** pensão por morte a **ROZEMBERG LUCAS DA SILVEIRA** (filho maior inválido), inscrito no CPF: 547.143.706-34, dependente beneficiário, nos termos do inciso I e do parágrafo 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, da servidora inativa **CONCEIÇÃO LEAL DA SILVEIRA**, CPF: 547.144.606-25, falecida em 20/06/2022, devendo a pensão por morte ser de 100% do benefício para o dependente, sem direito a paridade, de acordo com o artigo 28, inciso II, alínea "a", artigos 54, inciso I, 55, 61, 63, inciso I e parágrafo único, artigos 56 e 82 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009, em conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, a partir de **20 de junho de 2022**.

Art. 2º. Esta Pensão por Morte será gerida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR, com o aporte financeiro da Prefeitura Municipal de Formiga/MG nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 9º da Lei nº 4.172, de 31 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de junho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 17 de outubro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:90E5F4E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 071/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de outubro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E6FF152

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 072/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de outubro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:A713533A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 073/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de outubro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D037A593

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 074/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS IV, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de outubro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:EFF6DDEE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 075/ 2023

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório Mensal de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CREAS, no mês: **Setembro** de dois mil e vinte e três.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de outubro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:8C6E17BC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 076/ 2023

"Dispõe sobre a Aprovação da participação dos Servidores da SMDH no 1º Seminário Nacional: A Relação entre SUAS e o Sistema de Justiça. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:
Artigo 1º- Aprovar o ADIANTAMENTO de numerário, através do recurso do Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade – BL PSE MC e a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, no 1º Seminário Nacional: A Relação entre SUAS e o Sistema de Justiça, em 2023

Artigo 2º- A Aprovação do ADIANTAMENTO de numerário, através do recurso do Bloco da Proteção Especial de Média Complexidade – BL PSE MC e a participação dos servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH, no 1º Seminário Nacional: A Relação entre SUAS e o Sistema de Justiça, foi aprovada, por unanimidade.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de outubro de 2023.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:19C61F42

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 172/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 172/2023 - MOD. TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2023 – TIPO: MENOR PREÇO. REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da quadra poliesportiva da Escola Municipal Paulo Barbosa através do convênio de saída nº 1261000259/2022SEE e a obra para a adequação do terreno sendo muro de arrimo, rampa de acesso, gradis, drenagem de aguas pluviais, terraplanagem e paisagismo com recurso de FUNDEB, localizado na Rua Hermínio pio da Silva, nº 627 – Bairro Vila Nirmatelle em Formiga – MG, a pedido da Secretaria Municipal de Educação e Esportes. O protocolo dos envelopes será dia 09/11/2023 até às 08:00 hs. A abertura da sessão será às 08:10 hs., no dia 09/11/2023. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefone (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacaoformigamg@gmail.com; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D8B2A029

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 170/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 170/2023 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de brinquedos para playground que serão utilizados pelos alunos da Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni conforme emenda à LOM – Lei Orgânica Municipal 22/2018 e de camas elásticas que serão utilizados pelos alunos do Centro de Educação Infantil Dona Maruca e José Jerônimo em atendimento a emenda parlamentar nº 117.581, na modalidade transferência especial conforme resolução SEGOV nº 012 de 19/04/2023. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:01 do dia 07/11/2023. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6E969301

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3610 DE 19/10/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Assessor de Manutenção Mecânica, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em mecânica de retroescavadeira e feixe de mola em veículos semipesados e pesados da frota desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:988F4997

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3611 DE 19/10/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de recarga de gás, oxigênio, acetileno, vasilhames e suprimentos para os diversos setores desta Autarquia, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 19 de Outubro de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E7CB2F11

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE COMÉRCIO AMBULANTE NA 2ª EDIÇÃO DO PROJETO FORMIGA ENCANTADA

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão de Piumhi, 121, Centro, Formiga/MG, por intermédio da Secretaria Administração e Desenvolvimento Econômico, torna público o credenciamento para a permissão de uso de espaço público com a exploração comercial de divulgação de empresas ligadas ao turismo de Formiga e região e de venda de gêneros alimentícios e bebidas, prontos para consumo imediato, na modalidade de COMÉRCIO AMBULANTE, por meio de barraca ou similar em área condicionada, durante a 2ª Edição do Projeto Formiga Encantada.

DO OBJETO

Este edital tem por objeto credenciar pessoas físicas e jurídicas para exploração comercial de serviço, da área de divulgação de empresas ligadas ao turismo de Formiga e região, do ramo de alimentos/bebidas, para a permissão do uso de espaço público previamente definido e delimitado na Avenida José Augusto Souza Júnior, entorno do Terminal Rodoviário de Formiga, durante a 2ª EDIÇÃO DO PROJETO FORMIGA ENCANTADA, em consonância com os critérios e condições estipuladas neste edital.

DETALHAMENTO DO OBJETO

A permissão temporária de uso de espaço público é destinada exclusivamente para o dia 23/11/2023 – quinta-feira, durante a 2ª Edição do Projeto Formiga Encantada.

A permissão temporária de uso de espaço público é pessoal e intransferível, sendo PROIBIDA a VENDA ou QUALQUER NEGOCIAÇÃO da permissão, sob pena do estabelecido no item 7 deste edital.

As barracas terão a dimensão máxima de 4x4 m, observando um espaço de 1 (um) metro entre uma e outra, afim de ter mobilidade de pessoal entre as barracas.

Os custos e mão de obra com a estrutura, montagem, desmontagem, monitoramento, e equipe a compor o espaço adquirido, são de responsabilidade exclusiva do ambulante credenciado.

O food truck/beer truck pode ser definido como um veículo adaptado com uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, e/ou adaptado com chopeiras. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, kombis, furgões e similares devidamente autorizados para a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito.

É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora das barracas e similares.

É vedada a comercialização de produtos sem procedência regular, especialmente, se derivados de descaminho ou contrabando.

No croqui do evento constam 03 (três) áreas em locais distintos sendo a Área 1 = Local dos expositores (empresas); Área 2 = Local da praça de alimentação e bebidas alcoólicas/não alcoólicas; Área 3 = food truck e beer truck ou similares.

A **Área 1** dispõe de 3 (três) vagas para credenciamento de empresas ligadas ao turismo, para divulgação do turismo em Formiga e na região e de serviços prestados por elas.

A **Área 2** dispõe de 12 (doze) vagas para credenciamento para o comercio de alimentos e bebidas, com barracas de máximo 4x4; dentre as 12 (doze) vagas será permitido o credenciamento de apenas 2 (duas) vagas comercializando choop.

Na área 2, as bebidas alcóolicas somente poderão ser comercializadas em lata, podendo ainda ser comercializado água, suco e refrigerante em embalagens diversas, exceto vidro.

É obrigatório a cada ambulante credenciado oferecer o mínimo de 3 (três) refeições no dia do evento, dentre as opções que estiverem disponíveis em seu cardápio, em caso de comércio apenas de bebida é obrigatório fazer parceria com algum credenciado para alimentação e disponibilizar as 3 (três) refeições, afim de atender a equipe de segurança pública envolvida no evento.

A **Área 3** dispõe de 3 (três) vagas food truck e beer truck ou similares, e, em caso de comércio apenas de bebida é obrigatório fazer parceria com algum credenciado para alimentação e disponibilizar as 3 (três) refeições, afim de atender a equipe de segurança pública envolvida no evento.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

Os ambulantes interessados deverão formalizar sua inscrição com o preenchimento do formulário e envio dos documentos listados no item 3.2 pelo link no google forms: https://forms.gle/PrBkEuMXacG2z8Pq6 no **período de 09:00 do dia 20/10/2023 até no máximo 16:00 do dia 13/11/2023.**

A documentação que deve ser anexa no ato do credenciamento será:

Documentação pessoal – RG e CPF do solicitante em caso de solicitação por pessoa física e do representante legal em caso de solicitação por pessoa jurídica;

Cartão do CNPJ (se for o caso);

Regularidade fiscal – CND municipal;

Para aqueles que forem comercializar chopp artesanal é obrigatório apresentar certificado de registro perante órgão regulamentador.

Poderá participar deste CREDENCIAMENTO pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas que satisfaçam as condições deste edital e anexo.

Não é permitido o credenciamento de gestores e/ou servidores lotados na administração pública municipal de Formiga-MG.

O ambulante interessado poderá se credenciar para a vaga de seu interesse, tendo que indicar uma das 03 (três) áreas para trabalhar.

Serão credenciados os ambulantes, por ordem de inscrição até o limite de vaga para cada área, sendo obrigatória a escolha de uma das áreas no preenchimento do forms.

DA TAXAÇÃO PELO USO DO ESPAÇO PÚBLICO

Fica sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico encaminhar os dados dos credenciados à Secretaria de Fazenda solicitando emissão da guia com taxa tributária, quando for o caso, referente ao objeto desse chamamento.

DAS OBRIGAÇÕES DOS AMBULANTES CREDENCIADOS

Portar-se com urbanidade e decoro, tanto com o público em geral, quanto aos colegas de profissão, de forma a não perturbar a tranquilidade pública.

Expor e vender os alimentos e bebidas em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme disposto no Código de Saúde Lei n° 3439/2002 e demais legislações sanitárias.

Todos os ambulantes credenciados podem comercializar água, cerveja, refrigerantes e sucos.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Emitir para cada credenciado a Permissão Temporária para Uso de Espaço Público para o dia 23/11/2023, durante o evento Projeto Formiga Encantada.

Disponibilizar o local para os credenciados.

DAS PENALIDADES

O credenciado ficará sujeito a perder a permissão em caso de descumprimento das obrigações.

Diante do descumprimento das obrigações ou havendo ocorrências que causem a desordem, o credenciado permanecerá 01 (um) ano sem permissão para uso de espaço público no município de Formiga-MG.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

Os casos omissos no presente edital de chamamento público serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.

Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:

ANEXO I – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

ANEXO II – Croqui do espaço para o comercio ambulante.

Formiga, 19 de outubro de 2023.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

ANEXO I

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Ambulante: _____CPF/CNPJ: _____

A Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico **AUTORIZA** o sr _____, a utilizar a vaga nº _____ na área n° _____, conforme delimitado no croqui, no espaço público localizado no Terminal Rodoviário, durante o evento: Formiga Encantada – inauguração das luzes de natal, considerando que o ambulante não tem nenhum impedimento com o município que o desfavoreça e sendo o solicitante Micro Empreendedor Individual - MEI não haverá cobrança de taxas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A utilização do espaço público está condicionada a seguir o determinado na lei municipal nº 5212/2017 e normas regulamentares, municipais, estaduais e federais relacionadas com a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Economico

ANEXO II

CROQUI DO COMÉRCIO AMBULANTE

Comercio ambulante credenciados

Comercio já no local (cachorro quente)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:698AFCED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/20223 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023. OBJETO: Aquisição, em razão do valor, de telhas e parafusos para serem empregados na obra de reforma do telhado da sede da Prefeitura Municipal de Formoso (MG), com abatimento de valor no pagamento da locação do imóvel. UNIDADE: Secretaria Municipal da Economia, Administração e Planejamento. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Tiago Merchan Vargas Borges – CNPJ: 17.625.519/0001-68. VALOR DO CONTRATO: Valor total é de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 02 (dois) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01.04.122.0402.2013.3.3.90.39.00 – Ficha: 94, Fonte: 1.500.000.0000. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/10/2023.

Formoso/MG, 19 de outubro de 2023.

GISELLE APARECIDA RODRIGUES COIMBRA,
Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3BF006CE

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2023. OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços médico hospitalar para realização de correção cirúrgica de Fístula Vésico-Vaginal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 18/09/2023. RATIFICAÇÃO EM 19/09/2023. VALOR GLOBAL: R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). CONTRATADA: Casa de Saúde Santa Mônica Ltda – CNPJ: 25.840.430/0001-42.

Formoso/MG, 19 de setembro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DAAC076B

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de imóvel para abrigar a sede provisória da Base do SAMU, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Evaldo José da Silva – CPF: 554.929.326-91. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 26 de setembro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 092/2022, Dispensa de Licitação nº 36/2022, que vigorará a partir do dia 26 de junho de 2023, com vigência até o dia 25 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 23/06/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1A15C8C4

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022. PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 092/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022. OBJETO DO PROCESSO: Locação de imóvel para abrigar a sede provisória da Base do SAMU, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADO: Evaldo José da Silva – CPF: 554.929.326-91. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 26 de setembro de 2022, de Locação de Imóvel, correspondente ao Processo Administrativo nº 092/2022, Dispensa de Licitação nº 36/2022, que vigorará a partir do dia 26 de setembro de 2023, com vigência até o dia 25 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F1EAF065

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023. OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial, de telhas, parafusos e materiais correlatos, para distribuição gratuita a cidadãos em situação de vulnerabilidade social que tiveram suas residências atingidas pela tempestade com desastre natural na forma do Decreto Municipal nº 1.967, de 16 de outubro de 2023, que declara, no território do Município de Formoso (MG), Situação de Emergência provocada por tempestade local/convectiva - vendaval, em atendimento às demandas da SEMDESC no âmbito do Programa Mais Social de que trata da Lei Municipal nº 637, de 15 de junho de 2021, especificadamente o benefício social Melhorias Habitacionais. FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Licitação Dispensável, por meio de contratação emergencial, com fundamento no disposto no inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93 e alterações. DECISÃO DA COMISSÃO: 16/10/2023. RATIFICAÇÃO EM 17/10/2023. VALOR GLOBAL: R$ 19.377,30 (dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos). CONTRATADAS: Elisio de Ornelas Filho – CNPJ: 20.033.708/0001-56; Jalma Monteiro da Costa Ltda – CNPJ: 23.496.447/0001-07; e, Tiago Merchan Vargas Borges – CNPJ: 17.625.519/0001-68.

Formoso/MG, 17 de outubro de 2023.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:E3752F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, DETENTORES DA DAP FÍSICA OU DO CAF, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NA **MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA,** EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO ESTADUAL.
Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales – MG, Secretaria Municipal de Agricultura

Chamada Pública n.º 001/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação as pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido na Lei nº 14.628 de julho de 2023, no Decreto nº 11.476 de abril de 2023 e na Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.
A Prefeitura Municipal de Fronteira dos Vales-MG, pessoa jurídica de direito público, com sede na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº 18.404.954/0001-25, representado neste ato pelo Prefeito, Adailton Rodrigues da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na legislação supracitada, vem, por intermédio da Secretaria de Agricultura realizar Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, como beneficiários fornecedores **de alimentos**, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos PAA **– modalidade Compra com Doação Simultânea**, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 17/07/2023 a 17/07/2024.
1. Objeto:

O objeto da presente Chamada Pública **é o credenciamento de agricultores familiares, detentores da DAP física e ou CAF físico, para o fornecimento de gêneros alimentícios** para doação a pessoas e famílias em situação insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo PAA – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

Olerícolas: todos os produtos alimentícios desta categoria, em estado natural
Frutas: todos os produtos desta categoria, em estado natural
Produtos do agroextrativismo: todos os produtos alimentícios desta categoria, típicos da regiãoe em estado natural.

2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, detentores da DAP ou CAF física(o).
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados na Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.

3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 26/10/2023 (vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três) às 13:00horas, na Secretaria Municipal de Agricultura, Município de Fronteira dos Vales-MG, com sede à Av. Minas Gerais, 84, Bairro Centro, cep: 39.870-000, Cidade: Fronteira dos Vales-MG.
4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos
4.1. Agricultor Familiar Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) acompanhado do extrato da DAP; ou cópia do CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) acompanhado do extrato do CAF;

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA, conforme art. 4º da Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023:

I - inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;
II - indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
III – negros;
IV – mulheres;
V – assentados da reforma agrária;
VI – pescadores; e
VII – jovens entre 18 e 29 anos

5.2. Conforme artigo 5º da Resolução em questão, na ausência de Declaração de Aptidão ao Pronaf -DAP válida ou do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo, no caso de beneficiários fornecedores identificados como povos e comunidades

tradicionais, conforme definido no Decreto nº 6.040, de 7 de fevereiro de 2007, será aceita, alternativamente, a apresentação do Número de Identificação Social- NIS - do CadÚnico.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios **que serão adquiridos,** deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA, situada a Rua Rio de janeiro, n° 50, Bairro: Centro, Cep 39.870-000, Cidade: Fronteira dos Vales-MG todas as segundas-feiras durante o período de vigência do Plano Operacional, exceto feriados, até 17/07/2024 (dezessete de julho de dois mil e vinte e quatro), na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

6.2 Os agricultores fornecedores poderão contar com apoio logístico da prefeitura para transporte dos alimentos à Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAB, caso não disponham de condições próprias de deslocamento da produção.

7. Pagamento

7.1 O pagamento será realizado no prazo determinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome - MDS, Entidade Executora do Programa, podendo ser realizado até o 10º dia útil do mês subsequente aos registros da aquisição e recebimento da Nota Fiscal e documentação necessária.
8. Disposições Gerais
Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura no horário das 07:00 as 13:00, de segunda a sexta-feira.
O limite individual de venda do Agricultor Familiar **será definido pela unidade executora do Programa e** deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil conforme Art. 9º inciso I da Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023;

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção e capacitação dos gestores locais do Programa.

Todos os agricultores familiares individuais, que apresentarem propostas a este Edital, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Fronteira dos Vales-MG, aos 19 dias do mês de outubro de 2023

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesué Pereira Rocha
Código Identificador:C206E84B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 122 TOMADA DE PREÇOS 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 122/22-TP 4/22-Pav. em bloquetes-CTR repasse 918610/2021/MDR/CAIXA-2º Aditivo ao CTR 158/2022-Prorrogação da vigência pelo período 12(doze) meses. Vigência: 18.09.2023 a 17/09/2024, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura: 16/08/2023.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:FAF24D22

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 085 INEX POR CREDENCIAMENTO 001/2023-RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 085/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 001/2023. Credenciamento de pessoas física ou jurídica para fornecimento parcelado de refeição e hospedagem para servidores e prestadores de servidores e prestadores de serviços do município de Grão Mogol/MG. RATIFICA E HOMOLOGA o procedimento, e formaliza os fornecedores contratados: Retifica public. Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM 18/10/23, p. 105 e 106, Edição 3624. Código Identificador: 397ECD27. **Onde se Lê**: CTR 101/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Paulo dos Santos Correia por JOAO PAULO DOS SANTOS CORREIA 05588643682-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.783.158/0001-86, no valor total de R$188.552,50(cento e oitenta e oito mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)-Vigência: 12 meses. **Leia-se:** CTR 101/23-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e João Paulo dos Santos Correia por JOAO PAULO DOS SANTOS CORREIA 05588643682-ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.783.158/0001-86, no valor total de R$195.445,00(cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)-Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:D1A90A78

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 105 PREGÃO PRESENCIAL 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 105/23-PP 034/23-Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em assessoria e consultoria tributária para otimização de estratégias de arrecadação municipal e transferências estaduais, bem como, acompanhamento dos processos tributários administrativos e outras atribuições em atendimento ao departamento tributário do Município de Grão Mogol/MG-Habilitação: 07/11/23-09hs. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EDB32C65

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 106 PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 106/23-PP 035/23-Contratação de profissionais da saúde, para atender na sede (PSF Vila Nova) de Grão Mogol em atendimento à demanda espontânea e complementar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Grão Mogol/MG-Habilitação: 07/11/23-10:30hs. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:B28026A7

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 107 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 107/23-PP 036/23-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tendas, para atender as necessidades diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/ MG- Habilitação: 07/11/23-13:30hs. **licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br**.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:9B9F2EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e locação de receptores de sinal de TV, com vigência de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti, no uso de suas atribuições, **RATIFICA** o presente processo em favor da pessoa jurídica ***ROBERTO NALON PEREIRA - CNPJ: 02.607.095/0001-31,*** fundamentado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, conforme documentação anexa ao presente processo de dispensa de licitação.

O valor global do presente contrato será de ***R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)***.

Guarani – MG, aos 19 dias de outubro de 2023.

Município de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:B84EC7E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 083/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: ROBERTO NALON PEREIRA.
CNPJ: 02.607.095/0001-31.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e locação de receptores de sinal de TV, com vigência de 12 (doze) meses.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de 19 de outubro de 2023, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR: O valor global do presente contrato será ***R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)***, sendo o valor mensal de ***R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 114/2023 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:** 035/2023.

SIGNATÁRIOS: ROBERTO NALON PEREIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:ADA2A7CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa SOLID CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 09.415.124/0001-02, com sede na Rua Coronel Cristiano, 174, Santa Cruz, Lagoa Formosa/MG, neste ato representado pelo Sr. Júlio Cesar de Morais, inscrito no CPF sob nº 030.929.536-06, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o SEGUNDO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 01/2023, oriundo do processo licitatório 03/2023, tomada de preço 01/2023, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante na cláusula quinta do contrato nº 01/2023, tendo como data de encerramento o dia 30 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de agosto de 2023.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:851EF155

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 .

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 99/2023 – Pregão Eletrônico nº 54/2023 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 07 de novembro de 2023, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUCAO, HIGIENIZACAO E OUTROS PARA SEREM UTILIZADOS EM VARIAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR MG,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 19 de outubro de 2023.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A5C8BFE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 22, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 22, de 19 de outubro de 2023

ACRESCE AO QUADRO PERMANENTE DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado o anexo I da Lei Complementar Municipal n. 1.691, de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores, para acrescer ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério Público Municipal, o quantitativo de vagas conforme grupos adiantes especificados:

Lei Complementar Municipal 1.691/2005 e alterações posteriores

ANEXO I
PARTE PERMANENTE DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Professor Municipal	30	26	40
Professor de Educação Infantil	32	31	20
Professor de Conteúdo Específico	30	26	10

Art. 2º O aumento do quantitativo de vagas para os cargos supra identificados visa atender às necessidades que serão demandadas em razão da expansão natural das atividades do Magistério Público Municipal e para acomodar as futuras admissões necessárias tendo em vista a realização de concurso público previsto para o ano em curso.

Art. 3º As eventuais despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:BC5747F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI COMPLEMENTAR Nº 23, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 23, de 19 de outubro de 2023

ACRESCE NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, QUANTITATIVO DE VAGAS PARA OS CARGOS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, Estado de Minas Gerais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica alterado o anexo II da Lei Municipal n. 1396, de 3 de março de 1998 e alterações posteriores, para acrescer ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo de Guaxupé, o quantitativo de vagas conforme grupos adiantes especificados:

Lei Municipal 1396/98 e alterações posteriores

ANEXO II

Grupo Ocupacional Administrativo, Financeiro e de Processamento de Dados

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Agente de administração	92	87	50
Almoxarife	04	04	05

Grupo Ocupacional de Controle e Fiscalização Tributária (redação dada pela Lei Municipal n. 2743/2019)

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Auditor Fiscal de Tributos Municipais I	07	06	03

Grupo Ocupacional de Fiscalização

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Fiscal Sanitário I	07	05	03

Grupo Ocupacional de Apoio à Saúde

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Auxiliar de Consultório Dentário I	13	10	03

Grupo Ocupacional de Apoio à Educação (com redação dada pela Lei n. 2.531, de 4 de setembro de 2017)

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Auxiliar de Professor de Educação Infantil I	32	32	15

Grupo Ocupacional de Serviços Técnicos

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Técnico em Enfermagem I	15	11	05
Técnico Desportivo I	08	07	05

Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio (com redação dada pela Lei Municipal n. 2.261 de 12 de dezembro de 2013)

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Pedreiro I	30	25	10
Cozinheira I	10	10	15

Grupo Ocupacional de Nível Universitário

CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS PREENCHIDAS	VAGAS A SEREM CRIADAS
Advogado I	03	03	02
Arquiteto I	03	02	02
Farmacêutico Bioquímico I	05	04	03
Fisioterapeuta I	05	03	02
Psicólogo I	10	07	05
Psicopedagogo I	01	01	05

Art. 2º O aumento do quantitativo de vagas para os cargos supra identificados visa atender às necessidades que serão demandadas em razão da expansão natural das atividades do Executivo Municipal e, também, para acomodar as futuras admissões necessárias tendo em vista a realização de concurso público previsto para o ano em curso.
Art. 3º As eventuais despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de outubro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:9C37D03B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 205/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 064/2023, firmado com a empresa **JC&L EMPREENDIMENTOS EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, EPI's, Equipamentos, materiais de limpeza e higiene pessoal para diversos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da prefeitura de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor:** R$ 1.150.999,92.

Guaxupé, MG, 18/10/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:C2AAD639

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 189/2021, originado da Tomada de Preço nº 009/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento no valor de R$ 41.360,95 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos), correspondente a 17,25% do valor contratado, que tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução dos Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PISCIP, na Escola Municipal Noêmia Costa Monteiro, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigos. 57, § 1 º, II, § 2° e 65, § 1°Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 09/10/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:BC7529B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N°.021/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade:**DispensaEletrônica nº 021/2023 –EXCLUSIVO ME EPP MEI – Processo nº 274/2023.**Tipo: **Menor Preço Global.**
Objeto: **contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria técnica especializada em Transparência Pública para o Município de Guaxupé/MG.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 27 de outubro de 2023 às 08:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação e Anexos, poderão ser baixados a partir do dia 23 de outubro de 2023. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 19 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:A69D93C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, originado do Dispensa de Licitação nº 010/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA CONSTRUTECK LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento no valor de R$ 32.983,12 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e três reais e doze centavos) correspondente a 14,78% do valor contratado e suprimida a quantia de R$ 84.658,26 (oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) que corresponde a 38,08% do valor do contrato, que tem por objeto a execução de obra remanescente para dar prosseguimento a reforma do Complexo CAIC, sendo a Escola Wagner Ribeiro Macedo, Creche Arco-Íris e Creche CAIC – Mário Ribeiro do Valle Neto, no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 228.208,56. Fundamento Legal: Artigo 65 §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 09/10/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:349247F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão nº 085/2023** forma de realização: **Eletrônica – ME EPP MEI - Processo nº 273/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para execução de serviços técnicos na gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural de Guaxupé e implementação e gestão da Política Cultural Municipal. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 07 de novembro de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 20 de outubro de 2023. VISITA TÉCNICA OPCIONAL: A visita técnica opcional deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, endereço Avenida Felipe Elias Zeitune, 400 – Centro – Guaxupé/MG – fones (35) 3559-1081 ou (35) 98722-8994, com o servidor Cassiano da Silva, para ser realizada entre os dias **23 de outubro e 06 de novembro de 2023**, nos horários das 09h00min as 11h00min e de 13h00min as 17h00min. Caso a empresa participante **OPTE POR NÃO REALIZAR A VISITA TÉCNICA** para conhecimento do local a mesma deverá enviar declaração formal, através de seu responsável, de que **assume toda a responsabilidade por tal decisão** e estando ciente de que não poderá alegar o desconhecimento do local de execução do objeto. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 19 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:5DB2AD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO Nº 021/2023

RESOLUÇÃO Nº 021/2023 de 19 de Outubro de 2023.

Aprova Emenda parlamentar para organizações da sociedade civil socioassistenciais de Guaxupé-MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, o uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica da Assistência Social- LOAS e Lei Municipal nº 1.335/1995 e suas alterações;

Considerando Resolução SEGOV nº 12 de 19 de Abril de 2023;

Considerando a deliberação deste Conselho, em reunião extraordinária, registrada na Ata nº 15 de 12 de Julho de 2023;

Resolve:
Art. 1º – Aprovar Emenda Parlamentar nº 117013, para verba de investimento, segundo indicações do Deputado Antônio Carlos Arantes, conforme segue:
a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé- APAE- Valor R$ 90.000,00;
b) Associação Associação Espirita Beneficente Casa do Caminho - Bezerra de Menezes- Valor R$ 40.000,00;
Art. 2º – Aprovar remanejamento de recursos no valor de R$20.000,00 a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Órgão Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado em ATA de nº 15/2023/CMAS de 12 de Julho de 2023;
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de Julho de 2023.

Guaxupé, 19 de Outubro de 2023.

MARIA GONÇALVES BOLONHA PEREIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:2EEDA74A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 076/2023 REABERTURA DE SESSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. REABERTURA DE SESSÃO – Pregão nº 076/2023, Processo nº 243/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que, após o RESULTADO da ANALISE DAS AMOSTRAS apresentadas referentes ao Pregão nº 076/2023, que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de Luminárias LED e acessórios para complementação e manutenção do Parque Luminotécnico do município de Guaxupé/MG, **OCORRERÁ no DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, AS 09h00min,** na plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br a REABERTURA DA SESSÃO do Pregão 076/2023 para continuidade dos trabalhos. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 19 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:72C409C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO Nº 061/2023 SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. SESSÃO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS. Pregão nº 061/2023, Processo nº 216/2023. O Município de Guaxupé/MG informa aos interessados que a analise das amostras apresentadas referentes ao Pregão nº 061/2023, Processo nº 216/2023, que tem por objeto a aquisição de material elétrico para iluminação do Natal de Luz OCORRERÁ na Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo, endereço Avenida Felipe Elias Zeitune, 400 – Centro – Guaxupé/MG, **no dia 24 de outubro de 2023**, **as 09h00min**. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 19 de outubro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:D54FD3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 206/2023, originado do Pregão Eletrônico nº 063/2023, firmado com a empresa **MAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção, montagem, desmontagem e logística de elementos decorativos, para realização do Natal de Luz 2023. **Valor:** R$ 363.990,00.

Guaxupé, MG, 18/10/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9D754067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023 IPREMI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSITÊNCIA SOCIAL DE ITACARAMBI - IPREMI
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2023 - PROCESSO Nº. 01/2023
Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi - IPREMI, Pregão Presencial nº. 01/2023 - processo nº. 01/2023. Objeto: Contratação de serviços de contabilidade para supervisão e manutenção de atividades contábeis do Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi - IPREMI. Credenciamento: 01/11/*2023* de 08h30min as 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-1212 ou (38)99103-9317. Edital disponível para fornecimento via e-mail: ipremidiretor@yahoo.com ou ipremidiretor@hotmail.com ou diretamente Instituto de Previdência e Assistência Social de Itacarambi – IPREMI.

Itacarambi-MG, 18 de outubro de 2023.

DARCÍLIA FERREIRA DE SOUZA –
Superintendente do IPREMI.

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes Souza
Código Identificador:5727C58E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 394/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 394/2023**. **CONTRATADA: KAIO CESAR COSTA GONTIJO 09702511658**. **Objeto:** Contratação da empresa KAIO CESAR COSTA GONTIJO 09702511658 para apresentação de shows durante o evento Réveillon 2023/2024, em comemoração aos 80 (oitenta) anos de emancipação político-administrativa da cidade de Itaguara. **Valor do Contrato:** R$ 8.000,00. Processo nº 154/2023, Inexigibilidade nº 23/2023. **Vigência**: 18/10/2023 a 17/01/2024. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 18/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:63728823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 155/2023 DISPENSA 13/2023
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 155/2023 Dispensa 13/2023. Aviso de Ratificação da Dispensa de licitação. Lei 8.666/93, Art. 24, XXVI. OBJETO: Contratação do CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BASICO - CONSANE através de CONTRATO de PROGRAMA para o desenvolvimento dos estudos necessários em resposta ao Ofício IGAM/URGA ASF/OUTORGA nº. 609/2023, número do Processo nº 2240.01.0005444/2023-75 para a retificação do curso d'água em caráter emergencial no Município de Itaguara - MG. Valor total R$6.245,02. Consulta aos termos no sitio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 18/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:0C6E5782

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 450/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1° Aditivo ao Contrato **N° 450/2022**. **CONTRATADA: OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte rodoviário e destinação final de resíduos de Saúde dos grupos A, B e E do Município de Itaguara. **Processo Licitatório nº 128/2022, Pregão nº 105/2022**. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R$ 3.664,50**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 04/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:0971C4F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 395/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato n° 395/2023**. **CONTRATADA: CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO – CONSANE**. **Objeto:** Constitui objeto do presente CONTRATO PROGRAMA o desenvolvimento dos estudos necessários em resposta ao Ofício IGAM/URGA ASF/OUTORGA nº. 609/2023, número do Processo nº 2240.01.0005444/2023-7,5 para a retificação do curso d'água em caráter emergencial no município de Itaguara – MG. **Valor do Contrato:** R$ 6.245,02. Processo nº 155/2023, Dispensa nº 13/2023. **Vigência**: 19/10/2023 a 18/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito Municipal –

Data de Assinatura: 19/10/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:487CF0E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 156/2023 PREGÃO ELETRONICO 110/2023 AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 156/2023 Pregão Eletrônico 110/2023 – Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de camisas de malha em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 01/11/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 19/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA **-**
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:D46ACAA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRC 159/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NÚMERO DO TERMO: 00009/23
NÚMERO DO CONTRATO: 5730/23
PROCESSO: 000159/22
FORNECEDOR: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA 01.539.829/0001-20
VALOR DO ADITIVO: -1.081,83
DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023
VIGÊNCIA: 10/10/2023 até 31/12/2023
HISTÓRICO: Diminuição
TIPO DE ALTERAÇÃO: Bilateral
DESCRIÇÃO: DECRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$6,15 PARA R$6,12.
OBJETO: AQUISICAO DE COMBUSTIVEL(GASOLINA E ETANOL)

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:744C4A2A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 092/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 164/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: LUCIANO DE SOUSA VIEIRA 08708056650
CNPJ: 45.450.817/0001-08
Objeto: Contratação de facilitador de oficina (instrutor) de funcional kids e jiu-jitsu, para manutenção da secretaria municipal de ação social e desenvolvimento econômico deste município.
Valor Total: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Vigência: O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser

prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 19/10/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela LUCIANO DE SOUSA VIEIRA 08708056650 - Luciano De Sousa Vieira.

Espécie: Contrato nº 163/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: 49.089.635 DANIEL MOTA FELIPE
CNPJ: 49.089.635/0001-04
Objeto: Contratação de facilitador de oficina (instrutor) de funcional kids e jiu-jitsu, para manutenção da secretaria municipal de ação social e desenvolvimento econômico deste município.
Valor Total: R$ 16.320,00 (Dezesseis mil, trezentos e vinte reais).
Vigência: O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura, por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 19/10/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:09296EAF

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PRC 099/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 033/2023 – PRC Nº. 099/2023. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa para prestar serviços de confecção e instalação de placas ACM ADESIVADA COM LAMINAÇÃO e LETRA CAIXA, materiais esses que farão parte do acabamento da Praça Padre Paulo Fadda, assim como, LONA BRILHO IMPRESSA C/ ILHÓS e CHAVEIRO ACRÍLICO 3MM ADESIVADO PERSONALIZADO que serão utilizados na realização de um evento cultural, em atendimento a Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, da empresa **JF IGLESIAS GOMES – ME – CNPJ: 11.437.774/0001-09**, Avenida Meia Pataca, n°170 A, Centro – CEP 36770-056, Cataguases-MG, cujo valor total da aquisição será de aproximadamente **R$ 17.392,00 (Dezessete mil, trezentos e noventa e dois reais)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 19 de outubro 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:424115E5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°033/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°100/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **31 de outubro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contração de uma empresa para Prestação de Serviços de limpeza de veículos automotores, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 19 de outubro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:D9505658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.809, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI Nº 1.809, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o crédito suplementar no valor de R$ 13.907,90 por superávit financeiro apurado no exercício anterior e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por superávit financeiro apurado no exercício anterior, no âmbito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, em cumprimento aos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.
Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar, no valor de **R$ 13.907,90** (treze mil, novecentos e sete reais e noventa centavos), por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, utilizando saldo financeiro da conta corrente **19.804-8** (Resolução SES/MG nº. 7.924), Fonte de Recurso 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Estadual, suplementando a seguinte dotação:

02.07.01.10.301.0025.2068 – Manutenção da Atividade Saúde da Família
02.07.01.10.301.0025.2068.3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos SUS provenientes do Governo Estadual (Recursos de Exercícios Anteriores).....R$ 13.907,90

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão do crédito suplementar criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 19 de outubro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:17E455A6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 073/2023 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento por locação de sanitários químicos para diversos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Itanhandu, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 09/11/2023 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:6951640F

LICITAÇÃO
EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – **Pregão Eletrônico nº 059/2023.** Objeto: Aquisição de materiais esportivos, com recursos do Convênio nº 1481003232/2022 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais (SEDESE). Homologação: 26/09/2023. Contratadas: TRZ Com. de Mat. Esportivos Ltda, CNPJ nº 49.681.792/0001-04, São José dos Campos/SP. Valor R$ 9.334,39. Contrato nº 171/2023. Kokrenum Ltda, CNPJ nº 44.005.565/0001-37, Belo Horizonte/MG. Valor R$ 5.003,80. Contrato nº 172/2023. Auricéa Josefa do Nascimento Arruda, CNPJ nº 32.351.489/0001-32, Glória do Goitá/PE. Valor R$ 290,00. Contrato nº 173/2023. Brumo Esportes Ltda, CNPJ nº 51.414.411/0001-64, Colombo/PR. Valor R$ 387,94. Contrato nº 174/2023. Dotação: 283, fonte: 1.701. Vigência: 31/12/2023. Data: 06/10/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Ata – **Pregão Eletrônico nº 065/2023.** Objeto: Contratação eventual e parcelada de empresa especializada para a prestação de serviços de organização, premiação, arbitragem e promoção de eventos esportivos que atendam a Secretaria Municipal de Esportes. Homologação: 09/10/2023. Empresa compromissária: Esportes e Eventos Ubatuba Ltda, CNPJ nº 29.135.508/0001-89, Ubatuba/SP. Valor R$ 179.999,95. Ata nº 196/2023. Vigência: 12 meses. Data: 11/10/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Pregão Eletrônico nº 056/2023 – Objeto: Aquisição de equipamentos para serem utilizados na usina de reciclagem de Itanhandu, com recursos do Convênio SEMAD nº 1371002596/2022. Homologação: 06/10/2023. Contratadas: AllWork Comercial – Ltda, CNPJ nº 18.007.154/0001-70, Curitiba/PR. Valor do contrato: R$ 19.624,67. Contrato nº 175/2023. Haka Comercial do Brasil Ltda, CNPJ nº 41.841.197/0001-79, Curitiba/PR. Valor do contrato: R$ 23.100,00. Contrato nº 176/2023. Vigência: 31/01/2024. Dotação: 239. Fonte: 1.701. Data: 16/10/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:870176F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 647/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 373/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 647/2022. Processo administrativo nº 373/2022 - processo licitatório nº 373/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 225/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Funerária Memora Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.943.339/0001-21. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) funerários, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). Fica o prazo de vigência prorrogado até 27/11/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:83AA130A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
ERRATA Nº 01 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 359/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023.

Processo administrativo nº 359/2023 - processo licitatório nº 359/2023 – modalidade concorrência pública nº 14/2023.
Onde se lê:
13.3 Para esta licitação, o peso da proposta técnica (PT) será de 70 (sessenta) por cento (PT = 0,7) e o peso da proposta comercial (PC) será de 30 (quarenta) por cento (PC = 0,3).
Leia-se:
13.3 Para esta licitação, o peso da proposta técnica (PT) será de 70 (setenta) por cento (PT = 0,7) e o peso da proposta comercial (PC) será de 30 (trinta) por cento (PC = 0,3).
Tendo em vista se tratar meramente de erro material, a data da sessão permanece inalterada.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:538A97E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 337/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 674/2023.

Processo administrativo nº 337/2023 - processo licitatório nº 337/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 264/2023. **Extrato do Contrato nº 674/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.182.725/0001-12. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 516/2022, do processo n° 101/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 68/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Vigência: 11/08/2023 a 22/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5EB6EA55

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 339/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 339/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 675/2023.

Processo administrativo nº 339/2023 - processo licitatório nº 339/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 267/2023. **Extrato do Contrato nº 675/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos sólidos orais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 493/2022, do processo n° 98/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 66/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Vigência: 11/08/2023 a 08/11/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A9DADEBB

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 376/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 676/2023

Processo administrativo nº 376/2023 - processo licitatório nº 376/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 293/2023. **Extrato do Contrato nº 676/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.774.906/0001-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos hidroeletrolíticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 311/2023, do processo n° 50/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 42/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais). Vigência: 11/08/2023 a 06/06/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:93C02326

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 377/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 294/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 680/2023.

Processo administrativo nº 377/2023 - processo licitatório nº 377/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 294/2023. **Extrato do Contrato nº 680/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **VALE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 71.336.101/0001-86. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis, medicamentos manipulados e insumos farmacêuticos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 250/2023, do processo n° 24/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 23/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 1.390,00 (hum mil trezentos e noventa reais). Vigência: 18/08/2023 a 11/04/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A97B9504

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 402/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 677/2023.

Processo administrativo nº 402/2023 - processo licitatório nº 402/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 314/2023. **Extrato do Contrato nº 677/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 410/2023, do processo n° 86/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 61/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 9.630,00 (nove mil, seiscentos e trinta reais). Vigência: 11/08/2023 a 24/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EDE86529

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 678/2023

Processo administrativo nº 403/2023 - processo licitatório nº 403/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 315/2023. **Extrato do Contrato nº 678/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 60.665.981/0009-75. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento de uma só vez, através de adesão à ata de registro de preços n° 429/2023, do processo n° 86/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 61/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais). Vigência: 11/08/2023 a 24/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EC74CABF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 682/2023

Processo administrativo nº 407/2023 - processo licitatório nº 407/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 319/2023. **Extrato do Contrato nº 682/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.945.035/0001-91. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 362/2023, do processo n° 87/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 62/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 1.525,20 (hum mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 18/08/2023 a 04/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A03FC6E9

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2023

Processo administrativo nº 414/2023 - processo licitatório nº 414/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 324/2023. **Extrato do Contrato nº 741/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.920.081/0001-58. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 427/2023, do processo n° 86/2023, modalidade de pregão eletrônico n° 61/2023, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). Vigência: 19/09/2023 a 24/07/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F292A2E5

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 426/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 426/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 742/2023

Processo administrativo nº 426/2023 - processo licitatório nº 426/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 332/2023. **Extrato do Contrato nº 742/2023** – Partes: Município de Itatiaiuçu e **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.076/0001-74. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) **de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços n° 559/2022, do processo n° 128/2022, modalidade de pregão eletrônico n° 82/2022, da Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP"**. Valor do contrato R$ 1.823,55 (hum mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 19/09/2023 a 01/12/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F143602B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 324/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022 – DISPENSA 17/2022.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 324/2022. Processo administrativo nº 191/2022 – Dispensa 17/2022. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10. Fundamentação Legal: art. 65, I, alínea b e §1° da Lei Federal n° 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 13/10/2023. Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D16FE7E0

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 427/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 232/2021 – DISPENSA 35/2021.

Extrato do 6º termo aditivo ao contrato nº 427/2021. Processo administrativo nº 232/2021 – Dispensa 35/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e INSTITUTO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877.0001-10. Fundamentação Legal: art. 2°, §1°, III, da Lei 11.107/05, na norma do art. 18 do Decreto n° 6.017/07 e legislação complementar. Fica a vigência do contrato até 13/10/2023.Itatiaiuçu/MG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:8E36B769

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 04/2023: Convênio de cooperação que celebram o Município de Jacuí e o Hospital e Santa Casa de Jacuí, tendo por objeto a permitir a transferência de recursos financeiros para firmar parceria do Poder Público com a Entidade com repasse de recursos para manutenção da assistência a saúde do Município, através do Hospital e Santa Casa de Jacuí, ora CONVENENTE, visando à manutenção de atividades Hospitalares através de aquisição de equipamentos, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Vigência: de 26/09/2023 a 31/12/2024.

Jacuí, 26 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E22FC5CC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2023: Convênio de cooperação que celebram o Município de Jacuí e o Hospital e Santa Casa de Jacuí, tendo por objeto a permitir a transferência de recursos financeiros para firmar parceria do Poder Público com a Entidade através de repasse de recursos para manutenção da assistência a saúde do Município, através do Hospital e Santa Casa de Jacuí, ora CONVENENTE, visando à manutenção de atividades Hospitalares, manutenção da sede do hospital, conforme proposta prevista no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, no Valor: R$ 56.666,66 (cinquenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Vigência: de 26/09/2023 a 31/12/2024.

Jacuí, 26 de setembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita de Jacuí.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:2040D97B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 270/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: ASTEM MÓVEIS P/ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 07.422.644/0001-17

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.241,00 (oito mil duzentos e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 10 de outubro de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:4D8880C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 271/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: OASIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 08.659.585/0001-68

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.757,05 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 10 de outubro de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:5833C683

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 272/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: COMERCIAL TERRA LTDA

CNPJ: 49.630.716/0001-61

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.189,90 (três mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 10 de outubro de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:48A5827C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 273/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: SANTAFÉ DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 14.780.286/0001-80

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 10 de outubro de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:7ABAAF1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 274/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar, de escritório e eletrodomésticos, para atender as demandas da Escola Municipal São Simão, em atendimento aos recursos da Emenda Parlamentar 000111/2022 – 1261003304/2022, Deputada Estadual Laura Serrano – Projeto Corrida do Saber – Aquisição de Bens – Programa de Fortalecimento das Escolas Municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA

CNPJ: 27.054.061/0001-98

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.107,10 (dois mil cento e sete reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023.

Japaraíba, 10 de outubro de 2023

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:AC91033B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 DISPENSA Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica a licitação referente a Chamada Pública nº 005/2023, que tem como objeto "Firmar parceria com Instituições de acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e

de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos", com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, onde foi credenciada a instituição **LAR POUSADA DOS BERTO DA S.S.V.P DE ARCOS**, sendo o valor pactuado de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 11 de outubro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:D68E6C39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 271/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 041/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 79.850,00 (setenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

Japaraíba, 06 de outubro de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:14D31703

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 271/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 072/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº: 041/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de materiais de concreto pré-moldado e ferro fundido para manutenção e melhorias da infraestrutura urbana, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA –ME
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de assinatura.

Japaraíba, 06 de outubro de 2023.

PEDRO JUNIOR COUTO DE CARVALHO
Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:986BD599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABOROÇÃO Nº 275/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 DISPENSA Nº 018/2023

OBJETO: Chamamento público para firmar parceria com Instituições de Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com graus de dependência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JAPARAÍBA

CONTRATADA: LAR POUSADA DOS BERTO DA S.S.V.P DE ARCOS

CNPJ: 03.386.761/0001-76

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Japaraíba, 16 de outubro de 2023.

HENEDINA DIAS FERNANDES
Secretaria Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:D0EB9040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE DE DOCUMENTOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 281/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 CREDENCIAMENTO Nº 009/2023

Às 14 horas do dia 19 (dezenove) de outubro de dois mil e vinte três, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 155/2022, para dar início aos trabalhos da Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de profissional pessoa jurídica na área de fonoaudiologia, para atender através de consultas, as necessidades especiais dos alunos da rede pública de ensino de Japaraíba conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência".** Abertos os trabalhos a CPL constatou a entrega de dois envelopes devidamente protocolados da empresa: **TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI** sendo o envelope nº 1 – Proposta e o envelope nº 2 - Habilitação**,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.615.567/0001-21**. Após rubricar os envelopes, foi aberto o envelope contendo a documentação, e após rubricar os documentos, os mesmos foram analisados, onde verificou-se que a participante apresentou toda a documentação conforme exigida no instrumento convocatório, dessa forma passou-se a abertura do envelope contendo a proposta, que após rubricar a mesma, foi constatado que a empresa se dispõe a prestar os serviços pelo valor estipulado no edital. Diante disso a CPL declarou como **CREDENCIADA** a empresa **TATIANA GOMES ZUQUIM EIRELI**. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, demais membros da Comissão e publicada nos locais de costume.

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Presidente da CPL

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:2282A1A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 131/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 15/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 01/11/2023 (quarta-feira) as 08h45min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 131/2023 - Pregão Presencial nº 015/2023, para **"Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de Locação de Decoração Natalina com fornecimento de materiais e mão de obra, montagem e desmontagem"**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 19 de outubro de 2023.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:235F7074

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº009/ 2023

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº009/ 2023

CRIA FUNÇÃO DE CONFIANÇA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica criada na estrutura administrativa do Município de Jequitibá, a função de confiança denominada Gestor Municipal do CadÚnico e do Programa Bolsa Família**,** vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, de livre designação do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único -Compete ao Gestor Municipal do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, sem detrimento de outras responsabilidades, o exercício das seguintes atribuições:

Responder pelas ações de gestão e de execução do CadÚnico – Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal;
Cadastrar e manter o cadastro das famílias em situação de baixa renda, de pobreza e de extrema pobreza do Município na forma estabelecida nos regulamentos do CadÚnico- Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal;

Coordenar e orientar a equipe de entrevistadores e/ou cadastradores;

Realizar articulação intersetorial entre as áreas da assistência social, educação, saúde e segurança alimentar, dentre outras, quando existentes, visando ao desenvolvimento das ações do Programa Bolsa Família no âmbito municipal;

Realizar a gestão de benefícios das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no município de Jequitibá;

Promover o credenciamento dos funcionários da prefeitura e dos membros do conselho municipal de assistência, no exercício do controle social do Programa Bolsa Família, para acesso ao Sibec-Sistema de Benefícios ao Cidadão, segundo procedimentos fixados pela Senarc- Secretaria Nacional de Renda de Cidadania;

Analisar as demandas de bloqueio, de cancelamento ou reversão de benefícios encaminhadas pelas instâncias de controle social, promovendo, quando cabíveis, as atividades de gestão de benefícios competentes;

Promover a capacitação dos agentes responsáveis no município pela gestão local de benefícios;

Contribuir para o fortalecimento dos instrumentos de transparência governamental, divulgando aos órgãos públicos locais e à sociedade civil organizada as informações relativas aos benefícios do Programa Bolsa Família, utilizando meios diversificados de publicização;

Verificar continuamente a conformidade da situação das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família aos critérios de elegibilidade desses programas, se necessário utilizando técnicas de amostragem estatística;

Atender aos pleitos de informação ou de esclarecimentos da rede pública de fiscalização, podendo ocorrer por meio de solicitação de documentos ou de preenchimento de formulários padronizados instituídos pela Senarc - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania;

Informar à Senarc- Secretaria Nacional de Renda de cidadania, eventuais deficiências ou irregularidades identificadas na prestação dos serviços de competência do agente operador do PBF- Programa Bolsa Família ou de sua rede credenciada no município de Jequitibá;

Outras atribuições determinadas ou recomendadas pela União e município, pertinentes à sua área de atuação.

Art.2º A função de confiança criada por esta Lei será ocupada exclusivamente por servidor titular de cargo de provimento efetivo do Município de Jequitibá.
§1º - Em decorrência do exercício da função de confiança prevista no caput deste artigo, o servidor fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento básico.
§2º- A gratificação por função somente será devida enquanto durar a designação e não será incorporada à remuneração do servidor para quaisquer fins.
§3º- O servidor efetivo ocupante da função criada por esta lei deverá exercê-la conforme vier a ser designado pelo Prefeito Municipal, sem prejuízo das atribuições do seu cargo efetivo.

Art.3º Esta lei entra em vigor, na data da sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Jequitibá, em 17 de outubro de 2023.

SANCIONADA EM:18/OUTUBRO/2023

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:80F58100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

Em atendimento as determinações constantes no Artigo 17, paragrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, referente ao período de 01/07/2023 a 30/09/2023 (3º trimestre) foi de R$1.215,80 (um mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

João Monlevade, 19 de outubro de 2023.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
CRC-MG 099979/O-4
Contadora

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:3DEF5AB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 142/2023 – SISTERMI LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Objeto: LOCAÇÃO DE GUINDASTE 500 TON PARA IÇAMENTO DE PONTE METÁLICA DO BAIRRO SANTA CRUZ, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, decorrente da Dispensa Nº 199/2023 - **Valor:** R$ 85.000,00 - **Dotação Orçamentária:** 15.451.1501.1011 / 44.90.51.00 **- Ficha:** 319 **- F.R.:** 15000000000 **- Data:** 09/10/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:62327E63

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 120/2023 – BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A

Objeto: Contratação de instituição financeira credenciada através do Edital nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Fazenda, para prestação de serviços bancários, compreendendo arrecadação de tributos e outras receitas municipais, decorrente da Inexigibilidde 17/2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda - **Valor:** R$ 25.000,00 - **Vigência:** 12 meses - **Dotação Orçamentária:** 02008001.041290403.2041 - 33.90.39.00000 - Ficha 124 - Fonte Recurso: 1500000000 - **Data:** 01/08/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/08/2023, Edição 3584; **Onde se lê:** 01/08/2023, **Leia-se:** 09/11/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:38669CCB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESOLUÇÃO N° 053 /2023

APROVA O PLANO DE AÇÃO MUNICIPAL PARA AUMENTO DA COBERTURA VACINAL EM CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS; APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.153 (AÇÕES ESTRATÉGICAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE); E APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA RESOLUÇÃO SES/MG 7.732 (VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS)

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n°. 8.080/ 90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde n°.453/12 e Lei Municipal n°. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 08 (oito) dias de agosto de 2023, às 14 horas, na Casa da Cidadania, em João Monlevade, MG,

RESOLVE:
Artigo 1º - Tomar ciência e Aprovar os planos municipais de ação referentes: ao Aumento da Cobertura Vacinal em Crianças Menores de 2 Anos; À alteração do Plano de Ação da Resolução SES/ MG nº7.153 de 13 de julho de 2020, que trata sobre ações estratégicas de Vigilância em Saúde; À Alteração do Plano de Ação da Resolução SES/MG nº7.732 de 22 de setembro de 2021, que trata da Vigilância das Causas Externas.
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 08 de agosto de 2023.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - João Monlevade/MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 053/2023, de 08 de agosto de 2023, CMS/João Monlevade.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:AF6CA54A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 144/2023 – POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação e instalação de brinquedos infláveis, brinquedos mecânicos, fornecimento de algodão doce e picoca para atender os eventos realizados e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de João Monlevade durante os eventos que serão realizados no mês de outubro/2023 em comemoração ao mês das crianças, decorrente da **Dispensa Eletrônica** Nº 01/2023 - **Valor:** R$ 39.879,20 - **Dotação Orçamentária:** 2781127012.059 / 33.90.39 **- Ficha: 2**19 - **F.R.:** 15000000000 **- Data:** 11/10/2023.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:5A45DEDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF. PROCESSO Nº.12/2023
PREGÃO PRESENCIAL 12/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (salgados fritos e assados, refrigerantes e suco) para sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Legislativa de João Pinheiro – MG.

O Presidente da Câmara Legislativa de João Pinheiro**,** no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 8.666/93, especialmente em seu Artigo 43, Inciso VI;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº. 12/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2023 e diante do resultado apresentado pela Pregoeira e sua equipe de apoio,

ADJUDICO E HOMOLOGO o objeto do aludido Certame à Empresa IVONE APARECIDA BATISTA DE DEUS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.490.989/0001-33, ao valor de R$ 11.050,00 (onze mil e cinqüenta reais), para todos os efeitos previstos em Lei.

João Pinheiro-MG, 19 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de João Pinheiro/MG
ALEXANDRE VIEIRA MACHADO
Presidente

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:43AF42B0

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº: 12/2023

Contrato 01/2023
Espécie: Contrato de prestação de serviços
Contratado: IVONE APARECIDA BATISTA DE DEUS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.490.989/0001-33
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (salgados fritos e assados, refrigerantes e suco) para sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Legislativa de João Pinheiro – MG.
.**Fundamentação:** O presente contrato de corre do PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2023, nos termos das Leis Federais Lei 8.666/93, e 10.520/02 e suas alterações posteriores.
Valor estimado: R$ 11.050,00 (onze mil e cinqüenta reais)

Dotações Orçamentárias 3.3.90.30.00 "aquisição de material de consumo"
Vigência: 20 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:E2EB5996

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4084/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e § único do artigo 8º e 25 § 2º, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.12.12 – Secretaria Municipal Cultura Esporte Lazer e Turismo
02.12.12.27 – Desporto e Lazer
02.12.12.27.812 – Desporto Comunitário
02.12.12.27.812.2701 - Gestão Política de Desportos Lazer / Cultura
02.12.12.27.812.2701.1025 - Construção Quadra Emenda 202340640020
02.12.12.27.812.2701.1025.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$110.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Excesso de Arrecadação no valor de R$105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) depositado na conta 672013-6, Caixa Econômica Federal, agência 1818, proveniente da transferência da União, na modalidade Transferência Especial, oriunda de Emenda Parlamentar Individual número 202340640020, nos termos do art. 166-A, inciso I, da Constituição Federal.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Fontes de Recursos:
1.706.00 – **Transferência Especial da União**
3110 – Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e projeto previstos no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º. nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E240E6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4085/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO AO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CANA BRAVA - CDCC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Município de João Pinheiro/MG, autorizado a celebrar Termo de Fomento para repasse financeiro ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CANA BRAVA, inscrito no CNPJ nº 20.211.512/0001-04, com valor total de repasse de R$40.093,50 (quarenta mil, noventa e três reais e trinta centavos), a ser realizado parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será repassado ao conselho para construção e instalação de redes de água e esgoto em Ruas do Distrito de Cana Brava.

Art.2º O repasse da contribuição será feito por depósitos na conta do Conselho, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:63EC0831

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4086/2023

Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do "Cordão de Girassol" àqueles que possuem Autismo, como forma de identificá-los nos estabelecimentos

públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica instituída a implementação de um crachá a ser distribuído gratuitamente com o objetivo de identificar aqueles que possuam Autismo e que acreditam necessitar de atendimento preferencial nos estabelecimentos públicos e privados deste município.
Art.2° - O crachá conterá em seu verso as seguintes informações de seu titular: foto, nome, data de nascimento, endereço, nome do contato, telefone do contato e identificação da doença. O design e cordão serão compostos por imagens de girassol, o que justifica o nome de "Cordão de Girassol". A fita do cordão será da cor verde com figuras de girassóis na cor amarela, com o intuito de facilitar sua identificação.

Art. 3° - A confecção e a distribuição do "Cordão de Girassol", assim como o cadastro daqueles que solicitarem, deverão ser atribuídos preferencialmente à Secretaria de Saúde, em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único. - Deverão constar no crachá elementos que dificultem sua falsificação e emissão por órgãos não autorizados.

Art. 4° - O "Cordão de Girassol" somente poderá ser solicitado por aqueles que possuam a doença ou seu representante legal, mediante apresentação de atestado médico que comprove a existência da doença e/ou transtorno.

Art. 5° - Caberá aos estabelecimentos públicos e privados deste município desenvolver procedimentos de atendimento preferencial mais ágeis aos que portarem o "Cordão de Girassol".

Art. 6° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2ADAAEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4087/2023

Da denominação a Rua "A" do bairro Jardim Divinópolis, de rua JOSÉ FRANCISCO TORRES (DJ JOU MAGUILA) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominado a **Rua "A", do bairro Divinópolis, como Rua JOSÉ FRANCISCO TORRES (DJ JOU MAGUILA**) nos termos do inciso XX do Art.71 da Lei Orgânica do município, a via pública fica situada no bairro Divinópolis.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, 11 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A8738E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 314/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 314/2023
Espécie: Contrato
Contratado: GG Distribuidora LTDA

Objeto: Constitui objeto a aquisição de equipamentos de proteção individual - "EPIs"; materiais destinados para as realizações das ações estabelecidas pela RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.383 de 19 de outubro de 2022, Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 121/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.305.1004.2963.3.3.90.30 – ficha 912.

Vigência: 09/10/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:E4A2918F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 317/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 317/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Paulo Geovane Rosa 63487764687

Objeto: Constitui objeto principal deste contrato, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e/ou acessórios em 28 câmaras de conservação para vacinas e medicamentos termolábeis no Município de João Pinheiro.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 123/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 59.640,00 (cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Dotações Orçamentárias: Ficha 348.

Vigência: 29/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7AA5A5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 308/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 308/2023
Espécie: Contrato
Contratado: MALKUT & BOHN LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de microcomputadores para realização das ações estabelecidas nas RESOLUÇÕES SES/MG Nº 6.985 de 20 de dezembro de 2019 e RESOLUÇÕES SES/MG Nº 8.384 de 19 de outubro de 2022, para o Município de João Pinheiro - MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 113/2023, nos que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor do Contrato: R$ 61.682,01 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo).

Dotações Orçamentárias: 02.07.02.10.303.1003.1733.4.4.90.52.00 fichas 849; 02.07.02.10.305.1004.2874.4.4.90.52.00 fichas 908.

Vigência: 27/09/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:D05F84CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DE AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2023 - O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 135/2023, Processo Administrativo nº 173/2023 finalizado quinta-feira, 19 de outubro de 2023 às 13:39, objeto: Aquisição de grades, portões e lixeiras, para instalações nas UBS Geraldo Gonçalves da Silva, Benedito Moreira Borges, Prefeito José Silveira, Perceu José Vaz, Dona Andrezina Severina de Resende e José Cosme dos Santos. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**SERRALHERIA FW LTDA**- com o lote 1 no valor de R$ 9.471,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais), lote 2 no valor de R$ 1.476,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais), lote 3 no valor de R$ 4.569,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais), lote 4 no valor de R$ 5.200,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais), lote 5 no valor de R$ 288,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais) e lote 6 no valor de R$ 1.984,00 (vinte e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais),

João Pinheiro, quinta-feira, 19 de outubro de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:5026231B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 319/2023

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa sob regime de empreitada e com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., para os e serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), na rua de acesso ao Condomínio Rio da Prata -Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.

Referência:

Concorrência Pública: 003/2023
Contrato n.º: 319/2023
Valor do Contrato: R$ 413.065,31 (quatrocentos e treze mil e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos).
Transferência Esp. União Programa 09032022

A empresa **PAESAN – Pavimentação, Engenharia e Saneamento Eireli,** proponente vencedora da Concorrência Pública 003/2023, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.691.134/0001-13**, com sede e administração à Avenida Dorinato Ribeiro de Almeida, n° 11, bairro Distrito Industrial, na cidade de Patos de Minas, CEP: 38.706-708, neste ato representada pelo (a) Sr. José Wilson Ribeiro, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA-35.598-MG, portador do CPF n° 375.657.376-15.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 02 (dois) meses consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **PAESAN – Pavimentação, Engenharia e Saneamento Eireli** a iniciar na data de **19 de Outubro de 2023** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 2.1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **19 de outubro de 2023.**

Atenciosamente,

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:8A1151A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2023
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 163/2023
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes destinados às Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Trabalho Ação e Desenvolvimento Social.
1 - O presente termo tem por objetivo a RETIFICAR A NUMERÇÃO DOS ITENS DO ANEXO I -TERMO DE REFERÊCNIA dos itens abaixo:
1.1 – RETIFICAR A NUMERÇÃO DOS ITENS:
ITEM 01
Aparelho de ar condicionado split 18.000 btus 220 wats, com filtro com tecnologia multi proteção, função desumidificar, resfriamento rápido, ventilação, função eco, filtragem, timer brisa , controle remoto, eficiência energética classe a, filtro lavável e removível, saída de ar automático, nível de ruído 45/ 43/ 38/ 32 db (a), potência refrigeração mínima de 1720 w, frequência 60 hz, com certificado de homologação da Inmetro, dimensão mínima do produto largura 99,8 cm, altura 33 cm, profundidade 21 cm. Garantia de 12 meses.
ITEM 02
Arquivo de aço com 04 gavetas, sustenta 35 kg por gaveta, arquivo com fechamento simultâneo de todas as gavetas através de fechadura yale com chave, confeccionado em chapa de aço nº 22, com espessura 0,75mm – pintado na cor cinza com pintura epóxi, sistema de deslizamento das gavetas através de trilho telescópico que sustenta o peso da gaveta mesmo aberta.
ITEM 03
Telefone sem fio.
Tecnologia Digital DECT 6.0 | Frequência 1,9Ghz (1.910 – 1.920 MHz) | Identificação de chamadas DTMF / FSK | Capacidade de expansão 7 ramais (base + 6 ramais) | Comunicação interna | Conferência a três | Transferência de chamada | Compartilhamento de agenda | Display Luminoso: âmbar | Tipo de display Alfanumérico | Tamanho do display 1,5” | Indicação de carga de bateria | Tipos de toque 10 monofônicos | Ajuste de volume de toque 7 opções + silencioso | Ajuste do volume de áudio 7 opções | Som do teclado ajustável Sim (ligado/desligado) | Capacidade de agenda 70 contatos | Registro de chamadas recebidas 15 atendidas e 20 não atendidas | Registro de chamadas originadas 15 chamadas | Discagem rápida indireta (2 toques) 10 números (número + tecla Talk on) | Teclas para navegação no display | Posição de uso Mesa | Data | Hora | Alarme | Idiomas do menu Português, espanhol e inglês.
ITEM 04
Smart TV LED 55".

Características gerais - processador 4k: imagens mais vivas e nítidas em 4k - tela sem limites e visual livre de cabos.
Realce de contraste: mais cor e profundidade, em qualquer conteúdo HDR- controle remoto - conversor para tv digital integrado: - wi-fi integrado - formato da tela: plana - entrada usb: 1 - tamanho da tela: 55" - - timer off - entrada hdmi: 3 conexões - 3 entradas hdmi - 1 entrada usb - 1 entrada ethernet (lan) - 1 entrada componente (av) - 1 saída de áudio digital (óptica) - 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo).
Garantia de 12 meses.
ITEM 05
SWITCH: gerenciável gigabit 48 portas com entrada de 02 sfp porta de 10 giga. Garantia der fabricação:12 meses.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:143027B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 157/2022

5º Termo Aditivo do Contrato 157/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada, **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 10 de maio de 2022 o Instrumento de Contrato 157/2022 no qual ajustaram a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JOÃO PINHEIRO MG.**
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com opiniões favoráveis das Secretarias Gestoras através de: Secretaria Municipal de Educação - Ofício 251/2023; Secretaria Municipal de Administração - Ofício 201/2023; Secretaria Municipal de Obras - Ofício 108/2023; Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Ofício 171/2023; e, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Ofício 101/2023, e também, o Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Do item	Valor c/ Reajuste
0137	Ketchup tradicional, contendo: 397gr, ingredientes: tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola.	QUERO Ketchup tradicional	UN	R$ 5,42	R$ 8,94

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 17 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:33AC3164

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 566/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2013, 2014, 2015, 2016 e 2017no valor total de R$2.432,74(dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Ana Paula Ramos Cabral de Melo	01.01.010.0012.000	IPTU	2013, 2014, 2015, 2016 e 2017	2.432,74

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 18 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8863B3BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 157/2023

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares – LIP, á Servidora **Josiane Gonçalves da Silva,** matrícula nº 9896, Cargo de Professor de Ensino Básico PN II, de conformidade com o Art. 136 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012, no período de 05 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2025, sem remuneração.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 10 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:859F6FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 024/2023.

Através do Pregoeiro Municipal, Decide ANULAR, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de insumos, material de consumo, permanente e equipamentos, para a manutenção e estruturação dos serviços do Laboratório Municipal para atender as necessidades das demandas de diagnósticos dos usuários do SUS de José Gonçalves de Minas-MG. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de Licitações da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas/MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou poderão ser solicitados via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br disponíveIS também no site: https://josegoncalvesdeminas.mg.gov.br/

VALDÍCIO DA VEIGA LEITE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:B94C9BE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 174/2023

DECRETO Nº 174/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 202.024,52.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 202.024,52 (duzentos e dois mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.28.846.0.0001-3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais ..... R$ 50.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 400,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 13.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.424,52

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 2.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.812.701.4031-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 1.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.4.123.301.4096-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 9.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 8.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 26.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8037-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 7.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 202.024,52

Art. 2º Os recursos necessários a abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 50.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 400,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 13.500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.424,52

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESPORTOS
07.001.4.122.301.4092-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS
07.002 - SETOR DE ESPORTES
07.002.27.811.701.4126-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.804.4044-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 500,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 9.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 8.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.4.122.1101.4058-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 26.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 7.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E LIMPEZA

13.001.4.122.301.4102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 7.000,00

TOTAL ..... R$ 202.024,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 13 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:7BFB7E77

DECRETOS
DECRETO Nº 185/2023

DECRETO Nº 185/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 1.182.800,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.766/2022, de 13 de outubro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.182.800,00 (um milhão, cento e oitenta e dois mil e oitocentos reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.181.302.4006-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 300,00

02.000 - PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001 - GABINETE DA PROCURADORIA MUNICIPAL
02.001.4.122.301.4084-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 9.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4019-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.0.0002-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.900,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.122.404.8018-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.8005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 43.000,00

4.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 14.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.364.405.8052-3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes ..... R$ 700,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4024-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 11.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 3.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 9.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.802.4038-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 70.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
10.001.4.122.301.4098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 1.600,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 222.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 4.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
11.001.4.122.301.4100-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação ..... R$ 200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 12.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 23.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 110.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 38.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.13.00.00.00.00
Obrigações Patronais ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8074-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 22.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 20.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
13.003.15.452.1302.4064-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 3.900,00

TOTAL ..... R$ 1.182.800,00

Art. 2º Os recursos necessários a abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ..... R$ 50.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)..... R$ 15.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ..... R$ 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) ..... R$ 10.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.600,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.900,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 9.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.200,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
03.003.4.122.301.4022-3.1.90.11.00.00.00.00

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 1.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 43.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 2.900,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 15.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 4.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.243.409.8016-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.402.7007-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 700,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.406.8010-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 14.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.003 - ATIVIDADES DE TURISMO
05.003.23.695.502.4026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 11.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 5.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 3.400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.300,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 400,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.805.4045-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 9.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 7.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.365.803.4041-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 70.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.361.801.4048-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.802.4049-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.003 - FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCACAO BASICA
08.003.12.365.803.4050-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 20.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1002.4057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações ..... R$ 4.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 12.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 22.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO

11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 1.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 200,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 300,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
11.003.16.482.1104.4066-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 23.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação ..... R$ 6.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação ..... R$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação ..... R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições ..... R$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 7.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8101-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil ..... R$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.302.1208.8028-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 1.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
12.002.10.122.1201.8029-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.122.1201.8049-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8035-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8036-3.3.90.32.00.00.00.00
Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita ..... R$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 94.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 12.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8044-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 13.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.93.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.93.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 15.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 30.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 10.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 25.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 22.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00
Material de Consumo ..... R$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 2.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 40.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.304.1205.8046-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 22.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo ..... R$ 6.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 20.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
13.002.26.122.1301.4063-3.3.90.33.00.00.00.00
Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 1.182.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de setembro de 2023..

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:5D64029B

DECRETOS
DECRETO Nº 191/2023

DECRETO Nº 191/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3.766/2022 de 30 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária (Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE):

20.003 - Sistema de Abastecimento de Água
2.005 - Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.30 - Material de Consumo
17.512.1702.2005.3390.30 (Ficha 43) ..... R$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.002 - Divulgação Oficial dos Atos Administrativos -

3390.39 - Outros Servidos de Terceiros - Pessoa Jurídica
17.122.1702.2002.3390.39 (Ficha 008) ..... R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.003 - Manutenção da Assessoria Técnica e Administrativa
3390.37 - Locação de Mão de Obra
17.122.1702.2003.3390.37 (Ficha 022) ..... R$ 47.000,00
Fonte de Recursos 1.501 Outros Recursos Não Vinculados

20.002 - Assessoria Técnica e Administrativa
2.004 - Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor
3390.30 - Material de Consumo
17.122.1702.2004 3390.30 (Ficha 029) ..... R$ 33.000,00
Fonte de Recursos: 1 501 - Outros Recursos Não Vinculados

TOTAL ..... R$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 03 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:6D6E8B46

DECRETOS
DECRETO Nº 192/2023

DECRETO Nº 192/2023

Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, a ser realizada no dia 09 de Novembro de 2023, no horário de 13h as 17h, no ginásio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, localizada na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 02, bairro Gomes, Lagoa da Prata, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o seguinte objetivo:

Discutir a garantia dos direitos das pessoas com deficiência e debater a política da pessoa com deficiência através de uma abordagem ampla e agregadora, no que se refere às políticas setoriais e ao diálogo com outras temáticas afetas aos direitos humanos.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência terá como tema: "Cenário atual e futuro na implementação dos direitos das pessoas com deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo".

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será presidida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Assistência Social expedirá, mediante Resolução, o Regimento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência".

Parágrafo Único. O regimento disporá sobre a organização e funcionamento da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que representarão o Município de Lagoa da Prata na "Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência".

Art. 5º A Secretaria Municipal de Assistência Social juntamente com o Conselho Municipal das Pessoas com Deficiência designará a Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

Art. 6º A listagem de delegados eleitos para a Conferência Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência deverá ser encaminhada ao Presidente do Conselho Estadual, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da realização da Conferência Municipal.

Art. 7º Os relatórios resultantes da 2ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência deverão ser enviados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da realização da Conferência Municipal, ao Conselho Estadual dos Direitos das Pessoas com Deficiência, endereçado ao respectivo Presidente.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:00EBAB4F

DECRETOS
DECRETO Nº 194/2023

DECRETO Nº 194/2023

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um pavilhão da Praça de Eventos, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal à empresa BANDA CABAL TRIBAL, razão social FÁBIO JUNIOR DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 28.021.765/0001-27, localizada na Rua Mato Grosso, 931, Bairro Santa Eugênia, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 28 de outubro de 2023 no período de 08h00 às 00h00, para realização do evento "CABAL TRIBAL 20 ANOS", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:88A97D2A

DECRETOS
DECRETO Nº 195/2023

DECRETO Nº 195/2023

Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 44, VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização da Praça Capitão Bahia, bem como seu entorno e suas imediações, no bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa SICOOB LAGOACRED, razão social Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Lagoa da Prata e Região LTDA, inscrita no CNPJ 01.739.375/0001-30, localizada na Avenida Benedito Valadares, nº 800, bairro Centro, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 02 de dezembro de 08h00 as 22h00 e 03 de dezembro de 2023, no período de 06h00 as 14h00, para realização do evento "SICOOB LAGOACRED COOP RUN", nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:ECA8A642

DECRETOS
DECRETO Nº 196/2023

DECRETO Nº 196/2023

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.905/2023, de 16 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339334 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 49.000,00

TOTAL ..... R$ 49.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 49.000,00

TOTAL ..... R$ 49.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9354D581

DECRETOS
DECRETO Nº 197/2023

DECRETO Nº 197/2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 407.765,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.906/2023, de 16 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 407.765,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 83.953,00

10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 323.812,00

TOTAL ..... R$ 407.765,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizadas:
- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.1.50.0.1.06.00.00
Transferência SUS - Emenda Parlamentar - Resolução nº 8.686/2023 da SES ..... R$ 83.953,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00
Transferência SUS – Emenda Parlamentar – Resolução nº 8.719/2023 da SES ..... R$ 323.812,00

TOTAL ..... R$ 407.765,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:E70CF2F8

LEIS
LEI Nº 3.902/2023

LEI Nº 3.902, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social, o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I
OBJETIVOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS com os seguintes objetivos:
I – assegurar para a população de renda comprovada de até 03 (três) Salários Mínimos, que não detenham imóvel habitacional, ou não, localizado neste Município, nem em outro Município da Federação Brasileira, e nenhum financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH - em qualquer parte da Federação, o acesso à habitação digna e sustentável urbana e rural;
II – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação dos órgãos e entidades que desempenham ações na área da habitação do Município de Lagoa da Prata;
III – viabilizar e promover ações de regularização fundiária com vistas à segurança jurídica da população do Município de Lagoa da Prata, com a finalidade de obter titulação e regulamentação do direito de posse e de propriedade;
IV – garantir moradia digna como direito de cidadania visando a inclusão social;
V – democratizar, descentralizar, e garantir controle social e transparência das ações e procedimentos decisórios;
VI – desenvolver e garantir a função social de propriedade urbana e coibir práticas de especulação imobiliária.

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DO SISTEMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESS SOCIAL – SMHIS

Art. 2º O Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS terá as seguintes diretrizes:
I – prioridade para planos, programas e projetos habitacionais para a população de menor renda;

II – utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;
III – utilização prioritária de terrenos de propriedade do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;
IV – sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;
V – adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas;
VI – estabelecer mecanismos de quotas para idosos, deficientes e famílias chefiadas por mulheres dentre o grupo identificado como o de menor renda do inciso I.

SEÇÃO III
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º Integrarão o Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS:
I – Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, como órgão central;
II – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
III – Comissão Municipal de Habitação de Interesse Social.

CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CMHIS

Art. 4º Fica criado o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS como órgão de caráter deliberativo do Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS e, compete a cada um dos seus membros o exercício do direito à voz e voto, nos termos desta lei:
I – fiscalizar o cumprimento da Política Municipal de Habitação de Interesse Social proposta e aprovada pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;
II – fiscalizar os programas que exigem aporte de recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e regulamentá-lo no que lhe competir, para sua operacionalização, com a finalidade de adequar as decisões e diretrizes traçadas pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;
III – fiscalizar a aplicabilidade das condições gerais previstas, os limites, contrapartida, prazos, atualização monetária, juros, seguros obrigatórios e os requisitos necessários à obtenção de empréstimo e financiamento com recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme decidido pelo CMHIS;
IV – fiscalizar a estrita aplicação da política de subsídios decidida pelo Sistema Municipal de Habitação de Interesse Social – SMHIS;
V – fiscalizar e regulamentar a aplicação das normas estabelecidas para registro e controle das operações com recursos geridos pelo FMHIS;
VI – regulamentar o seu regimento interno;

VII – fiscalizar a atuação do presidente ou coordenador do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS;
VIII– formular a Política Municipal de Habitação de Interesse Social.
Parágrafo único. A Política Municipal de Habitação de Lagoa da Prata está subordinada à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme disposto nos art. 15, IV e 17, IX da "Lei Orgânica Municipal" e, no art. 11, XI, da "Lei Complementar nº 051/2005".

Art. 5º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares e será constituído por doze membros titulares e igual número de suplentes, na seguinte forma:

§ 1º Representantes do Poder Público, assim distribuídos:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Chefe do Setor de Habitação;
III – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
IV – Secretaria Municipal de Saúde;
V – Secretaria Municipal da Fazenda;
VI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil:
I – 04 (quatro) representantes de movimentos populares e Organização da Sociedade Civil - OSC;
II – 01 (um) representante de sindicato ou entidade de classe;
III – 01 (um) representante de entidade privada.

§ 3º As atribuições e o regulamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 4º Para cada membro titular do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, haverá um membro suplente.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, e respectivos suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal para um mandato de (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 6º Os representantes da sociedade civil e das Organizações de Sociedade Civil – OSC, serão indicados pelas entidades representativas nos termos do regulamento, garantido o princípio democrático de escolha.

Art. 6º Fica criada a coordenação da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS que contará com apoio técnico-administrativo necessário ao seu funcionamento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, a qual deverá:
I – prestar apoio administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social;

II – manter o cadastro de entidades e organizações ligadas à Habitação;
III – executar as decisões do CMHIS;
IV – promover a mobilização dos recursos sociais existentes no Município bem como estimular a criação de outros necessários a universalização de moradia.

Art. 7º Os serviços prestados pela Secretaria Executiva do CMHIS, serão executados por servidor de carreira do município.
Parágrafo único. O servidor designado para cumprir as atividades previstas no **caput** deste artigo receberá 30% de seus vencimentos a título de gratificação, sem prejuízo do recebimento integral dos vencimentos.

Art. 8º As decisões do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS serão tomadas por maioria simples de votos, com a presença de no mínimo 06 (seis) membros titulares na reunião.
Parágrafo único. O voto do presidente será exigido apenas em caso de empate.

Art. 9º A função de Conselheiro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS não será remunerado, mas será considerado serviço público relevante prestado à sociedade.

CAPÍTULO III
DO REGULARIZADOR SOCIAL

Art. 10. Para estimular e assegurar o fortalecimento da participação da sociedade civil organizada no processo de formulação de políticas e ações de habitação de interesse social e regularização fundiária, fica criado o "Certificado de Regularizador Físico e/ou Social" a ser conferido pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS às pessoas jurídicas que atendam as determinações previstas nesta Lei.
§ 1º As pessoas jurídicas interessadas em obter a certificação deverão formular requerimento escrito ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:
I – atos constitutivos devidamente registrados no órgão competente e que contemplem atuação na área habitacional de interesse social, urbanística, infraestrutura, meio ambiente, de regularização fundiária ou de serviço social com aplicabilidade em quaisquer dos princípios e/ou diretrizes desta Lei;
II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III – balanço patrimonial atualizado e firmado pelo contador responsável, bem como, se possível, um demonstrativo do resultado obtido nos três últimos exercícios financeiros.
§ 2º As entidades contempladas com o "Certificado de Regularizador Físico e/ou Social" atuarão na identificação de áreas públicas e/ou privadas que poderão ser utilizadas para implemento de projetos de habitação de interesse social, bem como aquelas propriedades públicas ou privadas que estejam há bastante tempo ocupadas por população de menor renda, em desconformidade com a Lei civil complementar vigente.
§ 3º O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, tomando conhecimento da problemática da irregularidade das propriedades, e estando com a sugestão apresentada, poderá votar e deliberar sobre o caso para fins de execução de projetos de habitação de interesse social, todas com vistas ao implemento isolado ou conjunto de políticas interventivas para a melhoria das condições habitacionais humanas, urbanísticas, de infraestrutura e sua legalização, de modo a garantir e/ou melhorar as condições para uma moradia digna e sustentável, em atendimento ao interesse social e às exigências do bem comum.
§ 4º Os projetos apresentados pela entidade certificada como Regularizador Físico e/ou Social deverão ser protocolados perante a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS, que providenciará sua catalogação conforme dispuser a intervenção aconselhada no respectivo projeto, desde que obedecidos os requisitos previstos no regulamento, podendo fazer jus em caso de aprovação a:
I – prioridade no atendimento e recebimento de investimentos de natureza pública;
II – benefícios previstos na legislação em vigor referente à utilidade pública;
III – benefícios fiscais na forma da Lei;
IV – isenção total ou parcial, dos tributos junto aos órgãos governamentais estaduais e/ou municipais.
§ 5º A empresa habilitada com o título de "Certificado de Regularizador Físico e/ou Social", bem como seus associados, diretores, administradores e/ou representantes, em hipótese alguma poderão participar direta ou indiretamente de procedimento licitatório com vistas à contratação de pessoa jurídica para execução do projeto aprovado, nos termos do parágrafo anterior, pelo Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.
§ 6º O serviço prestado pela empresa intitulada como "Regulador Físico e/ou Social" não será remunerado, mas será considerado serviço público relevante prestado à sociedade.

CAPÍTULO IV
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

SEÇÃO I
OBJETIVOS, FONTES E ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar os recursos para os programas e ações estruturados no âmbito da "Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005", destinados a implementar políticas habitacionais e de regularização fundiária direcionadas a população de menor renda.

Art. 12. O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS é constituído por:

I – dotação orçamentária específica, prevista na Lei Orçamentária Anual do tesouro municipal;
II – recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a "Lei Federal nº 11.124 de 2005";
III – contribuições e doações de pessoas físicas e jurídicas de direito público e privadas;
IV – financeiros, materiais ou imóveis provenientes da administração pública municipal;
V – bens imóveis transferidos por pessoas jurídicas, destinados à implantação de projetos de desenvolvimento habitacional urbano e rural;
VI – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com seus saldos financeiros disponíveis;
VII – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
Parágrafo único. Os bens imóveis doados ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, conforme dispõe o inciso V do artigo 12, poderão ser alienados e o efetivo resultado reverter ao Fundo, caso se comprove ser excessiva ou não razoavelmente dispendioso executar quaisquer projetos de habitação de interesse social na forma que se encontra.

Art. 13. A administração do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social será realizada pelo Conselho Gestor do Fundo, a quem cumprirá a deliberação final do CMHIS, com o apoio técnico do seu Presidente.

Art. 14. Os recursos do FMHIS serão depositados em instituição financeira oficial, em conta denominada Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

SEÇÃO II
DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art. 15. O FMHIS será gerido por um Conselho Gestor.

Art. 16. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto de forma paritária por representantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 17. A Presidência do Conselho Gestor do FMHIS será exercida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

§1º O presidente do Conselho Gestor do FMHIS exercerá o voto de qualidade.
§2º O Poder Executivo disporá em regulamento sobre a composição do Conselho Gestor do FMHIS.

§3º Compete à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

SEÇÃO III
DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FMHIS

Art. 18. As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor de FMHIS.

§1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

§2º A aplicação dos recursos do FMHIS em áreas urbanas deve submeter-se à política de desenvolvimento urbano expressa no Plano Diretor e no Código de Obras do município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 20. O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da vigência desta Lei, para adequar o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.
§1º O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social deverá adequar e aprovar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias de sua instalação, respeitadas as disposições desta Lei e da Legislação Federal vigente e aplicável.
§2º O Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social deverá criar o seu Regimento Interno no prazo de 90 (noventa) dias de sua instalação, respeitadas as disposições desta Lei e da Legislação Federal vigente e aplicável.

Art. 21. Ficam Revogadas as "Leis Municipais nº 1.248, de 2005" e "911, de 2000".

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 05 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:9B82B6DE

LEIS
LEI Nº 3.904/2023

LEI Nº 3.904, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a Câmara Municipal de Lagoa da Prata a doar os bens móveis que menciona à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata – ASCALP.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Lagoa da Prata autorizada a doar à Associação dos Catadores de Papel, Papelão e de Materiais Reaproveitáveis de Lagoa da Prata - ASCALP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.318.859/0001-67, os bens descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Fica a entidade donatária obrigada a enviar à Câmara Municipal de Lagoa da Prata documento que certifique o efetivo recebimento por ela, de todos os bens descritos no Anexo Único desta Lei, no prazo máximo de quinze dias após a entrega daqueles, sob pena de nulidade da doação prevista no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	PLAQUETA
1	Impressora	000143
2	Case externo HD sata	001062
3	Base de chão de madeira p/ bandeira	000646
4	Cadeira fixa L duplo	000699
5	Calculadora de mesa	001215
6	Cadeira fixa L duplo	000795
7	Cadeira fixa L duplo	000364
8	Notebook core I5	001167
9	Notebook core I5	001161
10	Ventilador de chão	001211

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:396C40F2

LEIS
LEI Nº 3.905/2023

LEI Nº 3.905, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 49.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios
339334 – Outras Despesas Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ..... R$ 49.000,00

TOTAL ..... R$ 49.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:
10.002 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de Parques e Jardins
18.541.1002.4057- Manutenção, Construção e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios

449051 – Obras e Instalações ..... R$ 49.000,00

TOTAL ..... R$ 49.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:3EDDC741

LEIS
LEI Nº 3.906/2023

LEI Nº 3.906, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 407.765,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 407.765,00 (quatrocentos e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8035 – Manutenção das ESF'S – Estratégias de Saúde da Família
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 83.953,00

10.302.1203.8042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
449052 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 323.812,00

TOTAL ..... R$ 407.765,00

Art. 2º Como recurso a abertura dos créditos especificados serão utilizadas:
- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.1.50.0.1.06.00.00
Transferência SUS - Emenda Parlamentar - Resolução nº 8.686/2023 da SES ..... R$ 83.953,00

- Tendência ao Excesso de Arrecadação na Rubrica nº 2.4.2.1.50.0.1.07.00.00
Transferência SUS – Emenda Parlamentar – Resolução nº 8.719/2023 da SES ..... R$ 323.812,00

TOTAL ..... R$ 407.765,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FCB69229

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 271/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 271, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera os símbolos de vencimentos da Guarda Civil Municipal previstos na Lei Complementar n.º 003/1991 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo IV da Lei Complementar n.º 003/1991 passa a vigorar com as alterações nos símbolos de vencimento vinculados à Guarda Civil Municipal, com a seguinte redação:

Denominação	N°	Símbolo de Vencimentos
GUARDA CIVIL I GUARDA CIVIL II GUARDA CIVIL III	20	E-09 E-10 E-11

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei Complementar nº 003/91 as alterações constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 02 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:478DE3C5

PORTARIAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 149/2023

PORTARIA Nº 149/2023

"Designa Membros Para Compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata da área não governamental e reconduz membros da área governamental."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 700/95 e suas alterações e considerando o Oficio 029/2023/CMAS proveniente do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata da área não governamental para cumprir mandato de mais 02 (anos), no período de outubro/2023 a outubro/2025 e reconduzidos os membros da área governamental designados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social de Lagoa da Prata (CMAS)**, que ficará assim constituído:

ÁREA GOVERNAMENTAL

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

• **Titular:** Daniela Patrícia Miranda
• **Suplente:** Jânia Aparecida de Deus

• **Titular:** Lécia das Dores Paiva
• **Suplente:** Sirley Adriana Santos

• **Titular:** Tatiana Miranda Moraes
• **Suplente:** Caroline de Carvalho Castro

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

• **Titular:** Michele Meclher de Oliveira
• **Suplente:** Josiane da Fonseca Borges

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

• **Titular:** Maria Célia dos Santos
• **Suplente:** Júnia Cruz Ramires da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

• **Titular:** Ana Paula Fernandes
• **Suplente:** Nívea Maria de Melo

ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Representante das Entidades Vinculadas à Política de Assistência Social:

• **Titular:** Angélica Silvana de Paula
• **Suplente:** Thais Aparecida Nunes Rodarte

Representante de Entidades de Atendimento à Criança e ao Adolescente:

• **Titular:** Adriana Cristina Silva Ferreira
• **Suplente:** Adriana do Couto Dias Castro

Representantes de Usuários (Associações, Conselhos Comunitários, Sindicatos, etc) e Trabalhadores da Área:

• **Titular:** Aline Suelem Celestino Reis
• **Suplente:** Olga Maria Santos

• **Titular:** Luzia Dalila Santos Costa
• **Suplente:** Nataly Pereira Souza

Representante de Entidades de Atendimento à Terceira Idade:

• **Titular:** Debora Pereira da Silva Ramalho
• **Suplente:** Rosemeire das Dores

Representante de Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência ou com Patologias Clínicas:

• **Titular:** Aline Lopes de Paula
• **Suplente:** Fernanda Andrade Vidal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 039/2023.

Lagoa da Prata, 04 de outubro de 2023.

D GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:96C49EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 275/2022.
Modalidade: Pregão 158/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 90.180.605/0001-02.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, o **ACRÉSCIMO** para INCLUSÃO de **04 SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO** para: Veículo **VW POLO TRACK 1.0**, placa **SIO8C52**, CHASSI: 9BWAG5R1XRT004096, Ano/modelo 2023/2024, cor: BRANCA, 05 passageiros, RENAVAM: 01357255249; Veículo **VW POLO TRACK 1.0**, placa **SIO8C56**, CHASSI: 9BWAG5R18RT004582, Ano/modelo 2023/2024, cor: BRANCA, 05 passageiros, RENAVAM: 01357259287; Veículo **RENAULT OROCH PRO 1.6**, placa **SID6J16**, CHASSI: 93Y9SR8V6RJ622953, Ano/modelo 2023/2024, cor: BRANCA, 05 passageiros, RENAVAM: 01352206118; Veículo **RENAULT OROCH PRO 1.6**, placa **SIR4F75**, CHASSI: 93Y9SR8V6RJ727666, Ano/modelo 2023/2024, cor: BRANCA, 05 passageiros, RENAVAM: 01358439947; no valor de **R$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais),** o que equivale a aproximadamente **1,6909%** do valor original do contrato, **totalizando em 6,907% de acréscimos** no contrato até o momento. O aditivo se justifica conforme proposta da contratada e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Transporte, através do Memorando nº. 208/2023 e 212/2023.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterado a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar com a seguinte redação:
2.1. O preço global deste contrato é de R$ 168.806,77 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e seis reais e setenta e sete centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 02 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

LUIZ DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Transporte e Limpeza Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D902360D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 132/2023

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 254/2022.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 020/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.148.834/0001-62.

OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento o **Reequilíbrio Financeiro** à reforma e revitalização da praça Capitão José Bahia, do Contrato nº. 132/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada para reforma e revitalização da praça Capitão José Bahia, conforme memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro; de acordo com os anexos que são partes integrantes do edital. O reequilíbrio no valor de **R$ 25.635,43 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos)** equivale a aproximadamente **2,977%** do valor original do contrato. A solicitação atende o DESPACHO autorizando o presente termo, emitida pela Secretaria de Obras e Urbanismo.

DA ALTERAÇÃO

fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor global deste contrato é de R$ 886.568,38 (oitocentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)

Data da assinatura do Aditivo: 02 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

ANDERSON RODRIGUES ANDRADE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AAADD540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 106/2022

Fundamentação Legal: Processo 274/2021.
Modalidade: Pregão 135/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA COPYUSA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.620.530/0001-59.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO de 133.000 (cento e trinta e três mil) unidades** na quantidade do **ITEM 02: COPIA COPIADORA,** sendo 3.000 (três mil) cópias para a sede da Polícia Ambiental; 10.000 (dez mil) cópias para o CAPS; 15.000 (quinze mil) cópias para o Centro de Especialidades Médicas; 50.000 (cinquenta mil cópias) para os PSF's; 10.000 (dez mil) cópias para a Vigilância Epidemiológica; 15.000 (quinze mil) cópias para a Vigilância Sanitária; 10.000 (dez mil) cópias para a Policlínica I; 10.000 (dez mil) cópias para a Policlínica II e 10.000 (dez mil) cópias para a Farmácia Municipal. O acréscimo do item equivale ao valor de **R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais**), o que corresponde a aproximadamente 2,23% do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Memorando nº. 007/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e à Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 129/2023.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 366.630,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e trinta reais).

Data da assinatura do Aditivo: 02 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:013DD0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 123/2021.
Modalidade: Pregão 031/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.126,19 (mil, cento e vinte e seis reais e dezenove centavos)**; valor corresponde a **01 (um)** serviço de inclusão de **Instalação de Link de conexão de Internet em pontos VPN (item 4)** referente a R$ 59,27 (cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos); e inclusão de **Circuito de Acesso VPN fim-a-fim (item 5)** referente a R$ 1.066,92 (mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos) para o ponto: Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizado na Rua Mário Mendes, nº. 486, Bairro Marília, nesta cidade. O acréscimo da instalação do ponto equivale a aproximadamente **9,09%** do valor do item 4; o acréscimo do circuito de acesso VPN equivale a aproximadamente **9,09%** do valor do item 5; e a aproximadamente **1,877%** do valor do contrato original, **totalizando em 18,183% de acréscimos** no contrato até o momento. O aditivo se justifica atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através do Ofício nº. 151/2023 e Memorando nº. 06/2023.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar, com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de R$ 76.181,83 (setenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e três centavos.

Data da assinatura do Aditivo: 02 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:79627425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 329/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 195/2023.
Modalidade: Pregão 066/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 14.937.152/0001-20.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 36 (trinta e seis) unidades do **item 44** – Garfo descartável – pacote com 100 unidades, **totalizando** o valor de R$ 65,52 (sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 100% do item, o que corresponde a aproximadamente **0,1797%** do contrato. A supressão se justifica devido a divergência identificada entre a plataforma digital e as informações contidas no edital, impossibilitando a oferta do valor correto para o item. A solicitação atende ao Ofício nº. 032/2023, da Secretaria Municipal de Administração e Governo.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada cláusula segunda, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global do presente contrato é estimado em R$ 36.375,91 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Data da assinatura do Aditivo: 05 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4A179567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 034/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 14/2022, Inexigibilidade nº. 05/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: CR COMUNICACAO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.591.966/0001-92.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 19/10/2024*** do contrato cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na publicação e veiculação em

jornais impressos com distribuição em Lagoa da Prata e em sites com conteúdo jornalístico e informativo de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, no valor de R$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais). O aditivo atende à Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, conforme o Ofício nº. 08/2023.

DA ALTERAÇÃO

Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 20/10/2023, com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 19/10/2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BF2F9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 424/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 327/2023, Inexigibilidade nº. 113/2023**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROBERT AMORIM GOMES SERVIÇOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 37.000.735/0001-25.

DO OBJETO:
CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE), conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Credenciamento.
1.1. A utilização do consultório do próprio credenciado e seus equipamenos e insumos, não implicarão em pagameno adicional.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** e iniciará a partir da data de sua assinatura, **até 02 de outubro de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7F4BC1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 425/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2023.
Modalidade: Pregão 087/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DEMANDA COMÉRCIO CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 48.605.509/0001-94.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 26.210,74 (vinte e seis mil, duzentos e dez reais e setenta e quatro centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:93CEBCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 426/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2023.
Modalidade: Pregão 087/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BHZ EPI DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 31.893.116/0001-20.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO R$ 16.348,36 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centados).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C7256414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 427/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2023.
Modalidade: Pregão 087/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GAMMA CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 18.457.352/0001-36.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 6.371,30 (seis mil, trezentos e setenta e um reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E54E02C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 428/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2023.
Modalidade: Pregão 087/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 44.222.010/0001-47.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal De Obras E Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BEC77120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 429/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2023.
Modalidade: Pregão 087/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: COMERCIAL MAIORKY LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 07.611.611/0001-15.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.116,81 (dez mil, cento e dezesseis reais e oitenta e um centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:320D2C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 430/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2023.
Modalidade: Pregão 087/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 02.538.222/0001-98.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 31.821,45 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:B1EEFB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 431/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2023.
Modalidade: Pregão 087/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: 23.832.812 FELIPE ENDLICH TESCH - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 23.832.812/0001-07.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.614,00 (onze mil seiscentos e quatorze reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8AAF8856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 432/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 245/2023.
Modalidade: Pregão 087/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DIAS MELLO LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 30.121.855/0001-31.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.30	12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.042.3.3.90.30	12.001.10.122.1206.8.027.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.30	12.003.10.301.1202.8.034.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.036.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.101.3.3.90.30.
12.003.10.303.1204.8.045.3.3.90.30.	12.004.10.304.1205.8.046.3.3.90.30.
12.004.10.305.1205.8.047.3.3.90.30.	12.001.10.122.1201.8.026.3.3.90.30.
12.003.10.302.1203.8.041.3.3.90.30.	12.003.10.302.1203.8.074.3.3.90.30.
12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.	12.003.10.301.1202.8.035.3.3.90.30.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 04 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal De Obras E Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:18D593F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023, PUBLICADO EM 17/10/2023.

Onde se lê: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Leia-se: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:4141CFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023, PUBLICADO EM 17/10/2023.

Onde se lê: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Leia-se: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2023

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A32C586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 433/2023

Fundamentação Legal: Processo n.º **343**/2023, Inexigibilidade n.º 123/2023**.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: A & J ODONTOMEDICINA LTDA. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.754.178/0001-35.

DO OBJETO:
CREDENCIAMENTO, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 05 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1AFFFF07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 279/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 238/2021.
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº. 53/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: Sra. ROSILANE LEITE DOS SANTOS MAGALHÃES, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 009.221.016-39, no RG sob o nº. MG–8.303.425.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo, a **prorrogação** da vigência por mais **12 (doze) meses**, até **20/10/2024**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Mário Correia Lacerda, nº. 675, bairro Sol Nascente, nesta cidade, que abriga o PSF Sol Nascente; bem como a correção do valor mensal do aluguel, **REDUZINDO** em **R$ 64,61 (sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**, passando a locação ao valor mensal de **R$ 1.017,91 (mil e dezessete reais e noventa e um centavos),** correspondendo a aproximadamente **-5,97% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 147/2023.
DAS ALTERAÇÕES:
2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência**,** que passará a vigorar com o seguinte texto:
O presente contrato terá vigência até 20/10/2024.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **21/10/2023**, passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor da presente locação é de R$ 1.017,91 (mil e dezessete reais e noventa e um centavos) mensais, totalizando R$ 12.214,92 (doze mil, duzentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) anual

Data da assinatura do Aditivo: 03 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5D7EDF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo, a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 19/10/2024,*** do Edital de Credenciamento de n.º 005/2021, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na publicação e veiculação em jornais impressos com distribuição em Lagoa da Prata e em sites com conteúdo jornalístico e informativo de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG. Tal aditivo se deve ao fato de que o credenciamento é um processo democrático, célere e econômico para o Município realizar a contratação de empresas especializadas para publicação e veiculação de jornais impressos e sites visando a divulgação dos serviços prestados pela Prefeitura, mediante a veiculação de notícias e avisos de cunho informativo e de orientação social. Além disso, não há hoje, no município, veículo que apresente, sozinho, capacidade de abranger todo o território Municipal, de modo que a possibilidade de se credenciar veículos de comunicação permite um maior alcance à população. O presente termo atende ao ofício nº. 08/2023, da Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito.

DA ALTERAÇÃO
Fica alterada a **cláusula décima quarta, item 14.1 do edital**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O presente credenciamento terá vigência até 19 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novas empresas, sendo que somente iniciarão os trabalhos no mês subsequente a solicitação de CREDENCIAMENTO.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de Outubro 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

SÉRGIO TOBIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:5C3590BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 033/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 10/2022, Inexigibilidade nº. 02/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: VALTER FRANCISCO DA SILVA 32775946615 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 19.026.747/0001-47.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 19/10/2024*** do contrato cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na publicação e veiculação em jornais impressos com distribuição em Lagoa da Prata e em sites com conteúdo jornalístico e informativo de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). O aditivo atende à Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, conforme o Ofício nº. 08/2023.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 20/10/2023, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 19/10/2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:EB9D7871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 035/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 10/2022, Inexigibilidade nº. 02/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 035/2022.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 19/10/2024*** do contrato cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na publicação e veiculação em jornais impressos com distribuição em Lagoa da Prata e em sites com conteúdo jornalístico e informativo de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, no valor de R$ 70.687,50 (setenta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). O aditivo atende à Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, conforme o Ofício nº. 08/2023.
DA ALTERAÇÃO
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 20/10/2023, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 19/10/2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:C1F24EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 037/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 10/2022, Inexigibilidade nº. 02/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
CONTRATADA: FABRICIO AZEVEDO SILVA 51612607691 - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.449.272/0001-20.

OBJETO:
Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** por mais **12 (doze) meses**, ***até dia 19/10/2024*** do contrato cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na publicação e veiculação em jornais impressos com distribuição em Lagoa da Prata e em sites com conteúdo jornalístico e informativo de atos oficiais e publicidade institucional e legal, de interesse público, exarados pelo município de Lagoa da Prata/MG, no valor de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). O aditivo atende à Assessoria de Comunicação/Gabinete do Prefeito, conforme o Ofício nº. 08/2023.
DA ALTERAÇÃO:
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1**, que passará a vigorar, a partir do dia 20/10/2023, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 19/10/2024, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos (as) profissionais/empresas.

Data da assinatura do Aditivo: 03 de Outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Setembro de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:D93412FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 360/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. Processo nº. 281/2023**.**
Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 58/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GARRA CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.533.440/0001-01.

DO OBJETO:
CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DA PSICOLOGIA, CREDENCIADO PELA POLÍCIA FEDERAL, PARA REALIZAR AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA VISANDO À RENOVAÇÃO DO PORTE DE ARMA DE FOGO DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA. ATENDIMENTO ÀS NORMAS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 131/2018/PF, LEI FEDERAL Nº. 10.826/2003 E DECRETO FEDERAL Nº. 9.847/2019.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.39

VALOR DO CONTRATO: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
DA VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 23 de Agosto de 2023.

Lagoa da Prata, 20 de Outubro de 2023.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eliene de Cássia Braga Lopes
Código Identificador:2F23CFD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO 085/2023

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDCIAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº085/2023, PUBLICADO EM 29/08/2023
Onde se lê: No valor de R$49.260,00 (Vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos)
Leia-se: No valor de 49.260,00 (Quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais)
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº085/2023, PUBLICADO EM 29/08/2023
Onde se lê: No valor de R$49.260,00 (Vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos)
Leia-se: No valor de 49.260,00 (Quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais)

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2DB0504E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **ANGIOVIP CLÍNICA VASCULAR LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 36631375000105**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (ANGIOVIP CLÍNICA VASCULAR LTDA, CNPJ: 36.631.375/0001-05) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2023..** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo n° 344/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 124/2023.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:AE9BC514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 124/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **ANGIOVIP CLÍNICA VASCULAR LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 36631375000105**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (ANGIOVIP CLÍNICA VASCULAR LTDA, CNPJ: 36.631.375/0001-05) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE SCAN DUPLEX ARTERIAL, VENOSO E CARÓTIDAS JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2023..** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme Processo n° 344/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 124/2023.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:BC7F4A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

A Secretária Municipal de Saúde e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, junto à empresa **J.P.E INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob o **nº 02.350.843/0001-43**, visando aquisição de materiais de informática para atender as demandas da Sala + Inteligente da Escola Municipal Dr. Jacinto Campos e da área de ampliação da UPA 24h Geraldo Diniz Borges, no valor de R$6.015,50 (Seis mil e quinze reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°. 336/2023, Dispensa de Licitação Nº. 66/2023.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:597B5DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, junto à empresa **J.P.E INFORMATICA LTDA**, CNPJ sob o **nº 02.350.843/0001-43**, visando aquisição de materiais de informática para atender as demandas da Sala + Inteligente da Escola Municipal Dr. Jacinto Campos e da área de ampliação da UPA 24h Geraldo Diniz Borges, no valor de R$6.015,50 (Seis mil e quinze reais e cinquenta centavos), conforme Processo n°. 336/2023, Dispensa de Licitação Nº. 66/2023.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:B3B2D5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 17.431.419/0001-09**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, CNPJ:17.431.419/0001-09) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 331/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 116/2023.

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7B8B478F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 17.431.419/0001-09**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, CNPJ:17.431.419/0001-09) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 331/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 116/2023.

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:16BFC592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 116/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 17.431.419/0001-09**, visando **o CREDENCIAMENTO DA EMPRESA (MEDICINA CARVALHO MARTINS EIRELI, CNPJ:17.431.419/0001-09) E SEU PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 331/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 116/2023.

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0F8EA4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto ao profissional: **IVANO BAHIA ANTUNES JÚNIOR,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o **n° 124.295.486-40**, visando **o CREDENCIAMENTO DO PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, IVANO BAHIA ANTUNES JÚNIOR (CPF:124.295.486-40) JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 335/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2023.

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:EAAC0822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DERATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto ao profissional: **IVANO BAHIA ANTUNES JÚNIOR,** inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o **n° 124.295.486-40**, visando **o CREDENCIAMENTO DO PROFISSIONAL MÉDICO CAPACITADO A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, IVANO BAHIA ANTUNES JÚNIOR (CPF:124.295.486-40) JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO 004/2023.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 92.857,15 (Noventa e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme Processo n° 335/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 120/2023.

Lagoa da Prata, 18 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:7547859D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DEHOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **PM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 36.569.193/0001-43**, visando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS - GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Processo n° 367/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 125/2023.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3B1FB112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, CAPUT da Lei 8.666/93, junto à empresa: **PM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o **n° 36.569.193/0001-43**, visando **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UPA 24 HORAS - GERALDO DINIZ BORGES, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022.** Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), conforme Processo n° 367/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 125/2023.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2FEE7808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ATA DO PREGÃO Nº 86/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 244/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, considerando a DESERÇÃO da sessão no dia 19/10/2023, torna pública NOVA DATA DE ABERTURA, da licitação na modalidade de PREGÃO nº. 86/2023. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL E POLICIA MILITAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Nova data de Abertura: 08/11/2023 às 09:00h. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: **www.lagoadaprata.mg.gov**

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira,

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:E51B5AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 422/2023

Fundamentação Legal: Processo nº. 287/2023**.**
Modalidade: Pregão 099/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BRUNO GONTIJO ALVES CLÍNICA MÉDICA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 37.041.294/0001-00.

DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE ATENÇÃO BASICA, UPA E HOSPITALIZADOS DO SUS NESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
12.003.10.302.1203.8.040.3.3.90.36
VALOR DO CONTRATO: R$ 225.300,00 (duzentos e vinte e cinco mil e trezentos reais).

DA VIGÊNCIA: **12 (doze) meses** e iniciará a partir da data de sua assinatura, **02 de outubro de 2023, até 02 de outubro de 2024**.
Data da assinatura do Contrato: 29 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de Outubro de 2023.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C8028E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 423/2023

Fundamentação Legal Processo nº. 321/2023 Inexigibilidade nº. 110/2023**.**

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ABELMAR – ASSISTENCIA MEDICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente instrumento a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a Secretaria Municipal de Administração e Governo**.**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
03.002.04.122.0301.4.020.3.3.90.39
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo contratual iniciará a partir da data de sua assinatura**, até 11 de setembro de 2024,** podendo ser prorrogado, por interesse das partes.
Data da assinatura do Contrato: 29 de Setembro de 2023.

Lagoa da Prata, 19 de Outubro de 2023.

GERALDO JUNIOR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:7BCA84F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

O Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, XXVI da Lei 8.666/93, junto à empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA** , CNPJ sob o nº**:05.802.877/0001-10**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA MATRIZ SÃO CARLOS BORROMEU, COM FORNECIMENTO DE PLANTAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AO SETOR DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil), conforme Processo n°:222/2023, Dispensa de Licitação nº:42/2023.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

SERGIO TOBIAS DUARTE
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:EC9E7B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, XXVI da Lei 8.666/93, junto à empresa **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA** , CNPJ sob o nº**:05.802.877/0001-10**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO PAISAGÍSTICA DA PRAÇA DA MATRIZ SÃO CARLOS BORROMEU, COM FORNECIMENTO DE PLANTAS, ADUBOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDER AO SETOR DE PARQUES E JARDINS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no valor de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil), conforme Processo n°:222/2023, Dispensa de Licitação nº:42/2023.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A2004559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 125/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO Presencial n.º 125/2023**. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL OFÍCIO A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 06/11/2023 às 13:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3D5AE8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 127/2023

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade **PREGÃO Presencial n.º 127/2023**. Objeto: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Data de Abertura: 06/11/2023 às 09:00 horas.

O Edital estará disponível no site www.lagoadaprata.mg.gov.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:3B879190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA NOVA SEDE DO CRAS AMERICO SILVA

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público CANCELAMENTO DA ABERTURA da sessão da TOMADA DE PREÇOS n.º 05/2023, inicialmente agendada para o dia 01/11/2023 às 08:00 horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO NA NOVA SEDE DO CRAS AMERICO SILVA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Motivo: Disponibilizar no site Projeto Básico (Anexo VII).

O Edital e seus anexos permanecem inalterados.

Nova data de abertura: 07/11/2023 às 08:00 horas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
19/10/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A8790AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 024/2022/CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022/CMI, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS.

O Município de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública o 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2022/CMI, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS – SOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022/CMI, cujo objeto é a execução do Projeto "Aprimoramento da oferta do serviço de acolhimento institucional", conforme detalhado no Plano de Trabalho.
Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** a prorrogação da vigência do Termo de Fomento **nº 024/2022/CMI**, bem como a destinação do saldo remanescente para aquisição de gêneros de limpeza e lavanderia para manutenção e higienização da instituição, a ser executado conforme detalhado no novo Plano de Trabalho.

Vigência: 01/10/2023 à 31/10/2023.

Lagoa da Prata, 29 de setembro de 2023.

MÁRCIA CRISTINA DA SILVA CASTRO
Presidente do CMI

Publicado por:
Adriano Guimarães Vilela
Código Identificador:90A7D147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
ANALISE E JULGAMENTO DE DEFESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **ANALISE E JULGAMENTO DA DEFESA** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 079/2022. A **Análise** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10829/2023.**

Em 19/10/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:46587BF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO IN 42

Homologação da Inexigibilidade de Licitação 042/2023 – Processo licitatório 213/2023.

Contratada: Mazza Edições Ltda, CNPJ: 26.160.135/0001-08.

Objeto: Aquisição de livros literários para o desenvolvimento de práticas pedagógicas a serem distribuídos nas salas de leitura nas instituições municipais de ensino da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Valor total de R$ 165.501,40.
Fundamentação legal: inciso I do art. 25, da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa, 18/10/2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:855D69CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DL 26

Homologação da Dispensa de Licitação 026/2023 – Processo licitatório 211/2023.

Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Minas Gerais, CNPJ: 03.773.700/0098-30.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formação em tecnologia educacional robótica e aperfeiçoamento em programação e prototipagem 4.0, incluindo material didático físico, software cad e impressoras 3d para capacitação técnica e pedagógica, em atendimento ao segmento do ensino fundamental dos 7° e 8° anos da rede municipal de ensino de Lagoa Santa/MG.

Valor total de R$ 361.161,07.

Fundamentação legal: inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa, 18/10/2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:4461B686

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 002/2023 – 18ª COVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 002/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **20/10/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **23/10/2023**, no horário definido na planilha, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia e assinatura;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, ou documento de identidade com foto e assinatura, dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.

- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
240	VANDA MARIA GONÇALVES DE ABREU	PROFESSOR A	23/10/2023 – Comparecimento às 14:00
66	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	23/10/2023 – Comparecimento às 14:00
67	HIRAIS GABRIEL FERNANDES DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	23/10/2023 – Comparecimento às 14:00
68	MARIA APARECIDA DE MATOS CORREA	SERVENTE ESCOLAR	23/10/2023 – Comparecimento às 14:30
69	MARIA PIEDADE OLIVEIRA VIEIRA	SERVENTE ESCOLAR	23/10/2023 – Comparecimento às 14:30
70	LUCILENE CONSTANTINO REZENDE ABREU	SERVENTE ESCOLAR	23/10/2023 – Comparecimento às 14:30
71	JANETE EFIGENIA MOURA DOS REIS	SERVENTE ESCOLAR	23/10/2023 – Comparecimento às 14:30

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:4E23CD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº599/2023

Decreto N° 599 - de 05 de Outubro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL
Unidade 09 - SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER, TURISMO, CULTURA
Sub-Unidade 01 - CULTURA
2.09.01.13.392.0016.2.0062-1.501.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES CULTURAIS - - - - - R$ 10.616,34 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 10.616,34
Total da Unidade 09 - - - - R$ 10.616,34
Total da Instituição 02 - - - - R$ 10.616,34

Total Geral Acrescido - - - - R$ 10.616,34

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças
2.02.00.04.123.0023.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.91.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC. MUN. FINANÇAS - - - - - R$ 10.616,34 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 10.616,34
Total da Unidade 02 - - - - R$ 10.616,34
Total da Instituição 02 - - - - R$ 10.616,34

Total Geral Anulado - - - - R$ 10.616,34

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 05 de Outubro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:3D6E7F04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº600/2023

Decreto N° 600 - de 05 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 1.610,05 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

de Laranjal.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.610,05 (um mil, seiscentos e dez reais e cinco centavos) as seguintes dotações do Municipio

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.14.02.10.302.0013.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE A.COMPLEXIDADE - - - R$ 1.610,05 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R$ 1.610,05
Total da Unidade 14 - - - - - R$ 1.610,05
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.610,05

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 1.610,05

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças
2.02.00.28.846.0000.9.0006-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSÕES VITALICIAS - - - - - R$ 1.610,05 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 1.610,05
Total da Unidade 02 - - - - - R$ 1.610,05
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.610,05

Total Geral Anulado - - - - - R$ 1.610,05

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 05 de Outubro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C171A131

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº603/2023

Decreto N° 603 - de 05 de Outubro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.601.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - R$ 40.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - -- - - - - R$ 40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 05 de Outubro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:FCDCF167

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº604/2023

V**Decreto N° 603 - de 05 de Outubro de 2023**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.601.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 40.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - - - R$ 40.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 40.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 40.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 05 de Outubro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:CCF0F7DB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº605/2023

Decreto N° 605 - de 05 de Outubro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.631.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE--------- R$	1.717,59
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	1.717,59
Total da Unidade 14---------- R$	1.717,59
Total da Instituição 02--------- R$	1.717,59
Total Geral Acrescido--------- R$	**1.717,59**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 05 de Outubro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B96E851E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº606/2023

Decreto N° 605 - de 05 de Outubro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.631.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.717,59 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 1.717,59
Total da Unidade 14 - - - - - R$ 1.717,59
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 1.717,59

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 1.717,59

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 05 de Outubro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:9B37AECE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº607/2023

Decreto N° 607 - de 05 de Outubro de 2023

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
2.14.01.10.301.0013.2.0056-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 98.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ 98.000,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - R$ 98.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - -- - R$ 98.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 98.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças
2.02.00.28.846.0000.9.0006-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSÕES VITALICIAS - - - - - R$ 8.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -- - - - R$ 8.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 8.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - Educação
2.03.01.12.367.0019.2.0106-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - - - - - R$ 90.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 90.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 90.000,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - - R$ 98.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - -- R$ 98.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 05 de Outubro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:B66312A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº608/2023

Decreto N° 608 - de 05 de Outubro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.800,00 as dotações do Município de Laranjal

O Prefeito de Laranjal, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1314, 23 de Dezembro de 2022

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) as seguintes dotações do Municipio de Laranjal.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 02 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.14.02.10.302.0013.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE A.COMPLEXIDADE - - - - - R$ 5.800,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$ 5.800,00
Total da Unidade 14 - - - - - - - - R$ 5.800,00
Total da Instituição 02 - - - - -- - R$ 5.800,00

Total Geral Acrescido - - - -- - - - R$ 5.800,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Finanças
2.02.00.28.846.0000.9.0006-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSÕES VITALICIAS - - - - - R$ 5.800,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 5.800,00
Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 5.800,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 5.800,00

Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 5.800,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Laranjal, 05 de Outubro de 2023

FERNANDO GONCALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 568.776.337-68

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:EA016C8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO DE Nº612/2023

DECRETO N. 612, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o contingenciamento de despesas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que, dentre outras ações, se dá com o equilíbrio entre a receita e a despesa públicas;
CONSIDERANDO ser imperativo o estabelecimento de medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais prestados pelo Município;
CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos aos servidores públicos municipais e a fornecedores e da garantia do cumprimento dos desembolsos com as despesas decorrentes de vinculações constitucionais e legais de receitas nos limites estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade do aprimoramento do processo de compras, ou seja, seguir o fluxo pactuado em reunião administrativa realizada com os secretários de governo; e
CONSIDERANDO que tais medidas são fundamentais para a adequação da realidade financeira e orçamentária do Município, tendo em vista o atingimento dos objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes temporárias para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Ficam determinadas as seguintes ações para a redução das despesas, ressalvados os casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público, desde que expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo ou Diretor da Entidade:

I – suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para realização de cursos de pós-graduação ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação deste Decreto;
II – suspensão da concessão de licença para tratar de interesse particular, salvo quando não gere a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão do afastamento;
III – suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais e do Chefe do Poder Executivo Municipal e eventuais acompanhantes;
IV – contenção do consumo de energia elétrica, despesas com o uso de telefonia e água em todas as unidades administrativas, utilizando somente o necessário para a realização das atividades de expediente;
V – restrição à realização de serviço extraordinário, que será admitido somente quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos, que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, com a devida anuência do Secretário Municipal ou Chefe do Poder Executivo;
VI – readequação de todo e qualquer evento que importe em realização de despesas para o erário municipal, com vistas à diminuição dos custos;
VII – controle e moderação na utilização de materiais de expediente e de informática, bem como de insumos de quaisquer naturezas;
VIII – suspensão da conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade, bem como a compra de 10 (dez) dias e da totalidade das férias regulamentares, ficando autorizado o gozo, desde que não haja necessidade de contratação temporária para substituição do servidor;
IX – suspensão da cessão de servidores municipais com ônus para o cedente, salvo os já cedidos até a data de publicação deste Decreto.
§1º. Nas hipóteses de os servidores públicos municipais comprovarem a condição de pessoa portadora de doenças graves, catalogadas no inciso XIV do Art. 6.º da Lei n.º 7.713/1988, bem como para fins de aposentadoria, fica autorizada a conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade.
§2º. A concessão de conversão em espécie de licença-prêmio por assiduidade se dará mediante decisão do Secretário Municipal de Administração ou do Chefe do Poder Executivo, ouvido o gestor do respectivo órgão de lotação do servidor interessado, no bojo de Processo Administrativo instruído com documentação hábil a comprovar a ocorrência das hipóteses descritas no §1º deste artigo.
§3º. Os demais casos considerados emergenciais e de excepcional interesse público deverá ser encaminhado por escrito pelo titular do respectivo órgão, com a devida motivação, ao crivo da Secretaria Municipal de Fazenda, que as submeterá ao exame e aprovação do Chefe do Executivo.

Art. 3º. Fica criada a comissão composta pelos servidores abaixo nominados para a implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto, bem como para autorizar toda e qualquer compra a ser realizada pelo Executivo Municipal:
I – MANOELITO LIRA DE MELO, Secretário Municipal de Administração (Presidente);
II – ROSÂNGELA ROCHA, Chefe do Setor de Compras (Membro); e
III – JORGE ROSA DA ROCHA JUNIOR, Controlador Interno (Membro).

Art. 4º. Os Ordenadores de Despesas poderão ser responsabilizados pelo não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto, bem como pela geração de passivos sem previsão.
Art. 5º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogadas consideradas a conveniência e a oportunidade da Administração.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 19 de Outubro de 2023.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:4A94FD61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.773, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do Piso Salarial profissional dos Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) e dos Técnicos de Saúde Bucal (TSB), do Município de Leopoldina.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1ºFica reajustado o piso salarial profissional dos Auxiliares de Saúde Bucal (ASB) e dos Técnicos de Saúde Bucal (TSB), do Município de Leopoldina, para R$1.549,71 (mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) e R$1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), mensais, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão garantidas à conta das dotações orçamentárias próprias que, se necessário, serão suplementadas.

Art. 3ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de outubro de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8DF1D55B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.772, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a regulamentação da Assistência Financeira Complementar repassada pela União Federal visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal

n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3° O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4° A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5° Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6° O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Regime Jurídico dos respectivos servidores previstos na Lei Complementar Municipal n° 18/2010.

Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores nos termos da Lei Municipal n° Lei Complementar Municipal n° 18/2010.

Art. 7° Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8° Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde e conforme dispõe Resolução SES/MG nº 8.985, 13 de setembro de 2023.

§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2°As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 9° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 17 de outubro de 2023, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:12C3E197

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - PRC Nº 869/2023.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de brindes personalizados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresa Vencedora
BOLSAS FENIX LTDA/CNPJ: 50.892.186/0001-09/Valor Total: R$ 56.850,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 16/10/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3E02A2DA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 - PRC Nº 869/2023.

Objeto: Contratação de empresas para aquisição de brindes personalizados, para atender a Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 262/2023 - BOLSAS FENIX LTDA/CNPJ: 50.892.186/0001-09/Valor Total: R$ 56.850,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do Contrato. O prazo de vigência poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pelo
contratado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração, observado o disposto no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura: 16/10/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E1687C78

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.416/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Rodrigo Estevam Jacó – CPF nº.042.289.336-61
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, a contar de 24/10/2023, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do memorando nº.99/2023, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Aditivo:03/10/23

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

RODRIGO ESTEVAM JACÓ

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C696B8AF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.298/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº.17/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa Bazani Aparecido Coli Rodrigues –
CPF nº.554.786.626-15
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência até 20/12/2023, a contar de 07/09/2023, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do memorando nº.071/2023, em consonância com o artigo 57,II da Lei Federal nº.8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 06/09/2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

BAZANI APARECIDO COLI RODRIGUES

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3DAB4C4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.283, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Convoca a Conferência Municipal de Cultura.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município, RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 26 de outubro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de outubro de 2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:11B68F04

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 896/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente CONTRATAÇÃO DIRETA, POR
DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, DOS SERVIÇOS DE VIDRACEIRO COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PORTA DE VIDRO INCOLOR, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 16 de Outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:320376C0

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022 - PRC Nº 1261/2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, com base no MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO global sobre a tabela de preços da SETOP, para futuras e eventuais contratações de prestação de serviços de engenharia de pequena e baixa complexidade técnica, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, para manutenção (preventiva e corretiva), adaptação das instalações físicas internas e externas dos prédios públicos,
próprios e locados, vias e praças do município de Leopoldina.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 266/2023 - J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA/CNPJ: 18.973.779/0001-97/Valor Total: R$ 506.534,48
Vigência: O contrato terá vigência de 06(seis)meses, a contar a partir da data de sua publicação.
Data da Assinatura: 19/10/2023
Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:CDBED501

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC 895/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA CERTIFICADOS DIGITAIS , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 10 de Outubro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:47DDB43C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.135/2023 CP Nº.001/23

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a TCM CONSTRUTORA LTDA
CNPJ n.º 09.436.760/0001-10
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O objeto do presente termo versa sobre a correção do valor contratual frente ao erro de digitação constante na proposta final da contratada, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras através do Memorando nº 271/2023, de modo que o valor da homologação e da adjudicação do objeto passa de R$11.709.066,24 (onze milhões, setecentos e nove mil, sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R$11.709.006,24 (onze milhões, setecentos e nove mil, seis reais e vinte e quatro centavos), retroagindo seus efeitos a data de 08 de maio de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Considerando o entendimento do TCE-MG sobre a obrigatoriedade do envio separado das planilhas de supressão e acréscimo de itens nos aditivos referentes às obras, conforme Ofício CAOSE nº 15.213/2023, a cláusula primeira do primeiro termo aditivo a este contrato passa a valer com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica suprimido o valor contratado em 0,0792%, correspondendo a R$9.269,20 (nove mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), em razão da redução de determinados itens contratados, conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 237/2023), em consonância com art. 65, §1º da Lei 8.666/93."
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL
Fica estabelecido o aumento contratual em 1,3612%, correspondendo ao valor de R$159.380,56 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), em razão do acréscimo de determinados itens contratados, conforme solicitação, justificativa e planilha orçamentária apresentada pela Secretaria Municipal de Obras (Memorando nº. 237/2023), em consonância com art. 65, §1º da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/10/2023

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

MARCELO BITENCOURT FERREIRA

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A42758BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 250/23
Contratante: Município de Leopoldina **Contratada: Deva Veículos Lrda – CNPJ nº.23.762.552/0004-85**
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a Contratação de empresa especializada na manutenção de assistência técnica e fornecimento de peças genuínas do caminhão TECTOR 170E21 que se encontra em período de garantia (revisão de 300 horas), conforme discriminado no Termo de Referência.
Valor total de R$2.331,05 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e cinco centavos), conforme discriminado abaixo.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Urania Trubo LD7	10	R$32,00	R$ 320,00
2	Elemento Comb. Diesel	1	R$ 180,66	R$180,66
3	Filtro Oleo I Cartucho	1	R$ 230,25	R$ 230,25
4	Filtro I Cartucho	1	R$ 194,82	R$ 194,82
5	Cartucho Filtrante	1	R$ 712,90	R$ 712,90
6	Kit Filtro Cabine Tector Catmat	1	R$ 210,00	R$ 210,00
7	Limpa Bico 500 ml	1	R$ 80,00	R$ 80,00
8	Revisão em Veículo Caminhão Pipa Tector 170E21	1	R$ 402,42	R$ 402,42

Vigência: até 31/12/2023, iniciando a partir da publicação do contrato.
Condições de pagamento:
Data do Contrato: 29/09/23
Dispensa nº.804/2023 **– Processo Licitatório –** n°.804/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Abner Saldanha de Rezende

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:3B99EB6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 70/2023

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 23 de 01 de outubro de 2023,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 01 de novembro de 2023 às 13:30 (treze horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do email licitacao@limeiradooeste.mg.gov.brou através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700/3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 19 de outubro de 2023.

RADIEL DE SOUZA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:8E656937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
PRC LICITATÓRIO Nº 05/2023 - PREGÃO Nº 05/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
CONTRATO nº 02/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: Alerson Henrique Ventura Oliveira – XXX.130.XXX-94, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.031.1XX/0001-82
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Luz, todos novos e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas detalhadas no objeto do Anexo I – Termo de Referência do edital que rege o certame.

PRAZO: O prazo inicial da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 8666/93.
VALOR:
Item 1 - R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos Reais)
Item 2 - R$ 295,00 (Duzentos e noventa e cinco Reais)
Item 3 - R$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais)
Item 4 - R$ 173,63 (Cento e setenta e três Reais e sessenta e três centavos)
Item 7 - R$ 224,00 (Duzentos e vinte e quatro Reais)

VALOR TOTAL: R$ 9.732,63 (Nove mil, setecentos e trinta e dois Reais e sessenta e três centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.03.01.031.0004.3001.4.4.90.52 (Ficha 33)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade pregão Eletrônico nº 05/2023 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DEA8C007

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
CONTRATO nº 05/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: MAC COPIADORA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº xx.501.7xx/0001-87
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Luz, todos novos e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas detalhadas no objeto do Anexo I – Termo de Referência do edital que rege o certame.
PRAZO: O prazo inicial da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 8666/93.
VALOR:
Item 9 - R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta Reais)
VALOR TOTAL: R$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta Reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.03.01.031.0004.3001.4.4.90.52 (Ficha 33)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade pregão Eletrônico nº 05/2023 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DB878D38

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
CONTRATO nº 03/2023
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº XX.407.7XX/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Luz, todos novos e para primeiro uso, de acordo com as quantidades e especificações técnicas detalhadas no objeto do Anexo I – Termo de Referência do edital que rege o certame.
PRAZO: O prazo inicial da contratação é de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 8666/93.
VALOR:
Item 5 - R$ 50,00 (Cinquenta Reais)
Item 10- R$ 2.105,40 (Dois mil, cento e cinco Reais e quarenta centavos)
VALOR TOTAL: R$ 2.155,40 (Dois mil, cento e cinquenta e cinco Reais e quarenta centavos)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
01.03.01.031.0004.3001.4.4.90.52 (Ficha 33)
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 05/2023, modalidade pregão Eletrônico nº 05/2023 e Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**.**

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:ED5C7344

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 201/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 062/2023.

Processo nº: 201/2023
Dispensa de Licitação nº: 062/2023
Data: 18/10/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 673/2023**, de 16 de Outubro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MINI CARREGADEIRA BOB CAT"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 36.321.440/0001-98

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R$ 19.417,00 (Dezenove mil e quatrocentos e dezessete reais).

Publique-se.

Luz/MG, 18 de Outubro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C1F15389

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 051/2023.

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PRC nº: 178/2023
Pregão Presencial nº: 051/2023

OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO "SENSOR DE MONITORAMENTO DE GLICOSE" PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - PROCESSO JUDICIAL",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e anexos.
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 0178/2023 – Pregão nº. 051/2023, ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 674/2023, de 16 de Outubro de**

2023, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo as Licitantes abaixo relacionadas:

DROGARIA POPULAR DE LUZ LTDA
CNPJ nº 22.217.111/0001-97.

Valor global do processo: R$ 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 19 de Outubro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:F3FECE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO.

Modelo de Publicação
Abaixo está relacionado modelo de publicação de cadastro de Retinóides.
Os campos em vermelho devem ser preenchidos com o nome do município onde está ocorrendo a publicação e os dados da empresa, bem como nome do Secretário Municipal de Saúde ou nome do coordenador de Vigilância Sanitária.

MODELO PUBLICAÇÃO DE RETINOIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ-MG

CADASTRO
Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização/dispensação
de medicamentos à base de substâncias RETINÓIDES de uso sistêmico
(lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99.

Empresa: Drogaria Real Luz Ltda. – CNPJ: 25.201.203/0001-82
Endereço: Rua Coronel José Tomaz, 764
Cadastro nº: 03/2023
Secretaria Municipal de Saúde de Luz-MG

Luz, 19/10/2023.

LUANA CARVALHO MENDES SILVA
Secretária de Saúde Luz/MG

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:292C9B01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 063/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumental cirúrgico, para que o castra móvel possa funcionar como centro cirúrgico na realização de castração de animais domésticos. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **01/11/2023 às 08:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:87F2C187

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 034/2021
DISPENSA N° 022/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 034/2021 Dispensa n° 022/2021
Processo n° 034/2021 Dispensa n° 022/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAR DE ESPANHA. Ratificação AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS DE COVID-19 PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MAR DE ESPANHA QUALIS SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI - CNPJ: 32.661.819/0001-96 Valor Total de R$ 9.180,20 (nove mil, cento e oitenta reais e vinte centavos)

MAR DE ESPANHA, 03 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F53ABFD3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 045/2021
DISPENSA N° 032/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 045/2021 Dispensa n° 032/2021
Processo n° 045/2021 Dispensa n° 032/2021 Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO DE 17 M³ , PARA SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCICIO DE 2021. Ratificação LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO DE 17 M³ , PARA SERVIÇOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCICIO DE 2021. A.ASSUNÇÃO E CIA LTDA ME - CNPJ: 05.656.618/0001-28 Valor Total de R$ 12.000,00 (doze mil reais)

MAR DE ESPANHA, 22 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:0CC368FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 046/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 046/2021 Pregão Presencial n° 011/2021
Processo n° 046/2021 Pregão Presencial n° 011/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2021. Homologação AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2021. 100% EMBALAGENS DISTR. ALEM PARAIBA LTDA - CNPJ: 04.168.271/0001-01 Valor Total de R$ 42.887,70 (quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 31.486.195/0001-55 Valor Total de R$ 30.698,00 (trinta mil e seiscentos e noventa e oito reais) GILSON L LACERDA RIBEIRO - CNPJ: 03.880.787/0001-11 Valor Total de R$ 24.304,70 (vinte e quatro mil, trezentos e quatro reais e setenta centavos) JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES -

CNPJ: 24.708.774/0001-30 Valor Total de R$ 34.622,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22 Valor Total de R$ 37.613,00 (trinta e sete mil e seiscentos e treze reais) MARCELO LEITE A LOBO - CNPJ: 12.233.779/0001-74 Valor Total de R$ 55.288,50 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - CNPJ: 30.827.823/0001-56 Valor Total de R$ 37.420,70 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais e setenta centavos) SION INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 21.618.822/0001-00 Valor Total de R$ 23.478,52 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

MAR DE ESPANHA, 16 de Março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:24334690

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 044/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 044/2021 Pregão Presencial n° 010/2021
Processo n° 044/2021 Pregão Presencial n° 010/2021 Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO ATRAVÉS DE MARMITEX, DESTINADA A FUNCIONÁRIOS EM SERVIÇOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA E EVENTUALMENTE A TERCEIRIZADOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS, CONVENIADOS PREVIAMENTE AUTORIZADOS, NO EXERCICIO DE 2021. Homologação Luiz Sérgio DE SOUZA Ribeiro-ME - CNPJ: 21.828.197/0001-21 Valor Total de R$ 53.700,00 (cinquenta e três mil e setecentos reais)

MAR DE ESPANHA, 13 de Abril de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F4AE8D8C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 043/2021
DISPENSA N° 031/2021

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 043/2021 Dispensa n° 031/2021
Processo n° 043/2021 Dispensa n° 031/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA MARCELI REZENDE AFONSO Ratificação CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA MARCELI REZENDE AFONSO ADELSON FERREIRA BORGES - CPF: 034.012.656-60 Valor Total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 10 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:886599A5

GABINETE
PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0696/2023

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0696/2023

EMENTA: "Que designa os membros da equipe multidisciplinar do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE do Município de Mar de Espanha/MG e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 57, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei nº 1.472/2016 e Lei nº 12.594/2012, resolve baixar a seguinte
PORTARIA

Art. 1º- Ficam designados os membros da equipe multidisciplinar do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo de Mar de Espanha/MG – **SIMASE**, a qual terá a seguinte composição:

1 – ANA CRISTINA MAULER, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na rua Paulo Antônio Cardoso nº 40, bairro Recanto do Gallo, Mar de Espanha/MG, CEP 36640-000, com C.I. nº 64.476 OAB/MG e CPF nº 831.107.636- -72, que funcionará como **presidente**.

2 – ANA CAROLINA LIMA RIBEIRO, brasileira, solteira, pedagoga, residente e domiciliada na rua Dulcineia Souza Castro Esteves nº 106, bairro Jardim Eldorado, nesta cidade, com C.I. nº MG-14.638.931 SSP/MG e CPF nº 099.574.936- -12;

3 – OLÍVIA BORTOLASSI NETTO, brasileira, solteira, assistente social, residente e domiciliada na rua Lincoln Machado de Miranda nº 62, centro, nesta cidade, com CPF nº 095.846.406-58;

4 – DOUGLAS RIBEIRO VIEIRA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, psicólogo, residente e domiciliado na rua Paraná nº 25, centro desta cidade, com CPF nº 098.023.016-04;

5 – ÁUREA DELECRODE DE SOUZA INTROVIGNE, brasileira, casada, servidora pública municipal, residente e domiciliada na rua Paraná nº 05, apt. 402, centro desta cidade, com CPF n° 960.430.326-00;

6 – FLÁVIO RAVIERE DE CASTRO, brasileiro, divorciado, funcionário público municipal, residente e domiciliado na rua Manoel de Souza Ribeiro nº 14, bairro Jardim Guanabara, nesta cidade, com CPF nº 037.357.086-41.

Art. 2º - Os trabalhos do SIMASE deverão ser acompanhados pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, dr. DONATO TAVARES DE RESENDE, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na rua Alfredo Lagrota nº 16, centro desta cidade, com CPF 016.393.356-17, e pela coordenadora do CRAS, dra. ANGELITA LIMA BADIM, com C.I. nº 156.881 OAB/MG.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 18 de outubro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Magalhaes do Valle
Código Identificador:F9A0EC3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2023, Tipo: menor

preço por item, para proceder à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **coleta, transporte, destinação final de resíduos dos serviços de saúde dos tipos A(infectante), B(químico) e E(perfuro cortantes)**. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 01/11/2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br. -

VILMAR MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:180790C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 22/2023, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **Óleo combustível BS10** para Secretarias desta Prefeitura. Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **14:00 horas do dia 01/11/2023.** Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 07:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br -

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:7464FD80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 09/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 09/2022 para **Credenciamento de Estabelecimentos Médico-Veterinários para esterilização cirúrgica de cães e gatos e implantação de microchip junto à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina/MG.** Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 23 de outubro de 2023** sempre no horário de **12h30min as 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **30 de novembro de 2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

VILMAR MARTINS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:1B781404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 10/2023

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Chamada Pública nº 10/2022 para **Credenciamento de Empresa para prestação de serviços Especializados em Vigilância e Segurança Privada para eventos e festas em geral deste município de Matutina/MG.** Os envelopes deverão ser protocolados no **Setor de Licitações a partir do dia 23 de outubro de 2023** sempre no horário de **12h30min as 16h00min.** Esta Chamada Pública ficará aberta até **30 de novembro de 2023**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones: (34) 3674.1220 ou pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br ou pelo site: www.matutina.mg.gov.br –

VILMAR MARTINS -
Presidente da CPL

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:17DFB408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Minas Novas (MG), através do Pregoeiro(a), torna público a **REVOGAÇÃO** da **Concorrência n°. 004/2023**, objetivando contratação de empresa especializada para construção de Escola na Sede de Minas Novas – MG, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas, **Tomada de Preços n°. 019/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Apoio no Povoado de Cabeceiras em Minas Novas – MG, **Tomada de Preços n°. 020/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Apoio no Povoado de Emparedado em Minas Novas – MG e **Tomada de Preços n°. 021/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para ampliação da Escola Municipal Santos Costa na Comunidade de Imbiruçu, de acordo com o convênio firmado entre a Prefeitura de Minas Novas e a Secretaria de Estado de Educação - SEE / Projeto Mãos Dadas. Aos interessados, demais informações estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião Leme do Prado, n.º15, Centro, no sítio https://www.minasnovas.mg.gov.br/licitacoes/1. Maiores informações através do e-mail compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 19 de Outubro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:D5CE1373

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 069-2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0108/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
Fornecedor: COMERCIAL BARBOSA & NETO LTDA. CNPJ: 02.819.245/0001-70
Vigência: 10/07/2023 até 09/07/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0108/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
Fornecedor: COMERCIAL FERNANDES E FERNANDES LTDA. CNPJ: 19.308.785/0001-92
Vigência: 10/07/2023 até 09/07/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0108/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
Fornecedor: RAFAEL SILVA SANTOS - ME. CNPJ: 26.893.325/0001-34
Vigência: 10/07/2023 até 09/07/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 0108/2023, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 069/2023.*
Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO - ME. CNPJ: 07.676.668/0001-00
Vigência: 10/07/2023 até 09/07/2024
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:67C3C747

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 168/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADO: LUIZ CARLOS CORDEIRO LIMA. CNPJ Nº 19.484.947/0001-43. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REESTRUTURAÇÃO DA CABECEIRA DA PONTE NO BAIRRO SANTANA. VALOR R$10.032,62. DATA ASSINATURA: 19/10/2023. VIGÊNCIA: 06 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2E51D403

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 142/2023 – Pregão Presencial nº 074/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE CULTURA ESPORTE LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 134/2023 – Detentora: **ASSIS E VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ: 01.721.415/0001-17)**, Valor R$: 12.716,00. EXTRATO DE ARP nº 135/2023 – Detentora: **MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA (CNPJ: 71.107.320/0001-93),** Valor R$ 5.948,00**.** EXTRATO DE ARP nº 135/2023 – Detentora: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ: 02.815.662/0001-45),** Valor R$ 9.130,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 19 de outubro de 2023.

RAFAEL VIEIRA BONFIM -
Gerente Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:B157E6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 038/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022. EMPRESA: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços para pavimentação em bloquete sextavado nas ruas Barão do Rio Branco, Marechal Floriano Peixoto, João Bicalho e Santo Antônio. Vigência do Contrato :06/11/2023 a 06/05/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:1213CDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 244/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 141/2021. Pregão N.º 064/2021. EMPRESA: RONALDO GOMES LOPES. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação para Forró da 3ª idade. Vigência do Contrato: 17/10/2023 a 25/11/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:8E2C5B41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 16º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. Convite N.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro.Vigência do Contrato:01/12/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:548A586E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Pregão Presencial nº 46/2023 – Processo nº 543/2023**, abertura dia **01/11/2023 às 13:00 horas**, cujo objeto é a aquisição de materiais para confecção de cobertura em estrutura metálica da Feira Municipal de Moema/MG – **(COMPLEMENTO)**, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 19/10/2023 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FED14F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 044-2023

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 044/2023
(Divulgação de Vagas)
O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, obedecendo os critérios de previstos nesse edital:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Auxiliar de Serviço Administrativo	Secretaria Municipal de Assistência Social	02	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Os contratados irão atuar no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social - PROCAD. Vale ressaltar que os recursos para pagamento dos referidos profissionais são recursos federais transferidos pelo PROCAD – SUAS, com formalização pela Resolução CNAS/MDS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, para Secretaria Municipal de Assistência Social. Contrato com vigência de 06/11/2023 até 06/01/2023

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 25/10/2023 às 14:30 horas.

I - CRITÉRIOS DE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO DE MOEMA/2023

O procedimento seletivo para a escolha do(a) profissional a ser designado(a) e/ou contratado(a), se dará mediante os seguintes critérios:

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital

Em razão da imperiosidade de "continuidade dos serviços" e da preponderância do interesse público de manutenção dos serviços de Assistência Social, a Administração Pública adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

01. - Candidato com maior tempo de serviço na função pleiteada, Auxiliar de Serviço Administrativo (apresentar contagem de tempo de serviço);

02. – Idade maior.

II - CRITÉRIOS VINCULATIVOS À DESIGNAÇÃO E/OU CONTRATAÇÃO

01. - O candidato somente poderá exercer uma função pública, como designado ou como contratado, somente se admitindo o acúmulo de funções caso o candidato tenha sido aprovado em DOIS CONCURSOS, e desde que cumuláveis as funções e haja compatibilidade de horário.

02. - O candidato que possuir na data da designação dois cargos, deverá apresentar o termo de desistência de um deles, para que possa concorrer a vaga prevista neste edital, e caso apresente declaração de acumulo com dois cargos, estará automaticamente impossibilitado de participar da designação, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

03. – O candidato que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, responderá penalmente pelo crime previsto no Art. 299 do Código Penal e será impedido de concorrer a outras vagas em qualquer cargo, posteriormente oferecidas pelo Município por um período de 90 (noventa) dias.

04. – Para designação e/ou contratação, é exigência a apresentação, pelo interessado, da seguinte documentação:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso;
c) original e fotocópia de comprovante de residência, devendo ser morador de um dos seguintes bairros: Centro, São João ou São Vicente.
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônicohttps://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: Formação em nível médio);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada);
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 19 de outubro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:EF819DB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. DISPENSA N° 09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2023, PROCESSO nº 131/2023. Objeto: Refere-se à Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Fornecimento Diário de Recortes Eletrônicos de Publicações Oficiais para Atendimento à Procuradoria Geral do Município de Monte Carmelo, conforme artigo 24, Inciso V da Lei 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e a Empresa: Grifon Digital Serviços Ltda, CNPJ: 26.579.777/0003-08. Valor Total: R$ 2.331,36. Contrato n° 191/2023. **Data:** 16/10/2023. **Vigência:** 12 meses. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal da Fazenda. **Aviso de Habilitação**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo n° 131/2023, Dispensa nº 09/2023. Proponente Habilitado: Grifon Digital Serviços Ltda, CNPJ: 26.579.777/0003-08. **Data:** 16/10/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal da Fazenda do Município de Monte Carmelo- MG torna publica a ratificação do Processo n° 131/2023, Dispensa nº 09/2023, em favor dos Proponente: Grifon Digital Serviços Ltda, CNPJ: 26.579.777/0003-08. **Data:** 16/10/2023.

ANA PAULA PEREIRA,
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8468B8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 105, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera Assessor da Presidência da Câmara Municipal de Muriaé, cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Vereador **GERSON FERREIRA VARELLA NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e,

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 30, da Constituição Federal; 176, da Constituição do Estado de Minas Gerais e; 39, § 1° e 73, inciso III da Lei Orgânica do Município de Muriaé;
CONSIDERANDO especificamente o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé instituído pela Resolução 357 de 17 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o contido no artigo 3°, inciso IV, e, Anexos I, III e VII da Lei Municipal Nº 5.348 de 09 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO a permissividade contida no Art.46 da Lei 5.348 de 2016, Plano de Cargos, Carreira, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;
CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica **EXONERADO, a pedido**, no cargo de livre nomeação e exoneração de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA,** o Sr. **CARLOS MAGNO DE MELO NOBREGA**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Muriaé, Minas Gerais, em 19 de outubro de 2023.

GERSON FERREIRAVARELLA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:4374AEC9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.812 / 2023

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 63.035,28** (sessenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme especificação abaixo.
02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.488 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 4.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.535,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 30.500,28**

TOTAL R$ 63.035,28

Art. 2º - Os créditos das dotações constantes dessa lei somente poderão ser empregados seguindo as diretrizes ministeriais de Promoção da Saúde, as quais incluem temas como prática de alimentação saudável, prática de atividade física, higiene pessoal e bucal, bem como antropometria.

Parágrafo único: O tema saúde sexual deverá seguir, única e exclusivamente, a Nota Técnica nº 05/2023 - CGEDESS/DEPROS/SAPS/MS do Ministério da Saúde, a qual estabelecem em seu item 2.4.13 a temática de saúde sexual, reprodutiva e prevenção do HIV/IST, com o objetivo de abordagem educativa sobre saúde sexual, reprodutiva e sexual, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e prevenção de gravidez na adolescência, além de prevenção de violência sexual.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes dessa lei não serão empregados para implantação de qualquer programa relacionado à orientação sexual, prevista pela "Lei Estadual nº 12.491/1997", bem como os conteúdos referentes a sexualidade e gênero.
Art. 4º - Os créditos das dotações constantes dessa lei serão empregados seguindo as regras e critérios da "Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017".

Art. 5º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 63.035,28** (sessenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104-0133-624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.
Art. 6º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados e suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de outubro 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2A9821A2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.813 /2023

"Acrescenta ação às Metas Físicas da Lei nº 6.290 de 09 de dezembro de 2021, Plano Plurianual do Município de Muriaé"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a acrescentar às Metas Físicas da Lei 6.290 os seguintes projetos:

PROGRAMA: 0037 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

AÇÃO	TAREFA	ÓRGÃO	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	METAS FÍSICAS
Projeto Atividade: 2.488 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)	Manutenção dos Serviços Prestados	Saúde	Manutenção	Percentual	100

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de outubro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B5A107A1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.814 /2023

"Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de Julho de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.488 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 18 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:552062B9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2023

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais, previstas no § 1º e 2º do art. 230 CF, de 05 de Outubro de 1988 na Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso, de 1º de Outubro de 2003, na Lei Municipal nº 3.667/2008 e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto "Dignidade na Terceira Idade" para ser encaminhado ao Instituto Votorantim.

Art. 2º – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 18 de outubro de 2023.

GILZIMAR DA SILVA RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DCFFC48A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.820/ 2023

Dá denominação de Avenida Gisele Oliveira Monteiro de Barros Tanus o logradouro que se inicia na Avenida Projetada e segue pela Rua Projetada 1, no loteamento fase III do Bairro Chalé, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de Avenida Gisele Oliveira Monteiro de Barros Tanus, o logradouro público que se inicia na Avenida Projetada e segue pela Rua Projetada 1, no loteamento fase III do Bairro Chalé.

Art.2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F6DCAC8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.821 / 2023

Dá denominação de Bairro Interlagos o Loteamento Interlagos, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Interlagos o loteamento interlagos no Município de Muriaé.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local placa indicativa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:816AF281

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.282, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede progressão à servidora pública municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 058/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento à servidora municipal, abaixo relacionada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
1.391-001	VANDERLANEA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS	PEFM11

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Setembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8243829E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.283, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

"Concede progressão ao servidor público municipal".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n. 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 059/2023, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1°Fica concedida a progressão por merecimento ao servidor municipal, abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
1.348-002	ANDERSON NOGUEIRA DA SILVA	AUXILIAR GERAL DE SERVIÇOS E OBRAS (VIGIA RONDANTE)	PEFM11

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de Agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 17 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:856A48B4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.285, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6.546 de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para **REFORÇO de dotações** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
18.541.0045.2.240 3390.39.00 1936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 10.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO do presente crédito**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
06 – AMBIENTAL
18.541.0045.2.240 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE
18.541.0045.2.240 3390.30.00 1935 MATERIAL DE CONSUMO
1.753.00 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
VALOR: R$ 10.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 10.000,00

Art.: 3º O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ – MG, 18 DE OUTUBRO DE 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4AD2EC7E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **20/10/2023.**
O horário da convocação será às 13h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 19 de outubro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 20/10/2023
HORÁRIO: 13h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
214	GRAZIELLE LACERDA DE CARVALHO
215	MARIA ILENE GIAGIO OLIVEIRA
216	PRISCILA DO CARMO DE SOUZA
217	GRAZIELLE NOGUEIRA DA SILVA
218	VALÉRIA APARECIDA DE ANDRADE SANTOS

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:ED48ACD5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.287, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica o Senhor abaixo relacionado, exonerado a pedido, a partir de 19 de Outubro de 2023, do Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
CHEFE DO SETOR DE REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA	AS – 34	CC - 05	CHRISTIANO CERQUEIRA BUETTEL

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B24A6873

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.289, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.812, de 19 de Outubro de 2023, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.546, de 21 de dezembro de 2022;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 63.035,28** (sessenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.488 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)
3390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 4.000,00**
3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 28.535,00**
4490.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de RecSUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 30.500,28**

TOTAL R$ 63.035,28

Art. 2º Os créditos das dotações constantes dessa lei somente poderão ser empregados seguindo as diretrizes ministeriais de Promoção da Saúde, as quais incluem temas como prática de alimentação saudável, prática de atividade física, higiene pessoal e bucal, bem como antropometria.

Parágrafo único: O tema saúde sexual deverá seguir, única e exclusivamente, a Nota Técnica nº 05/2023 - CGEDESS/DEPROS/SAPS/MS do Ministério da Saúde, a qual estabelecem em seu item 2.4.13 a temática de saúde sexual, reprodutiva e prevenção do HIV/IST, com o objetivo de abordagem educativa sobre saúde sexual, reprodutiva e sexual, prevenção de infecções sexualmente transmissíveis e prevenção de gravidez na adolescência, além de prevenção de violência sexual.

Art. 3º Os créditos das dotações constantes dessa lei não serão empregados para implantação de qualquer programa relacionado à orientação sexual, prevista pela "Lei Estadual nº 12.491/1997", bem como os conteúdos referentes a sexualidade e gênero.

Art. 4º Os créditos das dotações constantes dessa lei serão empregados seguindo as regras e critérios da "Portaria Interministerial nº 1.055 de 25 de abril de 2017".

Art. 5º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 63.035,28** (sessenta e três mil, trinta e cinco reais e vinte e oito centavos) na conta Caixa Econômica Federal 104-0133-624071-5, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 6º Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados e suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 19 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E76996E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 010/2019 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 010/2019 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 050/2019 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA RUA PRINCIPAL Nº20, POVOADO DE PATRIMÔNIO DOS CARNEIROS, MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 01 (UM) RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ E UMA BASE DE CONCRETO QUE RECEBERÁ OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 15M³ AMBOS DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, DE R$ 437,33 PARA R$ 457,49, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 03/10/2022 - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 181,45

NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - LOCADOR: **SR. FRANCISCO FERREIRA LIMA** - DATA: 03/10/2023 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:316A51F9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023

A FUNDARTE - Fundação de Cultura e Artes de Muriaé publica a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 026/2023 – Processo n.º 041/2023 – Requisitante: FUNDARTE – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de atualização, manutenção e hospedagem do site da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG – FUNDARTE e todos seus setores, com incorporação das funcionalidades necessárias para divulgação, submissão e acompanhamento de editais – Abertura da sessão de licitação dia 01/11/2023 às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da FUNDARTE, situado na Avenida Constantino Pinto, 400, Centro, Muriaé, MG – Edital disponível a partir de12/06/2023 – O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacoesfundarte@gmail.com, retirado no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas e no site https://www.fundartemuriae.com.br/licitacao/ – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3375, pelo e-mail: licitacoesfundarte@gmail.com ou no Dept.º de Licitações, no horário de 08:00 h às 11:00 h e de 13:30 h às 16:30 h.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:489CB4B9

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 136, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto Municipal no 5.781, de 20 de Janeiro de 2014;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever seus próprios atos, fundamentada no princípio da autotutela e critérios de conveniência e oportunidade;
RESOLVE

Art. 1º. Tendo em vista a necessidade de retificação dos nomes empresariais de pareceristas classificados no Edital nº 01/2023 – Edital de Credenciamento de Pareceristas Lei Paulo Gustavo, constantes do Artigo 1º, da Portaria nº 131, de 10 de outubro de 2023, referido artigo passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:
Art. 1º. Ficam convocados os pareceristas, em conformidade com o disposto nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Edital, como nos quadros a seguir.

Parecerista convocado para análise e emissão de pareceres técnicos das propostas aptas para a Etapa Análise do Mérito Cultural Edital 02/2023 -Fomento ao Audiovisual "Carlos Scalla" :

NOME	PROTOCOLO	SEGMENTO
LUIZ GUILHERME DE SOUZA LIMA PÁDUA	13952- 209344	AUDIOVISUAL

Pareceristas convocadospara análise e emissão de pareceres técnicos das propostas aptas para a Etapa de Análise do Mérito Cultural Edital 03/2023-– Edital Muriaé Multicultural:

NOME	PROTOCOLO	SEGMENTO
FERNANDA GRIGOLIN MORAES	13952-211562	ARTES VISUAIS
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA	13952-209967	ARTES CÊNICAS
OTÁVIA FEIO CASTRO	13952- 222892	MODA
RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	13952- 209564	MÚSICA
VALSINEIRE BUENO DE CASTRO	13952-209312	LIVRO, LEITURA E LITERATURA.
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS	13952 -209867	CULTURAS POPULARES

Leia-se:
Art. 1º. Ficam convocados os pareceristas, em conformidade com o disposto nos itens 10.1, 10.2 e 10.3 do Edital, como nos quadros a seguir.

Parecerista convocado para análise e emissão de pareceres técnicos das propostas aptas para a Etapa Análise do Mérito Cultural Edital 02/2023 -Fomento ao Audiovisual "Carlos Scalla" :

NOME	PROTOCOLO	SEGMENTO
50.367.139 LUIZ GUILHERME DE SOUSA LIMA PÁDUA	13952- 209344	AUDIOVISUAL

Pareceristas convocadospara análise e emissão de pareceres técnicos das propostas aptas para a Etapa de Análise do Mérito Cultural Edital 03/2023-– Edital Muriaé Multicultural:

NOME	PROTOCOLO	SEGMENTO
FERNANDA GRIGOLIN MORAES	13952-211562	ARTES VISUAIS
MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA 80909590753	13952-209967	ARTES CÊNICAS
OTÁVIA FEIO CASTRO	13952- 222892	MODA
34.846.955 RAFAEL SILVEIRA DE AGUIAR	13952- 209564	MÚSICA
VALSINEIRE BUENO DE CASTRO	13952-209312	LIVRO, LEITURA E LITERATURA.
VANÉSSIA GOMES DOS SANTOS 62795872315	13952 -209867	CULTURAS POPULARES

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria 131, de 10 outubro de 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de outubro de 2023.

Muriaé, 19 de outubro de 2023.

WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:5D9DD0D5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

O Fundo Previdenciário de Muriaé - Muriaé-Prev torna público, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023, tipo menor preço unitário por item.** Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de itens de gênero alimentício para atender às necessidades de consumo essencial do Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-Prev, inclusive às relativas aos eventos institucionais, e conforme condições descritas no edital e seus anexos, conforme condições descritas no **Edital do Pregão Presencial 003/2023** e seus anexos. **Abertura dia 21/11/2023 às 08:30 horas**, à Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG - Cep: 36.880-026 – Edital e informações: (32) 3722-2322 – Site: www.muriaeprev.com.br - e-mail: secretaria@muriaeprev.com.br – Sede do Fundo Previdenciário de Muriaé: Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 - Centro, Muriaé, MG – Cep: 36.880-026.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B0D8FC76

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 210/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de SESSÃO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 210/2023 – Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de manequim para treinamento de enfermagem para utilização do Programa Minha Vez. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 06/11/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Sthefany Barroca de Almeida
Código Identificador:4AD77CA4

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO 79/2023

DECISÃOADMINISTRATIVA

Pregão Nº079/2023– **Processo Licitatório Nº**110/2023- **Ata Nº**318/2023

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Eletrodomésticos, Eletroportáteis, equipamentos industriais e eletrônicos em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Educação e Saúde.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ – ESTADO FEDERATIVO DE MINAS GERAIS**, vem por meio desta e

Considerandoque a Prefeitura Municipal de Muriaé realizou o Pregão Eletrônico 079/2023– Processo Licitatório Nº 110/2023, tendo a empresa **TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS,**considerada vencedora dos seguintes itens:

(COTA) FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500L. ESPECIFICAÇÕES:
ASPIRADOR PÓ/LÍQUIDO
BATEDEIRA PLANETÁRIA DE NO MÍNIMO 8 VELOCIDADES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DA TIGELA DE 4L, COM 03 BATEDORES RESISTENTES, POTÊNCIA MÍNIMA 500W, VOLTAGEM 110V. - GARANTIA DE 01 ANO
ESPREMEDOR DE FRUTAS INDUSTRIAL INOX, GRANDE, POTÊNCIA 500W. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA:
FREEZER INDUSTRIAL VERTICAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500L. ESPECIFICAÇÕES:
MOEDOR DE CARNE SEMI INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, BANDEJA EM AÇO INOX, BOCA EM FERRO FUNDIDO ESTANHADO, BIVOLT OU 220V, MOTOR 1HP, BOCA 22, FREQUÊNCIA 50/60HZ, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO
MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS
REFLETOR MICROLED DE 400W SMD - IP67 BRANCO FRIO, PROVA D'ÁGUA 6500K - BI VOLT
VENTILADOR OSCILANTE TIPO COLUNA

Considerando as emissões das AFs 7768, 7774/2023 na data de 12/07/2023 e a AF 8044/2023 na data de 19/07/2023.

Considerando que no Termo de Referência, anexo I do Edital, em seu item 4.2 cita:*Aeventual e parcelada entrega deverá ocorrer em até 15(QUINZE) dias úteis contados da data de emissão e envio da "Autorização de Fornecimento (AF)", emitida pelo Setor de Compras das Secretarias Requisitantes.*

Considerando que o art. 77 da Lei 8.666/93 aduz que "A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento."

Considerando aURGÊNCIA da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em receber os itens licitados a fim de atender as necessidades dos dispositivos da SMDS, assim como, atender a emenda parlamentar destinada a ILPI Obra Unida Lar Ozanam.

Considerandoque foi enviado um e-mail para empresa no dia 14/08/2023 pedindo alguma posição referente à entrega e a empresa deu nenhum retorno.

Considerandoque a empresa ao participar de processo licitatório e ter acesso ao Edital, ela toma total conhecimento dos prazos de entrega e ao vencer e assinar o termo contratual, se compromete a cumprir com todas as exigências.

Considerando que a empresa foi NOTIFICADA ADMINISTRATIVAMENTE nas datas dos dias 21/08/2023 e 18/09/2023, não obedecendo aos prazos concedidos para resolução das pendências, não apresentou justificativa e nem as devidas soluções.

Considerando a necessidade de notificação/citação ao contratado para manifestação em decorrência do direito à ampla defesa, determina que seja expedido termo de notificação para que o contratado apresente, no prazo de **5 (CINCO) dias**, resposta dessa decisão.

Muriaé, 09 de outubro de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:D6731542

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217012023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217012023 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 107/2022** – OBJETO: CONTRATO PROVENIENTE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS PARA ATENDER A DEMANDA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A MIGRANTES E USUÁRIOS DE OUTROS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - CONTRATADA: **PARAIBUNA TRANSPORTES LTDA** – **VIGÊNCIA: 13/10/2023 A 12/04/2024 - VALOR: R$ 44.576,50 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.07.02-3390.30.00-08.244.0050-2.162.**

MURIAÉ/MG, 19/10/2023

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:507BECB9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 062/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DE MURIAÉ. – CONTRATADA: **COOPETEM – COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ**– MOTIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO,** COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/93 – **VIGÊNCIA: 20/10/2023 A 19/11/2023.**

MURIAÉ/MG, 19/10/2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:CE7F2E4A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

•Processo Nº	**224/2023**
•Licitação Nº	**017/2023**
•Modalidade	**CONCORRÊNCIA PÚBLICA**
•Data Adjudicação	**19/10/2023**
•Objeto Adjudicado	**Contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Atendimento Psicológico da APAE - Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.**
•Empresa declarada vencedora: AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52, situada na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Cardoso de Melo, Muriaé-MG, CEP: 36.887-215, **com o valor global de R$ 159.887,27 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).**	

Muriaé, 19 de outubro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:742FA7D3

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo objeto:

Contratação de empresa especializada para construção da Unidade de Atendimento Psicológico da APAE - Muriaé - MG, conforme edital e seus anexos.
•Empresa declarada vencedora:

AFW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.919.604/0001-52, situada na Avenida Regina Antunes Napoleão, nº 278, Cardoso de Melo, Muriaé-MG, CEP: 36.887-215, **com o valor global de R$ 159.887,27 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos).**

Muriaé, 19 de outubro de 2023

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:EA49A15A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 204/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso deSESSÃO DE LICITAÇÃO– Pregão Eletrônico nº 204/2023 – Objeto:Registro de preços para futura e eventual aquisição de roçadeiras, motosseras, motopodas e sopradores visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Muriaé.Fica marcada a sessão de licitação para o dia 08/11/2023 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e site https://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:6908441B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2023 - Processo Administrativo Nº 0193/2023 – Objetivando a Eventual e Futura **CONTRATACAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 10:30 horas do dia 06 de Novembro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 19 de Outubro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B441A1E5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023

PROCESSO: PRC 00013/21. EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2023. LICITACAO: INEX0002/21. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG. CONTRATADA: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO. OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATACAO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA LEILOAR BENS MOVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG.
VALOR: R$ 0,01. VIGENCIA: 18/10/2023 a 17/10/2024.
DOTACOES:
0008 - 339036 - 0412200012.001 -

Publicado por:
Nathália Patrícia da Silva
Código Identificador:25F2327C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Chamada Pública Nº 002/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Em cumprimento ao artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023, Processo Licitatório nº 040/2023, Chamada Pública nº 002/2023, para credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de dam (documento de arrecadação municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, a licitante **BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ.: 00.000.000/0001-91**.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno. 18/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F10B4163

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 113/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: **R$ 70.640,41 (Setenta mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)**. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Nepomuceno, 02/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1A2DBD62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 118/2023. Processo Licitatório nº 040/2023. Inexigibilidade nº 010/2023. Chamada Pública nº 002/2023. Objeto: Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DAM (Documento De Arrecadação Municipal), em padrão febraban, por intermédio de suas agências e correspondentes, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda. Vigência: 01 (Um) ano. Valor Global: **R$ 37.474,39 (Trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos)**. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e BANCO DO BRASIL S/A.

Nepomuceno, 18/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A006ACB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Retificação de Publicação. Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 100/2023. Inexigibilidade nº 023/2023. Chamada Pública nº 008/2023. Fica retificada a publicação feita neste jornal, no dia 26/09/2023, página 97. Onde se lê: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DESSIMONI E DESSIMONI LTDA, CNPJ nº 01.381.179/0001-37. Leia-se: ROGÉRIO COELHO VIVAS ANDRADE & CIA LTDA, CNPJ nº 05.072.417/0001-83.

Nepomuceno, 19/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FA50B449

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do Contrato nº 119/2023. Processo Licitatório nº 100/2023. Inexigibilidade nº 023/2023. Chamada Pública nº 008/2023. Objeto: Credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais, por um período de 12 (Doze) meses, tendo como referência a Tabela SUS – SIGTAP atualizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 01 (Um) ano. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DESSIMONI E DESSIMONI LTDA.

Nepomuceno, 19/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D934F094

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 100/2023. Inexigibilidade nº 023/2023. Chamada Pública nº 008/2023. Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023, Processo Licitatório nº 100/2023, Chamada Pública nº 008/2023, para credenciamento de Laboratórios de análises clínicas para futura e eventual contratação de serviços de exames laboratoriais, por um período de 12 (Doze) meses, tendo como referência a Tabela SUS – SIGTAP atualizada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde as empresas: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DESSIMONI E DESSIMONI LTDA, CNPJ nº 01.381.179/0001-37.

Registre e Publique-se.

Nepomuceno, 19/10/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E31CDAEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 116/2023. Processo Licitatório nº 087/2023. Pregão Eletrônico nº 022/2023. Objeto: Aquisição de material de construção oriundo da Ata de registro de preço nº 123/2023. Vigência: **Até 31/12/2023**. Valor Global de **R$ 33.308,95 (Trinta e três mil, trezentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e **AGRO COMERCIAL SOUZA E SOUZA LTDA ME**.

Nepomuceno, 11/09/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6E7BAF41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 092/2023. Chamada Pública nº 005/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 31/08/2024. Valor global: R$ 1.000,00 (Mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima Silva-ME.

Nepomuceno, 31/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A9F57D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 093/2023. Chamada Pública nº 005/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 31/08/2024. Valor global: R$ 1.000,00 (Mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Rudney de Paula Cardoso Souza-ME.

Nepomuceno, 31/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:A217AB60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 097/2023. Chamada Pública nº 005/2023. Processo Licitatório nº 090/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, "*artista, dupla ou grupo musical amador*", no estilo forró e ou sertanejo, para apresentação no tradicional "Forró da 3ª idade" e demais apresentações promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vigência: até 29/08/2024. Valor global: R$ 1.000,00 (Mil reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Sebastiana Maria Rosa Silva MEI.

Nepomuceno, 29/08/2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B7790B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2023

I Termo Aditivo ao Contrato de n.º 024/2023 Proveniente do Tomada de Preços 001/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para a realização de obras civis para execução de pavimentação em asfáltica em CBUQ a serem executadas em diversos logradouros da sede do município de Ninheira/MG**. Celebrado entre o Município de Ninheira/MG e a empresa SEVIA CONSTRUTORA LTDA EPP.**

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o prazo do presente Contrato para atendimento das necessidades da administração, conforme planilha anexa. Para tanto a administração utiliza-se da prerrogativa do Inciso I do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Baseado na Lei n. º 8.666/93, contrato passará a viger até o dia 19 de Janeiro de 2024
.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem em vigor e inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato ora aditado.
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Ninheira, 19 de outubro de 2023.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal
Contratante

EDMILSON DA SILVA AGUIAR
Sevia Construtora LTDA EPP
Cotratada

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF.:	02. _____ CPF.:

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:79870D06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Ponte – Ratificação de Dispensa de Licitação – Considerando que o processo nº 28/2023 Dispensa 021/2023, fundamenta-se no art. 24, II da Lei 8.666/93, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa ASPECTO CONSULTORIA E MARKETING LTDA com o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a contratação de empresa para assessoramento técnico e administrativo no funcionamento da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, com elaboração de plano político-pedagógico que auxilie o seu funcionamento, incluindo a elaboração de cronograma de atividades, elaboração de parcerias e assessoramento ao corpo pedagógico. Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 19 de outubro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:66518D76

DMAE DEPTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Nova Ponte – MG, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda no art. 191, II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 190, de 31 de agosto de 2018, em conformidade com o Relatório Final que consta nos autos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 015/2023,

CONSIDERANDO que foram constatadas em quais circunstâncias e períodos de recebimento de resíduos de efluentes nas ETEs Municipais, bem como o servidor responsável pela autorização;

CONSIDERANDO que apesar da irregularidade pela ausência de formalização da contratualização do recebimento dos resíduos, não foi apurado nos referidos autos nenhuma conduta eivada de má-fé ou lesão ao erário e ao meio ambiente;

CONSIDERANDO que a conduta apurada não se encontra no rol das proibições constantes no art. 182, tampouco infringência aos deveres dos servidores previstos no art. 181, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Ponte – MG, porém, foi praticada uma irregularidade passível de repreensão, em razão da ofensa ao Princípio da legalidade;

RESOLVE,

Art. 1º Aplicar a penalidade de repreensão e suspensão por 05 (cinco) dias ao servidor José Antônio da Silveira Neto, matrícula n.8037, lotado no cargo de Operador de Micro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Ponte – MG, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ MARLEY GUNDIM
Diretor do DMAE

Publicado por:
Laylla Guimarães Santos
Código Identificador:527E625F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.736 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rodovia Efigênia Mapa de Jesus, localizadana estrada que liga Ouro Branco a Comunidade Rural de Cristais Zona. coordenadas iniciais: 20º30'55.09"S e 43º39'40.64"O(trevo de Cristais localizado na MG129); finais:20º33'56.38"S e 43º37'1.32"O (Comunidade de Cristais)

Art. 2º- O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos orgãos competentes sobre a denominação.

Art.3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Ouro Branco 27 de Setembro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:61158DDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.738 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria Lúcia Barbosa**, localizada no Centro do Município de Ouro Branco, com as seguintes coordenadas geográficas: 20º31'19"S43º41'25"W (início) e 20º31'18"S43º41'23"W (fim).

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:0F161291

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.739 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o executivo a criar o programa "auxilio Catador", que objetiva a concessão de incentivo financeiro a catadores de materiais recicláveis do Município de Ouro Branco-MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ouro Branco-MG, autorizado a conceder incentivo financeiro as pessoas físicas catadoras de materiais recicláveis, vinculadas as cooperativas e ou associações, desde que estejam devidamente regularizadas, nos termos desta Lei

Parágrafo Único - O incentivo a que se refere o caput terá como fator gerador a coleta, segregação, o enfardamento e a comercialização dos seguintes materiais recicláveis:
I – papel, papelão e cartonados;
II- plásticos;
III- metais;
IV- Vidros;
V- outros resíduos pós-consumo, conforme dispuser o regulamento.

Art. 2º - O auxilio catador tem por objetivo o incentivo à reintrodução de materiais recicláveis em processos produtivos, com vistas à redução da utilização de recursos naturais e insumos energéticos, alem da inclusão social de catadores de materiais recicláveis.
Parágrafo Único – O beneficio a que e refere este projeto de lei serão 38% do salário mínimo a ser recebido mensalmente, entre os meses de junho a dezembro pelos beneficiários.

Art. 3º - O incentivo de que trata este projeto de lei será concedido mensalmente, na forma de auxilio de acordo com as condições estabelecidas em regulamento próprio.

Art. 4º - São condições para o recebimento do auxilio catador:
I – que o beneficiário mantenha atualizados seus dados cadastrais;
II - que o beneficiário esteja vinculado a associação de coleta de materiais reciclável regulamente constituída no município, em funcionamento ha pelo menos 1(um) ano, e que possuam vinculo jurídico com o poder publico municipal para a execução das políticas de coleta, segregação, enfardamento e comercialização de materiais recicláveis;
III – na hipótese de possuir filhos (as) em idade escolar, que o requerente do beneficio apresente comprovante de que seus filhos encontram se devidamente matriculados e freqüentes em instituição de ensino;
IV- Que o beneficiário desempenhe, efetivamente, as atividades a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei, devidamente cadastrado na associação por pelo menos 03 (três) meses.

Parágrafo Único – A secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá prever, a seu critério, outros requisitos necessários, conforme regulamentação.

Art. 5º - O requerimento para a concessão deste benefício deverá ser encaminhado pela cooperativa ou associação, através de protocolo junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou à que a ela corresponda até o primeiro dia do mês subsequente ao da requisição, em documento contendo a lista de todos os cooperados ou associados aptos a receber o benefício, acompanhado de toda a documentação necessária para comprovação de todos os requisitos exigidos por esta lei .

Parágrafo único: O repasse do auxílio de que trata esta lei será feito em nome da cooperativa ou associação requerente, que deverá comprovar o repasse a todos os beneficiários (as).

Art. 6º - A gestão auxilio catador será feita pela secretaria de meio ambiente, que devera:

•
Estabelecer diretrizes e prioridades para a gestão dos recursos anuais da auxilio catador;

•
Validar cadastro dos catadores;

•
Definir instrumentos e meios de controle social para fins de planejamento e boa execução do auxilio catador;

•
Contribuir para a construção de rede de gestão integrada intergovernamental, nos termos da legislação vigente, com vistas a estimular o compartilhamento de informações e a implementação, ampliação e o fornecimento da política de coletas seletivas no município com inclusão sócio-produtiva dos catadores.

Art. 7º - Os recursos para a concessão do incentivo de que trata a Lei são provenientes de:

•
Consignação na Lei Orçamentária anual e de créditos adicionais;

•
Dotação de recursos de outras origens;

•
Recursos provenientes do Fundo Especial para Gestão Ambiental.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2DEFB747

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.740 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa e/ou portadores de deficiência nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a proteção da pessoa idosa e/ou portadores de deficiênciaresidente no Município de Ouro Branco – MG contra procedimentos irregulares e abusivos na contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento.

Art. 2º - Antes da efetivação da contratação, a pessoa idosa e/ou portadores de deficiência contratante dos produtos e serviços de que dispõe o art. 1º desta lei, deverá ser informada, de maneira e em linguagem inteligíveis, sobre todos os dados, elementos, pormenores e circunstâncias do contrato e do produto ou serviço contratado.

§ 1º - Antes da efetiva contratação a que se refere o caput deste artigo, deverão ser explicitadas à pessoa idosae/ou portadores de deficiência, de maneira e em linguagem claras, simples e objetivas, as seguintes informações:

I - as taxas de juros mensais e anuais;

II - a existência de taxas administrativas ou outros elementos e encargos, os juros aplicados e o aumento acarretado no valor principal contratado e na parcela mensal a ser paga;

III - o detalhamento do cálculo para definição do valor da parcela mensal a ser paga;

IV - a possibilidade, as vantagens e as formas de amortizar a dívida;

V - o detalhamento do cálculo de amortização e de dedução dos juros, das taxas e dos demais elementos e encargos constantes da contratação;

VI - o valor, a quantidade e a periodicidade das parcelas a serem pagas;

VII - o comprometimento da renda da pessoa idosa em porcentagem e valor;

VIII - o prazo de duração total da operação e o valor total pago ao final;

IX - o valor total contratado com e sem juros, as taxas administrativas e os demais elementos e encargos a serem pagos.

§ 2º - O disposto no § 1º deste artigo não dispensa o dever de prestar outras informações exigidas na legislação e em instrumentos normativos.

§ 3º - O disposto neste artigo aplica-se à contratação dos produtos e serviços a que se refere o art. 1º desta lei independentemente do meio ou instrumento utilizado.

Art. 3º - A contratação dos produtos e serviços a que se refere o art. 1º desta lei, se iniciada pela pessoa idosa e ou portadoras de deficiênciapor meio de aplicativo de celular, terminal de auto-atendimento ou outro meio eletrônico ou digital, deve ser concretizada mediante a assinatura de contrato, com apresentação de documento de identidade idôneo da pessoa idosa contratante.

Art. 4º - Fica vedada a contratação de produto ou serviço a que se refere o art. 1º desta lei sem a solicitação expressa da pessoa idosa e/ou portadores de deficiência por meio de ligação telefônica.

§ 1º - A celebração de produto ou serviço a que se refere o art. 1º desta lei deve ser realizada mediante assinatura de contrato, com apresentação de documento de identidade idôneo, não sendo aceita a autorização dada por telefone nem a gravação de voz reconhecida como meio de prova de ocorrência.

§ 2º - Quando atendidas as condições de que dispõe o caput deste artigo, a celebração do respectivo contrato mediante canal não presencial obriga a contratada a enviar as condições contratuais por e-mail ou, em caso de impossibilidade, por via postal ou por outro meio físico que possibilite o correto acompanhamento dos termos do contrato.

Art. 5º - É necessária a autorização expressa da pessoa idosa e/ou portadores de deficiência, por escrito ou por meio eletrônico, para a efetivação da consignação em sua folha de pagamento.

Parágrafo único - A autorização de que trata o caput deste artigo, se por meio eletrônico, será efetivada mediante a utilização de login e senha combinados com a utilização de dispositivos de segurança que assegurem a correta identificação da pessoa idosa, tais como a biometria, o registro fotográfico ou qualquer outro tipo de tecnologia capaz de garantir a legitimidade da autorização e a ausência de fraude cometida por terceiro.

Art. 6º - Ficam vedados a ligação, a mensagem, a imagem, o áudio, o vídeo ou outro tipo de comunicação por telefone ou outro meio eletrônico ou digital, bem como qualquer atividade, que pretenda assediar, induzir a erro, influenciar ou convencer pessoa idosa e/ou e portadores de deficiência celebrar a contratação de produto ou serviço de que trata o art. 1º desta lei.

Art. 7º - As instituições financeiras e as empresas a que se refere o art. 1º desta lei poderão disponibilizar canal telefônico gratuito para que a pessoa idosa e/ou portadores de deficiência solicite a contratação de produto ou serviço de que trata o art. 1º desta lei, ocasião em que a pessoa idosa e/ou e portadores de deficiência deverá ser previamente esclarecida sobre todas as condições da contratação a ser realizada, nos termos desta lei.

Art. 8º - As instituições financeiras e as empresas a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta lei deverão manter canal de reclamação ativo para receber denúncias de descumprimento desta lei.

Art. 9º - O descumprimento desta lei implicará violação ao direito do consumidor e aplicação das penalidades correspondentes previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e criminais.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6D32D9EA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.741 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a lei 2304/2018 que determina que, no âmbito do município de Ouro Branco, os estabelecimentos públicos e privados insiram nas placas de atendimento prioritário o "símbolo mundial do espectro autista", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a Lei 2304/2018 de 10 de Dezembro de 2018 que determina que, no âmbito do município de Ouro branco, os estabelecimentos públicos e privados insiram nas placas de atendimento prioritário o " símbolo mundial do espectro autista", e dá outras providências.

Art. 2º - A Lei nº 2304/2018 de 10 de Dezembro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
Art. 1º - Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Ouro Branco ficam obrigados a inserir nas placas de atendimento prioritário, o "símbolo mundial do espectro autista", **“Quebra-cabeça colorido” ou colar com “quebra-cabeça” ou Infinito Colorido.**

§ 1º - É objetivo desta lei assegurar o atendimento prioritário às pessoas autistas e seus acompanhantes, mediante apresentação de um **dos seguintes documentos:**
I - Laudo médico com o CID específico;
II - CIPTEA (Certidão de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
III - Colar “quebra-cabeça”, Colar do Girrasol, Colar “Infinito Colorido” ou junção dos anteriores. Uma vez a pessoa portando, colaboradores ou responsáveis de setores públicos ou privados podem pedir gentilmente alguns dos documentos anteriormente citados, tendo em vista a possibilidade de alguém agindo de má fé fazer o uso de algum destes laços sem ter a condição do Autismo ou Deficiências Invisíveis; ou assim como já regulamentado pela Lei Federal N º10.048/2000 para outras categorias.

§ 2º - Que eventos como Concertos, Festas, Festivais, Cinemas, Teatros, Parques Temáticos, Museus e eventos ou locais do tipo, tenham atendimento prioritário para os Autistas.

§ 3º - Que os ambientes ou eventos citados no Art. 1º, § 2º reservem uma área adaptada, acessível para os Autistas e demais Pessoas com Deficiência.

Art. 8º - Os estabelecimentos hospitalares sendo públicos ou privados, que mesclem o atendimento prioritário ao Protocolo de Manchester, denominada “priorização social”, poderão no enquadramento de cores iniciais como: Verde, Azul e Amarelo conceder aos Autistas um atendimento primário dentre as pessoas enquadradas nas cores citadas, sobrepondo a eles pessoas acima de 80 anos, conforme a Lei Federal N º13.466/2017.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C2CFCB21

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.742 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RESGATADA POR CRISTO-ARPC

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO RESGATADOS POR CRISTO –ARPC.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D9F60750

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.743 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

QUE ALTERA A LEI 2495/2021 QUE INSTITUI SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO-MG, PARA GARANTIA, PROTEÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E SEUS FAMILIARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a lei 2495/2021 de 19 de Agosto de 2021 que Institui sobre Políticas Públicas do Município de Ouro Branco-MG, para garantia, proteção e ampliação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares e dá outras providências.

Art. 2º - A Lei nº 2495/2021, de 19 de Agosto de 2021 (Lei Zulmira Cotta), passa a vigorar acrescida com as seguintes alterações e acréscimos:
Art. 4º - [...]
Parágrafo único. [...]
V – o incentivo e propagação do estudo adaptado para Autistas em Cursos Técnicos, Graduação e Pós-graduação.
Art. 10 –[...]

Parágrafo Único. Empresas responsáveis pelo Transporte Coletivo Público e prestadoras de serviço para empresas, executem políticas de acessibilidade para os Autistas, tanto o assento prioritário, como a espera do Autista sentar para dar a partida, como o controle de velocidade e balanço, tendo em vista que os Autistas em sua maioria tem sensibilidade no Sistema do Vestibular.

Art. 27 – Que sejam criados meios para o incentivo de vagas de Trabalho para Autistas, priorizando as vagas com trabalho apoiado.
Art. 28 – Que o local de trabalho tenha as mínimas acessibilidades para que o colaborador Autista possa desempenhar melhor suas funções, que tal acessibilidade seja tanto atitudinal, quanto cognitiva.
Art. 29 - Que sejam criados e executados projetos voltados para a inclusão dos Autistas no Esporte e propague e incentive que outros setores pratiquem esta ação.

Art. 30 - Eventos como "praça de lazer" tenham circuitos adaptados para Autistas para que estes participem efetivamente destes momentos lúdicos.
Art. 31 - Ficam as salas de cinemas autorizadas a reservar, no mínimo, uma sessão de cada filme, adaptada para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias.
§1º - Durante tais sessões, as luzes deverão estar levemente acessas e o volume de som será reduzido.
§2º - As pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus familiares terão acesso irrestrito à sala de exibição, sendo permitido entrar e sair ao longo da exibição.
Art. 32 - As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do espectro autista, que será afixado na entrada da sala de exibição.

Art. 33- Implantação da meia entrada na participação de eventos, teatro, cinema e afins, para os Autistas, conforme a Lei Federal N º 12.933. Sendo estendido para acompanhante responsável por pessoa com deficiência, Autista menor de idade e responsável por Autista.

Art. 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador- Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:53A7FCA2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.744 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E DO ALTO PARAOPEBA

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E DO ALTO PARAOPEBA – ADESIAP

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8632D97F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.745 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa Honra**, localizada no bairro São Francisco, Município de Ouro Branco, com as seguintes

coordenadas geográficas: 20°32’20”S, 43º42’19”W (início) e 20º32’20”S 43º42’18”W (fim).

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes sobre a denominação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:037AC9C3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.746 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui o “Dia do Guarda Municipal”, a ser comemorado anualmente no dia 5 de setembro no municípiode Ouro Branco - Minas Gerais e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município, o “Dia do Guarda Municipal”, a ser comemorado anualmente no dia 5 de setembro, que integrará o calendário oficial do Município de Ouro Branco - Minas Gerais.

Art. 2º A data de que trata o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Parágrafo único. O Poder Executivo buscará incentivos junto às instituições públicas e privadas, a fim de cobrir eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5D3E5B8E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.747 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS E FESTAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO A FESTA DO PRODUTOR RURAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º: Fica instituída a incluir a "Festa do Produtor Rural" no calendário de festas e eventos do município de Ouro Branco, a ser realizada anualmente no mês de dezembro, com o objetivo de celebrar e valorizar a contribuição dos agricultores e produtores rurais para a economia local, bem como promover o intercâmbio cultural e fortalecer os laços comunitários.
Art. 2º A “Festa do Produtor Rural” será coordenada pela Secretaria Municipal responsável pela Agricultura e Meio Ambiente, em parceria com entidades representativas da agricultura local, associações de produtores rurais e demais instituições interessadas.
Art. 3º: A "Festa do Produtor Rural" terá caráter gratuito e será aberta à participação de toda a comunidade, com ênfase na promoção da agricultura familiar, na divulgação de produtos locais e na realização de atividades culturais, esportivas e educacionais.
Art. 4º: A programação da festa incluirá:
a) Feira de produtos rurais, com exposição e venda de alimentos, artesanato e produtos agropecuários locais;
b) Apresentações culturais, como danças típicas, música regional e teatro;
c) Palestras e workshops sobre temas relevantes para a agricultura e o meio ambiente;
d) Competições esportivas, como corrida rústica, rodeio e outros eventos relacionados à cultura rural;
e) Espaço infantil com atividades educativas e lúdicas;
f) Premiações e reconhecimentos a agricultores e produtores rurais destacados na comunidade.
Art. 5º A “Festa do Produtor Rural” será realizada preferencialmente em datas próximas ao Dia do Agricultor ou em outro momento apropriado, conforme determinado pela Secretaria Municipal responsável pela Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 6º: O Poder Executivo municipal fica autorizado a buscar recursos financeiros e apoio de órgãos públicos, empresas privadas e organizações da sociedade civil para viabilizar a realização da festa.
Art. 7º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco 06 de Outubro de 2023.

CELSO ROBERTO VAZ
Prefeito Municipal em Exercício

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:315D1E75

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2023 – PRC nº 189/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ASFALTO A FRIO, para atender as demandas de manutenção da secretaria de infraestrutura.** As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**23/10/2023**até as**08:00 horas**do dia**07/11/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia**07/11/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES–
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:1F47FC63

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023 – PRC nº 202/2023, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEFRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO E DA SAÚDE. As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**23/10/2023**até as**08:00 horas**do dia**08/11/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia**08/11/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL –*www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

***MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:98A09C16

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA a LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2023 – PRC nº 203/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM EDITAIS CULTURAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.**As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**24/10/2023**até as**08:00 horas**do dia**09/11/2023.**A**sessão pública**para disputa de preços será às**09:00 horas**do dia**09/11/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

***KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO*–**
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5A6DC60C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO tora pública a ERRATA no Edital de Pregão Eletrônico nº 053/2023 - Processo Administrativo n° 167/2023, objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para atender as secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Fica retificado o item 5.1 do Anexo I do edital - Termo de Referência ampliando o prazo de entrega dos bens de 10 (dez) dias para **30 (trinta) dias**. Fica designada nova data da sessão de abertura para o dia **07/11/2023** às **09h**. As propostas poderão ser apresentadas até o dia **07/11/2023** às **08h**. A íntegra da errata poderá ser acessada no site da Prefeitura de Ouro Branco, no Portal da BLL e no PNCP.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:C630F8A9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA INEXIGIBILIDADE Nº046/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: Na edição 1031 – De 09/10/2023 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº046/2023 – PRC 194/2023 que tem por objetoCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS (TEATRO DE BONECOS) NOS DIAS 24, 25, 26 E 28 DE OUTUBRO, NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO E NO EVENTO DE CELEBRAÇÃO DA CULTURA EVANGÉLICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.**ONDE SE LÊ:** FIRMADO COM RODOLFO GOULART DE CASTRO 07478204651.**DEVE – SE LER:** FIRMADO COM **CLEYTON BARBOSA PASSOS (TURMA DO FREDERICO ARTE E E EDUCAÇÃO).**

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:71EC7A15

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADENº 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADENº 049/2023 - PRC Nº 199/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE JOSYELEM SARA LUANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "CELEBRAÇÃO DA CULTURA EVANGÉLICA" NO DIA 28/10/2023 NO GINÁSIO POLIESPORTIVO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA. Fica ratificado o processo no valor: R$4.000,00 (quatro mil reais). Data: 18/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:AC5380E9

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICANº 047/2023 - PRC Nº 175/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE ICMS - PATRÔMINIO CULTURAL. Fica ratificado o processo no valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Data: 27/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:F225F765

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/151/2023, FIRMADO COM JOSYELEM SARA LUANA FERREIRA DA SILVA, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADENº 049/2023 - PRC Nº 199/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DE JOSYELEM SARA LUANA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CULTURAL "CELEBRAÇÃO DA CULTURA EVANGÉLICA" NO DIA 28/10/2023 NO GINÁSIO POLIESPORTIVO EM ATENDIMENTO A GERÊNCIA DE CULTURA. Fica ratificado o processo no valor: R$4.000,00 (quatro mil reais).Vigência: 90 (noventa) dias; Data de assinatura: 19/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:22CFF94D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/150/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/150/2023, FIRMADO COM A EMPRESA RM CULTURAL LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA ELETRONICANº 047/2023 - PRC Nº 175/2023, QUE TEM COMO OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA CAPACITAÇÃO DE ICMS - PATRÔMINIO CULTURAL. Fica ratificado o processo no valor: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).Vigência: 06 (seis) meses; Data de assinatura: 10/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:243EE1BE

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/002/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 067/2022 – PRC Nº 229/2022.O objeto do termo é incluir condições de execussão na clausula sexta. Data de assinatura: 10/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:EDB10DD6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/109/2023, FIRMADO COM A EMPRESA NOROESTE ALIMENTOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022 – PRC Nº 227/2022.O objeto do termo é o realinhamento referente ao item 16, passando de R$14,10 (quatorze reais e dez centavos) para R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 11/10/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:A05D6862

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PMOB/179/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/179/2022, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIRO NOVA LIMA , ORIUNDO DO PREGAO ELETRONICO Nº 033/2022 – PRC Nº 083/2022. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/09/2023 a 27/09/2024. Data de assinatura: 26/09/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:ED97C99A

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.072 , DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

CRIA O GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAL - GGI-M, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a instituição, pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, a ser executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO que o PRONASCI destina-se à prevenção, controle e repressão da criminalidade, atuando em suas raízes socioculturais, articulando ações de segurança pública e das políticas sociais;

CONSIDERANDO o "DOCUMENTO ORIENTADOR - GABINETES DE GESTÃO INTEGRADA MUNICIPAIS", do Ministério da Justiça;

CONSIDERANDO, finalmente, que, conforme o art. 6º da Lei Federal 11.530, incumbe ao Município, dentre outras atribuições, criar o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, vinculado ao Gabinete do Prefeito, instância colegiada de deliberação e coordenação, no âmbito do Município de Ouro Branco, do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI, instituído pela Lei Federal nº 11.530, de 24 de outubro de 2007.

Parágrafo único. As decisões do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverão ser tomadas em comum acordo entre os seus membros, respeitadas as autonomias institucionais dos órgãos que representam.

Art. 2º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M é um espaço deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem, visando colaborar com a Prefeitura Municipal de Ouro Branco no sentido de desenvolver, avaliar e monitorar os programas e ações estratégicas dirigidas à prevenção e controle da violência e criminalidade no município.

Art. 3º. Compete ao Gabinete de Gestão Integrada Municipal:

a) Promover a integração, em âmbito local, dos órgãos de segurança pública federal, estadual e municipal, bem como os que operam políticas sociais que contribuem com a segurança pública;
b) Compartilhar as ações dos órgãos de segurança pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios definidas em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão dos indicadores;
c) Criar Câmaras Temáticas para analisar temas específicos;
d) Criar Câmaras Técnicas, compostas por profissionais da área de segurança pública indicados pelo Colegiado Pleno, para análise de temas específicos, programas de prevenção e repressão ao crime;
e) Propor estratégias e metodologias de monitoramento dos resultados de ações a eles relativas, com a participação de outras instituições, se necessário e conveniente, respeitadas as diretrizes do Ministério da Justiça;
f) Coordenar ações integradas entre os órgãos federais, estaduais, distritais e municipais voltadas à prevenção e repressão da violência e criminalidade no Município;
g) Acompanhar a implementação dos projetos e políticas pertinentes a ele, promovendo a avaliação quantitativa e qualitativa dos resultados obtidos e indicando, se for o caso, mecanismos para revisão das políticas públicas adotadas;
h) Contribuir para a integração e harmonização dos órgãos do sistema de justiça criminal, na execução de diagnósticos, planejamentos, implementação e monitoramento de Políticas de Segurança Pública;
i) Monitorar e avaliar a execução dos planos municipais de segurança pública;
j) Planejar ações integradas nas áreas definidas no município, em função dos indicadores de violência e vulnerabilidade, priorizando as medidas de maior impacto para reversão das estatísticas negativas;
k) Acompanhar os programas estruturantes e de logística em desenvolvimento, observando as diretrizes de integração dos diferentes níveis de governo e de políticas sociais afins, bem como a priorização para as medidas que tragam maior impacto no desempenho dos programas de segurança pública;
l) Interagir com os demais órgãos públicos estabelecendo uma permanente e sistemática articulação com entidades e instituições que operam as políticas sociais básicas, visando expandir a participação de outros atores no desenvolvimento e execução de programas e ações de prevenção à violência;
m) Interagir com a Sociedade Civil criando um fluxo, que possibilite a articulação célere com os segmentos sociais e privados, empresas,

organizações não governamentais, OSCIPS, associações e entidades comunitárias organizadas, clubes de serviços, religiões, no sentido que haja uma contribuição, que possa se traduzir no compartilhamento de informações de dados, de estudos, de pesquisa e diagnósticos;
n) Fomentar encontros e fóruns, periodicamente, objetivando a maior integração das ações de política de segurança pública;
o) Mediar os planejamentos operacional, tático e estratégico entre os órgãos que o compõe;
p) Primar pela publicidade das informações relativas as políticas desenvolvidas no âmbito do GGI-M, sempre que possível, e desde que não comprometa o sigilo necessário às operações de segurança pública

Art. 4º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M será composto pelos seguintes membros:

I - Prefeito (a) de Ouro Branco/MG; (presidente)
II - Secretário (a) Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito
III - Comandante da Guarda Civil Municipal;
IV - Coordenador (a) do Departamento de Defesa Civil Municipal;
V - Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Social
VI - Secretário (a) Municipal da Saúde;
VII – Secretário (a) Municipal de Infraestrutura
VIII – Secretário (a) Municipal de Educação

§1º. As seguintes autoridades que atuam no Município deverão ser convidadas a participarem do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M

a) Delegado(a) local da Polícia Civil
b) Comandante local do Batalhão da Polícia Militar do Estado
c) Comandante local do Corpo de Bombeiros;
d) Representante local da Polícia Científica do Estado,
e) Representante local da Polícia Federal,
f) Representante local da Polícia Rodoviária Federal
g) Representante local da Receita Federal.

§ 2º O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M assegurará ainda a participação, na condição de convidados, de representantes da Magistratura, do Ministério Público e da Defensoria Pública, .
§ 3º Incumbirá ao Município formalizar o instrumento adequado para garantir as condições de participação dos órgãos previstos no inciso IV do caput deste artigo.
§ 4º A Secretaria Executiva do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M ficará sob a responsabilidade do (a) Secretário (a) Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito ou a quem ele delegar.

Art. 5º. São atribuições do(a) Prefeito(a) Municipal, Presidente do GGI-M:

I – Orientar a política de segurança pública do Município e direcionar as atividades desenvolvidas do GGI-M;
II – Agendar as reuniões do Gabinete;
III – Identificar, com os demais membros, temas prioritários para a segurança pública no município e criar Câmaras Técnicas de discussão para analisar, propor estratégias e metodologias de monitoração dos resultados de ações relativas a estes temas específicos;
IV- Criar Câmaras Temáticas, de acordo com a escuta dos demais membros e com as pautas requeridas pela sociedade civil, para que haja um espaço de dialogo entre sociedade e GGIM.
V – Incentivar a produção de indicadores criminais através de fontes alternativas às polícias (pesquisa de vitimização etc.), preferencialmente por meio de um observatório de segurança pública municipal;
VI – Promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;
VII – Consolidar e manter o Gabinete de Gestão Integrada Municipal.

Art. 6º. São atribuições do(a) Secretario(a)-Executivo(a) do GGI-M:

I – Elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do Gabinete;
II – Conduzir as reuniões, facilitando o andamento e intermediando os membros presentes;
III – Fomentar o diálogo entre as instituições por meio de um plano de comunicação que deve ser elaborado em conjunto com os demais membros;
IV – Secretariar as reuniões e lavrar as atas;
V– Organizar, protocolar, preparar, expedir, disponibilizar e arquivar os documentos do GGI-M;
VI – Coletar e sistematizar as informações produzidas pelas instituições, visando subsidiar as reuniões do GGI-M;
VII – Disponibilizar o livro ata para registro;
VIII – Manter atualizados e organizados os manuais organizacionais e o acervo bibliográfico para o funcionamento do GGI-M;
IX – Intermediar e articular os contatos e intercâmbios de informações e procedimentos com os diversos órgãos públicos ou particulares, de interesse do GGI-M;
X – Elaborar relatórios de atividades trimestralmente.

Art. 7º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M contará com a seguinte estrutura:

I - Colegiado Pleno do GGI-M, instância superior com funções de coordenação e deliberação;
II - Secretaria Executiva, responsável pela gestão e execução das deliberações do GGI-M e pela coordenação das ações preventivas do PRONASCI;
III - Observatório de Segurança Pública, ao qual caberá organizar e analisar os dados sobre a violência e a criminalidade local, a partir das fontes públicas de informações, bem como monitorar a efetividade das ações de segurança pública no Município;

Parágrafo único. Além das estruturas indicadas no caput, o GGI-M terá Câmaras Técnicas e Câmaras Temáticas, sem atribuição deliberativa, mas com com as seguintes adesignações:

I - As Câmaras Técnicas são espaços permanentes de aprofundamento das discussões acerca dos assuntos mais relevantes na seara da segurança pública para o Município. Após o debate na Câmara Técnica determinado assunto poderá ser levado ao Pleno para deliberação sempre que necessário.

II - As Câmaras Temáticas serão criadas sempre que haja necessidade de discussão acerca de um assunto que, embora não seja propriamente da seara da segurança pública, reflita de alguma forma sobre ela, configurando-se ainda em espaços de interlocução entre o Gabinete e a sociedade sobre o referido tema.

Art. 8º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M deverá interagir com os fóruns e conselhos municipais e comunitários de segurança, visando o estabelecimento da política municipal preventiva de segurança pública.

Art. 9º. O Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M reunir-se-á ordinariamente ao menos uma vez por mês, mediante convocação a ser feita pela Secretaria Executiva, e seguirá a seguinte ordem dos trabalhos:

I – Abertura;
II – Apreciação e aprovação da ata anterior;
III – Leitura da pauta;
IV – Pedido de inclusão de assuntos;
V – Deliberação dos assuntos em pauta;
VI – Assuntos Gerais;
VII – Encaminhamentos;
VIII – Encerramento.

Parágrafo único. As Reuniões Extraordinárias ocorrerão por convocação do(a) Secretário(a) Executivo(a), e aprovação do presidente, mediante provocação de qualquer um dos membros.

Art. 10. O Prefeito formalizará, mediante portaria ou Decreto, a designação dos agentes públicos titulares e suplentes que comporão o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 18 de outubro de 2023

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:237F776E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.076 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO PARA CRIAÇÃO DO PELOTÃO ESCOLAR, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n° 2.718 de 20 de junho de 2023, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade da adoção de medidas de segurança em instituições de ensino para prevenir a violência e garantir a integridade física e emocional dos estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar de Ouro Branco.

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo a criar, no Município de Ouro Branco, o Pelotão Escolar, formado por componentes da Guarda Civil do Município, visando a proteção aos educandos e ao patrimônio público, durante os horários de atividade escolar.

Art. 2° Para a formação e início das atividades do Pelotão Escolar, o Chefe do Poder Executivo designará, um número de, no mínimo 03 (três) profissionais preparados e aptos do quadro efetivo da Guarda Civil.

Parágrafo único. Poderá a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, através da Secretaria Municipal de Educação, fazer a aquisição de veículos motorizados para uso do Pelotão Escolar, o qual terá a denominação de ‘‘Anjos da Guarda”.

Art. 3° O Pelotão ora criado terá permanente exercício, podendo ser ampliado, de acordo com o crescimento populacional e as necessidades do Município, devendo, para tanto:

I - Ser considerado recursos financeiros nas leis orçamentárias anuais;
II - Proceder a criação de cargos para o quadro efetivo da Guarda Civil, Mediante autorização legislativa;
III - Investir na especialização e treinamento de seus componentes.

Art. 5° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 19 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:46522A9D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.075 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI A DA PATRULHA MARIA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o compromisso em fortalecer a rede Municipal de Atendimento à Mulher em situação de violência no âmbito de Ouro branco, coordenado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1°. Fica instituída a Patrulha Maria da Penha no âmbito Municipal de Atendimento à Mulher vítima de Violência Doméstica, cujos objetivos são garantir a efetividade da Lei Maria da Penha, regida pelas diretrizes dispostas na Lei Federal n° 11.340/2006, e assegurar o acompanhamento e o atendimento das mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§1°. A patrulha atuará na proteção, prevenção, monitoramento e acompanhamento das mulheres, vítimas de violência doméstica e familiar que possuem as medidas protetivas de urgência, integrando as ações a serem realizadas pela rede de Atendimento à Mulher em situação de violência da cidade de Ouro Branco.

§2°. As ações integradas a serem realizadas pelas equipes da Patrulha Maria da Penha, deverão ser acompanhadas da qualificação, capacitação e da humanização do atendimento às mulheres em situação de violência pelos Órgãos Promotores e executores: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, através da Guarda Civil Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

§3°. A Coordenação da Patrulha Maria da Penha será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito e da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujo coordenador deverá ser designado através de Portaria.

Art. 2°. As diretrizes de atuação da Patrulha Maria da Penha são:

I - instrumentalização da Guarda Municipal no campo de atuação da Lei Maria da Penha;
II - capacitação dos Guardas Municipais da patrulha e dos demais agentes públicos envolvidos para o correto e eficaz atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, visando o atendimento humanizado e qualificado;
III - qualificação do Município no controle, acompanhamento e monitoramento dos casos de violência contra a mulher, de modo a reduzir a incidência desse tipo de violência;
IV - garantia do atendimento humanizado e inclusivo à mulher em situação de violência onde houver medida protetiva de urgência, observado o respeito aos princípios da dignidade da pessoa humana, da não discriminação e da não revitimização;
V - integração dos serviços oferecidos às mulheres em situação de violência;
VI - Corresponsabilidade entre os entes Federados;

Art. 3°. Nas ações, forma de atendimento e funcionamento da Patrulha Maria da Penha, serão em conformidade com o protocolo de atendimento, devendo haver definições de normas técnicas e a padronização de fluxos entre os órgãos que coordenam a Patrulha e demais preceitos responsáveis pela execução dos serviços e se pautarão pelas diretrizes previstas no art. 2° deste decreto.

Art. 4°. A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, através da Guarda Civil Municipal, poderá mediante articulação com órgão públicos só estado e judiciário definir atos complementares que garanta, a execução das ações da Patrulha Maria da Penha de Ouro Branco.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 19 de Outubro de 2023.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:EBC003E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 016/2023, por meio de requisição do setor:

• Secretaria Municipal de Educação
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **086/2023**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **0026/2023**, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar dos alunos residentes na Zona Rural do Município de Paineiras/MG. Data da Sessão: 06/11/2023 às 14:00 horas no Portal de Compras. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: http://pmpaineiras.redemunicipal.com.br:8079/comprasedital/ e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:4364E49A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 069-2023 PREGÃO 035-2023 - RETROESCAVADEIRA

DECISÃO

Transcorrido o prazo legal sem a manifestação da empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, Cnpj nº 01.563.351/0001-73, quanto a diligencia para comprovação da "responsabilidade jurídica do Sr. Tiang Dong perante a empresa XCMG Brasil Industria Ltda, montadora do equipamento ofertado, informado como concessionário autorizado", de acordo com o item 13.5.5.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 035/2023, mantendo a mesma inerte ao questionamento.
O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere, decide por INABILITAR a empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 01.563.351/0001-73, por não atender aos questionamentos diligenciados, não esclarecendo dúvidas levantadas na documentação apresentada no Pregão eletrônico nº 035/2023, quanto a comprovação de "Apresentar declaração da fabricante do equipamento, informando que a concessionaria é autorizada da fábrica para comercializar os equipamentos e presta assistência técnica própria".
Em respeito ao princípio legal do contraditório e ampla defesa, fica aberto o prazo de 03 (três) dias uteis após a publicação deste despacho, para que a licitante apresente suas razões.

Palma/MG, 19 de outubro de 2023.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:71EF7B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 05/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **AVENIDA SÃO JOÃO PAULO II, Nº 2045** - Bairro: Paracatuzinho, Paracatu – MG, **CEP: 38.603.400**, CNPJ/MF nº **18.278.051/0001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação dos Produtores Rurais do Barreiro, CNPJ: 02.024.119/0001-20,** com sede na Fazenda Barreiro s/n, Zona Rural cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Maria Luiza Alvares Siqueira Rodrigues, inscrito sob o CPF 031.143.556-41,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. A **CESSIONARIA,** neste ato representado pelo Sra. Maria Luiza Alvares Siqueira Rodrigues, em acordo com a **Secretaria de Agropecuária**, resolve devolver a posse do implemento abaixo descrito, retirando-o assim da Cessão de Uso n°21/2021, por meio de **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**:

TRATOR AGRICOLA TRAÇÃO 4X4, motor a diesel, potência de 75cv, chassi: HCCZ4030EECG33360, modelo TT4030, Marca New Holland, de cor azul**.** Patrimônio n° 19190.

2. As demais clausulas do termo de cessão 05/2021, continuam inalteradas.

3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n° 05/2021.

Paracatu, 24 de agosto de 2023.

MARIA LUIZA ALVARES SIQUEIRA RODRIGUES
Associação Dos Produtores Rurais do Barreiro

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração Geral

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lindolfo Neiva Gonçalves
Testemunha
CPF: 112.xxx.xxx-38

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:23A1805D

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL MUNICIPAL

Nº 22/2021

O MUNICÍPIO DE PARACATU – MG, entidade de direito público interno, com sede na **RUA DA CONTAGEM , N° 2045** – Bairro: Paracatuzinho, Paracatu, CEP: 38.603-400 – MG, CNPJ/MF nº **18.278.0510001-45,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado simplesmente **CEDENTE,** de um lado; e de outro lado **Associação Comunitária da Estiva , CNPJ: 04.132.499/0001-41,** com sede social na Fazenda Estiva, Zona Rural, nesta cidade **PARACATU (MG)**, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. Almerinda de Oliveira da Costa, inscrita sob o CPF 877.310.886-34,** denominada simplesmente **CESSIONÁRIA,** resolvem celebrar o presente **Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel Municipal**, de acordo com o disposto na **Instrução Normativa nº 07/2014**, da Controladoria Interna do Município de Paracatu, e consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1. **O CEDENTE**, na melhor forma em direito, através da Secretaria Municipal de Agropecuária, resolve ceder, via **ADITIVO DE CESSÃO DE USO**, a título gratuito, e em caráter precário:
TRATOR AGRICOLA TRAÇÃO 4X4, motor a diesel, potência de 75cv, chassi: HCCZ4030EECG33360, modelo TT4030, Marca New Holland, de cor azul**.** Patrimônio n° 19190.
2. As demais clausulas do termo de cessão 22/2021, continuam inalteradas.
3. Este Termo Aditivo de Cessão de Uso faz parte integralmente ao termo de cessão de uso n° 22/2021.

Paracatu, 28 de agosto de 2023.

ALMERINDA DE OLIVEIRA DA COSTA
Associação Comunitária da Estiva

MATHEUS PIRES GONÇALVES TEIXEIRA
Departamento de Patrimônio Materiais e Administração Geral

CAIO SILVA QUIRINO
Secretário Municipal de Agropecuária

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Lindolfo Neiva Gonçalves
Testemunha
CPF: 112.xxx.xxx-38

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:C881FDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.832, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Programa Municipal de Desenvolvimento da Inteligência Emocional e Saúde Mental, para a promoção da comunicação não violenta em escolas da Rede Municipal de Ensino de Paracatu.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Violência contra as mulheres e minas na rede municipal de ensino.

Art. 2º. São diretrizes do Programa Municipal e Combate à Violência contra as mulheres e meninas no âmbito da rede municipal de ensino:

I - capacitação de educadores, equipes pedagógicas e trabalhadores da área da Educação Municipal;
II - promoção de debates, seminários, campanhas educativas e workshops com o objetivo de impedir práticas de violência de todos os tipos, bem como a conscientização de crianças e adolescentes sobre a violência contas mulheres e meninas;
III - identificação e orientação das formas de violência de discriminação e de qualquer tipo de preconceito contra mulheres e meninas;
IV - promoção e integração com a comunidade escolar e organizações da sociedade civil sobre a importância da valorização das mulheres e meninas, com a finalidade de estimular sua liberdade e sua autonomia;
V - atuação em parceria com instituições formadoras de profissionais de educação com os conselhos municipais da mulher, da criança, do adolescente e da educação, bem como os fóruns de debates, coletivo, associações, sindicatos e entidades representativas;
VI - estímulo ao registro e à socialização de práticas pedagógicas que atuem no sentido da promoção da igualdade e com o intuito de acabar com qualquer forma de violência, preconceito ou discriminação;
VII - ampla divulgação da Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher, no mês de março, conforme o disposto no art. 2º da Lei Federal nº 14.164, de 10 de junho de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 19 de outubro de 2023, aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:EC9F56AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO Nº 114/2023

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.**DATA:** 17/10/2023. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 17633/2022. **OBJETIVO**: Serviço de assistência direcionados à criança e ao adolescente com deficiência intelectual/múltipla visando melhorar a qualidade de vida. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.03.08.243.0029.2453.33.50.43. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30/09/2024. **VALOR TOTAL**: R$270.308,15. **ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva, Secretária Municipal de Cidadania e Habitação pela Concedente e Maria Magali Carneiro Caldas, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:A546B840

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.PROCESSO Nº. 14405/2023.

OBJETO: Tem como objetivo promover o suporte integral ao tratamento e cuidados do paciente durante o período em que estiver em tratamento oncológico. A parceria se compromete a otimizar suas atividades por meio de equipe técnica que proporcionará apoio

psicossocial ao paciente e acompanhantes, visando promover o bem estar mental e emocional durante o período de tratamento. **PROPONENTE:** FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO À PESSOA COM CÂNCER – PRÓ CURAR SE.**JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil PRÓ CURAR SE, inscrito no CNPJ nº 04930946000108, nos termos do Inciso II do art.31 da Lei Federal nº 13.019/14, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde,Portaria n° 0801/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:BB53DF17

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023

Processo: 5274/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CANTINA DA BENTA LTDA** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5274/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MARMITEX EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARACATU-MG. **DATA: 02/10/2023. VENCIMENTO: 18/10/2024.** Detentora do item: 1. **VALOR**: **R$ 1.530.438,00. ASSINATURAS: DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO**, pela contratante e **CANTINA DA BENTA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:9266CDD7

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE - N° 21-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico Saúde nº 21/2023. Processo de Compra nº 247/2023** – Tipo: Menor Preços Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORAÇÃO INDIVIDUAL COM LEITURAS DAS DOSES DE RADIAÇÃO (DOSIMETRIA), COM FORNECIMENTO DOS DOSIMETROS EM REGIME DE COMODATO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **09-11-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 19 de outubro de 2023.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:5D5E3A0C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 362/2023

Processo: 15743/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 362/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR APARECIDO ANDRÉ MORAES 25909398687**. Artigo 25, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO GRUPO "EMANUELLE MORAIS" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE PARACATU 225 ANOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023. **DATA: 19/10/2023. VENCIMENTO: 30/11/2023. VALOR**: **R$ 15.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **OSMAR APARECIDO ANDRÉ MORAES 25909398687** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:054F66F8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 363/2023

Processo: 15765/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 363/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **IMR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA**. Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÕES CULTURAIS PARA APRESENTAÇÃO NO ANIVERSÁRIO DOS 225 ANOS DE PARACATU-MG. **DATA: 19/10/2023. VENCIMENTO: 30/11/2023. VALOR**: **R$ 60.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **IMR PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:97E9D501

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023

Processo: 15743/2023
Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR APARECIDO ANDRÉ MORAES 25909398687:** Art. 25 da Lei 8.666/93. **PROCESSO: 15743/2023. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO GRUPO "EMANUELLE MORAIS" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE PARACATU 225 ANOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023. **DATA: 19/10/2023. VENCIMENTO: 30/11/2023. VALOR**: **R$ 15.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **OSMAR APARECIDO ANDRÉ MORAES 25909398687** pela contratada.

Leia-se:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **OSMAR APARECIDO ANDRÉ MORAES 25909398687**. Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/1993 **PROCESSO: OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DO GRUPO "EMANUELLE MORAIS" PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE PARACATU 225 ANOS DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2023. **DATA: 19/10/2023. VENCIMENTO: 30/11/2023. VALOR**: **R$ 15.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **OSMAR APARECIDO ANDRÉ MORAES 25909398687** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:3275668F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO (SUBSTITUIÇÃO DE ITENS) PRC 046/2023 TP 008/2023 CHS CONSTRUTORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 037/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 046/2023, Modalidade Tomada De Preço nº 008/2023. Objeto: Substituição de itens constantes da Planilha Orçamentária que compõe o Contrato n° 037/2023, oriundo do Processo Licitatório n° 046/2023 Modalidade Tomada de Preços nº 008/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de pavimentação em bloco sextavado, drenagem e passeio em diversas ruas do município de Pedra Bonita-MG.

Pedra Bonita, 19 de outubro de 2023.

PAULO DA NATIVIDADE SILVA –
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:74D14DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 097/2023

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **097/2023** oriundo do Processo Licitatório nº 067/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de advocacia para patrocínio de causa judicial (Cumprimento de Sentença – Processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores relativos ao FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério) que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município de Pedrinópolis-MG em razão da fixação à menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA, conforme especificações constantes do Termo de Referência. CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS – CNPJ: 35.542.612/0001-90. VALOR a ser pago pela Prefeitura Municipal de Pedrinópolis-MG referente a honorários advocatícios é fixo e irreajustável, e corresponde a percentual sobre o crédito na proporção de R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 1.529.784,56 (um milhão, quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 229.467,68 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), estando condicionado seu pagamento ao êxito da ação, exaurimento dos serviços com o ingresso efetivo dos recursos nos cofres públicos, apuração do *quantum* devido pela União através de Perícia judicial. Serão adimplidos com verba própria do Município ou através de utilização da retenção dos valores referentes aos juros moratórios incidentes no valor do Precatório devido pela União, conforme decidido pelo STF nos autos da ADPF 528. Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Pedrinópolis - MG, 06 de Outubro de 2023 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:295BC585

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 12 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 12 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede aposentadoria voluntária, a servidora Marli Leonor Luiz Cardoso, contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária a Servidora MARLI LEONOR LUIZ CARDOSO, matrícula nº 204, portadora do RG nº M-2.230.145 -SSP/MG, inscrita no CPF nº 582.870.006-53, PIS/PASEP nº. 12163706720, nascida em 30/08/1958, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretária Escolar

Art. 2º Os proventos serão integrais a contar de 02 de outubro de 2023, calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fundamento no art. 6º da EC 41/2003 e Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2023.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de outubro de 2023

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:7E35D021

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – MG (PEDRIPREV)
PORTARIA Nº. 13 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº. 13 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede aposentadoria por invalidez permanente, a servidora Ivonis Pereira Bessa, contém outras providências".

O **DIRETOR PRESIDENTE** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI PREV, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 166, inc. XII da Lei Municipal n° 926 de 29 de junho de 2016, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez permanente a Servidora IVONIS PEREIRA BESSA, matrícula nº 387, portadora do RG nº M-450.802 -SSP/GO, inscrita no CPF nº 196.107.341-20, PIS/PASEP nº. 10713886676, nascida em 10/01/1955, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º Os proventos serão integrais cuja base de cálculo deverá ser pela média aritmética simples, sem direito a paridade, correspondendo a R$1.642,28 (Um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), com fundamento no art. 40 §1º, inciso I da CF/88 e art. 54 e seguintes da Lei Municipal n. 926/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 24 de agosto de 2023.

PUBLICA-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Pedrinópolis/MG, 02 de outubro de 2023

WESLEY BATISTA MALAQUIAS
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pedrinópolis/MG – PEDRI-PREV

Publicado por:
Wesley Batista Malaquias
Código Identificador:6136C174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 5.022/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023. "ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." CLEA CARVALHO REIS

DECRETO N.º 5.022/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"ALTERA LOCADOR AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de **19.10.2023 até 31/12/2023,** aluguel a seguinte família desabrigada no imóvel abaixo relacionado, a qual ocorreu a mudança do locador:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação/Período
01.	CLEA DE CARVALHO REIS	DILEIA PRUDÊNCIO DE SIQUEIRA SANTOS	Rua Marta Pereira Alvarenga, 182 - Bairro Chácara Bela Vista	R$ 450,00 **ATÉ 31/12/2023**
	CPF:860.745.476-53	CPF: 761.281.646-68		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de outubro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:10B1F8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 42/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 42/2023

O município de Perdões, através de seu representante legal Hamilton Resende Filho Prefeito Municipal, vem por este edital convocar a seguinte a candidata aprovada no concurso público edital 001/2022 para o seguinte cargo:

RAFAELA REIS BARTELS – MÉDICA DE PSF

A candidata acima referida, deverá comparecer de 12:00 às 18:00 horas no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste Edital de Convocação portando todos os documentos pessoais no setor de Recursos Humanos situado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões na Praça 1.º de Junho, n.º 103, Centro – Perdões/MG.

Perdões, 19 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:4B6FE59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.797/2023 - - LUCIANA ANSELMO GADI LIMA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.797/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- LUCIANA ANSELMO GADI LIMA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-B portadora do CPF n. º213.180.088-67, residente na Avenida Juventino Dias Teixeira, bairro Centro - Lavras/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professora II-B, em substituição a servidora *Elaine Aparecida do Nascimento,* que se encontra de licença para tratamento da saúde.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **LUCIANA ANSELMO GADI LIMA,** como Professora II-B, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023,** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 16 de outubro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LUCIANA ANSELMO GADI LIMA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:5F0EE6CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.587/2023 - INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAUBER LUIS DO NASCIMENTO ASSIS

PORTARIA Nº 9.587/2023 de 17 de outubro de 2023.

INTERROMPE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, GLAUBER LUIS DO NASCIMENTO ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 109 parágrafo 1º da Lei Municipal nº1. 697/94,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper licença sem vencimento concedida ao servidor **GLAUBER LUIS DO NASCIMENTO ASSIS** , conforme Portaria nº 9.141/2023, retornando ao seu cargo efetivo de AJUDANTE GERAL DO CERSAM, a partir de 17.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRDÕES, 17 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ACBEE849

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.588/23, - EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, GLAUBER LUIS DO NASCIMENTO ASSIS.

PORTARIA Nº 9.588/23, de 17 de outubro de 2023.

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, GLAUBER LUIS DO NASCIMENTO ASSIS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 17/10/2023, ocupante do cargo efetivo de AJUDANTE GERAL DO CERSAM, o servidor **GLAUBER LUIS DO NASCIMENTO ASSIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 17 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:19D33537

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.591/23 - MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, EDER REZENDE

PORTARIA Nº 9.591/23 de 18 de outubro de 2023.

MANTEM A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DO SERVIDOR EFETIVO, EDER REZENDE

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 34, do Estatuto do Servidor do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a readaptação, do servidor público municipal efetiva, **EDER REZENDE,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 18/10/2023, conforme perícia médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 18 de outubro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:3AF6F5A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 4432 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

APROVA A FUSÃO DE IMÓVEIS CONTÍGUOS SITUADOS NA QUADRA 07 (SETE), DA RUA 06 (SEIS), DO BAIRRO NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NESTE MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, PERTENCENTES À SILVIO HELENO ELECTO E ARTHUR MARWIN MACIEL MORCERF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, **LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO,** no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**:
- as disposições da Lei Federal nº 6.015/73 que, em seu art. 234, preconiza que: "*Quando dois ou mais imóveis contíguos pertencentes ao mesmo proprietário, constarem de matrículas autônomas, pode ele requerer a fusão destas em uma só, de novo número, encerrando-se as primitivas."*;
- as disposições da Lei Municipal nº 971/1997, que versa sobre o parcelamento de solo urbano;
- o requerimento exarado por SILVIO HELENO ELECTO, inscrito no CPF sob o nº 073.747.846-27, e ARTHUR MARWIN MACIEL MORCERF, inscrito no CPF sob o nº 075.029.776-00, que gerou o processo administrativo de nº 73-23-PRG-DES pelo APROVA DIGITAL;
- a declaração expedida pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sra. ANDRESSA DIAS MEIRELES, em 14/09/2023, por meio do APROVA DIGITAL, onde afirma que não foram encontrados impedimentos ambientais para a fusão dos lotes em questão;
- o parecer técnico exarado pela Engenheira Civil do Município de Piranga/MG, Sra. FLÁVIA RIBEIRO SOUZA, CREA/MG 215400/D, em 03 de outubro de 2023, por meio do APROVA DIGITAL, onde concluiu que os documentos apresentados pelos requerentes estão aptos à aprovação e em conformidade com a Lei Municipal nº 971/1997;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, por meio deste Decreto, a fusão de imóveis contíguos, consistente nos Lotes de nº 09 (nove) e nº 10 (dez), ambos da Quadra 07 (sete), situados na Rua 06 (seis), bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade de Piranga/MG, objeto, respectivamente, das Matrículas de nº 4646 e 4645, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG, pertencentes à SILVIO HELENO ELECTO, inscrito no CPF sob o nº 073.747.846-27, e ARTHUR MARWIN MACIEL MORCERF, inscrito no CPF sob o nº 075.029.776-00.

§ 1º. Os lotes objeto da fusão descrita no *caput* deste artigo são assim discriminados atualmente:

I - Lotes 09 (nove), da Quadra 07 (sete), situado na Rua 06 (seis), bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade de Piranga/MG, com área de 320,00m², objeto da Matrícula de nº 4646, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG; e,

II - Lotes 10 (dez), da Quadra 07 (sete), situado na Rua 06 (seis), bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade de Piranga/MG, com área de 385,00m², objeto da Matrícula de nº 4645, do Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG.

§ 2º. A fusão dos imóveis descritos no *caput* deste artigo dará origem a um único Lote de Terreno, com área de 705,00m², também situado na Quadra 07 (sete), da Rua 06 (seis), do bairro Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade de Piranga/MG, com a seguinte descrição: "*A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice V-01 de coordenada Este (X) 676.782,5368 m e Norte (Y) 7.711.729,4301 m, assinalado em planta anexa como segue, , do vértice V-01 segue até o vértice V02, de coordenada U T M E= 676.791,6299 m e N= 7.711.725,2668 m, no azimute de 114°36'04", na extensão de 10,001 m; do vértice V-02 segue até o vértice V-03, de coordenada U T M E= 676.802,4632 m e N= 7.711.720,0842 m, no azimute de 115°33'57", na extensão de 12,009 m; do vértice V-03 segue até o vértice V-04, de coordenada U T M E= 676.792,6614 m e N= 7.711.694,9263 m, no azimute de 201°17'11", na extensão de 27,000 m; do vértice V-04 segue até o vértice V-05, de coordenada U T M E= 676.777,8808 m e N= 7.711.697,4826 m, no azimute de 279°48'44", na extensão de 15,000 m; do vértice V-05 segue até o vértice V-06, de coordenada U T M E= 676.767,9539 m e N= 7.711.699,8271 m, no azimute de 283°17'19", na extensão de 10,200 m; , finalmente do vértice V-06 segue até o vértice V-01, (início da descrição), no azimute de 26°13'32", na extensão de 33,000 m, fechando assim o polígono acima descrito."*

§ 3º. O Lote de Terreno objeto da presente fusão passará a ter as seguintes confrontações*: "Do vértice V-01 ao vértice V-03 limita-se por divisa com Rua, confrontando com Rua Seis; Do vértice V-03 ao vértice V-04 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lote 11; Do vértice V-04 ao vértice V-06 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Area Verde; Finalmente do vértice V06 ao vértice V-01 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Lote 8"*.

§ 4º. Integram este Decreto as plantas (levantamentos planimétricos) e os respectivos memoriais descritivos assinados pelo profissional ARTHUR MARWIN MACIEL MORCERF, ENGENHEIRO inscrito no CREA MG-253985/D, aprovados pela Prefeitura Municipal de Piranga/MG, por meio de seus responsáveis técnicos; documentos estes que deverão ser apresentados ao Cartório de Registro de Imóveis de Piranga/MG pelas partes interessadas, a fim de cumprir as exigências necessárias, sendo certo que, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, deverá a fusão ser levada a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 2º. Os proprietários dos bens imóveis objeto desta fusão, após o respectivo registro/averbação, deverão encaminhar fotocópia da certidão de inteiro teor da Matrícula do imóvel à Seção de Cadastro e Fiscalização para que possam ser adotadas as medidas necessárias para anotação da fusão, inclusive em relação ao(s) índice(s) cadastral(is) respectivo(s).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 11 de outubro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7B9B34E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17 DE OUTUBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG-CONTROLADORIA MUNICIPAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17 DE OUTUBRO DE 2023

APROVA O MANUAL DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS A SEREM SEGUIDOS PELO ALMOXARIFADOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar as rotinas e procedimentos de recebimento, armazenagem, distribuição,

controle de estoque, guarda e conservação de materiais no Almoxarifado das respectivas Secretarias Municipais visando alcançar eficiência operacional e transparência dos serviços prestados e minimização de custos;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar as normas e entendimentos recorrentes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas na Lei Complementar 071/2023, Anexo III e, com devido acordo do Prefeito, Municipal, resolve baixar a seguinte Instrução Normativa,

RESOLVE:

Art.1 Instituir o Manual de Procedimentos e Rotinas, constante no Anexo desta Instrução Normativa, que regulamenta as atribuições e atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Almoxarifados das Secretarias do Município de Piranga -MG.

Art.2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Piranga 17 de outubro 2023.

DIMAS DA CONCEIÇÃO
Controlador Municipal

De acordo:

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG-CONTROLADORIA MUNICIPAL

ANÉXO I -INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001 /2023

MANUAL DE PROCEDIMENTOS E ROTINAS DO ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO

1 –ALMOXARIFADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

1.1 -Principais Funções do Almoxarifado
1.2 -Atribuições básicas do Almoxarife ou responsável pelo recebimento

2 -ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO ALMOXARIFADO
2.1 –Recebimento
2.1.1 Recebimento Provisório
2.1.2 Recebimento Definitivo

2.2 -Conferência
2.3 -Armazenagem
2.4 -Fornecimento dos Materiais

3 -PROTOCOLO E NOTA FISCAL
4 -RELATÓRIO DIARIO OU MENSAL DE ALMOXARIFADOS DE CADA SECRETARIA
5 -DACESSÃO E ALIENAÇÃO
6 -DO INVENTÁRIO DE ALMOXARIFADO
7 -DISPOSIÇÕES GERAIS

APRESENTAÇÃO

Tendo em vista as desejáveis condições de operacionalidade no emprego de materiais adquiridos ou doados, bem como a necessidade de se padronizar os , procedimentos de rotinas no Almoxarifado das Secretarias Municipais , a Prefeitura Municipal de Piranga- MG no uso de suas atribuições legais, fundamentação na Instrução Normativa nº 001/2023, que institui o manual de almoxarifado das secretarias , que tem como objetivo o recebimento e armazenamento de materiais adquiridos ou doados de forma correta e transparente.

ALMOXARIFADO DAS SECRETARAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Almoxarifado das secretarias é o local destinado ao armazenamento e controle dos materiais adquiridos ou doados, também responsável pela segurança e preservação dos mesmos. Com isso, suas atribuições visam o recebimento, conferência, armazenamento e controle das entradas e saídas de produtos pertencentes às diversas gerências do município de Piranga.

1.1-Principais funções do Almoxarifado das Secretarias

Receber e conferir os materiais adquiridos ou doados de acordo com o Termo de Referência (Nota de Empenhei e Nota Fiscal e Certidões) ou equivalentes;
Registrar em sistema informatizado, as notas fiscais dos materiais recebidos;
Armazenar e dar saída mediante registro em sistema informatizado os materiais em estoque;
Encaminhar à gerência adquirente dos materiais as notas fiscais atestadas para pagamento;
Elaborar o relatório mensal ou diário dos Almoxarifados das Secretarias, referente aos materiais existentes, e outros relatórios solicitados;
Preservar a qualidade dos materiais estocados;
Viabilizar o inventário anual ou mensal dos materiais estocados
Garantir que as instalações estejam adequadas para movimentações e retiradas dos materiais, possibilitando atendimento ágil e eficiente;
Organizar e manter atualizado o sistema de registro de estoque do material existente.

1.2 - Atribuições básicas do Almoxarife ou responsável pelo recebimento:

Analisar a documentação recebida, verificando se a compra foi autorizada
Coordenar e controlar as atividades de recebimento e devolução de materiais;
Comparar os volumes declarados, na Nota Fiscal e no Manifesto de Transporte, com os volumes a serem efetivamente recebidos;
Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais recebidos; considera-se conferência quantitativa a atividade que verifica se a quantidade vendida pelo fornecedor na Nota Fiscal corresponde efetivamente à recebida. A conferência qualitativa tem por objetivo garantir a, adequação do material ao fim a que se destina.
A análise de qualidade efetuada pela inspeção técnica visa garantir o recebimento adequado do material conforme descrições constantes no Termo de Referência da compra;
Proceder com a conferencia visual verificando as condições das embalagens do quanto a possíveis avarias da carga transportada;
Quando o material demandar inspeção ou análise qualitativa com conhecimento específico, o Almoxarifado das Secretarias poderá receber o material condicionalmente até que possa ser atestada a sua qualidade pelo responsável técnico.
Decidir. pela recusa, pelo aceite ou pela devolução, conforme o caso;
Providenciar a regularização da recusa, devolução; liberar o material recebido/regularizado para estoque no Almoxarifado.
Gerenciar o sistema operacional do anexo II, entrada e saída de todos produtos/materiais.

2. ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DO ALMOXARIFADOS

A organização funcional do Almoxarifados pode ser resumida a partir de suas principais atribuições, quais sejam: receber, conferir, armazenar e distribuir os materiais adquiridos pelo fornecedor; entregar os materiais aos seus usuários mediante requisições autorizadas pelo gestor /secretario (a), ou pessoas autorizadas por ele mediante Requisição de Fornecimento; e, ainda, manter atualizados os

registros necessários. As etapas do processo que fazem parte da estrutura funcional do Almoxarifado estão divididas em: Recebimento, Conferência, Armazenagem e Fornecimento do Materiais.

2.1. Recebimento

O recebimento é o ato pelo qual o material comprado é entregue ao Órgão Público, no local previamente designado. Trata-se de atividade intermediária entre as tarefas de compra e pagamento ao fornecedor, sendo de responsabilidade do setor de Almoxarifado da respectiva secretaria ou departamento a conferência materiais destinados à instituição. Pode ser dividido em duas etapas: Provisório e Definitivo.

2.1.1 Recebimento Provisório - É o recebimento destinado a grandes volumes de mercadorias, nos quais seja impossível realizar a conferência instantânea das especificações do produto recebido, ou nos casos que demandem laudos de inspeção técnica. Nestes casos, o recebimento só se confirmará após o ao da Conferência.

2.1.2 Recebimento Definitivo – O recebimento definitivo se dará nos casos em que o ato de Recebimento possa ser realizado concomitantemente ao ato de Conferência, sem a necessidade de conferências adicionais. Nestes casos, o recebimento se toma em Definitivo.

2.2 Conferência

Caracteriza- se pelo controle do processo de recebimento, pela confirmação da conferência qualitativa e quantitativa, respectivamente, por meio de conferência visual ou laudo de inspeção técnica da gerência pertencente e pela confrontação das quantidades conferidas e faturadas.

Para proceder a Conferência de materiais setor do Almoxarifado deve ter em mãos no mínimo: a Nota Fiscal, Nota de Empenho e o Termo de Referência para conferência;

Conferir os dados da Nota Fiscal referentes à-natureza da. operação (venda simples remessa, remessa para troca, entre outros). Não poderão ser atestadas Notas Fiscais de simples remessa, remessa para troca, etc. Deverão ser atestadas apenas Notas Fiscais cuja natureza da operação conste como venda;

Conferir se o CNPJ da Prefeitura Municipal de Piranga ou de Fundação do Município e o do Fornecedor, que constam na Nota Fiscal, são os mesmos constantes da na Ordem de Fornecimento e Empenho;

Verificar se o parcial ou total da nota fiscal está exatamente igual ao da ordem de fornecimento e empenho;

Conferir se o frete está a cargo do emitente da Nota Fiscal e se o local de entrega está de acordo com a ordem de fornecimento e Nota de Empenho;

Averiguar se o número de volumes da Nota Fiscal é igual ao que está sendo entregue;

Constatar se os itens da Nota Fiscal e do Termo, de Referência/Nota e Empenho são os mesmos.

Inspecionar o aspecto físico dos volumes e de seus conteúdos quanto à integridade e violação.

Em caso de ·avarias nas embalagens, que demonstrem comprometimento da integridade dos materiais, deve-se informar a ocorrência no verso da Nota Fiscal, datar, assinar e devolver os volumes à transportadora, relatando de forma escrita os fatos para o fornecedor;

Para conferência dos itens, deverá ser observado se a quantidade da Nota Fiscal é a mesma da Nota de· Empenho. Também deve' - se verificar se o modelo e a descrição' do material correspondem ao que está descrito na ordem de fornecimento e no Termo de Referência/Nota de Empenho;

Solicitar a descarga do material em área previamente destinada à recepção e conferência dentro dos Almoxarifados , ou outro local indicado;

2.3 O processo de Conferência poderá dar origem uma das seguintes situações:

Liberação de pagamento ao fornecedor;
Devolução de material ao fornecedor;
Reclamação de falta ao fornecedor;
Inconformidade de Prazo de validade;
Entrada do material rio estoque.

2.4 Armazenamento

A armazenagem compreende a guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, a fim de suprir adequadamente as necessidades operacionais dos setores. Compreendem as fases da armazenagem dos materiais:

Verificação das condições de recebimento do material;
Identificação do material;
Guarda na localização adotada;
Informação da localização física de guarda;

2.5 Fornecimento dos materiais

O fornecimento dos materiais estocados deve ser realizado mediante requisição específica (gerada através do Sistema Informatizado) assinada e carimbada pelo secretario ou gestor ou por pessoas autorizadas pelo mesmo, conforme necessidade das secretarias/setor.

PROTOCOLO E NOTA FISCAL

Toda entrega de material adquirido pela Prefeitura Municipal de Piranga -MG deve ser realizada no Almoxarifado, salvo quando aquele não possa ou não deva ser ali estocado ou recebido.

Após a conferência do material, estando este de acordo, com as especificações e quantidades adquiridas, será realizado o lançamento da Nota Fiscal em sistema informatizado próprio da prefeitura municipal de Piranga -MG de acordo com a Nota de Empenho e/ou o Termo de Referência. Após o lançamento, o responsável pelo setor de Almoxarifado deverá carimbar a Nota Fiscal, conferindo-lhe seu acordo para pagamento, e, por fim, enviá-la ao setor competente. Em alguns casos, o responsável pelo setor de Almoxarifado poderá constatar algumas divergências entre a Nota Fiscal e a Nota de Empenho e/ou o Termo de Referência. Nessas circunstâncias, será necessário entrar em contato com o fornecedor para proceder à correção das irregularidades encontradas antes de destina-la ao setor competente.

RELATÓRIO MENSAL OU DIARIO DO ALMOXARIFADO

Com o objetivo de conferir e compatibilizar o saldo dos materiais disponíveis no estoque do Almoxarifado de cada secretaria com os registros contábeis, no final de cada dia ou mês, o responsável pelo setor de Almoxarifado providenciará junto ao sistema informatizado o Inventario e o Relatório diário ou mensal do Almoxarifado. Este relatório referente ao exercício deverá ser encaminhado para Ao Setor de Contabilidade até o dia 10 de cada mês.

.

DA CESSAO E ALIENAÇAO

A cessão consiste na movimentação de material com transferência de posse, gratuita, de um órgão para outro, dentro do âmbito da Administração pública. O material recebido por doação, cessão ou permuta somente deve ser incluso e registrado no Almoxarifado- se estiver devidamente acompanhado do respectivo documento de entrega, com nota de doação, Termo, Processo ou a Requisição.

Compete às Gerências em conjunto com o Setor de Almoxarifado comunicar a Administração Municipal sobre a existência de materiais ociosos ou inativos, afim de que sejam colocados à disposição, para cessão/alienação.

INVENTÁRIOS DE ALMOXARIFADOS
Os controles dos materiais em estoque no Almoxarifados serão feitos anualmente ou mensalmente por meio de inventários que deverão obrigatoriamente ser realizados no início ou final de cada ano ou mês, quando da transferência de responsabilidade, de extinção ou transformação eventual. Os inventários consistem na verificação dos materiais existentes no sistema informatizado do município.

O inventário tem por finalidade:

Relacionar e especificar detalhadamente o material existente em estoque;
Apurar o material em estoque, para fins de transferência de responsabilidade;
Analisar os documentos que controlam as atividades de entrada e saída das matérias;
Avaliar as condições de armazenamento dos materiais estocados;
Avaliar a disposição física dos materiais, a fim de verificar a praticidade na sua movimentação;
Analisar o funcionamento sistemático do Almoxarifado como um todo, a fim de verificar se o seu gerenciamento está se procedendo de maneira a satisfazer as necessidades a que se destina;
Apurar o material em estoque, para fins de encerramento; quando da extinção ou transferência de órgãos e entidades.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Manual visa regulamentar e facilitar as formas de trabalho pertencentes aos Almoxarifados da Prefeitura Municipal de Piranga e suas respectivas secretarias como num todo e poderá sofrer alterações por iniciativa do responsável pelo Almoxarifados ou dos membros do Controle Interno, quando verificadas necessidades de melhoramento e aperfeiçoamento nos diversos sistemas que abrangem as atividades desenvolvidas no Almoxarifado.

DIMAS DA CONCEIÇÃO
Controlador Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:F8D0659B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL 001/2023

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES
GESTÃO DEMOCRÁTICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE Piranga, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo para a escolha de Diretor(a), das unidades de ensino do Município de Piranga, em atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE) instituido pela Lei Federal n° 13.005, de 25 de Junho de 2014, que se realizará nos termos deste Edital e da Lei nº 2.027/2023.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de escolha de Diretor(a) das Unidades de Ensino do Município de Piranga será regido por este Edital, seus anexos e suas eventuais retificações, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.

1.2. O presente processo de escolha destina-se ao preenchimento das vagas conforme ANEXO II - Lista das unidades aptas para o processo de escolha.

1.3. O processo de escolha do Diretor(a) das Unidades de Ensino, será constituído, pelas seguintes etapas:

1.3.1 Inscrição dos Candidatos;
1.3.2 Divulgação dos candidatos habilitados;
1.3.3 Prova objetiva;
1.3.4 Resultados Preliminares;
1.3.5 Recursos quanto ao resultado preliminar;
1.3.6 Analise do Conselho Municipal de Educação;
1.3.7 Escolha do Prefeito Municipal;
1.3.8 Assinatura do Termo de Compromisso.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação e publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo de escolha, através do site oficial do Município: https://www.piranga.mg.gov.br

1.5 A elaboração e aplicação da prova escrita se dará através da Secretaria Municipal de Educação por comissão paritária de avaliação conforme a Lei nº 2.027/2023.

DOS REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

2.1 Ser servidor efetivo ativo e servidores aposentados;
2.2 Comprovar a conclusão em: Curso de graduação licenciatura plena em pedagogia, normal superior, licenciatura plena na área da educação ou gestão escolar e ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.
2.3 Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, com a remuneração de R$ 4.073,68.

DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar o procedimento de inscrições o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição será efetuada por meio do preenchimento do "Requerimento de Inscrição" (ANEXO III) e juntada de documentos, a ser disponibilizado no site oficial do município de Piranga ou na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.3 As inscrições serão realizadas nos dias 20/11/2023 a 23/11/2023, no horário das 08h:00min às 16h:00min, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Rua Benetido Valadares, n°09, Centro Piranga-MG.

3.4 O Requerimento de Inscrição e os documentos deverão ser protocolados em envelope tipo ofício, identificado e lacrado, constando na parte externa da face frontal os seguintes dados:

3.5 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.6 Não será admitido, sob qualquer pretexto, pedido de inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico ou outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.7 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 As informações constantes no "Requerimento de Inscrição" (Anexo III), são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Município de Piranga de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas.

3.9 No ato da inscrição o candidato deverá fazer a juntada dos documentos comprobatórios, conforme especificado no item 2, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos documentos, sob as penas da lei.

3.10 A declaração falsa dos dados ou documentos constantes no "Requerimento de Inscrição", que comprometam a lisura do processo, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

3.11 No ato da inscrição, os candidatos deverão comprovar os requisitos descritos no item 2, através da seguinte documentação:

3.11.1 Certidão emitida pelo a Secretaria de Administração, comprovando o requisito constante no item 2.1

3.11.2 Cópia do Diploma de conclusão de Curso de Graduação na area da educação ou gestão escolar.

3.12 As inscrições, requisitos e documentos serão previamente analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que divulgará listagem prévia dos candidatos habilitados através da publicação no site oficial do Município de Piranga na data de 24/11/2023.

DAS ETAPAS

4.1 O processo de seleção de Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino de Piranga será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

PRIMEIRA ETAPA (MÉRITO)

5.1 Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática servidor do quadro efetivo ativo e servidores aposentados, profissional de educação com licenciatura plena em pedagogia, normal superior, licenciatura plena na área da educação ou gestão escolar lotado na Secretaria Municipal de Educação.

SEGUNDA ETAPA (PROVA ESCRITA)

6.1 Esta SEGUNDA ETAPA consistirá na realização de prova escrita de conhecimentos específicos em GESTÃO ESCOLAR, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de respostas, havendo somente uma opção correta.

6.2 O(a) candidato(a) deverá assinalar em cada questão somente uma das alternativas;

6.3 Será atribuída nota zero à questão objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura, mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada;

6.4 Cada questão objetiva valerá 1,0 (um) ponto, podendo o(a) candidato(a) alcançar o máximo de 20,0 (vinte pontos);

6.5 Não será permitida nenhuma forma de consulta ou pesquisa para responder as questões do caderno de questões, sob risco desclassificação do candidato.

6.6 Não será permitido o contato entre os(as) candidatos(a)s durante o período de realização da prova;

6.7 Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação total das questões objetivas.

6.8 Os(as) candidatos(as) deverão chegar ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, sob pena de serem impedidos de realizar a prova.

6.9 Os(as) candidatos(as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documentos pessoais de identificação (RG, CNH, ou CARTEIRA DE TRABALHO) originais e constar na relação de inscritos.

6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 02 (duas) horas e será realizada no dia 28 de Novembro de 2023, no horário das 18h30 às 20h30, na Escola Municipal Francisco Lins Peixoto.

6.11 Os documentos oficiais de identificação deverão ser originais, com foto e legíveis.

6.12 O conteúdo programático para aplicação da prova escrita será:

a)Fundamentação legal da educação pública e da gestão escolar;
b) Planejamento e organização do trabalho escolar;
c) Gestão e monitoramento de processos de avaliação educacional;
d) Gestão democrática e participativa;
e) Gestão de pessoas e interrelacionais;
f) Gestão pedagógica;
g) Gestão administrativa e financeira da escola.

6.13 O gabarito da prova objetiva será divulgado conforme Cronograma, na Secretaria Municipal de Educação (SME) através do site oficial do Município: https://www.piranga.mg.gov.br

6.14 Será considerado(a) aprovado(a) para a TERCEIRA ETAPA do Processo Seletivo Interno o(a) candidato(a) que alcançar nota mínima de 60% de rendimento na prova objetiva.

6.15 A lista de aprovados para a TERCEIRA ETAPA será divulgada pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga, conforme o Cronograma.

6.16 O(a) candidato(a) que não comparecer a prova será eliminado.

TERCEIRA ETAPA (CLASSIFICAÇÃO)

7.1 Os candidatos aprovados na segunda serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação, o qual partir deles, elaborar uma lista triplíce a ser encaminhada ao Prefeito Municipal para escolha dos nomes para compor as vagas de direção escolar.

7.2 O Conselho Municipal de Educação registrará em ATA a lista triplíce e assinada pelos participantes.

DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso se necessário junto à comissão de avaliação, mediante preenchimento de formulário de Recurso (ANEXO V).

DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os candidatos aprovados serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo para exercer a função de Diretor Escolar.

9.2 Os mandatos dos diretores eleitos através do processo de escolha disciplinados por esta lei serão de 4 anos.

9.3 No ato da designação, o aprovado(a) assinará o Termo de Compromisso referente as atribuiçoões do cargo de diretor escolar do Gestor Escolar, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função (ANEXO IV).

9.4 O não cumprimento das disposições do Termo de Compromisso referente as atribuiçoões do cargo de diretor escolar do Gestor Escolar implicará na perda da função.

9.5 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Piranga, 20 de Setembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	20/09/2023
Prazo para impugnação do edital	21/09/2023
Período de Inscrições e entrega dos envelopes com a documentação exigida.	20/11/2023 a 23/11/2023
Divulgação dos Candidatos	24/11/2023
Aplicação da Prova Objetiva	28/11/2023
Resultado Preliminar	04/12/2023
Prazo de interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Objetiva	06/12/2023
Análise do Conselho Municipal de Educação	07/12/2023
Escolha do Prefeito Municipal	12/12/2023
Resultado Final	13/12/2023

ANEXO II

LISTA DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E CARGOS

ESCOLA	DIRETOR
Escola Municipal Francisco Lins Peixoto	Diretor Escolar
Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocinio".	Diretor Escolar

ANEXO III
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Dados da Vaga:

Unidade Educacional	Diretor

Dados Pessoais do Diretor

Nome Completo	Data de Nascimento / /
Filiação: Pai: Mãe:	Email:
Nacionalidade: Estado Civil:	CPF:
Endereço completo:	Identidade:
Cidade: Estado:	Telefone

Graduação:

_____
Assinatura do Candidato a Diretor

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO REFERENTE AS ATRIBUIÇOÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

Eu,_, matrícula_, nomeado(a) para exercer o cargo de Diretor(a) da Escola _____
, em consonância com a Lei Municipal 2.027/2023, comprometo-me a assumir as seguintes responsabilidades:
Garantir os princípios que regem a administração pública, com vistas a uma gestão eficiente;
Zelar para que a unidade escolar ofereça serviços educacionais de qualidade;
Manter a unidade escolar organizada e bem cuidada, configurando-a em um ambiente acolhedor e que fortaleça o sentimento de pertencimento da comunidade escolar;
Garantir a execução do que foi pactuado no PPP da Unidade Escolar;
Construir, revisar, adequar e executar o Regimento Escolar de forma participativa, utilizando os indicadores da escola, bem como diagnóstico atualizado, através de monitoramento e avaliação;
Estimular o envolvimento de toda comunidade escolar, visando a melhoria da qualidade do ambiente escolar, do atendimento aos estudantes e da qualidade do ensino.
- Incentivar o acesso, frequência e permanência dos estudantes na unidade
escolar.
- Planejar, executar e prestar contas dos recursos financeiros de forma participativa e transparente.
- Estimular o desenvolvimento profissional de todos os servidores da unidade escolar.
- Zelar pela fidedignidade das informações dos dados inseridos no Censo Escolar;
- Garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade de toda a documentação relativa à vida escolar dos estudantes e profissional dos servidores;
XII - Participar das reuniões promovidas pela Secretaria Municipal de Educação comprometendo-se com as diretrizes e normativas emanadas desta;
XIII - Fiscalizar, controlar e acompanhar a alimentação escolar, garantindo a boa gestão e seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação;
XIV- Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio e mobiliário escolar garantindo boas condições aos espaços escolares;

XV- Atender à coordenação e diretrizes emanadas da Secretaria Municipal de Educação em todas as instâncias necessárias da gestão da unidade escolar.

XVI- Organizar a distribuição das funções dentro da unidade escolar e supervisionar os serviços de manutenção, vigilância e serviços gerais.

Local,data

_____
Assinatura do Diretor

ANEXO V
RECURSO

RECURSO REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRATICA DE DIRETORES, constante no Edital n°_____.
Eu, ..., portador do documento de identidade n....., inscrição n....., para concorrer a uma vaga no processo de escolha democratica de diretores, apresento recurso junto a Secretaria Municipal de Educação do referido processo de escolha democratica de diretores.
A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando).
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): .....
Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: .....

....., ...de.....de 2023.

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:67D1905E

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 154/2023
Pregão Presencial nº. 065/2023
Registro de Preços nº. 042/2023
Recurso Administrativo

DECISÃO

A empresa JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli ME apresentou recurso administrativo contra a decisão do Pregoeiro que aceitou as propostas das empresas Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda e Mega Peças e Serviços Ltda, sob o argumento de que os preços pode ser inexequíveis.

Requereu que fosse solicitado as empresas vencedoras para que apresentassem as exequibilidade das propostas apresentadas.

Alegou ainda, que a tabela foi elaborada pela Prefeitura, e que não se pode aceitar um desconto de 70% (setenta por cento) para trabalhar com essa tabela, sob pena de ser considerada super faturada.

Salientou também, que essas observações já foram apresentadas pela empresa recorrente no julgamento do certame realizado anteriormente.

Ao final, requereu a procedência do recurso, para que fosse diligenciado a exequibilidade das propostas.

Não houve apresentação de contrarrazões.

É o relatório. Passo a decidir.

Primeiramente necessário se faz esclarecer que os preços constante do catálogo foi realizado nos moldes que se realiza as cotações de preços, sendo é comum os licitantes na hora de realizar a cotação colocar o valor mais alto, para cair na hora do certame.

Registra-se ainda, que a empresa recorrente não anexou à sua petição nenhum documento que comprovasse a inexequibilidade dos descontos ofertados.

É importante frisar que a empresa recorrente apresentou descontos altos, chegando ao patamar de 51% (cinquenta e um por cento) para os lotes 01, 02, 03, 04 e 06.

Necessário se faz esclarecer que a empresa Capital Maquinas Distribuidora de Peças Ltda participou da licitação anteriormente realizada, ofertando descontos no patamar de 80% (oitenta por cento) e até o presente momento, vem cumprindo com suas obrigações, entregando as peças, conforme documentos inclusos.

Dessa forma, resta demonstrado que os descontos a princípio não inexequíveis.

Por fim, salienta-se ainda, que a empresa é responsável pela proposta e lances que apresenta, cabendo a administração em caso de descumprimento de obrigações a abertura de processo administrativo de responsabilização para aplicação de penalidades.

Isto posto, **DECIDO julgar improcedente o recurso apresentado pela empresa recorrente JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli ME, para manter a decisão que declarou vencedoras do certame as empresas Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda e Mega Peças e Serviços Ltda.**

Determino que os autos sejam encaminhados à Autoridade Superior para decisão a respeito do recurso interposto.

Piranga/MG, 17 de outubro de 2023.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:4639AE7E

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

Processo nº. 154/2023
Pregão nº. 065/2023
Registro de Preços nº. 042/2023
Recurso Administrativo
Recorrente: JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli

DECISÃO

Versa a presente decisão sobre o recurso apresentado pela empresa JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli ME, sob o argumento de suposta inexequibilidade dos descontos apresentados.

Não houve apresentação de contrarrazões recursais.

O Pregoeiro manteve a decisão que declarou vencedoras do certame as empresas Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda e Mega Peças e Serviços Ltda.

Dessa forma, aos autos vieram conclusos para decisão acerca do recurso interposto pela empresa JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli ME.

É o breve relatório. Decido.

A empresa JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli insurge contra a decisão do Pregoeiro de declarar vencedoras do certame as empresas Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda e Mega Peças e Serviços Ltda sem que fosse diligenciado sobre a exequibilidade dos descontos oferecidos.

Solicitou em sede de recurso que fosse realizada diligência a fim de solicitar a que as empresas declaradas vencedoras apresentassem documentos a fim de demonstrar que suas propostas são exequíveis.

Segundo a recorrente a tabela elaborada pela Prefeitura estaria superfaturada ou os descontos ofertados seriam inexequíveis, pois jamais uma empresa conseguiria ofertar lances que chegariam a 70% (setenta por cento) de descontos.

Conforme já debatido nos autos do processo licitatório nº. 113/2023, pregão presencial nº. 048/2023, cabe ao Pregoeiro no momento do julgamento das propostas fazer a análise da exequibilidade do preço, e caso entenda ser necessário, solicitar diligência.

Ademais, a empresa recorrente não trouxe aos autos nenhum documento a fim de demonstrar a inexequibilidade dos descontos ofertados. Lado outro, uma das empresas vencedoras deste certame foi vencedora do certame anterior e vem cumprindo com todas as obrigações assumidas, até o presente momento.

Insta registrar ainda, que a Administração Pública possui mecanismos que devem ser acionados caso a contratada não cumpra com suas obrigações.

Pelo exposto e considerando a ausência de provas a fim de comprovar a inexequibilidade dos descontos ofertados, **DECIDO NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa JJZ Comercio de Peças e Serviços Eireli ME, mantendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que declarou vencedoras do certames as empresas Capital Máquinas Distribuidora de Peças Ltda e Mega Peças e Serviços Ltda.

Dê-se ciência aos licitantes, para todos os fins de direito.

Piranga/MG, 19 de outubro de 2023.

LUÍS HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:2E077455

SETOR DE LICITAÇÕES
ONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DE ATA. FICA A EMPRESA MOBILE AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA , inscrita no CNPJ sob o n° 13.759.572/0001-09, CONVOCADA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAISNOS TERMOS DO ITEM 11.2 DO EDITAL. FICA A REFERIDA EMPRESA ADVERTIDA QUE A NÃO ASSINATURA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO CONFIGURARÁ RECUSA NA ASSINATURA, COM CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO. SETOR DE LICITAÇÃO.

PIRANGA/MG, 19/10/2023.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:597848C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 113/2023

Tomada de preço n° 004/2023

Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para realizar reforma do posto de saúde do Centro, situada na Rua Martins Peixoto, neste Município, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, mediante o regime empreitada por preço global, conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I.

Homologação

CELIO IVAN SALES - SERVICOS E CONSTRUCOES - CNPJ: 05.124.942/0001-03
Valor Total de R$ 196.009,80 (cento e noventa e seis mil, nove reais e oitenta centavos)

PIRAPETINGA, 17 de Outubro de 2023.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:23EAE879

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 .

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 046/2023, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de Software Integrado De Gestão De Saúde Pública para o município de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor preço por item**; Data/horário: **07/11/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidas nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Bairro Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora/MG, 19/10/2023 –

REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Denize Santos Pereira Mendes
Código Identificador:40C3969C

DIRETORIA DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 105/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 092/2022 Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 038/2022 - Ata de Registro de Preços nº 183/2022** – Extrato do contrato 105/2023. **Contratante:** Município de Pirapora – CNPJ Contratante:23.539.463/0001-21 – **Contratada:** Sat Comercio e Serviços Ltda – ME - CNPJ Contratada: 01.221.604/0001-20 – **Onde se lê: Objeto**: Aquisição de aparelhos de ar condicionados para atender as Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação (SEMED) Lê se: **AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) - Valor Total**: R$ 100.833,98 (cem mil oitocentos e trinta e três reais noventa e oito centavos)- **Vigência**: 17/10/2023 a 16/10/2024 - **Fiscais:** Antônio A.S.G.Filho – Matr.13900 - Agnaldo Ferreira dos Santos – Mat. 8921*

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:F74FA46E

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2023

MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ: 23.539.463/0001-21 - Contratada: SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 01.221.604/0001-20. Processo Licitatório nº 092/2023; Modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2022; Ata de Registro de Preço Nº 183/2022. **Objeto:** modificação unilateral da cláusula segunda do Contrato nº 105/2023, visando a alteração do item 2.1, **onde se lê:** "O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data de 17/10/2023 e encerramento em 16/10/2023 prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.", **leia-se:** " O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data de 17/10/2023 e encerramento em 16/10/2024, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993."

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:65429BA1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 0237/2023

PORTARIA Nº 0237/2023

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à **JORDANA VIRGINIA BISPO MARTINS** , brasileira, solteira, CPF nº 141.659.606-24, na qualidade de dependente filha até 21(vinte e um) anos de idade do ex-segurado municipal **ADENILSON MARTINS DOS SANTOS**, CPF nº 042.685.756-93, que pertenceu ao Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Pirapora – Cargo de AUXILIAR DE OFICIOS III – Nível/Letra -XI - "F" – Matrícula: 200432, falecido em atividade no dia 02/09/2023, nos termos do art. 8º, I c/c art. 25, I, da Lei Municipal nº 2.529/2022 e será temporária de acordo com art. 27 desta Lei c/c art. 40, §7º, da Constituição Federal/1988 com redação da EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.546/2023 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10(dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100% (cem por cento), de acordo com o art. 21, inciso II, da Lei Municipal 2.529/2022.
Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **02/09/2023** – data do óbito do segurado.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:00081BBC

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 238/2023

PORTARIA N.º 238/2023

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DA CRUZ,** brasileira, viúva, CPF N.º 123.253.606-79, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado **GERCINO PEREIRA DA CRUZ**, CPF Nº 267.810.186-04, segurado municipal aposentado que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora - Cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL – Letra - "F" – Matrícula: 2017-0, falecido em 06/09/2023, nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.545/2023 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **06/09/2023** – data do óbito do ex-segurado.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FCF5C96F

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 239 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 239 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora **SELENE COSTA CAVALCANTE RODRIGUES**, nascida em 10/04/1964 (59 anos de idade), matrícula nº 13.487, CPF n° 036.842.356-52, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo – Símbolo/Nível: A.A. – I – Letra "B", nos termos do art. 12, inciso I da Lei Municipal n.º 2.529/2022 c/c art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.544/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais serão proporcionais calculados com a média aritmética simples das remunerações e dos salários utilizados como base para as contribuições, não podendo ser inferior ao salário mínimo nacional tendo em vista o disposto no § 10º do art. 15 da Lei Complementar Municipal nº 2.590/2023 e art. 201, § 2º da CF/88.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral de índice, conforme legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13/09/2023** (data do laudo médico pericial).

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:DBE18EB4

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 240 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 240 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais ao servidor **EDSON ARGEMIRO DE CARVALHO SANTOS**, nascido em 06/12/1967 (55 anos de idade), matrícula nº: 52, CPF n°: 802.665.256-87, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo – Símbolo/Nível: A.T.A. – II – Letra "H", em cumprimento à antecipação dos efeitos da tutela em sentença proferida no processo nº 0048997-66.2018.8.13.0512 da 2ª Vara Cível e da Infância e Juventude da Comarca de Pirapora, tendo em vista o Processo n.º 32.458/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão à última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 44 da Lei Municipal n.º 1.770/2005.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 09 de outubro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3A4A111A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 228 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 228 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **LAVINIA MARIA DE JESUS AQUINO**, nascida em 14/04/1958 (65 anos de idade), matrícula nº 1967, CPF n°: 708.904.636-20, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - II – Letra "G", nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 2.529/2022, e art. 40, §1º, III da CFR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.542/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:FDD1E521

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 229 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Concede Aposentadoria

O Prefeito Municipal de Pirapora – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e artigo 6º, X da Lei Municipal nº 2.250/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária (Regra de Transição) com proventos integrais à servidora **MARIA DE FATIMA DA SILVA BEZERRA**, nascida em 14/01/1963 (60 anos de idade), matrícula nº 4253, CPF n° 492.223.766-68, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, ocupando o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Símbolo/Nível: A.S.G. - III – Letra "F", nos termos do art. 49 da Lei Municipal n.º 2.529/2022 e art. 40, §1º, III da CFR/1988 com redação da EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.543/2023 - IPSEMP – Aposentadoria.

Artigo 2º- Os proventos mensais corresponderão a última remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo Único - O benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade conforme determinação do art. 18 da Lei Municipal nº 2.529/2022.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, data em que o servidor é considerado aposentado.

Pirapora (MG), 28 de setembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:CD4998BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 110/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 048/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº **110/2023** – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023.
ATA DE REGISTRO: 130/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE REFORMA DE PNEUS DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS .
DATA DA ATA: 27/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$ 188.594,00 (cento e oitenta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ACTUAL PNEUS LTDA,.**
VIGÊNCIA: 27/09/2023 A 26/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8B984E4D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0134/2023 - DISPENSA 030/2023

HOMOLOGAÇÃO
MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do **MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 00134/2023 – DISPENSA 0030/2023,** para **Contratação de Clínica médica ou terapêutica da paciente LARYSSA EDUARDA DE SA MENESES, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde. A internação se dará por um período de 3 (três) meses, motivo pelo qual encontra-se no limite estabelecido no art. 24, II, da Lei 8666/93.**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:8B10FBC0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0134/2023 - DISPENSA 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO 069/2023 PAL 134/2023

ORIGEM: **PAL 134/2023** – **DISPENSA 030/2023**
OBJETO: **Contratação de Clínica médica ou terapêutica da paciente LARYSSA EDUARDA DE SA MENESES, em atendimento as demandas da Secretaria de Saúde.**
A internação se dará por um período de 3 (três) meses, motivo pelo qual encontra-se no limite estabelecido no art. 24, II, da Lei 8666/93.
CONTRATO: **069/2023**
DATA DO CONTRATO: 09/10/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CENTRO TERAPEUTICO LEVANTA DORCAS**
VALOR TOTAL: **R$ 7.470,00 (Sete mil, quatrocentos e setenta reais)**.
VIGÊNCIA: **09/10/2023 à 09/01/2024**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:900DA3C0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 115/2023_PREGGÃO 012/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 115/2023 – PREGÃO 012/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 051/2023** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual aquisição de produtos e serviços gráficos, para atendimento a todas as secretarias municipais e entes conveniados.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:1E605EA0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0122/2023 - TOMADA DE PREÇO 07/2023

EXTRATO DE CONTRATO 070/2023 PAL 122/2023

ORIGEM: **PAL 122/2023** – **TOMADA DE PREÇO07/2023**
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia civil para Prestação de serviços de mão de obra, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos, conforme projetos, ART, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais especificações nos projetos padronizados e anexos deste edital.
CONTRATO: **070/2023**
DATA DO CONTRATO: 17/10/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **REINALDO F. DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA**
VALOR TOTAL: **R$ 459.657,60**
VIGÊNCIA: **17/10/2023 à 16/10/2024**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:24ED43B2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 043/2023 - DISPENSA 011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 030/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, EMERSON MAGELA NUNES – E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO

– Ajustam as partes, pelo presente instrumento a supressão dos serviços, suprimindo o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais)

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 030/2023, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:A14EEA76

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 0119/2023 - DISPENSA 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO 068/2023 PAL 119/2023

ORIGEM: **PAL 119/2023** – **DISPENSA 027/2023**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE ASSISTENCIA A SAUDE PUBLICA, EM NÍVEL AMBULATORIAL, HOSPITALAR E EXAMES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
CONTRATO: **068/2023**
DATA DO CONTRATO: 05/10/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui – Prefeitura Municipal
CONTRATADO: **CONSORCIO PUBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MEDIO PARAOPEBA - ICISMEP**
VALOR TOTAL: **R$ 560.000,00**
VIGÊNCIA: **05/10/2023 à 04/10/2024**

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:0DAF8406

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.921 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1889 DE 30 DE JUNHO DE 2000, DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA A SUA DOAÇÃO AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PRATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na íntegra o artigo 4º da Lei Municipal nº 1889 de 30 de junho de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata/MG, em 19 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2FF0E616

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 580/2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E NOMEIA A COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO,** a comunicação do Secretário de Saúde, e;

CONSIDERANDO, que o servidor que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e responsabilidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa;

CONSIDERANDO, que chegara ao conhecimento desta administração que o servidor T.N.S, pode ter praticado possível irregularidade no exercício de suas atribuições por inobservância de dever funcional, e;

CONSIDERANDO, que o procedimento disciplinar é medida eficaz para apurar as irregularidades funcionais cometidas por servidor no exercício da função ou em decorrência dela, e;

CONSIDERANDO, que o administrador público deve zelar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de apuração de responsabilidade do servidor perante a administração pública municipal com objetivo de apurar a autoria ou a existência de irregularidade no exercício da função pública e se for o caso aplicar as medidas cabíveis.
RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar, de nº 001/2023 em face do servidor **T.N.S.** a fim de que seja averiguado possível ato irregular imputado, tendo em vista suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para comprovar a existência infração aos deveres e proibições do servidor público, a fim de que seja apurado o fato abaixo indicado:

I – Descumprimento de Carga Horária, Faltas Injustificadas;

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I – Lauriane Valeria Vieira, Presidente
II – Eliene Santos Silva, Membro
III – Eveline Vilela Lemes Teodoro, Membro

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 19 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:8B3D1393

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

Processo Licitatório nº 055/2023- Tomada de Preços nº 005/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **CONSTRUTORA MARTINS MEDEIROS LTDA-EPP**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a contratação do acréscimo qualitativo ao instrumento contratual, pelas razões ratificadas nos termos do instrumento, do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para construção do pátio e duas salas para a Escola Municipal Severiano Vilela Junqueira, localizada na Rua João Vicente de Souza n° 1.360, Bairro Primavera II, no Município do Prata/MG.
Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor do ACRÉSCIMO QUALITATIVO: R$936,22 (novecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos), que equivale a aproximadamente 0,22% do valor do contrato inicial, considerado o desconto ofertado na licitação.
Valor Global do Contrato: de R$415.212,23 (quatrocentos e quinze mil duzentos e doze reais e vinte e três centavos), para R$416.148,45 (quatrocentos e dezesseis mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 04/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AE1BDF24

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 061/2023 –SINDICATO RURAL DE PRATA, CNPJ 18.255.224/0001-00

Processo Administrativo nº 061/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 061/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro, com objetivo de custear a instalação de energia solar da instituição, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento decorrente de Emenda Parlamentar Estadual Federal.

III - Objeto de atuação social da entidade: Promover estudo, coordenação, desenvolvimento, proteção e representatividade nos ramos da agropecuária e extrativismo rural ao seus associados.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$100.000,00 (cem mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 19 de outubro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:362FD256

ASSESSORIA JURÍDICA
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2023.

O Prefeito do Município de Prata-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação da Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 106/2023 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/09/2023. Edição 3597 pagina 204.

Prata-MG, 08 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:B0BF796D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE REPASSE

Processo Licitatório nº 075/2023 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo de repasse autorizando o Fundo Municipal de Saúde - FMS a repassar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL, a título de recursos complementares para pagamento do Piso de Enfermagem
Fundamento Legal: Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.
Data da assinatura: 04/09/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUE DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:70D3EC1B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação, Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente através dos seus respectivos Presidentes, Cleiton Dias da Silva, Ozanan de Oliveira Macedo, Donilson Nunes Silva, Tiago Nunes Menezes da Silva torna pública e CONVOCA todos os Vereadores e qualquer interessado para a REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES PERMANENTES, a ser realizada na segunda-feira, 23/11/2023, as 14:30 horas no Plenário da Câmara Municipal do Prata com a finalidade de debater projetos de interesse público relevante.
Em situações excepcionais poderá haver a convocação dos devidos interessados em data e horário diversos, caso em que será dada a devida publicidade com antecedência.

Câmara Municipal do Prata-MG, 19 de outubro de 2023.

VEREADOR CLEITON DIAS DA SILVA
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

VEREADOR OZANAN DE OLIVEIRA MACEDO
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

VEREADOR DONILSON NUNES SILVA
Presidente da Comissão de Serviços Públicos, Política Urbana, Rural e Habitação

VEREADOR TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA
Presidente da Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:653EA2F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA V. Srª. para participar da Reunião Extraordinária que será realizada no dia 23 de outubro de 2023, na Comunidade do Monjolinho, na Quadra Claudino Valeriano da Fonseca (Escola Municipal Padre João Annesi), após a realização da 32ª Reunião Ordinária para deliberar sobre o:

Projeto de Lei Complementar nº 020/2023 que "Altera a Lei Complementar Municipal nº 02 de 31 de janeiro de 2006, dispõe sobre a reestrutura o estatuto dos servidores públicos do Município do Prata-MG e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal

Projeto de Lei n. 040/2023 que ""Dispõe sobre a execução do minha casa minha vida ou outro que o suceder no âmbito do Município de Prata-MG, autoriza a doação de imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e dá outras providências.", de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei n. 051.2023 que "Institui no Calendário Oficial do Município do Prata-MG o dia 8 de janeiro como o Dia Municipal do Patriota" de autoria do vereador Tiago Nunes Menezes da Silva

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 19 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:4F7F29E7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 120/2023

CONCEDE PAGAMENTO DO ABONO DA LICENÇA-PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS A SERVIDORA ELIANE PÁDUA ALVES.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 60 (SESSENTA) dias**, referente ao 2° mês e 3º mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2020, que serão pagas no **mês de Outubro/2023**, a servidora **ELIANE PÁDUA ALVES**, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 19 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:8BF4526B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº 121/2023

CONCEDE PAGAMENTO DO ABONO DA LICENÇA-PRÊMIO DE 60 (SESSENTA) DIAS A SERVIDORA ELESSANDRA SILVA CARVALHO.

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **Pagamento de Abono de Licença-Prêmio de 60 (SESSENTA) dias**, referente ao 1° mês e 2º mês de Licença-Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/05/2015 a 04/05/2020, que serão pagas no **mês de Outubro/2023**, a servidora **ELESSANDRA SILVA CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 19 de outubro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:DECAC371

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 017/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE NATUREZA (MATERIAL DE EXPEDIENTE, TONER PARA IMPRESSÃO, LIMPEZA/ PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA/COZINHA, INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO, ÁUDIO/ VÍDEO E LIVROS) PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS E ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA – MG.
DOTAÇÕES: 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Agente de Contratação, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Governamentais https://www.compras.gov.br/ às 12:00 do dia 06/11/2023, Licitação Pública na modalidade Pregão Eletrônico n°005/2023 – Tipo Menor Preço Por Item. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.prata.mg.leg.br e no no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais/18715615000160/2023/1023.
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 12 horas às 18 horas de segunda a sexta-feira)
E-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br

MARA RUBIA OLIVEIRA CATUTA
Agente de Contratação Suplente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:CF932260

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DO PRATA/MG,** através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a decisão dos recursos interpostos no Processo Licitatório nº 227/2023, Tomada de Preços nº 009/2023, pelas empresas **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA**, para, no mérito, **DAR PROVIMENTO,** sendo reconsideradas as decisões e tornando as recorrentes habilitadas, para os devidos fins de direito. Deste modo, afirma que será marcada data para abertura dos envelopes n° 02 – Proposta de Preços das licitantes. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 18 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:55305E85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.

O Município de Prata/MG torna pública a sessão de abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas **MOR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA** e **MV.L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, referente ao Processo Licitatório nº 227/2023, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, datado de 20/09/2023, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia para construção da Creche do Programa Pró-Infância, Tipo 01, situada à Rua Manuel Nunes, nº 30, bairro Rodoviário, conforme Termo de Compromisso PAC 2-4052/2023, celebrado entre o Fundo Nacional da Educação – FNDE e o Município do Prata/MG. C/C: 16.148-9, foi fixada para o dia **20 de outubro de 2023,** às **15 horas**, na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 19 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:4CBE02A3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2023, PROCESSO LICITATÓRIO nº 241/2023, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 06/11/2023 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atendimento de pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 19 de outubro de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:E8D0899A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE SELEÇÃO Nº 381/2023

Processo Licitatório **nº 221/2023** – Modalidade: Chamada Pública **nº 003/2023.**
Objeto: Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de 77 (setenta e sete) casas no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA ou o que o suceder, conforme MP 11.162 de 14/02/2023 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº

11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022 e que é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).
Contratante: Município de Prata-MG - Contratada: CONSTRUTORA ITALIANA S.A, CNPJ sob o nº 05.776.652/0001-36.
Fundamento Legal: **Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.**
Data da assinatura: 19/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:281609AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
19/10/2023

Processo Licitatório nº 221/2023 – modalidade: Chamada Pública nº 003/2023– objeto: seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a construção de 30 (trinta) casas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.820, de 13 de abril de 2009, e pelo Decreto Federal nº 7.499 de 16 de julho de 2011, e é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF). seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a construção de 30 (trinta) casas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, o qual foi instituído pela Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, regulamentado Seleção de empresa do ramo da construção civil para a apresentação de proposta para a gestão, aprovação e produção de 77 (setenta e sete) casas no âmbito do Programa MINHA CASA MINHA VIDA ou o que o suceder, conforme MP 11.162 de 14/02/2023 que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, a Lei nº 8.677, de 13 de julho de 1993, a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Lei nº 10.188, de 12 de fevereiro de 2001, a Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, e a Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022 e que é operado pela Caixa Econômica Federal (CEF).

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Chamada Pública, à licitante **CONSTRUTORA ITALIANA S.A** que obteve a **pontuação total de 27 pontos**.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:98A7CA6A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
19/10/2023

Processo Licitatório nº 233/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal com cessão temporária dos direitos de uso da licença, manutenção, suporte técnico e treinamento para atender a Prefeitura Municipal do Prata/MG.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço global, à empresa **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** vencedora do menor preço global dos itens licitados**,** perfazendo o valor total de **R$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais)**, autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:E6AC8846

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 382/2023

Processo Licitatório nº 233/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2023.
Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e customização de aplicativo de gestão pública municipal com cessão temporária dos direitos de uso da licença, manutenção, suporte técnico e treinamento para atender a Prefeitura Municipal do Prata/MG.
Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratada: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA,** vencedora do menor preço global dos itens licitados**,** perfazendo o valor total de **R$ 188.300,00 (cento e oitenta e oito mil e trezentos reais).**
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, mediante Termo Aditivo.
Data da assinatura: 19/10/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:82D40304

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023- INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório nº 044/2023- Inexigibilidade nº 002/2023 -O Município de Pratinha-MG, torna pública abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para **o credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de alienação bens imóveis/áreas públicas urbanas e móveis, de propriedade do MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG/MG, pelo período de 12 (doze) meses, por meio de licitação na modalidade de leilão público, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, pela Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações; pela Lei nº 8.934/94; pelos Decretos Federais nº 21.981/32 e 1.800/96; pela Instrução Normativa nº 113 de 28 de abril de 2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC) e no que couber pelas demais normas que disciplinam a matéria, bem como pelas especificações estabelecidas no Termo de Referência.** O envelope de "Credenciamento" do(a)(s) leiloeiro(a)(s) interessado(a)(s) em participar deste credenciamento deverá ser protocolado ou enviado por correspondência com AR, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pratinha/MG, na Pedro Paulo dos Santos, nº 045, Centro, no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e o dia 09/11/23, até às 09h00min (nove horas). O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:00 às 16:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 20 de outubro de 2023-

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:0BCAF736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 77/2023

"Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Quartel Geral, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, tendo em vista as disposições dos artigos art. 28, inciso IV da lei federal 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes constatou a necessidade de alienação de veículo, (bens inservíveis) para atendimento a diversas Secretarias, e, tendo em vista o laudo de avaliação da comissão formada para tal fim na forma da Portaria de nº 010/2023;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 6º, inciso X, art. 60, inciso XXVI, e art. 91 todos da Lei orgânica municipal que autoriza a alienação de bens móveis no âmbito de Quartel Geral/MG;
CONSIDERANDO, que o município vem renovando
gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos tipo, Automóveis, ônibus, dentre outros, etc;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarado inservível para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 28, inciso IV c.c. art.31 § 2º II da Lei Federal nº. 14.133/2021, no estado em que se encontra os veículos, a saber:
I-Um VEÍCULO, Espécie Tipo: Ducato Marimar Amb - Placa: HIV0615 - chassi: 93W245G3RG2159019 - Ano: 2016/2016
II-Um VEÍCULO, Espécie Tipo: Ônibus: Iveco Cityclass 70C17, placa: OQM: 8726, Chassi: 93ZL68C01D8452542, ano: 2013/2013, código renavam: 00565517813
III-Um VEÍCULO, Espécie Tipo:Ônibus: Iveco Cityclass 70C17, placa: OQM: 8726, Chassi: 93ZL68C01D8452542, ano: 2013/2013, código renavam: 00565517813

Artigo 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores e maquinários, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.
Artigo 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis mencionado neste decreto.
Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 16 de outubro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:29479DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LAUDO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA DE Nº010/2023

O Presente Laudo Técnico de Avaliação é a nossa sugestão de **AVALIAÇÃO DO BEM** como valor de "**LANCE INICIAL**", conforme Portaria de nº010/2023, e, ainda art. 31 § 2º inciso II da Lei federal 14.133/2021.
Todos valores podem ser ajustados para mais ou para menos conforme vosso entendimento.

Este Laudo Técnico de Avaliação de Bens é resultado de diligências necessárias, do valor médio de mercado, efetuada com base em métodos comparativos, que envolveram pesquisas com garagistas da região compreendendo os municípios da região referente aos bens inservíveis delineados na forma do Decreto Municipal nº 077/2023 de 16 de outubro de 2023.
Do atual estado de conservação e funcionamento dos veículos, dos pequenos defeitos generalizados, da ausência de manutenções e falta de itens e peças, da quilometragem
rodada, do custo de recuperação e demais particularidades.
Salientamos que os veículos de propriedade de órgãos públicos são leiloados no estado em que encontram-se (sem quaisquer garantias), que além da observação da lei de oferta e procura, levando em consideração que na compra em lojas, o comprador dispõe de vários artifícios facilitadores de venda como pagamentos parcelados, financiamentos, tanque cheio, IPVA etc.
Além da obrigatoriedade da garantia contra vícios ocultos, em do cumprimento as exigências esculpidas no código de defesa do consumidor, (lei federal 8.078/90).
A avaliação dos veículos contidos no Decreto nº 010/2023, baseia-se na tabela FIPE, e, ainda, baseia-se por cálculo de depreciação por uso e ou deterioração dos mesmos.
Lembramos ainda que **LANCES INICIAIS ATRATIVOS** condizentes com o estado do bem levado a leilão, observando as condições mercadológicas, fazem com que haja mais interessados, consequentemente mais disputas entre pessoa física e pessoa jurídica (particulares e garagistas), proporcionando uma considerável elevação do valor na venda final.
O presente documento servirá como base para a confecção, do edital público de leilão, podendo sofrer alterações quanto a nomenclaturas dos lotes, ordem e descrição dos bens, assim
como inclusão de mais dados segundo as vossas orientações e preferências.
LOTE 01: Ducato Marimar Amb - Placa: HIV0615 - chassi: 93W245G3RG2159019 - Ano: 2016/2016,no estado que se encontra
LANCE INICIAL: R$ 40.000,00, (quarenta mil reais);
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

ESTADO DE VEÍCULO: em que se encontra.
LOTE 02: Ônibus: Iveco Cityclass 70C17, placa: OQM: 8726, Chassi: 93ZL68C01D8452542, ano: 2013/2013, código renavam: 00565517813
LANCE INICIAL: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante.

LOTE 03: Retroescavadeira: Randon RK 406, motor: E1N186252 aspirado, tração 4 x4, modelo RK 406, ano de fabricação: 2013/2013, chassi: 9AD406AKPD0005264

LANCE INICIAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO: Avaliação de preço mínimo inicial com base no valor médio de mercado deste tipo de veículo usado através de Tabela FIPE, levando em consideração, o estado físico, a falta de histórico de manutenção, desconhecimento das condições da parte mecânica e elevada Quilometragem. Este veículo será levado a Leilão sem garantias de vícios ocultos e quaisquer outros defeitos que possa ter, ficando todos os riscos por conta do arrematante

ESTADO DO BEM A SER LEILOADO: em que se encontra.

Quartel Geral, 16 de outubro de 2023.

VONINHO ALVES DA SILVA
Presidente

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA
Membro

CLEYTON JOSÉ LIMA
Membro

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:98EAB8D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 288/2023 – Leilão: 03/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados a Retificação do Processo licitatório onde se lê objeto: Alienação dos seguintes veiculos: 01 Retroescavadeira Randon RK 406 - Modelo RK 406; 01 Ônibus Iveco Cityclass 70 C17 - Placa: OQM 8726; 01 Ducato Marimar Amb (FIAT) - Placa: HIV 0615, Ano: 2016/2016; 01 Fiat Palio Fire - Placa: PXH5729 ano 2015/2016 no estado que se encontra. Leia-se Alienação dos seguintes veículos: 01 Retroescavadeira Randon RK 406 - Modelo RK 406; 01 Ônibus Iveco Cityclass 70 C17 - Placa: OQM 8726; 01 Ducato Marimar Amb (FIAT) - Placa: HIV 0615, Ano: 2016/2016 no estado que se encontra. Onde se lê Leilão 03/2023. Leia-se Leilão 04/2023. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br/. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 19/10/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:6DC73EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇO

Processo Licitatório N° 099/2023
Tomada de Preço 009/2023

Referente à execução de serviços de obras e engenharia, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para serviços da execução de obra de drenagem e capeamento asfáltico em CBUQ da Rua Luzia Maria de Souza. Os Serviços a serem executados estão em conformidade com o especificado no termo de referência.

Referência:
PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇO: Nº 009/2023
CONTRATO: Nº 198/2023
VALOR: R$ 596.954,54 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)
CONTRATADA: R&C Construções e Empreendimentos LTDA

Pela presente ordem de serviços, autorizamos a empresa R&C Construções e Empreendimentos LTDA a iniciar na data de 16 de outubro de 2023 os serviços estipulados no contrato acima epigrafado.

Recreio, 16 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil – CREA 259.581MG

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BF2B70E8

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: ORLY VEICULOS E PEÇAS S.A., inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 21.483.615/0001-96, perfazendo um valor global de R$ 78.050,00 (setenta e oito mil e cinquenta reais), visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 19 de outubro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:93F3F301

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 797, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.023

Designa responsáveis pelas transações das contas bancárias vinculadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições legais,

D E C R ET A:

Art. 1º Fica designado o Senhor João Alcides Campos Ferreira, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 478.840.966-68, para, juntamente com o Sr. Rogenaldo Vicente Reiff, Diretor do Serviço Autônomo de Àgua e Esgoto de Recreio - SAAE, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.933.636-49, como responsáveis pelas transações financeiras das contas bancárias vinculadas ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio – SAAE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 19 de outubro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:8555A229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 45/2022

Torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Pregão 45/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa para execução de projeto de segurança contra incêndio e pânico – PSCIP (já aprovado), com fornecimento de materiais e equipamentos a fim de obter o auto de vistoria do corpo de bombeiros – AVCB para o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4647B217

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 151/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato Emergencial n° 151/2023, decorrente de dispensa de licitação n° 168/2023, Processo n° 128/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de oficina, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, com todo material e acessórios necessários, bem como reposição de peças originais, sobre menor hora/homem durante 06 (seis) meses, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N°18.314.609/0001-09 15, e a empresa GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA CNPJ n° 08.057.428/0001-82, com sede na Av. Tereza Cristina n° 9169, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-640.

conforme o estipulado a seguir:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 085/2017, e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

* Considerando o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, **por motivo de conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (griffo nosso).

* Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

* Considerando a Clausula terceira do contrato que diz: Parágrafo Único: tão logo o processo regular seja finalizado (PRC 275/2022), com emissão da respectiva ordem de fornecimento, o presente contrato estará, automaticamente, rescindido de pleno direito.

* O memo 232/2023 da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio.

* A nova contratação n° 169/2023, com data inicial de vigência em 05/09/2023.

DECLARA:

I - Fica rescindido o Contrato Emergencial n° 151/2023, decorrente de dispensa de licitação n° 168/2023, Processo n° 128/2023, a partir de 04/09/2023, visto a data de início da vigência do Contrato Regular n° 169/2023, com o mesmo objeto, firmado com a empresa:

* Máximo Peças e Produtos Ltda EPP.

Ribeirão das Neves, em 18 de Outubro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E5DAA74B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 152/2023

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do Contrato Emergencial n° 152/2023, decorrente de dispensa de licitação n° 132/2023, Processo n° 133/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de peças com desconto sobre o valor máximo da tabela do sistema Cilia e Audatex, garantia mínima de 60 dias, peças originais durante 06 (seis) meses, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N°18.314.609/0001-09 15, e a empresa GRIFFE PNEUS AUTO CENTER LTDA CNPJ n° 08.057.428/0001-82, com sede na Av. Tereza Cristina n° 9169, Bairro Cinquentenário – Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-640.

conforme o estipulado a seguir:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 085/2017, e em conformidade como Art. 49 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e CONSIDERANDO:

Considerando o princípio da autotutela sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado na Súmula nº 473 do STF, vazada nos seguintes termos: "A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, **por motivo de conveniência ou oportunidade,** respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial". (grifo nosso).

Assim visando o princípio da autotutela, e, considerando que, a Administração tem o dever de rever seus atos a qualquer momento.

Considerando a Clausula terceira do contrato que diz: Parágrafo Único: tão logo o processo regular seja finalizado (PRC 275/2022), com emissão da respectiva ordem de fornecimento, o presente contrato estará, automaticamente, rescindido de pleno direito.

O memo 232/2023 da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio.

A nova contratação n° 172/2023, com data inicial de vigência em 11/09/2023.

DECLARA:

I - Fica rescindido o Contrato Emergencial n° 152/2023, decorrente de dispensa de licitação n° 132/2023, Processo n° 133/2023, a partir de 10/09/2023, visto a data de início da vigência do Contrato Regular n° 172/2023, com o mesmo objeto, firmado com a empresa:

Griffe Pneus Auto Center Ltda EPP.

Ribeirão das Neves, em 18 de Outubro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8AF8C305

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 176/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 220/2023, referente ao Processo: Nº. 196/2023. **Objeto:** Locação de imóvel – abrigar a instalação e

funcionamento da unidade de saúde mental vereda. **Contrato Nº 176/2023** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa física POLIANA REZENDE DE MENEZES (locadores), Valor Total Estimado: R$3.830,96 (Três mil oitocentos e trinta reais e noventa seis centavos) mensais. Data da Assinatura: 21 de Setembro de 2023. Vigência: 60 (sessenta) meses.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:133AB75A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no ATA nº 219/2022, PROCESSO nº 100/2022 referente à AQUISIÇÃO DE SERINGAS

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente** , por seu titular **_ Leonardo LUIZ Alves Martins**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

18.541.0101 2799 339030 Ficha 855 Fonte 1.501.000.0000

Descrição do Produto à se Apostilar:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*
18	Seringa estéril, descartável em agulha 5 ml de uso único, confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro , embbolo e graduação ate &#39,5 ml o cilindro e$39, dividido em corpo com silicoização interna , bico tipo lucr- lok, flange, escala de graduação em negrito, esterilizado a oxdo de etileno sr r$0,16 r$1843,23 cbpf emitido pela anvisa ,o produto devera apresentar o selo de aprovação do inmetroçonforme portaria n 503, de 290de dembro de 2011	11.570	**R$0,16**	R1.851,2

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).
Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2023

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F0826E5A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no ATA nº 217/2022, PROCESSO nº 100/2022 referente à AQUISIÇÃO DE LAMINAS BISTURI

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente** , por seu titular **_ Leonardo LUIZ Alves Martins**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

13001 18.541.0101 2799 339030 Ficha 855 Fonte 1.501.000.0000

Descrição do Produto à se Apostilar:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*
38	Lamina de bisturi nr 22. Em aço inox ,esterilizada a raio gama , descartável, embalada individualmente de forma que facilite a identificação imediata e a manipulação assépticas forma de sachec/ inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem ,reembalada em caixas com 100unidades , com registro no ministério da saúde , data de validade	16	**R$46,00**	R$688,00

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2023

LEONARDO LUÍZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A4D90422

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel 090/2020 do Processo Administrativo n.º 132/2020.

Pelo presente instrumento, o **Município de Ribeirão das Neves**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **Concedente**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, por seu titular, **Leonardo Luís Alves Martins,** tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o

seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI**, **por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 15/10/2023 à 15/10/2024, o valor mensal da locação será de **R$ 5.546,62** (cinco mil quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), a serem pagas ate o 5°(quinto) dia util subsequente ao mês vencido, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no endereço indicado no prâmbulo deste Contrato ou mediante crédito em conta-corrente indicada pelo **LOCADOR.**

• CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execusão deste contrato, para o exercicio de 2023, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°13.001.18.541.0110.2803/339039- Outros Serviços de Pessoa Jurídica – Ficha 863 – Fonte 1.501.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 17 de outubro de 2023.

LEONARDO LUÍS ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:37C71647

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°80/2021 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO CASA DE PASSAGEM

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular, **MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** doravante denominado **DISTRATANTE,** resolve rescindir administrativamente e unilateralmente o contrato de Locação de Imóvel firmado com a Sra. **IVARTE DE SÁ MORAIS,** portadora do RG MG-1.755.614-SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 813.542.236-91, residente na Expedito Ribeiro da Silva, n°437, Bairro Suzana, Belo Horizonte – MG CEP 31.260-510, neste ato denominado **DISTRATADO** conforme cláusulas a seguir:

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Fica rescindido administrativamente e unilateralmente o Contrato de Locação de Imóvel n°080/2021, firmado no dia 15 de outubro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 Apresente rescisão se dá por conveniência da administração pública, nos termos da Cláusula Segunda do contrato de Locação de imóvel n°080/2021, sendo rescindido unilateralmente a partir da data de entrega das chaves do referido imóvel, o qual se deu no dia 09 de outubro 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Por estarem assim, justos e acertados, firmam a presente rescisão contratual, em 02 (duas) vias de igual valor e teor, para todos os fins legais e de direito.

Ribeirão das Neves, em 09 de outubro de 2023

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

IVARTE DE SÁ MORAIS
Locadora

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2C5720FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 09 / 2023

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) - SEGUNDA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°017/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A empresa Locadora de Imóveis Serra Azul LTDA, por intermédio do engenheiro civil João Cirilo Costa, protocolou junto à administração, em 02/10/2023**,** recurso (folha 20), **processo: 5386/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração nº01354/2023** (folha 08).

II – DA ANÁLISE

Para o recurso em 2ª Instância, não foram apresentados novos elementos capazes de eximirem a obrigatoriedade do Alvará de Licença para Construção para o referido caso. Sendo assim, reiteramos a decisão proferida pela 1ª Instância, que ao considerar o artigo 17 da Lei nº 212/2021 - Código de Obras, torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa.

III – CONCLUSÃO

INDEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 19 de outubro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6D8ACAD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATOS 71-72-73/2023

CONTRATO Nº 071/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
Lei complementar 011/2008 de 11 de abril de 2008, artigos 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Marlene Fernandes Costa Vieira
Objeto – Prestação dos Serviços de Professor, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.922,96 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
Vigência – 01/02/2023 a 31/01/2024, ou durante o calendário escolar.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Marlene Fernandes Costa Vieira - Contratada

CONTRATO Nº 072/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
Lei complementar 011/2008 de 11 de abril de 2008, artigos 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Andrea Teixeira da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Professor, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.922,96 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
Vigência – 01/02/2023 a 31/01/2024, ou durante o calendário escolar.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Andrea Teixeira da Silva - Contratada

CONTRATO Nº 073/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO,
Lei complementar 011/2008 de 11 de abril de 2008, artigos 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Juliana Marques de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Professor, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Valor – R$ 1.922,96 (Hum mil novecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos)
Vigência – 01/02/2023 a 31/01/2024, ou durante o calendário escolar.
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Juliana Marques de Oliveira - Contratada

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:817311AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 119/2023

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 119/2023
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes –Município de Rodeiro e Edmundo Dias da Silva Neto
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 19/10/2023
Data da Solicitação – 19/10/2023
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Edmundo Dias da Silva Neto - Contratado

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:E5A2A0A6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 039/2018

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 039/2018
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes –Município de Rodeiro e Tiago da Silva Medina
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 02/10/2023
Data da Solicitação – 02/10/2023
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Tiago da Silva Medina - Contratado

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:A8C1147E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 008/2023

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 008/2023
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes –Município de Rodeiro e Paulo de Souza
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 04/10/2023
Data da Solicitação – 04/10/2023
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Paulo de Souza - Contratado

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:FC95F6BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023, na data de 06/11/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 106/2023, pelo tipo MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA ANP, considerando o preço médio de município de Muriaé/MG, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, tais como: Etanol, Gasolina e Óleo Diesel, descritos e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório, destinados a manutenção da frota automotiva e máquinas do município, notadamente aos veículos e máquinas conveniados, descritos e especificados no anexo I do edital nº 075/2023. O Edital poderá ser retirado no site www.bll.org.br ou www.rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no setor de Licitações pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:7A30E980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2020

Processo nº: 179/2020
Inexigibilidade n.º 18/2020
Contrato nº: 119/2020

3º Aditivo ao Contrato nº 119/2020

Contratada: A empresa EVOLUTION TECNOLOGIA FUNERÁRIA LTDA, CNPJ N.º 22.446.464/0001-69

Objeto: A terceira prorrogação da vigência do Contrato n.º 119/2020.

Prazo: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 20/10/2024.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:33AE4418

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 208/23 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/23. Objeto: contratação de palestrante para o Seminário Transforma Educação, no dia 26/10. Contratada: LUCAS AQUINO VIEIRA SANTOS 36050090858. Fundamento Legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 9.390,00 (nove mil, trezentos e noventa reais). Ratificação em 19/10/23 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 19/10/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:70A947C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 8/23

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 212/23 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 8/23. Adesão à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 4/23, do Consórcio Multifinalitário Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Microrregião da Serra Geral de Minas, Processo Licitatório 13/23; Objeto: fornecimento de material didático intercultural sobre africanidades e matrizes indígenas. Ata de Registro de Preços nº 10/23, publicada no Diário dos Municípios Mineiros; Detentora do Registro: DIDATIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO LTDA. Total da adesão: R$ 797.680,00 (setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta reais). Vigência da Ata do Registro de Preços: doze meses, contados a partir de 18/05/23.

Santa Bárbara, 19/10/2023.

LUCINEIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:B7EEBC9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2023, PROCESSO N° 033/2023

Após o julgamento da Licitação Concorrência 001/2023, Processo n° 033/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas-tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: **Emec Estruturas Metálicas e Caldeiraria Ltda**	Valor Global
01	30524	**CERCAMENTO DO PARQUE RECANTO VERDE EM SANTA BÁRBARA/MG** Contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas-tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m, conforme termo de referência e especificação técnica, projetos, planilha orçamentária e documentos complementares.	R$ 5.082.476,03
Valor Total			R$ 5.082.476,03

Valor Total: **R$ 5.082.476,03** (cinco milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos)

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:C06041BE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 001/2023, PROCESSO N° 033/2023

Diante do Julgamento da Concorrência 001/2023, Processo n° 033/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução do CERCAMENTO do Parque Recanto Verde em Santa Bárbara/MG, contemplando soluções de gradil, muro e portões ao longo dos 3.074,47m do perímetro do Parque, e 564,01m do perímetro do Viveiro, apresentadas através de plantas, vistas, vistas-tipo e detalhes-tipo dos elementos construídos, totalizando 3.638,48m, os serviços ficam adjudicados à empresa **Emec Estruturas Metálicas e Caldeiraria Ltda** que ofertou o Valor Total de **R$ 5.082.476,03** (cinco milhões, oitenta e dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos).

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:4100ADC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5686/2023

Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

Considerando que no dia 28 de outubro é comemorado o dia do servidor público, conforme previsto na Lei Complementar nº 1106/2000;

Considerando que a comemoração do dia do servidor público ocorre na última sexta-feira do mês de outubro, por força de disposição legal (Art. 162 da Lei Municipal nº 1106/2000, alterado pela Lei Municipal 1186/2001);

Considerando, por fim, a necessidade de melhor organização dos serviços administrativos municipais e, sobretudo a conveniência da rotina e da demanda por serviços administrativos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 27/10/2023 (sexta-feira).

Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:69E5A6BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5687/2023

"Regulamenta em âmbito municipal, a Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 195, de 8 de julho de 2022 e no Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, **DECRETA:**

CAPITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1° - Este Decreto regulamenta em âmbito municipal, a Lei Complementar n°195, de 8 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, bem como o decreto de fomento n°11.453/2023 e decreto federal n°11.525/2023.

Art.2º - Conforme o disposto na Lei Complementar nº195, de 2022, o Município de Santa Bárbara receberá o valor de R$ 305.635,66 (trezentos e cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), observada a seguinte distribuição:

I – Audiovisual – R$ 217.520,90 (duzentos e dezessete mil quinhentos e vinte reais e noventa centavos) a serem destinados a editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública simplificadas, exclusivamente em ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no audiovisual; e

II – Demais áreas culturais – R$ 88.114,76 (oitenta e oito mil cento e quatorze reais e setenta e seis centavos) a serem destinados a editais, chamamentos públicos, prêmios, aquisição de bens e serviços ou outras formas de seleção pública simplificadas, destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis vinculadas às áreas culturais, exceto ao audiovisual.

Parágrafo Único: Os Procedimentos de execução dos recursos observarão o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, de acordo com a modalidade de fomento.

CAPITULO II
DOS RECURSOS DESTINADOS AO AUDIO VISUAL

Art. 3º - A destinação dos recursos previstos no inciso I do caput do art. 2° observará a seguinte divisão:

I – R$ 161.925,77 (conto e sessenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos) para apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas originárias de recursos públicos ou de financiamento estrangeiro para projetos que tenham como objeto: a) produção de curta-metragem de ficção ou documentário b) vídeo clipes;

II – R$ 37.012,48 (trinta e sete mil e doze reais e quarenta e oito centavos) para apoio a reformas, restauros, manutenção e financiamento de salas de cinemas públicas ou privadas, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia de covid-19, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

III – R$ 18.582,65 (dezoito mil e quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) para capacitação, formação e qualificação em audiovisual;

Parágrafo único. Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas para fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no chamamento público para um dos incisos do caput, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes, para complementação de propostas aptas nos demais incisos do caput, conforme as regras especificas previstas nos editais, observada a necessidade de posterior comunicação das alterações ao ministério da cultura.

CAPITULO III
DOS RECURSOS DESTINADOS ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Art.4º - Os recursos a que se refere o inciso II do caput do art. 2º serão disponibilizados conforme os procedimentos previstos no Decreto nº 11.453, de 2023, de acordo com a modalidade de fomento, para:

I – Apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária;

II – Apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, incluídas a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais ou de plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; e;

III – Desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram a suas atividades interrompidas por efeito das medidas de isolamento social para o enfrentamento da pandemia de covid- 19.

CAPITULO IV
DO PERCENTUAL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS PELO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA

Art.5º - O Município de Santa Bárbara poderá utilizar até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos para a operacionalização das ações de que trata este Decreto.

Art.6º - O percentual a que se refere o art.5° será utilizado exclusivamente com o objetivo de garantir mais qualificação, eficiência, eficácia e efetividade na execução dos recursos recebidos pelo município de Santa Bárbara, por meio da celebração de parcerias ou contratação de serviços, como Consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.

§ 1° - Na contratação de serviços de que trata este artigo é vedada a delegação de competências exclusivas do Poder Público.

§ 2° - Na celebração de parcerias, será garantida a titularidade do Poder Público em relação aos dados de execução, com acesso permanente aos sistemas, inclusive após o termino da parceria.

CAPITULO V
DO MONITORAMENTO, DA TRANPARÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art.7° - Observados os princípios da transparência e da publicidade, os chamamentos públicos previstos nos incisos I e II do art. 2° e os seus resultados, serão publicados no site oficial e/ou redes sociais da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara.

Parágrafo único. As informações relativas à execução financeira do município de Santa Bárbara serão disponibilizadas para acesso público.

Art.8° - Encerrado o prazo de execução dos recursos, o município de Santa Bárbara por meio da plataforma Transferegov.br, deverá apresentar o relatório final de gestão conforme modelo fornecido pelo Ministério da Cultura, com informações sobre a execução dos recursos recebidos, inclusive os relativos ao percentual de operacionalização de que trata o Capítulo IV, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Lista dos editais lançados pelo município de Santa Bárbara, com os respectivos links de publicação;

II – Publicação da lista dos contemplados, com nome ou razão social, número de inscrição no Cadastro de pessoas físicas – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, nome do projeto e valor do projeto;

III – Comprovante de devolução do saldo remanescente, se houver; e

IV – Outros documentos solicitados pelo Ministério da Cultura relativos à execução dos recursos.

§ 1° - O município de Santa Bárbara terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data da transferência do recurso federal, para o envio das informações relativas ao relatório final de gestão à União.

§ 2° - A responsabilidade pelo envio do relatório final de gestão no prazo estabelecido é do gestor competente, garantida a fidedignidade das informações.

§ 3º - As prestações de contas dos agentes culturais vencedores dos editais operacionalizado pelo município de Santa Bárbara, deverão ser executadas no prazo de 8 (oito) meses após o recebimento dos recursos pelos contemplados. Em caso de dificuldade cumprimento deste prazo, deverá ser solicitada a prorrogação, devidamente justificada, através de ofício à Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo.

§ 4°- Caso seja identificada alguma irregularidade após a avaliação das prestações de contas dos agentes culturais beneficiados, o município de Santa Bárbara poderá exigir eventuais ressarcimentos e/ou aplicar penalidades e medidas compensatórias, observado do disposto no Decreto nº 11.453, de 2023.

CAPITULO VI
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA

Art.9 - Fica nomeada a Comissão Especial de Avaliação de Projetos da lei Paulo Gustavo no município de Santa Bárbara com os seguintes integrantes, sob coordenação do Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo:

– 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo;

– 1 (um) representante da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico;

–1 (um) representante ou profissional do Setor artístico;

–1 (um) representante da Sociedade Civil;

Art. 10 - São atribuições da Comissão de avaliação de projetos da Lei Paulo Gustavo no município de Santa Bárbara:

I - A análise das Propostas inscritas e decisão acerca do mérito cultural e artístico delas, escolhendo os melhores trabalhos, segundo os critérios de seleção previstos nos editais.

II – O Secretário Municipal editará portaria para nomear os integrantes da comissão podendo ser substituídos por ato legal, caso necessário.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - Os casos omissos serão decididos a partir do que regem a Lei Complementar n° 195/2022 de 08 de julho de 2022, seu Decreto de regulamentação N° 11.525, de 11 de maio de 2023 e demais atos normativos que forem editados ao longo da execução da lei.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Art. 13 - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:2606A1C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 5688/2023

Declara de Utilidade Pública a obra de infraestrutura e pavimentação da Rodovia MG-129 em Santa Bárbara/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 94, VII da Lei Orgânica Municipal, bem como, considerando:
O interesse da administração pública municipal na realização da infraestrutura e pavimentação da Rodovia MG-129, em Santa Bárbara, visando a melhoria da mesma ao Munícipes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a obra de infraestrutura e pavimentação da Rodovia MG-129 em Santa Bárbara/MG, para intervenção e supressão em cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, mediante autorização do órgão competente.

Art. 2º - O empreendimento tem como objetivo realizar a ligação da zona urbana da cidade de Santa Bárbara e o município de São Gonçalo do Rio Abaixo, nas coordenadas UTM iniciais são 667126 E e 7793028.5 S (Intersecção com a Rua João Mota e Rua Leví Ferreira Martins) e coordenadas finais 671785 E e 7796393.5 S (MG- 129).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:A466C977

SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO
PORTARIA SMDESI N° 008/2023

*Designa servidor estável, escolhido através de votação, para compor o quadro da Comissão de Avaliação de Desempenho, a fim de representar os servidores em avaliação, nos termos do art. 18 do*Decreto Municipal nº 5013/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 5013/2021, que regulamenta o Processo de Avaliação Especial de Desempenho de todos os servidores do Município de Santa Bárbara e considerando a necessidade de se eleger servidor estável, representante dos servidores em avaliação, escolhido pelos demais, através de votação e averbação do resultado, em cada órgão de trabalho;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado, como representante dos servidores em avaliação, compondo o quadro da Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, a**Sra. Alessandra Silva Costa**, Escriturário, Matrícula nº. 02007096-1, servidor estável, eleito com 05 (cinco) votos.

Art. 2º. A votação ocorrera de forma anônima, através do endereço eletrônico
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe25a2hVl9m_7-ebWlOFEMT7rNqXMbFrUXqZxYseABJhGoQkw/viewform?usp=sf_link - Foram computados 07 (sete) votos, sendo 05(cinco) deles atribuídos aSra. Alessandra Silva Costa, servidora eleita com maioria de votos.

Art. 3º. Compete aosmembros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho as atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Municipal nº 5013/2021.

Art. 4º. Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023.

DANIELA MARRA DE NOVAES ARAÚJO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:D7E31D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 70/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 70/2023.
A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados, o edital de Inexigibilidade nº 70/2023 – Processo Licitatório nº 147/2023. **Objeto:** Credenciamento de laboratórios para prestação de serviços de exames de diagnósticos por anatomia patológica e citopatológica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Recebimento e protocolo dos envelopes será a partir do dia **08 de Novembro de 2023** das 07h00min as 16h00min, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro, santana da Vargem/MG. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br, no portaldecomraspublicas.com.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br.

Santana da Vargem/MG, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:C44EA5E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 148/2023 – TIPO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Eletrônico nº **40/2023** – Processo Licitatório nº **148/2023. Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios descartáveis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a realização do III Encontro de Folia de Reis do município de Santana da Vargem. **Tipo:** Menor preço por item. O Recebimento das propostas será a partir do dia: **23/10/2023** a partir das 08h00mim com término no dia **06/11/2023** às 07h59mim, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A abertura das propostas será a partir das 8h00min do dia **06/11/2023**, onde dará se inicio a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:2C4A484F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora pregoeira cumprido todas as exigências do procedimento de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023, presente licitação tem como objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e implementos agrícolas, para manutenção, continuidade e aprimoramento dos serviços prestados às comunidades rurais através de programas e projetos realizados por esta municipalidade, bem como visando a execução do convênio nº 031776/2021MDR, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **M&A LICITAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 50.770.391/0001-00, Rua Juliano Ludgero Alves, 148, Bairro Primavera, Paula Candido- MG, R$ 34.448,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais), **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, inscrita no CNPJ: 34.026.911/0001-00, Rua São Pedro, 722, Jardim Bela Vista , Motuca - SP R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Santana de Cataguases, MG, 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:1B63F93D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: M&A LICITAÇÕES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 137/2023 PREGÃO ELETRONICO : 56/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA MANUTENÇÃO, CONTINUIDADE E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS COMUNIDADES RURAIS ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO VISANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 031776/2021MDR
CONTRATO Nº 168/2023
VALOR: R$ 34.448,00
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2023 A 19/10/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS
PROCESSO LICITATÓRIO: 137/2023 PREGÃO ELETRONICO : 56/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PARA MANUTENÇÃO, CONTINUIDADE E APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS ÀS COMUNIDADES RURAIS ATRAVÉS DE PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS POR ESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO VISANDO A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 031776/2021MDR
CONTRATO Nº 169/2023
VALOR: R$ R$ 10.000,00
HOMOLOGAÇÃO: 19/10/2023 A 19/10/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 19 DE OUTUBRO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9641CC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 107/2023 - Inexibilidade nº 014/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços objetivando o acolhimento de 03(três) menores do poder familiar de HERICA DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS BORGES, sendo seus filhos Davi Luiz de Oliveira Borges, João Paulo de Oliveira Borges e Heryck Luiz de Oliveira Borges, através do Processo Judicial Nº 5000681-12.2023.8.13.0592. Fundamento legal: Art. 13, Inciso II, Art. 25, Inciso II e Art. 26, §único, Incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e Alterações e Resolução Aneel nº 1.000/2021. Data: 19.10.2023.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:07D5528E

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 107/2023 - Inexigibilidade nº 014/2023. torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTÊNCIA EVANGÉLICA CONSTRUIR. Objeto: o objeto do presente é a contratação de prestação de serviços objetivando o acolhimento de 03(três) menores do poder familiar de HERICA DE OLIVEIRA e LUIZ CARLOS BORGES, sendo seus filhos Davi Luiz de Oliveira Borges, João Paulo de Oliveira Borges e Heryck Luiz de Oliveira Borges, através do Processo Judicial Nº 5000681-12.2023.8.13.0592. Fundamento Legal: Art. 61§único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003 e alterações . Data: 19.10.2023.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:D7BAD218

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AOCONTRATO - PRC Nº 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com empresa **SICOOB SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA**. **Processo Nº 088/2022 - Edital Nº 073/2022, na modalidade de Pregão Presencial Nº 065/2022**. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de serviços especializados em gerenciamento, fornecimento e administração de cartões magnéticos de vale alimentação com chip de segurança aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 27.10.2003. Data: 18.10.2023–

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:ADA869A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
PORTARIA PM/Nº 758/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

> "Cancela LIP - Licença para tratar de Interesse Particular, concedida a Servidora Pública Municipal que menciona".

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 155 e ss. da Lei PM/Nº 2.529/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos deste Município

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar, a pedido, LIP - Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida pela Portaria 714/2023 a servidora pública municipal **AMÂNCIA SEVERINO DA COSTA**, ocupante do cargo

efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, com matrícula 0.4911, no período correspondente a 20 de outubro de 2023 a 20 de outubro de 2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, 18 de outubro de 2023.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:2DF573F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 132/2023 PREGÃO 78/2023

RETIFICAÇÃO

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reabilitação equestre como método terapêutico e educacional na busca do desenvolvimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Diante do questionamento apresentado pelo licitante, fez-se imperioso a suspensão do processo para o período legal de resposta, acarretando morosidade em sua continuidade procedimental. Deste modo, imperioso retificar o Edital nº. 078/2023 para fazer constar a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1.1 A execução dos serviços se dará somente no período letivo, iniciando-se em 05 de fevereiro de 2024.

Justifica-se tal fato, tomando por premissa que o atual contrato encontra-se ainda vigente, mais precisamente, até 06 novembro de 2023, motivo pelo qual realizar um processo com início de vigência para este ano de 2023, seria dispendioso e contrário ao interesse público, devido ao encerramento do ano letivo em idos de dezembro de 2023.

ANEXO VIII TERMO DE REFERÊNCIA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19) Cabe à contratada realizar os serviços conforme a necessidade da demanda atendida, uma vez que a prática da equoterapia é composta por 04 (quatro) programas básicos: a hipoterapia, a educação/reeducação, o pré-esportivo e a prática esportiva para equestre. No entanto, nossa demanda de atendimento prioriza os dois primeiros programas. Não temos como objetivo desenvolver a prática esportiva.
20) Quando houver eventos de grande porte no Parque de Exposições, os serviços serão suspensos. Nos primeiros dez dias antes da data agendada para o evento e cinco dias após, conforme cláusula 9.1 do termo de comodato firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte e o Sindicato Rural responsável pelo Parque de Exposições.

Permanecem inalteradas as demais condições editalícias. Considerando as alterações acima, fica a data de abertura alterada para **1º de novembro de 2023 às 08:30**.

Santo Antônio do Monte, 19 de outubro de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:7A0EB731

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 104/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2023.** OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Eletrodomésticos e de Refrigeração**, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. LICITANTES ARREMATANTES: **ADEMILSON ALVES ROCHA-**CNPJ: 07.117.025/0001-19, pelos itens 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023 e 024, perfazendo o valor global de R$ 841.904,00 e **HELDER REFRIGERACAO-**CNPJ: 16.718.510/0001-39, pelos itens 001, 002, 003, 006, 012, 013, 014 e 015, perfazendo o valor global de R$ 828.040,00.

São Francisco/MG, 17 de Outubro de 2023.

Ass. Miguel Paulo Souza Filho. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rayane Mendes Dos Santos
Código Identificador:369D4C1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LEI PAULO GUSTAVO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

1. OBJETO
1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de São Francisco – MG.

2. VALORES
2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 338.189,97 (trezentos e trinta e oito mil e cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
335041 – Contribuições..... R$ 84.094,98 336041 – Contribuições..... R$ 84.094,99 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R$ 20.000,00 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R$ 4.000,00 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.... R$ 170.000,00
17150000 – Transferências destinadas ao setor cultural LC 195/2022, Art. 5
2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de São Francisco há pelo menos 03 (três) anos, que exerçam atividades culturais por igual período.
3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.
3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.
3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER
4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:
I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
IV – Inadimplentes da Lei Aldir Blanc 1.

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS
5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
a) no mínimo 50% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados na vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER
6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias **20 (vinte) de outubro à 20 (vinte) de novembro de 2023.**

7. COMO SE INSCREVER
7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item
7.2 por meio de forma física na Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude situada a Praça Heráclito Cunha , nº 1207, Centro, São Francisco –MG, ou pelo endereço eletrônico: https://www.saofrancisco.mg.gov.br/.
7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Currículo do proponente;
c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini currículo dos integrantes do projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 02 (dois) projetos e poderá ser contemplado com apenas 1 (um).
7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 31 de dezembro de 2023.

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS
8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da

comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual ; ou
II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA
10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede pública municipal de ensino .
10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31 de março de 2024 .

11. ETAPAS DO EDITAL
11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS
12.1 Entende-se por “análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por 05 (cinco) pareceristas, selecionados por meio de Edital.
12.4 A Comissão de Pareceristas será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude
12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - tenham interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.
12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a comissão de pareceristas.
12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão recebidos, tampouco conhecidos.
12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no sítio eletrônico : https://www.saofrancisco.mg.gov.br/

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:
O recurso não utilizado em uma categoria será rateado em partes iguais para todos os projetos contemplados.

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural,, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 07 dias para apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:
14.1.1 PESSOA FÍSICA
I - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.
14.1.2 PESSOA JURÍDICA
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
14.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a comissão de pareceristas
14.3 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
14.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
14.5 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 15 de dezembro de 2023, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 240 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site: https://www.saofrancisco.mg.gov.br e nas mídias sociais oficiais.
18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site https://www.saofrancisco.mg.gov.br/
18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e- mail sectur.setordecultura@gmail.com.
18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do Secretário Municipal de Cultura , Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude.
18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de São Francisco e a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude de qualquer responsabilidade civil ou penal.
18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 15 de dezembro de 2023.
18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP: 39300-000

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII – Declaração étnico-racial

JARDSON DOS SANTOS GUEDES:09849737 611
Assinado de forma digital por JARDSON DOS SANTOS GUEDES:09849737611
Dados: 2023.10.18 17:03:13-03'00'

JARDSON DOS SANTOS GUEDES
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude São Francisco –MG

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:5802E016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO IV TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

ANEXO IV
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº _____/2023 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 02/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO , pessoa jurídica de direito interno, com sede à Avenida Montes Claros, 243 , Centro – CNPJ 22.679.153/0001-40 neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. MIGUEL PAULO DE SOUSA FILHO, e Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, com sede à Praça Heráclito Cunha, 1207 - Centro , e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de São Francisco:

I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 30 DIAS contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO CULTURAL, TURISMO, ESPORTE , LAZER E JUVENTUDE a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou

III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;

III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
9.2 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade da Prefeitura Municipal.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, havendo possibilidade de prorrogação.

13. PUBLICAÇÃO
13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]
13. FORO
15.1 Fica eleito o Foro de São Francisco – MG para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

São Francisco, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:70614158

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO V RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

ANEXO V
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.
( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
• META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
( ) Sim
( ) Não
3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.
( ) Publicação
( ) Livro
( ) Catálogo
( ) Live (transmissão on-line)
( ) Vídeo
( ) Documentário
( ) Filme
( ) Relatório de pesquisa
( ) Produção musical
( ) Jogo
( ) Artesanato
( ) Obras
( ) Espetáculo

( ) Show musical
( ) Site
( ) Música
( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
( ) Sim ( ) Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
( )1. Presencial.
( ) 2. Virtual.
( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube
( )Instagram / IGTV
( )Facebook
( )TikTok
( )Google Meet, Zoom etc.
( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
( )1. Fixas, sempre no mesmo local.
( )2. Itinerantes, em diferentes locais.
( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Zona urbana central.
( )Zona urbana periférica.
( )Zona rural.
( )Área de vulnerabilidade social.
( )Unidades habitacionais.
( )Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
( )Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
( )Áreas atingidas por barragem.
( )Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
( )Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
( )Equipamento cultural público municipal.
( )Equipamento cultural público estadual.
( )Espaço cultural independente.
( )Escola.

( )Praça.
( )Rua.
( )Parque.
( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome
Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:A2BFF877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO VI DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	REGISTRO CPF	ASSINATURAS

São Francisco – MG,[DATA]

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:6074C3D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO VII
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu,_____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:974201B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (DISPENSA Nº. 013/2023)

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, § 3 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2023
DISPENSA Nº. 013/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91,com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela seuSecretário de Admnistração, Controle e Finanças nos termos do art. 75, II, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa com vistas a proceder à Elaboração da Estrutura Administrativa, Elaboração de

Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA.

Considerando a possibilidade de enquadramento da contratação em hipótese de dispensa de licitação em razão de seu valor, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais de eventuais interessados, no prazo a contar desta publicação.

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviadas para o e-maillicitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br ,até às 16h do dia 25 de outubro de 2023.

São Franscisco do Gloria, 19 de outubro de 2023.

HAYLANDER AUGUSTO MOREIRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração, Controle e Finanças

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E5BCCA9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2023 "ATRIBUI FUNÇÃO A SERVIDOR DO CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 072/2023

"Atribui função a servidor do cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal, c/c nas Leis Municipais nº 890/2006, 891/2006 e 1.153/2015,
Considerando a portaria nº 76/2022, que nomeia servidor para exercer o cargo em comissão de Secretário municipal Adjunto, vinculado à Secretaria de Administração de São Francisco do Glória/MG.

Considerando a necessidade de Direção e Coordenação no departamento de pessoal deste município.
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica a partir de 19 de outubro de 2023, **ATRIBUIDO** a servidora **Jessica Cândida Andrade Moreira**, inscrita sob o CPF de nº 111.610.846-14, nomeada como Secretária municipal adjunta, vinculada à Secretaria de Administração de São Francisco do Glória/MG, as atribuições de DIREÇÃO e COORDENAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL do Município de São Francisco do Glória/MG, percebendo os vencimentos e vantagens do mencionado.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 19 de outubro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9EAD9B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de proposta do Pregão Presencial n.º 044/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (monocromática) de documentos, reprodução de cópias reprográficas e digitalização, **na modalidade franquia de páginas mais excedente,** com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte presencial; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: COPYCENTRO LTDA EPP; CNPJ: 00.487.928/0001-42. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: COPYCENTRO LTDA EPP; CNPJ: 00.487.928/0001-42. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A09110D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 044/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (monocromática) de documentos, reprodução de cópias reprográficas e digitalização, **na modalidade franquia de páginas mais excedente,** com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte presencial; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado o licitante: COPYCENTRO LTDA EPP; CNPJ: 00.487.928/0001-42. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de outubro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:351883CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 084/2023, Pregão Presencial n.º 052/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal e oficinas do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado aos licitantes: ANTÔNIO LOPES DOS SANTOS 03406233651; CNPJ: 14.292.702/0001-09 (R$ 4.972,50), CORDIAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI; CNPJ: 21.016.690/0001-47 (R$ 57.093,25), MARCÍLIO HENRIQUE ROCHA SANTOS ME; CNPJ: 05.962.794/0001-98 (R$ 100.112,80), NUVEM DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ: 43.465.628/0001-75 (R$ 26.949,40) e SILVIA BERTOLINA BORGES GONÇALVES ME; CNPJ: 11.237.437/0001-60 (R$ 15.910,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 19/10/2023. Data do Despacho de Homologação: 19/10/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:EB9CA629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 076/2023, Pregão Presencial n.º 044/2023, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de impressão (monocromática) de documentos, reprodução de cópias reprográficas e digitalização, **na modalidade franquia de páginas mais excedente,** com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva com suporte presencial; substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, fornecimento de insumos originais (exceto papel) e disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado ao licitante: COPYCENTRO LTDA EPP; CNPJ: 00.487.928/0001-42 (R$ 112.776,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 19/10/2023. Data do Despacho de Homologação: 19/10/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:24D18103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 160/2023 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

"AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO DO SERVIDOR ANDERSON PEREIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da licença sem vencimento por mais 02 (Dois) anos, no período de 01 (Hum) de Outubro de 2023 a 30 (Trinta) de Setembro de 2025 para o servidor **ANDERSON PEREIRA DA SILVA,** portador do CPF nº. 068.307.956-56**,** ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL.**

Art. 2º - O servidor deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2023.

Art. 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 04 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8AFF80F2

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 161/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

"NOMEIA GERENTE I DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ALEXSANDRO OLIVEIRA VELOSO,** brasileiro, inscrito no CPF Nº. 055.459.056-67, para exercer, em comissão, o cargo de **GERENTE I** do município de São João da Ponte - MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 09 de Outubro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:9F260AB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a**conclusão da obra da Construção da Quadra Coberta, com Vestiários, Padrão FNDE – na Escola Núcleo Firmiano Antunes Cordeiro na Comunidade de Vereda Salobra, zona rural do Município de São João da Ponte- MG**, através de recursos oriundos do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE - Termo de Compromisso PAC 206861/2013, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Infraestrutura.
DATA: Até o dia 08/11/2023.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: De 13h00min (treze horas) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).
DATA DE ABERTURA: **08/11/2023.**
HORÁRIO: **13h30min (treze horas e trinta minutos).**
LOCAL: na **sala de reuniões** da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro, São João da Ponte (MG), CEP 39.430-000 – prédio Sede da Prefeitura Municipal.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038 de 08/02/2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:6BAB286E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 008/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **prestação de serviços, para a execução de obra de construção de três alas de pontes de concreto nas Comunidades de Lagoa/Tipis e Ribeirão do Arapuim, zona rural, Município de São João da Ponte/MG,** conforme especificações constantes no Projeto Básico, e demais anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA: Até o dia 10/11/2023.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: De 08h00min (oito horas) às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

DATA DE ABERTURA: **10/11/2023.**
HORÁRIO: **08h30min (Oito horas e trinta minutos).**
LOCAL: na **sala de reuniões** da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro, São João da Ponte (MG), CEP 39.430-000 – prédio Sede da Prefeitura Municipal.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038 de 08/02/2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:24FFDF1F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil ou elétrica para a **prestação de serviços de Instalação de Iluminação dos Campos de Futebol nas Comunidades de Poções, Vera Cruz e no Distrito de Condado do Norte e Reforma da Iluminação do Estádio de Futebol Denizar Veloso Santos na sede do Município de São João da Ponte- MG**, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto elétrico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

DATA: Até o dia 13/11/2023.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: De 13h00min (Treze horas) às 13h30min (treze horas e trinta minutos).

DATA DE ABERTURA: **13/11/2023.**
HORÁRIO: **13h30min (treze horas e trinta minutos).**
LOCAL: na **sala de reuniões** da Equipe de Licitações, na Praça Olímpio Campos, nº 128 – Centro, São João da Ponte (MG), CEP 39.430-000 – prédio Sede da Prefeitura Municipal.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 038 de 08/02/2023.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:F9E33A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 069/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA, EM SUBSTITUIÇÃO.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014; Artigo 4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **PATRICK VALÉRIO DIAS**, ocupante do cargo de Encarregado, para responder pelas funções do Servidor **LUIZ ANTÔNIO FERREIRA PINTO**, **Chefe da Seção de Manutenção do Sistema de Água** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 18/10 e 01 de Novembro de 2023.

Artigo 2º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Lourenço - MG, 18 de Outubro de 2023

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:929DE860

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2023

SAAE de São Lourenço/MG – Leilão Público

Dia 08/11/2023 às 15:00 horas
Objeto: Sucatas diversas (máquinas, ferramentas, tubos, móveis de escritório, motores), quantidade estimada em 4.500 Kg
Local: Rua Ariosto Francia, 650 – Sonda
Visitação: de 23/10/2023 a 07/11/2023 em dias úteis.
Horário: de 13:00 até as 16:00 horas
E na data de realização do evento: 08/11/2023 das 08:00 às 11:00 horas.
Condições de pagamento: 100% à vista.
Edital na íntegra disponível no site www.saaesaolourenco.mg.gov.br
Maiores informações através do telefone (35) 3339-4505 ou pelo e-mail almoxarifado@saaesaolourenco.mg.gov.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:EFB1EB4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO -PAULO DOS REIS JARDIM - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 020/2023. Processo Administrativo nº 437/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **PAULO DOS REIS JARDIM – ME, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM ORTOPEDIA, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de outubro de 2.023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:374A3A77

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PAULO DOS REIS JARDIM - ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 020/2023. Processo: 437/2023 – Contrato nº 35236/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (PAULO DOS REIS JARDIM - ME) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS - ORTOPEDIA, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 20/10/2023 a 19/10/2024. Contratada: PAULO DOS REIS JARDIM. Valor total: R$ 60.408,00 (sessenta mil quatrocentos e oito reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
Prefeito Municipal:
MARCELO DE MORAIS.
19/10/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:98D3287A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO - OLIVA E TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 021/2023. Processo: 438/2023 – Contrato nº 35237/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (OLIVA E TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS - NEUROLOGIA, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 20/10/2023 a 19/10/2024. Contratada:OLIVA E TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S. Valor total: R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
MARCELO DE MORAIS.
19/10/2023.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:635EE9A5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - OLIVA E TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023. Processo Administrativo nº 438/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, "Caput", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **OLIVA E TORRICO SERVIÇOS MÉDICOS S/S PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO CONSULTAS ESPECIALIZADAS – NEUROLOGIA, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT)**, podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído**. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso – MG, 19 de outubro de 2.023.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F7CE7D61

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035238/2023 E SUPRESSÃO CONTRATUAL - PREGÃO 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 035238/2023 E SUPRESSÃO CONTRATUAL. Processo de Licitação nº 044/2023, Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR OS CURSOS ACLS – SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA E BLS – SUPORTE BÁSICO DE VIDA, PARA CAPACITAÇÃO DA EQUIPE MÉDICA E DE ENFERMAGEM DA UPA DO MUNICÍPIO, INTEGRANDO AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor original R$ 61.680,00 (sessenta e um mil seiscentos e oitenta reais), sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	CURSO DE ACLS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA)	SV	40	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00

02	CURSO DE BLS (SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA)	SV	22	R$ 440,00	R$ 9.680,00
TOTAL					R$ 61.680,00

Supressão Contratual: Nos termos do artigo 65, § 1º, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitação nº 8.666/93, fica suprimido o contrato original nº 035238/2023, firmado mediante Pregão 003/2023, em razão da Supressão, ficando da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR DA SUPRESSÃO
01	CURSO DE ACLS (SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA)	SV	34	R$ 7.800,00
02	CURSO DE BLS (SUPORTE BÁSICO DE VIDA EM CARDIOLOGIA)	SV	21	R$ 440,00
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO				R$ 8.240,00
VALOR FINAL DO CONTRATO				R$ 53.440,00

O valor total do presente contrato passa a ser R$ 53.440,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta reais) sendo os valores unitários estabelecidos conforme tabela acima. **Vigência: 20 de Outubro de 2023 a 19 de Dezembro de 2023**, podendo ser este renovado, conforme o caso, de acordo com o art. 57, inciso II, ou ainda, prorrogado na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito – Marcelo de Morais. Contratada: Contratada: CENTRO MEDICO DE EMERGÊNCIA DE PORTO ALEGRE S/S LTDA, CNPJ 04.210.769/0001-95.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:A557862B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 140/2023, Dispensa n° 059/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos necessários para análise de água do Município de São Thomé das Letras – MG. CONTRATO N° 160/2023, LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 04.196.357/0001-48. Valor da aquisição: R$ 8.511,00 (oito mil e quinhentos e onze reais).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:1C397F0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do Pregão Presencial n° 038/2023 PAL n° 134/2023, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de lanches em atendimento aos Departamentos Municipais de São Thomé Das Letras - MG. O certame foi julgado deserto, tendo em vista que não houve comparecimento de nenhuma empresa na data da abertura de envelopes.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:00573E14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o Pregão Presencial n°041/2023, PAL n° 143/2023, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de lanches em atendimento aos Departamentos Municipais de São Thomé Das Letras - MG.O certame será realizado no dia 08/11/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:343CC4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL n° 141/2023 Pregão Presencial n° 039/2023, tendo como objeto o Registro de preços para futuras e ocasionais contratações de empresa especializada para a realização de Show Pirotécnico, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços no Município de São Thomé Das Letras - MG. O certame será realizado no dia 06/11/2023, às 9h, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, n° 100, Centro, São Thomé das Letras - MG.

Informações pelo tel: (35) 3237-1086.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:62C9CE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DO PETRÓLEO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará **realizar no dia 09/11/2023, as 14h00min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 331/2023, Pregão RP - Presencial nº 033/2023. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para futura e eventual aquisição de lubrificantes e derivados do petróleo para manutenção da frota de automotivos da Administração Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado e site: www.sapucaimirim.mg.gov.br.

Sapucaí Mirim, 19 de outubro de 2023.

NILSON GONÇALVES TRINDADE –
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:CD0BAEB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **Tomada de Preço nº 011/2023. Extrato da Adjudicação**. Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de contenção de encosta, em local diversos, no município de Sem Peixe**, dotações orçamentarias Dotações orçamentarias 020508.15.451.2602.1.018.449051-400, 020508.15.451.2602.1.018.449051-402, 020508.15.451.2602.1.018.449051-403, 020508.15.451.2602.1.018.449051-404, e especificações e condições descritas no processo administrativo de contratação, Processo nº 118/2023 Tomada de Preço 011/2023, conforme solicitação do Departamento Municipal de Obras e Transportes. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/nº, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 410.584,22 (quatrocentos e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Sem Peixe, 19 de outubro de 2023. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Comissão de Licitação em favor da seguinte empresa: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/nº, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 410.584,22 (quatrocentos e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Sem Peixe, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:C2C54609

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO 148/2023. Tomada de Preços No. 011/2023. Objeto: **contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de contenção de encosta, em local diversos, no município de Sem Peixe**, dotações orçamentarias Dotações orçamentarias 020508.15.451.2602.1.018.449051-400, 020508.15.451.2602.1.018.449051-402, 020508.15.451.2602.1.018.449051-403, 020508.15.451.2602.1.018.449051-404. Contratado: CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS QUARESMA E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 13.525.230/0001-16, com sede no Sitio Camões, s/nº, zona rural, Sem Peixe/MG, CEP: 35.441-000, pelo valor global de R$ 410.584,22 (quatrocentos e dez mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Contrato nº 148/2023, data da assinatura: 19/10/2023, Vigência do Contrato: 19/10/2023, a 19/12/2024.

Sem Peixe, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:4885E1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 032/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 07/11/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:B73784CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 033/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO EM GERAL, DESTINADO A ATENDER A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Data de Abertura: 08/11/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:06173CB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 060/2023 PE 007/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 060/2023 – PE n.º 007/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11371753000121001/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:
VENCEDOR: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.680.592/0001-51** DO VALOR: **R$ 1.820,00(Mil oitocentos e vinte reais).**

VENCEDOR: **COSTA&SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **50.387.433/0001-10**, DO VALOR: **R$ 3.395,00 (Três mil e trezentos e noventa e cinco reais).**

VENCEDOR: **DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.853.627/0001-23**, DO VALOR: **R$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais).**

VENCEDOR: **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.797.639/0001-24**, DO VALOR: **R$ 800,00 (oitocentos reais)**

VENCEDOR: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.813.237/0001-40**, DO VALOR: **R$ 904,76 (novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)**

VENCEDOR: **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **51.097.433/0001-48**, DO VALOR: **R$ 3.208,80 (Três mil duzentos e oito reais e oitenta centavos).**
VENCEDOR: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **90.909.631/0001-10**, DO VALOR: **R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).**
VENCEDOR: **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.845.560/0001-01**, DO VALOR: **R$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais).**
VENCEDOR: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.319.229/0001-14**, DO VALOR: **R$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais).**
VENCEDOR: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07**, DO VALOR: **R$ 5.510,00 (Cinco mil quinhentos e dez reais).**
VENCEDOR: **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.494/0001-13**, DO VALOR: **R$ 825,00 (Oitocentos e vinte cinco reais)**
VENCEDOR: **REFERENCIAL DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.177.460/001-40**, DO VALOR: **R$ 6.314,00 (Seis mil trezentos e quatorze reais).**
VENCEDOR: **SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº**04.648.801/0001-19**, DO VALOR: **R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).**

Serra Azul de Minas/MG 18 de outubro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7DC4982C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 060/2023 PE 007/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2023 PE Nº 007/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº 11371753000121001/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA AZUL DE MINAS/MG.**
CONTRATADA:**BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **34.680.592/0001-51** DO VALOR: **R$ 1.820,00(Mil oitocentos e vinte reais).** N° Contrato: 046/2023.
CONTRATADA: **COSTA&SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **50.387.433/0001-10**, DO VALOR: **R$ 3.395,00 (Três mil e trezentos e noventa e cinco reais).** N° Contrato: 047/2023.
CONTRATADA:**DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **45.853.627/0001-23**, DO VALOR: **R$ 4.410,00 (Quatro mil quatrocentos e dez reais).**
N° Contrato: 048/2023.
CONTRATADA: **DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº **35.797.639/0001-24**, DO VALOR: **R$ 800,00 (oitocentos reais)** N° Contrato: 049/2023.
CONTRATADA: **EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **33.813.237/0001-40**, DO VALOR: **R$ 904,76 (novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos)** N° Contrato: 050/2023.
CONTRATADA: **FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **51.097.433/0001-48**, DO VALOR: **R$ 3.208,80 (Três mil duzentos e oito reais e oitenta centavos).** N° Contrato: 051/2023.
CONTRATADA: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **90.909.631/0001-10**, DO VALOR: **R$ 5.760,00 (Cinco mil setecentos e sessenta reais).** N° Contrato: 052/2023.
CONTRATADA: **JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **27.845.560/0001-01**, DO VALOR: **R$ 6.085,00 (seis mil e oitenta e cinco reais).**
N° Contrato: 053/2023.
CONTRATADA: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº **25.319.229/0001-14**, DO VALOR: **R$ 4.860,00 (Quatro mil oitocentos e sessenta reais).** N° Contrato: 054/2023.
CONTRATADA: **LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO,** inscrita no CNPJ sob o nº **42.650.279/0001-07**, DO VALOR: **R$ 5.510,00 (Cinco mil quinhentos e dez reais).** N° Contrato: 055/2023.
CONTRATADA: **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.625.494/0001-13**, DO VALOR: **R$ 825,00 (Oitocentos e vinte cinco reais).** N° Contrato: 056/2023.
CONTRATADA: **REFERENCIAL DIGITAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **04.177.460/001-40**, DO VALOR: **R$ 6.314,00 (Seis mil trezentos e quatorze reais).** N° Contrato: 057/2023.
CONTRATADA:**SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS,** inscrita no CNPJ sob o nº**04.648.801/0001-19**, DO VALOR: **R$ 622,00 (Seiscentos e vinte e dois reais).** N° Contrato: 058/2023.

Serra Azul de Minas/MG 19 de outubro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E2FD7957

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 062/2023 PP 026/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 062/2023 – PP n.º 026/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, SERVIÇO DE GARÇON/GARÇONETE E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA REALIZAÇAO DA FORMATURA DOS ALUNOS (PRÉ- ESCOLAR) TEMA: REINO ENCANTADO) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: **ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.652.817/0001-23** DO VALOR: **R$ 22.989,00 (**vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais)**.**

Serra Azul de Minas/MG 19 de outubro de 2023.

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal
LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AD60F72A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 062/2023 PP 026/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 DATA: 19 DE OUTUBRO DE 2023.
OBJETO: objeto **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO DE AMBIENTES, SERVIÇO DE GARÇON/GARÇONETE E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS PARA REALIZAÇAO DA FORMATURA DOS ALUNOS (PRÉ- ESCOLAR) TEMA: REINO ENCANTADO) EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.**
CONTRATADA: **ARACELE CECILIA MOREIRA REIS 05780677654,** inscrita no CNPJ sob o nº **12.652.817/0001-23** DO VALOR: **R$ 22.989,00 (**vinte e dois mil e novecentos e oitenta e nove reais)**.**N° Ata: 082/2023

Serra Azul de Minas/MG 19 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo do Carmo Coelho.
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:E41EBF00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Ratificação. Inexigibilidade n.º 18/2023. Credenciamento n.º 92023. O Prefeito Municipal torna público que ratificou o Processo nº. 170/2023 de acordo com a Lei nº 8.666/93. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. Valor: R$ 85.800,00.

Serrania, 19 de outubro de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3784BE74

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Processo n.º 170/2023. Inexigibilidade n.º 18/2023. Credenciamento n.º 09/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto à Celso Henrique De Carvalho, CPF: 352.361.596-87 Valor: R$ 85.800,00.

Serrania, 19 de outubro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:60076814

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato do Contrato n.º 238/2023. Processo n.º 170/2023. Inexigibilidade n.º 19/2023. Credenciamento n.º 09/2023. OBJETO: Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, proprietárias de imóveis, interessadas em firmar termo de cessão de direitos de exploração mineral, por meio de contrato administrativo, para a extração de cascalho ou saibro com a finalidade de utilizá-los em obras públicas de recuperação e manutenção de estradas municipais. Contratado: Celso Henrique De Carvalho, CPF: 352.361.596-87 Valor: R$ 85.800,00. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 19 de outubro de 2023.

DARLEI BATISTA VITOR
Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:2D8153D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA REABERTURA DO PROCESSO 153/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 042/2023

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de papelaria e suprimentos de informática, para atender as demandas da Prefeitura e das Secretárias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento de Serro/MG. DATA DE REABERTURA: 06/11/2023. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:40D34951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 122/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PAIF

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 122/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 040/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA**

ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS – PAIF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG, e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ALIMENTOS ROGEL LTDA - EPP - CNPJ: 27.001.898/0001-79
Valor Total de R$ 79.009,00 (setenta e nove mil e nove reais)

Simão Pereira, 19 de Outubro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:A729138B

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 034/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PAIF

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 122/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 040/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS – PAIF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ALIMENTOS ROGEL LTDA - EPP - CNPJ: 27.001.898/0001-79
Valor Total de R$ 79.009,00 (setenta e nove mil e nove reais)

Simão Pereira, 19 de Outubro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D316B3E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Município de Tapira, nos termos do Art. 75, II, c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que está visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA, NECESSÁRIOS A CONSECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DEMANDADOS PELO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG NO BAIRRO RESIDENCIAL VITÓRIA,** por Dispensa de Licitação e que possui interesse em receber propostas adicionais de eventuais interessados, conforme termo de referência e especificações a seguir:

ITEM	UNID	QNTDE	DESCRIÇÃO
01	UNID	3	ADESIVO CPVC 850G
02	UNID	8	JOELHO SOLD 90 75
03	MT	450	TUBO SOLDÁVEL DN60 DE75 CLASSE 20 PBS
04	UNID	1	BUCHA SOLDÁVEL CURTA 110X85
05	UNID	1	BUCHA SOLDÁVEL CURTA 85X75
06	UNID	2	VÁLVULA RET HORIZ C/PORTINHOLA C/ANEL 2.1/2
07	UNID	4	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO 75X2 ,1/2
08	UNID	6	LUVA CORRER PVC S/ANEL JE 110
09	UNID	12	ANEL PBA DE110 DN 100
10	UNID	20	LUVA SOLD CORRER 60
11	UNID	10	CAP SOLD 60

As propostas adicionais poderão ser enviadas no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações no prazo de 3 (três) dias úteis a contar a publicação deste aviso, ou seja, **até às 17h00 do dia 24/10/2023**. Será selecionada a proposta mais vantajosa. Maiores informações e o detalhamento do objeto, bem como o Termo de Referência, poderão ser obtidos diariamente em horário de expediente no Setor de Licitações desta Municipalidade, sito a Rua Cristino Ribeiro de Rezende, nº 32, Centro, Tapira-MG, CEP: 38185-000, ou no e-mail: licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira, 19 de Outubro de 2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F551A383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO Nº 45/2023 PMTO/SMS/NGS

Objeto: repasse de recurso financeiro referente à Portaria nº 1.024 de 27 de julho de 2023 que autoriza o Estado, Município ou Distrito a receber em parcela única recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde. **Contratada**: Associação Beneficente Bom Samaritano -Teófilo Otoni-MG. CNES (2184834).CNPJ:25.112.574/0001- 82. **Referência**: Portaria nº 1.024 de 27 de julho de 2023, emenda parlamentar nº de proposta 36000.520956/2023-00, custeio-incremento MAC e Ofício GAB. BH 1145 de 02 de maio de 2023. Valor R$ 100.000,00 (cem mil reais) -**Ficha Dotação**: 1574. **Fonte de Recurso:** 1600. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 18/10/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:C966D1C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO Á REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL, CONTRATADA: SARA KERN PIMENTA LTDA CNPJ nº 52.218.786/0001-11. **Referência**: Processo Licitatório nº. 028/2023 – Credenciamento nº. 004/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.34.00 – Ficha: 1464 – Fonte: 621. **Do valor**: O valor do presente Credenciamento, será de R$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. **Data da Assinatura**: 17/10/2023.

Teófilo Otoni/MG, 19/10/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4C543321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** REPROCIR PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 21.780.481/0001-75 **- Referência:** Inexigibilidade n° 009/2021, Credenciamento n°004/2021 **- Data de Assinatura:** 25/09/2023 – **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n°067/2021. **Do Prazo:** O valor do credenciamento é R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e o prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 067/2021, fica prorrogado por 1 (um) mês, contado a partir de 01 de Outubro de 2023, findando em 30 de Outubro de 2023. A prorrogação deste se enquadra nos requisitos exigidos por lei e o tempo de duração da renovação se dá ao tempo máximo de até 30 de Outubro de 2023, ou até que o novo Processo Licitatório seja concluído, realizando um novo contrato. Teófilo Otoni/MG.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:84312F34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ILDENIO KELLER ME**, totalizando R$ 1.438.550,00 e **VM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, totalizando R$ 210.500,00. **Data**: 13/06/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 048/2023. **Objeto**: "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, forro PVC, persiana e piso vinílico para atender as demandas da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6EC3F98E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: LINDOMAR ALEXANDRE DE MATOS LTDA**, totalizando R$ 446.750,00. **Data**: 06/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 093/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de instalação de concertina clipada, cerca em formato espiral, aço galvalume com fornecimento de material e mão de obra."

Teófilo Otoni/MG, 19/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:7E4E36AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: AGENCIA DIVULGAR MEU NEGOCIO LTDA**, totalizando R$ 73.890,00. **Data**: 06/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 102/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de plataforma de e-mail e hospedagem em nuvem visando atender as demandas do município de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:66964853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, totalizando R$ 348.947,50 e **COMPRE MAIS VAREJISTA EIRELI**, totalizando R$ 952.890,10; e **PANIFICADORA & LANCHONETE SQUINA DO PAO LTDA**, totalizando R$ 9.220,00 e **PÃOZINHO.COM PADARIA E LANCHONETE LTDA-ME**, totalizando R$ 6.637,80. **Data**: 13/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 097/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches para atender necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:78B12F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores: BRASIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 1.114.903,00; **RCL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**, totalizando R$ 73.282,00; **TM E COMERCIO EIRELI**, totalizando R$ 38.082,00. **Data**: 22/09/2023. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 105/2023. **Objeto**: "Registro de preços para futuro e eventual aquisição de madeiras e portas para atender as demandas das secretarias municipais de Teófilo Otoni/MG."

Teófilo Otoni/MG, 19/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:04AF2895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 010/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO 010/2023 - A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, processada com fundamento no art. 22, §2º do decreto 7.892/2013 alterada pelo Decreto nº 9.488/2018 e ainda com base no Parecer Jurídico da Controladoria Interna, **RATIFICA** a presente **ADESÃO** à **ATA nº 017/2023 – Processo Licitatório 018/2023 – Pregão eletrônico nº 013/2023,** realizado pelo **CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA-CIM**, cujo objeto é a **"ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 17º/2023 GERADA PELO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENHENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PARALELEPIPEDO INTERTRAVADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TEOFILO OTONI/MG",** em favor da empresa **LM empreendimentos e consultoria LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 32.109.890/0001-60,** com o valor total de **R$ 20.877.125,09 (vinte milhões oitocentos e setenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e nove centavos).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 19/10/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2DC2DD84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0239/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0239/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x paulo henrique celestino blesa. Valor: r$200.000,00 (duzentos mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/10/2023.

três corações, 18 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:67123E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0243/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0243/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x villela & westin especialidades médicas. Valor: r$120.000,00 (cento e vinte mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/10/2023.

três corações, 19 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:2FD60E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0247/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0247/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x fernando oscar tayt sohn. Valor: r$120.000,00 (cento e vinte mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/10/2023.

três corações, 18 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:29FD735B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0248/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0248/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x clínica cardio renal ltda. Valor: r$160.000,00 (cento e sessenta mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/10/2023.

Três corações, 18 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:48A7B21A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0253/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0253/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x clinimed assistência médica mt ltda. Valor: r$264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 18/10/2023.

Três corações, 18 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:61F26738

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0254/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0254/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x sandra caldeira veloso cariello ltda. Valor: r$672.000,00 (seicentos e setenta e dois mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/10/2023.

Três corações, 19 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:21204791

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0255/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0255/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x eudes kennedy de souza júnior. Valor: r$96.000,00 (noventa e seis mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/10/2023.

Três corações, 19 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:205E6D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0258/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0258/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x clínica médica angioplast ltda me. Valor: r$120.000,00 (cento e vinte mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/10/2023.

Três corações, 19 de outubro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A2A78ACC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** da licitação referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site: www.tresmarias.mg.gov.br. A reabertura do certame será **no dia 23/10/2023 às 15h00min**, no mesmo local estabelecido no edital. Informações pelo telefone (38) 3754-8832 ou através do Portal: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de outubro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:4DBA16D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE,** objetivando a **prestação de serviços por empresa especializada para cessão de licença software de gestão integrada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), implantação, diagnóstico, mapeamento da rede, conversão, ajustes, importação dos dados do CadÚnico e treinamento de forma remota por nível de proteção, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 01/11/2023 às 16h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 19 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:53921A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital e a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 19 de outubro, página 184 e 185 relativamente ao dia de abertura da sessão de processamento do Pregão, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **13/11/2023** às **16h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3601 de 08 de maio de 2023.**

LEIA-SE:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **15/11/2023** às **13h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540, de 13 de março de 2018, com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 3601 de 08 de maio de 2023.**

Considerando que se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a data de abertura e julgamento do certame, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de outubro de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Vera de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:8BCA7BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DO 3º TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL PUBLICAÇÃO – PREGÃO N.º 115/2020 – PROCESSO N.º 1479/2020

No extrato do 3º termo de reajuste contratual publicado dia 16/10/2023, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3622, onde se lê "...correspondente a 4,0570**%**(quatro inteiros e quinhentos e setenta milésimos por cento)...", leia-se:**"...**correspondente a 4,5059**%** (quatro inteiros e quinhentos e cinquenta e nove milésimos por cento)...", permanecendo inalterados os demais dados. **Data:**19/10/2023.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:763845AD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 134/2023 – PROCESSO N.º 276/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, **para Aquisição de Mobiliário, Eletrodoméstico e Eletroeletrônico**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 07/11/2023. Início da Sessão de Lances: 07/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:B2C2C5C4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ALTERAÇÃO - EDITAL RETIFICADO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 – PROCESSO Nº 167/2023

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna público que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** da abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, **para Aquisição de Equipamentos de Informática, Mobiliário para Escritório, Serviço de Implantação de Sistema BibLivre, em ambiente web com provimento de datacenter, incluindo treinamento e conversão de dados para a Biblioteca Pública Municipal "Dr. Celso Brant", localizada na Rua Pedro Augusto Meimberg, nº 707, Centro, Três Pontas – MG, Edital FEC 06/2021 – Sistemas Municipais de Cultura**, conforme Convênio nº 1271002578/2022 firmado entre a Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais – SECULT e a Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. O Edital Retificado contendo as alterações estará à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Prorrogação da data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 06/11/2023. Início da Sessão de Lances: 06/11/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 19 DE OUTUBRO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8DAA8A52

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 030/2023, tipo menor preço unitário para **Aquisição de bombas submersível, centrífuga, juntas de expansão, inversores de frequência, rolamentos, gaxetas para atender as demandas da autarquia.** A abertura da sessão será dia **14 de novembro de 2023, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 19 de outubro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:6E24CCDA

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 031/2023, tipo menor preço unitário para **Aquisição de veículo caminhão (cabine dupla), na cor branca, com as especificações mínimas: ano e modelo 2023/2023, tração 4x2, potência 150 CV, PTB 6.500 kg, capacidade de carga 3.900kg.** A abertura da sessão será dia **16 de novembro de 2023, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 19 de outubro de 2023.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA.
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:8A557A0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº231/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº231/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº139/2023, **INEXIGIBILIDADE** Nº019/2023, **RATIFICADO EM** 18/10/2023, **OBJETIVANDO** CONTRATAÇÃO DA CARRETA DA BELEZA ITINERANTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRATUITOS À POPULAÇÃO.
EMPRESA CONTRATADA:
L BZ COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, CNPJ: 34.864.960/0002-00.
VIGÊNCIA:
19/10/2023 À 30/11/2023
VALOR CONTRATADO;
R$ 45.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.06.02.08.244.0009.20342.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 380 - 01.0660.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:78E58B1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2022

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 022/2023.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Outubro do ano de 2023, às 09h00min, no Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 045/2023, com a presença do Presidente da Comissão e seus membros abaixo assinados, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 119/2023**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 022/2023**, do tipo Menor Preço Global. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação dá início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital e verifica comparecimento das empresas **GMN PAVIMENTAÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 52.393.387/0001-97 neste ato representada pelo **Sr. Thiago Martins Batista,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 406.770.418-61 e **MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob o nº. 19.433.422/0001-89, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo Silvestre Arantes Teixeira,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 073.173.456-44. Iniciado o procedimento de credenciamento nos termos do edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação avaliou a documentação apresentada e declara os representantes das empresas aptos a participarem do certame. Na oportunidade o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do item 8.10, 8.10.1 e 8.10.1.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF, CADIN, CAFIMP e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo as empresas aptas a participarem do presente certame conforme certidões em anexo. Ato contínuo, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação juntamente com os membros da equipe efetua a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das empresas participantes que é rubricado por todos os presentes. Em razão da ausência e necessidade de avaliação pelo Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto (arquiteto), com o fim de auxiliar na avaliação da Documentação referente à Qualificação Técnica e da área contábil com o fim de avaliar o balanço patrimonial e o volume de documentos a serem avaliados suspende essa sessão ficando desde já determinado seu retorno na data do dia 20/10/2023 às 09:00hs. Os envelopes de propostas apresentados pelas empresas participantes ficarão guardados dentro do cofre localizado dentro da Secretaria de Administração e Finanças até a retirada para abertura em sessão. Os representantes dão o ciente. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:5D9F5EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 025/2022

Termo de Homologação

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 153/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 025/2022 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 11.250 m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 569/2022 e disposições constantes nos anexos,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** para a empresa **ELLO TERRAPLANAGEM LTDA.**

Tupaciguara/MG, 19 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:654B7921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊRNCIA PÚBLICA Nº. 025/2022

Termo de Adjudicação

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 153/2022, modalidade Concorrência Pública nº. 025/2022 objetivando a **doação com encargos de imóveis com área superficial de 11.250 m², localizados no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 569/2022 e disposições constantes nos anexos ADJUDICO** o item para a empresa **ELLO TERRAPLANAGEM LTDA.**

Tupaciguara/MG, 19 de Outubro de 2023.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AAE7C414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito

no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 137/2022 celebrado com a empresa **Ayrton Oliveira Serviços Médicos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 45.783.713/0001-070 nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Ficha 236 – 02.0600.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:7F446316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 172/2023

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo **Sr. Bruno Rodrigues Machado,** brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, resolve alterar, mediante o presente Termo de Apostilamento, o Contrato Administrativo nº. 172/2023 celebrado com a senhora JULLIA SANTANA PRUDENTE DE ANGELIS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 069.826.296-43, residente e domiciliada em Tupaciguara/MG, na Av. Brasil 95, São Cristóvão**,** nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Apostilamento a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Ficha 235 – 02.0600.0000.0000.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por esse instrumento.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:F3577B9C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 80/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL NA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG.*"*

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Política, do Cargo de Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural, da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I – Sra. **MARAISA APARECIDA GUARDIEIRO PRUDENTE**, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade RG sob o nº MG-679.902, SPP/GO e inscrita no CPF sob o nº 055.347.506-18, residente e domiciliada na Rua José Ferreira Marques, nº 80, Bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 19 de outubro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:F6884F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO 2º COLOCADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Sessão Pública para abertura de envelope de Habilitação 2º colocado do Pregão Presencial SRP nº 038/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para ciência dos interessados, e conforme publicado em site institucional, que dando prosseguimento ao Processo Licitatório nº 123/2023 - Pregão Presencial SRP nº 038/2023, cujo objeto é o Fornecimento e instalação de concertina clipada para atendimento das necessidades da Administração Municipal, realizará sessão de abertura do envelope de habilitação para análise e julgamento da empresa 2º colocada referente ao item único do referido Processo, no dia 20/10/2023 às 16:00hs, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Urucuia-MG.

Urucuia/MG, 19 de outubro de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CF30F08E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 132/2023.

O Prefeito Municipal de Urucuia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Aquisição de Ventiladores de parede oscilante Preto 60 cm (Ventisol 127V), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação .

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a dispensa de licitação ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** na Rua Floresta, 575, Centro, Buritis-MG, CEP:38.660-000 CNPJ: 23.405.990/0001-43, no valor total R$ 8.247,50(Oito mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Urucuia/MG, 19 de Outubro de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:FE2E1076

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2021

IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG - Extrato do Ii Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviços Nº 003/2021, Pregão Presencial Nº 001/202021, Processo Licitatório Nº 005/2021 **Partes:** IPMUR – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE URUCUIA-MG / **SERVICOS MEDICOS E CONTABILIDADE MARLEY LTDA** - Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência até 02 de Setembro de 2024, a contar de 03 de Setembro de 2023.CLAÚSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo que por este instrumento não foram modificadas e/ou alteradas.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG.

IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia-MG/MG, 01 de Setembro de 2023.

(A) LAUDICEIA GONÇALVES MARQUES –
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:123F9FD4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 184/2023.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa: **PAULO VITOR ALVES ATAIDES 06442003167**, CNPJ: 43.916.579/0001-40, situada à Rua Djalma Torres, Nº1116, Bairro Cachoeira, Cidade de Unaí-MG,

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, **LINHA 16 – VEÍCULO: CAPACIDADE MÍNIMA 07 (SETE) LUGARES – PERÍODO:MANHÃ E/OU TARDE – ITINERÁRIO: SAÍDA CIDADE, LOCALIDADE DOS DA MATA, INDO PARA SR GILVAN, SR. ZETE, SR. MATEUS, MAIS FRENTE OUTRA PARADA.IDA E VOLTA.**

Urucuia-MG, 04 de Setembro de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:7A54F5D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2022

A Pref. torna público o extrato do 2º Termo aditivo referente ao contrato nº 149/2022, decorrente do P.L Nº 126/2022 – TP Nº 31/2022 - Contratada: **TORO CONSTRUTORA LTDA-ME– CNPJ:** 41.805.715/0001-07 - Prorrogação: Por mais 06 meses.

Varzelândia/MG, 18 de outubro de 2023.

FERNANDA C. DE ALMEIDA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:D9182C75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Pref. Torna público o extrato de Adjudicação e Homologação referente ao P.L Nº 116/2023 - TP Nº 17/2023 - **OBJETO**: Construção de Quadra Esportiva na comunidade de Boqueirão da Lagoa, em conformidade com Planilhas Orçamentárias, Memoriais Descritivos, Cronogramas Físico Financeiros, projetos e Plantas e Contrato de Financiamento FINISA Nº 0.620.683-90/2022 - Empresa vencedora: AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES LTDA-ME **- CNPJ: 17.818.109/0001-33** – VALOR: **R$** 214.211,61-

VALQUÍRIA RODRIGUES CARDOSO -
Prefeita Municipal.

Varzelândia/MG, 17 de outubro de 2023;

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:D9E7A0F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 214/2023 – CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO – INEXIGIBILIDADE 037/2023

CREDENCIAMENTO de instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para a realização de

consultas ginecológicas em propedêuticas do colo uterino e consultas pré-natal de alto risco, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) em Vespasiano, em acolhimento a secretaria Municipal de Saúde. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: a partir das 14h do dia 23/10/2023, no Setor de Licitações da Prefeitura de Vespasiano/MG. A abertura dos envelopes e o procedimento de julgamento ocorrerão de acordo com a ordem de chegada. Edital disponível no site: https://www.vespasiano.mg.gov.br/.

VANDERSON MARTINS GOMES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6EDB226C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 186/2023 – PP RP Nº 023/2023. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresas para fornecimento, manutenção de extintores de incêndio, mangueiras e fornecimento de outros equipamentos e peças de segurança, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, turismo e Lazer.** Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **08/11/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D6A03185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 191/2023 - PE SRP 054/2023. AVISO DE ADJUDICAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recurso, **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA para o lote 6, no valor de R$ 3.366,0000, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA para o lote 05, no valor de R$ 16.236,0000, INOVAMED HOSPITALAR LTDA para o lote 07, no valor de R$ 1.390,3920, GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA para o lote 03, no valor de R$ 1.316,0000 e VALE COMERCIAL LTDA para o lote 01, no valor de R$ 5.976,0000. Os Lotes 02 e 04 restaram FRACASSADOS.

MARCO ALEXANDRE CRUZ –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:4A722705

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 218/2023 – DISPENSA 046/2023 – RATIFICAÇÃO

Ratifico o processo a empresa **RD PRESENTES LTDA,** no valor de R$ 3.403,00,00 visando a aquisição de eletrodomésticos para a cantina do prédio da prefeitura de Vespasiano, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:D64C29D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 146/2020 – P.L. 151/2019 – P.P. 052/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA. **OBJETO:** Renovação do contrato 146/2020, visando a continuidade da locação de sonorização e iluminação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F2122790

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 168/2021 – P.L. 265/2021 – ADES. 024/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a LOCAFLEX SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato de prestação de serviços de produção de eventos, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 557.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:14712649

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 192/2019 – P.L. 168/2019 – DISP. 050/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a CONECT BR TECNOLOGIA LTDA. **OBJETO**: Renovação do contrato de prestação de serviços de hospedagem de e-mails corporativos. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 072.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:608DBFE9

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 – CONTRATO Nº 172/2019 – P.L. 223/2017 – P.P. 070/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA OCUPACIONAL LTDA. **OBJETO**: Renovação do Contrato 172/2019, que possui como objeto, a contratação de empresa especializada para elaboração de PPP's, ASO's. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:795F9459

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 06 – CONTRATO Nº 173/2019 – P.L. 223/2017 – P.P. 070/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GGB CLÍNICA E ENGENHARIA EIRELI - EPP. **OBJETO**: Renovação do Contrato 173/2019, que possui como objeto, a contratação de empresa especializada para elaboração LTCAT. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9F3B2BEF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 163/2021 – P.L. 120/2021 – P.P. 023/2021

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa PASSABEM LANCHONETE E RESTAURANTE EIRELI - ME.**OBJETO:**Renovação do Contrato em epígrafe, com o objetivo de continuidade do fornecimento de alimentação pronta em marmitex para as diversas secretarias do município, nos termos do artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93.**VLR:**12 meses.**FDO:**376.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:CAE3A303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **20/10/2023** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL Nº **004/2022**.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO I		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 20/10/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
86	**NÃO**	**MARIA ADÉLIA DA SIILVA**
87	**NÃO**	**VANILDA APARECIDA DUARTE ALMEIDA**
88	**NÃO**	**ELERIONICE DOS ANJOS GODINHO**
89	**NÃO**	**LUCELIA PIRES DE PAULO MALAQUIAS**
90	**NÃO**	**SIRLENE APARECIDA SILVA SOUZA**
91	**NÃO**	**GISELLE SILVA DE MORAIS**
92	**NÃO**	**GRACIELE PEREIRA SOUZA CIDRÃO**
93	**NÃO**	**VALÉRIA FERREIRA DINIZ**
94	**NÃO**	**ISLENE DOS SANTOS MONTEIRO**
95	**NÃO**	**GRAZIELLE ARAÚJO BARRETO**

ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO: AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:909AB49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2022

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA 20/10/2023, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL 004/2022.

CARGO: MOTORISTA VEÍCULO LEVE		
4ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 20/10/2023, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H		
CLASSIFICAÇÃO	**DEFICIENTE**	**NOME COMPLETO**
34	**NÃO**	**MAYCON VIEIRA DE SOUZA**
35	**NÃO**	**MICHEL SOUSA DE OLIVEIRA**
36	**NÃO**	**MESSIAS EMANUEL TEIXEIRA**
37	**NÃO**	**GERALDO ALVES DE ARAÚJO**
38	**NÃO**	**GUSTAVO MENDES DE SÁ**
39	**NÃO**	**ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA**
40	**NÃO**	**VALDINEIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA**
41	**NÃO**	**JUNIO ANTONIO DE MAGALHÃES**
42	**NÃO**	**DAVIDSON LIBERIO RODRIGUES**
43	**NÃO**	**GERALDO TIBURCIO WERNECK**

ENDEREÇO P/ ENTREGA DE DOCUMENTOS - SECRETARIA M. ADMINISTRAÇÃO:
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, Nº 479, CENTRO, VESPASIANO - MG

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:73DEAAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal Vespasiano, através da Secretaria Municipal de Cultura,Esporte e Lazer, cumprindo a Lei Complementar nº 195/2022, Lei Paulo Gustavo, torna público a instauração do Processo Chamamento Público nº 010/2023, cujo objeto é apoiar financeiramente projetos realizados por proponentes sediados na cidade de Vespasiano que tenham por objeto adequações de espaços culturais para salas de cinema, manutenção e/ou modernização de salas de cinema. , no valor total de R$ 132.000,00 (Cento e trinta e dois mil Reais), Dotação Orçamentária: 02.11.01.13.392.0003.2416.3.3.90.41.00 – Ficha 558 – Fonte 1.715.000- O Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites:www.vespasiano.mg.gov.br e mapaculturalvespasiano.mg.gov.br-

VALÉRIA SILVA ARAÚJO-
Secretária Municipal de Cultura ,Turismo e Lazer

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CE68E955

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/10/2023	QSE – Quota Salário Educação	541.560,01

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de Outubro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:EB548117

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/10/2023	PNATE	70,50

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de Outubro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:839AC1BA

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
19/10/2023	PNATE	70,50

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 19 de Outubro de 2023

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:B5C19E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. Processo 1143/2023. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 114/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, contratação de empresa para prestação de consultoria para elaboração do plano básico de zona de proteção de aeródromo de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. A nova data de início e abertura será 06/11/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 19 de outubro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:747E3FB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 112/2023. Pregão Presencial Nº 024/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 029/2023. Detentora do Registro de Preço: Distribuidora Regional de Além Paraíba Eireli – ME. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de produtos odontológicos. Valor Total Estimado: R$ 29.746,86. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 204.01.10.301.0009.2.0032 (2.621.000)...3.3.90.30. 19/10/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3869EEF3

PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório Nº 112/2023. Pregão Presencial Nº 024/2023 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 030/2023. Detentora do Registro de Preço: GHC Med Distribuidora Ltda. – ME. Objeto: Registro de Preço para o futuro e eventual fornecimento de produtos odontológicos. Valor Total Estimado: R$ 1.991,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotação Orçamentária: 204.01.10.301.0009.2.0032 (2.621.000)...3.3.90.30. 19/10/2023.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:89900F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 28/2023, referente a Aquisição de Equipamento de Impressão (impressora multifuncional de alto desempenho), a favor da empresa CONECT COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 21.613.486/0001-03, sendo o valor global de R$ 16.000,00. Dotação orçamentaria –ficha 126. Data 18/10/2023

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:575E00A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de Contrato n. 125/2023 da Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 28/2023, referente a Aquisição de Equipamento de Impressão (impressora multifuncional de alto desempenho), a favor da empresa CONECT COMERCIO DE MAQUINAS COPIADORAS E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ 21.613.486/0001-03, sendo o valor global de R$ 16.000,00. Data 19/10/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:80A9DD78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 27/2023, referente a Aquisição de equipamentos de sonorização (caixa de som, mesa de som, microfone e cabos), a favor da empresa AUDIO CLEAN SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ 28.775.755/0001-87, sendo o valor global de R$ 13.230,00. Dotação orçamentaria –ficha 240. Data 16/10/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:35B80D48

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Extrato de contrato n. 124/2023 da Dispensa (Artigo 24, inciso II) de nº 27/2023, referente a Aquisição de equipamentos de sonorização (caixa de som, mesa de som, microfone e cabos), a favor da empresa AUDIO CLEAN SOLUÇÕES LTDA ME, CNPJ 28.775.755/0001-87, sendo o valor global de R$ 13.230,00. Data do contrato 16/10/2023. Vigência até 30/11/2023 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:487A7280

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 27/2023, proveniente da Tomada de Preços n. 01/2023, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com NATHALIA MENDES, CPF 019.785.106-16. Fica rescindido o contrato a partir de 01/10/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2C490CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 26/2023, proveniente da Tomada de Preços n. 01/2023, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com LARISSA GABRIELLE DE SOUZA DIAS, CPF 143.815.956-02. Fica rescindido o contrato a partir de 01/10/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C2A48B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 54/2022, proveniente da Tomada de Preços n. 02/2022, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com LETICIA BARRETO DA SILVEIRA, CPF 120.510.656-16. Fica rescindido o contrato a partir de 01/10/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:EFC8DD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO DE RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, torna público o TERMO DE RESCISÃO amigável de Contrato de n. 64/2023, proveniente da Tomada de Preços n. 08/2023, objeto: Contratação de profissionais da área da saúde para atender as necessidades do Município de Alpercata, com KETLEY MATOS IGLESIAS. Fica rescindido o contrato a partir de 01/10/2023, nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8666/93.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:C8E6F251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO 01-2023

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Extrato do Convênio 01/2023. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Objeto: Repasses de recursos do FNS para atendimento do PPI para serviços de fisioterapia, que se destina a desenvolvimento de ações de recuperação e reabilitação de saúde das pessoas idosas residentes e de acordo com o planejamento da equipe de fisioterapia; conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 02.05.10.302.1012.0.004 Subvenção para entidades do SUS / 3.3.50.43.00.00.00.00 1605 – Subvenções Sociais. O Valor a ser repassado será de acordo com o valor recebido do FNS. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2028.

Alterosa MG, 19 de Outubro de 2.023.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal /

JOSÉ EDUARDO NUNES DE SOUZA –
Presidente do Lar São Vicente de Paulo de Alterosa.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:8FB1C57B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 172/2023, Pregão Presencial 79/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de equipamentos elétricos para o fornecimento de geradores e quadros de transferência, incluindo chave de partida a serem instalados nas Salas de Vacina. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelos e-mails: compras@alterosa.mg.gov.br, licitacaoalterosa@hotmail.com ou no site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao. A sessão será realizada no dia 01 de novembro de 2023 às 08h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:CAFFB251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TOMADA DE PREÇOS 06/2023 - ATA

PROCESSO LICITAÇÃO 88/2023		
EDITAL DE LICITAÇÃO		**NUMERAÇÃO SEQÜENCIAL**
TOMADA DE PREÇOS		**TP Nº 06/2023**
Abertura dos envelopes de propostas.		
N.º DE ORDEM	**ENVELOPES RECEBIDOS**	**REPRESENTANTES**
01	CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA.	x.x.x.x

	CNPJ nº 07.836.938/0001-95	
02	FG CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA. CNPJ nº 50.378.653/0001-87	x.x.x.x
03	MRB CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 35.485.003/0001-47	x.x.x.x
04	PARTHENON ENGENHARIA LTA. CNPJ nº 33.646.347/0001-12	x.x.x.x
05	QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ nº 07.836.938/0001-95	x.x.x.x
06	R P GONÇALVES EIRELLI CNPJ nº 40.558.184/0001-24	x.x.x.x
07	XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ nº 49.348.061/0001-33	x.x.x.x

ATA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2023, às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Srª. Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação para procederem a continuidade das atividades inerentes a Tomada de Preços nº 06/2023, que tem por objetivo a prestação de serviços de mão-de-obra e materiais, objetivando obras de reforma da Rodoviária Municipal de Astolfo Dutra, MG, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexos IX a XIII deste Edital. Aberta a sessão, a Srª. Presidente verificou que todas as empresas foram declaradas habilitadas, sem que houvesse a apresentação de recursos quanto esta fase. Também verificou que fora publicado a comunicação desta sessão no Diário Eletrônico da Associação Mineira de Municípios – AMM. Assim, a Comissão passou a abertura dos envelopes de preços das empresas habilitadas, que já haviam sido rubricados pelos membros da Comissão. As propostas apresentadas foram as seguintes: **I – CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 07.836.938/0001-95, no valor global de R$ 117.195,47; II – FG CONSTRUTORA DE MURIAÉ LTDA., CNPJ nº 50.378.653/0001-87, no valor global de R$ 115.779,35; III - MRB CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 35.485.003/0001-47, no valor global de R$ 108.062,98; IV - PARTHENON ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 33.646.347/0001-12, no valor global de R$ 112.016,50; V – QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 07.836.938/0001-95, no valor de R$ 112.018,50; VI- R P GONÇALVES EIRELLI, CNPJ nº 40.558.184/0001-24, no valor global de R$ 106.685,98; e VII - XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 49.348.061/0001-33, no valor global de R$ 105.941,12.** Após análise e conferência das propostas, verificou-se que as empresas atenderam as exigências do Edital. A Srª. Presidente declarou a proposta da empresa **XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 49.348.061/0001-33,** vencedora no valor global de R$ 105.941,12**.** Em seguida a Srª. Presidente encerrou a reunião, determinando que fosse afixado cópia da presente no quadro de avisos da Prefeitura de Astolfo Dutra. Após, encaminha-se para homologação. Nada mais havendo a tratar, eu Secretária, _____, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes presentes.

Astolfo Dutra, 06 de outubro de 2023.

Comissão Permanente De Licitação:

_____
Presidente

_____
Secretária

_____
Membro

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E9EB0940

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
PREGÃO PRESENCIAL 45/2023 - INFORMAÇÃO

Do: Pregoeiro/Equipe de Apoio
Assunto: Informação (Presta)

REF.: Processo Licitatório nº 101/2023
Pregão Presencial nº 45/2023

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos por meio deste para informar as empresas participantes do certame em epígrafe que, após diligência promovida para esclarecer dúvidas suscitadas na fase de habilitação do referido certame, esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio decidiram pela aceitação do mencionado ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA apresentado pela empresa OneDoctor Ltda., ficando a mesma declarada habilitada. Ficam as empresas: **CLÍNICA MÉDICA MARIENSE LTDA, CNPJ nº 10.725.112/0001-63; ONEDOCTOR LTDA., CNPJ nº 36.502.943/0001-60; SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S/A, CNPJ nº 20.231.343/0001-74; e SIM SAÚDE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 13.667.864/0001-03 informadas da referida decisão.**

Astolfo Dutra, MG, 16 de outubro de 2023.

Atenciosamente.

LETÍCIA MAGALHÃES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:0DCB5CF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
OBJETO: Registro de preços de carga / recarga de oxigênio medicinal, locação de cilindros para oxigênio e concentrador de oxigênio, para serem usados em pacientes junto ao Centro Municipal de Saúde, Programa Saúde da Família, bem como nas ambulâncias, atendimento domiciliar e noutros locais que possa surgir / necessitar, de acordo com as especificações constantes do Processo Licitatório 041/2022, Pregão Eletrônico 015/2022 e da Proposta Contratada.
DO VALOR: O presente Contrato tem o seu valor total de ***R$ 109.127,51 (cento e nove mil, cento e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos)***, com os seguintes valores:

LOTE 01				
Item	Descrição	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação mensal de cilindro com capacidade de 1 m³	96	R$ 9,86	R$ 946,56
2	Locação mensal de cilindro com capacidade de 10 m³	40	R$ 9,86	R$ 394,40
3	Locação mensal de cilindro com capacidade de 3,5 m³ a 4 m³.	73	R$ 9,86	R$ 719,78
4	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros com capacidade de 10 m³.	699	R$ 106,80	R$ 74.653,20
5	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros com capacidade de 01 m³.	110	R$ 54,11	R$ 5.952,10
6	Recarga de oxigênio medicinal em cilindros com capacidade de 3,5 m³ a 4 m³.	329	R$ 80,43	R$ 26.461,47

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Ficha: 091 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1500 - Saldo: R$ 36.725,23; Ficha: 092 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1600 - Saldo: R$ 4.536,11; Ficha: 093 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.30.00 – Fonte: 1621 - Saldo: R$ 2.913,79; Ficha: 100 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1500 - Saldo: R$ 25.478,24; Ficha: 101 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1600 - Saldo: R$ 4.536,11; Ficha: 102 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.013 33.90.39.00 – Fonte: 1621 - Saldo: R$ 15.056,17; Ficha: 117 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1500 - Saldo: R$ 18.149,22; Ficha: 118 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1600 - Saldo: R$ 27.905,74; Ficha: 119 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.30.00 – Fonte: 1621 - Saldo: R$ 135.622,87; Ficha: 124 –

Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1500 - Saldo: R$ 4.918,64; Ficha: 125 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1600 - Saldo: R$ 22.479,16; Ficha: 126 – Dotação: 0205.10.301.0005.2.014 33.90.39.00 – Fonte: 1621 - Saldo: R$ 13.095,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, conforme disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:6267E520

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG
CONVENIADA: Associação Amigos do Hospital Dona Paulina Damen Kockx
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é o **acréscimo de valor de verbas extras** ao Convênio 003/2021, decorrente de chamamento público, com o propósito de ajustar e adequar o plano de trabalho, de modo a contemplar despesas adicionais com o INSS decorrentes do repasse adicional do governo federal referente ao piso da enfermagem e seus reflexos, bem como para o pagamento do décimo terceiro salário em 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: O Município repassará à Entidade Convenente o montante adicional da seguinte forma:
Até 20/10/2023, o valor de **R$41.074,95 (quarenta e um mil e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)** para o pagamento do INSS, resultante do repasse do Governo Federal do complemento do piso da enfermagem.
Até 25/11/2023, o valor de **R$95.781,06 (noventa e cinco mil e setecentos e oitenta e um reais e seis centavos)** para o pagamento do décimo terceiro salário.
CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária especificada a seguir: **02.05.10.302.0005.2.015 – 1605 – ficha 626** - enfermagem**.**
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo está em conformidade com Artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA: A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município.
CLÁUSULA SEXTA: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Convênio originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:F96A84D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 101/2023, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 012/2023 – torna público o contrato nº 144/2023. Empresa: **H2F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ nº 19.897.299/0001-57**. Objeto: contratação de empresa especializada para REFORMA DO GALPÃO DE INFRAESTRUTURA. Vigência: 10 meses. Valor total: R$3.091.999,00 (três milhões, noventa e um mil e novecentos e noventa e nove reais).

Bela Vista de Minas, 19 de outubro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B24A8225

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 110/2023, PREGÃO ELETRÔNICO n° 029/2023 – torna público o contrato nº 145/2023. Empresa: **FERLAR TRANSPORTADORA LTDA – CNPJ nº 17.524.692/0001-70**. Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de transporte eventual de passageiros, pacientes, insumos médicos, medicamentos e demais produtos e serviços relacionados aos departamentos por quilômetro efetivamente rodados, através de veículo tipo Ônibus, Micro-ônibus e Van, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motorista) a fim de atender as necessidades do município. Vigência: 12 meses. Valor total: R$749.380,00 (setecentos e quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais).

Bela Vista de Minas, 19 de outubro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C4E30047

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ATAS

MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO n° 93/2022, PREGÃO PRESENCIAL n° 028/2022 – torna público os seguintes termos aditivos referentes a atas de registro de preço: n° 105, empresa: **MARIA HELENA ARAÚJO ARCANJO – CNPJ 10.945.001/0001-62**, valor reajustado do contrato: R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); n° 106/2022, empresa: **MIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA – CNPJ 15.259.449/0001-46**, valor reajustado do contrato: R$229.020,75 (duzentos e noventa e nove mil, vinte reais e setenta e cinco centavos); n° 107/2022, empresa: **SONORIZAÇÃO CORES E NOMES LTDA – CNPJ 08.849.684/0001-02**, valor reajustado do contrato: R$226.875,00 (duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais). Altera o prazo dos contratos, sendo: 02/01/2024.

Bela Vista de Minas, 19 de outubro de 2023.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:11501A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE IMPUGNAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – COMUNICADO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 133/2023 - Pregão Eletrônico nº 035/2023. Impugnação da empresa Matos e Ribeiro Hidro jateamentoLtda.– CNPJ 17.337.817/0001-52, comunico a **improcedência** do mesmo.

Bela Vista de Minas, 19 de outubro de 2023 –

Pregoeira

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:C4842428

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 044/2023, Processo nº 132/2023. Vencedor: JOÃO ROBERTO PEREIRA SOBRINHO – CNPJ 32.190.211/0001-20. Valor R$56.112,00. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços como professor de música em a fim de complementar a Educação básica do Município de Bela Vista de Minas/MG.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:B633952A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIALº 52/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIALº 52/2023
ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS. Perfazendo o valor total de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).. Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 291/2023, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 19 de outubro de 2023.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 291/2023 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 19 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:618A13CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 336/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 336/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA O PERÍODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** 46.132.634 MARCIO FIGUEREDO SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 46.132.634/0001-07. **VALOR ESTIMADO:** R$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 19/10/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 19/10/2023 a 19/10/2024.

Borda da Mata – MG, 19 de outubro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6CBCF38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023
O Município de Borda da Mata/MG, informa que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, cujo objeto da presente licitação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINARIO, PARA O PERIODO DE 12 MESES., Abertura dos Envelopes:** 01/11/2023 às 09:30. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 06 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C4FC1448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 172/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 083/2023

Prefeitura Municipal de Brazópolis - Edital de Licitação Processo 172/2023 – Pregão Presencial nº 083/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E COLETES PARA USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E EPIDEMIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Abertura: 07/11/2023 às 09:00h. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 19/10/2023.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:77950744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EDITAL 28/2023

E D I T A L 028/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Cambuí, Vereador **Edivaldo Bueno dos Santos**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei,

Faz saber a quem interessar possa, com ciência dos senhores vereadores, que, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município, o art. 155, parágrafo único, e ainda art. 156 inciso II e art. 157, todos do Regimento Interno da Câmara, fica marcada *REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA* para o dia 20/10/2023 (sexta-feira), às 13h30, no

Plenário da Câmara Municipal, denominado "Fausto da Silva de Oliveira" para:
Leitura e deliberação da ata da 27ª Reunião Extraordinária, ocorrida em 10 de outubro de 2023.
Leitura/apresentação de proposição para registro e tramitação.

N°	Data	Ementa	Autor
106	17/10/23	Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo a Conceder Premiação para os atletas do Campeonato de Skate".	Executivo Municipal

Segunda Parte - Ordem do Dia

• Emissão de Pareceres às Proposições para discussão e votação em Segundo Turno.

N°	*Data*	Ementa	*Autor*
083	**25/08/23**	Projeto de Lei: "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esportes de Cambuí/MG e dá outras providências."	**Executivo Municipal**
101	**05/10/23**	**Projeto de Lei:** "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências."	**Executivo Municipal**

• Emissão de Pareceres à Proposição para discussão e votação em Primeiro Turno.

N°	*Data*	Ementa	*Autor*
094	**19/09/23**	Projeto de Lei: "Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.437, de 17 de dezembro de 1998 e dá outras providências."	**Executivo Municipal**

3. para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este **EDITAL,** na forma da Lei.

Câmara Municipal de Cambuí, 19 de outubro de 2023.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:00F2B171

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATOS DO EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG no uso de suas atribuições legais, toma público o Acordo de Cooperação entra a Fundação de Desenvolvimento Educacional e Cultural do sistema de Crédito Cooperativo - Fundação Sicredi, tendo por objetivo a mútua cooperação e ajuda mútua entre a OSC e o ente Público Municipal para despertar o espírito de cooperação, ajuda mútua e construção do conhecimento.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Cambuí, 19 de abril de 2023.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:2F6EE1EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 728/2023 – PREG Nº. 097/2023 – OBJETO: Aquisição de veículos, para atendimento da demanda das repartições do município de Cambuí, em conformidade com o Termo de Referência. A abertura será às 14h do dia 07/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 907/2023 – PREG Nº. 098/2023 – OBJETO: Prestação de serviços de decoração natalina do município de Cambuí, em conformidade com o Termo de Referência. A abertura será às 09h do dia 07/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

PRC Nº. 655/2023 – PREG Nº. 099/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a Aquisição de mobiliários para as repartições do município de Cambuí, em conformidade com o Termo de Referência. A abertura será às 09h do dia 08/11/2023. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:C20E3DF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER DE CAMBUÍ- MG - CMDM RESOLUÇÃO 01/2023 19 DE OUTUBRO DE 2023

"CONVOCA A ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL, PODER PÍBLICO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE CAMBUI "

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM deliberou em reunião o dia 28/08/2023 a necessidade de convocar o processo eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil e poder público para compor o CMDM.

Resolve: Artigo 1º - Fica convocada a eleição para ocupar as cadeiras das representantes titulares da Sociedade Civil e poder público do CMDM. Em conformidade com o Regimento Interno do CMDM e o Decreto Municipal nº2.191/2011 de 04 de março de 2011, a eleição realizar-se-á presencialmente, no dia 31 de outubro de 2023, das 18h30min às 20h00min, na sala reunião da saúde no subsolo do almoxarifado, localizado à Rua João Moreira Salles, 30 – Centro, Cambuí – MG DA ELEIÇÃO Seção 1 - São legitimas a participarem como candidatas da eleição para a escolha das representantes titulares da Sociedade Civil e poder público indicada através do ofício junto as secretarias que comporão o CMDM, nos termos desta.

Artigo 2º - indicações e Inscrições serão realizadas a partir da data da publicação desta resolução até o dia 30 de outubro de 2023 até 23h59min, por meio do envio de correspondência eletrônica, cmdmcambui@gmail.com, As candidatas serão comunicadas via e-mail.
Parágrafo terceiro do regimento interno. As representantes da sociedade civil serão eleitas em foro próprio, com registro em ata específica, observada a indicação dos representantes da sociedade civil, por entidades não-governamentais a serem eleitas em assembléia previamente convocada.

Artigo 3º no dia da eleição será eleita a presidenta que conduzirá os trabalhos da primeira Assembléia Ordinária até a nomeação e posse e fica determinado que caso não haja inscrições de candidatas para concorrer a quaisquer dos seguimentos, a eleição para preencher tal cadeira será realizada do CMDM em exercício. A presente Resolução terá legitimidade, legalidade e eficácia mantidas caso seja necessário o adiamento da eleição. No caso dos assuntos omissos na presente Resolução, a solução adequada a cada caso. Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação revogada a disposição

CÉLIA MOREIRA
Presidente do CMDM

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:826A9899

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 179/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3185 de 18 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.02.15.451.0013.3.010 - OBRAS DE MELHORIA CALCAMENTO.ASFALTO.PONTE				
449051 - Obras e Instalacoes	646	EMCALC	1706000	756.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	756.000,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	756.000,00
TOTAL DE RECURSOS	756.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 19 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:4928E770

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 180/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3166 de 06 de setembro de 2023.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 509.895,00 (quinhentos e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.03.10.302.0006.4.146 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
339041 - Contribuicoes	640	HOSSUS	1600000	241.095,00
339041 - Contribuicoes	645	VMINAS	1621000	268.800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	509.895,00			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	509.895,00
TOTAL DE RECURSOS	509.895,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 19 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:53FD468D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO visando o cadastramento de ambulantes para trabalharem na praça central durante o evento MEGA LIVE. A inscrição será realizada no período de 23/10/2023 à 26/10/2023, exclusivamente no centro cultural, sito a Rua Quintino Bocaiuva 263 – Centro – Cambuí - MG. ENTRE 09:00 ATÉ ÀS 17:00H. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:092C0212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAL 315/2023 – Pregão Eletrônico 096/2023 – Aquisição de pesticidas a fim de atender as atividades do setor de endemias do município a serem pagas com recurso da Resolução n° 7.733 de 22/07/2021. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 08/11/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro.

Cambuquira, 19/10/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8252E26D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 024/2023 - Processo Licitatório 064/2023, Pregão Presencial 020/2023. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES AO MUNICÍPIO DE CANAÃ. Empresas: MADECON LTDA - CNPJ: 51.012.324/0001-80 – Valor R$ 41.789,00 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e nove reais), MARCOS ALEXANDRE BELO - CNPJ: 30.291.717/0001-09 - Valor R$ 54.540,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 18/10/2023. Vigência: 18/10/2023 a 17/10/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:CC72061B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 173/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 173/2023 PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2023.
Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico nº 011/2023, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, EM CHIADOR, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Participação Exclusiva para

ME/EPP/MEI. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 20/10/2023, às 09:00 hs do dia 03/11/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 03/11/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações Tel. Informações, Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: 32-3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal.

Chiador – MG, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:8BDAB27B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
ADVERTÊNCIA

DESPACHO DE ADVERTENCIA

Referência: Processo Licitatório 049/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma e reforma e ampliação da Usina Municipal de Reciclagem e Compostagem de Lixo, localizada na Rua Maria Carlota, s/n, Bairro São Sebastião (Praça de Esportes).

Empresa: PREDIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.225/0001-23.

O Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:
Considerando o ato praticado pela empresa **PREDIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.592.225/0001-23**, de não cumprir o prazo máximo para finalização da reforma contratada;
Considerando que a reforma deveria ter sido finalizada em agosto de 2023 e mesmo após dois meses do prazo limite para término da reforma, a reforma não ter sido finalizada;
Considerando a urgência do Município de Coimbra na finalização da reforma;

DECIDE.
Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93, resolveu a administração pela aplicação da penalidade **ADVERTENCIA** à empresa **PREDIUM CONSTRUTORA LTDA**, pelo descumprimento do contratado com o Município de Coimbra e por não finalizar a reforma dentro do prazo limite contrato e proposto inclusive pela própria contratada,
Ainda, cumpre salientar que caso haja reincidência na conduta e reforma não seja finalizada no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data do presente, informamos que será aplicada a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a administração e impossibilidade de participar de procedimentos licitatórios ou celebrar contratos, pelo prazo de até 2 (dois) anos, bem como multa de 10% (dez por cento).

Coimbra-MG, 19 de outubro de 2023.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito de Coimbra

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:2CE0EE9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
CONVOCAÇÃO DE CONTRARRAZÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO 197/2023 - CHAMADA PÚBLICA 018/2023

CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

Referente:
Chamada Pública: nº 018/2023
Processo Licitatório: 197/2023

Objeto: Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através do processo de Chamada Pública, para o fornecimento de alimentação escolar aos estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o 2º semestre de 2023.
Tendo em vista a apresentação de recurso pela **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE GUIDOVAL LTDA.-COOPERGUIDO**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.998.913/0001-38, cujo teor, na integra, encontra-se disponível no site https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47653, fica concedido, a partir da data de publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para apresentação das contrarrazões.

Coimbra-MG, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉIA DOS SANTOS ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:4CF1B6C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PDRAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG - Processo Licitatório nº 98/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 63/2023– Objetivo: REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEIO FIO, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG. Credenciamento ás 08:00 h do dia 01/11/2023, e sua abertura marcada para às 08:30 h do dia 01/11/2023.Informações:(35)3664-1222 das 8h às 16 h ou por e-mail:licitacao@conceicaodaspedras.mg.gov.br,Edital estará disponível no site www.conceicaodaspedras.mg.gov.br –

ELIS REGINA MERCES FARIA REIS –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elis Regina Merces Faria Reis
Código Identificador:23A108A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 167/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº 091/2023 modalidade Tomada de Preços nº 013/2023 , tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, e pela **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**,e pelo **Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**
CONTRATADA: VALADARES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJnº 18.885.861/0001-60.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS PARA A ADAPTAÇÃO DA PISCINA DESATIVADA EM 03 UNIDADES,

SENDO UMA AQUECIDA E DUAS NORMAIS PARA ATENDER AS AULAS DA MODALIDADE DE HIDROGINÁSTICA DO PROJETO CUIDAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO ASECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.''

DATA DE ASSINATURA:11/10/2023

VALOR TOTAL: R$ 277.536,11 (Duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais, e onze centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato,podendo ser prorrogado por meio a celebração de termo aditivo, observado o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alteraçõesposteriores.

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos,**Sr. Helton Wanderson Lino de Souza**e pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer,**Sr. Joe Blaine Ramos.**

PELA CONTRATADA:**Sr. Renan Tadeu Valadares Claudio**,**CPF**066.609.466-75 e **Carteira de Identidade** nº MG-10013083 SSP/MG.

DATA DA PUBLICAÇÃO:20/10/2023

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:FE725787

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023 ADESÃO N.º 013/2023

OPrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noinciso IV, do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, **HOMOLOGA** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2023, MODALIDADEADESÃO 013/2023, cujo o Objetoé:ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 098/2023, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2023, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 014/2023, TENDO COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO/MG E A EMPRESA RD PHARMA LTDA. SOB CNPJ 10.491.244/0001-78COMODETENTORA DA ATA, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-CONFINS/MG,**observados a lei 10.520 de 17 de junho de 2002, comcomitantecom fulcro no art. 22 e seus incisos do Decreto Federal n° 7.872/2013**.** O valor total da presente aquisição é de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. A empresa contratada: **RD PHARMA LTDA**, CNPJ/MFNº **10.491.24/0001-78.** O pagamento será feito após a entrega da presente aquisição de medicamentos, mediante apresentação de Nota Fiscal eletrônica a ser devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias. Homologado Pelo Prefeito Municipal Geraldo Gonçalves dos Santos. para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins,19 de Outubro 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na Forma da Lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:47497649

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 041/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:098/2023 - Pregão Eletrônico 041/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE TRABALHOS TÉCNICOS VISANDO O PLANEJAMENTO, ANÁLISE, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA CAPTAÇÃO DO ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, REFERENTE AOS ANOS DE 2023 A 2024. a Empresa vencedora MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMÓNIO CULTURAL, CNPJ 24.272.434/0001-09,** Vencedora do lote**01**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 21.500,00**(Vinte e um mil e quinhentos reais)**.** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93. O pagamento pela efetiva entrega dos itens objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos itens efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo.

Confins/MG, de 19 de Outubro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de CONFINS

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:5C732391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023. Processo Licitatório Nº 260/2023 – Pregão Presencial Nº 070/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Ventiladores de Parede para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Valor: 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Vigência: 19/10/2023 à 18/10/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e FABRICIO RODRIGUES PEREIRA – ME.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:A6EF467F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Divino –MG – EXTRATO DE CONTRATO - O Município de Divino torna público que com fundamento no PAL nº 120/2023 – Pregão Presencial n º 048/2023, que tem como objeto a Prestação de serviço técnico especializado de assessoria e consultoria em Administração Municipal no campo administrativo, financeiro e orçamentário; foi firmado o seguinte contrato: CONTRATADA: AMADEUS CONSULTORIA LTDA. VALOR: R$253.440,00 (duzentos e cinqüenta e três mil quatrocentos e quarenta reais). Data de Assinatura: 04 de outubro de 2023. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:0F2887A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 077/2023, PP 057/2023

Extrato de Homologação: Objeto: aquisição de tintas para paredes, materiais para pintura e afins, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vencedoras: DP Esportes Eireli. Itens: 01 ao 24, 39, 43 ao 76. Valor total: R$ 99.806,60. Innovar Comércio e Serviços Ltda. Itens: 25 ao 38, 40 ao 42. Valor total: R$ 77.055,00. 16/10/2023.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:7B9DCD30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 077/2023, PP 057/2023

Extrato de ARP 028.2023. DP Esportes Eireli. Itens: 01 ao 24, 39, 43 ao 76. Valor total: R$ 99.806,60. ARP 029.2023. Innovar Comércio e Serviços Ltda. Itens: 25 ao 38, 40 ao 42. Valor total: R$ 77.055,00. Objeto: aquisição de tintas para paredes, materiais para pintura e afins, com entrega parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:0F9E1760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 080/2023, PP 060/2023

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de lanches para diversos setores da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde), com entrega parcelada. Vencedores: F H Araújo Distribuidora Ltda. Itens 01 ao 33. R$ 121.007,38.

Florestal, 16/10/2023.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:B72BF273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 080/2023, PP 060/2023

Extrato de ARP. Detentor: F H Araújo Distribuidora Ltda. Itens 01 ao 33. R$ 121.007,38. ARP 030. Objeto: aquisição de lanches para diversos setores da Administração Municipal (Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura; Secretaria Municipal de Saúde), com entrega parcelada. Vigência: 20/10/2023 a 20/10/2024.

WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:39BE3584

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023
O Prefeito do município de Franciscópolis, em observância aos dispositivos legais pertinentes, e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o n.º 080/2023, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 029/2023, com o objetivo da- **contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento a diversas secretarias municipais**, sendo vencedoras as empresas abaixo, **HOMOLOGA** às mesmas o objeto da licitação, atribuindo-lhes o direito de contratar com a Administração, nos termos em que as adjudicatárias venceram a licitação nos termos da ata de sessão de julgamento
EMPRESA VENCEDORA: **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP**
CNPJ: 21.330.477/0001-05
VALOR: R$157.664,50 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos)
EMPRESA VENCEDORA: **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA – ME**
CNPJ: 10.441.229/0001-15
VALOR: R$291.091,00 (duzentos e noventa e um mil, noventa e um reais)

EMPRESA VENCEDORA: VALDONOR ANGELO MINE BLANC
CNPJ: 24.207.509/0001-78
VALOR: R$283.566,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

Franciscópolis, 19 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:E268823B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento às secretarias municipais.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2023
EMPRESA VENCEDORA: **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP**
CNPJ: 21.330.477/0001-05
VALOR: R$157.664,50 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2023

EMPRESA VENCEDORA: **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA – ME**
CNPJ: 10.441.229/0001-15
VALOR: R$291.091,00 (duzentos e noventa e um mil, noventa e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2023
EMPRESA VENCEDORA: VALDONOR ANGELO MINE BLANC
CNPJ: 24.207.509/0001-78
VALOR: R$283.566,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 19 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D8947FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 080/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atendimento às secretarias municipais.

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 130/2023
EMPRESA VENCEDORA: **ARTES GRÁFICAS MODELO LTDA-EPP**
CNPJ: 21.330.477/0001-05
VALOR: R$157.664,50 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 131/2023
EMPRESA VENCEDORA: **GRAFICA CARVALHO FORMULARIOS LTDA – ME**
CNPJ: 10.441.229/0001-15
VALOR: R$291.091,00 (duzentos e noventa e um mil, noventa e um reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 132/2023
EMPRESA VENCEDORA: VALDONOR ANGELO MINE BLANC
CNPJ: 24.207.509/0001-78
VALOR: R$283.566,00 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 19 de outubro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1C1F4981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 058/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 058/2023 - Edital nº 036/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2023, Registro de Preços nº 019/2023. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) seguinte(s) empresa(s: **REAL MÁQUINAS PEÇAS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, AUTO PEÇAS COMENDADOR LTDA, M.M. COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI e MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: constitui objeto do presente, o Registro de Preços, para a aquisição de peças de primeira linha do fabricante e genuínas das montadoras, sendo leves e pesadas, através do maior desconto, respectivamente sobre as "Tabelas do Sistema Traz Valor", objetivando a manutenção da frota de veículos de passeio, utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas, pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal e convênios, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e, supletivamente pelo Art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 18.10.2023.

DANILO LIPARINI MORAES -
Pregoeiro –

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:B11F9D28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 14/2023 – PROCESSO 103/2023

AVISO DE DISPENSA 14/2023 – PROCESSO 103/2023

A Prefeitura Municipal de Fama, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de guarda e gerenciamento de documentos, organização e higienização de acervo, visando sua implantação, treinamento e suporte.

Valor total estimado: R$ 26.056,00 (vinte e seis mil e cinquenta e seis reais).
Os valores estimados referem-se o menor valor de mercado cotado.

Demais informações e anexos encontram-se no site da Prefeitura Municipal de Fama – MG: www.fama.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:. Justifica-se a prestação do serviço pois o local está mal higienizado, com excesso de sujidades, sujeitos a entrada água de chuva, humidade, excesso de luz solar, risco Iminente de incêndio, sujeitos a mofo e fungos, entrada de animais, tais como roedores, insetos e etc.
A documentação encontra-se armazenada em caixas fora de padrão, sacos plásticos, fitilho / barbante, armários de aço, o acervo encontra mal identificado e sem controle de localização da documentação ou ordenação. Tratam-se de documentos destinados a atividade meio e fim de funções comuns ao setor público

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 12 (doze) meses, ou se findar as atividades e obrigações das partes.
Prazo para conclusão do serviço: 120 (cento e vinte) dias úteis.
Prazo para retirada do acervo e início do serviço: 20 (vinte) dias úteis
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal,

indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para fornecimento do objeto torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos e equipamentos necessários.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados na Sala localizada no Av. Padre José Nasser, Nº 252, Centro, nas autorizações de fornecimento emitidas referentes ao Setor solicitante. O local é de fácil acesso, sem prazo de retirada, não possui objeção quanto ao tratamento fora das dependências da prefeitura.

- SERVIÇOS:
1 - Organização e higienização de acervo sendo de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentas) caixas tipo arquivo
Informações importantes: documentação do tipo: plantas, livros, pastas. Administração centralizada, não havendo plano de controle de temporalidade. Consultas de frequência baixa a média.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo responsável pelo Gabinete do Prefeito, especialmente designado para tal finalidade, de forma a fazer cumprir rigorosamente as condições expressas neste termo de referência.

DO PAGAMENTO
- O pagamento será mensal, em 12 (doze) parcelas e após a efetiva execução dos serviços realizados no referido período.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação dos servidores responsáveis de cada setor para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

SESSÃO DE ABERTURA: (protocolo físico)
Data limite para protocolo da documentação e proposta: 9:00 h do dia 25/10/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, será realizado sorteio.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada posteriormente.
- LOCAL PARA PROTOCOLO: Praça Getúlio Vargas, n.º01 - Centro – 37144-000

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sesssenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Divida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão de falência e concordata emitida da sede da licitante.;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado conforme Lei 14.133/2021, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fama – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 19 DE OUTUBRO DE 2023

Agente de Contratação

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5CB7F249

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO- PROCESSO 0139/2023- PREGÃO 024/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 139/2023, em referência destinada à contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços veterinários em animais de pequeno porte.

PREGÃO 024/2023 – Contrato nº070/2023. EMPRESA: **LARA APARECIDA TEIXEIRA LEITE,** inscrita sob o CPF nº 139.615.406-08, portadora da cédula de identidade nº MG-18.229.450, com o CRMV 26.449-VP com domicilio na Av. Presidente Castelo Branco, nº339, Bairro: Espigão, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000. Valor total estimado de R$26.040,00(vinte e seis mil e quarenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 16/10/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:91A47917

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 134/2023- PREGÃO 023/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 134/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada

para prestação de serviços de alinhamento e balanceamento e semelhados nos veículos leves e utilitários da frota municipal, em atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

PREGÃO 023/2023 – Ata de Registro de Preços nº100/2023. EMPRESA: **ALEXSANDER REZENDE DINIS DOS REIS 06892475671**, inscrita no CNPJ nº 30.477.213/0001-70, com endereço na Av. São Vicente de Paula, 411, Centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo Sr. Alexsander Rezende Dinis dos Reis, portador da carteira de identidade nº 12451961 SSP/MG e inscrito no CPF nº 068.924.756-71. Valor total estimado de R$58.050,00(----cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 17/10/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2019F8E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA

AVISO DE LICITAÇÃO – A CÂMARA MUNICIPAL DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/23, TOMADA DE PREÇO Nº 01/23, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EM REFORMA DO PRÉDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE MALACACHETA, LOCALIZADA NA RUA TRISTÃO COUY, 56 – CENTRO – MALACACHETA- MG**, conforme Planilha e Memorial descritivo. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 06/11/23 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, A RUA TRISTÃO COUY, Nº 56 - CENTRO - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL licitacaocmmalacacheta@gmail.com ou Site Portal da Transparência da Câmara Municipal .

MALACACHETA. 19/10/2023.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:F1A97589

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 157/2023 – Processo nº 922/2023 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme, e RCD RAMOS CULTURA E DESENVOLVIMENTO LTDA CNPJ N°07.608.471/0001-26
OBJETO: Contratação de Empresa para Assessoria Técnica legal para implantação e realização politicas Lei Federal Paulo Gustavo (Lei Complementar Federal n°195 de 08 de julho de 2022.
Valor: R$15.000,00(quinze mil reais).
Ratificação: 19/08/2023

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:5B66ACAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
SUSPENSÃO

SUSPENSÃO

- CONCURSO DE PROJETO 07/2023
- PROCESSO NÚMERO 927/2023
- OBJETO: Gestão, organização e realização do projeto "Momentos de lazer - 2023", com a realização de 06 ruas de lazer em datas e locais distintos proporcionando diversão, desafios, descobertas e aprendizagens.

Devido a necessidade de adequação do termo de referencia e projeto.

Mateus Leme, 19 de outubro de 2023.

CRISTIANO LEONARDO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Esporte

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:FF39C89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEMED N° 001/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETORES - ESCOLHA DEMOCRÁTICA

A Secretaria Municipal de Educação de Mateus Leme-MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital SEMED nº 001/2023, conforme aprovação da Comissão Organizadora previsto no item 8.4, referente ao processo de escolha de diretores das unidades de ensino do município de Mateus Leme/MG. Retificam-se os seguintes itens: 1.5, 2.1.1, 2.1.7, 3.2, 3.3, alínea "c", inciso I e II, 3.1.12, 3.1.14, 3.1.18, 6.1.3, 8.1, Anexo I, bem como Anexo II. O inteiro teor das alterações podem ser obtidas no site https://mateusleme.mg.gov.br/ .

Os demais itens e disposições constantes no Edital SEMED nº 001/2023 permanecem inalterados.

Mateus Leme/MG, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:ADD0BA1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de locação de sistema de monitoramento urbano para o município de Matias Barbosa .
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Rua Oscar Vidal, 169, Loja 2 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br - tel: (32) 9 9811 1117
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia **01/11/2023** às 09:00 horas
Local: Sala de Licitações
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:44A7B369

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº SRP 46/2023.

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº SRP 46/2023, no dia 06/11/2023, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:EAD226C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023.

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 47/2023, no dia 06/11/2023, às 14h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:0ACAA6FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 067.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 067/2023 - Processo Licitatório Nº 104/2023 - tipo menor preço por Item - Objeto: Contratação de empresa especializada para fabricação, montagem, instalação e pintura de Toldo de policarbonato para atender demanda das escolas da rede municipal de ensino e do prédio do CRAS, situados no Município de Moeda/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará no dia 08 de novembro de 2023 às 08:30hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:8C3F5473

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 064.2023 - ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O Município de Moeda/MG, torna público a**lteração da data de abertura do** Pregão Presencial nº 064/2023 - Processo Licitatório Nº 101/2023 - Objeto: Aquisição de mobiliário e/ou equipamentos, conforme CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261001442/2022/SEE, visando atender a Secretaria de Educação do Município de Moeda/MG. A sessão ocorrerá dia 06/10/2023 às 08hs. As demais informações permanecem inalterados.

JULIANA CONCEIÇÃO SILVA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C6109DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO
PRC 254/23 – ADESÃO AO PREGÃO 021/2023 DO GOVERNO ESTADUAL (SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE) ATA 109/2023,**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/23, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF) , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA**CONTRATADAS: BH FARMA COMERCIO LTDA**,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 42.799.163/0001-26, SITUADA A RUA SIMÃO TAM 257,1296 CACHOEIRINHA,CEP.31.130-250, BELO HORIZONTE/MG ; **MED CENTER**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 00.874.929/0001-40, SITUADA A ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA ,1234 BAIRRO JARDIM SANTA EDWIRGE , CEP. 37.552-484,CONTAGEM/ MG;**SÍRIO PHARMA EIRELI**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 31.495.759/0001-16, SITUADA A RUA CARLOS SOARES DA ROCHA ,11 BAIRRO DE LOURDES , CEP 36.520-000, VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 12.927.876/0001-67, SITUADA A ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA 515, RESIDE,264 RESIDENCIAL PARK , CEP. 37.640-000, EXTREMA/MG.**Prazo de execução**: 11/10/2023 a 29/12/2023. Publica-se. José Roberto Rodrigues – Prefeito Municipal.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO
PRC 255/23 – ADESÃO AO PREGÃO 141/2022 DO GOVERNO ESTADUAL
(SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE) ATA 247/2022**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 141/22, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO ESTADUAL DE MEDICAMENTOS, EM ATENÇÃO A POLÍTICA DA ESTRATÉGIA DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ERAF) , PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO.**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA**CONTRATADAS: CONTRATADAS:ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 03.945.035/0001-91, SITUADA A AV. PRINCESA DO SUL,3303 BAIRRO JARDIM ANDERE, CEP. 37.062-180, VARGINHA M/G; **ALFALAGOS LTDA ,** DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 05.194.502/0001-14, SITUADA A AV. ALBERTO VIEIRA ROMÃO ,1700 BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL , CEP. 37.130-000, ALFENAS M/G; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 42.799.163/0001-26, SITUADA A RUA SIMÃO TAM ,257 BAIRRO CACHOEIRINHA, CEP.31.130-250, BELO HORIZONTE M/G ;**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 18.269.125/0001-87, SITUADA A AV. SOCRATES MARIANI BITTENCOURT,1080 BAIRRO CINCO, CEP. 32.010-010, CONTAGEM M/G; **CIMED INDUSTRIA DE MECAMENTO**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 02.8147.497/0007-00, SITUADA A RODOVIA AMG 1920 SN GALPÃO 03 SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA , CEP. 37.567-000, M/G ;**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS**

FARMACEUTICOS LTDA,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 44.734.671/0001-51,SITUADA A RODOVIA ITAPIRA LINDOIA SN,4264 FAZENDA CRISTALIA,CEP 139.749-900,ITAPIRA/SP; **COSTA CAMARGO COM DE PROD. HOSP. LTDA**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 36.325.157/0002-15, SITUADA A RUA DULCE MARIA ,365 IPIRANGA , CEP 31.160-250,BELO HORIZONTE M/G; **COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 67.729.178/0002-20, SITUADA A RUA PAULO COSTA,140 BAIRRO CENTRO, CEP. 32.669-712, BETIM M/G; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 12.047.164/0001-53, SITUADA A RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA,1900, CIDADE INDUSTRIAL CONTAGEM /MG **MED CENTER**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 00.874.929/0001-40, SITUADA A ROD. JUSCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA ,1234 BAIRRO JARDIM SANTA EDWIRGE , CEP. 37.552-484, CONTAGEM M/G; **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 21.681.325/0001-57, SITUADA A AV. TRES 23,....4237,PARQUE NORTE,365 , CEP 33.203 - 144,VESPASIANO/MG;**PRATI DONADUZZI**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 73.856.593/0001-57, SITUADA A RUA MITSUGORO TAKANA,145 BAIRRO VILA CRISTINA JARDIM , CEP. 32.675-515,BETIM M/G ; **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** ,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 81.706.251/0001-98, SITUADA A RUA MITSUGORO TAKANA,145 BAIRRO VILA CRISTINA JARDIM , CEP. 32.675-515,BETIM M/G;**SAMEH SOL HOSP**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 25.031.668/0001-27, SITUADA A AV. FLÁVIO DOS SANTOS ,317 BAIRRO FLORESTA , CEP 31.015-150,BELO HORIZONTE M/G; **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES**, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 12.927.876/0001-67, SITUADA A ESTRADA PEDRO ROSA DA SILVA 515, RESIDE,264 RESIDENCIAL PARK, CEP 37.640-000, EXTREMA M/G;**UNIÃO QUIMICA**,DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ 60.665.981/0009-75, SITUADA A ROD. FERNÃO DIAS BR 381,S/N, DISTRITO INDUSTRIAL(CDI) PARTE 2 KM 862.5 , CEP 37.556-830,POUSO ALEGRE-M/G.**Prazo de execução**: 11/10/2023 a 29/12/2023.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Portarias:
Exoneração cargo efetivo: Auxiliar de serviços gerais: Vania da Silva Resende, CPF nº 834.715.106-72, Lucelma Donisete Custódio Guelere, CPF nº 737.708.256-91, Thiago Martins de Aguiar, CPF nº 120.512.376-89; Agente Administrativo: Gabrielly dos Santos Silveira, CPF nº 540.226.948-31.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:6C753E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 43/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 33 EDITAL Nº: 38/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 43/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 33
Edital nº: 38/2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em instalação e manutenção em condicionadores de ar, para atender as necessidades das unidades diversas do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 06 de novembro de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 10 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:CBE01C59

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº: 44/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 07 EDITAL Nº: 39/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 44/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 07
Edital nº: 39/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de impressoras, tipo: portátil, com impressão térmica, para atender as necessidades do setor de leituras e contas do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 07 de novembro de 2023, as 09:00 horas**, será realizado pregão modalidade: eletrônico, através da plataforma licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 17 de outubro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:DFC42AC6

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 33/2023 MODALIDADE: PREGÃO – PERP 04 EDITAL Nº: 30/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 33/2023
Modalidade: Pregão – PERP 04
Edital nº: 30/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ÁCIDO FLUOSSÍLICICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO SÃO JUDAS TADEU.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 33/2023 a favor da seguinte empresa: **G R INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0002-00 no valor total de R$ 71.250,00 (Setenta um mil duzentos cinqüenta reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 12 de Setembro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:DB1FD000

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 37/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – RP 29 EDITAL Nº: 33/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 37/2023
Modalidade: Pregão Presencial – RP 29
Edital nº: 33/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRA REACUCHUTAGEM EM PNEUS DE CARGA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 37/2023 a favor da seguintes empresas: **ACTUAL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.668.217/0001-16 no valor total de R$ 12.766,00 (Doze mil setecentos sessenta seis mil), **J P BELEZE**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.054.937/0001-79 no valor total de R$ 11.183,00 (Onze mil cento oitenta três mil) e **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82 no valor total de R$ 9.100,00 (Nove mil cem reais) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 25 de Setembro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:8C99EBC9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS PROCESSO Nº: 40/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 06 EDITAL Nº: 35/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 40/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 06
Edital nº: 35/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DAS BOMBAS, MARCA: IMBIL MODELO: E-10, DE USO NA ETE DO BAIRRO ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 40/2023 a favor das seguintes empresas: **BH2O BOMBAS E SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.513.460/0001-03 no valor total de R$ 41.326,94 (Quarenta um mil trezentos vinte seis reais noventa quatro centos), **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 51.482.776/0001-26 no valor total de R$ 17.818,60 (Dezessete mil oitocentos dezoito reais sessenta centavos) considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 10 de Outubro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:81768C0D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 34/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 31/2023

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 34/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 31/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de projeto executivo, estudo geotécnicos, cronograma físico-financeiro para construção de barragem de terra no córrego feio para atender o DAEPA.

Homologo o procedimento da Licitação nº 34/2023 a favor da empresa: **FERNANDO COSTA FARIA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.726.091/0001-87, no valor global de **R$84.000,00 (Oitenta quatro mil reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia,

para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 15 de Setembro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:19405910

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 36/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 35/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 36/2023
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 35/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS NOVAS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEÇÃO OPERACIONAL DE CAMPO DO DAEPA.

Homologo o procedimento da Licitação nº 36/2023 a favor da empresa: **MOTOPATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.834.920/0001-08, no valor global de **R$32.000,00 (Trinta dois mil reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 28 de Setembro de 2023.

RONALDO CORREA DE LIMA
Superintendente do DAEPA

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:27CD23F4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 13.056 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Portaria Nº 13.056 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO - MG.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e especialmente a que lhe confere o inciso IV do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio - MG

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Simone Almeida de Queiroz Oliveira, MASP nº 216, ocupante do cargo de Coordenadora de Seção I nesta Prefeitura, para coordenar/auxiliar a Unidade Municipal de Cadastramento no município, objetivando integrar a sede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR) em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmado com a 6ª Superintendência Regional do INCRA (SR.06/MG).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de setembro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:8BF41C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 176/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.920.081/0001-58, sediada na Rua Abílio Barreto 374, loja 03, Cidade Universitária, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, neste ato assinada por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- n° 277 – LEVOMEPROMAZINA MALEATO, COM 100 MG – cujo valor era de R$ 0,57 (cinqüenta e sete centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,73 (setenta e três centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 10 de Outubro de 2023.

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:E27CCD33

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 176/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.
CONTRATADO: **VALE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rabelo 195, Santa Doroteia, Pouso Alegre/MG, neste ato assinada por seu representante legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, do Decreto Municipal 2.764/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- o item n° 270 – LANSOPRAZOL – 30MG CPR, cujo valor era de R$ 0,35 (trinta e cinco centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 10 de Outubro de 2023.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:CE7DAAFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 616

AUTO DE INFRAÇÃO nº 616

No dia 18/10/2023, constatei que **LUCAS JOSE MARQUES / OUTROS** cadastrada(o) no **CPF/CNPJ** sob o nº **144.655.076-15** residente/situada na rua/Avenida RUA PADRE MODESTO Nº: 290, bairro SÃO VICENTE, CEP 38740-148, no município de PATROCINIO-MG, ***por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei 4.828/2016, no qual foi notificado no dia 22/09/2023 a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade*** *que está localizado na Rua/Avenida* ***PADRE MODESTO, 290*** *sob o cadastro de setor* ***16*** *quadra* ***39*** *lote(s)* ***50*** *e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na* ***notificação 1564.***
OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

_____
Assinatura do Fiscal

_____
Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
Bárbara Sonylla de Oliveira Silvestre
Código Identificador:711A25F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, vigência: **14/04/2023 a 14/04/2024**, resultado do Processo Administrativo nº **028/2023**, Pregão Presencial **011/2023**, **Contrato n° 052/2023**, com a empresa **NOVE TECNOLOGIA GESTAO EM TI LTDA, CNPJ: 24.161.182/0001-40, valor R$ 90.000,00 (noventa mil reais),**

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:C1AC8488

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Dispensa de Licitação n. **029/2023,** resultado do Processo Administrativo n. **105/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE DECISÕES JUDICIAIS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a ser pago em favor da empresa **DROGARIA DIVISA ALEGRE LTDA CNPJ:18.985.085/0001-70** no valor de **R$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais)**, e a empresa **THALLES DIAS FERNANDES CNPJ:08.345.697/0001-44 no valor de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais).**

Pedra Azul 09/10/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO -
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:DBACFF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **10/10/2023** resultado do Processo Administrativo 105/2023, dispensa n˚ 029/2023, **Contrato n° 152/2023** empresa **DROGARIA DIVISA ALEGRE LTDA CNPJ:18.985.085/0001-70** no valor **de R$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais)**, e **Contrato 153/2023** com a empresa **THALLES DIAS FERNANDES CNPJ:08.345.697/0001-44 no valor de R$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)**

MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:ECAF9A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Contrato nº 041/2023 – Processo n° 061/2023 - Dispensa de Licitação nº 020/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para prestação de serviço de elaboração de projeto para instalação de uma usina fotovoltaica para compensação do consumo de energia elétrica de prédios públicos do município de Pedra do Anta/MG e realização de cadastro, acompanhamento do projeto no sistema do BDMG e demais atividades técnicas exigidas pelo banco durante o processo de financiamento. CONTRATADA: N & M ENGENHARIA, CONSULTORIA & TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.985/0001-21. Prorrogação do prazo de vigência: 03/10/2023 a 03/04/2024. Fundamentação legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 03 de outubro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:107BDB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 144/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - EDITAL 047/2023. Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica na Rua Orvila Pereira Santiago e na Rua Osvaldo Pacheco do bairro Irmãos Pacheco, conforme Contrato de Repasse n° 939865/2022/MDR/CAIXA. A data da sessão pública para abertura dos envelopes está prevista para o dia 09/11/2023 às 9h, na sede da Prefeitura. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 19/10/2023.

MARIA MAGNA REIS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:4AE3F721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVÊNIO NO 070/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CONVÊNIO No 070/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado Concedente, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras , no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, e com base no Decreto Estadual 48.671 de 08 de agosto de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O Convênio tem como objeto a transposição dos saldo remanescente do Convenio nº 200/2022, celebrado entre o Hospital Nossa Senhora das Dores e o Municipio de Ponte Nova. Conforme Resolução SES/MG nº 9.027, de 26 de setembro de 2023 e Decreto Estadual 48.671 de 08 de agosto de 2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes e financeiros provenientes de repasses, parcerias e convênios firmados com a Secretaria de Estado de Saúde, de que trata a Lei Complementar nº 171, de 9 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
2.1. São obrigações do Concedente:
I - Fiscalizar, periodicamente, o cumprimento do objeto deste Convênio pela parte Convenente, por meio de visitas, análise de documentos e outros instrumentos que julgar necessário, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;
II - Notificar a Convenente, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
III – Exigir da parte Convenente o cumprimento das cláusulas do presente Convênio.
2.2. São obrigações do Convenente:
I – Aplicar a integralidade dos recursos transferidos, obrigatoriamente, no objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
II – Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;
III – Facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela parte Concedente e prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados;
IV - Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;
V - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS
I - As despesas para atender as obrigações e encargos previstos neste instrumento foram empenhados e pagos através da seguinte dotação orçamentária: 02.07.02 – 10.302.0022.2103 – 4.4.50.42.00;
II - Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
III - Para a consecução do objeto deste Convênio não haverá repasse financeiro pela Administração Pública Municipal. Os recursos financeiros no valor de **R$ 325.218,85 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)**, já se encontram em posse do convenente. Ficando autorizada sua utilização para o novo objeto, conforme Plano de Trabalho e a utilização dos rendimentos de aplicação financeira auferidos durante a vigência do convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas, em conformidade com Plano de Trabalho, no prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência do Convênio.
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.

III - Deverá manter arquivados os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas;
IV - Uma cópia da prestação de contas deverá ser endereçada ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
nota de empenho do órgão/entidade/município beneficiado, se for o caso;
balancete financeiro;
relação de pagamentos efetuados;
comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas, rotuladas com o número dos Termos de Metas ou de Compromisso;
extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
termo de recebimento da obra ou serviço, quando for o caso;
comprovante de devolução de saldo remanescente;
atestado de execução do objeto do termo, expedido por setor competente do órgão ou entidade repassador do recurso;
procedimento licitatório ou processo de compra, composto com os comprovantes de divulgação do edital da modalidade utilizada e respectivo resultado, procedimento de dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
comprovantes e guias de retenções e recolhimentos de impostos e encargos sociais incidentes, se for o caso;
contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;
Parágrafo único: A prestação de contas contábil será realizada observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamentos que vierem a substituí-los.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:
O presente termo terá vigência até 31/07/2024, podendo ser prorrogado ou encerrado a qualquer tempo, ou alterado mediante assinatura de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:
6.1. Os partícipes elegem o Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente convênio que não puderem ser resolvidas pelas partes, com o auxílio da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.
E, por estarem justas e conveniadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Ponte Nova, 17 de outubro de 2023.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SR. JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assessor da Comissão Interventiva

SR. JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:A6000D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 013/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, daqui por diante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, e a Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado por sua Superintendente Executiva, Sra. Lucimar Regina de Oliveira Fonseca, Carteira de Identidade n.º M6623927, expedida pela SSP/MG, CPF sob o n.º 920.169.526-87, com domicílio na Rua Carlos Marques, n.º 150, apto 201, Guarapiranga, Ponte Nova/MG, resolvem, nos termos do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, Resoluções SES/MG 7.733, de 22 de setembro de 2021, 7.788 de 21 de outubro de 2021 e 8075, de 30 de março de 2022. Celebrar o Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:
Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº. 013/2023, consoante permissão e nos termos da Cláusula Quinta contida no ajuste original.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONVENIO:
Fica prorrogada a vigência do convenio até 31/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Ponte Nova, 17 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal Interina de Saúde

SRA. LUCIMAR REGINA DE OLIVEIRA FONSECA
Superintendente Executiva

TESTEMUNHAS:

NOME :
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Consolação de Freitas Silva Paula
Código Identificador:258DC980

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13212 DESIGNA MEMBROS DA CODE

DECRETO No 13.212/2023

Designam Membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições e de conformidade com o art. 8o da Lei Municipal no 3.982/2015, de 24 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1o Ficam designados os seguintes Membros da Comissão de Desenvolvimento Econômico de Ponte Nova - CODE:

I - Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico:
Afonso Mauro Pinho Ribeiro (Titular/T);
Jaqueline Lanna da Silva (Suplente/S);
II - Secretário Municipal de Obras:
Vanise Maria Santos Teixeira (T);
Fredy Byllyga Silva Ramos (S);
III - Secretária Municipal de Meio Ambiente:
Marina Rosa Godoi (T);
Henrique Gonçalves da Cruz (S);
IV – 1 (um) representante do Poder Legislativo Municipal:
Paulo Augusto Malta Moreira (T);

V - 1 (um) representante da AGEVALE – Agência de Desenvolvimento do Vale do Rio Piranga:
Júlio Assis Sales (T);
Wilsterman da Costa Neiva (S);
VI - 1 (um) representante da classe empresarial, indicado pela ACIP - Associação Comercial e Industrial de Ponte Nova:
Regislaine Neves de Paula (T);
Cochise Saltarelli Martins (S);
VII - 2 (dois) representante dos trabalhadores, indicados conjuntamente pelos respectivos Sindicatos:
Domingos Sávio Avelar Nunes (T);
Denise Aparecida Moura (T);
c) Giovana Ednéia dos Santos Pereira (S);
VIII - 1 (um) representante de órgãos ligados ao meio ambiente, indicado pelo CODEMA - Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente:
Antônio Carlos Martins Brandão (T);
Sônia Madali Boseja Carolino (S);
IX - Secretário Municipal de Fazenda:
André Luís Nunes Santos (T);
A ser indicado (S);
X - 1 (um) representante do DMAES - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento:
Danielle Augusta Alvarenga dos Santos (T);
Elias Antônio Coutinho (S);
XI - 1 (um) representante do CMDRS - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável:
Gladiston Teixeira Vieira (T);
A ser indicado (S);
XII - 1 (um) representante do SINDUSCON - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Vale do Piranga:
Alessandro Fontes Borges (T);
João Carlos Carvalho (S);
XIII - 1 (um) representante da 7a Subseção da OAB/MG:
Francisco Rodrigues da Cunha Neto (T);
José Murilo Porto (S);

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se os decretos 11.930/2021,12.034/2021, 12.469/2022.

Ponte Nova, 09 de outubro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES	*SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3F836A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 125/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Nº 125/2023 Pregão eletrônico nº 071/2023. Objeto: Registro de preços para contratação de serviços de locação de banheiro químico. Contratada: MARILIA APARECIDA RESENDE, CNPJ: 10.250.442/0001-40, Valor total estimado: R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:8D0E5A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 9º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Extrato de 9º Termo de Alteração Contratual. Processo Licitatório nº 186/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. CONTRATO Nº 006/2020. Objeto: Aditamento ao valor global do contrato em aproximadamente 4,91% para execução pela CONTRATADA da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1) no Bairro Palmeirense, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA). Contratada: M E Z CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.385.591/0001-77.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:52BE178B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1O TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 170/2022. PROCESSO Nº: 153/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2022

Extrato de 1o Termo de Prorrogação de Contrato nº 170/2022. PROCESSO Nº: 153/2022 – Inexigibilidade Nº: 013/2022. Objeto: prorrogação do contrato para execução pela CONTRATADA de serviços de emissoras de rádio com frequência FM, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 17 (dezessete) de outubro de 2024. Contratada: RADIO SOCIEDADE DE PONTE NOVA LTDA-EPP, CNPJ sob Nº 23.803.356/0001-69.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0A5DBD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA. PROCESSO 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 063/2023

Extrato de Ata. PROCESSO Nº: 102/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 063/2023. Objeto: Registro de preços para

contratação de serviços de hospedagem no município de Ponte Nova pelo período de 12 meses. Contratada: HOTEL MILÊNIO LTDA, CNPJ sob Nº 03.722.325/0001-76. Valor estimado R$ 256.457,50 (duzentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:E9A96777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 010/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 010/2023, na data de 08/11/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 079/2023, objetivando a contratação de empresa na área de construção civil, visando a execução de recapeamento asfáltico em CBUQ sobre pedra fincada, drenagem e iluminação pública, conforme indicado na planilha orçamentária e projeto executivo, a serem executados junto à Av. João Ferreira, Rua Bom Destino e Comunidade Varginha. A obra será executada com recurso de Transferência Especial nº 41000001/2023.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456 -

Porto Firme/MG, 19/10/2023 -

RENATO SANTANA SARAIVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:FE828B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
TOMADA DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Tomada de Preço nº 011/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2023, na data de 08/11/2023, às 14h00min, Processo Licitatório nº. 080/2023, objetivando a contratação de empresa especializada, para construção de Ponte na Comunidade do Barbosa, conforme planilha e projeto executivo. A obra será executada com recurso de Transferência Especial, Resolução 21 SEGOV/2022/MG. O Edital poderá ser retirado no sítio: www.portofirme.mg.gov.br.Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 19/10/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:D878F42B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG – Pregão Presencial nº 027/2023. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2023, na data de 01/11/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 074/2023, objetivando o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada em serviços de torno, visando futuras e eventuais prestações de serviços de torno e solda conforme itens descritos e especificados no anexo I, destinados à manutenção de veículos, máquinas e equipamentos. O Edital poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 04/10/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:E552AC6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 - "Wellerson Itaborahy - Lilinho"

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna público o Edital de chamamento público nº 02/2023, cujo objeto é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Prados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.prados.mg.gov.br.

Prados, 18 de outubro de 2023.

GILCIMAR DE ANDRADE SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:E90CCE20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS
"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - "MESTRE ITAMAR JULIÃO"

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista a Lei Complementar 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023, torna público o Edital de chamamento público nº 03/2023, cujo objeto é a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Prados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.prados.mg.gov.br.

Prados, 18 de outubro de 2023.

GILCIMAR DE ANDRADE SANTOS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:1D513E4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG– CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CONCURSO PÚBLICO 01/2023– Torna público para conhecimento dos interessados, que fica retificado o **valor do vencimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Legislativo**. O inteiro teor da retificação poderá ser visualizada nos sites portal.institutoibrasp.com.br e pratapolisportaltransparencia.portalfacil.com.br. Qualquer informação, poderá ser obtida através da comissão de concurso no prédio da administração municipal, situado na Praça Castorino de Souza, nº 100, centro, Pratápolis, das 12:00 às 17:00 horas.

Pratápolis, 25 de setembro de 2023.

RAFAEL CORRÊA RAMOS,
Membro da Comissão.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2FB0D531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 087/2023, modalidade concorrência de Licitação Nº 003/2023, contrato Nº 086/2023 – Contratado: SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA, com CNPJ Nº 33.253.730/0001-53 - no valor de R$ 2.264.412,48 - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de unidades habitacionais - conjunto habitacional, conforme especificações e projeto em anexo. - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 19 de outubro de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:61F08AFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 105/2023, inexigibilidade Nº 019/2023, contrato Nº 083/2023 – Contratado: **22.692.013 FELIPE EMANUEL ALBINO MIRANDA**, com CNPJ Nº 22.692.013/0001-01 – no valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) - Objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (FELIPE MIRANDA), para a celebração da XXXVII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 25, Inc III da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de outubro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4D3A4F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 104/2023, inexigibilidade Nº 018/2023, contrato Nº 082/2023 – Contratado: **RAFAEL DE AQUINO MORAIS 12439168696**, com CNPJ Nº 44.794.786/0001-31 – no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) - Objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (LIGEIRINHO), para a celebração da XXXVII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 25, Inc III da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de outubro de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:305383E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 103/2023, inexigibilidade Nº 017/2023, contrato Nº 081/2023 – Contratado: **VANDEIR DONIZETE ANTUNES CAMPOS 00176118659**, com CNPJ Nº 20.500.289/0001-15 – no valor de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) - Objeto: Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (FRANCIS E LUCAS), para a celebração da XXXVII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 25, Inc III da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 05 de outubro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:323EAA71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Ratificação de inexigibilidade contrato – Processo Nº 101/2023, inexigibilidade Nº 016/2023, contrato Nº 078/2023 – Contratado: KAIO CESAR COSTA GONTIJO 09702511658, com CNPJ Nº 28.665.436/0001-19 – no valor de R$ 10.900,00 - Objeto:

Contratação de empresa artística de conhecimento nacional (SUSPECTUS), para a celebração da XXXVII Festa da Banana do Município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme Programa Nacional de Apoio a Cultura e especificação em anexo. Baseando-se no Artigo nº 25, Inc III da Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 03 de outubro de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:606E35ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 089/2023, Modalidade Pregão Presencial Nº 036/2023, Registro de preço Nº 036/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível e eventual contratação de empresa para prestação de serviços em evento com estrutura, como palco, painéis, geradores e equipe de apoio conforme descritivo e quantitativo em anexo. Ata de Registo de preço Nº 077/2023 – Contratado: TORNADO EVENTOS E ENTRETENIMWNTOS LTDA, com CNPJ Nº 14.544.802/0001-77 - no valor de R$ R$ 722.000,00 (Setecentos e vinte e dois mil reais). - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de setembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:3E9682AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 088/2023, Modalidade Pregão Eletrônico Nº 035/2023, Registro de preço Nº 035/2023 – Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de camisas em tamanhos diversos para evento da festa da Banana conforme descrição e modelo em anexo. Ata de Registo de preço Nº 076/2023 – Contratado: MUNDIAL COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, com CNPJ Nº 20.604.200/0001-60 - no valor de R$ 13.065,00 (Treze mil e sessenta e cinco centavos). - Baseando-se na Lei nº 8666/93. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de setembro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:306AE381

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
HOMOLOGA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, no uso de suas atribuições legais com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o pregão presencial nº 011/2023, adjudicando a Empresas: Maria Chamone Nascimento, CNPJ: 40.337.444/0001-31, Itens:1, 2 e 9. Valor Global R$ 504.350,00. D & A Locação e Equipamentos- LTDA, CNPJ:41.301.450/0001-00, Itens:3, 4, 5, 6, e 7; Valor Total Global:1.187.400,00

Santa Fe de Minas, 19/10/2023.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D05D81BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 012/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 012/2023, objeto:Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás cozinha) de 13 Kg e botijões vazios da mesma capacidade. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023,

(A) INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:D65E102E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS - aviso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 006/2023. A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Novembro de 2023, às 10:00 horas, realizara Tomada de Preços nº 006/2023. Objeto: Contratação de Empresa, para a "prestação de serviços médicos na área de ginecologia/obstetrícia". Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023,

(A) INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F2D450BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 017/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Novembro de 2023, às 11:00 horas, realizara Pregão Presencial - SRP 017/2023, objeto:Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente, Equipamentos e de Produtos de Pesca, para atender a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais do Frade. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com.

Santa Fé de Minas/MG, 19 de Outubro de 2023,

(A) INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:548DEE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 094/2023 – Pregão Presencial 040/2023.

A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados da frota do Município de Santa Juliana, compreendendo serviços de auto elétrica, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/11/2023 às 09h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:10A5AD6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 095/2023 – Pregão Presencial 041/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 041/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica objetivando a prestação de serviços de usinagem de massa asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para realização do serviço de manutenção de vias públicas (tapa-buracos) do município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/11/2023 às 13h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7E4600AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 096/2023 – Pregão Presencial 042/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 042/2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica, para aquisição parcelada de cascalho de aterro, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 01/11/2023 às 15h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 19 de outubro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:7955A22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º 107/2023

Pregão presencial n.º 042/2023

Registro de preço nº 044/2023

Data da realização: 01/01/2023

Horário: 9h:00min

Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO para REGISTRO DE PREÇO, na modalidade DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para aquisição de materiais médico-hospitalares, necessários para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde junto às suas unidades, conforme condições e normas estabelecidas no Edital Convocatório Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 09hs00min, horário local, do dia 01/11/2023.

Início da Sessão: até as 09hs00min, horário local, do dia 01/11/2023

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 19 de setembro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:062304BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
COMUNICADO - SUSPENSÃO DEP ROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 0100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2023
COMUNICAMOS que será prorrogado o prazo suspensão do**Pregão Presencial n° 100/2023**(objeto: Registro de preço com eventual aquisição de desfibrilador/Cardioversor, ecográfico com plataforma digital e gerador de energia para manutenção das atividades da rede municipal de saúde do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, conforme condições e normas estabelecidas no Edital Convocatório), **tendo em vista que as propostas estão em análise pela equipe técnic**a. A nova data da sessão pública será informada por meio dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:
compraselicitacaofgrama@gmail.com **Endereço:** Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, cep.35.388-000
LOCAL: - www.bbmnetlicitacoes.com.br

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:494FC7AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 36/2023**, **Processo Licitatório nº 93/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 01/112023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 01 de Novembro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 01/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. ***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.***

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 18 de outubro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:9C2A7D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 39/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 39/2023**, **Processo Licitatório nº 96/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 08/11/2023 às 12h30min (Meio dia e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 08 de Novembro de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:29 HORAS DE 08/11/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM TIPO AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496, DE 04 DE MAIO DE 2021 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de outubro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:F0AEA663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ - MG. **RATIFICAÇÃO**. Processo nº **171/2023**. Dispensa de Licitação nº **64/2023**. DESPACHO: "Fica ratificado o procedimento de contratação, com dispensa de licitação, autuado sob nº **64/2023**, com fundamento no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO: REFORMA DO TELHADO DA CRECHE DR. JARBAS NOGUEIRA DE MEDEIROS SILVA.** Contratada: **MACHADO AZEVEDO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.024.798/0001-40** - Valor: **R$ 79.867,86 (setenta e nove mil e oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**

BRIAN MENDES DRAGO -
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Sapucaí – MG.

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:902924CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
PREGÃO ELETRONICO 023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO ELETRONICO 023/2023 PRC 126/2023 - OBJETO: REGISTRO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS, RECARGA DE TONER E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 01/11/2023 às 08:59 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de outubro de 2023.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA-
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0DE49FE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CONTRATOS N°: 098/2023, 099/2023 E 100/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato dos contratos: 098/2023, 099/2023 e 100/2023 - PRC 128/2022, Pregão Presencial 033/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL E AREA URBANA, COM FORNECIMENTO INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I**.** Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR -
Prefeito

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de outubro de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EB713936

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas: Zanetti Autocar Ltda CNPJ: 39.623.737/0001-04, vencedora da rota 01 a empresa a perfazendo o valor final R$ 101.760,00 (Cento e um mil, setecentos e sessenta reais); Ferlar Transportadora LTDA, CNPJ: 17.524.692/0001-70, vencedora das rotas 02, 04 e 06, LTDA perfazendo o valor final de R$ 290.232,00 (Duzentos e noventa mil, duzentos e trinta e dois reais)e Geraldo Batista de Oliveira CNPJ: 29.890.231/0001-08, vencedora da rota 03, perfazendo o valor final de R$ 130.592,00 (Cento e trinta mil, quinhentos e noventa e dois reais). foram vencedores do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 119/2023** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2023**, autuado em 20 de setembro de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 16 de outubro de 2023, homologado dia 19 de outubro de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA A ZONA RURAL E AREA URBANA, COM FORNECIMENTO INCLUSO MOTORISTA, COMBUSTÍVEL E TODOS OS CUSTOS, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DAS DIVERSAS COMUNIDADES RURAIS, DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de outubro de 2023,

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA -
Pregoeiro Oficial –

NEWTON GABRIEL AVELAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:396F814A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 015/2023, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de TONNERS, cartuchos, Cilindros para impressoras e serviço de manutenção de impressoras para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **DLD**

COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, **CNPJ 38.091.734/0001-04,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 42.320,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais), FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, **CNPJ 22.579.314/0001-23,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 907,20 (Novecentos e Sete Reais e Vinte Centavos), MAC SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ** 0**8.085.823/0001-79,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 10.992,00 (Dez Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, **CNPJ 19.454.734/0001-19,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 3.978,00 (Três Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais), MC SUPRIMENTOS LTDA**, **CNPJ 41.574.339/0001-89,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)** e **RENATO DA SILVEIRA EIRELI**, **CNPJ 22.659.432/0001-41,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 59.963,60 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos)**. Em, 05 de outubro de 2023.

-O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 016/2023, cujo objeto é a **"CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93) destinados a fins comerciais, localizada dentro das dependências da Praça de Esportes Dr. Antônio Joaquim da Silveira exclusiva para Microempresas EPPs e MEI"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa 22.899.432 RONE VON DE CARVALHO, CNPJ: 22.899.432/0001-19, foi considerada vencedora pelo valor total de **R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).** Em, 19 de outubro de 2023

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:CBCF1448

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

-Processo nº. 255/2023, Pregão Presencial nº 015/2023, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de TONNERS, cartuchos, Cilindros para impressoras e serviço de manutenção de impressoras para a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** Contratadas: **DLD COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, **CNPJ 38.091.734/0001-04,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 42.320,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Vinte Reais), FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, **CNPJ 22.579.314/0001-23,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 907,20 (Novecentos e Sete Reais e Vinte Centavos), MAC SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ** 0**8.085.823/0001-79,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 10.992,00 (Dez Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais), MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, **CNPJ 19.454.734/0001-19,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 3.978,00 (Três Mil e Novecentos e Sessenta e Oito Reais), MC SUPRIMENTOS LTDA**, **CNPJ 41.574.339/0001-89,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 552,00 (Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais)** e **RENATO DA SILVEIRA EIRELI**, **CNPJ 22.659.432/0001-41,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 59.963,60 (Cinquenta e Nove Mil e Novecentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).** Dotações: 0202 04 122 0002 2.013 339030, 0202 04 122 0002 2.013 339039, 0202 06 181 0001 0.002 339030, 0202 06 181 0001 0.002 339039, 020401 10 122 1003 2.076 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339030, 020401 10 301 1003 2.080 339039, 020401 10 301 1003 2.081 339030, 020401 10 301 1003 2.081 339039, 020401 10 302 1004 2.083 339030, 020401 10 302 1004 2.083 339039, 020401 10 303 1004 2.084 339030, 020401 10 304 1003 2.093 339030, 020401 10 305 1003 2.094 339030, 020501 12 122 0001 2.169 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339030, 020501 12 361 1202 2.031 339039, 020501 12 361 1202 2.036 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339030, 020501 12 365 1205 2.027 339039, 020501 12 365 1205 2.029 339030, 020502 13 391 1301 2.129 339030, 020502 13 392 1301 2.049 339030, 020502 27 812 2702 2.053 339030, 0206 15 122 0001 2.063 339030, 0207 18 541 1801 2.127 339030, 020801 08 244 0801 2.130 339030, 020801 08 244 0801 2.130 339039, 020801 14 243 0001 2.135 339030, 020802 08 244 0801 2.120 339030, 020802 08 244 0801 2.121 339030, 020802 08 244 0801 2.121 339039 e 020802 08 244 0812 2.137 339030 . Em 09/10/2023.

-Processo nº. 265/2023, Pregão Presencial nº PRG 016/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS (Art. 45, parágrafo 1º, IV da Lei 8.666/93) destinados a fins comerciais, localizada dentro das dependências do Ginásio Poliesportivo Mauricio Goulart exclusiva para Microempresas EPPs e MEI"**Concessão: A empresa 22.899.432 RONE VON DE CARVALHO, CNPJ: 22.899.432/0001-19, foi considerada vencedora pelo valor total de **R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).** Dotação de receita **2213010100**. Em 19/10/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:703BA6CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 103/2023. Processo Licitatório nº. 123/2023, Dispensa nº. 25/2023. Obj: Contratação de empresa para locação de brinquedos à serem disponibilizados no dia 21 de Outubro de 2023, na Movimentação Nacional de Vacinação, conforme Resolução SES/MG Nº 9.033 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: Gabriel Oliveira Machado, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.801.479/0001-99. Valor: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Vigência: 19/10/2023 a 31/12/2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:FB534E3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 123/2023 - Dispensa nº. 25/2023. Obj: Contratação de empresa para locação de brinquedos à serem disponibilizados no dia 21 de Outubro de 2023, na Movimentação Nacional de Vacinação, conforme Resolução SES/MG Nº 9.033 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: Gabriel Oliveira Machado, inscrito no CNPJ sob o nº. 31.801.479/0001-99. Valor total previsto para a despesa é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

Sra dos Remédios, 19/10/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:B3BEBC21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 48/2023
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: AP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Hilário Guedes, nº 525, Fundos, bairro Centro, Senhora dos Remédios CEP.: 36.275-000, inscrita no CNPJ nº 22.580.382/0001-02, neste ato representada por Ana Paula Milagres Godinho, nacionalidade brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 04/03/1990, CPF nº 085.609.146-41, RG nº MG-15.529.852 SSP MG, residente a Rua Vereador José Tafuri, nº 108, bairro Machados, CEP.: 36.275-000, cidade de Senhora dos Remédios - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 16,55% do contrato original que tem como objeto a **Contratação de empresa para realização de reforma e acessibilidade da Praça São Sebastião e Passeios das Ruas diversas do perímetro urbano de Senhora dos Remédios, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras**, correspondente ao valor total de R$ 33.451,54 (trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexa aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 18 de Outubro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

AP Engenharia e Construções LTDA
ANA PAULA MILAGRES GODINHO
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:6DC59818

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Extrato de Ratificação Processo Licitatório nº. 124/2023 - Dispensa nº. 26/2023. Obj: Aquisição de Picolés à serem distribuídos no dia 21 de Outubro de 2023, na Movimentação Nacional de Vacinação, conforme Resolução SES/MG Nº 9.033 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios. Contratado: Leonardo Santana Barbosa 08991085636, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.754.925/0001-23. Valor total previsto para a despesa é de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Sra dos Remédios, 19/10/2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS **–**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3729FF40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 13/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023.
O Município de Sericita/MG, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 13/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas para a manutenção da frota municipal. Início do Recebimento de propostas: 8:00 horas do dia 23/10/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 8:00 horas do dia 20/11/2023. Edital disponível a partir de 23/10/2023 nos sítios: https://www.sericita.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br. Informações/esclarecimentos através do endereço eletrônico: licitacao@sericita.mg.gov.br.

FILIPE LUAN BARROS REIS,
Pregoeiro Municipal - Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:09CAA995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMARDA DE PREÇOS 006/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023
ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, NA COMUNIDADE DO TOURO, ZONA RURAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, a empresa SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.297.600/0001-39.
VALOR DA EMPRESA VENCEDORA: R$ 147.300,26 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos reais e vinte e seis centavos).

Serranópolis de Minas, 19 de Outubro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:94D33E2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023

HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, NA COMUNIDADE DO TOURO, ZONA RURAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG, a empresa SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.297.600/0001-39.
.
SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA – R$ R$ 147.300,26 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos reais, vinte e seis centavos).

Serranópolis de Minas, 19 de Outubro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:1C562A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 138/2023 - TOMADA DE PREÇOS 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2023

PROCESSO 095/2023 – TOMADA DE PREÇOS 006/2023
Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS CNPJ: 01.612.501/0001-91 e a empresa SOCIEDADE COMERCIAL JPP CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 44.297.600/0001-39.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, NA COMUNIDADE DO TOURO, ZONA RURAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG.
Valor: R$ 147.300,26 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos reais, vinte e seis reais).
Vigência: 12 (Doze) meses.

Serranópolis de Minas-MG, 19 de Outubro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:694C350D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 009/2023.

O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, VII c/c artigo 55, I, da Lei Orgânica Municipal e, observando ainda os dispostos nos artigos 122 e 128 do mesmo diploma legal, RESOLVE **VETAR TOTAL AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2023 – CRIA O BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA NA SEDE DO MUNICÍPIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.
Através de Emenda, foi alterado pela Casa Legislativa o projeto inicial, com a modificação do art. 1º e da ementa da Lei com a substituição da denominação da criação do "Bairro Boulevard" pela denominação de "Bairro Nossa Senhora Aparecida". Assim, por considerar a inclusão da emenda ferir o interesse público, decido por VETAR TOTALMENTE o referido projeto de lei.

Publique-se, comunique-se à Presidência do Legislativo na forma do § 3º do artigo 55 da LOM.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 18 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:D6027EB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-150, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

DESCLASSIFICA CANDIDATO QUE MENCIONA DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público 01/2019, homologado por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022, realizado pela COTEC para provimento de cargos efetivos no âmbito do Município de Taiobeiras,

RESOLVE:

Art. 1°. Desclassificar o candidato relacionado abaixo do Concurso Público Edital 01/2019, pelo motivo que se segue.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-074/2023, DE 27/09/2023			
CPF	**CANDIDATO**	**CARGO**	**MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO**
130.4xx.x	DOUGLAS ARAÚJO MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III	Declarou desistência através da apresentação de termo específico datado de 29/09/2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:9AB234A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE SEARH-079/2023

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, **das 07hs às 11hs**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

CARGO: 032 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
273.4xx.x	HERMES FERREIRA DE OLIVEIRA	13

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de outubro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-079/2023

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Identidade;
Carteira de Trabalho;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, o RH emitirá certidão para abertura após a entrega dos documentos;
Qualificação e-Social (link: http://consultacadastral.inss.gov.br)

ATENÇÃO:
O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS;
OS EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS DEVERÃO SER APRESENTADOS PARA O MÉDICO, QUE AVALIARÁ ANTES DA EMISSÃO DO ATESTADO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
O ATESTADO MÉDICO DEVERÁ CONSTAR O CARGO PARA QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO;
MODELOS DAS DECLARAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE DA PREFEITRA: (https://www.taiobeiras.com.br/2020/index.php/portal-servidor/formularios).

DÚVIDAS PODEM SER SANADAS ATRAVÉS DO NÚMERO (38) 3845-3266 (FIXO E WHATSAPP)DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:FA131500

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-070/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 54, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, O GESTOR DA PARCERIA PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o gestor da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, como Gestor da Parceria, **Carlos Alberto Antunes Filho**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme dispõe o Art. 54, do Decreto 2.081/17, relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 022/2023 (Termo de Colaboração).

§ 1º. Em obediência ao que dispõe o Art. 35, §6º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 2º. Fica impedido ainda, servidor que seja parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive, de seus cônjuges e companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Art. 2º. O procedimento previsto no *caput* do Art. 1º visa realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Colaboração** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, tendo por objeto a aquisição e instalação de academia ao ar livre, para atender o Núcleo 03 da Zona Rural do município de Taiobeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6144B743

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-071/2023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA, NOS TERMOS DO ART. 54, DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17, O GESTOR DA PARCERIA PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV e no Art. 118, II, todos da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a necessidade de nomear o gestor da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 2.081/2017;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear, como Gestor da Parceria, **Carlos Alberto Antunes Filho**, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme dispõe o Art. 54, do Decreto 2.081/17, relativamente ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 522/2022 (Termo de Colaboração).

§ 1º. Em obediência ao que dispõe o Art. 35, §6º, da Lei Federal nº 13.019/14, será impedida de participar como gestor da parceria pessoa que, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.
§ 2º. Fica impedido ainda, servidor que seja parente do dirigente ou de membro da diretoria da entidade, inclusive, de seus cônjuges e companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

Art. 2º. O procedimento previsto no *caput* do Art. 1º visa realizar a instrução adequada diante do interesse da Administração Pública Municipal em celebrar **Termo de Colaboração** com Organização(ões) da Sociedade Civil – OSC, tendo por objeto concessão de apoio da Administração Municipal para a execução do PROJETO REFORMA DO SALÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE MARRUAZ, que visa atender ao Núcleo Produtivo 02 da zona rural de Taiobeiras.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 19 de outubro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:866ED931

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL PL_125/2023

ERRATA 02 AO EDITAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual aquisição de diversos equipamentos e mobiliários para o centro de especialidade do município de Tiradentes -MG, na modalidade Pregão por meio do Sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.**

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 096/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 083/2023.
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DE ABERTURA: **06 de novembro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:FB7A6FE3

LICITAÇÃO TIRADENTES
ERRATA AO EDITAL PL_124/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO **Futura e eventual Contratação de empresa especializada para Administração e Fornecimento de vale-cesta natalina (ticket alimentação), através de Cartão magnético personalizado aos servidores públicos da Prefeitura de Tiradentes para gestão integrada,** na modalidade Pregão Eletrônico (sistema de registro de preços)**,** de acordo com as especificações constantes no Termo de referência, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 095/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 082/2023.
TIPO: MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO: MAIOR BONIFICAÇÃO PARA O SERVIDOR
DATA DE ABERTURA: **07 de novembro de 2023.**

HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:437C5989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 065/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo tipo ONIBUS ESCOLAR, 0 km, com capacidade de 47 poltronas de passageiros + preparação 5ª + 1 de condutor**, **ano/modelo 2023/2023 ou superior, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante do edital.** Disputa: 07 de novembro de 2023 às 9h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 19/10/2023 >

***MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS* <**
Pregoeira Interina

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:3D33D5E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº46/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Retificação do Pregão Eletrônico nº 46/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Tomógrafo Computadorizado, com inclusão de treinamento e todos os custos com mão de obra e transporte para instalação do equipamento. Modificando o Edital: na especificação do item, leia-se: item18. Tubo de raios x com capacidade de resfriamento mínimo de 1300 KHU/minuto ou superior;66. Perfusão volumétrica estática cerebral com cobertura MÍNIMA 38 mm e91. Aquisição cardíaca retrospectiva com acionamento por ECG.Conseqüentemente altera-se a Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 01/11/2023 as 09 horas. Data e horário do início da disputa: dia 01/11/2023 às 09h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. ou email: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 19/10/2023.

TAMARA TATIANE PEREIRA

e

RENATA CRISTINA CAIXETA -
Pregoeira – Portaria 185/2023

Publicado por:
Renata Cristina Caixeta
Código Identificador:F8D11A17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 95/2023, DE 06 OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 95/2023, DE 06 OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença sem vencimento a servidor e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vieiras, instituído pela Lei n° 37/1956, e:

CONSIDERANDO que o servidor público municipal requereu no dia 03 de outubro de 2023, pedido de licença para tratar de interesses particulares.

CONSIDERANDO que, por força da Lei Municipal n° 37/1956, há previsão da referida licença na Seção VII.

CONSIDERANDO que o servidor foi empossado no dia 01 de agosto de 1998, preenchendo o requisito temporal do art. 164 da Lei Municipal nº 37/1956.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença sem vencimento para o servidor público municipal o Sr. **NEWTON DE SOUZA JÚNIOR**, portador do CPF nº 546.192.466-20, empossado para o cargo efetivo de **BIOQUÍMICO,** tendo exercido suas funções desde 01/08/1998.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor no dia 03 de outubro de 2023, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 06 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:94EA0D95

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº. 96/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº. 96/2023, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a contratação de Agente Comunitário de Saúde por tempo determinado em obediência à lista final do Processo Seletivo para contratação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Vieiras/MG, Edital n.º 02/2022, e dá outras providencias".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores do Município, instituído pela Lei Municipal n° 37/1956; Lei Federal n° 11.350/2006 de 05 de outubro de 2006 e o Edital 002/2022; o Decreto Municipal 038/2022, de 13 de abril de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público; o Decreto n° 39, de 20 de abril de 2022 que convocou os aprovados para o Curso Introdutório, o Decreto 43, de 03 de maio de 2022 que homologou o **RESULTADO** após o Curso Introdutório, e ainda o art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a designada foi aprovada para Cadastro de Reserva conforme previsão no Edital n° 002/2022, Micro Área 05;

CONSIDERANDO que a servidora lotada na micro área 05, de acordo com a Portaria n° 94/2023, de 03 de outubro de 2023, Sra. MARIA HELENA DOS SANTOS RAMALHO, CPF 429.780.336-49, encontra-se exercendo cargo comissionado.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento à população através do Programa de Estratégia de Saúde da Família.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **DESIGNADA** para contratação temporária para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Micro Área 05, FABIELLY GENOVEVA MAXIMIANO EUZÉBIO,** portadora do CPF n° 115.873.336-43.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 16 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DA8F7739

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 97/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 97/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede quinquênio à servidora municipal que implementou os requisitos do artigo 72 da Lei Complementar N° 13/2020 de 13 de fevereiro de 2020 que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Lei Municipal Complementar N° 13/2020, de 13 de ferreiro de 2020, Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Rede Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que a servidora abaixo relacionada implementou o requisito para a concessão do adicional por tempo de serviço nos termos do artigo 72 da LC 13/2020;

CONSIDERANDO a jurisprudência mineira exarada no Processo n° 1.0421.06.001325-5/001, publicado em 29/04/2008, fixou o termo inicial o efetivo serviço independente da natureza do vínculo entre o servidor e o município;

CONSIDERANDO que a legislação municipal determina que o pagamento será devido a partir do requerimento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10% (dez por cento) de gratificação quinquenal, sobre os vencimentos fixos com exceção do salário família, à servidora abaixo relacionada, a cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício junto ao Município de Vieiras/MG:

I – MARIA APARECIDA GALARANI FAGUNDE, portadora do **CPF: 778.402.326-04,** percentual de 10% (dez por cento) nos termos do art. 72 da LC 13/2020, de 29 de dezembro de 2022, com pagamento a partir do dia 25 de setembro de 2023, devido a implementação do requisito temporal.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 18 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E8CA1840

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 98/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 98/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Designa servidora para cargo em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015 e pela Lei Municipal n° 1.031/2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. AMBROSINA LUZIA DA SILVA**, portadora do CPF: 007.611.216-09, para exercer o Cargo de **COORDENADORA DO CRAS**, em conformidade com a Lei Municipal n° 1.031/2019 e Lei Municipal Complementar nº 004/2015 com suas alterações posteriores.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 19 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E4907676

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 03/2023 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 03/2023, referente ao processo licitatório nº 140/2022, Tomada de Preços nº 06/2022, até 27 de novembro de 2023. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Obras de investimento em saneamento no "Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia" no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.217/21. Empresa Contratada: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4B6CAC54

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do termo aditivo para acréscimo no quantitativo do contrato administrativo nº 10/2023, em 02 de outubro de 2023, referente ao Processo Licitatório nº 02/2023, "Pregão Presencial" nº 01/2023, firmado com a empresa ADILSON GARCIA 04129000683 inscrita no CNPJ sob o nº 43.193.496/0001-70, que tem por objeto "Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para o Município de Vieiras/MG. Rota 03". No valor de R$ 14.615,00 (Quatorze Mil e Seiscentos e Quinze Reais), do valor inicial atualizado do contrato, correspondendo o percentual de 25 % (Vinte e Cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3E883C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N° 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 203/2021 – PREGÃO Nº 087/2021- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: GEOINLOCO FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – OBJETO: cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em engenharia civil envolvendo os serviços de diagnóstico, análise e solução de problemas relacionados ao setor de obras públicas. **Data: 18/10/2023.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:C90E1A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 164/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: EDUARDA ALVES FELISBINO – OBJETO: O objeto deste termo é a rescisão amigável do Contrato nº 164/2022, firmado em 05/05/2022 entre Município de Visconde do Rio Branco com **Eduarda Alves Felisbino**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas devidamente habilitadas, na condição de profissionais autônomos ou jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão a serem prestados nas diversas secretarias do município. Data: 02/10/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CE934576

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 020A/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 131/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: Ronaldo dos Santos Adão 03857505605 – OBJETO: O objeto deste termo é a rescisão amigável do Contrato nº 020A/2022, firmado em 01/02/2022 entre Município de Visconde do Rio Branco com **Ronaldo dos Santos Adão 03857505605**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de Operador de Máquinas Pesadas, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/ MG. 31/08/2023.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:CF38789F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 045/2020 – DISPENSA Nº 050/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2020 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SYM TELECOM E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA– OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de validade do Contrato nº 045/2020, cujo objeto é a prestação de serviço de todas as informações telefônica, notadamente no levantamento de informações para redução de custos de serviços de telecomunicação, bem como o acompanhamento das informações levantadas dos sistemas de telefonia móvel, fixa e internet, atualmente utilizados pela CONTRATANTE, responsabilizando – se por toda a comunicação entre a CONTRATANTE e as operadoras, obrigando- se a repassar à CONTRATANTE, mediante protocolo, todas as informações acerca das solicitações feitas às operadoras, assim como informar todos os contratos mantidos e procedimentos adotados, para os fins do objeto contratual para o município. **Data: 17/08/2023 – Vigência: 16/08/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:6E80520A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 104/2023 Pregão Eletrônico nº 030/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ESCOLAR TIPO VAN 15 (QUINZE) LUGARES. Data de Julgamento: 01/11/2023 às 07h15min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:B093494E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aviso de Julgamento da Proposta e Habilitação – O SAAE de Itabirito torna público que realizou abertura da Proposta e Habilitação do **PL 105/2023, PP 007/2023-SRP 035/2023** – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de equipamentos integrantes do Sistema de Captura de Imagens por Circuito Fechado de Televisão – CFTV, incluindo substituição de peças, componentes e acessórios relacionados aos equipamentos instalados nas edificações da autarquia, conforme as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência. **PROCESSO FRACASSADO**.

Itabirito/MG, 19/10/2023.

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA,
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:249515AD

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2023- PL 112/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 034/2023- PL 112/2023 –Rogério Eduardo de Oliveira, Diretor Presidente do SAAE, **ratificou em 10/10/2023,** o processo supra – Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de mochilas personalizadas para serem distribuídas aos servidores do SAAE de Itabirito durante a **SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (SIPAT**), que acontecerá nos dias 16 a 20 de outubro de 2023 na Sede do SAAE. **Contratada: Danka Indústria e Comércio de Bolsas Ltda. C**NPJ:75.974.279/0001-03.**Valor Total:**R$16.150,00(dezesseis mil, cento e cinquenta reais)

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C7569043

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de atas, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PP nº 026/2023 – Processo nº 075/2023. Objeto: Registro de Preços para F**ornecimento de Materiais de Construção e Materiais Diversos, atendendo as necessidades do Departamento Operacional do** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí **- MG,** conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência do presente edital. Contratante: SAAE Cambuí-

MG. Contratadas: **ATA Nº 059/23 – MCC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CAMBUÍ LTDA** - CNPJ: **21.633.326/0001-26,** com valor de R$ 42.535,50 (quarenta e dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos); **ATA Nº 060/23 – LINDAS MONTANHAS LTDA** - CNPJ: **16.690.802/0001-00,** com valor de R$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais); **ATA Nº 061/23 – PAVIMENTAR LTDA** - CNPJ: **47.748.540/0001-11,** com valor de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais); **ATA Nº 062/23 – LOJA DO ZÉ VITOR LTDA** - CNPJ: **14.059.451/0001-09,** com valor de R$ 3.377,00 (três mil e trezentos e setenta e sete reais); **ATA Nº 063/23 – AMARILDA DA SILVA DIAS – CPF 510.578.246-15** - CNPJ: **86.428.778/0001-11,** com valor de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais); **ATA Nº 064/23 – EUCRISIA PEREIRA DOS SANTOS CRABI LTDA** - CNPJ: **05.556.039/0001-03,** com valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); Assinatura da Ata: 03/10/2023. Vigência até 02/10/2024.

Publicado por:
Rosangela Maranesi Dos Santos
Código Identificador:4C1C8639

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2022

EXTRATO 1 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005_2022

PROCESSO: **PRC 160/2022**
PRORROGAÇÃO**: ACRESCIMO DE VALOR**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 156/2022**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: **22.527.311/0001-46**
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no item 02 do contrato, em 8,9743% ao valor do contrato.**
VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$ 546,00 (Quinhentos e quarenta e seis reais)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/09/2023 a 30/09/2023**
DOTACAO ORÇAMENTARIA: **03.01.17.122.0026.4001.339039650000.100 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos**

Moema-MG, 01 de Setembro de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:A3E306CE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA
EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO 005/2022

EXTRATO 2 TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005_2022
PROCESSO: **PRC 160/2022**
PRORROGAÇÃO**: VIGENCIA E EXECUÇÃO**
LICITAÇÃO: **DISPENSA POR LIMITE 156/2022**
CONTRATANTE: **SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO MOEMA**
CONTRATADA: **REPROMAQ COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: **22.527.311/0001-46**
OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência estabelecido no item 4.1 da cláusula quarta do contrato nº 005/2022, aumentar o quantitativo de serviços previstos no item 02 do contrato e reajuste dos valores unitários previstos no item 1.1 da cláusula primeira do contrato.**
VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: **R$7.154,64 (Sete mil e cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**
VIGENCIA DO ADITIVO: **01/10/2023 a 30/09/2024**
DOTACAO ORÇAMENTARIA: **03.01.17.122.0026.4001.339039650000.100 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos**

Moema-MG, 29 de Setembro de 2023.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema – MG
LAÉRCIO JOSÉ DE SOUZA
Diretor Executivo

Publicado por:
Marcos Roberto da Silva
Código Identificador:804F04A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 065/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e HIDROSANU SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO. Objeto: Aquisição de tubos, conexões e materiais hidráulicos para ampliação e manutenção do Sistema de Água e Esgoto, referente aos Lotes 07, 16, 24, 29, 41, 53, 55, 57, 58, 81, 82 e 104. Valor: R$ 8.459,90 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Dotações Orçamentárias: 17-512-0017-0135-0000-4490.51 (ampliação/reforma do sistema de esgoto); 17-512-0170-0138-0000-3390.30 (operação e manutenção dos sistemas de água); 17-512-0017-0133-0000-4490.51 (ampliação/reforma e reap. do sistema de água). Processo Licitatório n° 171/2023. Pregão Eletrônico n° 018/2023.

Passos/MG, 16 de outubro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:50CED34D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGAO PRESENCIAL Nº0107/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Presencial nº 0107/2023 – Objeto: Aquisição, Instalação e Manutenção Preventiva/Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 01 de novembro de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 19 de outubro de 2023.

Autoridade Competente:
THIAGO DONIZETE DE SOUZA-
Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:B424BDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade, e observados os requisitos especiais de quórum,
FAZ SABER QUE:

A 40ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – aprovou e o seu Presidente ratifica o que se segue:

Art. 1º. Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2024, discriminados pelos anexos constantes desta Resolução, conforme a Lei Federal 4.320/64, que estima a receita em R$1.883.411,76 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º. A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Total das Receita Corrente e Receita de Capital por Município – 2023	**Valor em R$**
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.0.1 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Araporã	32.798,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cachoeira Dourada	23.353,22
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Campina Verde	61.459,25
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Canápolis	44.690,90
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Capinópolis	53.594,83
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cascalho Rico	24.216,11
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Centralina	40.425,60
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Douradoquara	21.578,24
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Estrela do Sul	35.230,34
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Grupiara	20.406,85
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Gurinhatã	29.909,89
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Indianópolis	32.842,84
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ipiaçu	26.748,91
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ituiutaba	252.599,73
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Alegre de Minas	64.776,71
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Nova Ponte	52.624,63
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Prata	79.935,52
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Santa Vitória	61.727,51
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Tupaciguara	74.080,79
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Araporã	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Cachoeira Dourada	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Campina Verde	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Capinópolis	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Gurinhatã	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Indianópolis	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Ipiaçu	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Ituiutaba	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Monte Alegre de Minas	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Prata	27.563,00
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Santa Vitória	27.563,00
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Araporã	3.365,28
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Campina Verde	6.518,88
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Capinópolis	4.043,52
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cascalho Rico	829,44
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Douradoquara	684,72
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Estrela do Sul	2.298,24
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Grupiara	771,12
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Indianópolis	1.501,20
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Ipiaçu	1.442,88
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Santa Vitória	6.916,32
Fonte: 751 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Tupaciguara	10.154,16
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – PROCON Regional – Araporã	23.510,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – PROCON Regional – Campina Verde	23.510,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional– Cascalho Rico	23.510,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Douradoquara	23.510,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Indianópolis	23.510,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Nova Ponte	23.510,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Prata	23.510,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.9.50.0.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCON Regional – Santa Vitória	23.510,13
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1 -Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Manutenção das atividades da CIRRD – Araporã	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Manutenção das atividades da CIRRD – Cachoeira Dourada	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Manutenção das atividades da CIRRD – Campina Verde	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Canápolis	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Capinópolis	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Estrela do Sul	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Indianópolis	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Monte Alegre de Minas	29.014,58

Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Nova Ponte	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção das atividades da CIRRD – Prata	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Manutenção das atividades da CIRRD – Santa Vitória	29.014,58
Fonte: 500 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Manutenção das atividades da CIRRD – Tupaciguara	29.014,58
TOTAL GERAL DA RECEITA	**1.883.411,76**

Art. 3º. A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 10 – CIDES	**Valor em R$**
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão	**R$1.883.411,76**
Programa: 1001 - Gestão do CIDES	**R$1.033.000,00**
Programa: 1002 – Ações do CIDES	**R$850.411,76**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**R$1.883.411,76**

Art. 4º. Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES – autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação.

Art. 5º. Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autorizado abrir créditos adicionais suplementares por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, sem onerar o limite do art. 4º desta Lei.

Art. 6º. Durante a execução orçamentária, fica o CIDES, autorizado a criar e alterar valores de fontes de recursos.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia – MG, 17 de outubro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:5BE75E05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 243/2023 - CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
ATA 376/2023
Decisão
OBJETO: Aquisição de medicamentos, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Arcos/MG.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
40	1	30,00	un	Memória RAM 8GB Desktop DDR4 Capacidade de 8GB, tecnologia DDR4, frequência mínima de 2666 Mhz, com a etiqueta de identificação de capacidade e frequência da mesma.	80,00	2.400,00
41	1	30,00	un	Memória RAM 8GB Notebook DDR4 Capacidade de 8GB, tecnologia DDR4, frequência mínima de 2400 Mhz, com a etiqueta de identificação de capacidade e frequência da mesma.	101,00	3.030,00
65	1	5,00	un	SSD M.2 -2280 mínimo de 256 GB de armazenamento, Interface: PCIe, velocidade de leitura mínima de 1200 MB/s, velocidade de gravação mínima de 800 MB/s. Deverá ser especificada a marca e modelo do item.	92,50	462,50
82	1	200,00	un	Unidade de estado sólido - SSD de no mínimo de 256 GB, 2.5"com desempenho de leitura seqüencial de mínimo de 400 MB/s, gravação mínimo de 350 MB/s. interface: sata III (6Gb/s), compatível com (3Gb/s) Deverá ser especificada a marca e modelo do item.	96,00	19.200,00
83	1	10,00	un	Unidade de estado sólido - SSD: Capacidade: 1TB, Velocidade de leitura sequencial: Até 560 MB / s,Velocidade de gravação sequencial: Até 530 MB / s, interface: 2,5 "SATA III. Deverá ser especificada a marca e modelo do item.	236,00	2.360,00

Proceda-se o cancelamento dos itens supra mencionados por não ter segundo colocado habilitado para a venda, retificando-se a Ata de Registro.

A secretaria requisitante deverá providenciar novo processo licitatório para o item frustrado.

Arcos, 19 de outubro de 2023

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:151D9D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RETIFICAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2023 - ESCOLA TEMPO INTEGRAL

Secretaria Municipal de Educação

Av: Yolando Sebastiáo Logli,255- Cidade Industrial II

RETIFICAÇÃO
EDITAL 001/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPO INTEGRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições para a seleção de candidatos para Escolas Municipais de Tempo Integral para alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, com fins de provimento precário, através de contrato administrativo temporário nos termos da Lei Municipal 2241/09 para o exercício das funções de Orientador Pedagógico para atividades de coordenação do Projeto em cada unidade assistida, de Assistente Educacional para atividades ligadas à Língua Portuguesa, Matemática, recomposição aprendizagens, temas transversais, Esportes e Jogos e Brincadeiras e de Agente Cultural para atividades voltadas às artes da música, dança, artesanato e outras manifestações artísticas tais como Expressão Corporal (corporeidade, ludicidade), a qual regerá pelas normas do presente edital e pela legislação vigente.

DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:
- LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255 - Distrito Industrial II
1.2 - Cronograma de horários e datas descritas no ANEXO I

DAS CONDIÇÕES PARA CONVOCAÇÃO
2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado, assim como aos estrangeiros na forma da lei;
2.2 - Estar em gozo dos direitos políticos;
2.3 - Estar em dia com obrigações militares e eleitorais;
2.4 - Ter habilitação na área específica;
2.5 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data de encerramento das inscrições;
2.6 - Ter aptidão física e mental;
2.7 - Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
2.8 - Ter disponibilidade de trabalho de acordo com horário das funções públicas.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:
3.1 - O candidato deverá fazer sua inscrição pessoalmente ou por procurador reconhecido em cartório.
3.2 - O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
3.2.1 - Requerimento de Inscrição; disponível no local da inscrição.
3.2.2 - Cópia da Carteira de Identidade ou documento legalmente aceitável, contendo foto, filiação e assinatura do candidato.
3.2.3 - Cópia do documento de habilitação e /ou escolaridade exigido para a função;
3.2.4 - Cópia de todos os documentos que comporão a prova de títulos.
3.2.5 - O candidato somente poderá realizar duas inscrições.

DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS
4.1 - O julgamento dos títulos dar-se-á pela Comissão Especial de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal de Arcos/MG.
4.2 - A classificação dos títulos obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

CARGO: Agente Cultural
- Música:
Habilitação: Licenciatura em Música ou Artes.
Graduando em Música ou Artes.
Magistério de 04 anos, Pedagogia ou Normal Superior.
Cursos específicos na área acima de 30 horas, contando 01 (um) ponto para cada curso, limitados a três pontos.
Tempo de serviço geral no conteúdo, devidamente comprovado, contados em dias corridos. Não será considerado o tempo inativo.

CARGO: Agente Cultural
- Artesanato:
Licenciatura em Artes.
Habilitação: Magistério de 04 anos, Pedagogia ou Normal Superior.
Habilitação: Graduando em Artes.
Cursos específicos na área acima de 30 horas, contando 01 (um) ponto para cada curso., limitados a três pontos.
Tempo de serviço geral no conteúdo, devidamente comprovado, contados em dias corridos. Não será considerado o tempo inativo.

CARGO: Agente Cultural
- Dança :
Habilitação:Licenciatura em Educação Física.
Habilitação: Bacharelado em Educação Física.
Habilitação: Magistério de 04 anos, Pedagogia ou Normal Superior.
Habilitação: Graduando em Educação Física.
Cursos específicos na área acima de 30 horas, contando 01 (um) ponto para cada curso, limitados a três pontos.
Tempo de serviço geral no conteúdo, devidamente comprovado, contados em dias corridos. Não será considerado o tempo inativo.

CARGO: Assistente Educacional
- *Estudos orientados* (acompanhamento de pesquisas, atividades para casa) :
Habilitação: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
Magistério com habilitação com habilitação para Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
Habilitação: Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 (um) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.
Tempo de serviço geral no componente curricular, devidamente comprovado, contados em dias corridos. Não será considerado o tempo inativo.

CARGO: Assistente Educacional
- Língua Portuguesa (recomposição de aprendizagens, oficinas de leitura e produção textual):
Habilitação: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
Magistério com habilitação com habilitação para Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
Habilitação: Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 (um) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.
Tempo de serviço geral no componente curricular, devidamente comprovado, contados em dias corridos. Não será considerado o tempo inativo.

CARGO: Assistente Educacional
- *Matemática: (*recomposição de aprendizagens, Educação Financeira):
Habilitação: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
Magistério com habilitação com habilitação para Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
Habilitação: Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 (um) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.
Tempo de serviço geral no componente curricular, devidamente comprovado, contados em dias corridos. Não será considerado o tempo inativo.

CARGO: Assistente Educacional
- *Educação para Cidadania* (temas transversais, Ética, Valores e Educação Ambiental):
Habilitação: Licenciatura em Pedagogia ou Normal Superior.
Magistério com habilitação com habilitação para Anos Iniciais (1º ao 5º ano).
Habilitação: Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 (um) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.
Tempo de serviço geral no componente curricular, devidamente comprovado, contados em dias corridos. Não será considerado o tempo inativo.

CARGO: Assistente Educacional
- Esporte e Jogos e Brincadeiras
Habilitação: Licenciatura em Educação Física.
Habilitação: Bacharelado em Educação Física.
Habilitação: Magistério de 04 anos, Pedagogia ou Normal Superior.
Habilitação: Graduando em Educação Física.
Cursos específicos na área acima de 30 horas, contando 01 (um) ponto para cada curso, limitados a três pontos.
Tempo de serviço geral no conteúdo, devidamente comprovado, contados em dias corridos. Não será considerado o tempo inativo.

CARGO: Coordenador Pedagógico
Habilitação: Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior ou qualquer área da Educação acrescida de especialização em Supervisão Escolar.
Pós-graduação na área da Educação acima de 360 horas, contando 01 (um) ponto para cada curso, limitados a 3 pontos.
Tempo de serviço geral em regência e/ou supervisão/coordenação pedagógica, devidamente comprovado, contados em dias corridos. Não será considerado o tempo inativo.

5.0 - O critério de desempate ocorrerá com apresentação de certificação de contagem de tempo integral nos respectivos componentes curriculares.

5.1 - Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

6.0 DO PRAZO PARA RECURSOS:
O prazo para recurso referente ao resultado preliminar está disposto no anexo I, deste edital.

7.0 DO RESULTADO FINAL:
A publicação do resultado final será divulgada conforme prazo previsto no anexo I, deste edital, podendo sofrer alterações.

8.0 DA PRORROGAÇÃO OU REVOGAÇÃO
O presente edital poderá ser prorrogado por mais um ano ou revogado.

9.0 - DAS VAGAS, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Profissional	Oficinas	Função
Coordenador de Tempo Integral		Atuar na coordenação pedagógica e administrativa do projeto de Educação integral, liderar a equipe, elaborar projetos, realizar e participar de reuniões com a comunidade atendida e Secretaria de Educação.
Assistente Educacional	- Dever de Casa - Língua Portuguesa - Matemática - Ética e valores transversais - Educação Ambiental - Esporte - Jogos e Brincadeiras	Executar o Eixo formativo "Estudos orientados", tendo como função realizar acompanhamento das atividades, pesquisas e deveres de casa dos alunos; Executar o Eixo formativo "Língua Portuguesa", tendo como função planejar e aplicar atividades de Leitura, Produção Textual e Recomposição da aprendizagem; Executar o Eixo formativo "Conhecimento Matemático", tendo como função elaborar e aplicar atividades para recomposição de aprendizagem e ensino de Educação Financeira; Executar o Eixo formativo: "Esporte e Recreação", modalidades Esporte e Jogos e Brincadeiras, tendo como função promover atividades teóricas e práticas esportivas , lúdicas e de psicomotricidade; Executar o Eixo formativo: "Educação para a Cidadania", tendo como função promover valores de convivência e cooperação harmônicas e respeitosas por meio de atividades e experiências em atividades transversais e coletivas; Executar o Eixo formativo: "Educação para a Cidadania", tendo como função promover o conhecimento e compreensão das diversas realidades em que os estudantes estão inseridos,o contexto social, o cuidado com o meio. Elaborar e executar aulas teóricas e de campo sobre Educação Ambiental, produzir oficinas de preservação ambiental;
Agente Cultural	- Música - Dança - Artesanato	Executar o Eixo formativo " Cultura e Saberes da Arte", tendo como função planejar e desenvolver aulas teóricas e práticas de Música. Executar o Eixo formativo "Cultura e Saberes da Arte", tendo como função planejar e desenvolver aulas teóricas e práticas de dança cultural e expressão corporal. Executar o Eixo formativo "Cultura e Saberes da Arte", tendo como função criar possibilidades para o desenvolvimento do saber estético e artístico visual dos estudantes por meio de oficinas de artesanato.

Cargo	Vencimento	Carga Horária
Coordenador de Tempo Integral	R$ 2.500,00	40 horas
Assistente Educacional	R$ 1.800,00	40 horas

Agente Cultural	R$ 1.800,00	40 horas

9.0 - Os candidatos classificados ora convocados, assinarão no ato da convocação, um termo sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da constituição Federal e que não possui parentesco com prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2240/2009.

Arcos, 19 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPA	**PERÍODO**
Inscrições	20/10/2023 e 21/10/2023 Horário: de 08h00 às 14h00 Sexta e sábado
Resultado Preliminar	24/10/2023
Prazo para Recursos	25/10/2023
Resultado Final	26/10/2023
Convocação	A partir do dia 27/10/2023

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5634A47C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 217/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 217 - de 22 de Setembro de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 157.440,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 157.440,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e quarenta reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	800,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	7.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0005-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	20.240,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	33.040,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	33.040,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	5.000,00
2.02.01.12.306.0004.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	13.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	400,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$	28.400,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	28.400,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$	15.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	15.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.35.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	10.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	70.000,00
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	81.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$	81.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	157.440,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**157.440,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	2.200,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	12.200,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	12.200,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	10.240,00
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	30.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	22.261,29
2.02.01.12.361.0004.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENSINO BILINGUE DO FUNDAMENTAL - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$	82.501,29
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	82.501,29
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	5.000,00
2.03.01.10.303.0003.2.0050-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS - - - - - R$	784,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$	5.784,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	5.784,00
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0001.2.0054-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	829,59
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	829,59
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$	829,59
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0007.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$	2.000,00
2.05.00.23.695.0007.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO REVEILLON - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.19.608.0006.2.0106-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA DE MELHORIA GENÉTICA - - - - - R$	5.000,00
2.07.00.20.606.0006.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	5.000,00
2.07.00.20.606.0006.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA DO MILHO PARA SILAGEM - - - - - R$	20.000,00
2.07.00.20.606.0006.1.0014-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA - - - - - R$	6.125,12
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	36.125,12
Total da Unidade 07 - - - - - - - - R$	36.125,12
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	157.440,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**157.440,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Setembro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:97AC3087

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 218/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 218 - de 22 de Setembro de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.22.661.0006.2.0019-1.500.000 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - -

2.04.01.08.122.0008.2.0060-1.660.000 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - - - - - R$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6E060309

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 221/2023

Decreto Suplementar	Exercício: 2023
Decreto N° 221 - de 22 de Setembro de 2023	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 40.267,72 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 40.267,72 (quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	4.346,04
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.735,25
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	6.081,29
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	6.081,29
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.770,27
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	875,70
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	618,75
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.540.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	309,37
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	7.574,09
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	7.574,09
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	339,87
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	339,87
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	339,87
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.01.08.121.0008.2.0058-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇAO DO PROGRAMA PAIF E SCFV - - - - - R$	1.272,47
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$	1.272,47
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - R$	1.272,47
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - R$	5.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	40.267,72
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	**40.267,72**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.11.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	25.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0027-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	309,37
2.02.01.12.361.0004.2.0026-1.500.000 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA - - - - - R$	1.735,25
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	2.231,09
2.02.01.12.365.0004.2.0030-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$	750,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	30.025,71
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	30.025,71
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.122.0001.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R$	125,70
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	125,70
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	24,46
2.03.01.10.304.0003.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R$	5.770,27
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	5.794,73
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	5.920,43
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.122.0008.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DO IDOSO - - - - - R$	446,31
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	446,31
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - R$	446,31
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	

2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.36.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	1.184,00
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.691,27
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	3.875,27
Total da Unidade 08 - - - - - - - - - - - - - - - R$	3.875,27
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$	40.267,72
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**40.267,72**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 22 de Setembro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:69646DFF

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 222/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 222 - de 22 de Setembro de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-2.500.000 - 3.1.90.16.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	3.393,47
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R$	500,00
2.01.00.04.122.0001.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	600,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	750,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	11.850,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	11.850,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.361.0004.2.0027-1.540.000 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$	6.833,88
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	4.000,00
2.02.01.12.306.0004.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	11.533,88
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$	11.533,88
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	10.000,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0006.2.0097-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TÉCNICOS AOS PRODUTORES - - - - - R$	1.000,00
RToUtRalAdIaSSub-Unidade 00 - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.15.451.0006.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS - - - - - R$	2.000,00
2.08.00.15.451.0006.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	5.000,00
2.08.00.17.512.0006.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	5.630,24
2.08.00.26.782.0006.2.0090-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.400,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	14.030,24
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$	14.030,24
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	48.414,12
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**48.414,12**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	7.400,00
2.01.00.22.661.0006.2.0019-1.500.000 - 3.3.60.45.00 INCENTIVO A GERAÇÃO DE EMPREGOS - - - - - R$	600,00
2.01.00.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	750,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	8.750,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	8.750,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
2.02.01.12.122.0004.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R$	1.000,00
2.02.01.12.365.0004.2.0034-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$	6.833,88
2.02.01.12.361.0004.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$	1.000,00
2.02.01.12.361.0004.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ENSINO BILINGUE DO FUNDAMENTAL - - - - - R$	5.630,24
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	14.464,12
Total da Unidade 02 - - - - - - - R$	14.464,12
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR - - - - - R$	500,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.93.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	10.500,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - R$	10.500,00
Unidade 07 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
Sub-Unidade 00 - SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	
2.07.00.20.606.0001.2.0098-1.500.000 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS - - - - - R$	700,00
2.07.00.20.606.0006.2.0099-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA DO MILHO PARA SILAGEM - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	5.700,00
Total da Unidade 07 - - - - - - - R$	5.700,00
Unidade 08 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E OBRAS	
2.08.00.17.512.0006.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 08 - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	48.414,12
Total Geral Anulado - - - - - - - R$	**48.414,12**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Setembro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E52EABF2

GABINETE
REPUBLICACAO DE DECRETO 226/2023

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2023
Decreto N° 226 - de 29 de Setembro de 2023	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 282, 29 de Novembro de 2022
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	25.000,00
2.03.01.10.301.0003.2.0048-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - -

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.01.10.301.0003.2.0048-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	19.293,53
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$	19.293,53
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	19.293,53
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	43.213,11
Total Geral Acrescido - - - - - - - R$	**43.213,11**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 29 de Setembro de 2023

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:26733788

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 01213/2023

UB

AL

NTAL

DECRETO Nº 01213, de 04 de setembro de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 479.600,00 (quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.02.28.846.0001.0.008 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA - BDMG				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	63		1500000	40.000,00
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	64		1500000	62.600,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	91		1500000	54.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.P				
339030 - Material de Consumo	128		1500000	5.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	133		1500000	10.000,00
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490		1500000	12.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo	138		1500000	50.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENT				
339030 - Material de Consumo	287	SEMINC	1500000	20.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	323	P.T.E	1576001	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	347	SAUDE	1500000	10.000,00
339030 - Material de Consumo	348	SAUDE	1500000	50.000,00
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	354	SAUDE	1500000	1.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	382	SEMINS	1500000	150.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**479.600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				

UB

NTAL

NTAL

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
449030 - Material de Consumo	83		1500000	166.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87		1500000	130.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.010 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	118		1500000	10.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.P				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		1500000	5.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.028 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	250	ENSINO	1500000	20.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
339030 - Material de Consumo	315	ENSINO	1500000	50.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	ENSINO	1500000	40.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.029 - AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	335	SAUDE	1500000	12.600,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	339	SAUDE	1500000	1.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	SAUDE	1500000	10.000,00
02.06.01.10.303.0009.2.038 - MANTER ACOES DE SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTIC				
339030 - Material de Consumo	386	SAUDE	1500000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**464.600,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**15.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**479.600,00**			

O

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 04 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:330E060C

DECRETOS
DECRETO Nº 01217/2023

UB

AL

NTAL

DECRETO Nº 01217, de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 533.500,00 (quinhentos e trinta e três mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		33		1500000	3.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		36		1500000	10.000,00
02.03.01.28.846.0001.0.001	- MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo		39		1500000	2.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		51		1500000	500,00
02.04.02.15.452.0002.2.009	- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo		112		1500000	6.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011	- MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.P				
339030 - Material de Consumo		128		1500000	8.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007	- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo		138		1500000	75.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras		153		1500000	4.300,00

339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		154		1500000	3.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo		168		1500000	500,00
02.04.03.27.812.0003.2.015	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339030 - Material de Consumo		189		1500000	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		192		1500000	10.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo		213	QESE	1550000	5.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		214	ENSINO	1500000	27.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		521	CONSEE	1571000	200,00
02.05.02.12.365.0005.2.024	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		268	VAAT	1542000	11.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.025	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita		277	ENSINO	1500000	18.000,00
02.05.03.12.361.0006.2.030	- MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENT				
339030 - Material de Consumo		287	SEMINC	1500000	30.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032	- MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
339030 - Material de Consumo		318	P.T.E	1576001	75.000,00

A

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	522	PNATE	1553000	2.000,00
02.05.05.12.365.0007.2.031 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	329	P.T.E	1576001	30.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.031 - AQUISICAO DE MOVEIS E EQUIP. P/ SERVICOS DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	339	SAUDE	1500000	85.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	348	SAUDE	1500000	50.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	349	SAUDE	1500000	27.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	351	SAUDE	1500000	5.000,00
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC				
339095 - Indenizacao pela Exec. Trabalho de Campo	401	BLVGS	1600000	6.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	421	FMASOC	1500000	2.000,00
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	422	FMASOC	1500000	3.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	447	FMASOC	1500000	25.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	448	FMASOC	1500000	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**533.500,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.28.846.0001.0.001 - MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		1500000	2.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	56		1500000	8.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449030 - Material de Consumo	83		1500000	6.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	87		1500000	5.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	142		1500000	5.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.012 - MANUTENCAO DAS FESTIVIDADES TRAD. MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	144		1500000	4.300,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163		1500000	500,00
02.05.01.12.361.0004.1.020 - AQUISICAO MOVEIS/EQUIPAMENTOS ENS.FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	196	ENSINO	1500000	20.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	198	ENSINO	1500000	100.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMENTAL				
449051 - Obras e Instalacoes	199	VAAT	1542000	11.000,00
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	202	CONSEE	1571000	200,00
02.05.01.12.361.0004.1.024 - AQUISICAO VEICULO P. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	203	ENSINO	1500000	78.500,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217	QESE	1550000	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.02.12.365.0005.1.054 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS. INFANTIL				
449030 - Material de Consumo	254	ENSINO	1500000	30.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	ENSINO	1500000	25.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	322	PNATE	1553000	2.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	341	SAUDE	1500000	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	342	SAUDE	1500000	85.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				

339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	355	SAUDE	1500000	20.000,00
02.06.02.10.304.0009.2.039 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	388	BLVGS	1600000	6.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
339030 - Material de Consumo	445	FMASOC	1500000	8.000,00
02.07.02.08.243.0014.2.060 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO F.M.C.A				
339030 - Material de Consumo	471	F.I.A	1500000	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**428.500,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**105.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**533.500,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:3C8F16CA

DECRETOS
DECRETO Nº 01218/2023

DECRETO Nº 01218, de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1067, de 15 de Setembro de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 33.600,00 (trinta e três mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.241.0002.1.057 - CONSTRUCAO DO ASILO				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	523	EMASIL	1706000	33.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**33.600,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**33.600,00**
TOTAL DE RECURSOS	**33.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:9EC2D497

DECRETOS
DECRETO Nº 01219/2023

DECRETO Nº 01219, de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 1066, de 15 de Setembro de 2023, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 45.539,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e trinta e nove reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	524	EMESP	1710000	45.539,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**45.539,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	45.539,00
TOTAL DE RECURSOS	45.539,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E7630776

DECRETOS
DECRETO Nº 01220/2023

DECRETO Nº 01220, de 15 de setembro de 2023 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

A

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 108.565,15 (cento e oito mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.01.10.301.0009.2.037 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA - SUS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	359	MAC-PR	1659002	7.400,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	525	CODENF	1605000	78.065,15
02.06.02.10.305.0009.2.040 - MANTER ACOES DE SAUDE EM VIGILANCIA EPIDEMIOLOGIC				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	392	BLVGS	1600000	7.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	393	BLVGS	1600000	3.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	394	BLVGS	1600000	600,00
02.07.01.08.244.0010.2.050 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO - FEAS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	455	FEAS	2661000	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	456	FEAS	2661000	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	108.565,15			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	12.000,00
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	96.565,15
TOTAL DE RECURSOS	108.565,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 15 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:45AC844B

DECRETOS
DECRETO Nº 01221/2023

DECRETO Nº 01221, de 29 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 40 e 46 da Lei nº 4.320/64, inciso I do art. 21 e inciso IX do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 4º da Lei Municipal nº 1016, de 13 de Dezembro de 2022, e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2023 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R$ 1.063.075,00 (um milhão sessenta e três mil setenta e cinco reais)

CRÉDITO(S)					
CLASSIFICAÇÃO		**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.03.01.04.122.0001.2.004	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas		29		1500000	3.400,00
339030 - Material de Consumo		32		1500000	7.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		35		1500000	10.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		36		1500000	30.000,00
02.03.01.28.846.0001.0.001	- MANUTENCAO CONVENIO - POLICIA MILITAR				
339030 - Material de Consumo		39		1500000	5.000,00
02.03.02.04.123.0001.2.005	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		46		1500000	16.000,00
02.04.02.15.451.0002.2.008	- MANUTENCAO DO CEMITERIO E SERVICOS FUNERARIOS				
339030 - Material de Consumo		99		1500000	4.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		100		1500000	14.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.009	- INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449030 - Material de Consumo		498		1500000	4.200,00
02.04.02.15.452.0002.2.009	- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA				
339030 - Material de Consumo		112		1500000	5.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.PUB					
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		121		1500000	89.500,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar		125		1500000	205,00
339030 - Material de Consumo		128		1500000	10.000,00
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		490		1500000	10.000,00
02.04.02.26.782.0002.2.007	- MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ESTRADAS E RODAGEM				
339030 - Material de Consumo		138		1500000	32.000,00
02.04.03.13.392.0003.2.016	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TURISMO E CULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		148		1500000	18.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais		149		1500000	3.700,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar		150		1500000	70,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		156		1500000	4.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
339030 - Material de Consumo		168		1500000	500,00
02.04.03.27.812.0003.1.018	- REFORMA DA PRACA DE ESPORTES				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		497		1500000	3.000,00
02.04.03.27.812.0003.2.015	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	506		1500000	13.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	184		1500000	19.700,00
319013 - Obrigacoes Patronais	185		1500000	4.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	186		1500000	1.500,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	187		1500000	300,00
02.04.03.28.846.0000.0.010 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER				
337041 - Contribuicoes	195		1500000	6.000,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	204	ENSINO	1500000	65.500,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	205	ENSINO	1500000	18.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	206	ENSINO	1500000	3.200,00
02.05.01.12.361.0004.2.018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	225	FEB.70	1540000	84.500,00
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	226	VAAT	1542000	66.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	228	FEB.70	1540000	211.100,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	233	FEB.30	1540000	10.000,00
02.05.01.12.367.0004.2.022 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	243	FEB.70	1540000	32.600,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	244	FEB.70	1540000	34.200,00
319013 - Obrigacoes Patronais	245	FEB.70	1540000	7.200,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	246	FEB.30	1540000	800,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	265	VAAT	1542000	58.300,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	267	FEB.70	1540000	7.800,00
02.05.03.12.361.0006.2.030 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - ENS. FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	287	SEMINC	1500000	30.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	345	SEMINS	1500000	20.000,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	346	SAUDE	1500000	600,00
339030 - Material de Consumo	348	SAUDE	1500000	20.000,00
02.06.01.10.301.0011.2.051 - CONTROLE SOCIAL MUNICIPAL EM SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	382	SEMINS	1500000	50.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	405	FMASOC	1500000	5.600,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	421	FMASOC	1500000	1.000,00
02.07.01.08.244.0010.2.049 - SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	434	FMASOC	1500000	20.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	436	FMASOC	1500000	2.000,00
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	441	FMASOC	1500000	100,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**1.063.075,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.04.122.0001.2.003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	22		1500000	7.000,00

02.03.01.04.122.0001.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO ADMINISTRACAO				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26		1500000	19.400,00
02.03.02.04.123.0001.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DPTO FINANCAS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	57		1500000	6.000,00
02.04.02.15.451.0002.1.013 - PAVIMENTACAO E MELHORIA DE VIAS PUBLICAS				
449030 - Material de Consumo	83		1500000	77.000,00
02.04.02.15.452.0002.1.007 - EXTENSAO REDE ELETRICA E ILUMINACAO PUBLICA				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	102		1500000	3.500,00
02.04.02.15.452.0002.1.009 - INSTALACAO DE PONTES E MATA-BURROS				
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105		1500000	4.200,00
02.04.02.15.452.0002.1.017 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SETOR DE OBRAS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	109		1500000	143.000,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.P				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	123		1500000	205,00
02.04.02.15.452.0002.2.011 - MANUTENCAO ATIVIDADES DPTO OBRAS,VIACAO E SERV.P				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	132		1500000	5.000,00
02.04.03.20.606.0003.2.013 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	163		1500000	46.970,00
02.04.03.22.661.0003.2.014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE INDUSTRIA E COMERCIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174		1500000	13.500,00
02.04.03.27.812.0003.2.015 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	191		1500000	300,00
02.05.01.12.361.0004.1.022 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS.FUNDAMEN				
449051 - Obras e Instalacoes	199	VAAT	1542000	58.300,00
02.05.01.12.361.0004.2.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	215	ENSINO	1500000	4.000,00
02.05.02.12.365.0005.1.028 - AQUISICAO DE EQUIP/MOVEIS CRECHE MUNICIPAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	250	ENSINO	1500000	29.500,00
02.05.02.12.365.0005.1.054 - AMPLIACAO/REFORMA DE UN. ESCOLARES ENS. INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	252	FEB.30	1540000	100.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	264	FEB.70	1540000	111.100,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	268	VAAT	1542000	66.000,00
02.05.02.12.365.0005.2.024 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRE-ESCOLA - FUNDEB				
319013 - Obrigacoes Patronais	270	FEB.70	1540000	92.600,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	305	ENSINO	1500000	21.200,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	306	FEB.70	1540000	84.500,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307	ENSINO	1500000	2.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
319013 - Obrigacoes Patronais	309	ENSINO	1500000	15.000,00
02.05.05.12.361.0007.2.032 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS.FUNDAME				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	320	ENSINO	1500000	15.000,00
02.06.01.10.301.0009.1.034 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SERVICO DE SAUDE				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	340	SAUDE	1500000	5.000,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	341	SAUDE	1500000	85.100,00
02.06.01.10.301.0009.2.036 - MANTER ACOES DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
319013 - Obrigacoes Patronais	343	SAUDE	1500000	20.000,00
02.07.01.08.243.0013.2.059 - ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	474	FMASOC	1500000	27.600,00
02.07.01.08.244.0010.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSIST.SOCIAL				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	424	FMASOC	1500000	100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**1.063.075,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**1.063.075,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Bom Repouso, 29 de setembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:ABB7DFCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 23/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 23/2023 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CADASTRO DE RESERVA)

O Município de Catas Altas, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em consonância com o art. 37, IX da Constituição Federal, da autorização Legislativa contida na Lei Municipal nº 512/2016 e do Decreto Nº 218/2021,

resolve tornar público as inscrições para o Processo Seletivo Público (PSP) Nº 23/2023, destinado ao recrutamento de pessoal, para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente PSP visa a seleção, contratação por prazo determinado para atender necessidade da função pública de **ENTREVISTADOR SOCIAL**.

1.2. A descrição da função pública, a habilitação mínima, a remuneração, a carga horária e a quantidade de vagas encontram-se previstas no ANEXO I deste edital;

1.3. A coordenação de todas as etapas do PSP, inclusive o julgamento de quaisquer recursos, será de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo;

1.4. A divulgação do Edital será publicada no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/, e no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/pesquisar). As demais etapas deste PSP serão publicadas no portal oficial da Prefeitura Municipal https://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/

1.5. A seleção e classificação serão realizadas exclusivamente na forma prevista neste edital e **os candidatos serão avaliados e classificados por: a) Prova Objetiva, Títulos e Entrevista** e deverão, em caráter eliminatório, preencher os requisitos para contratação;

1.6. Para realização do processo seletivo, prevê-se o seguinte cronograma:

Data	Ato
Até 20/10/2023	Divulgação do Edital
30/10 a 01/11/2023	Período de Inscrições
06/11/2023	Divulgação das Inscrições Homologadas (Resultado Preliminar)
07 e 08/11/2023	Prazo para Apresentação de Recurso (Inscrições)
10/11/2023	Homologação das Inscrições (Resultado Final)
16/11/2023	Prova Objetiva
17/11/2023	Publicação do Gabarito e da Prova Objetiva
20 e 21/11/2023	Recurso (Gabarito)
22/11/2023	Homologação da Prova Objetiva
22/11/2023	Divulgação do Local e Horário da Entrevista
27/11/2023	Títulos
29/11/2023	Resultado Preliminar (Títulos)
30/11 e 01/12/2023	Recurso (Títulos)
04/12/2023	Entrevista
06/12/2023	Resultado Final
Até 11/12/2023	Homologação do Processo Seletivo

1.7. O cronograma poderá sofrer alterações, com publicação no mesmo local e meio previstos no edital. Caso a alteração acarrete a mudança de prazo de etapas do edital e/ou atos a serem cumpridos pelo candidato, esta alteração deverá se dar com antecedência mínima de 2 (dois) dias;

1.8. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os prazos e atos, bem como cumprir todas as exigências deste edital;

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do edital, alterações, comunicados, resultados e todos os demais procedimentos que forem publicados no meio de divulgação previsto neste edital;

1.10. A convocação para contratação dos candidatos classificados neste processo seletivo se dará no mesmo endereço eletrônico previsto neste edital, observando-se exclusivamente a ordem de classificação. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação;

1.11. A Administração Pública Municipal somente se pronunciará por escrito e por meio de publicação no meio eletrônico previsto neste edital, bem como não enviará qualquer comunicado de forma pessoal ou verbal, e eventuais informações verbais não terão qualquer validade, especialmente para fins de intimações, publicações ou alterações dos termos deste edital e não servirão para fundamentar impugnação, recurso ou outra defesa;

1.12. A classificação dos profissionais quando contratados para exercício da função, obedecerá ao disposto no Estatuto dos Servidores Públicos vigente – Lei Municipal nº 512/2016;

1.13. Os candidatos aprovados se submeterão ao regime jurídico estatutário, não possuindo qualquer vínculo efetivo ou permanente com o Município;

1.14. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período à critério discricionário da Administração Pública municipal e publicação da prorrogação nos mesmos endereços eletrônicos citados;

1.15. A opção do candidato por concorrer à função pública prevista neste edital é ato de vontade própria e, após o prazo de inscrição, não caberá opção de mudança de função a que se inscreveu;

1.16. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, no ato da contratação, determinar o horário e local de trabalho do candidato;

1.17. As impugnações ao edital poderão ser realizadas, utilizando o formulário constante no anexo VIII deste edital, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a sua publicação e deverão ser apresentadas, pessoalmente, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas. Não será aceita impugnação de outra forma ou fora do prazo;

1.18. A participação neste processo seletivo será de forma integralmente gratuita, não cabendo qualquer taxa, inclusive de inscrição.

2. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

2.1. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:

a) nacionalidade brasileira ou naturalizado;

b) gozo dos direitos políticos;

c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;

d) nível de escolaridade e qualificação exigida para exercício das atribuições do cargo;

e) idade mínima de 18 (dezoito) anos.

2.2. O candidato deverá comprovar, na data estabelecida para assinatura do contrato, o preenchimento de todos os requisitos para ingresso de que trata o item 2.1, assim como demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2.3. Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos comprobatórios exigidos para ingresso no serviço público municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O candidato deverá conhecer, antes de efetuar a inscrição, os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercício das atribuições do cargo.

3.2. As inscrições serão realizadas pessoalmente, através do preenchimento da Ficha de Inscrição, Anexo II, no período de 30/10 a 01/11/2023**,** no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas, em dia de expediente, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG;
3.3. As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, conforme modelo previsto no Anexo VIII deste edital.
3.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia de CPF e RG, inclusive para as inscrições realizadas por intermédio de procurador.
3.5. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição determinará a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.
3.6. O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas no Decreto N° 218/2021 e neste Edital.
3.7. Encerrado o prazo de inscrição a Comissão publicará no portal oficial da prefeitura, no dia 06/11/2023, a lista com a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
3.8. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor recurso escrito, nos dias 07 e 08/11/2023, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, perante a Comissão.
3.9. No prazo de 1 (um) dia útil a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
3.10. A lista final das inscrições homologadas será publicada no portal oficial da prefeitura no dia 10/11/2023. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização da prova objetiva.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1. Na 1ª etapa do PSP será aplicada a Prova Objetiva, conforme o quadro a seguir:

CARGO	DATA	LOCAL	HORÁRIO	DURAÇÃO
Entrevistador Social	16/11/2023	Escola Municipal Agnes Pereira Machado. Rua Monsenhor Barrros, nº 141, Centro – Catas Altas	18 horas	03 horas

4.2. O Programa de Prova é o constante do Anexo III deste Edital.
4.3. As questões serão objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e apenas uma alternativa correta.
4.4.Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada ou sem opção assinalada no cartão-resposta.
4.5. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta por cento) dos pontos para ser considerado classificado para a etapa de Títulos e Entrevista.
4.6. Do conteudo das questões e demais peculiaridades da prova será guardado sigilo até o dia de sua pablicação, sob pena de nulidade do certame e demais cominações legais.

5. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1. A Prova Objetiva prevista no PSP será aplicada conforme o quadro a seguir:

Cargo	Nível de Escolaridade	Área de Conhecimento	Número de Questões	Pontuação por Questão	Total de Pontos	Pontuação Geral
Entrevistador Social	Ensino Médio Completo	Conhecimentos Específicos	20	04	80	100
		Conhecimentos Gerais	10	02	20	

5.2. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório.
5.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, sendo-lhe vedado entrar após o fechamento dos portões que se dará às 18 horas.
5.4. No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto e caneta esferográfica de material transparente na cor preta ou azul.
5.5. O candidato que deixar de exibir o documento descrito no item 5.4 do edital será excluído do certame.
5.6. Será considerado documento oficial com foto: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma do artigo 15 da Lei nº 9503/97).
5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o seu documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial, expedido há no máximo 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.
5.8. As provas serão aplicadas pela Comissão que poderá, se necessário, ser auxiliada por fiscais, devidamente requisitados entre os servidores públicos da administração para este fim.
5.9. Antes de se iniciarem os trabalhos os membros da Comissão ou os fiscais, se houver, farão os esclarecimentos e advertências contidas no Edital, a serem observadas pelos candidatos durante a realização das provas.
5.10. Será retirado do local das provas e desclassificado do PSP o candidato que:
a) apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortersia para com as pessoas encarregadas pela realização do processo seletivo ou com os outros candidatos;
b) durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;
c) durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone, celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
5.11. Nas hipóteses previstas acima, será lavrado "auto de apreensão de prova e exclusão de candidato", fazendo-se constar o fato com seus pormenores, o qual será assinado por no mínimo 2 (dois) membros da Comissão ou fiscais e pelo candidato excluído.
5.12. A folha de respostas será destacada do caderno de prova e recolhida pela Comissão, ao final, para apuração dos resultados.
5.13. A folha de resposta deverá ser preenchida pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.
5.14. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.
5.15. Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que conter rasuras ou borrões.
5.16. O prejuízo advindo de marcação realizada incorretamente no cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato.
5.17. O candidato somente poderá sair com o caderno de questões após transcorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) minutos do início das provas.

5.18. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala somente poderão entregar a Prova e retirar-se do local simultaneamente.
5.19. Em hipótese alguma haverá:
a) segunda chamada para a prova;
b) prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova.
5.20. A Comissão não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, tão pouco por danos neles causados.

6. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Comissão procederá à publicação do gabarito oficial da prova objetiva, no Portal da Transparência, no dia 17/11/2023.
6.2. O candidato terá 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso que será julgado pela Comissão de Processo Seletivo em até 2 (dois) dia úteis.
6.3. Os recursos deverão ser protocolizados, utilizando o modelo previsto no Anexo VII, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas**.**
6.4. A Comissão procederá à publicação do resultado dos recursos e classificação da Prova Objetiva, em ordem decrescente, no Portal da Transparência no dia 22/11/2023. Os candidatos classificados estão automaticamente convocados para a etapa de Títulos e Entrevista.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1. A 2ª etapa do PSP consistirá em Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos, conforme critérios de pontuação previsto no anexo IV.
7.2. A apresentação dos Títulos será feita através da entrega de cópia reprográfica dos documentos comprobatórios (Títulos) juntamente com a apresentação dos originais, pessoalmente, no dia 27/11/2023, no horário das 8 às 11 horas e de 13 às 16 horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas/MG.
7.3. A apresentação dos Títulos poderá ser realizada por terceiros, por meio de procuração específica para o ato e que, neste instrumento, conste a relação completa de todos os documentos que serão entregues por seu representante, seguindo o modelo previsto no Anexo IX deste edital.
7.4. Não serão considerados os documentos ilegíveis, com rasuras ou emendas, nem os que não atendam às especificações contidas neste Edital.
7.5. A Comissão de Processo Seletivo poderá exigir do candidato, quando entender necessário, outros elementos probatórios de legitimidade e legalidade dos títulos apresentados.
7.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos títulos.

7.7. As cópias reprográficas dos títulos apresentados para a Prova de Títulos constituem acervo do PSP e não serão devolvidas aos candidatos.
7.8. Serão rejeitados, liminarmente, os títulos apresentados fora do prazo divulgado no Edital.
7.9. Somente serão reconhecidos os títulos pertinentes à área.
7.10. Cada título será computado uma única vez.
7.11. Não serão computados como experiência profissional o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudos.
7.12. A Comissão publicará o resultado preliminar no dia 29/11/2023, no Portal da Transparência.
7.13. O Candidato poderá apresentar recurso quanto à pontuação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, na Secretaria Municipal de Administração, localizada à Praça Monsenhor Mendes, nº 362, Centro, Catas Altas.
7.14 A Comissão publicará a lista de classificação pós recurso, no Portal da Transparência, no dia do Resultado Final.

8. DA ENTREVISTA
8.1. A 3ª etapa do PSP consistirá em entrevista, de caráter classificatório, conforme critérios de pontuação previsto no Anexo V;
8.2. A entrevista será realizada no dia 04/12/2023, e a divulgação do local e horário da entrevista será realizada no Portal da Transparência no dia 21/11/2023.
8.3. Os candidatos deverão se apresentar no local e horário agendados com no mínimo 10 (dez) minutos de antecedência, munidos de comprovante de identificação com foto.
8.4. A entrevista será realizada por profissional com experiência na área, pertencente ao quadro de servidores do Município.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos específicos;
b) obtiver maior pontuação na prova objetiva de conhecimentos gerais;
c) obtiver maior pontuação na prova de títulos;
d) candidato com maior idade.

10. DO RESULTADO FINAL
10.1. Até o dia 06/12/2023 será publicada a relação final dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de pontuação, salvo se houver readequação do calendário/cronograma do Item 1.6.
10.2. A lista contendo o resultado final será integralmente divulgada no Portal da Transparência.
10.3. Concluídas todas as etapas do PSP, a Comissão o encaminhará ao Prefeito para homologação, no prazo de até 4 (quatro) dias.
10.4. Homologado o resultado final do PSP, passará a fluir o prazo de validade do PSP.

11. DA CONVOCAÇÃO
11.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a conveniência e necessidade municipal, seguindo a ordem de classificação final.
11.2. O candidato é exclusivamente responsável por manter seus dados pessoais atualizados no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda durante o prazo de validade do PSP.
11.3. O candidato aprovado e convocado deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, em até 3 (três) dias úteis, onde receberá as instruções para admissão.
11.4. Perderá automaticamente a vaga oferecida o candidato que não se no prazo estipulado ou não apresentar a documentação conforme prazo previsto na convocação realizada pelo Departamento Pessoal.

11.5. A convocação será realizada mediante publicação de ato administrativo no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura, podendo ainda, a Administração Municipal diligenciar para convocá-los por outros meios.

12. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

12.1. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo estabelecido, munido dos documentos (originais e cópias) relacionados abaixo sob pena de decadência ao direito de contratação.
a) Atestado médico;
b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Certidão de Quitação Eleitoral;
f) Certificado de Reservista; (sexo masculino)
g) Cartão PIS/PASEP;
h) Certidão de Casamento;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14anos;
j) Cartão de Vacina dos Filhos;
k) Cartão de Grupo Sanguíneo;
l) Comprovante de Residência;
m)Comprovante de Escolaridade de acordo com o cargo;
n) Foto 3X4recente;
o) Conta no Banco do Brasil, e
p) Demais documentos conforme exigências do cargo.

13. DAS VANTAGENS FUNCIONAIS
13.1. As vantagens funcionais que o contratado fará jus estão de acordo com as estabelecidas na Lei complementar nº 512/2016 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições do PSP fixadas neste Edital.
14.2. Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato aprovado que por ocasião da assinatura do contrato exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, ressalvadas as hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.
14.3. A inexatidão das declarações e/ou irregularidades dos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, importarão na nulidade da inscrição e na desclassificação dele do PSP, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
14.5. Integram este Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Relação de cargos, habilitação, remuneração, carga horária e número de vagas;
Anexo II – Ficha de Inscrição;
Anexo III – Conteúdo Programático da Prova Objetiva
Anexo IV Critérios de Pontuação para Títulos;
Anexo V – Critérios de Pontuação para Entrevista;
Anexo VI – Atribuições do cargo;
Anexo VII – Formulário de Recurso;
Anexo VIII - Modelo de Procuração para Inscrição;
Anexo IX – Modelo de Procuração para Títulos;
Anexo X – Formulário de Impugnação.

Catas Altas, 20 de outubro de 2023.

PAULA CRISTINA FRANCO ROCHA
Com. de Processo Seletivo

MARCUS VINÍCIUS PINTO SANTORO
Com. de Processo Seletivo

JOEMAXON A. DE OLIVEIRA RAVAIANO
Com. de Processo Seletivo

DAYANE PEREIRA MAGALHÃES
Secretária M. de Desenvolvimento Social

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E NÚMERO DE VAGAS

Cargos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Qualificação
Entrevistador Social	CR	40	R$ 2.225,69 (vencimento base) + R$ 530,00 (cartão-alimentação)	Ensino médio completo

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO (PSP 23/2023)
Candidato:_____
Data de nascimento: ___ / ___ / _____ / Tel:_____
Endereço: _____, n°_____
Bairro: _____ Cidade:_____ _____ / UF: _____
CARGO PRETENDIDO

ENTREVISTADOR SOCIAL

Declaro que as informações acima são verídicas, declaro ainda que estou ciente das normas que regem o edital de PSP Nº 23/2023 e que preencho todos os requisitos nele previsto.

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PSP Nº 23/2023
CARGO: ( ) Entrevistador Social
Nome do Candidato:
Assinatura da Comissão:

ANEXO III
CONTEÚDO DA PROVA OBJETIVA

ENTREVISTADOR SOCIAL:
Conhecimentos Específicos: Constituição Federal de 1988; Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Estatuto da pessoa com deficiência; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n° 8.742/93) – LOAS; Sistema Unico da Assistência Social – SUAS; Programas de Transferência de Renda – BPC e Auxilio Brasil; Lei Nº 14.284, de 29 de Dezembro de 2021; Decreto Nº 10.852, de 8 de novembro de 2021; Portaria MC Nº 746, de 3 de fevereiro de 2022; Manual do Entrevistador. Cadastro Único para Programas Sociais – 4º Edição.
Conhecimentos Gerais: Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos./ Fonética: acento tônico, sílaba, sílaba tônica; ortoépia e prosódia. / Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; correção ortográfica. / Morfologia: estrutura dos vocábulos; elementos mórficos; processos de formação de palavras; derivação, composição e outros processos; classes de palavras: classificação, flexões nominais e verbais, emprego. / Sintaxe: teoria geral da frase e sua análise: frase, oração, período, funções sintáticas; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação de pronomes: próclise, mesóclise, ênclise (em relação a um ou a mais de um verbo). / Semântica: antônimos, sinônimos, homônimos e parônimos. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. / Pontuação: emprego dos sinais de pontuação.
- Lei 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas.

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

ENTREVISTADOR SOCIAL			
Título	**Pontuação**	**Pontuação Máxima do Item**	**Comprovante**
Cursos na área, com carga horária mínima de 10 horas	01	05	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso.
Experiência no cargo.	01 ponto por ano completo	05	Carteira de trabalho (experiência no serviço privado) e/ou contrato ou certidão (experiência no serviço público).

ANEXO V

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

Critérios de Avaliação da Entrevista	**Pontos**
Conhecimento do trabalho	07
Postura e Comportamento	03
Total	**10**

ANEXO VI
DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
Conforme Lei Nº 654/2019.

ENTREVISTADOR SOCIAL:
realizar entrevista do formulário Cad Único;
preencher formulários do Cadastro Único para Programas Sociais através de entrevistas;
esclarecer ao entrevistado que as informações que constam no cadastro são autodeclaratórias;
registrar e controlar o fluxo de documentos e as rotinas de trabalho nos bancos de dados relativos ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
analisar, monitorar e arquivar processos decorrentes da operacionalização dos sistemas web/online relacionados ao Cadastro Único (Sistema V7) e Programa Bolsa Família (SICON, SIBEC, Sistema Presença e PBF * Data SUS);
realizar visitas domiciliares para averiguação de possíveis denúncias relacionadas ao programa;
fazer atendimentos no distrito e comunidades rurais com regularidade;
arquivar em local próprio e zelar pelos formulários de preenchimento;
manter sigilo sobre as informações prestadas pela família, conforme rege a ética e regras do programa;

incluir ou atualizar sempre que necessário dados no sistema online de cadastramento;* orientar os beneficiários sobre as etapas de cadastro e possíveis concessão de benefícios;
acompanhar no Sistema de Benefício ao Cidadão (SIBEC), a concessão de benefícios;
informar a Gestão Municipal do Programa qualquer suspeita de subdeclaração de renda ou omissão de informação de algum integrante da família;
assessorar e acompanhar sempre que necessário as atividades que venham a ser realizadas pela gestão Municipal do Programa;
participar do processo de divulgação da campanha de atualização cadastral e busca ativa de usuários.
participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento;
desempenhar atividades afins;

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – PSP 23/2023
Nome do Candidato:
Cargo: Entrevistador Social.
Modalidade de Recurso:
( ) Homologação da Inscrição
( ) Gabarito – Prova Objetiva

Justificativa do Candidato:

Catas Altas, _____ de _____ de 2023.

ANEXO VIII

Modelo de Procuração para Inscrição

Por este instrumento particular de procuração, eu, (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) (nome)_____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) na (endereço) _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de efetivar minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

ANEXO IX
Modelo de Procuração para Títulos

Por este instrumento particular de procuração, eu, _____, de nacionalidade_____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº _____residente e domiciliado(a) no endereço _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº_____, inscrito(a) no CPF sob nº_____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, a quem confiro os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: tratar, requerer, assinar papéis, documentos, concordar ou não com o que se faça necessário perante a Prefeitura Municipal de Catas Altas/MG, com o fim específico de encaminhar os títulos, abaixo descritos, referente ao Processo Seletivo Simplificado nº _____, para o cargo _____, dando bom e fiel cumprimento ao presente mandato.

Catas Altas/MG, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)
(Assinar conforme Documento de Identidade)

Relação dos Títulos encaminhados:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

ANEXO X

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Prezados Senhores,
Eu,_____, estado civil:_____, residente e domiciliado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e RG nº_____, endereço eletrônico_____, telefone( )_____, com fundamento no art. 8º, XVII, b do Decreto Municipal 218/2021, venho, tempestivamente, interpor **IMPUGNAÇÃO** ao edital nº 23/2023 apresentado por esta Administração.

DA IMPUGNAÇÃO
- Indicar, de forma sucinta, a(s) parte(s) do Edital que está (ão) sendo impugnada(s).
_____
- Fundamentar as razões da impugnação.
_____

Local _____ data_____ de _____de 20_____
Assinatura por extenso

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:11A4164E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 283/2023 - PE 121/2023

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº283/2022– PREGÃO Nº 121/2022, PRESENCIAL - SRP.Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de lanches diversos para atendimento a todos os setores da Prefeitura, conforme descritas no Anexo I do Edital.Cláudio/MG, 18 de outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1	Achocolatado pacote 1 kg, gorduras totais 0, proteína 1 gr, carboidrato 18 gr, valor energético 7,0 - 1ª qualidade	PC	500	PACHA	R$10,89	R$5.445,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA- 28.157.903/0001-08
2	Açúcar Cristal 5 kg - 1ª qualidade	PC	3750	CRISTAL DE MINAS	R$17,20	R$64.500,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - 28.157.903/0001-08
3	Adoçante diético sacarina sódica, frasco com 100 ml	FR	625	ASSUGRIN	R$3,75	R$2.343,75	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA- 31.761.939/0001-00
4	Água mineral sem gás, copo 200 ml	UN	1250	IGARAPE	R$0,86	R$1.075,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
5	Água mineral sem gás, garrafa 500 ml	UN	1250	IGARAPE	R$1,50	R$1.875,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
6	Apresuntado de boa qualidade	KG	625	PIF PAF	R$19,80	R$12.375,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
7	Banana Prata média - 1ª qualidade	KG	1250	PERFA	R$5,95	R$7.437,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
8	Biscoitinho Amanteigado	KG	190	SG	R$41,80	R$7.942,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
9	Biscoitinho de Nata	KG	375	SG	R$37,39	R$14.021,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
10	Biscoito de polvilho azedo	KG	315	SG	R$29,95	R$9.434,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
11	Biscoito de polvilho doce	KG	315	SG	R$29,95	R$9.434,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
12	Biscoito Frito de doce	UN	1250	SG	R$1,50	R$1.875,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
13	Biscoito Frito de sal	UN	875	SG	R$3,00	R$2.625,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
14	Biscoito 3 queijos	KG	2500	SG	R$29,95	R$74.875,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
15	Bolachinha de Nata	KG	375	SG	R$42,80	R$16.050,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
16	Bolo de Cenoura Grande	UN	100	SG	R$24,55	R$2.455,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
17	Bolo Grande (sabores variados)	UN	375	SG	R$19,95	R$7.481,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
18	Bolo de Cenoura c/ Cobertura de Chocolate	UN	500	SG	R$25,90	R$12.950,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
19	Broinha de Queijo	KG	250	SG	R$21,85	R$5.462,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
20	Broa de canjica	KG	250	SG	R$21,85	R$5.462,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
21	Broa temperada	KG	315	SG	R$19,75	R$6.221,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00

22	Creme Vegetal c/65% de lipídios – pote 500 gramas	PT	625	DELICIA	R$7,95	R$4.968,75	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
23	Café em pó torrado e moído com selo da ABIC pacote 500 gramas - 1ª qualidade. Não contém microfuros. Embalagem 100% selada. Três corações, pilão, tradição ou similar	PT	5000	BIAGINI	R$14,85	R$74.250,00	MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - 28.157.903/0001-08
24	COPO DESCARTAVEL primeira linha 200 ml em poliestireno não tóxico transparente para servir água produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865, aprovado pelo INMETRO (explícito na embalagem). Capacidade 200 ml em pacotes com 100 unidades. Marcas: copobras, coposul, copasa ou similar	PT	500	COPOBOM	R$5,50	R$2.750,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
25	Leite in-natura pc 1litro - 1ª qualidade	LT	2500	VOVÓ TININHA	R$5,28	R$13.200,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
26	Maçã nacional gala miúda 135 - 1ª qualidade	KG	1250	PERFA	R$7,99	R$9.987,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
27	Maionese: composição: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado com ovos pasteurizado, açúcar, sal, acidolante, ácido lático espessante, goma, xantana, conservado acido sordico sequestrante, edta cálcio de sódio, corante páprica aromatizante (corante natural de mostarda) anteoxidantres ácido sítrico bht e bha, embalagem 500 ml	UN	250	ARISCO	R$6,43	R$1.607,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
28	Mamão formoso redondo - 1ª qualidade	KG	1250	PERFA	R$6,43	R$8.037,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
29	Manteiga de leite, pote 500 gramas	PT	190	CURRAL DE MINAS	R$25,78	R$4.898,20	A.G.COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
30	Misto Quente (pão de forma, apresuntado e mussarela)	UN	750	FRACASSADO			
31	Mussarela de boa qualidade	KG	625	VAIDOSA	R$39,85	R$24.906,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
32	Pão de Queijo	KG	625	SG	R$29,95	R$18.718,75	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
33	Pão de Doce Variados	UN	3750	SG	R$0,95	R$3.562,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
34	Pão de Sal francês pequeno - kg	KG	3750	SG	R$18,55	R$69.562,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
35	Refrigerante 2 litros de 1ª qualidade	UN	1000	KUAT	R$5,55	R$5.550,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
36	Rosca caseira grande	UN	315	SG	R$16,83	R$5.301,45	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
37	Rosquinha de côco s/ colesterol c/ teor de fibra superior ou igual a 6% por porção de 30 gr. - pc 400gr - 1ª qualidade	PC	375	PANOLLI	R$7,08	R$2.655,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
38	Salgado Pequeno (variados)	CT	1250	CT	R$79,85	R$99.812,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
39	Sanduíche Pão de Doce grande (carne, salada, queijo, apresuntado)	UN	3125	FRACASSADO			
40	Pão de Sal grande recheado com 2 fatias de apresuntado e 2 fatias de mussarela	UN	1250	SG	R$5,55	R$6.937,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
41	Pão Doce pequeno recheado com patê frango ou atum e alface	UN	3125	SG	R$5,45	R$17.031,25	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
42	Suco de frutas, sabor caju - garrafa 500ml - 1ª qualidade	GF	250	DA FRUTA	R$5,75	R$1.437,50	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
43	Suco de frutas, sabor laranja - garrafa 500ml - 1ª qualidade	GF	250	BELA ICHIA	R$7,50	R$1.875,00	A.G. COMERCIO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 31.761.939/0001-00
44	Suco pronto de frutas, tipo natural, sabores variados - caixa com 1 litro	LT	125	FRACASSADO			

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:A723793C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 284/2023 - PE 122/2023

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº284/2022– PREGÃO Nº 122/2022, PRESENCIAL - SRP.Objeto:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de fornecimento de refeições e marmitex, para atendimento a todos os setores e órgãos conveniados à Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descritas no Anexo I do Edital.Cláudio/MG, 18 de outubro de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA
1.	Marmitex n° 08 acompanhada de marmitex n°05 de salada	UN	6250	R$25,50	R$159.375,00	MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA - 08.609.098/0001-90
2.	Refeição completa SEMchurrasco (mínimo de 06 qualidades de guarnições quentes, 03 saladas, carne nobre (não sendo aceito carne cozida e moída, exceto na escolha da pessoa que vai comer) Ex: bife de contra-filé, filé mignon, lombo e filé de frango, vedados os empanados e bolo de carne.**(À VONTADE).**	UN	1250	R$60,00	R$75.000,00	MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA - 08.609.098/0001-90
3.	Refeição completa com churrasco (mínimo de 06 qualidades de guarnições quentes, 04 saladas, carne nobre (não sendo aceito carne cozida e moída, exceto na escolha da pessoa que vai comer) Ex: bife de contra-filé, filé mignon, lombo e filé de frango, vedados os empanados e bolo de carne.**(À VONTADE)**	KG	565	R$67,90	R$38.363,50	MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA - 08.609.098/0001-90

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AB3D595F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 063

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 183

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE PNEUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.*.

Fornecedor : LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 21.035.519/0001-85										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	20,00	UN	DURABLE	DR23	R$ 830,00	R$ 16.600,00	R$ 995,25	R$19.905,00	16,60	R$ 165,25
Descrição: PNEU 750 X 16 PNEU 750 X 16 Medida: 7,50 - 16; Código de aplicação: 13; Capacidade de lonas: 12; Carga max. (kg): 1360; Pressão (lbs/pol2): 72; Velocidade de serviço (km/h): 40; Câmara: 7,50 -16; Largura da seção sem carga (mm): 217; Diâmetro Externo(mm): 801. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI										
3	12,00	UN	DURABLE	E3L3	R$ 4.290,00	R$ 51.480,00	R$5.350,25	R$ 64.203,00	19,82	R$ 1.060,25
Descrição: PNEU 17.5R25 RADIAL PNEU 17.5R25 RADIALPNEU 17.5 R25 L3 RADIAL BALAO Índice de peso MINIMO 182 - 8500 kgÍndice de velocidade MINIMAA2 - 10 km/h - Quantidade de Lonas MINIMA 20										
Subtotal Adjudicado R$ 68.080,00							Subtotal Orçado: R$ 84.108,00		19,0564 %	R$ 16.028,00

Fornecedor : ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 51.890.698/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	6,00	UN	SUPERGUIDER R1	SUPERGUIDER R1	R$ 7.830,00	R$ 46.980,00	R$ 7.830,00	R$ 46.980,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PNEU 24.5-32/10 OU 12 LONAS PNEU 24.5-32/10 OU 12 LONASÍndice de carga - 4.875kgÍndice de velocidade - 30km/hConstrução - DiagonalCâmara - Sem câmaraAplicação - AgrícolaLetras - PretasDesenho - DirecionalMarca igual ou superior a Pirelli										
6	4,00	UN	FORERUNNER WAVE	FORERUNNER WAVE	R$ 736,33	R$ 2.945,32	R$736,33	R$2.945,32	0,00	R$ 0,00
Descrição: PNEU 20.8.00.8 PNEU 20.8.00.8PERFIL: LG-306CLASSIFICAÇÃO DA PLY: 4TL / TT: TLRADIAL / DIAGONAL: DIAGONALAPLICAÇÃO: PEQUENOS PNEUSARO RECOMENDADO: 4,50APRESSÃO DO AR (BAR): 2.1TAMANHO: 20X8.00-8NNS QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI										
Subtotal Adjudicado R$ 49.925,32							Subtotal Orçado: R$ 49.925,32		0,0000 %	R$ 0,00

Fornecedor : CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - 47.270.248/0001- 36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	4,00	UN	FORERUNNER	WAVE	R$ 229,99	R$ 919,96	R$ 513,33	R$ 2.053,32	55,20	R$ 283,34
Descrição: PNEU 15.6.00-6 PNEU 15.6.00-6PERFIL: LG-306CLASSIFICAÇÃO DA PLY: 4TL / TT: TLRADIAL / DIAGONAL: DIAGONALAPLICAÇÃO: PEQUENOS PNEUSARO RECOMENDADO: 4,50APRESSÃO DO AR (BAR): 2.1TAMANHO: 15X6,00-6LARGURA (MM): 152DIÂMETRO (MM): 365RAIO CARREGADO (MM): 159CIRCUNFERÊNCIA DE ROLAMENTO (MM): 1.059TREAD (MM): 6PESO (KG): 3,5 QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE E PIRELLI										
Subtotal Adjudicado R$ 919,96							Subtotal Orçado: R$ 2.053,32		55,1964 %	R$ 1.133,36

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 118.925,28	R$ 136.086,64	12,6106 %	17.161,36

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 19 de Outubro de 2023

GIOVANI ELIAS FERREIRA
Secretario Municipal de Transportes

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:159AD0F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 042

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 112
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição fraldas descartáveis infantis e*

geriátricas, para atender pacientes usuários destinados aos pacientes usuários do SUS municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 meses.

Fornecedor : RCMED DISTRIBUIDORA LTDA - 41.990.236/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	500,00	PC	MARDAN	BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO P C/10	R$ 6,59	R$ 3.295,00	R$ 23,50	R$ 11.750,00	71,96	R$ 16,91
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCARTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICAAZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE Á MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 10 UNIDADES)										
2	600,00	PC	MARDAN	BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO M C/09	R$ 6,59	R$ 3.954,00	R$ 23,38	R$ 14.028,00	71,81	R$ 16,79
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCARTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICAAZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 08 UNIDADES)										
3	1.000,00	PC	MARDAN	BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO G C/08	R$ 6,59	R$ 6.590,00	R$ 23,37	R$ 23.370,00	71,80	R$ 16,78
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCARTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ-TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICAAZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 07 UNIDADES)										
4	1.800,00	PC	MARDAN	BABY WILLY FOR KIDS PACOTINHO EG C/07	R$ 6,59	R$ 11.862,00	R$ 23,55	R$ 42.390,00	72,02	R$ 16,96
Subtotal Adjudicado						R$ 25.701,00	Subtotal Orçado:	R$ 91.538,00	71,9231 %	R$ 65.837,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO EG - COM BARREIRAS ANTI-VAZAMENTO, DESCAFRTÁVEL, ATOXICAS E PRÉ- TESTADAS, FORMATO ANATOMICO. INDICADOR DE UMIDADE QUE FICAAZUL QUANDO A FRALDA ESTÁ MOLHADA. CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLIMERO SUPERABSORVENTE (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS, FAIXA DECORADA DE POLIPROPILENO E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO. PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA BABY FRAL PLUS. (PACOTE COM 07 UNIDADES)										
Subtotal Adjudicado						R$ 25.701,00	Subtotal Orçado:	R$ 91.538,00	71,9231 %	R$ 65.837,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 25.701,00					R$ 91.538,00		71,9231 %		65.837,00	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 19 de Outubro de 2023

SÍLVIO ARTUR DAIOLA
Secretária Municipal De Saude

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:881F3106

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2023

PREÂMBULO
Às 08:00 de sexta-feira, 18 de outubro de 2023, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS e a equipe de apoio designados através da Portaria 179/2023, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE FISIOTERAPIA, BEM COMO ATENDIMENTO DOMICILIAR, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DO RECURSO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 126 E LEI COMPLEMENTAR 197, CRÉDITO DO COVID - 19, DESTE MUNICIPIO, CONTA 28.559-5.

CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento da interessada presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição da licitante. Apresentou a documentação e se credenciou tempestivamente a licitante.

EMPRESA	**CNPJ**	**REP.**	**CPF**	**ME/EPP**
JJ DA FONSECA HOSPITALAR LTDA - ME	50.432.982/0001-69	JUSCELIOI JANUARIO DA FONSECA	048.341.316-02	NÃO
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	JOVELINO JEAN GUERRA DE OLIVEIRA	965.977.716-72	ME
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME	23.270.837/0001-56	LEONARDO WANDERLEY ANTUNES	001.036.506-01	ME
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	WELTON SOUZA SANTOS	959.459.976-68	ME
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	MARCIO RODRIGUES LOPES	028.530.046-60	ME

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
No ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou a autora da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. O valor registrado na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.

FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lance verbal, em seguida, o pregoeiro convidou a licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto a licitante, a PREGOEIRA elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**

HABILITAÇÃO

Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos, a empresa a pregoeira declarou o resultado desta fase conforme a seguir

EMPRESA	CNPJ	HABILITADA
JJ DA FONSECA HOSPITALAR LTDA - ME	50.432.982/0001-69	HABILITADA
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	HABILITADA
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME	23.270.837/0001-56	HABILITADA
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	HABILITADA
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	HABILITADA

RESULTADO FINAL

Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estar o valor de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedora no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITARIO
JJ DA FONSECA HOSPITALAR LTDA - ME	50.432.982/0001-69	R$: 14.424,00
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	R$: 45.156,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME	23.270.837/0001-56	R$: 12.530,00
KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	40.566.461/0001-40	R$: 28.355,00
MIRAMED LTDA	39.617.665/0001-84	R$: 75,720,00

ENCERRAMENTO

Consultado a licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, a mesma mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e se aprovada, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 18 DE OUTUBRO DE 2023.

ASSINAM: REPRESENTANTE DA EMPRESA E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TARTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Pregoeiro Oficial

_____
MARIANA SAMPAIO BATISTA
Membro da comissão

_____
GUILHERME HENRIQUE SILVA ALVES
Membro da comissão

_____
Empresa: JJ DA FONSECA HOSPITALAR LTDA - ME
Representante: Juscelio Januario Da Fonseca

_____
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Representante: Jovelino Jean Guerra De Oliveira

_____
Empresa: WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME
Representante: Leonardo Wanderley Antunes

_____
Empresa: KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA
Representante: Welton Souza Santos

_____
Empresa: MIRAMED LTDA
Representante: Marcio Rodrigues Lopes

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:B0FECBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.691, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

INSTITUI O PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE CURVELO – PRODESC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Programa de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Curvelo - PRODESC, que tem por objetivo a geração de emprego e renda através do estímulo a novos empreendimentos nas áreas da indústria, comércio e de prestação de serviços, assim como a expansão dos empreendimentos já existentes, sob o princípio da sustentabilidade em todos os seus aspectos.

Art. 2º O Poder Executivo poderá utilizar os seguintes mecanismos para fomentar o PRODESC:
I - isenção do pagamento das Taxas de Fiscalização de Obras Particulares, no que se refere à Aprovação de Projetos, liberação de Alvará de Licença para Construção e de Habite-se;
II - isenção do pagamento de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as obras e serviços relacionados com a construção do empreendimento;
III - isenção do pagamento de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, incidente sobre o imóvel construído ou adquirido para a instalação de novas empresas ou para ampliação de empresa existente no Município, aplicada a isenção por até 10 (dez) anos;
IV - conceder desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor da cota parte do Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, destinada ao Município, nos termos da Lei Municipal nº 2.138, de 17 de dezembro de 2001;
V - autorizar, quando necessário, e acompanhar em todos os casos a execução de obras de infraestrutura de apoio ao novo empreendimento, tais como abertura de vias públicas, demarcação de quadras quando for o caso, rede de águas pluviais, meios-fios, pavimentação asfáltica e arborização, pelo interessado, ou, a depender do caso, após análise do Executivo, pela Prefeitura, em caráter excepcional;
VI - efetuar concessão de direito real de uso ou doação de áreas de terreno pertencentes ao patrimônio público municipal, nos termos da alínea "a", do inciso I, do art. 109, da Lei Orgânica do Município de Curvelo, em área de zoneamento próprio para a instalação de empreendimentos, observada a definição do Plano Diretor vigente;
VII - apoiar institucionalmente os empreendimentos junto aos órgãos competentes, a nível estadual e federal, e dar prioridade com vistas ao licenciamento municipal.
Parágrafo único. As isenções previstas nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo serão concedidas nos termos do art. 223 e do inciso II do art. 224, ambos da Lei Complementar nº 118, de 27 de setembro de 2017.

CAPÍTULO II
DA ADESÃO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE CURVELO – PRODESC

Seção I
Da Documentação

Art. 3º As empresas interessadas em obter os benefícios desta Lei deverão encaminhar ao Município de Curvelo, através da Secretaria Municipal de Fazenda:
I - carta de intenção, nos moldes do Anexo I desta Lei, contendo projeto de investimento, com a descrição pormenorizada de:
a) finalidade social e objeto específico da empresa;
b) data prevista para o início da construção, ampliação ou adaptação do imóvel que servirá de sede da empresa;
c) data prevista para o início da operação;
d) valores dos investimentos em aquisição de terrenos, obras e equipamentos;
e) previsão do número de empregos temporários, a serem criados na fase de instalação do empreendimento;
f) previsão do número de empregos permanentes, a serem criados e mantidos na fase de operação do empreendimento;
g) solicitação explícita dos incentivos ou benefícios que pretende fazer jus;
h) outros segmentos econômicos que tangem o empreendimento, no sentido do desenvolvimento em cadeia;
i) ações de responsabilidade socioeconômica e socioambiental desenvolvidas pelo interessado, em qualquer localidade em que atue;
II - prova de que a empresa está legalmente constituída e registrada na Receita Federal e na Junta Comercial;
III - declaração informando que a empresa e seus sócios, (caso sejam pessoas jurídicas) não estão em regime de falência ou concordata, nem em insolvência civil, (caso sejam pessoas físicas), em qualquer das comarcas das unidades da federação, nos moldes do Anexo II desta Lei;
IV - comprovação da regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, além da adimplência com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Seguridade Social;
V - contrato social e suas alterações;
VI - comprovação, por meio da apresentação de certidões emitidas pelos tribunais de justiça das comarcas nas quais os sócios estabeleceram sede ou residência, de que:
a) não foram requeridas falências ou concordatas em nome dos sócios da empresa, bem como em nome de seus representantes legais, no caso de quadro societário constituído por pessoa jurídica;
b) não foi requerida insolvência civil no caso de quadro societário constituído por pessoa física;
VII - balanço contábil;
VIII - apresentação dos indicadores financeiros elencados no Anexo III desta Lei.
§ 1º Em se tratando do primeiro exercício da empresa, fica dispensado o cumprimento dos incisos VII e VIII do *caput* deste artigo.
§ 2º No caso de instalação de filial, cuja matriz esteja inscrita em outro município, ou de constituição de nova empresa, fica postergada a apresentação do disposto no inciso IV, no que se refere à regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, até que se proceda sua inscrição no Cadastro Econômico do Município de Curvelo.
§ 3º Caso seja constatada falsidade ou omissão na declaração prevista no inciso III do *caput* deste artigo, será indeferida a solicitação ou cessados os benefícios, se já concedidos.

Seção II
Do Encaminhamento dos Documentos

Art. 4º O requerimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Fazenda, que determinará:

I - a análise técnica nos termos desta Lei;
II – o encaminhamento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos quando requeridas obras de infraestrutura, nos termos do inciso V, do art. 2º desta Lei;
III - solicitação de parecer jurídico à Procuradoria-Geral do Município.
§ 1º A concessão de qualquer benefício somente será autorizada após conclusão positiva da análise de enquadramento no Programa.
§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda poderá nomear comissão técnica para subsidiar a análise do pedido, em razão do volume do faturamento, número de funcionários estimados e reflexo socioeconômico no Município de Curvelo.
§ 3º Sendo aprovado o pedido de enquadramento no programa, por decisão administrativa, observados os critérios e procedimentos estabelecidos nesta Lei, a adesão ao programa e definição dos benefícios concedidos serão definidos em decreto do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DOS INCENTIVOS DESTINADOS A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Seção I
Isenção do Pagamento de Taxas de Aprovação de Projeto e Licença para Construção de Obra, Habite-se e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN – Incidentes Sobre Obras

Art. 5º Será concedida a isenção do pagamento de Taxas de Fiscalização de Obras Particulares, no que se refere a Aprovação de Projetos, liberação de Alvará de Licença para Construção e Habite-se, para a construção de edificação onde será instalado o empreendimento, observada a área mínima de 1.000m² (mil metros quadrados) de construção ou ampliação de área.

Art. 6º Será concedida a isenção do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre as obras e serviços relacionados com a construção de novos empreendimentos às empresas que se enquadrarem nos requisitos desta Lei e cuja área útil de construção não seja inferior a 2.000m² (dois mil metros quadrados).

Seção II
Da Isenção do Pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Art. 7º Os novos empreendimentos e aqueles já instalados que tiverem ampliação poderão pleitear a isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do imóvel construído, adquirido ou área ampliada, igual ou superior a 1.000m² (mil metros quadrados), observado o disposto no inciso II do art. 17 desta Lei, aplicando-se a isenção por até 10 (dez) anos.

Seção III
Da Restituição Parcial de Cota de IPVA

Art. 8º Para fins de efetivação do desconto previsto no inciso IV, do art. 2º desta Lei, será realizada através de processo administrativo próprio a restituição do valor correspondente ao desconto, nos termos previstos na Lei Municipal nº 2.138, de 2001.
Parágrafo único. A restituição não abrangerá valores correspondentes a seguro obrigatório, taxas estaduais e eventuais multas incidentes sobre os veículos.

Seção IV
Concessão de Direito Real de Uso ou Doação de Áreas de Terreno

Art. 9º A concessão de direito real de uso ou doação de terreno pertencente ao patrimônio público municipal, em área de zoneamento próprio para a instalação de empreendimentos assim definida no Plano Diretor vigente, será sempre com encargo, devendo constar do instrumento próprio a obrigatoriedade do donatário cumpri-lo rigorosamente, sob pena de reversão do terreno para o município, nos termos da alínea "a", do inciso I, do art. 109 da Lei Orgânica do Município.
§ 1º A concessão de direito real de uso ou doação a que se refere o *caput* deste artigo será com dispensa de licitação, em razão do relevante interesse público do empreendimento, com base no art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2023.
§ 2º Em caso de reversão do terreno para a municipalidade por descumprimento dos encargos ou por entrega do terreno pelo donatário ou concessionário por qualquer motivo, as benfeitorias de quaisquer natureza realizadas na área incorporar-se-ão ao patrimônio público municipal, vedada indenização ou retenção a que título for.
§ 3º É vedada a transferência por ato *inter vivos* do imóvel sem a prévia e expressa anuência do Executivo Municipal, que levará em conta a manutenção das obrigações pactuadas quando da adesão ao programa e o interesse público.
§ 4º No caso de transferência por ato *inter vivos*, sucessão legítima ou testamentária, será vedada a alteração da destinação inicial da área, salvo comprovada alteração do ramo de negócio e manutenção do interesse público que motivou a adesão ao programa, sendo exigida para tanto anuência do Executivo Municipal.

Art. 10. O donatário ou concessionário deverá concluir a edificação necessária ao início das suas atividades, na área doada ou concedida, no prazo de 2 (dois) anos contados da data da assinatura da escritura pública, sob pena de reversão do imóvel para o Município de Curvelo, salvo prorrogação do prazo pelo Executivo Municipal, por um período não superior a 12 (doze) meses, o que desde já fica autorizado por esta Lei.
Parágrafo único. Na iminência do vencimento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o beneficiário deverá apresentar justificativa circunstanciada ao Executivo, que decidirá sobre sua prorrogação por prazo não superior a 12 (doze) meses.

Seção V
Do Apoio Institucional aos Empreendimentos

Art. 11. Nos limites de recursos orçamentários e de suas prioridades administrativas, o Município de Curvelo promoverá ações permanentes voltadas ao apoio institucional para os empreendedores, dentre elas a concessão do alvará de funcionamento provisório para atividades de médio risco e as ações da Sala do Empreendedor, em convênio com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e a Secretaria da Receita Federal.

Seção VI
Dos Critérios para Análise dos Dados Ambientais e de Geração de Empregos

Art. 12. Para os requerimentos dos incentivos previstos neste Capítulo, o proponente deverá apresentar junto à Carta de Intenção, informações específicas sobre:
I – o impacto do empreendimento sobre o meio ambiente, nos termos do inciso XII, do Anexo Único, da Lei Complementar nº 151, de 28 de dezembro de 2020;
II – demonstrativo de geração de empregos.
Parágrafo único. A depender da complexidade do caso, a Prefeitura, através das secretarias responsáveis, poderá exigir outros documentos que permitam melhor avaliação.

Art. 13. Para habilitação dos referidos benefícios, a empresa deverá ser considerada não-poluente, com impacto ambiental mínimo ou baixo, demonstrado através de licença emitida pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 35 e seguintes, da Lei Complementar nº 151, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 14. A geração de emprego a que se refere o inciso II do art. 12, deverá ser demonstrada através de relatório consubstanciado do número médio de empregados mantidos no exercício findo, que servirá de base para avaliação, observado o Anexo IV desta Lei.
Parágrafo único. O relatório referido no *caput* deste artigo deverá ser acompanhado dos comprovantes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, dos últimos 12 (doze) meses, ou dos meses em funcionamento, para realização do cálculo da média de funcionários.

CAPÍTULO IV
DA MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 15. Para continuar recebendo benefícios, as empresas deverão apresentar, em cada exercício:
I – a regularidade fiscal a que se refere o inciso IV do art. 3º desta Lei;
II – relatório consubstanciado do número médio de empregados permanentes, conforme alínea "f", do inciso I, do art. 3º desta Lei, mantidos ao final de cada exercício, acompanhado dos comprovantes do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, para realização do cálculo da média de funcionários.
§ 1º O Poder Público Municipal poderá solicitar ao órgão competente, emissão de parecer técnico, quanto ao cumprimento dos requisitos de sustentabilidade ambiental para fins de manutenção dos benefícios concedidos por força desta Lei.
§ 2º A empresa que apresentar documentação fraudulenta será automaticamente excluída do programa, perdendo todos os benefícios concedidos, sendo os documentos respectivos encaminhados às autoridades competentes para a propositura das medidas judiciais cabíveis.

Art. 16. No caso de sucessão, a empresa sucessora, para ser beneficiada, deverá apresentar requerimento fazendo prova de que cumpre os requisitos desta Lei.
Parágrafo único. A sucessão não cancela ou anula o tempo decorrido, em especial aquele aludido no inciso III do art. 2º desta Lei.

Art. 17. Independente de qualquer notificação ou interpelação judicial, cessarão todos os incentivos fiscais concedidos à empresa por esta Lei, no caso de ocorrência de uma das seguintes hipóteses:
I – for requerida a falência da empresa;
II – a empresa descumprir os compromissos assumidos na carta de intenção ou vir a paralisar suas atividades econômicas no Município de Curvelo, independentemente dos motivos;
III – cometimento de ilícito grave pela empresa que comprometa a preservação dos princípios fundamentais contidos nessa Lei, quais sejam:
a) preservação do meio ambiente;
b) equilíbrio fiscal;
c) comprometimento social;
IV – destinação do imóvel receptor de benefícios atribuídos por esta Lei para fins diferentes daqueles a que foi originalmente autorizada, sem a anuência do Município de Curvelo.
§ 1º Comprovada a má-fé na utilização dos incentivos concedidos por adesão ao programa instituído por esta Lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição do montante apurado dos benefícios acrescido de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o total, além da remessa de cópias do processo às autoridades competentes para apuração e responsabilização nas esferas penal e civil.
§ 2º Caberá à Fazenda Pública a promoção de todas as medidas judiciais cabíveis para reaver os prejuízos decorrentes das eventuais lesões aos cofres públicos comprovadas por meio de processos administrativos próprios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os efeitos da presente Lei estão sujeitos, no que couber, ao disposto no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, bem como nos orçamentos anuais de cada exercício.

Art. 19. O ato administrativo de concessão de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá atender ao disposto na Lei Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Art. 20. O Poder Executivo expedirá os atos administrativos que se fizerem necessários à regulamentação desta Lei.

Art. 21. O Município promoverá ampla divulgação institucional dos benefícios autorizados por esta Lei inclusive em veículos publicitários extramunicipais.

Art. 22. Fica revogada a Lei nº 3.320, de 21 de agosto de 2019.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 18 de outubro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO I
MODELO – CARTA DE INTENÇÃO
(a que se refere o inciso I do art. 3ª desta Lei)

CARTA DE INTENÇÃO - PROJETO DE INVESTIMENTO

•
Apresentação da finalidade social e o objeto específico da empresa.

•
Data prevista para o início da construção.

•
Data prevista para o início da operação.

•
Valores previstos dos investimentos em aquisição de terrenos ou imóveis prontos, obras e equipamentos.

•
Previsão do número de empregos temporários a serem criados, na fase de instalação do empreendimento.

•
Previsão do número de empregos permanentes, a serem criados e mantidos na fase de operação do empreendimento.

•
Solicitação explícita dos incentivos ou benefícios que pretende fazer jus.

•
Informação de outros segmentos econômicos do mesmo empreendimento, no sentido do desenvolvimento em cadeia

•
Ação de responsabilidade real, socioeconômica ou socioambiental, em qualquer localidade em que a empresa atue.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
(a que se refere o inciso III do art. 3º desta Lei)

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, não está em regime de falência ou concordata, em qualquer das comarcas das unidades federativas.
Declaro que os integrantes do quadro societário da referida empresa, também não se encontram em regime de falência ou concordata (para os casos de pessoa jurídica), nem em insolvência civil (para os casos de pessoa física), em qualquer das comarcas das unidades federativas.
Declaro, ainda, a veracidade das informações aqui expostas, ciente das penalidades em caso contrário.
Nada mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

Curvelo, _____ de _____ de _____.

_____
Sócio E/Ou Responsável Pela Empresa.

ANEXO III
INDICADORES FINANCEIROS
(a que se refere o inciso VIII do art. 3ª desta Lei)

ABREVIAÇÃO DA VARIÁVEL	INDICADOR	FÓRMULA	INTERPRETAÇÃO
GE	**Grau de Endividamento**	(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total	Representa o quanto a empresa tomou de recursos de terceiros para cada real de capital próprio.
LC	**Liquidez Corrente**	Ativo Circulante / Passivo Circulante	Relaciona quanto a empresa dispõe, imediatamente disponíveis e conversíveis em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo.
LG	**Liquidez Geral**	(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	Mede a capacidade que a empresa tem de pagar suas dívidas de curto e longo prazo com os seus direitos realizáveis, ou seja, sem se desfazer de seus imobilizados e intangíveis.
LS	**Liquidez Seca**	(Ativo Circulante - Estoques) / Passivo Circulante	Mensura a capacidade da empresa de quitar suas obrigações financeiras a curto prazo.
LI	**Liquidez Imediata**	Disponível / Passivo Circulante	Verifica se a empresa é capaz de arcar com as suas dívidas no momento imediato.

ANEXO IV
NÚMERO DE EMPREGOS
(a que se refere o art. 14 desta Lei)
Por número de empregos médios mantidos no ano.
Critérios de cálculo de percentuais de desconto sobre o IPTU.

NÚMERO DE EMPREGOS PERMANENTES	PERCENTUAL DE DESCONTO
Até 35	25%
A partir de 36 até 65	50%
A partir de 66 até 99	75%
A partir de 100	100%

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:AB0C73E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 214/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 10/10/2023	9901557-4	MARCIA HELENA RODRIGUES	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia -Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	29/09/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deveráinformar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de outubro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A32084B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 692/2023 – PL 294/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 203/2023.

Empresa: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 20.649.395/0001-65. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de peças de desgastes e outros para manutenção das máquinas e veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG, sujeitando-se as partes as normas constantes na lei 8.666, de 21de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5612/04, e do Registro de Preços nº 6662/05. Prazo: 12 meses a partir da sua assinatura. Ass: 11/10/2023. Expectativa de Fornecimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	AMORTECEDO DA CABINE APLIC. 140 B NEW HOLAND 87559372	UN	6	150,21	901,26
06	AMORTECEDOR MOLA APLICÁVEL 140 B NEW HOLAND 3987671	UN	6	170,65	1023,90
02	ABRAÇADEIRA 1/2	UN	100	1,25	125,00
03	ABRAÇADEIRA 3/4	UN	100	1,25	125,00
04	ABRAÇADEIRA 5/8	UN	100	1,25	125,00
01	ABRAÇADEIRA 1”	UN	100	1,25	125,00
08	ARRUELA LISA 1/4	UN	200	0,10	20,00
10	ARRUELA LISA 5/16 LISA	UN	400	0,13	52,00
07	ARRUELA LISA ½”	UN	200	0,31	64,00
09	ARRUELA LISA 3/8”	UN	400	0,13	52,00
12	ARRUELA PRESSÃO 1/4	UN	200	0,08	16,00
11	ARRUELA PRESSÃO ½”	UN	200	0,34	68,00
13	ARRUELA PRESSÃO 3/8”	UN	200	0,90	180,00
14	ARRUELA PRESSÃO 5/16”	UN	200	0,54	108,00
15	BOMBA DE FREIO COMPLETA – 12 C 75251687	UN	4	600,00	2400,00
16	CABO DE REVERSÃO DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLAND 12 C 75246251	UN	4	127,50	510,00

26	EIXO (PINHÃO) COD. 73125501	UN	4	1600,00	6400,00
27	EIXO 6100215	UN	10	320,00	3200,00
25	EIXO DA BALANÇA DIREÇÃO APLIC. 140 B NEW HOLAND75255725	UN	10	585,00	5850,00
30	HASTE DO CILINDRO DE DIREÇÃO 71103594	UN	4	218,05	872,20
31	JUNTA ESFÉRICA (RETENTOR) 123/07855	UN	10	15,90	159,00
55	PONTEIRA DIREÇÃO / JUNTA ESFÉRICA – 140 B 1925104	UN	10	164,00	1640,00
56	PONTEIRA DIREÇÃO / JUNTA ESFÉRICA – 140 B 8408386	UN	10	355,00	3550,00
32	KIT DE REPARO 32 / 926045	UN	10	231,81	2318,10
54	PLACA CALÇO DO GIRO 73125482	UN	10	72,00	720,00
42	PARAFUSO 5/8" X 3" FIXAÇÃO DENTES COD. 6001038/1 6001038/1	UN	200	9,00	1800,00
36	PARAFUSO ¼ X ½ CABEÇA SEXTAVADA	UN	200	0,84	168,00
37	PARAFUSO 10 MM X 1" CABEÇA SEXTAVADA	UN	200	2,40	480,00
38	PARAFUSO 3/8" X 1" CABEÇA SEXTAVADA	UN	200	2,30	460,00
39	PARAFUSO 5/16" X 1" CABEÇA SEXTAVADA	UN	200	1,68	336,00
40	PARAFUSO 5/8 X 2" FIXAÇÃO DE LÂMINAS	UN	200	6,70	1340,00
43	PARAFUSO 5/8 X 3.1/2 – 6001038/1 FIXAÇÃO DE DENTES	UN	200	11,40	2280,00
41	PARAFUSO 5/8 X 2.3/4	UN	200	8,75	1750,00
47	PINO 6100211	UN	10	42,00	420,00
48	PINO 6100212	UN	10	135,00	1350,00
46	PINO CÓD. 87447422	UN	10	272,86	2728,60
45	PINO CÓD. 331/56804	UN	10	101,20	1012,00
50	PIVO 123/07855	UN	10	15,65	156,50
52	PIVO COD. 331/14861	UN	10	163,85	1638,50
49	PIVO 123/07689	UN	10	15,60	156,00
51	PIVO COD. 126/02253	UN	10	337,56	3375,60
53	PLACA 75248807 PATROL NEW HOLAND	UN	10	27,00	270,00
57	PORCA 1/2	UN	200	0,75	150,00
58	PORCA 10 MM X 1"	UN	20	0,60	12,00
28	ESFERA BOLA 75326511	UN	20	170,00	3400,00
29	FACA P/ ROÇADEIRA MOD. 40 CM SEMELHANTE BERTANHA - 54979797	UN	10	220,00	2200,00
44	PARAFUSO FIXAÇÃO DA FACA ROÇADEIRA 180825M91	UN	30	11,89	356,70
59	PORCA 3/8 X 1"	UN	200	1,50	300,00
60	PORCA 5/16 X 1"	UN	200	1,50	300,00
61	PORCA 5/8 X 2" LÂMINA	UN	1000	2,10	2100,00
62	TRAVA QUADRO COD. 6100016	UN	6	120,00	720,00
63	TURBO COMPRESSOR COD. 75202881	UN	4	2700,00	10800,00
24	DENTE 7150016	UN	40	200,00	8000,00
19	DENTE CAÇAMBA COD. 862740	UN	40	110,00	4400,00
20	DENTE CENTRAL COD. 531/03205	UN	40	90,00	3600,00
21	DENTE COD. E 61652	UN	40	320,00	12800,00
22	DENTE L. D COD. 531/03209	UN	40	190,00	7600,00
23	DENTE L. E COD. 531/03208	UN	40	190,00	7600,00
64	UNHA RETRO COD. D51750	UN	40	75,00	3000,00
67	LÂMINA REMOVÍVEL COD. 10112946ª1	UN	15	862,50	12937,50
35	LÂMINA REMOVÍVEL COD. 10112946ª1	UN	5	862,50	4312,50
65	LÂMINA 8 FUROS COD. 585564	UN	150	470,00	70500,00
33	LÂMINA 8 FUROS COD. 585564	UN	50	470,00	23500,00
66	LÂMINA 9 FUROS COD. 842165	UN	15	670,00	10050,00
34	LÂMINA 9 FUROS COD. 842165	UN	5	670,00	3350,00
17	CORRENTE DO THANDER REFORÇADA ESPECIAL/ORIGINAL CHL 54 ELO – DAYDO P/ XCMG DIVERSAS/ ORIGINAL DAYDO P/ NEW HOLAND 140 B	UN	6	2400,00	14400,00
18	CORRENTE DO THANDER REFORÇADA ESPECIAL / ORIGINAL DAYDO P/ NEW HOLLAND 140 B	UN	6	3200,00	19200,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DDEBB55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 12/2023

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado parcial do Processo Seletivo nº 12/2023, cujo objeto é a contratação de Oficial de Serviços Coveiro.

ORD	Protocolo	Nome	Nascimento	Escolaridade	Exp.Cargo Pretendido	Pontuação
1	36122023948418	Geraldo Antônio Ferreira	11/06/1979	Ensino Superior Completo	0	0
2	36122023957469	Flavio Bragança Esteves	11/01/1986	Ensino Médio Completo	0	0
3	36122023148526	Pedro Henrique de Souza	16/12/1989	Ensino Médio Completo	0	0
4	36122023514748	Natan José da Silva	24/02/1991	Ensino Médio Completo	0	0
5	36122023191907	João Vitor Pereira de Pádua	23/11/2002	Ensino Médio Completo	0	0
6	36122023653449	Julio Martins da Costa	16/08/2003	Ensino Médio Completo	0	0
7	36122023122924	GERALDO DONIZETE RODRIGUES	20/07/1963	Ensino Fundamental Completo	0	0
8	36122023305089	geraldo marcelo de morais	13/04/1971	Ensino Fundamental Completo	0	0
9	36122023553030	William Francisco miranda	16/07/1987	Ensino Fundamental Completo	0	0
10	36122023215263	KEVIN DE FREITAS BARROS	28/11/1987	Ensino Fundamental Completo	0	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2ED65BFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 11/2023

ESTABELECE NOVOS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A OFERTA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE FORMIGA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, considerando:

A Resolução SEE Nº 4.256/2020 que institui as Diretrizes para normatização e organização da Educação Especial na Rede Estadual de Ensino de Minas Gerais.
A Lei Municipal Nº 44 de 24 de fevereiro de 2011 que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga – MG.
O Decreto Municipal 3.657 de 13 de junho de 2007, que institui e implanta o Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP).
A necessidade de garantir métodos educacionais inovadores e atualizados, bem como de fornecer uma educação de qualidade para todos os estudantes do Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino.
A importância do contínuo aprimoramento do conhecimento e das habilidades dos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado e da equipe técnica da Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga – MG.

RESOLVE:
Art. 1º - Esta Portaria dispõe sobre a oferta de vagas para o Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga – MG, nas funções de diretor, vice-diretor, assistente de educação infantil, auxiliar de educação especial, pedagogo, professor (PEBI e PEBII), profissionais do CEMAP e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMEE), visando um melhor atendimento no ensino dos estudantes com autismo.

Art. 2º - A oferta das vagas para o Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) tem como objetivo valorizar os profissionais mediante a associação entre experiência profissional e conhecimento acadêmico.

Art. 3º - Os profissionais capacitados para o trabalho com ABA poderão oferecer, aos estudantes com TEA práticas significativas para que possam desenvolver habilidades de aprendizagem e relações saudáveis com o ambiente em que vivem. Por isso, é de extrema importância capacitar os profissionais que atuam no AEE e a equipe técnica da Rede Municipal de Ensino da cidade de Formiga – MG.

Art. 4º - O curso será realizado na modalidade híbrida, com aulas online, gravadas e uma porcentagem da carga horária de maneira presencial, com duração máxima de até 18 meses.

Art. 5º - A participação do profissional no curso de Pós-graduação ficará condicionada às exigências previstas nesta Portaria.

Art. 6º - O Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) será ofertado por Instituição de Curso Superior, através de instrumento próprio celebrado com a Prefeitura Municipal de Formiga, obedecendo à legislação vigente.
Parágrafo único: os participantes do Curso deverão se submeter às normas estabelecidas pela Instituição de Curso Superior durante a realização do curso, tais como:
documentação que deverá ser apresentada a Instituição de Curso Superior;
dias e horários em que as aulas serão ofertadas;
modalidade em que acontecerão as aulas;
metodologia do curso;
processos de avaliação;
frequência às aulas e regime de aprovação.
Art. 7º - Os profissionais interessados em participar do Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA), deverão preencher ficha de inscrição (Anexo II), conforme descrito no cronograma do Anexo I desta Portaria, junto com a ficha deverá ser anexada cópia do certificado de graduação.
§ 1º - A ficha de inscrição deve ser preenchida pelo profissional interessado em participar do curso e entregue para o diretor da unidade de ensino municipal em que o profissional atua ou no Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem (CEMAP).
§ 2º - A cópia do certificado de graduação deve ser entregue junto com a ficha de inscrição.
§ 3º - O diretor da unidade de ensino e/ou do CEMAP deverá receber todas as fichas preenchidas pelos profissionais interessados, preencher o formulário do Anexo III e entregar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes - Rua Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, conforme cronograma constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 8º - A distribuição das vagas, observará o limite de 43 (quarenta e três) vagas remanescentes e o tempo de trabalho do profissional de acordo com a escala de prioridade da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMEE).
§ 1º - Considerando o limite de vagas remanescentes ofertadas, o desempate entre os candidatos será a maior idade.
§ 2º - Caso aconteça de algum dos profissionais inscritos de acordo com a Portaria 10/2023 não assinar o Termo de Compromissso de Participação no Curso, a vaga poderá ser oferecida ao profissional inscrito de acordo com esta Portaria.

Art. 9º – A relação parcial dos profissionais classificados dentro do número de vagas remanescentes ofertadas será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), conforme cronograma do Anexo I.

Art. 10 – Após a divulgação da classificação parcial, os profissionais, caso considerem necessário, poderão apresentar recurso, conforme estabelecido no cronograma do Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único: o recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SEMEE), pelo profissional inscrito.

Art. 11 - Analisados os recursos apresentados, o resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), conforme cronograma do Anexo I.

Art. 12 - É de responsabilidade do profissional inscrito, tomar conhecimento do resultado da classificação final e comparecer no CEMAP, para assinar o termo de compromisso e participação (Anexo IV), na data estabelecida no cronograma do Anexo I desta Portaria.

Art. 13 - O profissional deve ter conhecimento de que o termo de compromisso prevê e de que o profissional deverá:
§ 1º - Ao término do curso, o profissional deverá apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no setor de Recursos Humanos, uma cópia impressa do certificado de conclusão do curso.
§ 2º - Ao término do curso, o profissional deverá conceder a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, uma cópia digital do trabalho de conclusão de curso, com autorização e cessão dos direitos autorais para disponibilização em ambiente virtual e/ou impresso para acesso amplo e publicação.
§ 3º - O profissional participante deverá trabalhar como profissional de apoio no próximo ano letivo (para professores, auxiliares e assistentes de educação infantil).

Art. 14 - A ausência do profissional classificado, para assinar o termo de compromisso e participação, acarretará a perda da garantia da vaga, devendo o profissional classificado se submeter às vagas remanescentes, caso hajam.
Parágrafo único: havendo vagas remanescentes, a diretora do CEMAP entrará em contato com os profissionais em lista de espera (caso haja).

Art. 15 - O acompanhamento e monitoramento da oferta do Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da participação dos profissionais no curso, ficará sob responsabilidade da diretora do Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) e da Diretora Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 16 - A data de início do Curso, bem como os dias e os horários das aulas, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/).

Art. 17 – Das condições de permanência no curso:
§ 1º - Ao término do contrato do profissional na Rede Municipal de Ensino, o mesmo não terá a matrícula cancelada no curso.
§ 2º - O direito de continuidade no curso é do profissional independentemente da instituição educacional municipal na qual esteja atuando.
§ 3º - O profissional em gozo de férias regulares, férias prêmio ou licença para tratar de assuntos particulares, terá direito de continuidade no curso.
§ 4º - O profissional que precisar se ausentar do curso por motivos de licença médica, deverá comunicar a Instituição de Curso Superior responsável pelo curso, devendo se submeter às regras condicionadas pela instituição de Curso Superior.

Art. 18 - Os casos omissos e não previstos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à luz da legislação vigente.

Art. 19 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 19 de outubro de 2023.
Jaderson Teixeira
Secretário Municipal de Educação e Esporte
ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	LOCAL	DATA	HORÁRIO
Divulgação	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/), quadro de avisos do CEMAP e da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.	19 a 22/10/2023	----------
Inscrição e entrega do certificado de graduação	Unidade de ensino em que o profissional atua e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	23/10/2023	07:00 às 16:00
Entrega das fichas de inscrição com o Protocolo de recebimento (Anexos II e III) juntamente com a cópia dos certificados de graduação pelos Diretores das Unidades de Ensino Municipais e do CEMAP.	Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Rua Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza.	24/09/2023	09:00 às 11:00 13:00 às 15:00
Classificação dos participantes	Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Rua Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza	25 e 26/10/2023	Horário de funcionamento da SEMEE
Divulgação da relação dos participantes classificados (parcial)	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/)	26/10/2023	Após às 16:00
Recurso	Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Rua Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza	27/10/2023	08:00 às 11:00 13:00 às 16:00
Análise dos recursos apresentados	Secretaria Municipal de Educação e Esportes – Rua Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza	30/10/2023	Horário de funcionamento do SEMEE
Divulgação da relação dos participantes classificados (final)	Site da Prefeitura Municipal de Formiga (https://www.formiga.mg.gov.br/)	30/10/2023	Após às 15:00
Assinatura do temo de Compromisso e participação	Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (CEMAP) – Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus.	31/10/2023	07:00 às 16:00

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço (rua, nº, bairro, município): _____

Tel. Celular: _____ E-mail: _____

DADOS PROFISSIONAIS

Função:
( ) Diretor ( ) Vice-diretor
( ) Assiste de Educação Infantil
( ) Auxiliar de Educação Especial
( ) Pedagogo
( ) Professor (PEBI / PEBII)
( ) Profissional do CEMAP
( ) Profissional da equipe técnicas da SEME

Unidade de Ensino Municipal: _____

Situação funcional: ( ) efetivo ( )contratado

DADOS DE FORMAÇÃO

Curso de graduação em: _____

Assinatura do profissional: _____

Assinatura do responsável por receber o termo: _____
Data: ___/____/_____

ANEXO III

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO - FICHA DE INSCRIÇÃO E CÓPIA DO CERTIFICADO DE GRADUAÇÃO

Unidade de Ensino Municipal: _____		
Número de documentos recebidos: _____		
Nº	Ficha de inscrição, no nome do Profissional:	Cópia do certificado de graduação entregue:
01		Sim ( ) Não ( )
02		Sim ( ) Não ( )
03		Sim ( ) Não ( )
04		Sim ( ) Não ( )
05		Sim ( ) Não ( )
06		Sim ( ) Não ( )
07		Sim ( ) Não ( )
08		Sim ( ) Não ( )
09		Sim ( ) Não ( )
10		Sim ( ) Não ( )
11		Sim ( ) Não ( )
12		Sim ( ) Não ( )
13		Sim ( ) Não ( )
14		Sim ( ) Não ( )

Assinatura do diretor da Unidade de Ensino Municipal: _____

Assinatura do profissional responsável pelo recebimento dos documentos na Secretaria Municipal de Educação e Esportes:
_____ Data: ___/___/_____

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) PARA TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)

Eu _____,exercendo a função de _____, na Unidade de Ensino Municipal: _____ declaro estar ciente da observância e cumprimento do disposto na Portaria nº 11/2023 e nas obrigações abaixo descritas:
I – Condições importantes para a participação no Curso de Pós-graduação em Análise do Comportamento Aplicada (ABA) para Transtorno do Espectro Autista (TEA), o profissional participante deve**:**
ser portador(a) de diploma de ensino superior;
ter interesse em se desenvolver profissionalmente, buscando atualização em relação à educação especial;
ter disponibilidade de participar das aulas e atividades do curso, sendo frequente e participativo(a);
justificar as faltas ou ausências a Instituição de Curso Superior;
cumprir as exigências previstas na Portaria 10/2023 da Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
cumprir as exigências previstas e propostas pela Instituição de Curso Superior;
ter disponibilidade para se deslocar para as aulas que poderão acontecer presencialmente em local determinado pela Instituição de Curso Superior;
ter disponibilidade de aparelhos e internet para a realização das aulas que poderão acontecer de maneira *online*;
ao término do curso, apresentar na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no setor de Recursos Humanos, uma cópia impressa do certificado de conclusão do curso;
ao término do curso, o profissional deverá conceder à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, uma cópia digital do trabalho de conclusão de curso, com autorização e cessão de direitos autorais para disponibilização em ambiente virtual e impresso para acesso amplo e publicação;
trabalhar como profissional de apoio no próximo ano letivo (para professores, auxiliares e assistentes de educação infantil).

II – Considerações complementares:

Nome do profissional: _____
RG: _____ CPF:_____
End. (rua/bairro/município)_____
Tel. Celular:_____E-mail: _____
Assinatura do profissional:_____
Assinatura do responsável pelo recebimento do termo:_____
Data: _____/____/_____

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:60F7C1DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO 045/2023 - INEXIGIBILIDADE 009/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023

Às 09h00min do dia quatro de outubro de dois mil e vinte três, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Guaraciaba, situada na Rua Direita, nº 92, Centro, reuniram-se os servidores: Milton Felix de Souza, Bruno de Aquino Fernandes e Diogia Nataele Bailon, respectivamente, Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designados pela Portaria 036/2023, e os senhores Edmalton Firmino, Geraldo Magela de Souza e Maria Célia de Sena Gonçalves, membros da Comissão Especial de Avaliação, designados pela Portaria 057/2023 para nova abertura dos envelopes e julgamento dos documentos referente ao Credenciamento 002/2023, que tem por objeto o Credenciamento para fins de eventual contratação de BANDAS, ARTISTAS MUSICAIS, DJ E LOCUTOR não detentores de consagração crítica a nível estadual ou nacional para apresentação nos diversos estilos musicais em eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG, nas quantidades, especificações e valores estabelecidos no Edital e Projeto Básico. Protocolizaram os envelopes lacrados, conforme disposto no edital e não fizeram se representar na sessão de abertura e julgamento os seguintes interessados: Gabriel Aparecido Martins Fialho – CNPJ nº 36.318.163/0001-64, Edinei Erasmo da Silva 7214936104 - CNPJ 30.756.073/0001-79, Higor Augusto de Assis – CNJP nº 27.415.342/0001-29, Rodrigo Pereira Inácio 10089203631 – CNPJ nº 13.127.987/0001-51, 51.514.571 Luiz Carlos Bitencourt – CNPJ 51.514.571/0001-85, LC Produtora Ltda – CNPJ nº 44.686.156/0001-43, Anderson Gomes Lopes – CNPJ nº 47.110.443/0001-07, Fabiano Augusto da Cruz – CNPJ nº 31.319.758/0001-10, Guilherme da Silva Pinto – CPF nº 174.774.856-06, Leonardo Fonseca Coelho – CNPJ nº 39.960.014/0001-10, e Rayane da Silva Castro – CNPJ nº 22.431.857/0001-07, em seguida, foram abertos os envelopes de todos interessados, sendo os documentos rubricados e conferidos pela CPL e pela Comissão Especial de Avaliação, apresentando a seguinte situação: A empresa Rayane da Silva Castro 08721372608 solicitou o credenciamento na categoria Banda Regional de Grande Porte – Acima de 07 componentes estando sua documentação de acordo com o edital, Guilherme da Silva Pinto CPF nº 174.774.856-06 solicitou o credenciamento na categoria Trio local, estando sua documentação de acordo com o edital, Rodrigo Pereira Inácio 10089203631 – CNPJ nº 13.127.987/0001-51 solicitou o credenciamento na modalidade artista regional, estando seus documentos de acordo com o edital, Gabriel Aparecido Martins Fialho – CNPJ nº 36.318.163/0001-64 solicitou seu credenciamento como Banda Regional de Médio Porte mínimo 07 componentes, estando sua documentação de acordo com o edital, a empresa Anderson Gomes Lopes, CNPJ nº 47.110.443/0001-07, solicitou seu credenciamento na categoria Banda Regional de Médio Porte, mínimo 07 componentes, estando sua documentação em acordo com o solicitado no edital, todas essas empresas apresentaram documentação em conformidade com as exigências editalícias, sendo portanto julgadas Habilitadas para o processo.

A empresa Higor Augusto de Assis, CNPJ Nº 27.415.342/0001-29, solicitou credenciou na categoria Banda Regional de Grande Porte- Acima de 07 componentes, no entanto não apresentou a carta de exclusividade de todos os integrantes da banda; a empresa Fabiano Augusto da Cruz, CNPJ nº 31.319.758/0001-10, solicitou o credenciamento na categoria artista local no entanto deixou de apresentar a documentação exigida no item 6.7 qualificação técnica do edital, a empresa Edinei Erasmo da Silva 72149361604, solicitou credenciamento na categoria DJ Regional, no entanto não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estadual, a empresa LC Produtora Ltda, solicitou credenciamento na categoria Banda Regional de Grande Porte, mínimo de 10 componentes, no entanto não apresentou comprovações de valores de cachê suficientes que demonstre o valor cobrado, a empresa Leonardo Fonseca Coelho – CNPJ nº 39.960.014/0001-10, solicitou credenciamento na categoria Banda Regional de Grande Porte, mínimo de 10 componentes no entanto não apresentou comprovações de valores de cachê suficientes que demonstre o valor solicitado no credenciamento, 51.514.571 Luiz Carlos Bitencourt, solicitou o credenciamento na categoria Dj Regional, porém os recibos apresentados para comprovação dos valores não são recibos de autônomos como solicitados no edital, sendo portanto todas as empresas acima julgadas inabilitadas, concluída a análise de habilitação e a análise técnica, restaram credenciadas as empresas habilitadas, conforme demonstrado abaixo:

NOME/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	CATEGORIA
Rayane da Silva Castro 08721372608	22.431.857/0001-07	Habilitada	Banda Regional Grande Porte mínimo 7 componentes
Guilherme da Silva Pinto	174.774.856-06	Habilitada	Trio Local
Rodrigo Pereira Inácio 10089203631	13.127.987/0001-51	Habilitada	Artista Regional
Gabriel Aparecido Martins Fialho	36.318.163/0001-64	Habilitada	Banda Regional de Médio Porte – Mínimo 07 componentes
Anderson Gomes Lopes	47.110.443/0001-07	Habilitado	Banda Regional de Médio Porte – Mínimo 07 componentes
Fabiano Augusto da Cruz	31.319.758/0001-10	Inabilitado	Artista Regional
Leonardo Fonseca Coelho	39.690.014/0001-10	Inabilitado	Banda mínimo 10 componentes
Higor Augusto de Assis	27.415.342/0001-29	Inabilitado	Banda Regional Grande Porte mínimo 7 componentes
LC Produtora Ltda	44.686.156/0001-43	Inabilitada	Banda mínimo 10 componentes
Edinei Erasmo da Silva 72149361604	30.756.073/0001-79	Inabilitada	DJ Regional
51.514.571 Luiz Carlos Bitencourt	51.514.571/0001-85	Inabilitada	Dj Regional

Às doze horas e cinco minutos, foi encerrada a sessão de julgamento do Processo 045/2023, Inexigibilidade 009/2023, Credenciamento 002/2023, ficando aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de abertura e julgamento de habilitação que vai assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão Especial de Avaliação.

MILTON FÉLIX DE SOUZA
Presidente da CPL

BRUNO DE AQUINO FERNANDES
Membro CPL

DIOGIA NATAELE BAILON
Membro CPL

EDMALTON FIRMINO
Membro Comissão Especial

MARIA CÉLIA DE SENA GONÇALVES
Membro Comissão Especial

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Membro Comissão Especial

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:3D0DF877

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023 - PREGÃO 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIP

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 261/2023
Às **13:30:03 horas do dia 10 de Outubro de 2023** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG**.
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.
Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	29.391.476/0001-82	**Microempresa**
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49.329.140/0001-05	**Microempresa**
COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	**Microempresa**
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06	**Microempresa**
A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	**Microempresa**
LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	**Microempresa**
G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	**Microempresa**
MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	**Microempresa**
ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	**Microempresa**
BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	**Microempresa**
46.922.141 RAFAEL ANGELICO DA SILVA	46.922.141/0001-62	**Microempresa**
IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37.231.285/0001-81	**Microempresa**
DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	**Microempresa**
DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45.853.627/0001-23	**Microempresa**
TECHNO SOLUCOES LTDA	27.499.665/0001-48	**Microempresa**
MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	**Microempresa**
ALTA FREQUENCIA LTDA	29.920.016/0001-02	**Microempresa**
GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	**Microempresa**
AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40.143.803/0001-10	**Microempresa**
PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	**Microempresa**
INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	30.611.865/0001-55	**Microempresa**
EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	47.188.112/0001-81	**Microempresa**
LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03.422.066/0001-68	**Microempresa**
PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	**Microempresa**
REFERENCIAL DIGITAL LTDA	04.177.460/0001-40	**Microempresa**

Fornecedor	**CNPJ**	**Enquadramento**
M & C VAREJO LTDA	20.267.071/0001-62	**Microempresa**
KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	**Microempresa**
FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	**Microempresa**
GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	**Microempresa**
3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07.766.048/0002-35	**Microempresa**
CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82	**Microempresa**
LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	**Microempresa**

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	**Microempresa**
GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44.352.658/0001-38	**Microempresa**
CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA	33.011.597/0001-29	**Microempresa**
LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	**Microempresa**
MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	**Microempresa**
ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	**Microempresa**
BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	**Microempresa**
TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	**Microempresa**
TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36447	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	SAMSUNG	Book Intel Core i3	R$ 5.600,00	**Classificada**	--
26185	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39935346000206	lenovo	ideapad-i3 1115G4	R$ 3.400,00	**Classificada**	--
4886	LDC TECNOLOGIA LTDA	48378321000150	LENOVO	IDEAPAD	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
66814	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Asus	X1500EA-EJ3665W	R$ 4.750,00	**Classificada**	--
96122	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	SAMSUNG BOOK NP550 XDA - KV3BR	SAMSUNG BOOK NP550 XDA - KV3BR	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
12001	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	SAMSUNG	NP550XDKV3BR	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
45581	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45853627000123	VAIO FE15	VAIO FE15	R$ 4.080,00	**Classificada**	--
31722	TECHNO SOLUCOES LTDA	27499665000148	samsung	book	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
72429	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24501724000187	Vaio Fe15	Vaio Fe15	R$ 4.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
69639	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04552128000119	Samsung	NP550XDA-KH3BR	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
65791	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40143803000110	SAMSUNG	BOOK N550XDA	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
49479	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37090234000187	Lenovo Ideapad	Lenovo Ideapad	R$ 3.900,00	**Classificada**	--
21679	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	47188112000181	LENOVO	IDEAPAD 3i com i3 1115G4	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
25132	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03422066000168	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 1	R$ 3.400,00	**Classificada**	--
5766	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	ACER	INTEL CORE i3	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
48229	M & C VAREJO LTDA	20267071000162	ACER	ASPIRE 5/I5-10°	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
4333	KAI COMERCIAL LTDA	51940295000117	SAMSUNG	NP550 CORE I3-1115G4	R$ 5.800,00	**Classificada**	--
15459	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Samsung NP550XDA- KV3BR"	"Samsung NP550XDA- KV3BR"	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
79934	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07766048000235	SAMSUNG	BOOK	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
62388	LYRON INFORMATICA LTDA	15427657000107	VAIO	FE15	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
96465	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32816440000108	Lenovo	Ideapad	R$ 3.500,00	**Classificada**	--
52064	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	LENOVO	IDEAPAD 3I	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
82336	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	LENOVO	82MD000ABR	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
49545	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	ASUS	X1500EA-EJ3665	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
22739	TECHX INFORMATICA LTDA	48411373000181	VAIO	PRO PW I3	R$ 6.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07.766.048/0002-35	R$ 2.179,99
2º	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03.422.066/0001-68	R$ 2.180,00
3º	LDC TECNOLOGIA LTDA	48.378.321/0001-50	R$ 2.235,00
4º	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R$ 2.237,00
5º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 2.280,00
6º	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	47.188.112/0001-81	R$ 2.290,00
7º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 2.304,98
8º	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06	R$ 2.349,00
9º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 2.399,90

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
10º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 2.434,00
11º	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	R$ 2.435,00
12º	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 2.438,00
13º	M & C VAREJO LTDA	20.267.071/0001-62	R$ 2.501,00
14º	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	R$ 2.570,00
15º	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 2.590,00
16º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.652,00
17º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2.665,55
18º	KAI COMERCIAL LTDA	51.940.295/0001-17	R$ 2.769,30
19º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 3.000,00
20º	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40.143.803/0001-10	R$ 3.000,00
21º	LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	R$ 3.777,00
22º	PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	R$ 3.854,11
23º	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45.853.627/0001-23	R$ 4.080,00
24º	TECHNO SOLUCOES LTDA	27.499.665/0001-48	R$ 5.000,00
25º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 6.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
88360	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LENOVO	82MD000JBR	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
75377	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39935346000206	acer	aspire i5 1135g7	R$ 3.800,00	**Classificada**	--

17515	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Asus	X1500EA-EJ3669	R$ 5.850,00	**Classificada**	--
36227	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	ACER ASPIRE 3 A315 - 59 - 51YG	ACER ASPIRE 3 A315 - 59 - 51YG	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
2762	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	LENOVO	82MDS00500	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
53978	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45853627000123	LENOVO IDEPAD	LENOVO IDEPAD	R$ 4.300,00	**Classificada**	--
81370	TECHNO SOLUCOES LTDA	27499665000148	samsung	book	R$ 5.500,00	**Classificada**	--
57362	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24501724000187	Vaio Fe15	Vaio Fe15	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
93113	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04552128000119	Samsung	NP550XDA-KH2BR	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
89760	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40143803000110	SAMSUNG	GALAX BOOK2	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
50108	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37090234000187	Lenovo Ideapad	Lenovo Ideapad	R$ 4.500,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
96403	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	47188112000181	ACER	A315-58	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
5734	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03422066000168	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3I	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD 3I	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
1404	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	ACER	INTEL CORE i5	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
90098	M & C VAREJO LTDA	20267071000162	ACER	ASPIRE 5/I5-11°	R$ 3.800,00	**Classificada**	--
42984	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Samsung NP550XDA-KH2BR"	"Samsung NP550XDA- KH2BR"	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
37328	LYRON INFORMATICA LTDA	15427657000107	VAIO	FE15	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
83859	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32816440000108	Lenovo	Ideapad	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
26481	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	LENOVO	IDEAPAD 3I	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
89458	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	ASUS	X1500EA-EJ3670W	R$ 5.200,00	**Classificada**	--
38090	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	ASUS	X1500EA-EJ3669	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
20033	TECHX INFORMATICA LTDA	48411373000181	VAIO	FE15 I5	R$ 8.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	M & C VAREJO LTDA	20.267.071/0001-62	R$ 2.500,00
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 2.539,00
3º	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 2.600,00
4º	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R$ 2.748,00
5º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 2.808,00
6º	EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	47.188.112/0001-81	R$ 2.990,00
7º	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03.422.066/0001-68	R$ 3.015,00
8º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 3.042,00
9º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 3.049,99
10º	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 3.089,00
11º	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	R$ 3.090,00
12º	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06	R$ 3.149,00
13º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3.380,90
14º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 3.575,00
15º	LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	R$ 3.900,00
16º	PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	R$ 3.955,11
17º	TECHX INFORMATICA LTDA	48.411.373/0001-81	R$ 3.999,99

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
18º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 4.000,00
19º	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40.143.803/0001-10	R$ 4.000,00
20º	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45.853.627/0001-23	R$ 4.300,00
21º	TECHNO SOLUCOES LTDA	27.499.665/0001-48	R$ 5.500,00
22º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 7.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
5923	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	INOVA	HDMI/VGA	R$ 39,00	**Classificada**	--
27048	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	exbom	exbom	R$ 19,25	**Classificada**	--
45623	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	F3 121	F3 121	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
79351	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	HD CONVERTER	HD CONVERTER	R$ 25,00	**Classificada**	--
2427	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	VINIK	HDMI/VGA	R$ 100,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 21,00
2º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 25,00
3º	PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	R$ 49,80
4º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 63,70

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
81488	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	UTIMAX	5 NIVEIS	R$ 65,00	**Classificada**	--
65478	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Reliza	00	R$ 68,75	**Classificada**	--
69684	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	RELIZA OF4146	RELIZA OF4146	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
87280	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	SUDENT	SUDENT	R$ 75,00	**Classificada**	--
74720	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	RELIZA	OF4146	R$ 99,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 52,00

2º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 68,75
3º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 75,00
4º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 78,00
5º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 99,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
80222	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARTUCHONET	D111	R$ 145,00	**Classificada**	--
26046	A H DA S MORAES	02437839000117	DSI	MLTD111S	R$ 400,00	**Classificada**	--
97702	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Fast Print	d111	R$ 125,00	**Classificada**	--
13844	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	BY QUALY D111	BY QUALY D111	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
42119	46.922.141 RAFAEL ANGELICO DA SILVA	46922141000162	CHINA MATE	CHINA MATE	R$ 179,55	**Classificada**	--
23989	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	AJ PRINTER	AJ PRINTER	R$ 75,00	**Classificada**	--
37746	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22579314000123	PREMIUM	PREMIUM	R$ 49,00	**Classificada**	--
59603	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Própria D111-s"	"Própria D111- s"	R$ 100,00	**Classificada**	--
11789	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	LASER TONER	D111	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	R$ 40,00
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 41,00
3º	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	R$ 44,00
4º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 54,60
5º	46.922.141 RAFAEL ANGELICO DA SILVA	46.922.141/0001-62	R$ 58,00
6º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 59,99
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 65,00
8º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 69,99
9º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 75,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94763	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	CARTUCHONET	85A	R$ 95,00	**Classificada**	--
24071	A H DA S MORAES	02437839000117	DSI	CE285A	R$ 400,00	**Classificada**	--
54335	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Fast Print	85a	R$ 62,50	**Classificada**	--
32375	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	MAY TONER 85A	MAY TONER 85A	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
36975	46.922.141 RAFAEL ANGELICO DA SILVA	46922141000162	EVOLUT	EVOLUT	R$ 123,75	**Classificada**	--
61794	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	AJ PRINTER	AJ PRINTER	R$ 35,00	**Classificada**	--
29753	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22579314000123	PREMIUM	PREMIUM	R$ 39,00	**Classificada**	--
84278	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Global P1102"	"Global P1102"	R$ 100,00	**Classificada**	--
90596	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	LASER TONER	85A	R$ 150,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	A H DA S MORAES	02.437.839/0001-17	R$ 25,00
2º	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	R$ 25,50
3º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 29,99
4º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 35,00
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 37,05
6º	46.922.141 RAFAEL ANGELICO DA SILVA	46.922.141/0001-62	R$ 40,00
7º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 41,90
8º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 42,90
9º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 59,65

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
53563	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	INOVA	USB	R$ 195,00	**Classificada**	--
71838	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	BRIGHT	0014	R$ 68,25	**Classificada**	--
66063	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	MULTILASER TC240	MULTILASER TC240	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
98212	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	MULTILASER	MULTILASER	R$ 75,00	**Classificada**	--
54793	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	MAXPRINT	608145	R$ 79,00	**Classificada**	--
66563	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	LOGITECH	MK120	R$ 150,00	**Classificada**	--
12309	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	PHILIPS	SPT6254	R$ 240,00	**Classificada**	--
61806	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	MONOCRON	MN232/MN8236	R$ 170,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 100,40
2º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 101,40
3º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 170,00
4º	MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	R$ 240,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
36508	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	MASTERPRINT	FX890	R$ 46,00	**Classificada**	--
27013	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	master print	master print	R$ 35,70	**Classificada**	--
68334	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	MASTER PRINT 890	MASTER PRINT 890	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
17340	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	EPSON	FX890	R$ 90,00	**Classificada**	--

23241	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22579314000123	MASTER	MASTER	R$ 19,90	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 8			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 17,50
2º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 17,89
3º	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	R$ 19,90
4º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 39,00
5º	PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	R$ 79,95

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 9

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
23238	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	INOVA	3W	R$ 65,00	**Classificada**	--
44261	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Brazilpc	Bpc-d02l	R$ 42,50	**Classificada**	--
94783	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	MULTILASER SP151	MULTILASER SP151	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
5508	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	SOM PC	SOM PC	R$ 40,00	**Classificada**	--
56794	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	KNUP	USB	R$ 50,00	**Classificada**	--
47313	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	KNUP	KP-600	R$ 50,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 9			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 25,00
2º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 34,99
3º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 35,00
4º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 39,80
5º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 49,40
6º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 50,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 10

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
9544	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	29391476000182	FONENG HDW- 004	FONENG HDW- 004	R$ 235,32	**Classificada**	--
64350	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	BRAZILPC	BPC/5330-B	R$ 196,00	**Classificada**	--
27206	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45740175000173	BRX	BRX	R$ 731,14	**Classificada**	--
6171	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Brazilpc	Bpc/5331	R$ 223,25	**Classificada**	--
67120	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	BRAZIL PC BPC 5330 - B	BRAZIL PC BPC 5330 - B	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
32472	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	BRASIL PC	BRASIL PC	R$ 199,00	**Classificada**	--
20418	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	BRAZIL PC	61699	R$ 220,00	**Classificada**	--
43384	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Brazilpc Bpc/5350-m"	"Brazilpc Bpc/5350-m"	R$ 200,00	**Classificada**	--
87671	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	BRAZIL PC	BPC500	R$ 1.500,00	**Classificada**	--
47344	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	BRAZIL PC	BPC/5330	R$ 299,99	**Classificada**	--
45434	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	BRAZILPC	BPC500	R$ 200,00	**Classificada**	--
79701	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	KNUP	KP-522	R$ 250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 117,00
2º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 119,99
3º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 133,99
4º	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	29.391.476/0001-82	R$ 134,99
5º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 135,00
6º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 143,00
7º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 152,00
8º	PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	R$ 164,11
9º	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 189,98

Classificação Final do Item 10			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
10º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 199,00
11º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 250,00
12º	MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	R$ 299,99

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 11

ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
78684	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E	49329140000105	LACERDA NEW ORION	LACERDA NEW	R$ 778,32	**Classificada**	--
	DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA		PREMIUM 600VA	ORION PREMIUM 600VA			
81819	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JBR	600 VA	R$ 900,00	**Classificada**	--
67274	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45740175000173	Intelbras	Intelbras	R$ 2.139,44	**Classificada**	--
85927	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	TS Shara	UPS Mini 600VA 4004	R$ 699,75	**Classificada**	--
81675	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	RAGTECH NEW SAVE 600VA	RAGTECH NEW SAVE 600VA	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
69292	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45329312000181	INTELBRAS	ATTIV 600 BI	R$ 575,94	**Classificada**	--
42031	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	JBR	JBR	R$ 450,00	**Classificada**	--
9972	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45853627000123	REGTCH	REGTCH	R$ 493,00	**Classificada**	--
89460	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04552128000119	Ragtech	Save 600va - 4120	R$ 700,00	**Classificada**	--
99279	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	TS SHARA	4004	R$ 100,00	**Classificada**	--
36668	M & C VAREJO LTDA	20267071000162	TSSHARA	UPS MINI	R$ 507,24	**Classificada**	--
20944	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Ts Shara UPS Mini 600"	"Ts Shara UPS Mini 600"	R$ 700,00	**Classificada**	--

3458	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32816440000108	Ts Shara	UPS	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
27922	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	RAGTECH	4114	R$ 500,00	**Classificada**	--
98910	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	INTELBRAS	ATTIV 600 BI	R$ 700,00	**Classificada**	--
59577	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	TS SHARA	4003	R$ 700,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	45.329.312/0001-81	R$ 449,99
2º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 450,00
3º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 474,50
4º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 498,99
5º	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 575,93
6º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 700,00

Classificação Final do Item 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
7º	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R$ 1.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
47145	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	29391476000182	STROND SSD SATA 240GB S201	STROND SSD SATA 240GB S201	R$ 183,00	**Classificada**	--
90010	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	KINGSTON	240 GB	R$ 320,00	**Classificada**	--
92448	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45740175000173	ADATA	ADATA	R$ 581,51	**Classificada**	--
24509	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Goldenfir	T650-240GB	R$ 227,00	**Classificada**	--
56021	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	KINGSTON SA400S37/240G	KINGSTON SA400S37/240G	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
44303	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	HIKVISION	HIKVISION	R$ 230,00	**Classificada**	--
81344	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	ADATA	ASU650SS-240GT-R	R$ 240,00	**Classificada**	--
57971	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"KingSpec P4-240"	"KingSpec P4-240"	R$ 150,00	**Classificada**	--
50593	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44352658000138	GO LINE	GL240SSD	R$ 150,90	**Classificada**	--
78217	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	SOMNAMBULIST	240GB	R$ 500,00	**Classificada**	--
16406	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	KINGSTON	SA400S37/240G	R$ 320,00	**Classificada**	--
81556	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	ADATA	ASU650SS-240GT-R	R$ 200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	29.391.476/0001-82	R$ 89,99
2º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 90,00
3º	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44.352.658/0001-38	R$ 98,00
4º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 108,00
5º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 108,96
6º	G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES	45.740.175/0001-73	R$ 147,98
7º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 156,00
8º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 175,50
9º	PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	R$ 187,41
10º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 200,00
11º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 230,00
12º	MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	R$ 320,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
92451	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	29391476000182	C3 PlUS K-W11BKV2	C3 PlUS K-W11BKV2	R$ 131,06	**Classificada**	--
72455	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	INOVA	USB	R$ 190,00	**Classificada**	--
2561	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	BRAZIL PC	BPC-5171/17	R$ 99,75	**Classificada**	--
24406	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	LOGITECH MK220	LOGITECH MK220	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
66614	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	BRASIL PC	BPC5171	R$ 88,00	**Classificada**	--
79489	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Microsoft Wireless 850"	"Microsoft Wireless 850"	R$ 300,00	**Classificada**	--
8938	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	MICROSOFT	850	R$ 500,00	**Classificada**	--
40434	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	MICROSOFT	PY9-00021	R$ 380,00	**Classificada**	--
36999	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	KNUP	KP2063	R$ 200,00	**Classificada**	--
27979	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	LONGITECH	MK220	R$ 250,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 47,88
2º	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	29.391.476/0001-82	R$ 68,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 71,00
4º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 71,99
5º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 88,00
6º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 179,40
7º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 209,00
8º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 210,00
9º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 250,00
10º	MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	R$ 380,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
28642	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	HP	LaserJet 137fnw	R$ 6.000,00	**Classificada**	--
44654	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE	19454333000119	HP	M479fdw	R$ 9.497,50	**Classificada**	--

	INFORMATICA LTDA						
64831	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	HP 107A	HP 107A	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
39297	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	PANTUM	M6550	R$ 1.990,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
30712	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45853627000123	BROTHER HL1212W	BROTHER HL1212W	R$ 1.400,00	**Classificada**	--
9007	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04552128000119	HP	Officrejet 7740	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
72536	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40143803000110	HP	HP 107A	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
54325	INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	30611865000155	PANTUM	P2509W	R$ 1.650,00	**Classificada**	--
94169	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	HP	135A	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
22684	M & C VAREJO LTDA	20267071000162	PANTUM	M6509NW	R$ 2.318,86	**Classificada**	--
29225	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22579314000123	PANTUM	P2509W	R$ 1.450,00	**Classificada**	--
35744	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"HP LaserJet 107a + 5 cartuchos 107a "	"HP LaserJet 107a + 5 cartuchos 107a "	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
93285	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32816440000108	Ricoh	P311	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
18091	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44352658000138	HP	HP 107 + 5 UND TONER 105A	R$ 4.595,46	**Classificada**	--
44370	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA	33011597000129	HP	HP Laser Jet Pro 4003DW	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
58123	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	M6550NW	PANTUM	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
46438	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	HP	135A	R$ 4.600,00	**Classificada**	--
45537	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	ELGIN	P2500W	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
32713	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	PANTUM	P2509W	R$ 2.400,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	30.611.865/0001-55	R$ 1.038,00
2º	FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	22.579.314/0001-23	R$ 1.040,50
3º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 1.193,90
4º	AZULDATA TECNOLOGIAS LTDA	40.143.803/0001-10	R$ 1.200,00
5º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 1.285,00
6º	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45.853.627/0001-23	R$ 1.330,00
7º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 1.365,00
8º	M & C VAREJO LTDA	20.267.071/0001-62	R$ 1.391,32
9º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.649,00
10º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 1.749,99
11º	CARLOS CESAR DE MORAES INFORMATICA	33.011.597/0001-29	R$ 1.989,00

Classificação Final do Item 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
12º	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32.816.440/0001-08	R$ 2.030,00
13º	PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	R$ 2.145,11
14º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 2.400,00
15º	GRUPO GBA COMERCIO ATACADISTA & SERVICOS LTDA	44.352.658/0001-38	R$ 2.918,00
16º	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	R$ 3.490,00
17º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 3.510,00
18º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 4.558,80
19º	MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	R$ 4.600,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
21914	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	LENOVO	M10 3RD	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
64101	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Samsung	Galaxy Tab A8	R$ 3.485,00	**Classificada**	--
94042	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	SAMSUNG TAB A8	SAMSUNG TAB A8	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
63721	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37231285000181	SAMSUNG	TAB A8	R$ 1.600,00	**Classificada**	--
36470	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	MULTILASER	M103C	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
83854	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45853627000123	NOKIA T20	NOKIA T20	R$ 1.820,00	**Classificada**	--
782	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24501724000187	Samsung x205	Samsung x205	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
91081	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04552128000119	Samsung	Galaxy TAB A8	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
16402	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03422066000168	SAMSUNG X205	SAMSUNG X205	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
85996	REFERENCIAL DIGITAL LTDA	04177460000140	Nokia	T20 - NK069	R$ 1.650,00	**Classificada**	--
76633	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Lenovo Tab M10"	"Lenovo Tab M10"	R$ 1.900,00	**Classificada**	--
81866	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44666371000182	Nokia T20	Nokia T20	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
74683	ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE	32816440000108	Positivo	Q10	R$ 2.000,00	**Classificada**	--
89767	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	S6 LITE	SAMSUNG	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
93188	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07766048000235	Nokia	T20 4G 64Gb (NK069)+acessório	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
57747	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	SAMSUNG	SMX205NZAUZTO	R$ 2.900,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
94907	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41487433000109	NOKIA	T20+CAPA	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
50095	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	LENOVO	M10	R$ 2.500,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	IB SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	37.231.285/0001-81	R$ 1.380,00
2º	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	07.766.048/0002-35	R$ 1.398,39
3º	REFERENCIAL DIGITAL LTDA	04.177.460/0001-40	R$ 1.431,75
4º	GOMES & GARCIA INFORMATICA LTDA	04.552.128/0001-19	R$ 1.495,50
5º	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03.422.066/0001-68	R$ 1.610,00
6º	ADELINA LUIZA BRAGA SILVA 48874671687	41.487.433/0001-09	R$ 1.649,90
7º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 1.672,80

8º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 1.819,00
9º	DELTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA	45.853.627/0001-23	R$ 1.820,00
10º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 1.885,00
11º	CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA	44.666.371/0001-82	R$ 2.000,00
12º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 2.500,00
13º	MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	R$ 2.900,00
14º	MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	24.501.724/0001-87	R$ 3.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
16917	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	TOMATE	MPR-2008	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
85935	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39935346000206	tomate	TOMATE MPR-2008	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
48099	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	TOMATE	MPR-2008	R$ 4.497,50	**Classificada**	--
36549	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	TOMATE MPR 2008	TOMATE MPR 2008	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
15489	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	XIAOMI	WANBO T2MAX	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
17581	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37090234000187	Tomate MPR-2008	Tomate MPR-2008	R$ 2.800,00	**Classificada**	--
80451	INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	30611865000155	TOMATE	MPR 2008	R$ 2.790,00	**Classificada**	--
60738	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03422066000168	PROJETOR TOMATE MPR2008	PROJETOR TOMATE MPR2008	R$ 3.000,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
83849	PEG INFORMATICA EIRELI	01105481000162	MULTILASER	PJ005	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
1978	LYRON INFORMATICA LTDA	15427657000107	BRAZIL PC	BRAZIL PC	R$ 7.000,00	**Classificada**	--
43272	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	Q10	TOUYINGER	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
72793	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	MULTILASER	PJ004	R$ 3.200,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	30.611.865/0001-55	R$ 1.800,00
2º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 1.899,99
3º	LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA	03.422.066/0001-68	R$ 1.942,00
4º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 2.050,00
5º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 2.068,00
6º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 2.158,79
7º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 2.485,00
8º	PEG INFORMATICA EIRELI	01.105.481/0001-62	R$ 2.490,00
9º	PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA	37.090.234/0001-87	R$ 2.800,00
10º	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	39.935.346/0002-06	R$ 3.000,00
11º	LYRON INFORMATICA LTDA	15.427.657/0001-07	R$ 7.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
77272	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	KSR	K-812	R$ 3.000,00	**Classificada**	--
98684	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	KSR	K815	R$ 3.750,00	**Classificada**	--
48719	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	TRC X500	TRC X500	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
78107	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	MONDIAL	CM500	R$ 1.200,00	**Classificada**	--
50898	ALTA FREQUENCIA LTDA	29920016000102	KSR	K-812	R$ 4.500,00	**Classificada**	--
13520	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Amvox ACA- 550"	"Amvox ACA- 550"	R$ 1.000,00	**Classificada**	--
42671	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	KSR	KSR PRO K815	R$ 4.000,00	**Classificada**	--
91144	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	FRAHM	CM15	R$ 4.700,00	**Classificada**	--
28879	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	FRAM	CM15	R$ 4.200,00	**Classificada**	--
67065	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	FARM	CM15	R$ 5.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 1.287,00
2º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 1.750,00
3º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 1.800,00
4º	ALTA FREQUENCIA LTDA	29.920.016/0001-02	R$ 2.083,25
5º	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34.240.500/0001-12	R$ 2.089,99
6º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 3.749,00
7º	MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	R$ 4.700,00
8º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 5.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R$	Situação	Motivo
35088	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	JWL	U-585	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
27560	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Booglee	M-996W	R$ 250,00	**Classificada**	--
72482	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	QUANTA	QTMIC 103	R$ 500,00	**Classificada**	--
14942	ALTA FREQUENCIA LTDA	29920016000102	TSI	1200-UHF	R$ 2.500,00	**Classificada**	--
60858	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	"Dylan Udx- 01"	"Dylan Udx- 01"	R$ 700,00	**Classificada**	--
91620	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	TSI	8299UHF	R$ 5.000,00	**Classificada**	--
49406	BRUNO DO CARMO FERREIRA	34240500000112	VOKAL	VWS-20	R$ 750,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R$
1º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 490,00
2º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 500,00
3º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 620,00
4º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 2.338,53

5º	ALTA FREQUENCIA LTDA	29.920.016/0001-02	R$ 2.339,53

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
40927	HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	29391476000182	EXBOM cod. 00105	EXBOM cod. 00105	R$ 18,63	**Classificada**	--
30261	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	INOVA	2M	R$ 56,00	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Item 19							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
84291	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	brasforma	brasforma	R$ 20,48	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 19			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 20,00
2º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 20,48

Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Inicias do Item 20							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
34575	GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	49329140000105	TOSHIBA CANVIO BASICS 2TB	TOSHIBA CANVIO BASICS 2TB	R$ 1.007,48	**Classificada**	--
14098	COMERCIAL TERRA LTDA	08659585000168	EXPANSION	2 TB	R$ 950,00	**Classificada**	--
360	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19454333000119	Seagate	STKM2000400	R$ 10.747,50	**Classificada**	--
70438	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07528036000191	WD WDBU6Y0020BBK	WD WDBU6Y0020BBK	R$ 10.000,00	**Classificada**	--
45050	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17316848000127	SEAGATE	STK2000	R$ 650,00	**Classificada**	--
90275	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35231746000190	Wd Elements Wdbu6y0020bbk	Wd Elements Wdbu6y0020bbk	R$ 800,00	**Classificada**	--
71313	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27054061000198	SEAGATE	EXPANSION 2TB	R$ 800,00	**Classificada**	--
64549	MJF INFORMATICA LTDA	14443066000160	SEAGATE	EXPANSION	R$ 950,00	**Classificada**	--
75214	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44933822000109	TOSHIBA	HDTP320XK3AA	R$ 1.000,00	**Classificada**	--

Classificação Final do Item 20			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	COMERCIAL TERRA LTDA	08.659.585/0001-68	R$ 535,00
2º	ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI	07.528.036/0001-91	R$ 572,00
3º	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	35.231.746/0001-90	R$ 600,00
4º	DANIEL BRAGA DOS SANTOS 06534626624	17.316.848/0001-27	R$ 650,00
5º	LUDMILAAPARECIDA DE SOUZA	27.054.061/0001-98	R$ 800,00
6º	MJF INFORMATICA LTDA	14.443.066/0001-60	R$ 950,00
7º	TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	44.933.822/0001-09	R$ 1.000,00
8º	MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	19.454.333/0001-19	R$ 5.158,80

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:52:16 horas do dia 19 de Outubro de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: A3D1BBF24FED9EBCFC159AC5C9566D18

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:E75BADA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 261/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 068/2023 referente à *Aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - 07.766.048/0002-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	47,00	UNIDADE	SAMSUNG	BOOK	R$ 2.179,99	R$ 102.459,53	R$ 3.538,02	R$ 166.286,94	38,3838 %	R$ 1.358,03

Descrição: Notebook Com no mínimo as seguintes especificações: - Processador 11ª geração Intel Core I3 - Sistema operacional Windows 11 Home - Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada - Memória de 4GB DDR4 - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Tela 15.6" Full HD WVA/IPS (1920X1080)- 12 meses de garantia - Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth. Justificativa técnica da referência do processador no item 4.2, deste termo.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**38,3838 %**	**R$ 63.827,41**
R$102.459,53								**R$166.286,94**		
Fornecedor : M & C VAREJO LTDA - 20.267.071/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	2,00	UNIDADE	ACER	ASPIRE 5/I5-11°	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	R$ 4.442,02	R$ 8.884,04	43,7192 %	R$ 1.942,02
Descrição: Notebook Com no mínimo as seguintes especificações: - Processador 11ª geração Intel Core I5 - Sistema operacional Windows 11 Home - Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Memória de 4GB DDR4 - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Tela 15.6" Full HD WVA/IPS (1920X1080) - 12 meses de garantia - Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth. Justificativa técnica da referência do processador no item 4.2, deste termo.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**43,7192 %**	**R$ 3.884,04**
R$ 5.000,00								**R$ 8.884,04**		
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
3	19,00	UNIDADE	INOVA	HDMI/VGA	R$ 21,00	R$ 399,00	R$ 52,69	R$ 1.001,11	60,1442 %	R$ 31,69
Descrição: Conversor HDMI/VGA - Resolução de até 480/ 720/ 1080 - Saída de Áudio P2 de 3,5 mm - Entrada HDMI - Saída VGA + Áudio - Plug and Play										
4	42,00	UNIDADE	UTIMAX	5 NIVEIS	R$ 52,00	R$ 2.184,00	R$ 52,20	R$ 2.192,40	0,3831 %	R$ 0,20
Descrição: Suporte Notebook - 5 níveis de regulagem de altura - Suporte de até 5Kg - Cor: Preto - Compatível com notebooks de até 15,6" - Material: Alumínio + ABS - Dobrável										
8	20,00	UNIDADE	MASTERPRINT	FX890	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 109,00	R$ 2.180,00	83,9449 %	R$ 91,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
Descrição: Fita impressora matricial - Compatível com a impressora Epson FX890										
9	40,00	UNIDADE	INOVA	3W	R$ 25,00	R$ 1.000,00	R$ 55,33	R$ 2.213,20	54,8165 %	R$ 30,33
Descrição: Caixa de som - Compatível com Notebook e Desktops - Conexão Áudio P2 3.5 mm - Alimentação via USB - Voltagem: USB 5VDC ±10% - Potência 3Watts										
10	30,00	UNIDADE	BRAZILPC	BPC/5330- B	R$ 117,00	R$ 3.510,00	R$ 216,65	R$ 6.499,50	45,9958 %	R$ 99,65
Descrição: Fonte de Alimentação - cor preto - 500w potência - diâmetro do ventilador 12cm- voltagem 115v/230v - 1x alimentação 24 pinos - 4x sata										
19	3,00	UNIDADE	INOVA	2M	R$ 20,00	R$ 60,00	R$ 28,65	R$ 85,95	30,1919 %	R$ 8,65
Descrição: Cabos de HDMI - Plugue HDMI dos dois lados - Suporta resolução de até 4K / 60 e 3840 x 2160. - Taxa de transmissão máxima 18Gbps. - Medidas do cabo 2m										
20	10,00	UNIDADE	EXPANSION	2 TB	R$ 535,00	R$ 5.350,00	R$ 761,03	R$ 7.610,30	29,7005 %	R$ 226,03
Descrição: HD Externo Com no mínimo: - Capacidade 2TB - Interface USB 3.0 - Rotação 5400 RPM - Taxa de Transferência 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior.										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**40,9938 %**	**R$ 8.929,46**
12.853,00 R$								**R$ 21.782,46**		
Fornecedor : A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
5	25,00	UNIDADE	DSI	MLTD111S	R$ 40,00	R$ 1.000,00	R$ 69,63	R$ 1.740,75	42,5534 %	R$ 29,63
Descrição: Toner compatível d111 - Compatível com impressoras modelo Samsung m2020 - Rendimento mínimo com 5% de cobertura de 1000 páginas										
6	60,00	UNIDADE	DSI	CE285A	R$ 25,00	R$ 1.500,00	R$ 68,47	R$ 4.108,20	63,4876 %	R$ 43,47
Descrição: Toner compatível 85a - Compatível com impressoras modelo HP P1102 - Rendimento mínimo com 5% de cobertura de 1500 páginas										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**57,2572 %**	**R$ 3.348,95**
R$ 2.500,00								**R$ 5.848,95**		
Fornecedor : HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 29.391.476/0001-82										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
12	15,00	UNIDADE	STROND SSD SATA 240GB S201	STROND SSD SATA 240GB S201	R$ 89,99	R$ 1.349,85	R$ 254,75	R$ 3.821,25	64,6751 %	R$ 164,76
Descrição: SSD - Formato: 2,5 pol - Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - Compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades 240GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - 12 meses de garantia										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**64,6751%**	**R$ 2.471,40**
R$ 1.349,85								**R$ 3.821,25**		
Fornecedor : MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 19.454.333/0001-19										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
13	10,00	UNIDADE	BRAZIL PC	BPC- 5171/17	R$ 47,88	R$ 478,80	R$ 139,52	R$ 1.395,20	65,6823 %	R$ 91,64
Descrição: Teclado e mouse sem fio - Cor Preto - Layout ABNT 2 - Conexão USB - Tipo Wireless - Distância Até 9 metros - Frequência 2.4 Ghz - LED óptico - Alimentação Pilha - 36 meses de garantia										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**65,6823%**	**R$ 916,40**
R$ 478,80								**R$ 1.395,20**		
Fornecedor : INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - 30.611.865/0001-55										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
14	10,00	UNIDADE	PANTUM	P2509W	R$ 1.038,00	R$ 10.380,00	R$ 2.064,85	R$ 20.648,50	49,7300 %	R$ 1.026,85
Descrição: Impressora a laser Com no mínimo: -Velocidade de impressão A4 de 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos) - Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) - Porta USB 2.0 de alta velocidade - Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500 - Peso suportado da mídia de 60 a 163 g/m -Tamanhos de mídia suportados A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm - Bandeja de entrada para 150 folhas - Escaninho de saída para 100 folhas - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - 05 unidades de Cartucho de toner laser preto com rendimento 1000 páginas - Tensão de entrada de 110 a 127 VCA, 50/60 Hz, 12 meses de garantia Justificativa: considerando a padronização das impressoras e dos insumos, pretende-se a aquisição com as características mínimas citadas acima.										
16	1,00	UNIDADE	TOMATE	MPR 2008	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 3.118,42	R$ 3.118,42	42,2784 %	R$ 1.318,42
Descrição: Data Show (palestras nas escolas) - No mínimo as seguintes especificações técnicas - Tensão AC 110-220V - Tamanho de projeção 50-180 polegadas - Distância de projeção 1.6m - 5.5m - Zoom múltiplo - Tecnologia de exibição LCD - Resolução Física 1920x1080 - Escala da tela 16:9 - Brilho 4500 lumens - Contraste 10000: 1 - Uniformidade de iluminação 75% - Cor de gama 60% NTSC - Modo de foco Foco Manual - Correção de Escala eletrônica 4d 40 graus (Vertical + Horizontal) escada quadrangular - Tipo de fonte de luz Módulo de luz branca LED 30000 horas - Garantia de 12 meses. Similar ou superior as marcas: TOMATE MPR-2008, Epson PowerLite 2250U, Acer X1329WHP										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**48,7522%**	**R$ 11.586,92**
R$12.180,00								**R$ 23.766,92**		
Fornecedor : ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI - 07.528.036/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
17	3,00	UNIDADE	TRC X500	TRC X500	R$ 1.287,00	R$ 3.861,00	R$ 2.597,93	R$ 7.793,79	50,4605 %	R$ 1.310,93
Descrição: Caixa de Som (palestras nas escolas) - Com no minímo as seguintes especificações - Woofer 12" - Driver Titanio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Amplificador Class-D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e XLR - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W - Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD, Rádio FM - Tensão 110-220V 50/60Hz - 12 meses de garantia Similar ou superior as marcas: KSR PRO K815, Farm CM15 e Asx S1200										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**50,4605%**	**R$ 3.932,79**
R$ 3.861,00								**R$ 7.793,79**		
Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
18	4,00	UNIDADE	"Dylan Udx-01"	"Dylan Udx-01"	R$ 490,00	R$ 1.960,00	R$ 1.884,37	R$ 7.537,48	73,9966 %	R$ 1.394,37
Descrição: Microfones sem fio bluotooth Com no minímo as seguines especificações: - 12 meses de garantia Receptor - Alimentação requerida 12 vdc, 300 ma - Estabilidade 10 PPM - Frequência de trabalho UHF 614 a 698 MHz - Relação sinal/ruido >105dB T.H.D.:										
Subtotal Adjudicado:								**Subtotal Orçado:**	**73,9966%**	**R$ 5.577,48**
R$ 1.960,00								**R$ 7.537,48**		

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 142.642,18	R$ 247.117,03	42,2774 %	104.474,85

Japaraíba - Minas Gerais, 19 de Outubro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9EE0E305

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO AOS SETORES DA PREFE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 261/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais e equipamentos de informática, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG*

Fornecedor : 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - 07.766.048/0002-35										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	47,00	UNIDADE	SAMSUNG	BOOK	R$ 2.179,99	R$ 102.459,53	R$ 3.538,02	R$ 166.286,94	38,38	R$ 1.358,03
Descrição: Notebook Com no mínimo as seguintes especificações: - Processador 11ª geração Intel Core I3 - Sistema operacional Windows 11 Home - Placa de vídeo Intel® UHD com memória gráfica compartilhada - Memória de 4GB DDR4 - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Tela 15.6" Full HD WVA/IPS (1920X1080)- 12 meses de garantia - Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth. Justificativa técnica da referência do processador no item 4.2, deste termo.										
Subtotal Adjudicado						R$ 102.459,53	Subtotal Orçado: R$	166.286,94	38,3838 %	R$ 63.827,41
Fornecedor : M & C VAREJO LTDA - 20.267.071/0001-62										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	2,00	UNIDADE	ACER	ASPIRE 5/I5-11°	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00	R$ 4.442,02	R$ 8.884,04	43,72	R$ 1.942,02
Descrição: Notebook Com no mínimo as seguintes especificações: - Processador 11ª geração Intel Core I5 - Sistema operacional Windows 11 Home - Placa de vídeo Intel® Iris® Xe com memória gráfica compartilhada - Memória de 4GB DDR4 - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 - Tela 15.6" Full HD WVA/IPS (1920X1080) - 12 meses de garantia - Placa de rede 802.11ac, WiFi 1x1 e Bluetooth. Justificativa técnica da referência do processador no item 4.2, deste termo.										
Subtotal Adjudicado						R$ 5.000,00	Subtotal	Orçado: R$ 8.884,04	43,7192 %	R$ 3.884,04
Fornecedor : COMERCIAL TERRA LTDA - 08.659.585/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	19,00	UNIDADE	INOVA	HDMI/VGA	R$ 21,00	R$ 399,00	R$ 52,69	R$ 1.001,11	60,14	R$ 31,69
Descrição: Conversor HDMI/VGA - Resolução de até 480/ 720/ 1080 - Saída de Áudio P2 de 3,5 mm - Entrada HDMI - Saída VGA + Áudio - Plug and Play										
4	42,00	UNIDADE	UTIMAX	5 NIVEIS	R$ 52,00	R$ 2.184,00	R$ 52,20	R$ 2.192,40	0,38	R$ 0,20
Descrição: Suporte Notebook - 5 níveis de regulagem de altura - Suporte de até 5Kg - Cor: Preto - Compatível com notebooks de até 15,6" - Material: Alumínio + ABS - Dobrável										
8	20,00	UNIDADE	MASTERPRINT	FX890	R$ 17,50	R$ 350,00	R$ 109,00	R$ 2.180,00	83,94	R$ 91,50
Descrição: Fita impressora matricial - Compatível com a impressora Epson FX890										
9	40,00	UNIDADE	INOVA	3W	R$ 25,00	R$ 1.000,00	R$ 55,33	R$ 2.213,20	54,82	R$ 30,33
Descrição: Caixa de som - Compatível com Notebook e Desktops - Conexão Áudio P2 3.5 mm - Alimentação via USB - Voltagem: USB 5VDC ±10% - Potência 3Watts										
10	30,00	UNIDADE	BRAZILPC	BPC/5330- B	R$ 117,00	R$ 3.510,00	R$ 216,65	R$ 6.499,50	46,00	R$ 99,65
Descrição: Fonte de Alimentação - cor preto - 500w potência - diâmetro do ventilador 12cm- voltagem 115v/230v - 1x alimentação 24 pinos - 4x sata										
19	3,00	UNIDADE	INOVA	2M	R$ 20,00	R$ 60,00	R$ 28,65	R$ 85,95	30,19	R$ 8,65
Descrição: Cabos de HDMI - Plugue HDMI dos dois lados - Suporta resolução de até 4K / 60 e 3840 x 2160. - Taxa de transmissão máxima 18Gbps. - Medidas do cabo 2m										
20	10,00	UNIDADE	EXPANSION	2 TB	R$ 535,00	R$ 5.350,00	R$ 761,03	R$ 7.610,30	29,70	R$ 226,03
Descrição: HD Externo Com no mínimo: - Capacidade 2TB - Interface USB 3.0 - Rotação 5400 RPM - Taxa de Transferência 4,8 Gbps (USB 3.0) - Compatibilidade Sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista®, Windows 7, Windows® 8 ou superior.										
Subtotal Adjudicado						R$ 12.853,00	Subtotal	Orçado: R$ 21.782,46	40,9938 %	R$ 8.929,46

Fornecedor : A H DA S MORAES - 02.437.839/0001-17										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	25,00	UNIDADE	DSI	MLTD111S	R$ 40,00	R$ 1.000,00	R$ 69,63	R$ 1.740,75	42,55	R$ 29,63
Descrição: Toner compatível d111 - Compatível com impressoras modelo Samsung m2020 - Rendimento mínimo com 5% de cobertura de 1000 páginas										
6	60,00	UNIDADE	DSI	CE285A	R$ 25,00	R$ 1.500,00	R$ 68,47	R$ 4.108,20	63,49	R$ 43,47
Descrição: Toner compatível 85a - Compatível com impressoras modelo HP P1102 - Rendimento mínimo com 5% de cobertura de 1500 páginas										
Subtotal Adjudicado						R$ 2.500,00	Subtotal Orçado: R$	5.848,95	57,2572 %	R$ 3.348,95

Fornecedor : HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - 29.391.476/0001-82										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
12	15,00	UNIDADE	STROND SSD SATA 240GB S201	STROND SSD SATA 240GB S201	R$ 89,99	R$ 1.349,85	R$ 254,75	R$ 3.821,25	64,68	R$ 164,76
Descrição: SSD - Formato: 2,5 pol - Interface SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) - Compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Capacidades 240GB - Performance de referência - até 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação - 12 meses de garantia										
Subtotal Adjudicado R$ 1.349,85							Subtotal Orçado: R$	3.821,25	64,6751 %	R$ 2.471,40
Fornecedor : MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - 19.454.333/0001-19										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
13	10,00	UNIDADE	BRAZIL PC	BPC- 5171/17	R$ 47,88	R$ 478,80	R$ 139,52	R$ 1.395,20	65,68	R$ 91,64
Descrição: Teclado e mouse sem fio - Cor Preto - Layout ABNT 2 - Conexão USB - Tipo Wireless - Distância Até 9 metros - Frequência 2.4 Ghz - LED óptico - Alimentação Pilha - 36 meses de garantia										
Subtotal Adjudicado						R$ 478,80	Subtotal	Orçado: R$ 1.395,20	65,6823 %	R$ 916,40
Fornecedor : INT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - 30.611.865/0001-55										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
14	10,00	UNIDADE	PANTUM	P2509W	R$ 1.038,00	R$ 10.380,00	R$ 2.064,85	R$ 20.648,50	49,73	R$ 1.026,85
Descrição: Impressora a laser Com no mínimo: -Velocidade de impressão A4 de 20 ppm (Saída da primeira página - preto: Em até 8,3 segundos) - Resolução de impressão Preto: Até 1.200 x 1.200 dpi (Melhor) - Porta USB 2.0 de alta velocidade - Volume mensal de páginas recomendado: 100 a 1.500 - Peso suportado da mídia de 60 a 163 g/m -Tamanhos de mídia suportados A4; A5; A5(LEF); B5 (JIS); Ofício; Envelope (DL, C5); 76 x 127 a 216 x 356 mm - Bandeja de entrada para 150 folhas - Escaninho de saída para 100 folhas - Opções de frente e verso: Manual (fornecido suporte de driver) - 05 unidades de Cartucho de toner laser preto com rendimento 1000 páginas - Tensão de entrada de 110 a 127 VCA, 50/60 Hz, 12 meses de garantia Justificativa: considerando a padronização das impressoras e dos insumos, pretende-se a aquisição com as características mínimas citadas acima.									
16	1,00	UNIDADE	TOMATE	MPR 2008	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00	R$ 3.118,42	R$ 3.118,42	42,28	R$ 1.318,42
Subtotal Adjudicado R$ 12.180,00							Subtotal Orçado: R$	23.766,92	48,7522 %	R$ 11.586,92

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: Data Show (palestras nas escolas) - No mínimo as seguintes especificações técnicas - Tensão AC 110-220V - Tamanho de projeção 50-180 polegadas - Distância de projeção 1.6m - 5.5m - Zoom múltiplo - Tecnologia de exibição LCD - Resolução Física 1920x1080 - Escala da tela 16:9 - Brilho 4500 lumens - Contraste 10000: 1 - Uniformidade de iluminação 75% - Cor de gama 60% NTSC - Modo de foco Foco Manual - Correção de Escala eletrônica 4d 40 graus (Vertical + Horizontal) escada quadrangular - Tipo de fonte de luz Módulo de luz branca LED 30000 horas - Garantia de 12 meses. Similar ou superior as marcas: TOMATE MPR-2008, Epson PowerLite 2250U, Acer X1329WHP									
					Subtotal Adjudicado	R$ 12.180,00	Subtotal Orçado: R$	23.766,92	48,7522 %	R$ 11.586,92
Fornecedor : ARENNA INFORMATICA E DISTRIBUICAO EIRELI - 07.528.036/0001-91										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
17	3,00	UNIDADE	TRC X500	TRC X500	R$ 1.287,00	R$ 3.861,00	R$ 2.597,93	R$ 7.793,79	50,46	R$ 1.310,93
Descrição: Caixa de Som (palestras nas escolas) - Com no minímo as seguintes especificações - Woofer 12" - Driver Titanio - Resposta de Frequência 60 Hz-20KHz - Amplificador Class-D - Entrada de microfone P10 - Entrada linha P2 e XLR - Entrada de Guitarra P10 - Equalizador de duas bandas Treble, Bass - Potencia RMS 500W - Mp3, Icd, controle remoto, Bluetooth®, USB/SD, Rádio FM - Tensão 110-220V 50/60Hz - 12 meses de garantia Similar ou superior as marcas: KSR PRO K815, Farm CM15 e Asx S1200									
Subtotal Adjudicado						R$ 3.861,00	Subtotal	Orçado: R$ 7.793,79	50,4605 %	R$ 3.932,79
Fornecedor : GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA - 35.231.746/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
18	4,00	UNIDADE	"Dylan Udx-01"	"Dylan Udx-01"	R$ 490,00	R$ 1.960,00	R$ 1.884,37	R$ 7.537,48	74,00	R$ 1.394,37
Descrição: Microfones sem fio bluotooth Com no minímo as seguines especificações: - 12 meses de garantia Receptor - Alimentação requerida 12 vdc, 300 ma - Estabilidade 10 PPM - Frequência de trabalho UHF 614 a 698 MHz - Relação sinal/ruido >105dB T.H.D.:										
Subtotal Adjudicado						R$ 1.960,00	Subtotal	Orçado: R$ 7.537,48	73,9966 %	R$ 5.577,48
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**	**Economia %**				**Economia R$**
R$ 142.642,18					R$ 247.117,03	42,2774 %				104.474,85

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 19 de Outubro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:A7F244B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2023

2º Termo Aditivo do Contrato 32/2023, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Supermercado Líder Couto Ltda.,** empresa sediada na Rua Celso Dornelas, 1197, Esplanada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo **Sr. Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado nesta cidade; ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 17 de março de 2023 o Instrumento de Contrato 32/2023, no qual ajustaram a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, com opiniões favoráveis das Secretarias Gestoras através de: Secretaria Municipal de Educação - Ofício 251/2023; Secretaria Municipal de Administração - Ofício 201/2023; Secretaria Municipal de Obras - Ofício 108/2023; Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - Ofício 171/2023; e, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Ofício 101/2023, e também, o Parecer Jurídico FAVORÁVEL do Advogado Geral do Município (documentos em anexo), bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica reajustado o valor dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Do item	Valor c/ Reajuste
012	Alho tipo branco, apresentação grãos com aspecto, cor , cheiro e sabor próprio; qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sujeiras, parasitas e larvas, embalagem : saco plástico em polietileno atóxico.	Perfa Alho	KG	R$ 11,79	R$ 18,27
019	Banana prata, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA.	Hortifruti Banana	KG	R$ 4,30	R$ 6,02
025	Beterraba; devem ser procedentes de espécimes de vegetais genuínos; sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitos, insetos, detritos animais ou vegetais; livres da parte possível da terra aderente; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA; isentas de umidade externa anormal.	Perfa Beterraba	KG	R$ 2,20	R$ 2,59
081	Limão; fruta in natura,nacional; espécie taiti; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Perfa Limão	KG	R$ 1,79	R$ 5,65
085	Maçã - Frutas de boa qualidade, sem defeitos, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Procedentes de espécimes vegetais genuínos. Sem danos à superfície e/ou lesões de origem física ou mecânica. Ausência de substâncias terrosas, sujidades, larvas ou corpos estranhos. Isentos de umidade externa anormal. Adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA	Perfa Maçã	KG	R$ 4,99	R$ 7,98
094	Margarina; produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com no mínimo 65% de lipídios; não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, pote violado; embalagem: deve estar intacta, em pote de polietileno resistente, contendo 500g; prazo de validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega; a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Marcas pré aprovadas Delicia, Qualy, Doriana.	Doriana 500gr Com Sal Margarina Com Sal	UN	R$ 5,99	R$ 6,76

114	Pepino japonês; verdura in natura, espécie comum, uso culinário, grau de evolução completo do tamanho da folha; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Perfa Pepino	KG	R$ 3,00	R$ 3,50
123	Rabanete; verdura in natura, espécie comum; uso culinário, grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Perfa Rabanete	KG	R$ 2,85	R$ 4,73
135	Tomate; fruta in natura; grau de evolução completo do tamanho; textura, coloração e aroma característicos da espécie; ausência de parasitas, insetos, detritos animais ou vegetais, amassados, livre de apodrecimento.	Perfa Tomate	KG	R$ 4,50	R$ 5,80
146	Pimenta malagueta embalagem 1 lt	Alho Minas Pimenta Malagueta	UN	R$ 34,46	R$ 46,86
148	Semente de chia em grãos, embalagem 150 gr	Fito Semente Chia	UN	R$ 9,98	R$ 11,07
156	Caixa de bombons embalagem 400 gramas de bombons sortidos contendo os seguintes ingredientes açúcar,gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, massa de cacau, xarope de glucose, castanha de caju, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, amendoim, cacau em pó, água, gordura de manteiga desidratada, banana desidratada, açúcar invertido, leite em pó desnatado, coco ralado, flocos de arroz, castanha-do-pará, amido de milho, avelã, sal, farinha de soja, doce de abacaxi, óleo de soja hidrogenado, clara de ovo em pó, amêndoa, uva passa, nozes, biscoito de chocolate, cereais crocantes, laranja, fibra alimentar solúvel, aveia, ameixa desidratada, mamão desidratado, damasco, maçã desidratada, emulsificantes lecitina de soja (322), poliricinoleato de poliglicerol (476) e monoestearato de glicerina (471), umectantes sorbitol (420) e polidextrose (1200), aromatizantes, estabilizante pectina (440), fermento químico bicarbonato de sódio (500ii), edulcorante maltitol (965), regulador de acidez ácido cítrico (330) e concentrado proteico de soro de leite. Contém glúten.	Garoto Bombom	CX	R$ 9,98	R$ 11,37
171	Refrigerante gaseificado sabor laranja: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: fanta, equivalente ou de melhor qualidade)	Sukita Refrigerante Laranja	UM	R$ 4,25	R$ 4,38

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro-MG, 17 de outubro de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal - Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:F3892914

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

LEIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 270/2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 270, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o anexo I da LCM nº 093/2011 para adequar a classe de emprego, símbolo de vencimentos ao sistema de Carreiras previstos na LCM n°. 003/1991.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 093/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
CLASSE DE EMPREGOS

Símbolo	A	B	C	D	E
MÉDICO UBS I	18.718,15	19.045,72	19.379,02	19.718,16	20.063,22
MÉDICO UBS II	20.414,02	20.771,26	21.134,76	21.504,62	21.880,95
MÉDICO UBS III	22.263,52	22.653,13	23.049,56	23.452,92	23.863,35
ENFERMEIRO UBS I	4.592,36	4.672,73	4.754,50	4.837,70	4.922,36
ENFERMEIRO UBS II	5.008,50	5.096,15	5.185,33	5.276,08	5.368,41
ENFERMEIRO UBS III	5.462,36	5.557,95	5.655,22	5.754,18	5.854,88
ODONTÓLOGO UBS I	9.184,72	9.345,46	9.509,00	9.675,41	9.844,73
ODONTÓLOGO UBS II	10.017,00	10.192,30	10.370,67	10.552,15	10.736,81
ODONTÓLOGO UBS III	10.924,73	11.115,91	11.310,44	11.508,37	11.709,77

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de setembro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FF5D332B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **CONCEDIDA** para o seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	EMISSÃO	VALIDADE	PROCESSO
SANTO POSTO LAGOA SANTA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	14.938.264/0001-03	Rua Pinto Alves, 1059, Quebra, Lagoa Santa- MG	Revalidação LAS	F-06-01-Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	19/10/2023	10 anos	1043-22-LST-LIC

Licença Ambiental concedidas com CONDICIONANTES, tendo validade de **10 (dez anos) anos**, a contar da data de emissão.

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA– CLASSE 2

A Diretoria de Meio Ambiente de Lagoa Santa torna público que foi **REQUERIDA Licença Ambiental Simplificada - Classe 2** pelo seguinte empreendimento:

REQUERENTE	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	MODALIDADE	TIPO DE ATIVIDADE	PROCESSO
Junta de Educação da Convenção Batista Mineira	17.217.670/0001-67	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 862, Centro, Lagoa Santa	LAS	Terraplanagem	5301-23-LST-LIC

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:6596BC05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023 – 26ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data da convocação: **20/10/2023**.
O comparecimento deverá ser no dia **23/10/2023** no horário definido na tabela abaixo, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentosoriginais e cópias simples:

- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de nascimento, casamento ou averbação da separação judicial/divórcio;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade conforme exigência da função pretendida;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O candidato,possuindo outro vínculo empregatício, deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de contagem de tempo de experiência profissional, conforme informações prestadas no formulário de inscrição.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
31	RENATA ATANASIO	Pedagogo	23/10/2023 – Comparecimento às 08:45
32	EDIVÂNIA CONCEIÇÃO SIMÃO FALEIROS	Pedagogo	23/10/2023 – Comparecimento às 08:45
371	KELLY BATISTA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 08:45
372	IVONE RODRIGUES DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 08:45
373	ROSA SUANAM FURTADO SALOMÃO	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 08:45
374	ROSILANE IDÁLIA DO CARMO	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 9:20
375	ANDREZA SIQUEIRA SILVA	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 9:20
376	CRISTINA APARECIDA AZEVEDO	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 9:20
377	MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 9:20
378	LANDLUEDJA VALERIA BEZERRA DE FREITAS	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 9:20
379	SOLANGE OLIVEIRA DE CARVALHO	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 9:50
380	EDNA DOS REIS FONSECA PEREIRA	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 9:50
381	ANTONIO MOREIRA DOS SANTOS	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 9:50
382	NEUTA CABRAL REGO SODRÉ	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 – Comparecimento às 9:50
383	CRISTIANE XAVIER BOTELHO	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 10:20
384	MAURA MARINA COSTA PINTO	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 10:20
385	JOANA DARC ALVES FERREIRA PINTO	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 10:20
386	SILVIA MARIA DE JESUS MARTINS	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 10:20
387	CATIA APARECIDA FERREIRA COTA ALVES	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 10:20
388	CELESTE MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 11:00
389	LUCIMAR PEDRO PEREIRA DA SILVA SILVEIRA	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 11:00
390	CLARICE MOREIRA ALVES	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 11:00
391	IRANI BRANDÃO	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 13:30
392	LÍLIAN MÁRCIA TEIXEIRA DA SILVA	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 13:30
393	CLAUDINÉA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Agente de Serviços Escolares	23/10/2023 - Comparecimento às 13:30

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:D5754C06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.286, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao exercício de 2022.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda (Filial)	11192	839	6.882,00
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11194	840	11.157,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	**10329**	**560**	**404,00**
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11190	837	1.210,25
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	11199	844	1.000,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	10326	559	2.637,10
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	7901	213	3.359,08
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	7900	212	3.750,00
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	7897	211	10.954,62
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA BELA VISTA	7883	210	740,00
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	**6764**	**151**	**2.195,10**
PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	6766	152	1.306,80
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA BELA VISTA	6793	154	925,00
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA BELA VISTA	11191	838	10.846,40
ALFALAGOS LTDA	11188	836	4890,76
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	5757	147	5.312,70
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5599	145	16,07
SIRIO PHARMA EIRELI	4559	136	604,88
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4548	135	16,07
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	4545	134	2.045,40
IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	10322	555	3.710,28
MULTIFARMA COMERCIAL LTDA	2409	111	4,73
TOTAL			R$ 64.471,99

Justificativa: Prescrição de prazo das despesas não processadas referentes ao Exercício de 2022. Saldos devido a supressão de contratos e prestações de serviços já concluídos.
Art. 2º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado nos artigos acima deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 18 de Outubro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D323AD7B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2023, 135/2023, 136/2023, 137/2023 E 138/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE HIDRÔMETROS E AQUISIÇÃO DE LACRES E TUBETES COM ENTREGA PARCELADA PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADAS: **SAGA METAIS LTDA, CNPJ n° 13.226.892/0001-95** – VALOR: R$ 801.208,80, **HIDROSAF MEDICOES LTDA**, CNPJ n° 48.328.779/0001-03 – VALOR: R$ 8.350,00, **HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA**, CNPJ n° 49.869.714/0001-20 – VALOR: R$ 39.134,00, **LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, CNPJ n° 06.762.258/0001-01 – VALOR: R$ 9.000,00 E **LAO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ n° 00.946.219/0001-88** – VALOR: R$ 715.400,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/10/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/10/2024 - DATA: 09/10/2023 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS –
Diretora Geral Do DEMSUR.

SAGA METAIS LTDA CNPJ Nº 13.226.892/0001-95						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
48933	1.960	UN	Hidrômetro velocimétrico Multijato de ½", sem conexõesconforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora - Vazão nominal: 1,5 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: C - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	SAGA	R$ 68,13	R$ 133.534,80
48932	9.800	UN	Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexõesconforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora - Vazão nominal: 0,75 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 94% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	SAGA	R$ 57,75	R$ 565.950,00
52009	1.960	UN	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora - Vazão nominal: 1,5 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: C - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	SAGA	R$ 51,90	R$ 101.724,00

HIDROSAF MEDICOES LTDA CNPJ Nº 48.328.779/0001-03						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
48937	10	UN	Hidrômetro velocimétrico Multijato de 1.½", sem conexõesconforme características abaixo: - Diâmetro nominal 40 mm (1.½") - Vazão máxima: 20,0 m³ / hora - Vazão nominal: 10,0 m³ / hora - Vazão mínima: 0,2 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida e plana - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 300 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 5 (cinco) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	AKVOMETER	R$ 835,00	R$ 8.350,00

HIDROSUDESTE COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ Nº 49.869.714/0001-20						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
52363	40	UN	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½", SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048933)conforme características abaixo: -Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora	RENOVA	R$ 92,50	R$ 3.700,00

			- Vazão nominal: 1,5 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: C - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO			
52364	200	UN	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048932)conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora - Vazão nominal: 0,75 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 94% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	RENOVA	R$ 81,20	R$ 16.240,00
52365	40	UN	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO MULTIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 52009)conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 3,0 m³ / hora - Vazão nominal: 1,5 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: C - IDM mínimo de 92% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	RENOVA	R$ 97,60	R$ 3.904,00
52366	200	UN	TRANSFORMAÇÃO POR PROCESSO DE INDUSTRIALIZAÇÃO DE HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO UNIJATO DE ½" - SEM CONEXÕES EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 048939)conforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora - Vazão nominal: 0,75 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 94% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	RENOVA	R$ 76,45	R$ 15.290,00

LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ Nº 06.762.258/0001-01						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
50096	10.000	UN	TUBETE CEGO DE 1/2 POLEGADA PARA CORTE DO FORNECIMENTO DE áGUANA COR VERMELHA, É UM DISPOSITIVO PARA SER ACOPLADO JUNTO A UMA DAS EXTREMIDADES DO HIDRÔMETRO (SUBSTITUINDO O TUBETE EXISTENTE), COM ACOPLAMENTO E ENGASTE PARA ARRUELA DE VEDAçãO (GUARNIÇÃO) EM UMA DAS EXTREMIDADES E ROSCA PADRÃO DE TUBULAÇÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. POSSUI CORPO FECHADO NAS DUAS EXTREMIDADES E UM RASGO DE APROXIMADAMENTE 10MM X 16MM NO MEIO DO CORPO, COM REFORçO INTERNO DE FORMA E EVITAR A FRAUDE ATRAVéS DA PERFURAçãO DO TUBETE. INJETADO EM POLIPROPILENO, MATéRIA PRIMA VIRGEM, RESISTENTE A PRESSãO DE 15 KGF/CM2, é RE-UTILIZáVEL E POSSUI GARANTIA DE 3 ANOS.	Hahnemann	R$ 0,90	R$ 9.000,00

LAO INDÚSTRIA LTDA CNPJ Nº 00.946.219/0001-88						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
48939	9.800	UN	Transformação por processo de industrialização de Hidrômetro velocimétrico Unijato de ½" - sem conexõesconforme características abaixo: - Diâmetro nominal 15mm (1/2") - Vazão máxima: 1,5 m³ / hora - Vazão nominal: 0,75 m³ / hora - Vazão mínima: 0,015 m³ / hora - Classe metrológica: B - IDM mínimo de 94% - Transmissão magnética - Blindagem magnética que evite a ação de campos magnéticos externos - Relojoaria tipo seca - Relojoaria transparente rígida, com leitura a 45º - Relojoaria giratória, com rotação de 360º - Aprovação de modelo junto ao INMETRO - Sistema de lacração que oferece garantia contra fraudes ao mecanismo interno - Impressão do nome DEMSUR na relojoaria - Comprimento 165 mm sem conexões - Pintura epóxi na cor azul - Bujão de lacração fabricado em latão - Leitura com 4 (quatro) dígitos. - Em conformidade com a norma ABNT NBR NM 212 e Portaria nº 246/2000 do INMETRO.	PROPRIA	R$ 73,00	R$ 715.400,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:DB644C8C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023, 140/2023 E 141/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANAS E FORNECIMENTO DE MANTA GEOTÊXTIL E TUBOS EM PEAD, PARA O ATERRO SANITÁRIO DE MURIAÉ/MG. COM LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – CONTRATADAS: **AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME**, CNPJ N° 12.113.877/0001-78 – VALOR: R$ 435.000,00, **LUANA PEDRA HUME EIRELI**, CNPJ N° 10.980.875/0001-50 – VALOR: R$ 133.140,00, **POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ N° 45.010.717/0001-52 – VALOR: R$ 117.225,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/10/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/10/2024 - DATA: 09/10/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

AUTONOMY EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME CNPJ Nº 12.113.877/0001-78							
Lote	Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
2	53716	7.500	M2	FORNECIMENTO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:- NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração; - NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas; - NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação	Tech Ground	R$ 51,40	R$ 385.500,00
	12169	7.500	m2	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD, TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:- NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração; - NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas; - NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação	Serviço próprio	R$ 6,60	R$ 49.500,00

LUANA PEDRA HUME EIRELI CNPJ Nº 10.980.875/0001-50							
Lote	Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
1	54906	8.000	M2	FORNECIMENTO DE BOBINA DE MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, VALOR DE RUPTURA DE 31 NK/M,PERMEÁVEL, PARA PROTEÇÃO MECÂNICA DA GEOMEMBRANA DE PEAD DE 2,0MM.	FIBRATEX	R$ 14,99	R$ 119.920,00
3	12826	2.000	m2	INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE PEAD (JÁ ADQUIRIDA PELA AUTARQUIA) , TEXTURIZADA NOS DOIS LADOS, COM ESPESSURA DE 2,0MM, EMENDA EXECUTADA PELO PROCESSO DE CUNHA A QUENTE E CONFORME NORMAS E ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:- NBR 15.856/2010 - Geomembranas e produtos correlatos - Determinação das propriedades de tração; - NBR 16.199/2020 - Barreiras geossintéticas - Instalação de geomembrana poliméricas; - NBR 16.757/2020 - Geossintéticos - Requisitos para aplicação Observação: Este item corresponde à instalação de geomembranas que foram adquiridas pela Autarquia e estão estocadas no local da obra de ampliação do Aterro Sanitário Municipal.	PRÓPRIA	R$ 6,61	R$ 13.220,00

POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ Nº 45.010.717/0001-52							
Lote	Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
4	54866	700	M	TUBO PEAD NÃO PERFURADO - PE- 80, SRD17, PN8, DE160MM. O TUBO DEVERÁ TER O COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5,50 METROS..	PRÓPRIA	R$ 101,15	R$ 70.805,00
	53979	400	M	TUBO PEAD PERFURADO - PE-80, SRD17, PN8, DE160MM;sendo furos com diâmetro de 12 mm, 8 furos por seção e 80 furos por metro. O tubo deverá ter o comprimento mínimo de 5,50 metros.	PRÓPRIA	R$ 116,05	R$ 46.420,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:85B83B84

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023 e 143/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS COM SERVIÇO DE TROCA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA, COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – CONTRATADAS – CONTRATADAS: **AUGUSTO PNEUS EIRELI,** CNPJ n° 35.809.489/0001-21, VALOR: R$ 316.800,00, **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME**, CNPJ N° 07.759.935/0001-03, VALOR: R$ 53.020,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 13/10/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 13/10/2024 - DATA: 11/10/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

AUGUSTO PNEUS EIRELI CNPJ Nº 35.809.489/0001-21						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49852	50	UN	CAMARA DE AR 1000 X 20.	JABUTI -	R$ 72,00	R$ 3.600,00
49858	80	UN	PNEU 175 X 70 R 13..	SAILUN -	R$ 213,00	R$ 17.040,00
49860	24	UN	PNEU 185 X 70 R 14..	JK -	R$ 255,00	R$ 6.120,00
56040	8	UN	PNEU 205 X 60 R 16..	SUNWIDE -	R$ 289,00	R$ 2.312,00
52402	40	UN	PNEU 245 X 70 X 16 - S10BORRACHUDO	SUNWIDE -	R$ 422,00	R$ 16.880,00
52400	20	UN	PNEU BORRACHUDO 1000 X 20 16 LONAS	CHENGSHAN-	R$ 1.144,00	R$ 22.880,00
55277	32	UN	PNEU BORRACHUDO 215 X 75R X 17,5.	XBRI -	R$ 642,00	R$ 20.544,00
49863	78	UN	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5..	DURABLE -	R$ 1.580,00	R$ 123.240,00
54290	2	UN	PNEU BORRACHUDO 275 X 80 R 22,5.EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2,5% DO ITEM CÓDIGO (49863)..	DURABLE -	R$ 1.580,00	R$ 3.160,00
49865	20	UN	PNEU LISO 1.000 X 20 - 16 LONAS.	CHENGSHAN	R$ 1.144,00	R$ 22.880,00
49866	32	UN	PNEU LISO 215 X 75 R 17,5..	FORTUNE -	R$ 577,00	R$ 18.464,00
49868	40	UN	PNEU LISO 275 X 80 R 22,5..	DURABLE -	R$ 1.459,00	R$ 58.360,00
49873	60	UN	PROTETOR 1000 X 20.	ALWAYSRUN-	R$ 22,00	R$ 1.320,00

DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA-ME CNPJ Nº 07.759.935/0001-03						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54140	80	UN	PNEU 175 / 70 R 14 - ATR	BRIDGESTONE	R$ 505,00	R$ 40.400,00
49867	10	UN	PNEU LISO 265 X 75 R 16, 120 R..	FIRESTONE	R$ 1.262,00	R$ 12.620,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:51186A1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento de quantitativos e ficha orçamentária no ATA nº 218/2022, PROCESSO nº 100/2022 referente à AQUISIÇÃO DE CATETER

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Meio Ambiente** , por seu titular **_ Leonardo LUIZ Alves Martins**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal solicitação, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, bem como APOSTILAR QUANTITATIVOS** por apostilamento, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•**Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é**:

18.541.0101 2799 339030 Ficha 855 Fonte 1.501.000.0000

Descrição do Produto à se Apostilar:

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANTIDADE*	*VALOR UNITARIO*	*VALOR TOTAL*
10	Cateter intravenoso periférico de segurança 20g calibe 20g, uso único, estéril, descartável, constituído por agulha siliconizada, bisel biangulado e trifacetado canula em imaterial poliuretano, flexível, transparente (radiopaco) protetor de agulha / cateter, conector luer-lok, translucido, codificado em cores, câmara de refluxo em cristal, permitindo rápida visualização do refluxo sangue, dispositivo de segurança cbpf emitido pela anvisa, a empresa vencedora dera dispor de profissional técnico que possa ministrar treinamento , conforme determinação da portaria n° 1.748, de 30 de agosto de 2011.30 agosto de 2011	350	**R$1,54**	R$539,00

Ficam apostiladas as modificações de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei

Ribeirão das Neves, 22 de setembro de 2023

LEONARDO LUÍZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F812ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023 – ERRATA Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura prestação de serviços para a instalação de câmaras dos equipamentos do projeto Olho Vivo implantado e instalação do software VMS de monitoramento, no município de Santa Bárbara, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública.

I – Em conformidade com o item 13. (Regulamento de Tratamento Favorecido a Microempresas) do anexo III (Termo de Referência) fica acrescido ao Edital "**O TEXTO ABAIXO" SOMENTE PARA O ITEM 01:**

II - 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

*** A OPÇÃO NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR** (PREFERÊNCIA REGIONAL/LOCAL) SÓ PODERÁ SER MARCADA COMO **LOCAL** PELOS **LICITANTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.**

III - 4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.23. Após a fase lances e ordenadas as propostas pelo critério do menor preço unitário, será aplicada a regra de prioridade de contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santa Bárbara – MG na forma do art. 14 do Decreto Municipal n°. 2975/2015.
4.23.1. Havendo proposta apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas neste Município em valor até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, haverá prioridade para contratação.

V - Fica **ALTERADA** a data de realização do certame conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/10/2023 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

VI – Fica definida **A NOVA** data de realização do certame conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/11/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/11/2023 às 09:00 HORAS.**
LOCAL: Site da Licitar Digital Serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações –**www.licitardigital.com.br**	

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado no nos mesmos meios do edital, ou seja, Plataforma **www.licitardigital.com.br**, e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração Pública Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:750770B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 070/2023, Processo n.º 189/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 03/10/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fornecedor:		BELA VISTA TEXTIL LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SACOLA	UN	4.000,0000	10,4000	41.600,00
Total do Fornecedor						41.600,00

Fornecedor:		Fabiano Costa Azevedo				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	17	LETREIRO PMSB	UN	2,0000	239,6700	479,34
Total do Fornecedor						479,34

Fornecedor:		FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	11	JOGO DA MEMORIA	UN	3.000,0000	24,5000	73.500,00
1	19	NECESSARIE	UN	1.500,0000	10,9000	16.350,00
Total do Fornecedor						89.850,00

Fornecedor:		GRAFICA PRIMEIRO DE MAIO LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	CARTÃO POSTAL- UND Impressão Digital, Papel Couche 250 grs, Tamanho Final Aberto 150x210 mm,	UN	3.000,0000	1,2500	3.750,00
1	10	TABELA DE JOGOS - 30X11	UN	100,0000	7,8000	780,00
1	12	QUEBRA CABECA 30 PECAS	UN	1.600,0000	5,5000	8.800,00
1	13	QUEBRA CABECA 60 PECAS	UN	1.900,0000	8,6000	16.340,00
1	14	QUEBRA CABECA 100 PECAS	UN	1.900,0000	10,9000	20.710,00
1	16	CUBOS ODS - KIT	UN	1,0000	922,7200	922,72
Total do Fornecedor						51.302,72

Fornecedor:		GRAFICA PRODATA LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	CONVITE COM ENVELOPE 15X21CM	UN	2.000,0000	5,2000	10.400,00
1	8	ENVELOPE CARTA 16,2X22,9	UN	1.500,0000	0,8000	1.200,00
Total do Fornecedor						11.600,00

Fornecedor:		MARCOS ANTONIO ALMEIDA LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15	PLACA PERSONALISADA VIDRO	SV	20,0000	370,0000	7.400,00
Total do Fornecedor						7.400,00

Fornecedor:		R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	IMPRESSO 15X21 4X0 CORES	UN	1.500,0000	0,9000	1.350,00
1	6	CONFEC. IMPRESSO 15X21 COR 4X4	SV	1.500,0000	1,3000	1.950,00
1	7	LIVRETO TAMANHO 25X18CM	UN	5.000,0000	3,3000	16.500,00
Total do Fornecedor						19.800,00

Fornecedor:		SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELLI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	REVISTA FORMATO A3	UN	12.000,0000	11,1000	133.200,00
Total do Fornecedor						133.200,00

Fornecedor:		Stefani Martins de Azevedo				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	21	PLACA PVC (m²)	M2	500,0000	172,0000	86.000,00
Total do Fornecedor						86.000,00

Fornecedor:		VALDIRENE FREIRE DA CRUZ BRITO ME				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	FOLDER 45X14CM	UN	2.000,0000	1,5400	3.080,00
1	9	JORNAL TABLOIDE 12 PAG	UN	84.000,0000	2,2400	188.160,00
Total do Fornecedor						191.240,00

Fornecedor:		WILLIAN JUNIO SOARES SILVA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	18	COPO RECICLAVEL	UN	2.000,0000	2,7800	5.560,00
Total do Fornecedor						5.560,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 638.032,06 (seiscentos e trinta e oito mil, trinta e dois reais e seis centavos reais)

Santa Bárbara, 19 de outubro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:A8B0F4B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE N° 11/2023

Concurso Público 001/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Vitória-MG e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, efetivado através do **DECRETO PM/Nº 9.899/2022,** para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Santa Vitória **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE OU DESISTÊNCIA DA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

• Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, **após a convocação**, deverão comparecer no Paço Municipal Luismar Pereira, com sede na Avenida Reinaldo Franco de Morais, 1.455, Bairro Centro, nesta cidade, **no prazo de até 05 (dias) úteis**, no horário compreendido das 08:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 18:00 h para assinar o termo de interesse ou desistência da vaga, em 02 (duas) vias de igual teor.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá **até 10 (dez) dias corridos** para entregar a documentação relacionada no Anexo II e os exames relacionados no Anexo III deste Edital.

O candidato, no momento da assinatura do termo interesse já será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico pré-admissional.

DOS EXAMES MÉDICOS:
Os candidatos deverão comparecer ao exame pré-admissional munidos dos exames constantes do ANEXO III, deste Edital;
O não comparecimento, ou o comparecimento sem a apresentação dos documentos exigidos acarretará a eliminação do candidato;
Os exames laboratoriais são de responsabilidade do candidato, nos termos do item 15.1 do edital do concurso público nº 01/2020, para provimento de cargos do Município de Santa Vitória.
2.3. Eventuais candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverão ser convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, com avaliação de aptidão física e mental e avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre, munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital no site do Município de Santa Vitória/MG no endereço https://santavitoria.mg.gov.br/concursos/

DA POSSE

4. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, a Secretaria Municipal de Administração, comunicará aos candidatos a data para assinatura do Termo de Posse, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

5. Da data da posse, o candidato terá 15 (quinze) dias, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Santa Vitória-MG, 19 de outubro de 2.023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

ANEXO I-
LISTA DOS CONVOCADOS

ENSINO FUNDAMENTAL				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2980809	BRUNA CAROLINE FERREIRA DE JESUS	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	52
3023027	ESTER MARIA SILVEIRA ARANTES	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	53
3021333	CHARLES MARTINS DE SOUZA	102	AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	54
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020229	EDMILSON PEREIRA DUTRA	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	83
3023407	MARIA SEBASTIANA DAS GRACAS NASCIMENTO	109	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	84
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
3020499	LAERTE RICARDO DA SILVA	208	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	5
ENSINO SUPERIOR				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2989678	CAROLINE MARQUES SOARES	301	ADVOGADO MUNICIPAL	8
2976730	SYLVIA REGINA ALVES	301	ADVOGADO MUNICIPAL	9
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CÓD.**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
2977069	GRACIELE APARECIDA FERREIRA FERNANDES	304	ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	3

ANEXO II
DOS DOCUMENTOS
1. 02 (duas) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);
Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
2.Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3.Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5.CPF;
6.Título de eleitor;
7.Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), podendo ser substituída pela declaração do imposto de renda (caso seja isento de apresentar a declaração, deverá apresentar comprovante de situação regular do CPF);
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);
17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
18. Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;

Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:
1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF;
3 - Carteira de vacinação dos filhos menores até 06 (seis) anos **ou** Declaração escolar para os filhos de 07 (sete) a 14(catorze) anos.

DECLARAÇÃO DE BENS
(Declaração dos bens, com a indicação das respectivas fontes de renda incluídas os de seu cônjuge, se for o caso)
Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO

CARGO

OBSERVAÇÃO: ANEXAR DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO
(Declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova que requereu exoneração de cargo ou emprego anterior)

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, que:

( ) não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal e artigo 32, inciso II da Lei nº 2529/2011 não comprometendo, desta forma, minha admissão.
( ) Que além do cargo pretendido na Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG. Ocupo o cargo, função ou emprego público de _____.
(cargo, escolaridade, carga horária, órgão)

E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato (a)

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,**CONFIRMO O INTERESSE** de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

TERMO DE RENÚNCIA AO CARGO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público (Edital nº 01/2020) da Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG,classificado (a) em _____ lugar para o provimento do cargo de _____ **RENUNCIO DEFINITIVAMENTE a vaga.**

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento do cargo público de _____, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade do âmbito federal, estadual ou municipal.

Santa Vitória-MG, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato (a)

ANEXO III	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO	
ENSINO FUNDAMENTAL	
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	EXAME CLÍNICO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS	EXAME CLÍNICO
	AUDIOMETRIA
	ELETROCARDIOGRAMA
	ELETROENCEFALOGRAMA
	GLICEMIA EM JEJUM
	ACUIDADE VISUAL
ENSINO MÉDIO	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	EXAME CLÍNICO
ENSINO SUPERIOR	
ADVOGADO MUNICIPAL	EXAME CLÍNICO
ANALISTA EM RECURSOS HUMANOS	EXAME CLÍNICO

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:089297B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO I CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

ANEXO I
CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 338.189,97 (trezentos e trinta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos) distribuídos da seguinte forma:
a) AtéR$ 245.619,57 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos de dezenove reais e cinquenta e sete centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe e desenvolvimento de roteiro;
b) AtéR$ 61.628,78 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) para ações de apoio a reformas, a restauros, a manutenção e a funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação de protocolos sanitários à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
c)AtéR$ 30.941,62 ([por extenso]) para ações de capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e para a memória, a preservação e a digitalização de obras ou acervos audiovisuais, ou ainda apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual e ao desenvolvimento de cidades de locação.

2.DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe
Produção de curtas-metragens:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**curta-metragem**com duração de até**30 minutos**, de**[ficção, documentário, animação etc]**.
Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:
Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipe**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua
Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante:
Para este edital,**cinema itinerante**é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:
Para este edital,**cinema de rua**é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes
Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual
Neste edital, a**Formação Audiovisual**refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de**oficinas**voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.
A**Formação Audiovisual**deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.
Deverá ser apresentado:
I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e
II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

Apoio a cineclubes
Neste edital, o**Apoio a cineclubes**refere-se a ações de criação e/ou manutenção de cineclubes.
Entende-se por**cineclube**grupo de pessoas ou associação sem fins lucrativos que estimula os seus membros a ver, discutir e refletir sobre o cinema. O objetivo é estimular a formação de públicos, o acesso a produções audiovisuais diversificadas e a reflexão crítica sobre o cinema.
Em caso de**proposta de criação de cineclube**é necessária a apresentação de prova da existência de local viável à instalação do cineclube e adequado para realização das sessões e demais ações – que poderá ser comprovada através de fotos e outros documentos.
No caso de**propostas de itinerância**deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.
Em caso de propostas de**manutenção**deve ser apresentada comprovação de que o cineclube está em atividade há pelo menos três meses, devendo a comprovação ser feita por meio de folders, matérias de jornais, sites, material de divulgação e/ou lista de presença de público e/ou fotos/imagens e/ou estatuto e/ou regimento interno dos membros da comissão de diretoria que norteará as atividades do cineclube.

Apoio à Pesquisa sobre o audiovisual
Neste edital, a**Pesquisa sobre o audiovisual**refere-se ao estudo sistemático de temas relacionados à produção, distribuição, consumo e impactos da produção audiovisual em uma determinada**realidade local e/ou regional**. A pesquisa audiovisual pode abranger diversos aspectos, como análise de tendências e padrões de consumo, estudos de público e mercado, análise de impacto econômico e social da produção audiovisual, mapeamento de cadeias produtivas, estudos de viabilidade de projetos, entre outros.
É preciso apresentar:
· Problema de pesquisa: formulação clara e objetiva do problema que será investigado, delimitando os aspectos específicos do audiovisual a serem abordados.
· Objetivos: delimitar os objetivos gerais e específicos da pesquisa.
· Revisão da literatura: apresentar um levantamento dos estudos e pesquisas já realizados sobre o tema.
· Metodologia: descrever os métodos e procedimentos que serão utilizados para coletar e analisar os dados.
· Cronograma: elaborar um cronograma que estabeleça as etapas da pesquisa.
· Resultados esperados: possíveis contribuições e resultados que se espera obter com a pesquisa.

Apoio a mostras e festivais

Neste edital, o apoio a**mostras e festivais audiovisuais**tem como objetivo exibir uma seleção de produções audiovisuais, como filmes de ficção, documentários ou animações, para um público interessado. Geralmente, uma mostra audiovisual é organizada em torno de um tema específico, estilo cinematográfico ou período de produção, e busca oferecer ao público uma oportunidade de apreciar e refletir sobre obras cinematográficas de qualidade.
Mostras audiovisuais devem promover o intercâmbio cultural, estimular a produção audiovisual, a formação de público e proporcionar visibilidade a filmes, documentários, animações e outras produções.
É importante**valorizar a realidade brasileira, regional e local**.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Número: A1.1 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio a produções audiovisuais com abordagem de temáticas relacionadas à **Cultura de Francisco – MG.**
Descrição: Seleção de projetos para produção audiovisual, por meio de edital destinado a apoiar financeiramente projetos que tenha por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais de curtas e médias-metragens, documentários, e outros formatos de produção audiovisual, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03 anos no município de São Francisco-MG. **Valor:** 26.961,95.

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Documentário ou curta-metragem	05	02	-	R$5.392,39	26.961,95

Número: A1.2 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio a produções audiovisuais com abordagem de temáticas relacionadas ao **Segmento do Artesanato.**
Descrição: Seleção de projetos para produção audiovisual, destinados a apoiar financeiramente projetos que tenha por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais de curtas e médias-metragens, documentários, e outros formatos de produção audiovisual, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG e que exerçam atividades no Segmento do Artesanato por igual período. **Valor:** 26.961,95.

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Documentário ou curta-metragem	05	02	-	R$5.392,39	26.961,95

Número: A1.3 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio a produções audiovisuais com abordagem de temáticas relacionadas ao **Segmento da Música.**
Descrição: Seleção de projetos para produção audiovisual, destinados a apoiar financeiramente projetos que tenha por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais de curtas e médias-metragens, documentários, videoclipes, e outros formatos de produção audiovisual, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG e que exerçam atividades no Segmento da Música por igual período. **Valor:** 53.923,90

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Documentário, curta-metragem ou videoclipe.	10	05	01	R$5.392,39	53.923,90

Número: A1.4 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio a produções audiovisuais com abordagem de temáticas relacionadas ao **Segmento do Teatro.**
Descrição: Seleção de projetos para produção audiovisual, destinados a apoiar financeiramente projetos que tenha por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais de curtas e médias-metragens, documentários, e outros formatos de produção audiovisual, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG e que exerçam atividades no Segmento do Teatro por igual período. **Valor:** 16.961,95.

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Documentário, curta-metragem ou videoclipe	02	01	-	R$8.480,97	16.961,95

Número: A1.5 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio a produções audiovisuais com abordagem de temáticas relacionadas ao **Segmento da Dança.**

Descrição: Seleção de projetos para produção audiovisual, destinados a apoiar financeiramente projetos que tenha por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais de curtas e médias-metragens, documentários, e outros formatos de produção audiovisual, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG e que exerçam atividades no Segmento da Dança por igual período. **Valor:** 16.961,95.

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Documentário, curta-metragem ou videoclipe	02	01	-	R$8.480,97	16.961,95

Número: A1.6 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio a produções audiovisuais com abordagem de temáticas relacionadas ao **Segmento da Cultura Quilombola e Matrizes Africanas.**

Descrição: Seleção de projetos para produção audiovisual, destinados a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais de curtas e médias-metragens, documentários, e outros formatos de produção audiovisual, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG e que exerçam atividades no Segmento da Cultura Popular por igual período. **Valor:** 46.961,95.

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Documentário ou curta-metragem	10	05	01	R$4.696,19	R$ 46.961,95

Número: A1.8 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio a produções audiovisuais com abordagem de temáticas relacionadas ao **Segmento das Artes Visuais e Digitais.**

Descrição: Seleção de projetos para produção audiovisual, destinados a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais de curtas e médias-metragens, documentários, e outros formatos de produção audiovisual, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG e que exerçam atividades no Segmento das Artes Virtuais e Digitais por igual período. **Valor:** 26.961,95

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Documentário ou curta-metragem	05	02	-	R$5.392,39	26.961,95

Número: A1.9 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio a produções audiovisuais com abordagem de temáticas relacionadas ao **Segmento da Culinária.**

Descrição: Seleção de projetos para produção audiovisual, destinados a apoiar financeiramente projetos que tenham por objeto a produção e o lançamento de obras audiovisuais de curtas e médias-metragens, documentários, e outros formatos de produção audiovisual, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG e que exerçam atividades no Segmento da Culinária por igual período. **Valor:** 26.961,95.

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Documentário ou curta-metragem	05	02	-	R$5.392,39	26.961,95

Art. 6º Inciso II
Descrição: Apoio a Salas de Cinema
Valor: R$ 61.628.78

Número: A2.1 fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio à manutenção e funcionamento de Cinemas de Rua e Cinemas Itinerantes

Descrição: Seleção de projetos, destinados a apoiar financeiramente a manutenção e funcionamento de projetos que tenha por objeto o desenvolvimento serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG. **Valor:** 30.814,39.

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Inciso II| Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	01	-	-	R$30.814,39	R$30.814,39

Número: A2.2 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria de apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema.

Descrição: Seleção de projetos, destinados a apoiar financeiramente a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, bem como a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente; realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG e que exerçam atividades culturais por igual período. **Valor:** 30.814,39.

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Inciso II| Apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema.	01	-	-	R$30.814,39	R$30.814,39

Nome: Art. 6º, inciso III
Descrição: Formação, qualificação e difusão

Número: A3.1 Fomento ao segmento audiovisual – subcategoria formação, qualificação e difusão.

Descrição: Seleção de projetos, destinados a apoiar financeiramente o desenvolvimento de ações de capacitação, formação e qualificação em audiovisual; apoio a cineclubes; realização de festivais e mostras de produções audiovisuais; realizados por proponentes sediados e domiciliados há mais de 03(três) anos no município de São Francisco-MG e que exerçam atividades culturais por igual período. **Valor:** R$ 30. 941,62.

Objeto	Quantidade Total de vagas	Cotas negros	Cotas indígenas	Valor unitário	Valor total
Inciso III| Ação de Formação Audiovisual, apoio a Cineclubes, Apoio a mostras e festivais	01	-	-	R$30. 941,62	R$30. 941,62

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:00788CBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
( ) Pessoa Física
( ) Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
( ) Zona urbana central
( ) Zona urbana periférica
( ) Zona rural
( ) Área de vulnerabilidade social
( ) Unidades habitacionais
( ) Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
( ) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
( ) Áreas atingidas por barragem
( ) Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, pequizeiros, vazanteiros, etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?
( ) Não pertenço a comunidade tradicional
( ) Comunidades Extrativistas
( ) Comunidades Ribeirinhas
( ) Comunidades Rurais
( ) Indígenas
( ) Povos Ciganos
( ) Pescadores(as) Artesanais
( ) Povos de Terreiro
( ) Quilombolas
( ) Outra comunidade tradicional

Gênero:
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Pessoa Não Binária
( ) Não informar

Raça, cor ou etnia:
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Indígena
( ) Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
( ) Sim
( ) Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Qual o seu grau de escolaridade?
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico Completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
( ) Nenhuma renda.
( ) Até 1 salário mínimo
( ) De 1 a 3 salários mínimos
( ) De 3 a 5 salários mínimos
( ) De 5 a 8 salários mínimos
( ) De 8 a 10 salários mínimos
( ) Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
( ) Não
( ) Bolsa família
( ) Benefício de Prestação Continuada
( ) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
( ) Garantia-Safra
( ) Seguro-Defeso
( ) Outro

Vai concorrer às cotas ?
( ) Sim ( ) Não

Se sim. Qual?
( ) Pessoa negra
( ) Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
( ) Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
( ) Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
( ) Curador(a), Programador(a) e afins.
( ) Produtor(a)
( ) Gestor(a)
( ) Técnico(a)
( ) Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
( )_____ _____Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
( ) Não
( ) Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

Gênero do representante legal
( ) Mulher cisgênero
( ) Homem cisgênero
( ) Mulher Transgênero
( ) Homem Transgênero
( ) Não BináriaBinárie
( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal
( ) Branca
( ) Preta
( ) Parda
( ) Amarela
( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?
( ) Auditiva
( ) Física
( ) Intelectual
( ) Múltipla
( ) Visual

Escolaridade do representante legal
( ) Não tenho Educação Formal
( ) Ensino Fundamental Incompleto
( ) Ensino Fundamental Completo
( ) Ensino Médio Incompleto
( ) Ensino Médio Completo
( ) Curso Técnico completo
( ) Ensino Superior Incompleto
( ) Ensino Superior Completo
( ) Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto
(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto
(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas
(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto
(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
( ) piso tátil;
( ) rampas;
( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
( ) corrimãos e guarda-corpos;
( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
( ) assentos para pessoas obesas;
( ) iluminação adequada;
( ) Outra _____

Acessibilidade comunicacional:
( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
( ) o sistema Braille;
( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
( ) a audiodescrição;
( ) as legendas;
( ) a linguagem simples;
( ) textos adaptados para leitores de tela; e
( ) Outra _____

Acessibilidade atitudinal:
( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início:
Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	

Estratégia de divulgação
Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida
Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?
(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?
(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.
Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:
RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:E9AD8C3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ANEXO III
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -**A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevância da ação proposta para o cenário cultural de São Francisco –MG** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de São Francisco - MG	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -**considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -**A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -**A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10

G	**Trajetória artística e cultural do proponente** -Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta	10
H	**Contrapartida** -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		80

Além da pontuação acima, o proponente poderá receber bônus de pontuação, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
I	Proponentes do gênero feminino	5
J	Proponentes negros e indígenas	5
K	Proponentes com deficiência	5
L	Proponente residente em regiões de vulnerabilidade	5
M	Proponente que comprova a participação em Eventos Culturais no Município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação Máxima**
N	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
O	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
P	Pessoas jurídicas sediadas em regiões de vulnerabilidade ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de vulnerabilidade	5
Q	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em Festivais, Seminários, Conferências e demais eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura.	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		25 PONTOS

· A pontuação final de cada candidatura será a média das notas atribuídas individualmente por cada parecerista.
· Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
· Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
· Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G,H respectivamente.
· Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: Sorteio presencial.
· Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
· Serão desclassificados os projetos que:
I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
-A falsidade de informações acarretará desclassificação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:21089177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2023 "ADOTA A IN RFB Nº 2.145/2023 PARA FINS DE IRRF NAS CONTRATAÇÕES DE BENS E NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA/ MG, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº 058/2023

"Adota a IN RFB nº 2.145/2023 para fins de IRRF nas Contratações de Bens e nas contratações de serviço realizadas pelo Município de São Francisco do Glória/ MG, e das outras providencias".

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n.1.234, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral n. 1.130 que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."

DECRETA:

Art. 1º. Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de São Francisco do Glória, inclusive seus fundos e fundações, a partir de **20 de outubro de 2023**, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, tendo como base a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto neste Decreto.

Parágrafo Único: Ficam excetuados da regra de retenção de que trata o *caput* os seguintes pagamentos:

I – referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no *caput*;
II – realizados em regime de adiantamento;
III – até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

Art. 2º. A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no art. 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único - As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º. Não se sujeitam a retenção do IR na fonte dos pagamentos efetuados a:
I. Templos de qualquer culto;
II. Partidos políticos;
III. Instituições de Educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997;
IV. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científicos e as associações Civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532 de 1997;
V. Sindicatos, federações e confederações de empregados;
VI. Serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
VII. Conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;
VIII. Fundações de direito privado e as fundações de direitos publicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;
IX. Condomínios edilícios;
X. Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e as Organização Estaduais de Cooperativas previstas no caput e no § 12 do art. 105 da Lei nº 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
XI. Pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Constituições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), que se trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em relação as suas receitas próprias;
XII. Pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;
XIII. Itaipu binacional;
XIV. Empresas estrangeiras de transporte marítimo, aéreos e terrestres, relativo ao transporte internacional de cargas ou passageiros, nos termos do disposto no art. 176 do Decreto nº 3000 de 26 de março de 1999 – Regulamento do Imposto de Renda (RIR/1999), e no inciso V do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35 de 24 de agosto de 2001;
XV. Órgãos da Administração Direita, autarquias e fundações do Governo Federal, estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos do §§ 22 e 32 do art. 150 da Constituição Federal;
XVI. Nos casos das entidades previstas no art. 34 da Lei nº 10.833 de 29 de dezembro de 2003, a títulos de adiantamentos efetuados a empregados para despesas miúdas de pronto pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários mínimos;
XVII. Títulos de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;
XVIII. Entidades fechados de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637 de 30 de dezembro de 2002;
XIX. Titulo de aquisição de petróleo, gasolina, gás natural, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo, querosene de aviação, demais derivados de petróleo. Os naturais, álcool, biodiesel e os demais biocombustíveis efetuados pelas pessoas jurídicas dispostas nos incisos IV e VI do caput do art. 2, conforme disposto no parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.833 de 2003;
XX. Título de seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores;
XXI. Títulos de suprimentos de fundos de que se tratam os art. 45 a 47 do Decreto nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986;
XXII. Título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobradas das faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com Base em Convênios firmados com os Município ou com o Distrito Federal.

Parágrafo Único: As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que se trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, item XI do Caput, deverão apesentar aos órgãos e entidades contratantes a declaração constante do anexo II para fins de não retenção do IR na fonte.

Art. 4º. A partir da data mencionada no art. 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.
§1º. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do art. 1º.
§2º. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Fazenda procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB n. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.
§3º. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, casos não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na Retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º. O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 7º. Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de São Francisco do Glória faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, 18 de outubro de 2023.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	IR (02)
· Alimentação; · Energia elétrica; · Serviços prestados com emprego de materiais; · Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; · Serviços hospitalares de que trata o art. 30; · Serviços de auxílio diagnostico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e fitopatologia, medicina nuclear e analises e patologias clinicas de que trata o art. 31. · Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767; · Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e Mercadorias e bens em geral.	1,20
· Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19; · Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20; · Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.	0,24
· Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de Petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; · Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; · Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; · Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)	0,24
● Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; ● Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, Modernização, conversão e reparo de embarcações preá-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997; ● Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1o do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; ● Produtos a que se refere o § 2o do art. 22; ● Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5o; ● Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5o do art. 2o.	1,20
● Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.	2,40
· Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas Nacionais.	2,40
● Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e Cooperativas.	0,0
● Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de credito, financiamento e investimento, sociedades de credito imobiliário, e cambio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de credito, empresas de seguros privados e de Capitalização e entidades abertas de previdência complementar; ● Seguro saúde	2,40
● Serviços de abastecimento de agua; ● Telefone; ● Correio e telégrafos; ● Vigilância; ● Limpeza; ● Locação de mão de obra; ● Intermediação de negócios; ● Administração, locação ou cessão de bens imóveis, moveis e direitos de Qualquer natureza; ● Factoring; ● Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; ● Demais serviços.	4,80

ANEXO II

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO VI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1.234/2012.

Ilmo Sr _____ (pessoa jurídica pagadora) _____ (Nome da Empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____DECLARA à _____ (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e da Contribuição para o Financiamento Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadações de Tributos e contribuições devido pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que se trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributaria, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Decreto -Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do responsável

ANEXO III

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO VI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1.234/2012.

Ilmo Sr _____ (autoridade a quem se dirige) _____ (Nome da Entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ nº _____DECLARA à _____(Nome da Entidade Pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Constituição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), e da Contribuição para o Financiamento Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que refere o art. 64 da Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é Entidade sem fins lucrativos de caráter ..... a que se refere no art. 15 da Lei nº 9.532 de 10 de dezembro de 1997. Para esse efeito, a declarante informa que:
I – preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
B) presta serviços pelas quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;

C) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
D) aplica integramente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais; E) mantem escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
F) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
G) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF) quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); H) os valores recebidos referem-se a receitas relacionas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II – o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a pessoa Unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributaria, relativas a falsidade ideológica (art. 299 do Decreto -Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Local e data .....

Assinatura do responsável

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURIDICA CONSTANTE DO INCISO VI DO ART. 4º DA IN RFB Nº 1.234/2012.

Ilmo. Sr. (autoridade a quem se dirige) (Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da COFINS e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:

I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).

II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.

O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.

Local e data.....

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:53E88C86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL - PREGÃO Nº 45/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Reajuste Contratual** do Contrato nº 069/2021, Processo Administrativo nº 1041/2021, Pregão nº 45/2021. Objeto do Processo: Registro de Preços objetivando a escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa para a locação de diversos maquinários pesados, caminhões e tratores, os quais serão destinados as manutenções das atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecido o reajuste de 4,505940%, mediante índice acumulado INPC e conforme documentos acostados aos autos do processo, firmados mediante Pregão nº 45/2021, em razão do Reajuste Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição Parcial	QT Restante	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Reajustado (4,505940%)	Total
13	60665	Locação de Escavadeira Hidráulica para o Aterro Sanitário	2.953,50	R$ 143,65	R$ 150,12	R$ 19.109,15
14	60666	Locação de Pá Carregadeira de Pneus para o Aterro Sanitário	2.450,50	R$ 100,12	R$ 104,63	R$ 11.051,76
15	61839	Locação de Escavadeira Hidráulica para Depósito de Entulho	286,50	R$ 174,12	R$ 181,97	R$ 2.249,03

O valor total do Reajuste Contratual está estimado em R$ 32.409,94 (trinta e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos) do Contrato 69/2021, em favor da Contratada: **QUIMIBRAK INDUSTRIA TERRAPLENAGEM E LOCAÇÕES LTDA**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de sua Publicação.

Órgão Gerenciador do Contrato:
RENAN JORGE PRETO –
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

São Sebastião do Paraíso/MG, 20 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:0BFD3F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 122/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PAIF

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 122/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 040/2023, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA FORNECIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, COM CADASTRO NO CADÚNICO E/OU PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIAS – PAIF, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

ALIMENTOS ROGEL LTDA - EPP - CNPJ: 27.001.898/0001-79
ENDEREÇO: RUA IVAN BAPTISTA DE OLIVEIRA, Nº 436, BAIRRO MILHO BRANCO, JUIZ DE FORA/MG, CEP: 36.083-000
REPRESENTANTE LEGAL: BRUNA SILVA ROCHA RANGEL, CPF: 102.119.767-09

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	**CESTA BÁSICA COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM UMA SACA PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, PERMITINDO O TRANSPORTE DA MESMA,** 01 Pacote - Arroz tipo 1 - Beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote com 5 kg; **MARCA: BOM PRATO** 01 Pacote - Açúcar Cristal - Contendo sacarose, deverá ser fabricado de suco de cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos de animais ou vegetais. Data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote com 5 kg; **MARCA: DELTA** 02 Pacotes - Feijão Preto Tipo 1 - cor característica à variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote c/ 1 kg; **MARCA: AROMA DA MATA** 04 Pacotes - Macarrão com ovos (espaguete) - Produto não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo especial/sêmola com água, adicionado de ovo. Data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote com 500g; **MARCA: ROBERTA** 02 Unidades Pet - Óleo de soja - Produto de soja refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização. Garrafa Plástica de 900 ml; **MARCA: VITALIV** 02 Unidades - Extrato de Tomate - Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, sãos, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Embalagem Longa Vida/Tetra Pack ou sachê/ 340gr; **MARCA: BONARE** 02 Pacotes - Farinha de Trigo Especial - Produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de matérias terrosas, com no máximo 15% de umidade. Aspecto de pó fino, cheiro e sabor próprios. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote com 1 kg; **MARCA: UTIL** 01 Pacote - Sal - Embalagem plástica de 1kg, integra, sem abertura, estufamentos, contendo informações nutricionais, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. Pacote de 1 kg; **MARCA: SOSAL** 01 Pacote - Fubá Amarelo Tipo I - Embalagem de polipropileno original do fabricante, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério competente, informações do fabricante. Data fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias estampado na embalagem. Pacote de 1kg; **MARCA: ARARA** 01 Pacote - Café em pó - Moído e torrado, embalagem com 500 gr, hermeticamente vedado e resistente com data de fabricação e validade. Com selo ABIC. Tipo Extra Forte. data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega Pacote com 500g; **MARCA: COR. MINEIRO** 01 Pacote - Leite em pó tradicional 400 gramas - Ingredientes: leite integral, vitaminas (c, a e d) e pirofosfato férrico. Não contem glúten, a embalagem podendo ser em lata o sache, data de fabricação e validade de 90 dias a contar da data de entrega. **MARCA: ITALAC**	UNID.	700	112,87	79.009,00
				TOTAL GERAL	**R$ 79.009,00**

Valor Total Adjudicado R$ 79.009,00 (setenta e nove mil e nove reais)

Simão Pereira, 19 de Outubro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E3FD39C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 112/2023

Fica rescindido o contrato nº 112/2023 celebrado entre o município de Caldas e a empresa Caroline de Macedo Rodrigues LTDA.

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Publicação do Aditivo	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivado
Contrato Nº 000112/2023	CAROLINE DE MACEDO RODRIGUES LTDA	42.708.457/0001-03	001	16/10/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA VISANDO ATENDER PLENAMENTE A LESGISLAÇÃO FEDERAL 13.465/2017 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR 9310/2018.	Dispensa Nº 000053/2023	16/10/2023	RESCISAO CONTRATUAL	18/07/2023	17/07/2024	-R$ 27.916,66

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:E0D65A90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 178/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3186 de 18 de outubro de 2023.
Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	42		1500000	100.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**100.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotaçao conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.02.13.392.0002.4.119 - MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	41		1500000	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**100.000,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**100.000,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 19 de outubro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:034AB535

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - RESULTADO FINAL PSS EDITAL Nº. 15/2023

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 15/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N° 15/2023.

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração, TORNA PUBLICA a CLASSIFICAÇÃO FINAL, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado nº 15/2023, na forma do anexo 1, com a classificação dos cargos/especialidades nele constante.
2. A classificação final disposta no anexo 1, implica na formação do cadastro de reserva por cargo/especialidade, que poderá ser utilizado pela Secretaria Municipal da Administração, para fins de contratação temporária **no ano de 2023**.
3. A divulgação deste resultado NÃO implica na obrigatoriedade de convocação, que se dará SOMENTE de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Administração, obedecendo-se ao seguinte regramento:

Somente poderá ser utilizado o cadastro reserva de que trata o processo seletivo, após a nomeação e posse dos aprovados **no concurso público edital 01/2018**; ou na hipótese de não haver aprovados para o mesmo cargo/especialidade;

Realizada as nomeações e posses previstas no sub item 3.1, antes de se utilizar este cadastro reserva, o Poder Executivo, deverá convocar os aprovados no concurso público em vagas excedentes ao edital de concurso 01/2018, para manifestar o interesse em celebrar contratação temporária junto a Administração para o mesmo cargo e especialidade no qual foi classificado.

Comprovando-se as desistências das hipóteses dos subitens 3.1 e 3.2 ou não havendo candidatos aprovados para o mesmo cargo e especialidade, caso persista a necessidade administrativa, a Secretaria Municipal da Administração publicará convocação aos aprovados do processo seletivo simplificado **edital 15/2023** por ordem de classificação, para firmar contratação temporária com a Administração Municipal.

O candidato aprovado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, na especialidade a qual foi classificado.

A convocação dar-se-á por ato publicado no quadro de aviso e publicações da Prefeitura Municipal de Vazante, disponibilizado também em **http://www. vazante.mg.gov.br**.

Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade a ciência das publicações na página oficial da Prefeitura.

O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da convocação, caso em que a Administração poderá por ato próprio convocar o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo/especialidade/lotação e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

O aprovado convocado poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

A remuneração terá como referência os padrões iniciais da remuneração dos cargos constantes no Plano de Carreira dos Profissionais da Administração.

Para assumir contrato, o convocado deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função do cargo/especialidade a qual foi aprovado, em laudo expedido por Médico do Trabalho, agendado pelo setor de RH e a não apresentação do laudo médico, acarretará a perda do direito à contratação.

A vigência do contrato será limitada à existência da vaga.

O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, se convocado, não poderá assumir a contratação e será remanejado para o final da lista classificatória.

A contratação originária do processo seletivo simplificado poderá ser rescindida para que seja dada posse a candidato efetivo, ou para atender ao interesse público, observada o artigo 9º da Lei 1772/2019, o item 10 do edital de processo seletivo, e demais legislações que poderão ser aplicadas subsidiariamente.

Vazante, 20 de outubro de 2023.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal da Administração

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 15/2023 - RESULTADO FINAL - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 15/2023			
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO	PONTUAÇÃO
1	LEDIS OLIVEIRA GONÇALVES	22/09/1981	15-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Local de atuação Distrito Claro de Minas	98
2	JOSÉ HUMBERTO DA SILVA COSTA	25/11/1974	15-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Local de atuação Distrito Claro de Minas	97

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:FFA27C00

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRTAÇÃO/DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 1ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 15/2023

1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 15/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 10/2023**, para comparecer na Secretaria da Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos**,** no edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 15/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 20 de outubro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO-I - 1ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE				PROCESSO SELETIVO Nº 15/2023		
COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
1	LEDIS OLIVEIRA GONÇALVES	22/09/1981	15-01	OPERADOR DE TRATOR	OPERADOR DE TRATOR	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Local de atuação Distrito Claro de Minas s

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:A025E22D

